



Filipe Alberto Folque de Mendóça

O Duque de Loulé

Crónica de um Percurso Político

Volume I

Tese de Doutoramento em Altos Estudos em História, Ramo: Época Contemporânea,
sob a orientação do Professor Doutor Fernando Taveira da Fonseca
e do Professor Doutor Rui de Ascensão Ferreira Cascão,
apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes da
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Janeiro de 2016



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Letras

O Duque de Loulé
Crónica de um Percurso Político
Volume I

Filipe Alberto Folque de Mendóça

Ficha Técnica:

Título	O Duque de Loulé - Crónica de um Percurso Político
Autor	Filipe Alberto Folque de Mendóça
Orientadores	Professor Doutor Fernando Taveira da Fonseca Professor Doutor Rui de Ascensão Ferreira Cascão
Curso	Doutoramento em Altos Estudos em História
Área Científica	História
Especialidade (Ramo)	Época Contemporânea
Ano	2016



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

RESUMO

A investigação que deu corpo a esta dissertação teve por objectivo estudar o percurso político do 1.º Duque de Loulé, uma das personagens cimeiras do Estado Português da segunda metade do séc. XIX, em especial na sua vertente de Homem Público, com particular incidência na época da *Regeneração*, nomeadamente no período em que esteve à frente da Presidência do Conselho de Ministros (1856-1870).

Partindo da sua biografia, desenvolvemos os seus antecedentes, tanto pessoais, como políticos, com vista ao seu enquadramento na história e mentalidade do seu tempo, abordando as circunstâncias histórico-familiares subjacentes à sua formação, tanto no que se refere à Casa onde nasceu, como na análise posterior do seu percurso sociofamiliar.

Neste contexto, destaca-se o casamento que fez com a Infanta D. Ana de Jesus Maria (filha do Rei D. João VI), tornando-se assim cunhado de D. Pedro IV, e tio da Rainha D. Maria II e de seus filhos os Reis D. Pedro V e D. Luís I. Seguiu o partido liberal, defendendo a legitimidade da Rainha, acompanhando D. Pedro IV durante toda a Guerra Civil (1832-1834), combatendo ao seu lado nas *Campanhas da Liberdade* e no cerco do Porto, sendo por ele nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Marinha (1833).

Restaurada a legitimidade dinástica e a Carta Constitucional, retomou o seu lugar como membro da Câmara dos Pares do Reino, onde com denodo se bateria pelos princípios constitucionais em que verdadeiramente acreditava, seguindo com moderação a facção radical do liberalismo monárquico. Esta singularidade o impeliu a seguir e propugnar pelo caminho do progressismo liberal, tendo sido então nomeado como Ministro da Marinha (1835) e dos Negócios Estrangeiros (1835-1836), aderindo depois ao *Setembrismo*, sendo eleito deputado às Cortes Constituintes (1837-1838) e Senador (1840), e posteriormente unido à Junta do Porto, continuando a exercer o lugar de Governador Civil de Coimbra (1846-1847).

Após assinar a Convenção de Gramido (1847), retomaria o seu lugar na Câmara Alta, fazendo parte do partido *Nacional* na oposição ao Governo, mantendo-se nessa situação até à vitória do movimento da *Regeneração*, levantado por Saldanha (1851). Depois de uma breve passagem pelo Governo, do qual se afastaria agastado, seria eleito como Grão-Mestre da Confederação Maçónica Portuguesa (1852), acumulando entretanto com o lugar de Provedor da Casa Pia de Lisboa (1853-1856).

Em 1856, seria nomeado por D. Pedro V como Presidente do Conselho de Ministros, dando assim, início a um novo ciclo na vida política nacional, assumindo a chefia do Partido Histórico, e mantendo-se na condução dos destinos da Governação de Portugal, por cerca de nove anos, nomeadamente entre 1856-1859, 1860-1865 e 1869-1870.

Seguidor dos princípios programáticos do movimento da *Regeneração* que ajudou a estabelecer, ou seja, o *progresso material e civilizacional* do País, Loulé desenvolveria uma intensa actividade governativa, conseguindo ao longo dos seus mandatos, implantar diversas medidas que lançariam as bases de um Estado Moderno.

As reformas efectuadas pelos diversos governos liderados por Loulé, possibilitariam dotar o país de modernas vias de comunicação, fossem viárias, ou ferroviárias. Além do notório incremento das Obras Públicas, assistimos ainda ao desenvolvimento dos estudos estatísticos, tendo Loulé mandado realizar o 1.º recenseamento geral da população (31 de Dezembro de 1863).

No campo do Ensino e Instrução, seriam dados passos importantes tanto para o aumento de estabelecimentos de ensino primário, promovendo as escolas normais femininas, o ensino industrial e agrícola, sem esquecer o aprimoramento do Ensino Superior, nomeadamente na Universidade de Coimbra e na Escola Politécnica de Lisboa.

No campo político-diplomático Loulé passaria por muitas situações difíceis, tanto no plano externo, como interno, nomeadamente com a questão da barca *Charles et Georges*, que oporia Portugal à França de Napoleão III, e a questão da Irmãs de Caridade, acicatada pelo confronto ideológico entre liberais e ultramontanos. Apesar das grandes contrariedades com que teve de lidar a respeito destas questões, Loulé conseguirá limitar os danos que poderiam advir do ultimato francês, tendo solucionado definitivamente a bem do Estado e do Rei, a melindrosa questão religiosa.

A sua personalidade moderada, tendente a conciliar plataformas de entendimento supra-partidárias, levou a que ele fosse o maior responsável pelo aparecimento do Governo da *Fusão*, juntando *históricos* moderados com *regeneradores*, por forma a garantirem uma maioria confortável no Parlamento, indispensável para aprovação de diversas reformas legislativas, com vista aos *melhoramentos materiais e morais* dos povos, e a solucionar a questão das finanças públicas.

O último período governativo de Loulé parecia promissor, tendo aglutinado ao seu redor grandes nomes do seu partido, mas inesperadamente seria confrontado com o golpe de estado designado da *Saldanhada* (1870), que fez o País mergulhar numa ditadura.

Nos últimos anos de vida ainda seria elevado ao cargo vitalício de Presidente da Câmara dos Pares do Reino (1870-1872), do qual pediria a demissão devido a arreigados princípios de coerência ideológica, convictamente liberais.

Em 1875, aquando das suas exéquias, António Cândido sintetizaria o excepcional contributo de Loulé para a consolidação do regime monárquico constitucional – *“durante a sua vida pública dependeu em grande parte do seu nome e da sua pessoa o justo equilíbrio das tradições do passado com as aspirações do futuro”*.

PALAVRAS-CHAVE: Duque de Loulé, Presidente do Conselho de Ministros, Grão-Mestre da Maçonaria, Monarquia Constitucional, Liberalismo, Regeneração

ABSTRACT

The main purpose of the study which embodied this dissertation was to follow and reveal the political life of the first Duke of Loulé. Having rapidly become one of the main characters of the Portuguese State during the second half of the nineteenth century, his political career focused at the time of the “Regeneração” (namely the period when he was Prime Minister 1856-1870).

We tried to develop his personal and political background departing from his biography. This in view towards a general framing of the history and mentality of his times. We approached the family circumstances pertaining his education, relating to the House where he was born into. This helped us in following his family and social career.

In this context we must stress out his marriage to the Infanta D. Ana de Jesus Maria (King João VI's daughter). This made him brother-in-law to King Pedro IV, and uncle to Queen Maria II and to her sons King Pedro V and Luís I of Portugal.

His choosing of the liberal party by defending the Queen's legitimacy made him a companion to King Pedro IV during the whole Civil War (1832-1834). He fought alongside the King during the “Campanhas da Liberdade” and during the siege of Oporto. This resulted on his appointment as Minister of Foreign Affairs and Navy (1833).

With the start of the Constitutional Monarchy through the issuing of the “Carta Constitucional”, and after having restored the dynastic legitimacy; he reclaimed his place as member of the upper House, known as “Câmara dos Pares do Reino”. There he fought bravely for the constitutional principles in which he dearly believed, following with moderation the radical party of the “liberalismo” under the monarchy. This singular state of affairs led him to follow and fight the way of liberal “progressismo”. This resulted on his appointment as Minister of Navy (1835) and Foreign Affairs (1835-1836). This led him to becoming a member of the “Setembrismo”. Consequently being elected deputy to the “Cortes Constituintes” (1837-1838) and Senator (1840). After which he became united to the “Junta do Porto”, thus serving us Civil Governor of Coimbra (1846-1847).

After having signed the “Convenção de Gramido” (1847), he would reclaim once again his place in the upper House. There he was part of the “Nacional” party, opposing the Government. This situation was kept until the victory of the “Regeneração” movement, led by Saldanha (1851).

After a brief service in Office (from which he exited in dismay) he would be elected Grand Master of the “Confederação Maçónica Portuguesa” (Freemasonry). At the same time he held office as “Provedor da Casa Pia de Lisboa” (1853-1856).

King Pedro V asked him to form a new government as President of the Council of Ministers (Prime Minister) in 1856. This gave way to a new cycle in the Portuguese political scene where he became chief of the “Partido Histórico”. Thus keeping him at the head of Government in Portugal for about nine years. Namely between 1856-1859, 1860-1865 and 1869-1870.

A follower of the principles of the “Regeneração” movement, which he helped himself to establish; aka the material and civilizational progress of the country; Loulé would develop a strenuous Government activity, achieving through his mandates to implement several measures which would create the foundations of a Modern State.

The reforms carried out by the several Cabinets led by Loulé would enable the country to acquire modern ways of communication, either by road, or by railroad. Besides the notorious increment in public work, we must also stress out the development of statistical studies. Loulé was responsible for the first general census of the population (31st December 1863).

In the field of Education and Instruction, important steps would be carried out to the increasing of primary teaching schools; the promotion of schools for girls; industrial and agricultural training; and last but not least the improvements in University, namely Coimbra and Lisbon polytechnic school.

In the political-diplomatic field Loulé would endure many difficult situations either in the country or abroad. Namely the issue of the barge “Charles et Georges” which would oppose Portugal to the France of Napoleon III (an issue relating to the abolishment of the slave trade); and the issue of the sisters of charity (a confrontation between liberal ideology and catholic conservatives). In spite of all the setbacks relating to these issues Loulé has succeeded to limiting the damage which could have developed from a French ultimatum. The latter issue was happily concluded to the general satisfaction of the King and State.

His moderate personality, which helped the creation of political understandings above the interests of the parties made him a major player when the Government of “Fusão” erupted, joining the moderate “históricos” with the “regeneradores”. This guaranteed a comfortable majority in Parliament, an indispensable tool to the approval of several executive reforms in view of the “material and moral developments of the peoples”; as well as solving the issue of public finances.

Loulé's latter government period in Office sounded promising, as he was able to attract along his ranks great names of his own party. Yet unexpectedly he was to be confronted with the coup of the "Saldanhada"(1870), which led the country to plunge into a dictatorship.

In the last years of his life he was to be granted the life office of President of the upper House (1870-1872), from which he would demand his dismissal due to the logic of his principles, which were assuredly liberal.

In 1875, during his funeral António Cândido would summarize the exceptional contribution of Loulé towards the consolidation of the Constitutional Monarchy regime: *"...during his public life it depended greatly on his name and on his person the just balance of the traditions of the past and the aspirations of the future"*.

KEYWORDS: Duke of Loulé, Prime Minister, Grand Master of the Freemasonry, Constitutional Monarchy, Liberal Period, "Regeneração"

À minha Mãe,
pelo exemplo de vida
e permanente apoio.

AGRADECIMENTOS

- Aos meus Orientadores o Professor Doutor Fernando Taveira da Fonseca e o Professor Doutor Rui de Ascensão Ferreira Cascão, pela aturada e paciente orientação.
- À Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra que acolheu este trabalho.
- Ao Dr. Sérgio Moreno, pelo perseverante incentivo e auxílio prestado.
- Ao Dr. Ibsen de Noronha, pela disponibilidade e facilidades concedidas.
- À Dr.^a D. Margarida de Brito Correia Moreno e à Dr.^a D. Ana de Sacadura Botte de Mello Bramão, pela revisão do texto.
- Ao meu Irmão o Dr. D. Henrique Folque de Mendóça (Sua Mulher e Filha) e ao Dr. José Filipe Sepúlveda da Fonseca, pelo apoio técnico no tratamento de texto e imagem.
- Ao Professor Doutor Arqt.^o Augusto Pereira Brandão, à Sra. D. Maria Adelaide Pereira de Moraes, ao Dr. D. Luís Pulido Garcia Cardoso de Menezes, ao Coronel Fernando Pinto Simões, ao Dr. Vítor Escudero de Campos e ao Dr. Lourenço Correia de Matos, pelas informações prestadas.

ÍNDICE

SIGLAS E ABREVIATURAS	1
INTRODUÇÃO	3

PARTE I

ANTECEDENTES

(1804-1856)

CAPÍTULO I

TRADIÇÃO E REVOLUÇÃO	11
1. A Regência do Príncipe Dom João	11
1.1. A Transferência da Corte para o Brasil.....	14
2. A Casa dos Marqueses de Loulé na Corte do <i>Rei Clemente</i>	16
2.1. Morte do 1.º Marquês de Loulé.....	21
3. O Marquês Estribeiro-Mor na Regência da Infanta Dona Isabel Maria	27
3.1. Casamento com a Infanta Dona Ana de Jesus Maria	33
4. Os Marqueses de Loulé na Emigração	36
4.1. Londres.....	37
4.2. Paris.....	39
4.3. Rio de Janeiro.....	48

CAPÍTULO II

RESSURGIMENTO CONSTITUCIONAL	53
1. A Regência do Duque de Bragança (1831 – 1834)	53
1.1. Cerco do Porto.....	58
1.1.1. Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Marinha.....	63
1.2. Regresso a Lisboa.....	73
1.2.1. A Derrocada do Usurpador.....	77

1.2.2. A Reinstalação da Câmara dos Pares.....	79
2. O Reinado da Rainha Dona Maria II (1834 – 1853).....	84
2.1. Sob a Égide da Carta.....	84
2.1.1. Ministro da Marinha e Ultramar.....	86
2.1.2. Ministro dos Negócios Estrangeiros.....	91
2.2. Revolução de Setembro.....	99
2.2.1. Deputado às Cortes Constituintes.....	100
2.2.2. Senador.....	103
2.3. Restauração da Carta.....	108
2.3.1. Par do Reino.....	108
2.3.2 Corte e Vida Familiar	114
2.4. Guerra da Patuleia.....	116
2.4.1. Governador Civil de Coimbra e a Junta do Porto.....	118
2.5. Regeneração.....	137
2.5.1. Ministro da Marinha e Ultramar.....	139
2.5.2. Convergência Progressista.....	143
2.5.3. Grão-Mestre da Confederação Maçónica.....	146
2.5.4. Provedor da Casa Pia.....	151

PARTE II

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

(1856-1870)

CAPÍTULO I

MODERAÇÃO CONSTITUCIONAL.....	157
1. A Ascensão do Rei Dom Pedro V	157
2. O 22.º Governo Constitucional (1856 - 1859).....	159
2.1. Governo e Partidos.....	166
2.2. Administração e Fomento	169
2.3. Eclipse de um Gabinete.....	174
2.4. Um Novo Ciclo de Governação.....	179
2.5. Ministro dos Negócios do Reino.....	182

2.6. Ministro dos Negócios Estrangeiros.....	186
2.6.1. O Real Padroado do Oriente e a Concordata com a Santa Sé.....	187
2.6.2. O Casamento de D. Pedro V e o Caso de D. Miguel de Bragança.....	191
2.6.3. A Questão da Barca <i>Charles et Georges</i>	199
2.7. Dissabores Parlamentares.....	209
3. O Interlúdio do Duque da Terceira e a Interinidade de Aguiar	221
4. O 25.º Governo Constitucional (1860 - 1865)	223
4.1. Iniciativa e Actividade	224
4.2. Intrigas e Conspirações.....	228
4.3. Crepúsculo de um Reinado.....	233
CAPÍTULO II	
DESENVOLVIMENTO E MODERNIDADE.....	243
1. Aclamação do Rei Dom Luís I.....	243
1.1. Os Tumultos de Natal.....	244
2. Novíssimo Ministério.....	252
2.1. Demanda Diplomática.....	255
2.1.1.O Regresso das Irmãs da Caridade.....	255
2.1.2. O Casamento de D. Luís I na Casa de Sabóia.....	263
2.1.3. A Questão Italiana.....	274
2.1.4. Relações com a Santa Sé e a Embaixada de Saldanha.....	280
2.1.5. Ebulição Europeia	289
2.1.5.1. Grécia.....	289
2.1.5.2. Polónia	290
2.1.5.3. Espanha.....	293
2.1.5.4. Confederação Germânica.....	296
2.1.6. Questões Americanas	300
2.1.6.1. Brasil.....	300
2.1.6.2. Estados Unidos da América.....	307
2.1.7. Tratados e Convenções.....	312
2.1.7.1. Ásia.....	312
2.1.7.2. América e África.....	314

2.1.7.3. Europa	315
2.1.8. Viagens Reais, Ordens e Condecorações.....	316
2.1.9. Reforma do Corpo Diplomático.....	324
2.2. Incremento Progressivo.....	326
2.2.1. Obras Públicas, Comércio e Indústria.....	326
2.2.1.1. Agricultura Experimental	327
2.2.1.2. Exposição Universal de Londres.....	331
2.2.1.3. Recenseamento da População.....	334
2.2.1.4. Vias de Comunicação	335
2.2.1.4.1. Rede Viária.....	336
2.2.1.4.2. Rede Ferroviária	337
2.2.1.4.3. Transporte Marítimo e Fluvial.....	339
2.2.1.5. Monumentos, Conservação e Restauro.....	340
2.2.2. Questões Ultramarinas e o Ministério da Marinha.....	344
2.2.3. Agenda Política.....	348
2.2.3.1. Abolição dos Vínculos.....	351
2.2.3.2. Recomposição Ministerial.....	354
2.2.3.2.1. A Rolinada.....	357
2.2.3.2.2. Artes, Ciências e Letras.....	363
2.2.3.3. Renovação Parlamentar.....	366
3. Ministério Atribulado.....	372

CAPÍTULO III

CONSOLIDAÇÃO CONSTITUCIONAL

1. O Governo da Fusão (1865 - 1868).....	375
2. A Revolta da Janeirinha.....	386
3. O 30.º Governo Constitucional (1869 - 1870).....	400
3.1. A Questão Ibérica.....	403
3.2. Política e Governação.....	409
3.3. O Golpe da Saldanhada.....	412
4. Interregno Inconstitucional.....	417
5. Presidente da Câmara dos Pares.....	424

6. Derradeiros Anos.....	434
CONCLUSÃO.....	441
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	451

SIGLAS E ABREVIATURAS

ACL	- Arquivo Casa Loulé
AHM	- Arquivo Histórico Militar
AHMNE	- Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros
ANTT / TT	- Arquivo Nacional da Torre do Tombo
AUC	- Arquivo da Universidade de Coimbra
BA	- Biblioteca da Ajuda
BNL	- Biblioteca Nacional de Lisboa
BGUC	- Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
Bibl.	- Bibliografia
C.a. / C.p.	- Colecção do Autor / Particular
Cap.	- Capítulo
C.g.	- Com geração
Coord.	- Coordenação
Col.	- Colecção
Dat.	- Data / Datação
Dir.	- Direcção
Doc.(s.)	- Documento (s)
Ed.	- Edição / Editor
Exmo.(a.)	- Excelentíssimo (a)
F. / ff.	- Folha (s) / Fólio (s)
Ilmo.	- Ilustríssimo
Inst.	- Instituição
Manusc.	- Manuscrito
N.a.	- Não assinado (a)
N.d. / s. d.	- Não datado / sem data
N.S.	- Nosso (a) Senhor (a)
N.º (s.)	- Número (s)
O.	- Ordem
Orig.	- Origem
P. / pp.	- Página (s)

Rvdmo.(a.)	- Reverendíssimo (a)
Sermo.(a.)	- Sereníssimo (a)
S.A.	- Sua Alteza
S.A.R.	- Sua Alteza Real
S.A.S.	- Sua Alteza Sereníssima
S.Exa.	- Sua Excelência
S.Exa. Rvdma .	- Sua Excelência Reverendíssima
S.M.	- Sua Majestade
S.M.F.	- Sua Majestade Fidelíssima
S.M.I.	- Sua Majestade Imperial
S.M.I. e R.	- Sua Majestade Imperial e Real
S.S.	- Sua Santidade
Séc.	- Século
S.l.	- Sem local
S.n.	- Sem nome
Transc.	- Transcrição
V.	- Versos
Vol. (s)	- Volume (s)
Ass. / =	- Assinado / Assinatura

INTRODUÇÃO

O projecto que deu corpo a esta dissertação enunciava o objectivo de estudar o percurso político do 1.º Duque de Loulé, especificamente na sua vertente de Homem Público, isto é, enquanto esteve no desempenho de algum cargo relevante na Administração Política do Estado.

O ineditismo do tema, a sua abordagem no panorama da história contemporânea de Portugal, aliados à intervenção de uma das personagens cimeiras do Estado Português da segunda metade do séc. XIX, foram razões suficientes para julgarmos que este estudo poderia constituir um contributo historiográfico com alguma utilidade para o conhecimento da personagem em questão e desse período da história de Portugal.

Nesse contexto, numa primeira parte desenvolvemos os antecedentes e primeiras realizações desse percurso, a partir essencialmente da ascensão de Loulé a Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Marinha (1832-1833 e 1835-1836), passando pela sua acção como Parlamentar, Par do Reino (1834-1836), Deputado (1837-1838) e Senador (1840), assim como à frente do lugar de Governador-Civil de Coimbra (1846-1847), culminando na sua adesão ao movimento da Regeneração (1851).

Numa segunda parte, incidimos no período em que permaneceu na Presidência do Conselho de Ministros (1856-1870), responsabilizando-se directamente por diversas pastas ministeriais, nomeadamente na vertente político-diplomática e das Obras Públicas, finalizando no desempenho do cargo de Presidente da Câmara dos Pares (1870-1872).

Contando com a incompreensão de uns e o desdém de outros, Loulé passaria para a história com um perfil distorcido da realidade, envolto em mitos que, sempre repetidos, nunca seriam postos em causa até aos dias de hoje e os quais este trabalho se propõe desfazer. Na origem deste nóculo problemático parecem estar alguns estudos históricos de carácter generalista realizados sobre a época em apreço, principalmente aqueles surgidos poucos anos depois do desaparecimento de Loulé, que podem ser a chave para interpretar os mitos criados ao redor da figura do Duque, lançando sobre a sua pessoa um anátema político. Exemplo flagrante é a obra *Portugal Contemporâneo* da autoria de Oliveira Martins (publicada em 1881).

Nas páginas que dedica a Loulé, Oliveira Martins, com a proverbial acutilância que lhe era peculiar, traça um perfil que de forma indelével passou aos vindouros, fruto da

sagacidade ativa do historiador, por vezes ferindo sem razão, doseada por um misto de admiração e simpatia. Num todo, trata-se de uma notável peça de estilo, a querer enaltecer as virtudes humanas e cívicas do Duque de Loulé, mas deixando no ar algumas interrogações acerca das suas aptidões como Homem de Estado.

Apesar de Oliveira Martins parecer tentar compreender a difícil posição em que estava Loulé, atribuindo a razões de origem social a desconfiança popular e a inveja a que lhe votavam os seus detratores saídos da burguesia emergente, não conseguiria ver com clareza a essência da sua intervenção política, acabando por refugiar-se atrás de fáceis adjetivações negativas, retiradas dos mentideiros políticos, propaladas pela imprensa que lhe era hostil, quer a de índole conservadora e regeneradora, quer a mais progressista e radical, fruto mais do incessante confronto político-partidário do que motivadas por divisões ideológicas profundas.

Nas décadas seguintes, já em pleno séc. XX, o regenerador Júlio de Vilhena na sua obra *D. Pedro V e o Seu Reinado*, utilizará as palavras de Oliveira Martins retiradas do seu contexto original, para propagandear um perfil distorcido e parcelar da realidade, pouco consentâneo com a verdadeira natureza dos factos tangíveis, como tentaremos demonstrar ao longo deste trabalho.

A revisão proposta não incidirá apenas na personalidade de Loulé e na sua acção como estadista, mas também, quanto a nós, deverá contribuir para uma nova abordagem historiográfica da época em causa, nomeadamente do chamado período da primeira Regeneração, no qual Loulé foi um dos principais protagonistas.

Metodologicamente, a nossa análise partiu da sua biografia, desenvolvendo os seus antecedentes, tanto pessoais, como políticos, com vista ao seu enquadramento na história e mentalidade do seu tempo, abordando as componentes histórico-familiares subjacentes à sua formação, nomeadamente no que se refere à Casa onde nasceu, assim como à análise posterior do seu percurso sócio-familiar.

Com vista a uma melhor percepção da sua trajectória como Homem de Estado, procurámos analisar principalmente a sua acção política, quer como parlamentar (Par do Reino, Deputado e Senador), quer como Governador-Civil de Coimbra; mas sobretudo a actividade exercida como membro do Governo Português, seja como Ministro à frente de diferentes pastas, seja como Presidente do Conselho de Ministros.

Por forma a facilitar a melhor compreensão da análise em questão, achámos necessário desenvolver a sua biografia em conexão com a história política, fazendo do Duque de Loulé como que o fio condutor da época em apreço. Apesar de nem sempre podermos balizar toda a

narrativa histórica através da sua acção ou envolvimento directo, optámos por seguir o curso dos principais acontecimentos políticos que fossem essenciais para a compreensão do enquadramento geral da situação e o encadeamento desses mesmos factos políticos.

Nesse contexto, achámos indispensável não dissociar a análise interpretativa dos factos históricos do papel preponderante dos protagonistas dos mesmos, por forma a compreender os contornos políticos do ponto de vista dessas personagens, tendo em conta as suas idiossincrasias e as circunstâncias que os rodeavam. Só assim, quanto a nós, se conseguirá verdadeiramente penetrar no espírito da época, em contraposição a uma visão da história assente em determinismos abstractos que facilmente podem degenerar em excessivas generalizações, por vezes nada consentâneas com a realidade dos factos assente em documentação.

Esta perspectiva levou-nos a tomar a decisão de apresentar aos leitores (e aos estudiosos) numerosos documentos inéditos existentes no Arquivo da Casa Loulé, formando um núcleo que, complementado com outras fontes manuscritas e impressas, constituiu a base primordial da nossa análise.

A prospecção arquivística forneceu-nos, como mesmo agora referimos, muitos documentos inéditos relativos ao 1.º Duque de Loulé, tendo a sua base fundamental no seu arquivo pessoal e da sua Casa. Este arquivo privado, que permanece na posse de seus representantes, compõe-se de diversos núcleos documentais, entre estes destacando-se especialmente o núcleo referente ao 1.º Duque de Loulé, subdividido em duas grandes secções: pessoal/familiar e político/diplomático. Para além deste, devemos ainda referir o núcleo documental sobre a Administração da Casa, que utilizámos para contextualizar alguns episódios da sua vida. Tendo sido esse o principal acervo em que se baseou todo o estudo, foi naturalmente complementado por documentação oriunda dos Arquivos e Bibliotecas Públicas.

Do acervo documental pertencente ao Arquivo da Casa Loulé, e principalmente do seu núcleo arquivístico central referente ao 1º Duque de Loulé (1804-1875), foram seleccionados para a realização desta dissertação cerca de 350 documentos, sendo inéditos mais de 90% dos apresentados. O conjunto inserido no Apêndice Documental, no volume II, está subdividido em quatro partes distintas e complementares, por forma a permitir um enquadramento lógico da informação obtida, numa perspectiva de encadeamento do texto, sem contudo perder uma visão do conjunto, segundo a natureza dos mesmos:

- 1.^a Parte – Documentação Particular / Oficial – Diversos (150 documentos por ordem cronológica);

- 2.^a Parte – Documentação Pessoal / Familiar – Pessoas Reais (11 documentos); e Infanta D. Ana de Jesus Maria (24 documentos);
- 3.^a Parte – Correspondência Política – El-Rei D. Luís I (23 documentos); Duque de Saldanha (15 documentos); Conde d'Ávila (20 documentos); António Maria Fontes Pereira de Melo (12 documentos); Rodrigo de Moraes Soares (3 documentos); Conde de Azenha (5 documentos); Bispo de Viseu (4 documentos); João Crisóstomo de Abreu e Sousa (4 documentos); e Marquês de Sá da Bandeira (2 documentos);
- 4.^a Parte – Correspondência Diplomática – Conde de Lavradio (2 documentos); D. Luís de Noronha (8 documentos); José Ferreira Borges de Castro (6 documentos); Sir Arthur Magenis (3 documentos); Visconde de Soveral (7 documentos); Visconde de Paiva (53 documentos); e José de Vasconcelos e Sousa (2 documentos).

A investigação documental realizada em Arquivos e Bibliotecas Públicas para além de fornecer e confirmar diversas informações sobre o Duque de Loulé, ajudou a contextualizar o seu percurso e a perscrutar a mentalidade da sua época. Entre os principais fundos analisados, há que destacar nomeadamente, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), a recolha exaustiva realizada a partir das *Actas do Conselho de Estado* entre os anos de 1856 e 1870, e, na secção de manuscritos da Biblioteca da Ajuda (BA), a análise de diversificada correspondência relativa aos Reis D. Pedro V e D. Luís I.

Além disso, efectuámos a consulta e análise sistemática das principais fontes impressas, partindo dos *Diários das Câmaras* e dos *Diários do Governo (ou de Lisboa)*, passando pela imprensa, examinando memórias e correspondência produzida pelas principais personalidades do meio político-diplomático dessa época, destacando-se em especial a vasta correspondência do Rei D. Pedro V publicada entre 1945 e 1961 por Ruben Andresen Leitão, respectivamente *Cartas de D. Pedro ao Conde de Lavradio*, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, e *Cartas de D. Pedro V aos Seus Contemporâneos*; e também a obra de Francisco Fortunato de Queirós *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político*, publicada entre 1973 e 1981, em especial o volume II das *Cartas para o Marquez de Loulé*, referente à correspondência epistolar dirigida pelo Rei ao então Marquês de Loulé, composta por 112 cartas que se encontram nos reservados da Biblioteca da Fundação da Casa de Bragança em Vila Viçosa.

A falta de bibliografia específica sobre o Duque de Loulé só não é total devido a pequenos artigos ou resenhas biográficas, que por vezes repetem a mesma informação, seja ela verosímil ou não.

Para desenvolvermos a nossa análise recorreremos frequentemente a obras de referência sobre os períodos estudados, partindo de obras gerais como a História de Portugal de Joaquim Veríssimo Serrão, e em particular a obra de Augusto Marques Gomes, ou seja o último volume da chamada História de Portugal de Pinheiro Chagas, principalmente a partir da época da Regeneração, visto, quanto a nós, ser a obra de maior crédito escrita sobre a época histórica em apreço, abrangendo todo o período até ao final da Monarquia, e à qual recorreriam muitos dos historiadores do séc. XX como base para os seus trabalhos.

Partindo desses pressupostos historiográficos, avançámos por obras mais específicas, como as obras de Simão da Luz Soriano e de Carlos Passos para a época da guerra civil e cerco do Porto, a obra de Júlio de Vilhena referente ao Reinado de D. Pedro V, ou ainda as obras de Maria de Fátima Bonifácio para o Reinado de D. Maria II, de José Miguel Sardica para o período da Regeneração, e de Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes para o Reinado de D. Luís.

A análise efectuada coloca-nos perante um paradoxo criado em redor da figura do Duque de Loulé, pois sendo ele uma das personagens mais emblemáticas do liberalismo oitocentista português, em comparação com o que aconteceu com o tratamento da informação científica produzida em relação a alguns de seus contemporâneos, é profundo o contraste com o tratamento a ele dedicado pelos historiadores, espelhado numa notória falta de estudos que projectassem luz sobre o verdadeiro alcance da sua acção governativa.

Seja pela sistemática imposição de uma interpretação histórica proposta sob o ponto de vista dos regeneradores, menosprezando a sua governação, ou reduzindo-a às questões da *Barca Charles et George* e das Irmãs da Caridade (para o criticar), seja por uma aparente falta de interesse a que foi votada a sua pessoa, vista pelos historiadores com olhos ainda cerceados pelos mitos propalados sobre o seu desempenho político, o facto é que foi lançado sobre Loulé um vazio historiográfico que chegaria até aos nossos dias.

Algumas das hipóteses formuladas ao longo deste trabalho poderão um dia vir a ser aprofundadas, aflorando aspectos que marginalizámos por excederem o objecto principal desta dissertação. Esperamos, contudo, que este estudo possa contribuir para lançar luz sobre a acção política de uma das personagens à qual, quanto a nós, se deveu, em grande parte, a implantação em Portugal das bases de um Estado Moderno e a consolidação do regime Monárquico Constitucional.

PARTE I
ANTECEDENTES
(1804-1856)

CAPITULO I

TRADIÇÃO E REVOLUÇÃO

1. A Regência do Príncipe Dom João

O Sereníssimo Senhor Infante Dom João como filho secundogénito da Rainha D. Maria I e do Rei D. Pedro III, estava destinado desde o seu nascimento, ocorrido no Palácio Real de Queluz (a 13 de Maio de 1767), a viver uma vida tranquila na sombra de seu Irmão, porventura dedicando-se à prática da equitação e assistindo às cerimónias da Corte, ou ainda às infindáveis celebrações religiosas, mormente aquelas decorrentes das suas obrigações como herdeiro da Casa do Infantado (1786) e Grão-Prior do Crato na Ordem de São João de Jerusalém, dita de Malta¹.

Nesta expectativa, casa a 8 de Maio de 1785, com a Senhora D. Carlota Joaquina de Borbón, Infanta de Espanha. Contudo, em 1788, por morte sem sucessão de seu Irmão o Príncipe D. José, dá-se uma inesperada reviravolta no seu destino, passando a ser o sucessor da coroa com o título de Príncipe do Brasil. Afinal ao que parece, D. João estava predestinado à realização de grandes acções.

Devido ao estado de enfermidade mental em que se encontrava Sua Mãe a Rainha D. Maria I, entre 1792 e 1799², assumiu os negócios do Reino, como Regente *de facto*, em Nome da Rainha³, e posteriormente como *Príncipe Regente* a partir do dia 15 de Julho de 1799 até à morte de Sua Mãe, ocorrida no Rio de Janeiro, a 20 de Março de 1816, passando então a governar como *Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves*, por solene aclamação de 6 de Fevereiro de 1818⁴.

Estes dois períodos da Regência do Príncipe D. João foram marcados por acontecimentos de excepcional gravidade na cena política internacional (que desde a Revolução Francesa se repercutiam em todas as Cortes da Europa). A execução dos Reis de

¹ Através da bula *Expediit quam maxime* de 24 de Novembro de 1789, o Grão-Priorado do Crato foi definitivamente incorporado na Casa do Infantado.

² Apêndice Histórico-Genealógico, A Família de El-Rei D. João VI (Volume II desta dissertação), p. 423.

³ “Sem alteração alguma na norma dos despachos, decretando isto *por motu* próprio a 10 de Fevereiro de 1792, sem para isso convocar os Três Estados e Cortes do Reino, governando assim até 14 de Julho de 1799” (Albano da Silveira Pinto, “Sereníssima Casa de Bragança”, *Resenha das Famílias Titulares e Grandes de Portugal*, Lisboa, 1883, p. XXVIII).

⁴ Em memória deste dia e da devoção que D. João VI consagra a N.S. da Conceição, Padroeira do Reino, resolveu por Decreto deste dia instituir *A Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa*.

França Luís XVI e Maria Antonieta, em 1793, foi a demonstração do ódio político-social incutido pelos ideólogos da Revolução⁵, que levaria a uma reacção das principais Cortes europeias, nomeadamente a de Madrid e a de Londres, com as quais Portugal se viria a aliar⁶.

Assim, surgirá a desastrosa participação de Portugal como aliado da Espanha na Guerra do Rossilhão, entre os anos de 1793 e 1795, onde o corpo expedicionário português sofreria muitas perdas, chegando a ser abandonado pelos espanhóis, depois do ministro Manuel Godoy negociar uma paz separada com a República Francesa (ocorrida a 22 de Julho de 1795). Portugal saía da guerra “*sem glória nem proveito*”⁷, tendo a muito custo, conseguido negociar um Tratado de paz com a França, a 10 de Agosto de 1797. Há que salientar, que “*entretanto, o regime revolucionário francês evoluíra, sendo os convencionais e o Terror substituídos pelo Directório, que, por sua vez, prepararia o acesso político de Napoleão*”⁸.

Para a Europa, e em particular para Portugal, não se vislumbram bons augúrios para o despontar do novo século, visto a 29 de Janeiro de 1801, a França e a Espanha celebrarem uma Convenção, com termos “*particularmente desagradáveis para Portugal, designado por «província» destinada a «regressar» à posse do trono espanhol*”⁹. Em consequência disso, tentaram impor condições inaceitáveis ao Príncipe Regente, por forma a não declararem guerra a Portugal.

A resposta inequívoca da Corte de Lisboa, ditou a invasão de Portugal por parte do exército espanhol, que logo ocupou Olivença, Juromenha, Arronches, Portalegre, Castelo de Vide, Barbacena, Campo Maior e Ouguela. Este episódio ficaria conhecido como a “guerra das laranjas”¹⁰.

Apesar de ao Primeiro-Cônsul Napoleão Bonaparte não agradar a paz celebrada com Portugal, acabaria por a aceitar devido “*a um acréscimo de sacrifícios patrimoniais, aceites por Portugal*”¹¹. A partir de então Portugal pagará o preço exigido para manter a sua

⁵ Os jacobinos não propugnavam apenas por *justiça e liberdade* (como os revolucionários americanos), mas queriam antes de mais, ver a todo o custo implantada a utópica *igualdade*, usando sem nenhum escrúpulo a violência para alcançar esse desiderato. Conforme refere Tocqueville: o carácter essencialmente teórico e filosófico desta revolução suscitou nos mais radicais e violentos “*eleva à filosofia sua violência*” (Alexis de Tocqueville, *Ineditos sobre la Revolucion*, Madrid, Seminarios y Ediciones S.A., 1973, pp. 25, 27 e 199).

⁶ Respectivamente através da Convenção de 15 de Julho de 1793 (com a Espanha), e pelo Tratado de 26 de Setembro de 1793 (com a Inglaterra) (Pedro Soares Martínez, *História Diplomática de Portugal*, 2.^a edição, Lisboa, Editorial Verbo, 1992, p. 210).

⁷ Pedro Soares Martínez, *op. cit.*, p. 214.

⁸ Idem, *ibidem*, pp. 274 e 275.

⁹ Idem, *ibidem*, p. 278.

¹⁰ Esta guerra foi de curta duração, “*pois começou a 20 de Maio e terminou a 6 de Junho de 1801, pelos Tratados de Badajoz*” (Pedro Soares Martínez, *op. cit.*, pp. 216 e 278).

¹¹ Pedro Soares Martínez, *op. cit.*, p. 279.

neutralidade¹², face às ambições expansionistas de Napoleão visando “a reconstrução do império do Ocidente e a hegemonia da Europa”¹³.

Já elevado ao Trono Imperial Napoleão I, através do decreto de 21 de Novembro de 1806¹⁴, tentou estabelecer o chamado *Bloqueio Continental*, com vista a proibir as relações comerciais com a Inglaterra, e a obrigar os ingleses a pedir a paz e a sujeitarem-se ao jugo francês. Neste contexto, o Príncipe D. João vê-se confrontado com exigências por parte da França para fechar os portos aos navios ingleses. A situação estratégica de Portugal, quer pela sua posição geográfica¹⁵, como pelas suas estreitas relações comerciais com a Inglaterra, era de vital importância para uma execução eficaz do referido Bloqueio.

Neste novo panorama Europeu, o *Príncipe* Regente tenta impor, em vão, a neutralidade¹⁶ de Portugal face aos interesses das potências beligerantes, por um lado a antiga aliança inglesa, por outro, o receio de uma invasão por parte de França. O Príncipe D. João conseguirá manter este delicado equilíbrio de forças até finais do ano de 1807¹⁷, sendo então obrigado a retirar-se com toda a sua Família¹⁸ para o Brasil, transferindo a Corte Portuguesa para aquele estado ultramarino, salvaguardando assim a Independência de Portugal, ameaçada por Napoleão¹⁹.

¹² Pedro Soares Martínez, *op. cit.*, p. 282, nota 132.

¹³ Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, 3.ª edição, Rio de Janeiro, TopBooks Editora e Distribuidora de Livros Ltda., 1996, p. 33.

¹⁴ Jorge Borges de Macedo, *O Bloqueio Continental – Economia e Guerra Peninsular*, 2ª Edição, Lisboa, Coleção Construir o Passado, Gradiva – Publicações Lda., 1990, p. 38.

¹⁵ Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, p. 39.

¹⁶ Decreto do Príncipe Regente de 26 de Novembro de 1807, *História Contemporânea ou D. Miguel em Portugal...*, Lisboa, 1853, pp. 9 a 11.

¹⁷ O Príncipe Regente D. João convocou ainda um Conselho de Estado, a 8 de Novembro, “*informando os presentes de que o seu embaixador em Espanha o Conde da Ega fora intimado a abandonar Madrid no prazo de 48 horas*” (D. Marcus de Noronha da Costa, *D. Marcos de Noronha e Brito 8º Conde dos Arcos (Elementos para uma Biografia)*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 2011, p. 157).

¹⁸ Além de Sua Mãe, Tias, Mulher e Filhos (a Princesa D. Maria Teresa, a Infanta D. Maria Isabel, o Príncipe D. Pedro de Alcântara, a Infanta D. Maria Francisca, a Infanta D. Isabel Maria, o Infante D. Miguel, a Infanta D. Maria da Assunção, e a Infanta D. Ana de Jesus Maria), também ia na viagem Seu sobrinho o Infante de Espanha D. Pedro Carlos de Borbón e Bragança (nascido em Aranjuez, a 18 de Junho de 1786 e falecido no Rio de Janeiro, a 26 de Maio de 1812), filho do Infante de Espanha D. Gabriel de Borbón e de sua mulher a Senhora Infanta D. Mariana Vitória de Bragança (filha da Rainha D. Maria I). Tendo ficado órfão de ambos os Pais em 1788, a pedido de sua avó a Rainha D. Maria I e de seu tio o Príncipe D. João, veio para Portugal, onde foi educado como se seu filho fosse. Em 1807, aconselhado por eles, acompanha a Família Real para o Brasil, pois naquele momento era muito perigoso que o Infante regressasse a Espanha, tendo-se verificado pouco depois o sequestro da Família Real de Espanhola, por ordem de Napoleão [Apêndice Histórico-Genealógico, A Família de El-Rei D. João VI (Volume II desta dissertação), p. 423].

¹⁹ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Vol. VII (1807-1832), p. 18.

1.1. A Transferência da Corte para o Brasil

No dia 26 de Novembro de 1807, um dia antes da partida para o Brasil, o Príncipe Dom João deixa uma proclamação aos portugueses, reconhecendo ser impossível lutar contra a invasão do exército francês, “*nas suas funestas consequências, mais nociva que proveitosa*”²⁰. Seguindo as régias orientações o Cardeal-Patriarca de Lisboa D. José de Mendóça (Tio-Avô do Marquês de Loulé), emite uma Pastoral a 8 de Dezembro, dirigida a todos os fiéis do Patriarcado, exortando-os à boa ordem e quietação para “[*conseguirdes*] o socego e a paz, de que todos necessitamos, nas presentes circunstâncias.”²¹.

Na sequência da invasão do Reino pelas tropas de Napoleão (comandadas por Junot), a Família Real e a Corte transferem-se para o Brasil²², saindo da barra do Tejo no dia 29 de Novembro de 1807, chegando à Baía de Todos os Santos no dia 21 de Janeiro, e à cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro a 8 de Março de 1808. Esta corajosa iniciativa e a acção

²⁰ Marquis de Bombelles, *Journal d'un Ambassadeur de France au Portugal (1786-1788)*, Paris, Presses Universitaires de France, 1979, p. 71.

²¹ Pastoral do Cardeal Patriarca D. José de Mendóça, datada de 8 de Dezembro de 1807 (D. Filipe Folque de Mendóça, *O Cardeal-Patriarca de Lisboa D. José de Mendóça. O Homem e o Seu Tempo (1725-1808)*, Anexo Documental, Doc. n.º 47, pp. 173 e 174).

²² C.A., Manuscrito anónimo – “*Relação das Pessoas, que forão para a América [Brasil] com toda a certeza: Duque [de Cadaval], Mulher, filhos, e alguma família, não indo D. Nuno Seo Irmão. O Marquez de Torres Novas, e Sua família. O Marquez de Pombal, Sua Mulher, e alguma família, entrando o Dominique, e Sua gente. O Marquez de Bellas, e Sua família, deixando hum filho no Collegio de menor idade, o qual já Sahio. O Marquez de Lavradio Pay, Sua Mulher, filhas, ficando aqui o Marquez Rapaz, (...). O Marquez d'Alegrete somente, deixando o seo Regimento e toda a Sua familia. O Marquez d'Angeja Pay, ficando toda a sua família. O Marquez de Vagos Filho, deixando toda a sua família. O Conde de Cavalleiros, Mulher, e alguma família. O Conde de Pombeiro, Mulher e família. O Conde de Belmonte, Mulher e família. O Conde de Redondo Pay, Deixando todos os Seos. O Conde de Caparica, Mulher, e família. D. João de Almeida, Mulher, e alguma família. Araújo[António de Araújo de Azevedo], e alguma família. D. Rodrigo de Souza Coutinho, Seo Irmão, e alguma família. D. Fernando de Portugal. Visconde d'Anadia. D. Manoel de Menezes, D. Joze de Menezes. D. Joze de Castello Branco, e família. D. João Tancos. D. António Tancos. D. Nuno de Souza Villa Flor. D. Luiz Alvarez Pereira de Mello. D. Leonor da Câmara. D. Thereza Portugal. D. Domingas Portugal. D. Maria Francisca Portugal. D. Barbara da Cunha. D. Maria da Cunha. D. Maria do Resgate. D. Maria Eugenia Redondo. D. Marianna d'Almeida. Francisco Lobato, e familia. Matias Lobato, e família. Joaquim Lobato, e família. O Filho de João Diogo. Joze Egídio, e sua família. Thomaz António de Villa Nova Dezembargador, e família. Joaquim d'Azevedo, e toda a familia, ficando a filha, e o Bixiga. O nosso Medico, e Medica, Azevedo e Bonifacia. O Medico Vieira. O Medico Picanço, e hum filho da Brigada somente. O Medico Leão. O Medico Azeredo. O Fr. Custodio, e sua sobrinha. D. Joanna Lúcia Baronesa. O Rodrigo Pinto Guedes. O Coronel de Peniche João de Souza. O Monsenhor Nóbrega. O Monsenhor Valladares. O Monsenhor Cunha. O Padre Vicente e sua Irman. O Vicente Paulino, e família. O Alvarenga, cuzinheiro, e família. O Virissimo, e filhas somente. O Roberto, e filhas, e genros, e filho. Os Filhos de Nicolau Brusco, ficando este. O Magessi. O António de Paiva, e mulher. Manoel da Cunha Souto Maior Almirante da Esquadra, único official general que foi. O Pedro cirurgiaão. O Francisco Damazo de Salvaterra. Os Irmãos do Guilherme, Henrique, e Manoel Anastácio somente. O Coronel Vieira Telles. O Ferrugento Pay somente. O Sequeira da Tapada. Bernardo Gomes levando 3 cazacas vestidas. O Bom Tempo Medico. O Condinho do Marquez d'Angeja, deixando toda a sua família. Fr. Iliodoro, Fr. Abrantes, Fr. António d'Arrabida. O Quartel Mestre d'Alcantara, figurão alto, e de anel nas orelhas. As Cardozas naturaes d'America. Finalmente a Formoza Comadre Ignez. Isto he o que sei de certo, e verdade.*”

desenvolvida por D. João no Brasil, entre 1808 e 1821, através de grandes realizações²³, consubstanciada numa obra de notável progresso e fomento económico, denota uma visão de um grande estadista²⁴, que veio a transformar a Colónia do Brasil num grande Império.

Entretanto, sabendo da prisão da Família Real Espanhola por Napoleão e da renúncia do Rei Carlos IV à Coroa de Espanha, a Princesa D. Carlota Joaquina tentará desde o Rio de Janeiro tornar-se Regente de Espanha, e não conseguindo esse seu intento, irá conceber o projecto de vir a ser Imperatriz da América Espanhola. Contentar-se-ia depois, com uma Regência no Rio da Prata, o que também não viria acontecer. Ainda sonhou com este projecto grandioso, desta vez através de um hipotético casamento entre um descendente dos últimos governantes Incas e uma de suas filhas, para o qual ainda houve troca de correspondência²⁵, mas nada mais.

A 16 de Dezembro de 1815, ainda enquanto decorria o Congresso de Viena, havendo necessidade de Portugal fazer-se afirmar no território onde estava sediada a Corte, o Príncipe D. João elevará a colónia do Brasil à condição de Reino, passando desde então a designar-se como *Príncipe Regente do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves*, e ano seguinte como Rei, após a morte de sua Mãe a Rainha D. Maria I.

Na Corte do Rio de Janeiro em 1816, são acordados os esponsais das Infantas D. Maria Isabel e D. Maria Francisca, com seus Tios (irmãos de D. Carlota Joaquina), respectivamente a primeira com o Rei Fernando VII e a segunda com o Infante D. Carlos Maria Isidro. Assim, as duas Infantas embarcariam na Nau S. Sebastião, a 3 de Julho, rumo a Cádiz (Espanha), onde chegariam a 4 de Setembro, realizando-se ambos os consórcios no dia seguinte.

A 13 de Maio de 1817, dava-se um dos últimos grandes momentos festivos da Família Real no Brasil, com a recepção e cerimónia de casamento do Príncipe Real D. Pedro com a

²³ Abertura dos Portos ao comércio; a imigração suíça (fundação de *Nova Friburgo*); o desenvolvimento das exportações do café, açúcar, algodão e couros; a liberdade de indústrias; a liberdade religiosa aos súbditos ingleses; a Casa da Moeda; o Banco do Brasil; a Imprensa Régia; o primeiro jornal – *A Gazeta do Rio* (1808); a Biblioteca Nacional; o Instituto Vacínico; o Laboratório Químico; as Faculdades de Medicina na Bahia e Rio de Janeiro; o Real Teatro São João; o Horto Real (Jardim Botânico); a Academia Real de Belas Artes; a Missão Artística Francesa; a Real Academia de Guardas Marinhas; o Arsenal da Marinha; o Real Arsenal de Pólvora; as Fábricas de Ferro; o Hospital do Exército; a conquista do Uruguai (fronteira no Rio da Prata); a conquista da Guiana Francesa, etc.

²⁴ Principiando necessariamente pelo plano jurídico, redefinindo depois as estruturas político-administrativas do Brasil, sem contudo esquecer o plano espiritual, concedendo à Sé Catedral do Rio de Janeiro, pelo Alvará de 15 de Junho de 1808, todas as prerrogativas e dignidade de Capela Real, “*Tudo em prol da maior decência e esplendor do culto divino e glória de Deus, em cuja providência omnipotente o príncipe confiava no sentido de “melhorar a sorte dos meus Vassallos na geral calamidade da Europa”*” (Rui de Figueiredo Marcos; Carlos Fernando Mathias e Ibsen Noronha, *História do Direito Brasileiro*, Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2014, pp. 239 e 240).

²⁵ Enrique de Gandía, “La Santa Alianza Europea y la Contra Santa Alianza Luso-Americana”, *Investigaciones y Ensayos*, n.º 42, Buenos Ayres, Academia Nacional de la Historia (Argentina), 1992, p. 22.

Arquiduquesa D. Maria Leopoldina d'Áustria. Os esponsais foram realizados através de procuração dada ao Marquês de Marialva, Ministro Plenipotenciário junto à Corte de Paris, que teve a incumbência de efectuar todos os preparativos que culminaram na opulenta e grandiosa Embaixada que realizou em Viena d'Áustria para a celebração dos Reais esponsais²⁶.

Em 1821, devido às pressões que se faziam sentir do Governo de Lisboa, o Rei e a sua Real Família regressam a Portugal, deixando o Príncipe Real D. Pedro no Brasil, onde um ano mais tarde, no dia 7 de Setembro, haveria de dar a Independência àquele Estado. A Independência do Brasil só seria reconhecida por D. João VI a 13 de Maio de 1825, e formalmente acordada pelo *Tratado de Separação* assinado no Rio de Janeiro a 29 de Agosto de 1825, ratificado em Lisboa pela Carta de Lei de 15 de Novembro do mesmo ano. Nos termos deste tratado é reconhecido a El-Rei D. João VI o título de *Imperador Titular do Brasil*.

2. A Casa dos Marqueses de Loulé na Corte do Rei Clemente

A 6 de Novembro²⁷ de 1804, nascia em Lisboa no seio de uma das principais Casas da Alta Nobreza do Reino²⁸, D. Nuno José Severo de Mendóça Rolim de Moura Barreto, logo no dia seguinte baptizado na capela do Palácio Loulé (à Graça)²⁹, tendo por padrinhos a seus tios o Cardeal-Patriarca de Lisboa - D. José II³⁰, e a Duquesa de Lafões. A sua infância foi um pouco agitada, visto que em Novembro de 1807 partia a Família Real com destino ao Brasil e

²⁶ Carlos H. Oberacker Jr., *A Imperatriz Leopoldina. Sua Vida e Sua Época. Ensaio de Uma Biografia*, Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1973, pp. 67 a 72.

²⁷ Segundo o assento de baptismo, o futuro Duque de Loulé, teria nascido a 31 de Outubro (sic), contudo a data dos seus anos que sempre prevalece ao longo da sua vida é sem dúvida a de 6 de Novembro (dia do seu santo onomástico: São Nuno de Santa Maria), comprovando-se tratar-se de um lapso do Padre que transcreveu o referido assento (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 1; D. Filipe Folque de Mendóça, “O Almanach de Portugal”, *Revista Tabardo*, N.º 4, Lisboa, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Universidade Lusíada Editora, 2008, pp. 219 a 228).

²⁸ O nascimento de D. Nuno de Mendóça numa das Casas da primeira nobreza do Reino não é alheio ao percurso que teve ao longo da sua vida. Para além das relações de parentesco entre os Marqueses de Loulé / Condes de Vale de Reis com outras Casas marcadamente geradoras de núcleos de poder e de influência como a dos Marqueses de Marialva, denota-se a própria extensão do poder pessoal dos membros da Casa Vale de Reis / Loulé durante os Reinados de D. João V, D. José I e D. Maria I.

²⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 1.

³⁰ D. Filipe Folque de Mendóça, *O Cardeal Patriarca de Lisboa Dom José de Mendóça – O Homem e o Seu Tempo (1725-1808)*, Lisboa, Colecção Teses, Universidade Lusíada Editora, 2010, p. 17.

entravam em Lisboa as Tropas de Junot. Seu Pai o 1.º Marquês de Loulé é obrigado, em 1808³¹, a juntar-se à Legião Portuguesa³², que servirá Napoleão I até à campanha da Rússia³³.

Neste turbilhão que assolou o País, D. Nuno de Mendóça, em companhia da sua irmã D. Maria Ana (futura Duquesa da Terceira)³⁴, vivia sob o cuidado atento de sua mãe D. Maria Margarida do Carmo de Lorena e Menezes (Marialva)³⁵, e de sua tia D. Eugénia de Mendóça. Tinha como primos direitos, pelo lado paterno, o Conde de Vila Flôr (futuro cunhado e Duque da Terceira) e pelo lado materno as Duquesas de Cadaval e de Lafões.

A sua vida era passada entre o Palácio Loulé (à Graça)³⁶, a Quinta da Flamengo (em Vialonga), a Quinta de Vale de Reis (em Alcácer do Sal), nas Quintas da Genoveza (na Caparica)³⁷, ou na do Mato (em Alenquer)³⁸. Também ia muitas vezes para as propriedades do seu Tio, o Marquês de Marialva, ora em Sintra no Palácio de Seteais, ora para a Quinta da Praia, em Belém.

Em 1811, seu Pai é acusado injustamente de alta traição por ter entrado em Portugal em 1810, acompanhando o Marechal Massena³⁹. Sendo julgado à revelia, é condenado à morte⁴⁰, tendo os seus bens confiscados pela Coroa⁴¹. O 1.º Marquês de Loulé, após a derrota de Napoleão, permaneceria ao serviço do Rei de França Luís XVIII, que o tinha em alto apreço⁴². Decidindo porém explicar-se junto do Rei D. João VI, embarca rumo ao Brasil, chegando ao Rio de Janeiro a 27 de Julho de 1817.

³¹ O 1.º Marquês de Loulé tinha desde cedo seguido a carreira militar, estando em 1806 com o posto de Sargento-Mór do Reino, e em 1808 com a patente de Coronel de Cavalaria (AHM, Processo individual do 1.º Marquês de Loulé, Caixa 1231).

³² Ribeiro Arthur, *A Legião Portuguesa ao Serviço de Napoleão (1808-1813)*, Lisboa, Livraria Ferin, 1901, pp. 26 e 32.

³³ Júlio Dantas, *Pátria Portuguesa*, Lisboa, A. Brandão & Ca., 1914, p. 319.

³⁴ Depois da morte sem descendência do Duque da Terceira (+1860) e de sua Herdeira a Duquesa Sua Mulher (em 1866), o 1.º Duque de Loulé ficaria como seu herdeiro e representante, permanecendo até hoje na Casa Loulé a Representação do Duque da Terceira. (D. Filipe Folque de Mendóça, “A Representação do 1.º Duque da Terceira”, *Revista Armas e Troféus*, Lisboa, 1996-1997, pp. 235 a 246).

³⁵ O Marquês de Fronteira em suas memórias tece os maiores elogios à beleza e elegância da Marquesa de Loulé (*Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, parte I e II, p. 103).

³⁶ D. Filipe Folque de Mendóça, *A Casa Loulé e Suas Alianças*, Lisboa, Livraria Bizantina, 1995, p. 70.

³⁷ Conde dos Arcos, *Caparica Através dos Séculos*, s.l., Gráfica Progressiva de Cacilhas, 1973, p. 80.

³⁸ William John Charles Henry, *Alenquer e Seu Concelho*, Lisboa, Typographia Universal, 1873, p. 296.

³⁹ *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, Parte I e II, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1928, p. 114.

⁴⁰ Oliveira Lima, *Dom João VI no Brasil (1808-1821)*, Vol. 3, Rio de Janeiro, J. Olympio, 1945, p. 988.

⁴¹ Sentença dada no Paço do Governo, em Lisboa, a 21 de Novembro de 1811.

⁴² D. Filipe Folque de Mendóça, “A Flor-de-Lis para o Marquês de Loulé”, *Revista Tabardo*, Nº 3, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2006, p. 77.

Pouco depois da sua chegada apresentava-se ao *Clemente Rei*, que logo o manda prender⁴³. Nessa ocasião muitas pessoas da Corte, entre elas o Conde de Linhares⁴⁴, o Marquês de Belas e a própria Princesa da Beira, intercederam em seu favor⁴⁵, conseguindo que Loulé obtivesse o *perdão real*⁴⁶ por decreto de 20 de Março de 1818⁴⁷, como a restituição de todas as honras, mercês e bens pelo Real decreto de 29 de Agosto de 1818⁴⁸, entrando no Paço como *Camarista d'El-Rei* no dia 5 de Setembro⁴⁹, sendo por essa altura nomeado Comandante de toda a Cavalaria da Província e Corte do Rio de Janeiro⁵⁰.

Entretanto na madrugada do dia 23 de Maio de 1818, antes que o 1.º Marquês de Loulé fosse restituído à graça de Sua Majestade, o seu Palácio da Graça (que estava sequestrado), é incendiado. Nessa ocasião a Marquesa de Loulé e seus dois filhos foram habitar no Palácio dos Condes de Vila Flôr, até embarcarem, a 5 de Setembro de 1819⁵¹, no navio *Canoa*⁵² com destino à Corte do Rio de Janeiro, onde permaneceram até 1821.

Sabemos que o futuro Duque de Loulé, entre 1815 e 1819, estudou no Real Colégio Militar, onde foi admitido a 26 de Julho de 1815⁵³. Continuou seus estudos no Brasil, tendo assentado praça e jurado estandarte no Rio de Janeiro como Cadete na Arma de Cavalaria a 7

⁴³ Foi preso na Fortaleza de Santa Cruz, erguida na Baía da Guanabara em 1555 (Luís Joaquim dos Santos Marrocos, *Cartas do Rio de Janeiro (1811-1821)*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, 2008, Doc. n.º 119, p. 386).

⁴⁴ Godim da Fonseca, *Morte no Triângulo*, Rio de Janeiro, Gráfica Olímpica Editora, 1971, p. 73.

⁴⁵ Joaquim de Sousa Leão, *O Rio de Janeiro visto por dois Prussianos em 1819: Theodor von Leithold, e Friedrich Ludwig von Rango*, Rio de Janeiro, Companhia Editora Nacional, 1966, p. 57.

⁴⁶ Mais tarde foi provado que este perdão não caiu sobre culpa alguma, pois no Acórdão da Relação de Lisboa, datado de 4 de Maio de 1822, o Marquês foi ilibado de qualquer culpa e restituído à sua antiga e boa fama, provando-se que estava inteiramente inocente dos crimes que lhe foram atribuídos no julgamento à revelia e sentença condenatória de 21 de Novembro de 1811 (AHM, Processo individual do 1.º Marquês de Loulé, Caixa n.º 1231).

⁴⁷ *História Contemporânea ou D. Miguel em Portugal...*, Lisboa, Typographia do Centro Comercial, p. 101.

⁴⁸ Luís Joaquim dos Santos Marrocos, *Cartas do Rio de Janeiro (1811-1821)*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, 2008, Doc. n.º 129, pp. 407 e 408.

⁴⁹ Luís Joaquim dos Santos Marrocos, *op. cit.*, Doc. n.º 129, pp. 407 e 408.

⁵⁰ AHM, Processo individual do 1.º Marquês de Loulé, Caixa 1231.

⁵¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 2.

⁵² Embarcaram a bordo do navio *Canoa*, com destino ao Rio de Janeiro, a Senhora D. Eugénia de Mendóça (Irmã do 1.º Marquês de Loulé), acompanhada de seus sobrinhos D. Nuno e D. Maria Ana (Carlos Alberto Ferreira, *Inventário dos manuscritos da Biblioteca da Ajuda referentes à América do Sul*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Brasileiros, 1946, p. 628).

⁵³ Carlos Vieira da Rocha, “Cavalaria Portuguesa comandada pelo Marquês de Loulé carrega por duas vezes na batalha de Wagram”, *Revista da Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar*, N.º 109, Outubro/Dezembro, 1992, p. 35.

de Julho de 1820⁵⁴, agregado ao 1.º Regimento de Cavalaria de linha do Estado do Brasil⁵⁵, sob o Comando do Coronel Afonso Furtado de Mendonça⁵⁶.

Em 24 de Agosto de 1820, no Porto, dá-se uma revolta militar, que em pouco tempo teria “*a adesão de todo o Norte*”⁵⁷. Forma-se então uma Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, com o fim de implementar uma Constituição. Debalde, a Regência tenta conter os revoltosos, pois a 15 de Setembro dava-se outro pronunciamento, agora em Lisboa, onde de forma definitiva viria a triunfar a Revolução, formando com os liberais do Norte, uma única Junta de Governo, sob a presidência do Principal Decano Freire de Andrade⁵⁸.

Em Dezembro manda-se proceder à eleição dos Deputados às Cortes Extraordinárias Constituintes, que viriam a reunir-se em finais do mês de Janeiro de 1821⁵⁹, e que haveriam de consagrar as bases da futura Constituição de 1822⁶⁰. Com as notícias da Revolução em Portugal, e as pressões que daí chegavam, e que já se faziam sentir no Rio de Janeiro, através de um clima de contestação⁶¹, D. João VI declara publicamente que aprovará a Constituição que “*se estava fazendo*” em Lisboa⁶².

Neste período difícil, em que os anseios liberais e as forças absolutistas tomavam cada vez mais conta da vida nacional, o Rei Dom João VI surge como o garante da estabilidade da Nação, produto da “*...integridade da sua consciência lúcida, da sua agudíssima perspicácia e sobretudo do seu notável bom senso, qualidades estas que sempre o guiaram através da sua vida política e doméstica*”⁶³.

Em 10 de Abril de 1821, o Cadete Mendonça teve licença de Sua Majestade o Rei para regressar a Portugal⁶⁴, juntamente com seu Pai o Marquês de Loulé (e Sua Família), tendo a honra de vir a bordo da Nau *D. João VI*, acompanhando a Família Real no seu regresso a

⁵⁴ AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231; João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *Memórias Histórico-Genealógicas dos Duques Portuguezes do Sec. XIX*, Lisboa, 1883, p. 754.

⁵⁵ AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231.

⁵⁶ Afonso Furtado de Mendonça, Fidalgo da Casa de Sua Majestade e do Seu Conselho, Veador da Sereníssima Princesa a Senhora D. Maria Francisca Benedita, Comendador das Ordens de Cristo e da Torre e Espada, Coronel Comandante do Primeiro Regimento de Cavalaria do Exército (AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231).

⁵⁷ A.H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, Vol. II, 6.ª edição, Lisboa, Palas Editores, 1976, p. 85.

⁵⁸ Idem, *ibidem*.

⁵⁹ Marcello Caetano, *Constituições Portuguesas*, 4.ª Edição, Lisboa, Verbo, 1978, p. 15.

⁶⁰ Idem, *ibidem*, pp. 15 e 16.

⁶¹ Essa contestação era instigada por pasquins anónimos, visando as principais figuras que nesse tempo estavam à volta do Rei, como o Marquês de Loulé, o Conde de Parati e Tomás António Vilanova Portugal, entre outros (Maria Beatriz Nizza da Silva, *Ser Nobre na Colônia*, São Paulo, Editora UNESP, 2005, p. 318).

⁶² Marcello Caetano, *Constituições Portuguesas*, 4.ª Edição, Lisboa, Verbo, 1978, p.16

⁶³ Ângelo Pereira, *D. João VI Príncipe e Rei. A Retirada da Família Real para o Brasil*, p. 21.

⁶⁴ AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231.

Portugal. A 24 de Junho⁶⁵ é promovido ao posto de Alferes. Nessa ocasião, e até ao desembarque de El-Rei em Lisboa, no dia 4 de Julho do mesmo ano, coube ao alferes D. Nuno de Mendóça, entre outros, a responsabilidade de pertencer à Guarda de Honra⁶⁶ de El-Rei a bordo da referida Nau⁶⁷.

Desde a chegada de El-Rei D. João VI a Lisboa, o 1.º Marquês de Loulé, exercia o cargo de Estribeiro-Mor⁶⁸. Este alto cargo palatino pertencia a seu primo e cunhado o Marquês de Marialva, que se encontrava como Embaixador em França, onde haveria de morrer no ano de 1823⁶⁹. Em Setembro de 1822, o Marquês Estribeiro-Mor, em Nome do Rei, dirigiu uma mensagem à Assembleia Constituinte, oferecendo “*os coches ricos da Casa Real, para conduzir a Deputação, que ia appresentar a El-Rey a Constituição. Foi a offerta recebida com especial agrado*”⁷⁰.

A 30 de Maio 1823, o Infante D. Miguel, Comandante-em-Chefe do Exército, promove o movimento da Vilafrancada, com a intenção de restaurar a Monarquia absoluta e nomear como Regente D. Carlota Joaquina⁷¹. Nessa ocasião, o Marquês de Loulé desempenhou um papel primordial, aconselhando o Rei D. João VI a ir a Vila Franca e tomar o controlo da situação⁷², dirigindo uma proclamação aos Portugueses, que começava por dizer – “*Meu filho o Infante D. Miguel fugio de Meus Reaes Paços. (...). Eu já o abandonei como Pai, e saberei punilo como Rei*”⁷³.

Ao assumir a dianteira dos acontecimentos, D. João acabará por ser aclamado como Rei absoluto, pondo termo aos planos do Infante D. Miguel e da Rainha D. Carlota Joaquina

⁶⁵ *Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*, Vol. IV, Lisboa, Editor – João Romano Torres, 1904-1915, p. 523.

⁶⁶ *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, Parte I e II, p. 243.

⁶⁷ *Ibidem*.

⁶⁸ *Ibidem*, p. 250.

⁶⁹ O 6.º Marquês de Marialva morre em Paris, a 22 de Novembro de 1823, sem deixar descendência.

⁷⁰ Foi na 74.ª Sessão da Assembleia Constituinte, de 25 de Setembro de 1822 (*Correio Braziliense ou Armazém Literário*, Vol. XXIX, Londres, R. Greenlaw, 1822, p. 461).

⁷¹ João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *op. cit.*, p. 783.

⁷² “*Em 30 de Maio de 1823 a previsão do Marquez [de Loulé] é que baldara os planos da rainha, constringendo, com a força das suas considerações, El-Rei a sair de Lisboa, porque d’esta sorte acabou com os motivos pretextados pela facção rainhista de o desapossar do governo, e de nomear regente a mesma rainha, o que sem falta acontecera, se El-Rei correndo a sorte dos liberaes, como havia resolvido, permanecesse na capital. Em consequência a facção, que meditava a Abrilada, persuadiu o Infante D. Miguel da necessidade de se desfazerem do Marquez e assim o resolveram.*” (D. José de Lacerda, *Apontamentos Históricos*, Tomo II, p. 7; Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal (1807-1832)*, Vol. VII, Lisboa, Editorial Verbo, 1983, p. 392; *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1833), Vol. II, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933, p. 128; *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, Parte II, p. 311; João Manuel Pereira da Silva, *História da Fundação do Império Brasileiro*, Tomo VII, Rio de Janeiro, B. L. Garnier, 1868, p. 94.

⁷³ *Diário do Governo (Suplemento)*, nº 123, de 30 de Maio de 1823; Marcus Cheke, *Carlota Joaquina*, São Paulo, Livraria José Olympio Editora, 1949, p. 193.

para o afastar do Trono⁷⁴. Este episódio fez aumentar ainda mais a aversão do Infante e da Rainha para com o Marquês, tornando-os sem sombra de dúvida “*seus declarados inimigos*”⁷⁵.

Por decreto de 10 de Junho desse ano, o Coronel Marquês de Loulé⁷⁶ e seu filho o Alferes D. Nuno de Mendóça, são nomeados respectivamente como Ajudante de Campo, e Ajudante de Ordens do Comandante-em-Chefe do Exército (o Infante D. Miguel)⁷⁷. A 24 de Junho, Nuno de Mendóça⁷⁸ foi agraciado com o título da Sua Casa – o de Conde de Vale de Reis⁷⁹, e juntamente com seu Pai recebeu a medalha chamada “*Dos Inaferíveis Direitos da Realeza*”⁸⁰.

2.1. A Morte do 1º Marquês de Loulé

A 29 de Fevereiro de 1824⁸¹, o 1.º Marquês de Loulé⁸² é assassinado⁸³ em circunstâncias terríveis⁸⁴ no Palácio Real de Salvaterra⁸⁵, tendo logo o Rei ordenado uma

⁷⁴ O seu temperamento e ideais absolutistas levam D. Carlota Joaquina a tentar, em diversas ocasiões, arredar seu marido da condução dos negócios do Reino, o que lhe traz contínuas desavenças com D. João VI e seus validos, gerando assim um clima de constante intriga e conspiração.

⁷⁵ *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, parte I e II, p. 308; e Rocha Martins, “O Assassinio do Marquês de Loulé I”, *Grandes Processos da História de Portugal, Arquivo Nacional*, nº 232, de 17 de Junho, Lisboa, 1936, p. 392.

⁷⁶ O Marquês de Loulé, a 29 de Setembro de 1823, também seria agraciado com a Grã-Cruz da Ordem da Torre e Espada (Efectivo) (Paulo Jorge Estrela, *Ordens e Condecorações Portuguesas 1793-1824*, Lisboa, Tribuna da História, 2008, p. 233).

⁷⁷ Nesta posição D. Nuno de Mendóça, já usando do título de Conde de Vale de Reis, teria a incumbência de receber no dia 3 de Agosto de 1823, o novo Núncio Apostólico de Sua Santidade junto a S.M.F., S. Exa. Revdma. o Senhor D. Jacomo Filipe Franzoni, Arcebispo de Nazianzo, e de o acompanhar desde o Terreiro do Paço à casa da sua residência (*Gazeta de Lisboa*, nº 184, de 6 de Agosto de 1823).

⁷⁸ Receberia também a mercê do foro de Moço-Fidalgo (ANTT, Mordomia-Mor, livro 26, fl. 53).

⁷⁹ João Carlos Feo Cardoso de Castello Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *op. cit.*, p. 754.

⁸⁰ *Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico*, p. 523.

⁸¹ Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Primeiro, Lisboa, 1846, pp. 162 a 164.

⁸² *Apontamentos Biográficos de Francisco de Paula d’Azeredo (Conde de Samodães)*, Porto, Compilado e Publicado por Francisco d’Azeredo Teixeira d’Aguilar, 1866, pp. 144 e 147.

⁸³ O Duque de Palmela na carta, datada de 4 de Março desse ano, dirigida ao Conde de Porto Santo, afirma categoricamente que “*foi sem dúvida assassinado*”, aludindo, ainda que veladamente, sobre quem recaíam as terríveis suspeitas de cometer esse acto monstruoso (Duque de Palmela, *Despachos e Correspondência – desde 9 de Abril de 1817 até 15 de Janeiro de 1825*, Tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1851, p. 349; e Joaquim Pedro Oliveira Martins, *História de Portugal*, 12.ª Edição, Tomo II, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1942, pp. 263 e 264).

⁸⁴ “*O assassinio do marquez de Loulé, é um d’esses crimes atrozes, de que por fortuna se encontram raros vestígios em a nossa historia. O Marquez, homem de conselho, e votado exclusivamente ao seu rei, e seu bemfeitor o Senhor D. João VI, era estorvo incontrastavel ás machinações atrevidas do bando rainho-infantista. (...) A ocasião escolhida foi a temporária residência de El-Rei em Salvaterra, onde sabiam que se tencionava passar o carnaval. O Marquez acompanhava a corte como de costume e em razão do seu emprego no paço, e, na noite de 29 de Fevereiro, ao tempo que passava por uma galeria deserta e mal allumiada, foi surprehendido de improviso por tres indivíduos, que suffocando-o debaixo de um cobertor de lã, lhe enterraram pela boca um*

devassa⁸⁶, na qual eram implicadas algumas pessoas muito próximas ao Infante D. Miguel⁸⁷, como o sota Leonardo Cordeiro, José Veríssimo⁸⁸, e o Marquês de Abrantes⁸⁹, um dos “*mais irrequietos partidários*”⁹⁰ de D. Miguel, a quem depois da *Abrilada*, chegou a ser dada ordem de prisão⁹¹, conseguindo depois fugir para Itália, e daí para Inglaterra, onde mais tarde veio a morrer⁹². Segundo o Marquês de Fronteira, este era o fidalgo de coração mais duro e vingativo que conheceu, e “*nas perseguições, ia muito alem do Infante e da Rainha Carlota: era o verdadeiro chefe dos sicarios e dos assassinos*”⁹³.

O Marquês de Loulé pagava com a vida a defesa do Seu Rei⁹⁴ e dos ideais Constitucionais em que sinceramente acreditava⁹⁵. Pouco tempo depois do assassinio eclodia o movimento da *Abrilada*, planeado pela Rainha e pelo Infante D. Miguel⁹⁶, coadjuvados pelos mesmos homens implicados na morte do Marquês de Loulé⁹⁷. Os alvos principais agora são os Condes de Palmela e de Suberra, membros preponderantes do ministério, que por contínua indecisão, propiciaram que o bando do infante se enchesse de brios e coragem, e “*que dali tomou ocasião e incentivo para perpetuar os crimes enormíssimos do assassinio do Marquez de Loulé no próprio palácio do rei, em Salvaterra, na noite de 29 de Fevereiro*

ferro esguiu e penetrante, que, rompendo-lhe o paladar e o cráneo, o deixou morto instantaneamente.” (D. José de Lacerda, *Apontamentos Históricos*, Tomo II, p. 7).

⁸⁵ Isabel Nobre Vargues e Luís Reis Torgal, “Da revolução à contra-revolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O Exílio político”, in *História de Portugal* (dir. de José Mattoso), Vol. 5, Círculo de Leitores, 1993, p. 71.

⁸⁶ Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa, *D. João VI*, Lisboa, Coleção Reis de Portugal, Círculo de Leitores, 2006, p. 320; Ângelo Pereira, *Os Filhos d’El-Rei D. João VI*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1946, p. 326.

⁸⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal (1807-1832)*, Vol. VII, Editorial Verbo, 1983, p. 395; e Manuel Pinheiro Chagas, *História de Portugal (Edição Popular e Ilustrada)*, 2.^a Edição, Vol. XII, Lisboa, S.d., pp. 173 a 189.

⁸⁸ Marcus Cheke, *Carlota Joaquina*, Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1949, p. 178.

⁸⁹ Conforme o testemunho de Francisco de Paula Rocha Pinto na devassa mandada instaurar por El-Rei Dom João VI, havia uma grande animosidade (que chegava mesmo ao ódio) entre o Marquês de Loulé e o Marquês de Abrantes (António Cabral, *Uma Tragédia na Corte - A Morte do Marquês de Loulé*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1936, p. 114).

⁹⁰ Marcus Cheke, *op. cit.*, p. 178.

⁹¹ Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Primeiro, Lisboa, Imprensa Nacional, 1846, p. 173; e Rocha Martins, “O Assassinio do Marquês de Loulé VIII”, *Grandes Processos da História de Portugal, Arquivo Nacional*, nº 240, de 12 de Agosto, Lisboa, 1936, pp. 108 e 109.

⁹² *Nobreza de Portugal e do Brasil* (dir. de Afonso Zúquete), Vol. II, Lisboa, Editorial Enciclopédia, 1960, p. 207.

⁹³ *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, parte II, p. 396.

⁹⁴ Rocha Martins, *Os românticos antepassados de Eça de Queiroz*, Editorial Inquérito, 1945, p. 41; S. L., *História de El-Rei D. João VI Primeiro Rei Constitucional de Portugal e do Brasil*, Lisboa, Typographia Universal, 1866, p. 111.

⁹⁵ *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, parte I e II, p. 308.

⁹⁶ Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa, *op. cit.*, p. 324.

⁹⁷ D. José d’Almeida Corrêa de Sá (Marquez de Lavradio), *D. João VI e A Independência do Brasil – Últimos Anos do Seu Reinado*, Lisboa, 1937, pp. 94 e 95; *Apontamentos Biográficos de Francisco de Paula d’Azeredo (Conde de Samodães)*, Porto, Compilado e Publicado por Francisco d’Azeredo Teixeira d’Aguilar, Typographia de Manuel José Pereira, 1866, pp. 144 e 147; e *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1833), Vol. II, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933, p. 219.

de 1824; e o da quasi desthronação do monarcha na madrugada de 30 d’Abril do mesmo anno, em Lisboa”⁹⁸.

Contudo convém registar que, segundo o jornal inglês *Morning Chronicle*, quando o Infante D. Miguel se apresentou a seu Pai El-Rei D. João VI, a bordo da fragata inglesa *Windsor-Castle*, depois do falhanço de seus intentos e da revolta da Abrilada⁹⁹, teria feito “*uma circunstanciada narração do assassinato do Marquez de Loulé*”¹⁰⁰, o que vem corroborar a versão de Simão da Luz Soriano, ao acusar o Infante de ter pessoalmente perpetrado e presidido ao bárbaro assassinio¹⁰¹.

Nos interrogatórios realizados na sequência da *Abrilada* aos cúmplices de D. Miguel (os mesmos acusados da morte do Marquês em Salvaterra), estes não têm qualquer dúvida em afirmar da aversão que tinha D. Miguel pelo Marquês de Loulé, e o quanto D. Miguel “*guardava grande reserva e dissimulação no que queria*”¹⁰², sendo estranho “*pela especialidade do favor com que, depois da morte do mesmo Marquês de Loulé, entrou a tratar seu filho natural José Maria de Mendóça, fazendo-se este camarista de Sua Alteza, o que era extraordinário; e mostrando para o primogénito muita amabilidade; o que ele respondente [o Marquês de Abrantes] entrou na sua opinião particular a considerar como espécie de reparação à sua família*”¹⁰³.

Avança-se a hipótese de que provavelmente a instâncias de D. João VI¹⁰⁴, pouco tempo depois da morte do 1º Marquês de Loulé, o filho primogénito do finado, fosse visto a passear junto com o Infante D. Miguel¹⁰⁵, por forma a afastar os constantes e veementes boatos que circulavam na Corte¹⁰⁶ e nas capitais estrangeiras sobre a implicação do Infante e

⁹⁸ António Bernardo da Costa Cabral, *Apontamentos Históricos*, Vol. I, Lisboa, Typographia de Silva, 1844, p. 12; e Idem, *Apontamentos Históricos*, Vol. II, Lisboa, 1845, pp. 7 a 10, Nota 3ª (XI).

⁹⁹ A Revolta da Abrilada (a 30 de Abril de 1824), foi um golpe idealizado pela Rainha D. Carlota Joaquina para depor o Rei, e substituí-lo pelo seu filho, o Infante D. Miguel – ao que o Rei consegue opor-se com a ajuda do corpo diplomático, nomeadamente os embaixadores de Inglaterra e de França. Assim, a partir de então, por ordens do Rei a Rainha viverá recolhida no Palácio de Queluz, e o Infante D. Miguel será “*desterrado*” para Viena d’Áustria.

¹⁰⁰ *História de El-Rei D. João VI Primeiro Rei Constitucional de Portugal e do Brasil*, p. 115.

¹⁰¹ Simão da Luz Soriano, *Replica a um folheto recentemente publicado com o titulo de Carta do General Augusto Xavier Palmeirim ao Sr. Simão José da Luz Soriano a propósito de duas páginas da sua História do Cerco do Porto impresso no anno de 1849...*, Lisboa, Typographia Universal, 1869, p. 38.

¹⁰² Ricardo Raimundo, *Escândalos da Monarquia Portuguesa, “Uma Tragédia na Corte: ou o Mistério sobre a Morte do Primeiro Marquês de Loulé”*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2013, p. 179.

¹⁰³ Ricardo Raimundo, *op. cit.*, p. 179.

¹⁰⁴ O Marquês de Fronteira refere que desde que recebeu a notícia da morte do Marquês de Loulé, El-Rei D. João VI não teve dúvida de “*quem lhe tinha dado o golpe*” (*Memórias do Marquês de Fronteira e Alorna*, Parte II (1818-1824), pp. 383 e 384).

¹⁰⁵ *Memórias do Marquês de Fronteira e Alorna*, Parte II (1818-1824), p. 384.

¹⁰⁶ Mário Quartim Graça, “Loulé (1º Marquês / e Duque de)”, in *Verbo. Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 12º vol., Lisboa, Editorial Verbo, 1971, pp. 544 e 545.

da Rainha D. Carlota Joaquina¹⁰⁷, como mandantes do crime¹⁰⁸. Só depois da Abrilada, e da estreita associação entre os dois acontecimentos¹⁰⁹, é que El-Rei D. João VI, reprovando mais uma vez a conduta de seu filho o mandará expatriar para Viena d'Áustria, “*em castigo do atroz atentado que ousara commetter contra a Sua Real Pessoa e auctoridade*”¹¹⁰.

Este acontecimento macabro será marcante na formação da personalidade dos filhos do 1.º Marquês de Loulé, como de seu genro e sobrinho o Conde de Vila Flor, que ficará de tal maneira revoltado, com tão hediondo crime, que não tardará “*em abraçar o partido liberal*”¹¹¹; e com seu cunhado, o 2.º Marquês de Loulé¹¹², tornar-se-ão, a par de Palmela e Saldanha, nas duas figuras aristocráticas mais genuínas e representativas do liberalismo português oitocentista.

No mesmo dia da morte do Marquês, D. Nuno de Mendóça é agraciado pelo Rei com os títulos e cargos de Seu Pai, ou seja com o título de Marquês de Loulé¹¹³ e Gentil-Homem da Real Câmara¹¹⁴, e depois com o cargo de Estribeiro-Mor do Rei¹¹⁵, como em todos os bens da Coroa e Ordens¹¹⁶ que andavam em sua Casa¹¹⁷, nomeadamente as Comendas de São Miguel de Armamar, São Salvador de Monte Córdova e de N.S. da Caridade de Monsaraz. Assim era também o herdeiro dos Senhorios, Morgados e Ofícios da Casa de seus maiores,

¹⁰⁷ Com o fracasso do movimento da Abrilada, a Rainha D. Carlota Joaquina é mandada sair do Reino, mas recusando-se a Rainha a cumprir essa determinação, alegando motivo de doença, passará a viver recolhida no Real Palácio da Quinta de Queluz, “*quase prisioneira*”, sob atenta vigilância e proibida de aparecer em público (Francisco Câncio, *O Paço de Queluz*, Imprensa do Barreiro, 1950, pp. 306 e 307).

¹⁰⁸ Ricardo Raimundo, *op. cit.*, pp. 176 e 177.

¹⁰⁹ Idem, *ibidem*, p. 177.

¹¹⁰ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, Lisboa, 1871, p. 501.

¹¹¹ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, p. 36.

¹¹² Em 1867, o Duque de Loulé, irá refutar as afirmações inseridas pelo Dr. Silva Gayo, no seu romance histórico *Mário*, quando este refere a morte do 1.º Marquês de Loulé. Assim expressa Tomás Ribeiro, em 1870, no seu Prefácio à 2.ª Edição dessa obra, na qual refere “*Numa apreciação histórica errou o ilustrado romancista, e eu assisti a uma rectificação que lhe fez, no Bussaco, o Duque de Loulé. Essa apreciação histórica refere-se ao assassinio, em Salvaterra, do pai do nobre Duque. Era opinião assentada para o ilustre fidalgo que a morte de seu pai não proviera dum desastre.*” Por outro lado, o Duque de Loulé refutava também a afirmação de Silva Gayo, de que seus filhos tivessem sido subscritores para as mesadas de D. Miguel e de sua família no exílio, pois Silva Gayo usava esse falso argumento para ilibar D. Miguel da responsabilidade na morte do Marquês, que segundo alegava Silva Gayo, se D. Miguel tivesse sido o assassino de seu avô, seria impossível que os netos do 1.º Marquês de Loulé fossem subscritores. Ao qual respondeu o Duque “*não ser verdade o facto dessa subscrição*” (Silva Gayo, *Mário – Episódios das Lutas Civis Portuguesas de 1820-1834*, Lisboa, Edição Popular, Guimarães & Cia. Editores, s.d., pp. 16, 19 e 20; Martins de Carvalho, *O “Mário” por Silva Gayo*, Coimbra, *O Conimbricense*, 18 de Setembro de 1900).

¹¹³ Decreto de 29 de Fevereiro de 1824 (ANTT, Registo Geral de Mercês, D. João VI).

¹¹⁴ *Gazeta de Lisboa*, n.º 53, de 2 de Março de 1824, p. 224; *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, parte I e II, p. 262.

¹¹⁵ *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, parte I e II, p. 384.

¹¹⁶ A 13 de Maio de 1824 entrava na posse das Comendas da Ordem de Cristo que andavam na Casa de Seu Pai, passando a ser Comendador efectivo da referida Ordem, sendo pouco depois armado Cavaleiro na referida Ordem na solene cerimónia na Capela do Palácio da Ajuda, a 3 de Agosto de 1824.

¹¹⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 4.

sendo respectivamente 24.º Senhor da Azambuja (Senhorio que remonta à conquista de Lisboa, e confirmado no ano de 1200), 12.º Senhor de Póvoa e Meadas (criado em 1482)¹¹⁸; 14.º Senhor do Morgado da Quarteira (criado em 1413)¹¹⁹, Alcaide-Mor de Loulé e Albufeira¹²⁰.

Nessa ocasião de luto pela morte de seu pai, Nuno de Mendóça, agora 2.º Marquês de Loulé, recebeu demonstrações de pesar e provas de como seu pai era bemquisto por muitas pessoas da Corte¹²¹. Isto mesmo é manifesto, por exemplo, na carta a ele dirigida pelo insuspeito Dom Prior da Colegiada de Guimarães¹²² – “acompanho-o fielmente na Sua Dor, no Seu justíssimo pezar, e em unir as minhas às Suas Orações para que Deos N. Sr. dê o eterno descanso à bem formada Alma de Seu Pai”¹²³.

Depois do assassinio do 1.º Marquês de Loulé, entre 1824 e 1826, D. Nuno (agora 2.º Marquês de Loulé) exerce o lugar palatino de Estribeiro-Mor e de Gentil-Homem de El-Rei¹²⁴, o que o faz permanecer ao serviço diário no Paço¹²⁵, onde tem a incumbência de prover, em tudo o que se refere às reais cavaliariças, tanto para o serviço necessário no Paço e Corte, como em administrar tudo em referência às reais manadas e Coudelaria de Alter. Assim, sob a alçada do cargo de Estribeiro-Mor, recaía uma série de responsabilidades relacionadas directamente com o Cerimonial de Estado, tendo de dar providências desde a escolha das equipagens a serem utilizadas na Casa Real, como na organização dos cortejos solenes, etc.

As novas responsabilidades assumidas pelo jovem Marquês não tardavam por se impor, pois para além das incumbências no Paço, tinha que superintender a boa administração e representação da sua Casa, cujos rendimentos provinham de diversas propriedades espalhadas do norte ao sul de Portugal. Nessa missão era coadjuvado de perto por sua mãe a

¹¹⁸ ANTT, Registo Geral de Mercês, D. Luís I, Livro 16, f. 61.

¹¹⁹ *Gazeta de Lisboa*, de 11 de Abril de 1829, p. 358.

¹²⁰ *Gazeta de Lisboa*, de 14 de Março de 1828.

¹²¹ *Memórias do Marquez de Fronteira e d'Alorna*, parte I e II, pp. 348 e 384.

¹²² Dom José Telles da Silva (Penalva) (1781-1832), Dom Prior da Insigne e Real Colegiada de N.S. da Oliveira de Guimarães (nomeado pelo Príncipe Regente Dom João a 17 de Novembro de 1815), Lente dos Sagrados Cânones (U.C.), Presidente da Junta dos Melhoramentos das Ordens Religiosas, Comendador da Ordem de N.S. da Conceição, Cavaleiro da Ordem de Cristo e Deputado da Direcção Geral dos Estudos Menores, etc. No tempo do Absolutismo, foi um grande partidário de D. Miguel, gabando-se de não haver um único *pedreiro-livre* no seu Priorado (Maria Adelaide Pereira de Moraes, *Ao Redor de Nossa Senhora da Oliveira*, Guimarães, 1998, pp. 275 a 278, 285 a 288, 298, 306, e 312).

¹²³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 3.

¹²⁴ Tendo também o assentamento na Casa Real do foro de Moço-Fidalgo com exercício de Sua Magestade Imperial El-Rei D. João VI, a 13 de Fevereiro de 1826 (ANTT, Mordomia-Mor, Livro 26, fl. 53; e Livro 39, Fl. 76v.).

¹²⁵ Entre 1824 e 1827, o Alferes Marquês de Loulé, por estar de serviço no Paço, estará dispensado de realizar qualquer serviço efectivo ou apresentação periódica no Regimento de Cavalaria onde estava incorporado (AHM, Processo Individual do 1.º Duque de Loulé, caixa n.º 1231).

Marquesa viúva, uma das “*Três Graças*”¹²⁶, como eram conhecidas as filhas do velho Marquês de Marialva¹²⁷. Neste contexto não deixa de atender as solicitações mais variadas, nomeadamente às de natureza religiosa, como por exemplo o de ser Juiz da Festa de Nossa Senhora das Dores do Convento dos Agostinianos na Graça¹²⁸, ao qual desde o séc. XVII a sua Família estava intimamente ligada, quer como Padroeiros do referido Convento, quer como Membros da Mesa da Irmandade da Santa Cruz e Passos da Graça¹²⁹.

Por carta de 6 de Março de 1826, El-Rei Dom João VI, já muito enfermo¹³⁰, entrega a Regência do Reino a sua filha a Infanta D. Isabel Maria, “*em quanto o legitimo Herdeiro e Sucessor d’esta Coroa não der as suas providências a este respeito*”¹³¹, ditando-lhe um grupo de conselheiros com quem deveria governar, tendo à cabeça desse grupo o Cardeal Patriarca D. Fr. Patrício da Silva.

Se porventura Dom João VI morresse sem nomear a Regência, esta pertenceria por direito próprio a sua Mulher a Rainha Senhora Dona Carlota Joaquina¹³². Poucos dias depois, no dia 10, morria El-Rei¹³³. O enterro seria realizado no dia 15, sendo o cortejo fúnebre preparado pelo Marquês Estribeiro-Mor¹³⁴, que tomaria lugar montado a cavalo como lhe competia, ao lado direito do coche onde vinha o féretro, durante o trajecto do Palácio da Bemposta até ao Mosteiro de São Vicente de Fora.

Passados alguns dias D. Pedro era reconhecido por seus irmãos como Herdeiro da Coroa de Portugal, inclusive pelo Infante D. Miguel, que escrevia de Viena uma carta para

¹²⁶ *Diário de William Beckford em Portugal e Espanha*, 3.ª Edição, Lisboa, Série Portugal e os Estrangeiros, Biblioteca Nacional, 1988, p. 179, nota 8.

¹²⁷ Assim chamadas por sua beleza e encanto. Eram elas as Senhoras D. Henriqueta de Menezes (Duquesa de Lafões), D. Maria do Carmo de Menezes (Marquesa de Loulé) e D. Joaquina de Menezes (Marquesa de Louriçal) (Caetano Beirão, *D. Maria I (1777-1792) - Subsídios Para a Revisão da História do Seu Reinado*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1944, p. 283).

¹²⁸ Carta de Fr. Francisco de Assis, Comissário de N.S. das Dores do Convento da Graça (Irmandade dos Passos), dirigida ao Marquês de Loulé, a 16 de Março de 1825, pedindo-lhe que aceite o lugar de Juiz nas Festividades de Nossa Senhora das Dores desse ano (Arquivo Casa Loulé, pasta 77, p. 8438).

¹²⁹ Além de ser membro da Irmandade da Santa Cruz e Passos da Graça, era também membro das Irmandades do Santíssimo Sacramento das Freguesias de Santa Maria de Belém, e de Nossa Senhora da Ajuda (onde irá exercer o cargo de Juiz Assistente).

¹³⁰ Como se pode verificar pelos boletins médicos publicados a 6 e 7 de Março de 1826 (*Gazeta de Lisboa*, n.º 55, p. 217; n.º 56, p. 221).

¹³¹ Decreto de 6 de Março de 1826, *Gazeta de Lisboa*, Suplemento ao n.º 56, de 7 de Março de 1826, p. 225; Albano da Silveira Pinto, *Resenha das Famílias Titulares e Grandes de Portugal*, Vol. I, p. XXXV.

¹³² Segundo uma lei do tempo de El-Rei Dom Pedro II (*História de Portugal* (dir. de Damião Peres), Vol. VII, Barcelos, 1935, p. 139).

¹³³ A morte de D. João VI foi desde o início cercada de suspeição por envenenamento, havendo acusações mútuas entre as facções liberal e absolutista. Porém D. Pedro IV, não teve qualquer dúvida em afirmar, que esse crime fora perpetrado pelo irmão D. Miguel (e seus seguidores), tendo em linha de conta que antes da outorga da Carta Constitucional, a morte do Rei aproveitava à facção absolutista, pois a Regência caberia por direito à Rainha D. Carlota Joaquina.

¹³⁴ Aviso da Secretaria dos Negócios do Reino datado de 11 de Março de 1826, dirigido ao Marquês Estribeiro-Mor (Marquês de Loulé), sobre as providências necessárias a tomar no acto do enterro de El-Rei D. João VI (Arquivo Casa Loulé, pasta 4, pp. 1252 a 1257); *Gazeta de Lisboa*, n.º 67, de 20 de Março de 1826, p. 272.

sua Irmã a Infanta Regente, datada de 6 de Abril de 1826, reconhecendo “(...) *que o legitimo Herdeiro e Sucessor d’elles, que he o nosso Amado Irmão e Senhor, o Imperador do Brasil...*”¹³⁵.

3. O Marquês Estribeiro-Mor na Regência da Infanta D. Isabel Maria

A 26 de Abril, D. Pedro confirma a Regência da Infanta D. Isabel Maria, para “*governar até que tenha lugar a instalação da que [Há-de] decretar na Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa, que immediatamente [passou] a dar*”¹³⁶, outorgando a 29 de Abril de 1826, a Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa¹³⁷, mandando jurar pelas Três Ordens do Estado. Por decreto de 30 de Abril¹³⁸, D. Pedro IV nomeava os primeiros membros para a Câmara dos Pares, aparecendo logo em quarto lugar o nome do Marquês de Loulé, sendo neste elenco apenas precedido pelo Marquês de Valença, e este por sua vez pelos Duques de Lafões e de Cadaval.

No dia 2 de Maio D. Pedro abdica da Coroa Portuguesa, sob certas condições¹³⁹, a favor de Sua Filha a Senhora D. Maria da Glória¹⁴⁰. Também na mesma data, D. Pedro nomeava a Infanta Regente, como cabeça de casal da herança de D. João VI, para efectuar partilhas, em partes iguais, entre os cinco¹⁴¹ herdeiros que concorriam à herança: D. Pedro, D. Miguel, D. Isabel Maria, D. Maria da Assunção e D. Ana de Jesus Maria¹⁴².

Um episódio ocorrido em Maio de 1826, entre o Marquês de Loulé e o Conde de Murça, vem demonstrar a têmpera do seu carácter. O caso relacionado com o registo de bens da sua Casa, tomará contornos extremos, quando o Conde de Murça, Ministro da Fazenda¹⁴³,

¹³⁵ *Manifesto dos Direitos de Sua Magestade Fidelíssima a Senhora Dona Maria Segunda e Exposição da Questão Portuguesa*, Londres, Impresso por Richard Taylor, 1829, Prova 7^a, 14.

¹³⁶ *Ibidem*, Prova 10^a, p. 17.

¹³⁷ *Ibidem*, Prova 11^a, p. 18.

¹³⁸ *Gazeta de Lisboa*, n.º 163, de 14 de Julho de 1826, p. 654.

¹³⁹ As duas condições necessárias para efectuar a referida abdicção eram de que, em primeiro lugar, fosse jurada a Constituição por ele outorgada a Portugal, e em segundo que se realizassem os esponsais e concluísse o casamento entre a Sua Filha a Senhora Dona Maria da Glória, Rainha de Portugal, com o Infante D. Miguel.

¹⁴⁰ *Manifesto dos Direitos de Sua Magestade Fidelíssima a Senhora Dona Maria Segunda e Exposição da Questão Portuguesa*, Prova 12^a, p. 19.

¹⁴¹ Só concorriam à herança as infantas que não tinham recebido dote [Francisco de Vasconcelos, *A Infanta D. Ana de Jesus Maria (Infanta de Portugal – Marquesa de Loulé)*, p. 11].

¹⁴² A Infanta recebeu 116 contos de réis, mais algumas acções, entre esta, a da Companhia do Grão-Pará e Maranhão; da Negociação da Costa de Coromandel e Bengala; e da Negociação da Costa do Malabar, que depois ficaram para seu filho o 2.º Duque de Loulé.

¹⁴³ Era um dos seis ministros e secretários de Estado nomeados para coadjuvar na Regência do Reino, conforme o decreto de El-Rei D. João VI datado de 6 de Março de 1826 (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, pp. 398 e 399).

manda prender um criado do Marquês de Loulé (que apenas era portador da missiva de seu Amo), por se sentir ofendido com o teor da referida exposição feita pelo Marquês sobre os agravos feitos pelo referido Conde, danificando gravemente os justos interesses da Casa Loulé.

A dita exposição terminava dizendo: “(...)Sr. Conde o Marquez de Loulé será sempre vigiado e protegido pela Devina Providencia que nunca desampara a Homem de bem, e Catholico Sem hypochrisia; e se á vista de suas consolidadas rasões não merecer de V. Exa. hum justo differimento à sua pretensão, elle levará aos Pés do Thronno Seus recursos, que não deixarão de ser tomados naquella consideração, e benevolência que nunca se nega a hum Vassallo fiel e Honrado por nascimento, Condição, e Carácter”¹⁴⁴.

Por um requerimento¹⁴⁵ enviado a 18 de Maio desse ano, subiram as pretensões do Marquês de Loulé dirigidas a Sua Majestade El-Rei, nesta época representado por Sua Irmã a Senhora Infanta Regente D. Isabel Maria, primeiro pedindo que fosse solto seu criado Francisco José Martins, que injustamente fora preso por ordens do Conde de Murça, e depois requerendo também que subissem à presença de Sua Majestade todos os papéis referentes às suas pretensões sobre o seu encarte nos bens da sua Casa. Este episódio está intimamente ligado aos acontecimentos políticos dessa época, pois todos os meios, lícitos ou não, eram usados pela facção absolutista (da qual fazia parte o referido Conde)¹⁴⁶, para atacar os seus adversários liberais. Sabe-se que, depois deste ministério, o Conde de Murça acabará por se afastar da política¹⁴⁷.

Entretanto a Carta Constitucional era jurada pela Infanta Regente a 12 de Julho, e pelo Infante D. Miguel, em Viena, a 4 de Outubro desse mesmo ano¹⁴⁸. Assim, a Infanta D. Isabel Maria é de novo investida como Regente do Reino, nos termos do artigo 92.º da Carta Constitucional: “A Regência pertencerá ao parente mais chegado do Rei, segundo a ordem da sucessão, que seja maior de vinte e cinco anos”. Como o Infante D. Miguel ainda não tinha vinte e cinco anos, e estava ausente do Reino, a Sereníssima Senhora D. Isabel Maria, como

¹⁴⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 5.

¹⁴⁵ *Ibidem*, Doc. n.º 6.

¹⁴⁶ O Conde de Murça foi sempre considerado como um adepto do partido absolutista, e assim o vemos, a 11 de Julho de 1828, presente pelo braço da Nobreza, na aclamação de D. Miguel como *Rei Absoluto*. Assim também não será de estranhar que o seu filho primogénito acabe por casar com uma filha do 4.º Marquês de Abrantes, que por sua vez foi o maior valido de D. Miguel, implicado na morte do 1.º Marquês de Loulé e na revolta da Abrilada.

¹⁴⁷ *Nobreza de Portugal e do Brasil* (dir. de Afonso Zúquete), Tomo III, p. 40.

¹⁴⁸ *Manifesto dos Direitos de Sua Magestade Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda e Exposição da Questão Portuguesa*, Prova 14ª, p. 26.

Regente continuaria governando o Reino em nome de El-Rei D. Pedro IV, até que pudesse entregar a Regência a quem de direito¹⁴⁹.

Entre os dias 22 e 25 de Julho, dão-se no norte do País diversas perturbações da ordem pública, sendo presos alguns indivíduos que se denominavam *Realistas*, provocando tumultos, com a intenção de obstar ao juramento da Carta Constitucional¹⁵⁰. No dia 28, por decreto da Infanta Regente, são restituídos aos seus antigos lugares os criados da Casa Real que tinham sido riscados e inibidos de entrarem nos Paços Reais pelos despachos de 14 de Agosto e de 11 de Setembro de 1824¹⁵¹. Estes despachos referem-se aos criados que foram cúmplices do Infante D. Miguel, durante o movimento da *Abrilada*. A situação política do País é de grande tensão, que a Infanta Regente tenta dissipar, fazendo concessões, que ora agradam aos absolutistas, ora aos liberais.

A 31 de Julho de 1826, realiza-se na Corte o cerimonial do juramento da Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa¹⁵². Depois de prestar o referido juramento, o Marquês de Loulé, como Estribeiro Mor, manda publicar um aviso aos empregados a seu cargo na repartição das Reais Cavalariças, para que prestem na sua presença o juramento à Carta Constitucional¹⁵³.

Por Decreto do dia 1.º de Agosto de 1826¹⁵⁴, foram nomeados novos ministros e secretários de Estado figuras da facção liberal moderada¹⁵⁵, sendo a pasta do Reino entregue a Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato, a pasta dos Negócios Estrangeiros a D. Francisco de Almeida (futuro Conde de Lavradio), a pasta dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça a Pedro de Mello Breyner, a pasta da Guerra para o então Brigadeiro João Carlos de Saldanha (futuro Duque de Saldanha), para a da Marinha o Almirante Inácio da Costa Quintela, e na pasta da Fazenda o Barão do Sobral¹⁵⁶.

¹⁴⁹ Só a 3 de Julho de 1827, depois de celebrarem-se no Rio de Janeiro os esponsais da Rainha D. Maria II com seu tio o Infante D. Miguel, é que D. Pedro nomearia seu irmão como Seu Lugar-Tenente na Regência do Reino, acto que só poderia efectivar-se quando D. Miguel chegasse a Portugal. Até lá a Regência continuaria a ser exercida pela Infanta D. Isabel Maria.

¹⁵⁰ *Gazeta de Lisboa*, n.º 179, de 29 de Julho de 1826, p. 707; n.º 181, de 4 de Agosto de 1826, p. 726.

¹⁵¹ *Ibidem*, n.º 177, de 31 de Julho de 1826, pp. 710 e 711.

¹⁵² *Ibidem*, n.º 174, de 27 de Julho de 1826, p. 697.

¹⁵³ Assim refere a *Gazeta de Lisboa*, n.º 178, de 1 de Agosto de 1826, p. 716: “ *O Marquez Estribeiro Mor aviza por este meio aos criados de Sua Magestade, empregados na Repartição das Reaes Cavalharices, que devem na sua presença prestar o juramento á Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa, Dada, e Decretada em 29 de Abril proximo passado, e que o referido juramento terá lugar no dia Sexta feira, 4 do corrente mez de Agosto, pelas oito horas da manhã na casa da Contadoria das mesmas Reaes Cavalharices, sita no bairro de Belém = António José da Fonseca e Oliveira, Escrivão das Reaes Cavalharices.* ”

¹⁵⁴ *Gazeta de Lisboa*, n.º 181, de 4 de Agosto de 1826, p. 725.

¹⁵⁵ Ângelo Pereira, *Os Filhos d’El-Rei Dom João VI*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1946, p. 530.

¹⁵⁶ *História Contemporânea ou D. Miguel em Portugal – motivo da sua exaltação e decadência*, Lisboa, Typographia do Centro Comercial, 1853, p. 229.

Nesse época, vemos que o Marquês de Loulé consegue ultrapassar as dificuldades levantadas pelo antigo Ministro da Fazenda, passando sem constrangimento e de pleno direito a administrar o património da Sua Casa, como podemos verificar pelos arrendamentos do Morgado de Vale de Reis, e da Comenda de Nossa Senhora da Vitória de Monsaraz¹⁵⁷, e no ano seguinte pelos arrendamentos do Morgado de Moura e da Comenda de Nossa Senhora da Caridade de Monsaraz¹⁵⁸.

Entre os meses de Agosto e Outubro (período em que estavam a decorrer as eleições para a Câmara dos Deputados), vão aparecer novos focos de rebelião contra as “*Leis Soberanas de El-Rei Dom Pedro IV*”¹⁵⁹, tanto no Norte, como na própria Capital do País, com as maquinações de “*Rebeldia e Infâmia contra seu legitimo Rei*”¹⁶⁰, vindas da parte do próprio Corpo da Guarda Real de Polícia. Em Trás-os-Montes os rebeldes, capitaneados pelo Marquês de Chaves, levantam o grito da sedição dando “*vivas e El-Rei D. Miguel I e morras a D. Pedro*”¹⁶¹.

Apesar de o Infante D. Miguel, em Viena d’Áustria, ter jurado a Carta Constitucional, a 4 de Outubro, e de se ter publicado essa notícia no dia 30 de Outubro¹⁶², continuaram as investidas dos revoltosos, que irão prolongar-se ao longo de todo o ano de 1827. Sendo de assinalar os feitos militares do Conde de Vila Flor (futuro Duque da Terceira) infligindo grandes baixas às hostes rebeldes do Marquês de Chaves e de Magessi¹⁶³. Nessa época também aparece uma proclamação “*Em nome de El-Rei o Senhor D. Miguel I*”, assinada por Teles Jordão em nome de uma junta do governo rebelde instalada na Guarda¹⁶⁴.

No dia 5 de Dezembro de 1826 era efectuada uma pequena remodelação ministerial, saindo apenas os titulares das pastas do Reino e da Marinha, que respectivamente foram substituídos por Luís Manuel de Moura Cabral (que logo em seguida, no dia 16, era substituído pelo Bispo de Viseu), e pelo Almirante António Manuel de Noronha¹⁶⁵.

Em inícios do ano de 1827, o clima esperançoso que se fazia sentir da parte da Sereníssima Senhora Infanta Regente, para que pudessem acabar os diferendos entre os “*Portuguezes sinceros*”, dando instruções para que nos termos da nossa antiga aliança com a

¹⁵⁷ *Gazeta de Lisboa*, n.º 226, de 26 de Setembro de 1826, p. 924.

¹⁵⁸ *Ibidem*, n.º 128, de 31 de Maio de 1827, p. 316.

¹⁵⁹ *Ibidem*, n.º 183, de 7 de Agosto de 1826, p. 734.

¹⁶⁰ *Ibidem*, n.º 196, de 22 de Agosto de 1826, p. 791; n.º 197, de 23 de Agosto de 1826, pp. 795 e 796.

¹⁶¹ *Ibidem*, n.º 238, de 10 de Outubro de 1826, p. 974.

¹⁶² *Ibidem*, Suplemento ao n.º 255, de 30 de Outubro de 1826.

¹⁶³ *Gazeta de Lisboa*, n.º 2, de 2 de Janeiro de 1827, p. 5.

¹⁶⁴ *Ibidem*, n.º 6, de 6 de Janeiro de 1827, p. 25.

¹⁶⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, pp. 402 e 403.

Inglaterra, pudessem desembarcar tropas dessa nação, para auxiliar Portugal nos esforços para a manutenção do sossego e ordem pública¹⁶⁶.

Entre Abril e Maio desse ano, encontramos o Marquês de Loulé nos seus muitos afazeres palatinos do cargo de Estribeiro-Mor, assistindo assiduamente a Família Real nas suas deslocações e passeios, seguindo as instruções recebidas através do Ministério da Guerra¹⁶⁷, conforme as ordens da Senhora Infanta Regente, para que fizesse entregar os cavalos que estavam no depósito de Alcântara. A Infanta Regente lhe dará licença para se ausentar do serviço militar pelo período de seis meses, a contar do dia 26 de Setembro de 1827¹⁶⁸.

Entre 8 de Junho¹⁶⁹ e 7 de Setembro¹⁷⁰, a Infanta Regente exonerou e nomeou diversos ministros, passando pelo Governo nessa ocasião alguns destacados miguelistas¹⁷¹, como o Conde da Lousã (D. Diogo)¹⁷², e o Visconde de Santarém¹⁷³, respectivamente o primeiro com a pasta da Fazenda e Negócios Estrangeiros¹⁷⁴, e o segundo com a pasta do Reino e da Marinha e Ultramar. Estes partidários do absolutismo, a par do Duque de Cadaval, do Duque de Lafões e do Marquês de Olhão¹⁷⁵, seriam considerados pelos liberais como os mais acérrimos inimigos da Constituição¹⁷⁶.

A 23 de Julho, por decreto assinado pela Infanta Regente e pelo Visconde de Santarém, era demitido da pasta dos Negócios da Guerra o Marechal de Campo João Carlos de Saldanha¹⁷⁷, que fez despoletar desacatos na Capital, entre a noite do dia 24 até ao dia 27, vindos da parte da facção liberal, gerando alguns tumultos com os partidários da facção absolutista.

Esses desacatos foram energeticamente combatidos pelo governo, tendo em vista o pronto restabelecimento da tranquilidade pública nas ruas de Lisboa, dando instruções para que as patrulhas da polícia prendessem as pessoas que dessem “*qualquer grito sedicioso*”¹⁷⁸. As mesmas instruções visaram as notícias e artigos surgidos na imprensa periódica entre os

¹⁶⁶ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, pp. 402 e 403.

¹⁶⁷ *Gazeta de Lisboa*, n.º 88, de 14 de Abril de 1827, p. 653.

¹⁶⁸ AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231.

¹⁶⁹ *Gazeta de Lisboa*, Suplemento ao n.º 136, de 9 de Junho, p. 849, e n.º 137, de 11 de Junho de 1827, p. 855.

¹⁷⁰ *Ibidem*, n.º 212, de 7 de Setembro de 1827, p. 1155; n.º 214, de 10 de Setembro de 1827, p. 1163.

¹⁷¹ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, p. 404.

¹⁷² O referido Conde foi nomeado no dia 8 de Junho, pedindo logo demissão no dia 10 de Junho, alegando o mau estado da sua saúde, contudo passado menos de um ano aceitaria a nomeação de D. Miguel para a mesma pasta.

¹⁷³ Foi nomeado a 8 de Junho, e exonerado por decreto da Infanta Regente datado de 6 de Setembro de 1827.

¹⁷⁴ *Gazeta de Lisboa*, n.º 137, de 11 de Junho de 1827, p. 855.

¹⁷⁵ *Chronica Constitucional de Lisboa*, N.º 10, de 6 de Agosto de 1833.

¹⁷⁶ *Nobreza de Portugal e do Brasil* (dir. de Afonso Zuquete), Tomo II, p. 704.

¹⁷⁷ *Gazeta de Lisboa*, n.º 179, de 31 de Julho de 1827, p. 1023; n.º 181, de 2 de Agosto de 1827, p. 1031.

¹⁷⁸ Neste contexto foram presos dois indivíduos que gritaram “*Viva o Sr. Infante Rei Absoluto*” (*Gazeta de Lisboa*, n.º 180, de 1 de Agosto de 1827, p. 1027).

dias 27 e 28 de Julho, tendo sido demitido nessa altura o redactor da *Gazeta de Lisboa*, José Liberato Freire de Carvalho¹⁷⁹, como também admoestados os censores¹⁸⁰ que deixaram publicar esses artigos contrários à autoridade da Senhora Infanta Regente¹⁸¹, conferida pelo artigo n.º 74 da Carta Constitucional. Assim, repelindo os abusos das duas facções políticas, o governo deixava bem claro “à Nação Portuguesa que a estrada que deve seguir he a Carta Constitucional”¹⁸².

A última remodelação ministerial realizada pela Infanta Regente concentrará apenas em três ministros todas as pastas¹⁸³. Assim, temos as pastas dos Negócios do Reino e a da Marinha e Ultramar no desembargador Carlos Honório de Gouvêa Durão¹⁸⁴, as pastas da Guerra e dos Negócios Estrangeiros no Brigadeiro Cândido José Xavier, e a pasta dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça no desembargador José Freire de Andrade¹⁸⁵.

A 8 de Outubro desse mesmo ano, chegava a notícia¹⁸⁶ do Decreto de D. Pedro IV, datado de 3 de Julho, relativo à nomeação de seu irmão o Infante D. Miguel como Seu Lugar-Tenente na Regência do Reino. A 4 Novembro a Infanta Regente mandava tomarem as devidas providências para a convocação dos Pares do Reino¹⁸⁷ e dos Deputados da Nação¹⁸⁸, com vista à chegada do Infante D. Miguel a Portugal, pudessem, sem demora, abrir as Cortes Gerais Extraordinárias, por forma a ter lugar o juramento de D. Miguel, que segundo a Carta Constitucional (cap. V, art.º 97), o empossaria efectivamente na Regência do Reino.

A 6 de Dezembro de 1827, D. Miguel saía de Viena d’Áustria, com rumo a Portugal, mas passando primeiramente por Inglaterra, fazendo antes uma paragem em Paris, onde

¹⁷⁹ *Gazeta de Lisboa*, Suplemento ao n.º 177, de 28 de Julho de 1827, p. 1017.

¹⁸⁰ Advertência feita ao Censor José Cordeiro Feyo (*Gazeta de Lisboa*, n.º 179, de 31 de Julho de 1827, p. 1023).

¹⁸¹ No fim do mês de Agosto o Tenente-General Thomas Stubbs pediu à Infanta Regente que reintegrasse João Carlos de Saldanha no Ministério da Guerra, sendo então o dito Thomas Stubbs mandado julgar em Conselho de Guerra pelo delito de ingerência em assuntos que só diziam respeito à Senhora Infanta Regente, que remetia como prova o ofício e representação que lhe fizera (*Gazeta de Lisboa*, n.º 208, de 3 de Setembro de 1827, p. 1139).

¹⁸² *Gazeta de Lisboa*, n.º 180, de 1 de Agosto de 1827, p. 1027.

¹⁸³ Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Primeiro, Lisboa, Imprensa Nacional, 1846, p. 203.

¹⁸⁴ O Desembargador Carlos Honório de Gouvêa Durão, já tinha exercido interinamente a pasta dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, entre Outubro e 14 de Novembro de 1826 (*Gazeta de Lisboa*, n.º 253, de 27 de Outubro de 1826, p. 1090), sendo durante esse período eleito como Deputado às Cortes Gerais pelos distritos eleitorais da Estremadura e do Alentejo (*Gazeta de Lisboa*, n.º 235, de 6 de Outubro de 1826, p. 963).

¹⁸⁵ Este triunvirato irá durar até à chegada do Infante D. Miguel a 22 de Fevereiro de 1828 (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, p. 404).

¹⁸⁶ Esta notícia chega através da cópia do referido decreto dirigido à Infanta Regente D. Isabel Maria (*Gazeta de Lisboa*, n.º 240, de 10 de Outubro de 1827, p. 1267).

¹⁸⁷ Entre estes estava o Par Marquês de Loulé (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 9).

¹⁸⁸ O decreto do referido dia mandava que tanto os Dignos Pares, como os Senhores Deputados, devessem para o efeito estar em Lisboa até ao dia 20 de Novembro (*Gazeta de Lisboa*, n.º 263, de 6 de Novembro de 1827, p. 1361).

chegou dia 19, permanecendo aí até ao dia 27, quando embarca para Inglaterra, chegando a Londres no último dia desse ano. Em Inglaterra ficará até meados de Fevereiro, embarcando em Plymouth, e chegará a Lisboa a 22 de Fevereiro de 1828¹⁸⁹.

3.1. Casamento com a Senhora Infanta Dona Ana de Jesus Maria

Durante a sua juventude, primeiramente passada no Brasil entre os Paços Reais do Rio de Janeiro (na Cidade) e o de São Cristóvão (Quinta da Boa Vista), e depois em Portugal nos Régios Paços da Bemposta ou de Queluz, pôde conviver¹⁹⁰ de perto com os filhos de El-Rei D. João VI, provavelmente com os mais novos, como o Infante D. Miguel, e as Infantas D. Isabel Maria, D. Maria de Assumpção, e D. Ana de Jesus Maria¹⁹¹. Nesse âmbito, tinha o privilégio de viver no círculo mais íntimo da Família Real, desfrutando da estima a ele dedicada pelas Pessoas Reais.

O Marquês de Loulé foi considerado pelos seus contemporâneos como “*o mais bello homem do seu tempo*”¹⁹², a sua personalidade “*era das mais brilhantes da Corte, belo porte, agradável expressão, alta cultura aristocrática e inexcédível distinção*”¹⁹³. Assim, não era de estranhar que alguma das Infantas por ele se apaixonasse¹⁹⁴, nomeadamente a Infanta D. Ana de Jesus Maria, que na sequência de um notório namoro¹⁹⁵, acabaria por casar com o Marquês de Loulé a 5 de Dezembro de 1827, na Capela do Palácio Real de Queluz, sob os auspícios da Rainha D. Carlota Joaquina¹⁹⁶. “*O casamento foi feito com autorização régia dada na véspera pela Infanta-Regente do Reino, D. Isabel Maria (D. João VI tinha morrido há pouco e o Rei designado D. Pedro IV, estava no Brasil)*”¹⁹⁷.

¹⁸⁹ Logo que toma posse da Regência do Reino, demite o Ministério nomeado pela Infanta D. Isabel Maria, e nomeia outro formado apenas por absolutistas. A 13 de Março de 1828 dissolve a Câmara dos Deputados, e por decreto de 3 de Maio convoca os Três Estados do Reino, que haveria de ter lugar a 11 de Julho, e de onde o Infante D. Miguel sairá proclamado como *Rei de Portugal*.

¹⁹⁰ Christovam de Sá, “O Duque de Loulé”, *Diário Illustrado*, n.º 184 (1 de Janeiro), Lisboa, 1873, p. 1.

¹⁹¹ Apêndice Histórico-Genealógico, A Família de El-Rei D. João VI (Volume II desta dissertação), p. 423.

¹⁹² Príncipe Félix Lichnowsky, *Portugal Recordações do Ano de 1842*, Lisboa, Edições Ática, s.d., p. 89; e Conde de Sabugosa, *Embrechados*, 3.ª Edição, Lisboa, Portugal-Brasil Lda. Sociedade Editora, 1921, p. 303.

¹⁹³ *Nobreza de Portugal e do Brasil* (dir. de Afonso Zúquete), Vol. II, pp. 696.

¹⁹⁴ Havia quem afirmasse que não era apenas a Infanta Dona Ana de Jesus Maria que gostava do Marquês de Loulé, e ao que tudo indica, tratar-se-ia da Infanta Dona Isabel Maria (Gonçalo Pimenta de Castro, *As Minhas Memórias na Metrópole e nas Colónias*, Lisboa, Ed. Expansão, 1949, p. 78; *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, parte III e IV, p. 163).

¹⁹⁵ Na sequência deste romance com o Marquês de Loulé, a Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria ficaria de esperanças (Ângelo Pereira, *As Senhoras Infantas Filhas de El-Rei D. João VI*, p. 156).

¹⁹⁶ Ver Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 7.

¹⁹⁷ Francisco de Vasconcelos, “A Infanta Dona Ana de Jesus Maria”, *Casa Loulé e Suas Alianças*, p. 102.

Deste modo, a Infanta D. Ana de Jesus Maria “*manteve os seus direitos de sucessão ao trono português*”¹⁹⁸, “*já que nem a eles renunciou nem infringiu qualquer das normas previstas na Carta Constitucional para as princesas poderem suceder no Trono*”¹⁹⁹, transmitindo à sua descendência os seus direitos dinásticos²⁰⁰. Assim, a partir de então, a Casa Loulé tomará o lugar que ocupava a Casa Cadaval na linha de Sucessão imediata do Trono de Portugal²⁰¹.

Sabe-se através de documentação, que o casamento da Infanta D. Ana de Jesus Maria com o Marquês de Loulé, foi reconhecido pela Coroa e autorizado pela então Regente do Reino – a Infanta D. Isabel Maria²⁰², concorrendo a Portaria do Cardeal-Patriarca de Lisboa²⁰³ D. Fr. Patrício da Silva²⁰⁴ por forma a conceder as devidas licenças eclesiásticas. Apesar de ser um casamento entre uma Pessoa Real e um Grande do Reino²⁰⁵, ao contrário do que escreveram alguns autores²⁰⁶, à face da Lei Portuguesa então vigente²⁰⁷ foi um casamento

¹⁹⁸ Ana Cannas, “Descendência de El-Rei D. João VI”, in *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, (Coord. de Manuela Mendonça), Vol. XV, Academia Portuguesa da História, Jornal Público, 2007 p. 207.

¹⁹⁹ Francisco de Vasconcelos, “A Infanta Dona Ana de Jesus Maria”, *Casa Loulé e Suas Alianças*, p. 103. Conforme o Cap. IV, do Título V, da Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa (decretada por D. Pedro IV a 29 de Abril de 1826).

²⁰⁰ D. Filipe Folque de Mendóça, “D. José Francisco Miguel António de Mendóça (1786-1808)”, *Patriarcas de Lisboa*, Lisboa, Centro Cultural do Patriarcado de Lisboa, 2009, p. 59, nota 19.

²⁰¹ Luiz de Mello Vaz de São Payo, “A Linha de Sucessão”, *Revista Raízes e Memórias*, N.º 9, Lisboa, Associação Portuguesa de Genealogia, 1993, pp. 15 a 21.

²⁰² Como comprovam os documentos emanados pela Chancelaria Patriarcal e a declaração do próprio punho do Cardeal-Patriarca, posteriormente atestado e assinado pela Infanta D. Isabel Maria (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 7 e Doc. n.º 8).

²⁰³ Ver Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 7 e Doc. n.º 8.

²⁰⁴ O Cardeal-Patriarca D. Fr. Patrício da Silva, era um dos prelados mais esclarecidos do Reino, tendo sempre pautado o seu percurso de “*homem de Igreja, na fidelidade ao poder constituído, pelo qual, a Igreja e o Estado viviam uma aliança de autêntica parceria*”. O Arcebispo de Évora D. Fr. Patrício da Silva, depois da revolta da Abrilada, tinha sido nomeado por D. João VI, como Secretário de Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, tendo algum tempo depois, no Consistório de 27 de Setembro de 1824, sido elevado à púrpura cardinalícia pelo Papa Leão XII (Francisco José Senra Coelho, “O Liberalismo e a Dessacralização do Alentejo”, *Eborensia*, Revista do Instituto Superior de Teologia de Évora, Ano XVI, n.º 33, Évora, 2004, pp. 69 e 70).

²⁰⁵ É curioso notar, que na época do seu casamento com a Infanta D. Ana de Jesus Maria (que estava no 6.º lugar da linha de sucessão), o próprio Marquês de Loulé estava numa posição relativamente próxima na linha da Sucessão da Coroa de Portugal – no 18.º lugar, pelo direito que lhe advinha pelo lado de sua avó materna, através da Casa Cadaval.

²⁰⁶ Alberto Pimentel, *A Última Corte do Absolutismo*, Lisboa, 1893, pp. 172-175; Afonso Zuquete, “Marqueses e Duques de Loulé”, in *Grande Enciclopédia Luso-Brasileira*, vol. XV, Lisboa, Editorial Enciclopédia, 1935-1960, pp. 484-487; Idem, “Loulé”, in *Nobreza de Portugal e do Brasil*, vol. II, Lisboa, 1960, pp. 39 e 696; Caetano Beirão, “D. Ana de Jesus Maria”, in *Enciclopédia Verbo*, Lisboa, 1964, pp. 41 e 42. Há quanto a isso que referir, que os documentos comprovativos do consentimento da Infanta D. Isabel Maria, referentes ao casamento de Sua Irmã a Infanta D. Ana com o Marquês de Loulé, foram publicados pela primeira vez em 1885, na obra de referência da Nobreza de Portugal da autoria de Albano da Silveira Pinto (*Resenha das Famílias Titulares e Grandes de Portugal*, Vol. I, Lisboa, 1885, pp. 179-180).

²⁰⁷ As condições essenciais previstas para a realização do casamento dos Infantes (ou Infantas) eram de ser precedidos de licença de quem exercesse o poder parental e régio, que neste caso em relação à Infanta D. Ana de Jesus Maria, eram respectivamente exercidos pela Rainha D. Carlota Joaquina e pela Infanta Regente D. Isabel Maria. Há ainda a referir que nesta época, pelo Decreto da Infanta Regente de 18 de Setembro de 1827, tanto a Infanta D. Maria da Assunção como a Infanta D. Ana de Jesus Maria já tinham sido emancipadas e havidas por maior de vinte e cinco anos, “*em conformidade do que geralmente se acha disposto na Ordenação, visto*

plenamente válido e reconhecido²⁰⁸, logo não limitativo de receber ou transmitir quaisquer direitos ou bens²⁰⁹, nem foi acompanhado de qualquer renúncia aos seus direitos dinásticos à Coroa de Portugal²¹⁰.

Há que salientar que nesse tempo a Infanta Regente estava revestida do Poder Moderador, exercendo-o em toda a sua plenitude em Nome de El-Rei Dom Pedro IV, como referiu o então Deputado Manuel da Silva Passos, ao recordar esse tempo da Regência da Senhora Infanta D. Isabel Maria, numa intervenção realizada na Câmara dos Deputados a 15 de Janeiro de 1836 - “*para que se pozesse em andamento a Carta Constitucional, foi necessário considerar então Sua Alteza, a Senhora Infanta D. Isabel Maria, a certos respeitos, como revestida de poderes dictatorios*”²¹¹.

Devido à urgência da celebração do casamento, este não foi precedido de qualquer contrato antenupcial, não sendo assim atribuído dote à Senhora Infanta D. Ana, que continuou a receber a mesada que já recebia anteriormente ao casamento, como se poderá constatar por uma carta da Infanta Regente D. Isabel Maria dirigida à sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria²¹².

No dia 3 de Janeiro de 1828, era baptizada a primeira filha do casal, que levaria o nome de D. Ana Carlota Maria Josefa Joana Francisca d’Assis Xavier de Paula Micaela Gabriela Rafaela Luiza Gonzaga (de Mendonça de Bragança e Bourbon), tendo como

excederem uma, e outra a idade de dezoito annos, possão não somente administrar suas Pessoas, e bens, mas tambem receber as porções hereditárias que lhes couberão, e forão adjudicadas no inventario e partilha, a que se procedeu do Espolio e Herança de Meu Augusto Pai e Senhor, o Imperador e Rei [D. João VI]” (ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Decretos, Ano 1827, Decreto de 18 de Setembro de 1827).

²⁰⁸ Francisco de Vasconcelos, *A Infanta D. Ana de Jesus Maria – Infanta de Portugal – Marquesa de Loulé*, Lisboa, Instituto D. João VI, 2006, p. 10.

²⁰⁹ Ao contrário do que acontecia em algumas monarquias europeias (onde existia a figura do casamento *morganático*), em Portugal o casamento das *Pessoas Reais*, para efeitos de conservarem intactos todos os seus direitos à Coroa, não estava limitado a casamentos com iguais (Francisco de Vasconcelos, *A Infanta D. Ana de Jesus Maria – Infanta de Portugal – Marquesa de Loulé*, Lisboa, Instituto D. João VI, 2006, pp. 17 e 18); Apêndice Histórico-Genealógico, A Sereníssima Casa de Bragança e a Sucessão da Coroa (Volume II desta dissertação), p. 421. Para que as Princesas (ou Infantas) pudessem suceder na Coroa do Reino de Portugal, segundo a Carta Constitucional, tinham que casar com Português, conforme antiga tradição consignada desde há muito nas *Leis Fundamentais do Reino*, onde então acrescia ainda a obrigação de ser com um membro da nobreza: “(…), e o fim desta disposição foi recompensar assim a Nobreza do Reino, pela parte que tinha tido na criação da Monarquia, uni-la mais estreitamente com a nova Dinastia, e propor um poderoso incitamento para outras gentilezas e actos de valor, por onde os Fidalgos merecessem a distincta honra de casarem com as filhas del Rei, e de entrarem na ordem eventual da Sucessão á Coroa” (*Manifesto dos Direitos de Sua Magestade Fidelíssima a Senhora Dona Maria II e Exposição da Questão Portuguesa*, p. 26).

²¹⁰ Francisco de Vasconcelos, *A Infanta D. Ana de Jesus Maria – Infanta de Portugal – Marquesa de Loulé*, p. 8 e 9.

²¹¹ *Diário da Câmara dos Deputados*, 15 de Janeiro de 1836, p. 69.

²¹² Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta D. Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 1.

Madrinha a avó a Imperatriz e Rainha D. Carlota Joaquina, e por Padrinho a Invocação de São José²¹³.

4. Os Marqueses de Loulé na Emigração (Londres, Paris e Rio de Janeiro).

Nos princípios do mês de Fevereiro de 1828, o Marquês de Loulé decide empreender com a Sua Mulher a Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, “*como simples particulares*”²¹⁴, uma viagem de recreio pelas principais capitais da Europa²¹⁵, dirigindo-se primeiramente para Inglaterra. Esta viagem foi realizada sob os auspícios da Senhora Infanta Regente e de Sua Augusta Mãe a Rainha Senhora D. Carlota Joaquina²¹⁶, que contratou as passagens do casal e da respectiva comitiva, através do negociante inglês João Fletcher, que tinha à sua consignação a galera inglesa *Vénus*²¹⁷, onde embarcaram os Marqueses de Loulé no dia 3 do referido mês²¹⁸. Todas as formalidades legais para a partida foram cumpridas, ou seja a emissão do passaporte²¹⁹, como a devida licença para se ausentarem de Portugal, conferida pela Infanta Regente através do Seu Ministro o Desembargador Carlos Honório de Gouvêa Durão²²⁰, e do Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 1²²¹, face à situação militar do Alferes Marquês de Loulé.

Assim confirmam os ofícios do Marquês de Palmela²²², e as cartas que a Infanta Regente dirigiu a sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, antes da partida, dizendo-lhe “*que tudo que eu tenho esta pronto sempre para a servir*”²²³, como também depois da Infanta desembarcar em Inglaterra, regozijando-se por ela ter chegado bem ao porto de Penzance,

²¹³ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta D. Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 2.

²¹⁴ João Carlos Feo Cardoso de Castello Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *op. cit.*, p. 755.

²¹⁵ *Idem, ibidem.*

²¹⁶ Ângelo Pereira, *As Senhoras Infantas Filhas de El-Rei D. João VI*, p. 157.

²¹⁷ A 26 de Janeiro de 1828, entrava na barra de Lisboa a galera *Vénus*, capitaneada pelo Mestre Hardy, trazendo a bordo treze pessoas vindas de Génova (*Gazeta de Lisboa*, n.º 25, de 29 de Janeiro de 1828, p. 187).

²¹⁸ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo Terceiro (desde 3 de Janeiro de 1827 até 27 de Junho de 1828), Imprensa Nacional, Lisboa, 1854, p. 425.

²¹⁹ Passaporte emitido por Sir William à Court, Embaixador de S.M. Britânica junto a S.M.F. o Rei de Portugal, dado a 28 de Janeiro de 1828 (Arquivo Casa Loulé, pasta 25, pp. 3051).

²²⁰ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 1.

²²¹ AHM, Processo Individual do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231.

²²² *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo Terceiro, p. 56.

²²³ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 1.

reafirmando aquilo que anteriormente dissera “*se a mana dezejar d’aqui alguma coiza sempre estou pronta como sua Manna muito amiga*”²²⁴.

Esta saída de Portugal, ao contrário do que propagaram alguns autores, não foi uma fuga por receio do Infante D. Miguel²²⁵, como bem explica o Visconde de Sanches de Baêna, ao rebater essa falsa ideia, concluindo que não havia razão para esse suposto receio “*muito mais quando existia ainda a Rainha D. Carlota Joaquina, a quem o Infante cegamente obedecia*”²²⁶. Comprova-se esse facto, pela carta dirigida pelo próprio Infante D. Miguel a Sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, datada de 8 de Março desse ano²²⁷, onde o Infante manifesta o seu contentamento por sua Irmã ter feito uma boa viagem, dizendo-lhe que concordou com a sua resolução de sair de Portugal, evitando-lhe a ele algum *embaraço*²²⁸, pondo-lhe tudo que necessitasse à sua disposição²²⁹. A 24 de Março, dois dias antes de caducar a licença de seis meses de que gozava o Marquês de Loulé como Alferes do Regimento de Cavalaria n.º 1, o Infante D. Miguel concede-lhe uma licença sem limite de tempo, enquanto se demorar fora do Reino²³⁰.

4.1. Londres

Os Marqueses de Loulé chegaram a Inglaterra no dia 17 de Fevereiro de 1828, tendo o navio devido ao mau tempo, aportado na ilha de Scilly²³¹. A Sereníssima Infanta D. Ana e o Marquês de Loulé desembarcam no dia 18, e jantaram nesse mesmo dia com o Governador da Ilha. No dia 19, partiram com destino para o porto de Falmouth, chegando primeiramente a

²²⁴ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta D. Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 5.

²²⁵ O Infante D. Miguel soube do casamento da Infanta com o Marquês de Loulé quando estava em Paris, e quando chegou a Londres recebeu uma carta da Infanta Regente comunicando-lhe o facto, como alude o Marquês de Palmela, em carta dirigida a Cândido José Xavier datada de 23 de Janeiro de 1828 (*Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo Terceiro pp. 56, 425-427).

²²⁶ João Carlos Feo Cardoso de Castello Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *op. cit.*, p. 755.

²²⁷ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 4.

²²⁸ Não será difícil imaginar o *embaraço* referido pelo Infante D. Miguel, pois além do motivo que levou a Irmã a casar com um dos seus *vassalos* pertencente à facção liberal, era ainda para mais filho daquele 1.º Marquês de Loulé que fora bárbaramente assassinado em Salvaterra (assassinato que segundo os coevos, o próprio Infante terá presidido).

²²⁹ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 4.

²³⁰ AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231.

²³¹ Certificados de chegada e partida da Infanta D. Ana de Jesus Maria, Marquesa de Loulé (Arquivo Casa Loulé, pasta 25, pp. 3055 e 3056).

Penzance, onde ficaram hospedados no *Royal Hotel*, partindo depois para Londres onde chegaram no dia 25²³².

O Marquês de Palmela, como Embaixador de Portugal em Londres, logo que soube, através do ofício enviado do *Foreign Office* dirigido por Lord Howard de Walden, a 21 de Fevereiro²³³, que S.A.R. a Infanta D. Ana de Portugal, Marquesa de Loulé, chegara à Ilha de Scilly, na companhia do Marquês de Loulé, por duas damas e outros criados. Palmela expede nesse mesmo dia a sua resposta a Lord Howard, pedindo todas as facilidades de alfândega para o pronto desembarque do Marquês de Loulé e de Sua Família quando chegassem ao porto de Falmouth²³⁴.

A 27 de Fevereiro²³⁵, Palmela escreve a Cândido José Xavier, pedindo-lhe instruções sobre como devia proceder para com os Marqueses de Loulé durante a sua estada em Inglaterra, dizendo que aconselhara a Sua Alteza e ao Marquês de Loulé, a absterem-se de frequentar a sociedade e viverem retirados enquanto não recebesse de Lisboa notícia das determinações do Sereníssimo Senhor Infante Regente, limitando as suas diversões a irem alguma vez ao teatro e visitarem os estabelecimentos públicos de Londres e seus arredores. Assim procederam, pois mais tarde, o Marquês de Palmela participará ao Visconde de Santarém “*que tanto o sobredito Marquês [de Loulé] como a Senhora Infanta D. Anna se têm sempre comportado aqui com o maior decoro e comedimento*”²³⁶.

Sabemos que o Infante D. Miguel escreve a 8 de Março uma carta²³⁷ a sua Irmã a Infanta D. Ana, dizendo-lhe que deu instruções para Londres, e que o *Sampayo*²³⁸, estará à sua disposição para tudo aquilo que precisar. A chegada desta carta cerca de doze a quinze dias depois, e posterior anuência oficial de Lisboa²³⁹ transmitida ao Marquês de Palmela, fez com que, em finais de Março, os Marqueses de Loulé começassem a aceitar os convites que lhes eram dirigidos pelos membros da alta sociedade Londrina²⁴⁰, que desejavam veementemente²⁴¹ recebê-los em suas casas. Até então a Infanta D. Ana apenas aceitara jantar

²³² *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, p. 426.

²³³ *Ibidem*, p. 424.

²³⁴ *Ibidem*, pp. 425 e 426.

²³⁵ *Ibidem*, p. 427.

²³⁶ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, p. 471.

²³⁷ Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 4.

²³⁸ Referindo-se a Francisco Teixeira de Sampaio, Cônsul de Portugal em Londres, era também como seu irmão Alexandre Teixeira de Sampaio, Negociante da Praça de Londres, e ambos eram irmãos mais novos de Henrique Teixeira de Sampaio, que teve o título de Conde da Póvoa, abastado proprietário e um dos maiores capitalistas do seu tempo em Portugal (*Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, p. 524).

²³⁹ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, p. 460.

²⁴⁰ Comte Paul Vasili, *La Société de Londres*, Dixième Édition, Paris, Typographie Georges Chamerot, 1885.

²⁴¹ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, p. 460.

algumas vezes com pessoas “*que tiveram a honra de a conhecer em Lisboa*”²⁴², tais como Lord Beresford²⁴³ e o Duque de Wellington (que na época era o 1.º Ministro de Inglaterra), em cuja casa (Apsley House) jantaram duas vezes²⁴⁴. No primeiro jantar oferecido por Wellington em Honra da Senhora Infanta D. Ana, estiveram presentes além dos Marqueses de Palmela e de Fronteira, Lord Stuart (antigo Ministro de Inglaterra em Lisboa), o Marechal Beresford e o General Elliott, e outras figuras da Guerra Peninsular²⁴⁵. A partir daí eram constantemente convidados, fosse para jantar ou para uma *Soirée*²⁴⁶, como a que aconteceu em casa dos Duques de Devonshire.

Os Marqueses de Loulé permaneceram em Londres por quase dois meses, partindo no dia 20 de Abril²⁴⁷ para Paris, através do porto de Calais, tendo o Marquês de Palmela, tomado todas as diligências necessárias, “*para que as autoridades e as alfândegas do referido porto prestassem ao desembarque da Sereníssima Senhora Infanta D. Anna todas as facilidades e as demonstrações de atenção que costumam ter lugar com personagens da sua jerarchia*”, como refere o próprio Palmela no seu ofício²⁴⁸ de 22 de Abril, dirigido ao Visconde de Santarém.

4.2. Paris

No dia 30 de Abril, os Marqueses de Loulé já estavam instalados em Paris, e aí receberam em sua casa diversos emigrados como o Conde da Taipa, e João Carlos de Saldanha, o que desagradou profundamente à Rainha D. Carlota Joaquina, como o manifesta a Infanta D. Maria da Assunção numa carta²⁴⁹ dirigida a D. Ana de Jesus Maria, na sequência de outra da própria Rainha D. Carlota, datada de 15 de Maio²⁵⁰, onde discorda das posições políticas da Infanta, não esquecendo particularmente a actuação que teve contra ela no dia da

²⁴² *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, p. 460.

²⁴³ Convite para jantar às 7 horas do dia 19 de Março, na casa de Cavendish Square n.º 16 (C.A.).

²⁴⁴ Convites do Duque de Wellington (Duque da Vitória) para o Marquês de Loulé e para S.A. a Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, convidando-os para jantar, nomeadamente nos dias 21 de Março e 4 de Abril de 1828 (Arquivo Casa Loulé, pasta 81, p. 9052; pasta 7, p. 1457).

²⁴⁵ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte III e IV (1824-1833), p. 174.

²⁴⁶ Convite do Duque de Devonshire para uma *Soirée* no dia 18 de Abril de 1828, dirigido aos Marqueses de Loulé (Arquivo Casa Loulé, pasta 78, p. 8591).

²⁴⁷ Para a partida para Paris dos Marqueses de Loulé e seu séquito, foi-lhes emitido um passaporte pelo Príncipe de Polignac, Embaixador de França junto a S. M. Britânica (Arquivo Casa Loulé, pasta 25, pp. 3051 e 3052).

²⁴⁸ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, p. 484.

²⁴⁹ Ângelo Pereira, *As Senhoras Infantas filhas de D. João VI*, pp. 146 e 147.

²⁵⁰ *Idem, ibidem*, pp. 158 e 159.

Abrilada. A partir de então, conforme os desejos da Rainha, evitaram “*relacionarem-se com o resto dos emigrados*”²⁵¹.

Não é de estranhar que, desde que se soube da notícia²⁵² do decreto de D. Miguel datado do dia três de Maio²⁵³, os Marquês de Loulé se posicionassem inequivocamente do lado da legitimidade da Rainha D. Maria II e por conseguinte da Carta Constitucional que haviam jurado. A perseguição de D. Miguel não se fez esperar, pois a partir de finais desse mesmo mês de Maio²⁵⁴, o Infante mandará suspender o pagamento e reterá em seu poder a mesada devida à Infanta D. Ana de Jesus Maria, em represália pela posição política tomada desde então pelos Marquês de Loulé que, a partir desse momento, se tornarão emigrados políticos²⁵⁵.

Em meados do mês de Junho, os Marquês de Loulé partiam em viagem para o Reino dos Países Baixos²⁵⁶, onde foram recebidos por Luís António de Abreu e Lima (depois Visconde e Conde da Carreira), que na altura exercia o lugar de Ministro de Portugal junto à Corte de S. M. o Rei dos Países Baixos, que a esse tempo era o Rei Guilherme I, pois o referido Ministro manteve-se inalterado no seu lugar de representante diplomático em nome de S.M.F. a Rainha D. Maria II, cortando relações com o Governo do “*Usurpador*”²⁵⁷, ao contrário do que fez o Marquês de Palmela ao demitir-se do lugar de Embaixador em Londres. Assim, quando da passagem por Bruxelas da Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria e do Marquês de Loulé, foram por ele apresentados²⁵⁸ ao Rei Guilherme I e a toda a Real Família, “*bem como à numerosa e antiga nobreza de Bruxelas que os recebeu e acolheu em seus Palácios com a maior afabilidade, convidando-os aos seus saraus, bailes e banquetes*”²⁵⁹.

²⁵¹ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte III e IV (1824-1833), p. 175.

²⁵² O Duque de Palmela em Londres só soube desse acontecimento no dia 22 de Maio, o que leva a crer que esta notícia não chegou a Paris antes desta data.

²⁵³ Decreto pelo qual o Infante D. Miguel, depois de desfazer o acordado e de quebrar os seus juramentos de fidelidade a Seu Irmão e à Carta, convoca os Três Estados para que o declarassem Rei Absoluto, o que viria acontecer a 30 de Junho de 1828.

²⁵⁴ Essa retenção das suas mesadas por parte de D. Miguel durará até ao mês de Junho de 1833, como atesta a sua declaração datada de 2 de Dezembro de 1845 (Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9494 e 9495).

²⁵⁵ O que se poderá verificar pela assistência ao enterro do Barão de Sabroso, falecido em Paris a 22 de Setembro de 1830, no qual estiveram os mais ilustres compatriotas emigrados, “*(...) entre outros, o Marquez de Loulé, os Condes de Villa Real, de Saldanha, de Calhariz, e o coronel Pizarro*” (*Elogio Fúnebre de Carlos Infante de Lacerda (Barão de Sabroso)*, Londres, Impresso por R. Greenlaw, 1830, p. 7).

²⁵⁶ Conforme o passaporte emitido a favor dos Marquês de Loulé a 18 de Junho, pelo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Rei dos Países Baixos junto à Corte de Paris (Arquivo Casa Loulé, pasta 25, p. 3055).

²⁵⁷ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima actualmente Conde da Carreira com o Duque de Palmela – Regência da Terceira e Governo do Porto de 1828 a 1835*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. VII.

²⁵⁸ *Ibidem*, pp. IX e X.

²⁵⁹ *Ibidem*.

No dia 26 de Junho, o Marquês de Palmela chegava ao Porto a bordo do *Belfast*²⁶⁰, e com ele os oficiais emigrados, João Carlos de Saldanha, os Condes de Vila Flor, Sampaio, Taipa, Ficalho, e Calhariz, Cândido José Xavier, Francisco de Paula d’Azeredo, Bernardo de Sá Nogueira, Rodrigo Pizarro, e muitos outros²⁶¹. Desembarcando em Matosinhos, vinham ajudar a Junta do Governo²⁶², que se havia levantado contra a *usurpação* de D. Miguel. Esta aventura falhada ficaria conhecida como a *Belfastada*, em alusão ao nome do navio que transportou ao Porto os chefes políticos e militares emigrados envolvidos na malograda expedição, e no seu regresso a Londres²⁶³.

Novamente em Paris, no fim do mês de Julho, o Marquês de Loulé é encarregado oficialmente pela Legação de Portugal²⁶⁴ nessa Corte de ser portador de despachos para a Embaixada de Portugal em Londres. Assim, parte para Londres no dia 1.º de Agosto, em companhia da Senhora Infanta D. Ana²⁶⁵, onde se demorarão até ao dia 29 do referido mês²⁶⁶, tendo nesse período estabelecido contactos com muitos portugueses²⁶⁷ aí residentes ou emigrados, além de muitos políticos e oficiais ingleses²⁶⁸. Entre estes contavam-se pessoas de capital importância para a condução dos negócios públicos em Inglaterra: os Duques de Devonshire²⁶⁹, Lord Stuart de Rothesay²⁷⁰, Lord Beresford, e Almirante Hamond.

²⁶⁰ *Revista Histórica de Portugal desde a Morte de D. João VI até ao Falecimento do Imperador D. Pedro*, Porto, Edição de R.G.O. Guimaraens, 1846, p. 59.

²⁶¹ *Observações do Conde de Saldanha sobre a Carta, que os membros da Junta do Porto dirigirão a S.M. o Imperador do Brazil, em 5 d’Agosto de 1828, e mandarão publicar no Paquete de Portugal em Outubro de 1829*, Paris, Typografia de Tastu, s. d., pp. 1 a 33.

²⁶² A Junta era composta pelo Tenente-General António Hypólito da Costa (futuro Visconde de Alhos Vedros), os Coronéis Duarte Guilherme Ferreri, Francisco da Gama Lobo Botelho, os Desembargadores Alexandre Tomás de Moraes Sarmento (futuro Visconde do Banho), José Joaquim Gerardo de Sampaio (depois Conde de Laborim), os Negociantes Cristiano Nicolau Kopke, e Francisco Inácio Vanzeller, servindo de Secretários os Coronéis António José da Silva Paulet, os Desembargadores Joaquim José de Queiroz, Manuel António Velez Caldeira de Castelo Branco, e o Doutor Joaquim António de Magalhães (*Revista Histórica de Portugal desde a Morte de D. João VI até ao Falecimento do Imperador D. Pedro*, Porto, Edição de R.G.O. Guimaraens, 1846, pp. 53 e 54; Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 191 e 192).

²⁶³ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, pp. 407 e 408.

²⁶⁴ Conforme o passaporte emitido a favor dos Marqueses de Loulé a 31 de Julho de 1828, por Nuno Barbosa de Figueiredo, Encarregado de Negócios de S.M.F. junto à Corte de Paris (Arquivo Casa Loulé, pasta 25, p. 3056).

²⁶⁵ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), Imprensa Nacional, Lisboa, 1869, p. 56.

²⁶⁶ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 141.

²⁶⁷ Entre outros, com os Marqueses de Palmela, e de Lavradio, os Condes de Vila Flor, Sampaio, Taipa, Linhares, Alva, Vila Real, como os Senhores D. Francisco de Almeida, D. Filipe de Sousa e Holstein, General Saldanha, General Vasconcellos, Brigadeiro Saraiva, os Barões de Quintela, de Rendufe e de Sabroso, Tomás de Mello Breyner, Francisco e Alexandre Teixeira de Sampaio, Major Xavier (depois Conde das Antas), Lisboa, Freire Marreco, Ferreira Pinto, Francisco de Sá Nogueira, Sousa Coutinho, José Balbino de Barbosa e Araújo, Coronel Pizarro, Simão e Francisco Infante de Lacerda, Moraes Sarmento, Coronel Torres, etc. [Cartões de visita dessa viagem (C. a.)]

²⁶⁸ Cartões de visita dessa viagem (C. a.).

²⁶⁹ Lord William Spencer Cavendish (5.º Duque de Devonshire), Par do Reino, Cavaleiro da Ordem da Jarreteira, antigo Embaixador Britânico e Enviado Extraordinário para assistir a coroação do Czar Nicolau I da Rússia em

Frequentaram igualmente a mais brilhante sociedade londrina da época, nomeadamente os Duques de Richmond²⁷¹, os Condes de Dudley²⁷², de Clarendon, e de Tankerville, Lord Fitz-Roy Somerset, Lord Lyndhurst²⁷³, Lord Marcus Hill, Lord Petersham, Major-General Sir Trant, Tenente-General Sir William H. Clinton, Major-General Sir John Campbell, Almirante Sir George Elder²⁷⁴, Mr. Fitzherbert, Mr. William Bankes²⁷⁵, e diversos representantes diplomáticos²⁷⁶ junto à Corte de Sua Majestade Britânica, entre eles, o Marquês de Barbacena, e os Viscondes de Itabaiana e de Tagoai, membros da Legação do Império do Brasil.

Nessa época os Marqueses de Loulé puseram à guarda do Visconde de Itabaiana uma caixa com brilhantes²⁷⁷, para ser empregue no financiamento da causa da Rainha, juntamente com outros diamantes que haviam sido empenhados em Paris, na sequência da suspensão da mesada da Infanta por parte de D. Miguel, em face das obrigações e responsabilidades da vida em sociedade de pessoas da sua hierarquia²⁷⁸. Em Portugal era notória a penúria do Erário²⁷⁹, assim o governo da usurpação tenta por todos os meios extorquir dinheiro, a começar pelas Famílias fiéis à Rainha D. Maria II. Apesar de os bens da Casa Loulé não terem sido

1826 (John Burke, *A General and Heraldic Dictionary of the Peerage and Baronetage of the British Empire*, Third Edition, London, 1830, p. 215).

²⁷⁰ Lord Charles Stuart (Barão Stuart de Rothesay), Par do Reino, Membro do Conselho Privado de S. M. Britânica, Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário nas Cortes de Lisboa e Paris, Cavaleiro Grã-Cruz da Ordem do Banho, etc. (John Burke, *op. cit.*, p. 743). Lord Stuart foi membro do governo de Portugal durante a guerra peninsular, e depois chegou a ser ministro plenipotenciário de D. João VI no reconhecimento da Independência do Brasil, pelo qual o mesmo Rei houve por bem em o agraciar com o título de Conde de Machico (decreto de 22 de Novembro de 1825), tendo sido o portador da Carta Constitucional outorgada ao Reino de Portugal por Dom Pedro IV, sendo então agraciado com o título de Marquês de Angra (decreto de 1.º de Maio de 1826) (*Nobreza de Portugal e do Brasil*, vol. II, p. 285).

²⁷¹ Lord Charles Lennox (5.º Duque de Richmond), Par do Reino (por Inglaterra e Escócia), Tenente-Coronel do Real Exército que muito se distinguiu na guerra contra Napoleão Bonaparte (John Burke, *op. cit.*, p. 637).

²⁷² John William Ward (1.º Conde e 4.º Visconde de Dudley), Par do Reino e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros Britânico (*Foreign Affairs*) entre 1828 e 1829 (John Burke, *op. cit.*, p. 237).

²⁷³ Lord John Singleton Copley (Barão de Lyndhurst), Par do Reino, *Speaker* da Câmara dos Lords e Lord Grande-Chanceler de Inglaterra, sucedendo a Lord Eldon (John Burke, *op. cit.*, p. 484).

²⁷⁴ O Major-General Sir George Elder, Cavaleiro Comendador da Ordem do Banho, e Comendador da Ordem da Torre e Espada pelas valorosas acções na Guerra Peninsular, e em especial na batalha do Buçaco.

²⁷⁵ William John Bankes (1786-1855), Membro do Parlamento em diversas legislaturas pelo partido Tory, Ajudante de Campo do Duque de Wellington durante a Guerra Peninsular, era Membro da Royal Society of London, e também um notável egiptólogo e explorador.

²⁷⁶ Entre estes estava Mr. de Neumann, Encarregado de Negócios do Governo Austríaco na Corte de Londres, e anteriormente na Corte do Rio de Janeiro, sendo um dos responsáveis por induzir o Senhor D. Pedro IV, a publicar o decreto onde nomeava o Infante D. Miguel seu Lugar-Tenente em Portugal (*Memórias do Duque de Palmela*, p. 190).

²⁷⁷ Carta de Palmela para o Visconde de Itabaiana, datada de 1 de Setembro de 1828 (*Despachos e Correspondência do Duque de Palmela, Tomo IV (1828 até 1835)*, p. 149). Estas pedras são provavelmente aquelas oferecidas à Infanta D. Ana de Jesus Maria por sua Mãe a Rainha D. Carlota Joaquina, as quais teriam sido compradas à Condessa de Cavaleiros, como é mencionado no testamento da Rainha, realizado a 7 de Janeiro de 1830 (Arquivo Casa Loulé, pasta 142, pp. 6331 a 6336).

²⁷⁸ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 12.

²⁷⁹ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela, Tomo IV (1828 até 1835)*, pp. 153.

confiscados, havia alguma dificuldade em receber as rendas provenientes das diversas propriedades²⁸⁰. Ao que parece, essas jóias deixadas em Londres serviriam, meses depois, para financiar a expedição do Conde de Vila Flor²⁸¹ à Ilha da Terceira²⁸².

A partir do mês de Setembro S.M.I. o Senhor D. Pedro irá conceder uma mesada a Sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria²⁸³, em conformidade com o acordo feito entre a Legação do Império do Brasil e a Embaixada da Rainha Fidelíssima em Londres²⁸⁴. Em outra escala, o Senhor D. Pedro irá também proceder com grande generosidade mandando pagar os ordenados a muitos diplomatas e oficiais emigrados²⁸⁵, demitidos dos seus cargos, postos, ou por terem os seus bens confiscados pelo governo de seu Irmão, por defenderem a legitimidade e causa de Sua Filha a Rainha D. Maria II²⁸⁶. As notícias chegadas de Lisboa davam conta de mais perseguições, prisões sem forma de processo, e confiscação de bens a numerosas Famílias da Corte, e muitos outros que emigraram como os Marqueses de Ponte de Lima, os Condes de Linhares, e de Óbidos²⁸⁷, ou como os Ficalhos²⁸⁸, e os Castelo-Melhor²⁸⁹.

Entretanto, a 28 de Outubro, o Duque de Palmela escreve a Nuno Barbosa de Figueiredo, que deverá chegar brevemente a Londres a Senhora Marquesa de Loulé (D. Maria), fugindo da perseguição miguelista, e pedindo-lhe que avise o seu filho o Marquês de

²⁸⁰ A Casa Loulé nesse tempo (entre 1828 e 1832) possuía em bens de raiz as propriedades do Morgado de Beja e Marmelar (em Beja), a Quinta das Chaminés e o Senhorio da Azambuja (na Estremadura), o Morgado da Negrita e o Morgado de Moura (no Alentejo), a Quinta do Mato (em Alenquer), o Senhorio de Póvoa e Meadas e o Morgado de Paio Anes (em Castelo de Vide), o Morgado da Quarteira (no Algarve), o Morgado de Vale de Reis (em Alcácer do Sal), o Morgado de Vialonga e a Quinta da Flamenga (em Vila Franca), Quinta e casas na Graça (em Lisboa), que rendia anualmente cerca de 10.000\$000 réis, ao que acrescia ainda os rendimentos provenientes dos bens da Coroa e Ordens, nomeadamente das Comendas de São Miguel de Armamar (em Lamego), de São Salvador do Monte Córdova (no Porto), de N.S. da Caridade de Monsarás (no Alentejo) e de Santa Maria de Louriga (na Guarda), todas na Ordem de Cristo, que rendiam anualmente cerca de 5.000\$000 réis (Arquivo Casa Loulé, pasta 199, pp. 7410 a 7529).

²⁸¹ O Conde de Vila Flor (futuro Duque da Terceira) era primo co-irmão e cunhado do Marquês de Loulé. Os bens do Conde de Vila Flor tinham sido confiscados pelo governo do “*usurpador*”, juntamente com outros, que embarcaram na aventura do *Belfast*, em 1828.

²⁸² Carta do Marquês de Palmela dirigida aos joalheiros londrinos “Rundell & Bridge”, datada de 2 de Fevereiro de 1829, para que estes entregassem ao Conde de Vila Flor as referidas Jóias [*Catálogo do Importante Leilão de Livros, Manuscritos, etc.*, Lisboa, Livraria Olisipo (José F. Vicente – Leilões), 18-19 de Junho de 2012, Lote n.º 598, p. 85].

²⁸³ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), pp. 161.

²⁸⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Docs. n.º 10 e n.º 11.

²⁸⁵ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima com o Duque de Palmela (1828-1835)*, pp. 15 e 16.

²⁸⁶ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 166; e *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima com o Duque de Palmela (1828-1835)*, pp. 15 e 16.

²⁸⁷ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 152.

²⁸⁸ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima com o Duque de Palmela (1828-1835)*, pp. 15 e 16.

²⁸⁹ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 161.

Loulé, “assegurando-lhe que trata[ria] de a obsequiar o melhor que poder”²⁹⁰. A 18 de Novembro partiram de Londres o Marquês de Loulé e sua Mãe, com destino a Paris²⁹¹.

No dia 26 de Fevereiro de 1829, nascia a segunda filha da Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria e do Marquês de Loulé, a quem puseram o nome de Maria²⁹², sendo no dia seguinte registada no Consulado Geral de Portugal em Paris, e baptizada a 18 de Março na Paróquia de Saint Philippe du Roule, tendo por Padrinho seu tio o Conde de Vila Flor, e por Madrinha sua avó a Marquesa de Loulé (D. Maria).

Na época balnear de 1829, os Marqueses de Loulé acompanhados pela Condessa de Vila Flor e de sua Mãe a Marquesa de Loulé (D. Maria), deslocaram-se a Dieppe²⁹³, “um sitio da moda e então protegido pelas duas Duquesas de Angoulême e de Berry”²⁹⁴, fazendo desse lugar um destino obrigatório da primeira sociedade francesa, durante algumas semanas. Aqui encontraram, entre outros, os Marqueses de Fronteira²⁹⁵.

Em meados do ano de 1829, encontramos os Marqueses de Loulé, a frequentar a vida da sociedade parisiense²⁹⁶, no círculo das embaixadas²⁹⁷ e dos Ministros de Estado, como o então Ministro das Colónias de S.M. Cristianíssima o Barão João-Guilherme Hyde de Neuville²⁹⁸, de quem se tornaram íntimos amigos²⁹⁹, pois o antigo Embaixador de França em Lisboa devotava uma grande admiração a D. João VI, e agora manifestava a sua boa vontade

²⁹⁰ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 208.

²⁹¹ *Ibidem*, p. 233.

²⁹² A Senhora D. Maria do Carmo será por seu casamento Condessa de Belmonte.

²⁹³ Conforme o passaporte emitido em Paris, a 10 de Junho de 1829, por Bernardo Daupiás, para os Marqueses de Loulé, acompanhados pela Marquesa viúva de Loulé, e pela Condessa de Vila Flor, para poderem viajar com destino a Dieppe e depois por França (Arquivo Casa Loulé, pasta 25, p. 3054).

²⁹⁴ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV (1828-1833), p. 186.

²⁹⁵ *Ibidem*, p. 189.

²⁹⁶ Os Marqueses de Loulé impunham-se pela sua presença, o Marquês era de uma “*amabilidade e cavalheirismo sem igual*”, e a Senhora Infanta dotada de “*grande vivacidade e inteligência*” (Ângelo Pereira, *As Senhoras Infantas filhas de El-Rei D. João VI*, pp.155 e 159; Príncipe Félix Lichnowsky, *op. cit.*, pp. 89, 95 e 105).

²⁹⁷ Onde estavam os portugueses Nuno Barbosa de Figueiredo, Encarregado de Negócios de S. M. F. a Rainha D. Maria II em Paris e Bernardo Daupiás, Cônsul Geral de Portugal em Paris. Davam-se também com o Conde do Funchal, Adido da Legação de Portugal junto à Santa Sé, quando este passava por Paris (*Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV (1828-1833), p. 175).

²⁹⁸ Como atesta o convite do Barão Hyde de Neuville, Ministro da Marinha e Colónias (Antigo Embaixador de França em Lisboa) para os Marqueses de Loulé jantarem em sua casa a 13 de Julho de 1829 (Arquivo Casa Loulé, pasta 78, p. 8570). O Barão Hyde de Neuville, foi enviado em 1820 como Embaixador do Rei de França para a Corte do Rio de Janeiro, junto ao Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, tornando-se desde então um grande admirador de D. João VI, tendo depois acompanhado a Corte no seu regresso para Lisboa, onde veio a prestar bons ofícios para o “*triumfo da gloriosa causa da liberdade portuguesa*”, recebendo de D. João VI a mercê do título de Conde da Bemposta (em três vidas), sendo mais tarde pelo Decreto da Rainha D. Maria II (de 11 de Julho de 1835) elevado a Marquês da Bemposta, também em três vidas (*Nobreza de Portugal e do Brasil* (dir. de Afonso Zuquete), Vol. II, p. 414).

²⁹⁹ Jacques Faugas, *Hyde de Neuville Irréductible adversaire de Napoléon Bonaparte*, Paris, Librairie Édition Guénégaud, 2003, p. 255.

para com a causa da Rainha D. Maria II, juntamente com parte da opinião pública³⁰⁰, apesar destas não prevalecerem no gabinete do Rei Carlos X³⁰¹, que simpatizava muito com D. Miguel³⁰², ao contrário do Príncipe Luís Filipe de Orléans (futuro Rei dos Franceses), com quem os Marqueses de Loulé manterão sempre relações de recíproca amizade³⁰³.

Em Portugal, continuam as atrocidades do governo do usurpador, perseguições, confiscos e prisões, sabendo-se que a Condessa de Ficalho (futura Duquesa de Ficalho), quase morreu devido aos maus tratos que sofreu na prisão³⁰⁴, e só se salvou devido à intercessão da Princesa D. Maria Benedita³⁰⁵. Meses depois foram condenados ao cadafalso o Marquês de Palmela, o Conde de Vila Flor e João Carlos de Saldanha, juntamente com todos os que em Junho de 1828, os acompanharam de Inglaterra para o Porto³⁰⁶.

Entre Outubro e Novembro desse ano, encontramos em Ostende os Marqueses de Loulé acompanhados da Condessa de Vila Flor, pois esta Senhora embarcaria nesse porto, rumo à Ilha da Terceira para aí se juntar a seu marido, indo juntamente com a expedição preparada para levar muitos soldados e oficiais emigrados, como o Major Bernardo de Sá Nogueira, o Marquês de Ponte Lima e os irmãos Ficalho (Luís e José)³⁰⁷. Foi nessa ocasião que Bernardo de Sá Nogueira conheceu o Marquês de Loulé, a quem desde a primeira hora

³⁰⁰ Há que salientar a importância que começam a ter nessa época as edições de caricaturas políticas tanto em Inglaterra quanto em França, e de como podem ter influído na opinião pública em relação à questão portuguesa (Ana Isabel S.B.L.M. Bramão Ramos, “Estampa e caricatura política sobre Portugal – A colecção Fernando Rau: O período de 1828 – 1833. Guerra Civil: lutas Miguelistas e Liberais”, Seminário de História Regional e do Municipalismo / Mestrado em Cultura e Formação Autárquica, Março-Junho de 2001, Lisboa, Edição policopiada do autor, 2001).

³⁰¹ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 329.

³⁰² *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte IV (1828-1833), p. 183.

³⁰³ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 7.

³⁰⁴ *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 565.

³⁰⁵ A Princesa Dona Maria Benedita, morreria pouco depois, a 18 de Agosto de 1829, deixando em seu testamento um legado para a Infanta D. Ana – “(...) Deixo a Sereníssima Infanta Dona Anna de Jezus Maria, Minha Muito Amada e Prezada Sobrinha, huns brincos, colar, e pulseiras de Esmeraldas, e Diamantes”. A Infanta Dona Ana, só recebeu este legado a 6 de Dezembro de 1833, confirmando-se então que o referido legado constava da certidão do Auto de Abertura do testamento, realizado no Paço de Queluz a 12 de Novembro de 1829, constando a seguinte descrição – “(...) hum colar de Esmeraldas guarnecidas de Brilhantes, em o qual há cinco pedras maiores de que hé composto, são de Minas Novas; hum par de Pulseiras com seus feixos todos de Esmeraldas, e Brilhantes; dous pingentes de huma grande Esmeralda cada hum, com carapasos de Brilhantes”(Arquivo Casa Loulé, pasta 142, pp. 6328 a 6330).

³⁰⁶ Todos os implicados na *Belfastada* [*Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 609; *Apontamentos Biográficos de Francisco de Paula d’Azeredo (Conde de Samodães)*, Compilado e Publicado por Francisco d’Azeredo Teixeira d’Aguilar, Porto, Typographia de Manuel José Pereira, 1866, pp. 213 e 214].

³⁰⁷ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima com o Duque de Palmela (1828-1835)*, pp. 19 e 20.

reconheceu excelentes qualidades, como referiu numa carta que escrevera à Senhora Infanta D. Ana, quando já estava em Angra³⁰⁸.

O Marquês de Fronteira numa carta³⁰⁹ que escreve para Ostende, dirigida ao Marquês de Loulé, tecendo alguns comentários jocosos sobre a maneira de proceder dos homens com alguma responsabilidade no rumo dos negócios de Estado e desta expedição, afirma que “*sempre estão a emaginar delicias*”, referindo-se sem sombra de dúvida ao proceder do próprio Palmela³¹⁰, com quem conversara nessa altura em Paris³¹¹.

A 27 de Julho de 1830, deflagrava em Paris uma revolução que depõe o Rei Carlos X, e no dia 30 “*o Duque de Orléans viu-se obrigado a aceitar a coroa e baixar-se talvez a indignidades para salvar a França de uma nova desorganização social*”³¹², sendo proclamado dia 9 de Agosto³¹³, pela Câmara dos Deputados como Luís Filipe I, Rei dos Franceses. Nesta altura os Marqueses de Loulé estavam em Paris, tendo testemunhado aqueles dias de intensa agitação revolucionária, sentindo os tiros de canhões e receando o bombardeamento da Cidade³¹⁴, sem contudo terem sido molestados, como refere o Marquês de Loulé na sua carta de 12 de Agosto dirigida ao seu procurador em Portugal³¹⁵.

Por contágio da revolução liberal de França, em finais de Agosto ocorreram diversas desordens em Bruxelas, tendo a “*população bravia e selvagem que abunda [n’essa] cidade, e que na maior dissolução e depravação de costumes habita alguns bairros d’ella, saindo dos seus formigueiros, inundou todas as ruas e começou a roubar e saquear as casas destruídas, algumas de padeiros, lançando depois fogo áquellas, e ameaçando de incendiar a cidade, e de assaltar as moradas dos habitantes tranquillos para saciar a sua sede de sangue e de rapina !*”³¹⁶. As desordens só foram controladas quando as forças da burguesia armada conseguiram opor-se à plebe desenfreada, “*desarmando a canalha*”³¹⁷. Apesar disso, o

³⁰⁸ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 6.

³⁰⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 13.

³¹⁰ Palmela tinha estado em Paris para conseguir que o Príncipe de Polignac autorizasse que os soldados portugueses que se encontravam emigrados em França a sair com destino a Ostende, onde embarcariam para os Açores [*Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV (1828 até 1835), p. 602].

³¹¹ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima com o Duque de Palmela (1828-1835)*, pp. 21 a 23.

³¹² *Ibidem*, p. 598.

³¹³ Sylvie Albou-Tabart, *Les Rois de France*, Du Côté de la Découverte, Paris, Hachette Collections, 2003, p. 229.

³¹⁴ Como refere o Marquês de Loulé, em uma carta que dirigiu à Infanta Sua Mulher, fazendo comparações com os bombardeamentos quando do Cerco do Porto em 1832 (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 19).

³¹⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 15.

³¹⁶ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima com o Duque de Palmela (1828-1835)*, pp. 603 e 604.

³¹⁷ *Ibidem*, pp. 604 e 606.

rastilho já estava aceso, e em Outubro, depois de diversos confrontos armados, é decretada a independência da Bélgica, e o fim da dinastia de Orange naquele País³¹⁸.

A 7 de Outubro do mesmo ano, a Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria dava à luz ao seu filho primogénito a quem seria posto o nome de Pedro, em homenagem a seu Tio o Imperador D. Pedro³¹⁹. No dia seguinte o Marquês de Loulé registava-o no Consulado Geral de Portugal em Paris, declarando expressamente a vontade de que seu filho conservasse a sua nacionalidade e prerrogativa de súbdito Português. A 19 de Outubro o Senhor D. Pedro é baptizado na Paróquia de Saint Philippe du Roule de Paris³²⁰, tendo por Padrinho a S.M.I. o Senhor D. Pedro, representado nesse acto pelo Marquês de Santo Amaro³²¹, Embaixador do Império do Brasil em Londres e Paris³²², e por Madrinha a S.M.F. a Rainha D. Maria II, representada nesse acto pela Marquesa de Santo Amaro³²³.

O Embaixador Marquês de Santo Amaro foi encarregado por S.M.I. o Senhor D. Pedro para negociar junto à Corte Britânica a respeito de uma hipotética proposta tendente a uma conciliação entre D. Pedro e D. Miguel, apresentada pelo Embaixador Britânico junto à Corte do Rio de Janeiro³²⁴, e na qual o Imperador D. Pedro impunha uma série de condições, que são transmitidas através do Ministro dos Assuntos Exteriores do Brasil³²⁵ num ofício³²⁶ dirigido ao Marquês de Santo Amaro, onde são inequivocamente ressalvados todos os direitos de Sua filha a Rainha D. Maria II ao Trono de Portugal.

Estas condições, além de outras, propostas pelo governo inglês³²⁷, foram peremptoriamente recusadas pelo governo de D. Miguel³²⁸, o que levou a Inglaterra a dar

³¹⁸ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima com o Duque de Palmela (1828-1835)*, p. 615.

³¹⁹ Na carta que Dom Pedro escreve a 17 de Agosto de 1830, à Sua Irmã a Senhora Infanta D. Ana, convidando-a e à Sua Família a ir viver com Ele no Rio de Janeiro, aceita ser Padrinho (e Madrinha a Rainha D. Maria II) do filho que estava para nascer (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 7).

³²⁰ Era a Paróquia da residência dos Marqueses de Loulé desde que chegaram a Paris. Apesar de terem mudado diversas vezes de casa, respectivamente na *rue de Ponthieu* (1828-29), *rue du Faubourg-Saint-Honoré* (1830-32), *rue Neuve-de-Berry* (1832), e *rue de la Pépinière* (1832-33), continuaram sempre habitando nesse 8.º bairro de tradição aristocrática, onde também residirá D. Pedro e a Rainha D. Maria II na *rue de Courcelles* (1831-33).

³²¹ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1833), Vol. I, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932, p. 272.

³²² O Marquês de Santo Amaro, em Paris, é surpreendido pela revolução de Julho, antes que pudesse apresentar as suas credenciais ao Rei Carlos X, baldando-se assim as conversações havidas com Polignac a respeito da questão portuguesa, e o projectado armistício com os miguelistas, tendo este assunto suscitado um veemente protesto de D. Francisco de Almeida e de Luiz António de Abreu e Lima [*Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima com o Duque de Palmela (1828-1835)*, p. 600].

³²³ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 7.

³²⁴ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Vol. VII, Lisboa, Editorial Verbo, 1984, p. 422.

³²⁵ Miguel Calmon du Pin e Almeida (1796-1865), 1.ª Marquês e 1.º Visconde de Abrantes (títulos do Império do Brasil).

³²⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 14.

³²⁷ Pedro Soares Martínez, *História Diplomática de Portugal*, 2.ª Edição, Lisboa, Ed. Verbo, 1992, p. 363.

“*demonstrações afectivas*”³²⁹ aos liberais portugueses, principalmente a partir da queda do governo do Duque de Wellington e da ascensão ao poder de Lord Grey e do Visconde de Palmerston³³⁰.

Conforme o convite formulado por S.M.I. o Senhor D. Pedro, os Marqueses de Loulé aceitaram ir viver para o Rio de Janeiro. Nessa carta que D. Pedro escreve à Sua Irmã, refere claramente os sacrifícios feitos pela Infanta ao abraçar a sua Causa, “*pois pela Manna que se sacrificou por mim, e pela Legitimidade de Minha filha, e sua Rainha tudo farei*”³³¹.

Assim, segundo o conselho recebido de D. Pedro, a Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, obtém junto do Rei dos Franceses³³² o transporte da Sua Família numa fragata francesa que partia do porto de Toulon com destino ao Rio de Janeiro, tendo o Marquês de Loulé encetado correspondência com o General Sébastiani³³³ (então Ministro dos Negócios Estrangeiros do Rei Luís Filipe de Orléans) e com o Conde de Argault, Ministro da Marinha e das Colónias³³⁴, para preparar a viagem, que só deveria ocorrer em finais do mês de Dezembro.

4.3. Rio de Janeiro

A Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria e Sua Família³³⁵ avistaram o Rio de Janeiro no dia 28 de Fevereiro de 1831³³⁶, entrando na baía da Guanabara, sendo logo a sua chegada saudada com uma salva de 21 tiros de artilharia³³⁷, conforme as honras que a Infanta tinha

³²⁸ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1833), Vol. I, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932, p. 274.

³²⁹ Carlos de Passos, *D. Pedro IV e D. Miguel I (1826-1834)*, Porto, Livraria Simões Lopes, p. 267.

³³⁰ Palmerston advogava desde 1829 no Parlamento contra a interferência inglesa a favor da usurpação de D. Miguel (*Falla do Visconde de Palmerston sobre as relações de Inglaterra com Portugal*, Londres, R. Greenlaw, 1829, p. 34).

³³¹ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 7.

³³² Minuta da carta enviada pelo Marquês de Loulé a 24 de Novembro de 1830, dirigida ao Conde de Argault, Ministro da Marinha e das Colónias do Rei dos Franceses, sobre o oferecimento feito pelo Rei Luís Filipe, em providenciar tudo o necessário para o transporte de toda a Sua Família para a Corte do Rio de Janeiro (Arquivo Casa Loulé, pasta 98, pp. 1004 a 1006).

³³³ Horace François Bastien Sébastiani de la Porta (1771-1851).

³³⁴ Minuta da carta enviada pelo Marquês de Loulé a 24 de Novembro de 1830, dirigida ao Conde de Argault (Arquivo Casa Loulé, pasta 98, pp. 1004 a 1006).

³³⁵ A Senhora Infanta D. Ana e o Marquês de Loulé eram acompanhados pelos seus três filhos, pela Marquesa de Loulé (D. Maria), Mademoiselle de Boisrauvages (governanta das crianças), Dr. Brandão (Bacharel em Direito), três criadas de quarto, três criados de quarto, uma cozinheira, e um criado de pé.

³³⁶ Heitor Lyra, *Efemérides Luso-Brasileiras (1807-1970)*, Lisboa, 1971, p. 50.

³³⁷ Almir de Andrade, *Cultura Política: Revista Mensal de Estudos Brasileiros*, Volume 4, s.l. [Rio de Janeiro], 1944, p. 157. No Brasil, durante o Império, o Imperador fazia jus à salva de 101 tiros. A salva de 21 tiros, a

direito como *Pessoa Real*³³⁸. Foram a partir de então hóspedes de D. Pedro e de D. Amélia no Palácio de São Cristóvão.

A estada no Rio de Janeiro é de curta duração, pois a 13 de Março eclodiram na capital do Império revoltas populares, que ficariam conhecidas como “*a noite das garrafadas*”³³⁹. Incitadas principalmente pelo jornal *República*, “*que vociferava uma linguagem feroz, de ódio e injúria*”³⁴⁰, conduziram a uma crise política e militar, que levaria D. Pedro a abdicar do Trono Imperial do Brasil a 7 de Abril³⁴¹, a favor de seu filho D. Pedro de Alcântara, então com apenas seis anos de idade, deixando-o e a suas irmãs mais novas aos cuidados de seu antigo tutor José Bonifácio de Andrada³⁴².

Acompanhado pela Imperatriz Senhora D. Amélia, e do Duque de Leuchtenberg, D. Pedro rumava com destino à Europa, embarcando no dia 13 de Abril³⁴³ na fragata inglesa *Volage*³⁴⁴. A seu lado, na corveta francesa *La Seine*³⁴⁵, embarcava a Rainha de Portugal, a Senhora D. Maria II, acompanhada por seus tios a Infanta D. Ana e o Marquês de Loulé³⁴⁶, assim como do Conde de Sabugal (Ministro da Regência no Brasil)³⁴⁷ e do Marquês de Cantagalo³⁴⁸.

No dia 30 de Maio³⁴⁹, ao passar ao largo da ilha do Faial, tendo-se avistado com um barco de pescadores, D. Pedro manda subir a bordo da *Volage* o patrão do barco. Sabendo então das últimas notícias do triunfo da causa liberal nas ilhas de S. Jorge e Pico, envia por

maior depois da oferecida ao Imperador, era destinada à Imperatriz, à Família Real e aos Arcebispos e Bispos nas suas Dioceses.

³³⁸ Apêndice Histórico-Genealógico, Família Real (Tratamentos, Honras e Precedências), Volume II desta dissertação, p. 422.

³³⁹ Eugénio dos Santos, *Dom Pedro IV (Liberdade, Paixões, Honra)*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006, p. 279.

³⁴⁰ Pedro Calmon, *Vida de D. Pedro I – O Rei Cavaleiro*, 3.ª Ed., Porto, Lello & Irmão Editores, 1952, p. 222.

³⁴¹ Idem, *ibidem*, p. 229.

³⁴² Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 263; Heinrich Handelman, Basílio Magalhães e Odilon Nogueira de Matos, *História do Brasil*, Volume 2, s.l., Ed. Itatiaia, 1982, p. 311; Eugénio dos Santos, *op. cit.*, p. 279.

³⁴³ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1833), Vol. II, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933, p. 3.

³⁴⁴ João Manuel Pereira da Silva, *Segundo Período do Reinado de Dom Pedro I no Brasil*, Rio de Janeiro, B.L. Garnier, 1871, p. 463.

³⁴⁵ José Maria da Silva Paranhos Júnior (Barão do Rio Branco), *Efemérides Brasileiras*, Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1946, p. 201.

³⁴⁶ Lídia Besouchet, *Exílio e Morte do Imperador*, Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1975, p. 30.

³⁴⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, p. 422; Heitor Lyra, *op. cit.*, p. 83.

³⁴⁸ João Maria da Gama e Freitas Berquó (1792-1852), 1.º Marquês de Cantagalo (1826), 1.º Visconde e 1.º Barão de Cantagalo, com grandeza (1825), do Conselho de S.M.I., Capitão de Cavalaria Adido ao Estado Maior do Exército, Ajudante de Ordens do Imperador Dom Pedro I, Capitão da Imperial Guarda dos Arqueiros, Grande Dignatário da Ordem da Rosa e Oficial da Ordem do Cruzeiro (Império do Brasil), Cavaleiro da Ordem da Torre e Espada e Comendador da Ordem de Cristo, etc. (D. Filipe Folque de Mendóça, *Os Berquós nas Bordas do Mar Oceano (Mimisan, Faial, Rio de Janeiro e Lisboa)*, *Tabardo*, Nº 2, Revista do Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Lisboa, Universidade Lusíada, 2003, pp. 168 e 169).

³⁴⁹ Francisco d’Athayde Machado de Faria e Maia, *Subsídios para a história de S. Miguel e Terceira – Capitães-Generais (1766-1831)*, 2.ª Edição, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1988, p. 372.

seu intermédio ao cuidado do Cônsul Britânico dessa ilha, uma carta dirigida ao Conde de Vila Flor, dando-lhe a conhecer da abdicação do trono do Brasil, e que ia a caminho da Europa, juntamente com a Rainha D. Maria II, terminando com palavras de grande satisfação por esta *gloriosa acção* que fez “*triunfar a causa da justiça e da Rainha*”³⁵⁰.

Entre Julho e Agosto, a Regência na Terceira obterá o triunfo da Causa Constitucional nas restantes ilhas, finalizado graças à expedição do Comandante Guilherme Quintino de Avelar³⁵¹. Este, acompanhado por Luís Mouzinho de Albuquerque, procederá ao reconhecimento do melhor ponto para o derradeiro desembarque e posterior êxito militar do Conde de Vila Flor na ilha de S. Miguel, entrando vitorioso em Ponta Delgada no dia 3 de Agosto³⁵², conquistando assim o último baluarte miguelista nos Açores.

A 12 de Junho, D. Pedro, como Duque de Bragança, desembarca em Cherburgo³⁵³, partindo dias depois para Inglaterra onde chega dia 26. Já a Rainha D. Maria II chegara no dia 14 a Brest³⁵⁴, partindo com seus tios os Marqueses de Loulé para Paris. Depois irá com D. Pedro para Londres. Embora fossem bem recebidos, D. Pedro e sua filha a Rainha D. Maria II, não tiveram o apoio do governo inglês como esperavam, e a 16 de Agosto, seguiram outra vez³⁵⁵ para França³⁵⁶, onde foram muito bem acolhidos pelo Rei Luís Filipe, que lhes destinará o Palácio de Meudon³⁵⁷, nos arredores de Paris, onde ficaram regamente instalados³⁵⁸.

Em Paris, o Marquês de Loulé recebe, em Agosto, uma carta do Marquês de Fronteira, que nessa ocasião estava em Baden, dizendo-lhe do seu contentamento pela sua chegada à Europa, e que deseja muito saber da falada expedição, esperando que D. Pedro esteja à testa

³⁵⁰ Francisco d’Athayde Machado de Faria e Maia, *op. cit.*, pp. 372 e 373.

³⁵¹ Guilherme Quintino de Avelar foi Comandante da chalupa “*Water Witche*”, enviada dia 2 de Julho de 1831, pela Regência da Terceira com instruções para espiar a ilha de S. Miguel e o porto de Ponta Delgada com o intuito de verificar as forças *miguelistas*, tendo carta de plenos poderes do Duque de Palmela para que em Nome da Regência pudesse encetar negociações com o Governador da ilha, com o fim de que este restituísse a ilha à Legítima Soberana. Não conseguiu esse intento, apenas a valiosa informação de que estavam ancorados quatro navios inimigos. Voltando para a Terceira, o mesmo Comandante será outra vez incumbido da referida missão de procurar o melhor sítio para o desembarque das tropas liberais, partindo para S. Miguel a 27 de Julho (Francisco d’Athayde Machado de Faria e Maia, *op. cit.*, p. 375 a 377). A Causa da Rainha também deverá muito a Guilherme Quintino de Avelar, pois foi por ele que a Regência da Terceira conseguiu um empréstimo em Londres, junto de Mr. Maberly, ficando depois com a responsabilidade sobre duas letras [*Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, pp. 237 e 238].

³⁵² Francisco d’Athayde Machado de Faria e Maia, *op. cit.*, pp. 377 a 382.

³⁵³ Heitor Lyra, *op. cit.*, p. 122.

³⁵⁴ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, Colecção Reis de Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 45.

³⁵⁵ Fernando de Castro Brandão, *O Liberalismo e a Reacção (1820-1834) – Uma Cronologia*, Odivelas, Europress, 1990, pp. 138 e 139.

³⁵⁶ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 269.

³⁵⁷ Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Primeiro, p. 388.

³⁵⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VII, p. 422.

deste pequeno exército, “*porque sem elle emquanto a mim nada poderemos fazer*”³⁵⁹, acrescentando ainda que o Infante D. Miguel, “*apesar do mal que tem tratado os Portuguezes acha ainda hum partido que o sustenta, não tendo elle nenhuma qualidade para ganhar partidários senão o ser filho de El-Rey*”³⁶⁰.

Nesse mês, e nos seguintes, entre reuniões políticas e sociais, foram muitas as ocasiões para D. Pedro, D. Amélia e a Rainha D. Maria II serem homenageados pela sociedade de Paris, a começar pelos banquetes e bailes oferecidos por Luís Filipe de Orléans no *Palais Royal*³⁶¹, ou nas Tulherias³⁶², tendo D. Pedro aprimorado a dança no salão de Sua Irmã e Infanta D. Ana de Jesus Maria, que com seu marido o Marquês de Loulé, faziam de mestres nessa arte juntamente com o recém-chegado Marquês de Fronteira e o Conde da Taipa³⁶³.

³⁵⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 16.

³⁶⁰ *Ibidem*.

³⁶¹ No dia 29 de Agosto, os Reis dos Franceses convidaram Dom Pedro e sua Família para um jantar no *Palais Royal*, onde, para além da Rainha D. Maria II, da Imperatriz D. Amélia, e da Infanta D. Ana de Jesus Maria (e de seu marido o Marquês de Loulé), estiveram, os Marqueses de Resende e de Lavradio, o Conde de Vila Real, e D. Francisco de Almeida (*Documentos para a História da Cortes Geraes da Nação Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891, p. 465).

³⁶² *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Vol. II, p. 34.

³⁶³ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV, pp. 204 e 205.

CAPÍTULO II

RESSURGIMENTO CONSTITUCIONAL

1. A Regência do Duque de Bragança (1831 – 1834)

Desde a sua chegada à Europa, D. Pedro afirma-se como tutor e representante legítimo de sua filha, e como Regente³⁶⁴. Nessa qualidade chama para junto de si um grupo de validos de sua inteira confiança³⁶⁵, entre os quais se destacam o Marquês de Palmela, Cândido José Xavier, Agostinho José Freire, o seu cunhado Marquês de Loulé, José da Silva Carvalho, e José Mouzinho da Silveira.

Em Novembro de 1831, na presença de Lafayette, D. Pedro tentará em vão conciliar Palmela com João Carlos de Saldanha, mas este encontro só piorou ainda mais a tensão entre ambos, saindo “*mais inimigos do que antes*”³⁶⁶. O General Saldanha, juntamente com Rodrigo Pizarro³⁶⁷, continuava a tentar desacreditar o Imperador e aqueles que o rodeavam³⁶⁸. Assim, o Duque de Bragança, pouco tempo antes da partida, declara ao General Saldanha que ele e seus amigos não o iriam acompanhar na expedição, pois não queria “*levar consigo um elemento de desordem*”³⁶⁹.

No dia 1 de Dezembro nascia em Paris (rue de Courcelles n.º 10)³⁷⁰, a Princesa D. Maria Amélia, filha mais nova de D. Pedro e da Imperatriz D. Amélia, que haveria de ser solenemente batizada no dia 21 na Capela das Tulherias, tendo por padrinhos aos Reis dos

³⁶⁴ O Marquês de Palmela, a 18 de Novembro de 1831, refere em ofício dirigido a Cândido José Xavier que poderá haver por parte do Gabinete Inglês um reconhecimento tácito do título de Regente assumido por Dom Pedro (*Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, Tomo IV, p. 707). Conforme manifesto publicado em Londres, a 2 de Fevereiro de 1832, D. Pedro comprometeu-se a submeter a referida Regência à aprovação das próximas Cortes reunidas em Portugal (Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política – Portugal 1834 a 1851*, Coleção História e Actualidade, Lisboa, Tribuna, 2009, p. 21).

³⁶⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VII, p. 423.

³⁶⁶ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 270.

³⁶⁷ Rodrigo Pizarro foi agraciado com o título de Barão de Ribeira de Sabrosa por decreto de 22-IX-1835 (D. Maria II).

³⁶⁸ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte IV, p. 207.

³⁶⁹ *Ibidem*, p. 208.

³⁷⁰ Era a morada onde D. Pedro fixara residência em Paris, e onde nesse dia deu um banquete para comemorar o nascimento da Princesa D. Maria Amélia, no qual estiveram presentes a Infanta D. Ana de Jesus Maria e seu marido o Marquês de Loulé (D. Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança, *A Princesa Flôr D. Maria Amélia. A Filha mais Linda de D. Pedro I do Brasil e IV do Nome de Portugal*, Funchal, Região Autónoma da Madeira, 2009, p. 135).

Franceses, e por testemunhas além dos Pais, a Duquesa de Leuchtenberg e a Infanta D. Ana de Jesus Maria³⁷¹.

Pouco tempo depois, o Duque de Bragança dava as últimas instruções para a planeada expedição aos Açores, coadjuvado de todos “*e de tudo o que havia de mais distincto na emigração*”³⁷². Alguns dias antes da partida, escreverá D. Pedro a seu amigo o Marquês de Cantagalo³⁷³, informando-o da expedição que em breve iria empreender “*contra o déspota usurpador do trono de minha filha e assassino de meu Pai e da Carta Constitucional*”³⁷⁴. Assim no 25 de Janeiro de 1832, D. Pedro deixa Paris com destino a Belle-Isle, passando por Orléans, Tours³⁷⁵ e Nantes³⁷⁶, acompanhado pelos seus mais próximos validos³⁷⁷ que integravam o Seu Estado Maior e o futuro Ministério. O alferes Marquês de Loulé³⁷⁸ é nomeado Ajudante de Campo, juntamente com o Conde de Ficalho, Cândido José Xavier, Bernardo de Sá Nogueira, e ainda os capitães João Ferreira Sarmiento, José de Pina Freire da Fonseca e Baltasar de Almeida Pimentel (futuro Conde da Campanhã), e como Oficiais de Ordens os franceses Saint-Léger e Lasteyrie³⁷⁹.

O Regente Dom Pedro e a sua comitiva chegam a Belle-Isle no dia 2 de Fevereiro³⁸⁰, e no dia 8, o Marquês de Loulé já está com D. Pedro a bordo da fragata *Rainha de Portugal*³⁸¹, que zarpará dia 10, rumo aos Açores, encontrando-se dia 11 a duzentas milhas da Terceira³⁸². Devido a dois grandes temporais que sofreram em alto mar, tiveram de se desviar para a ilha

³⁷¹ “*Auto de Baptismo da Princesa Dona Maria Amélia de Bragança e Leuchtenberg, lavrado na Paróquia de São Filipe de Roule*” (D. Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança, *op. cit.*, pp. 105 e 106).

³⁷² *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte IV, p. 207.

³⁷³ O Marquês de Cantagalo, depois de chegar à Europa na companhia da Rainha D. Maria II, pediu licença a D. Pedro para ir ao Brasil buscar a sua Família, regressando a Paris em Julho de 1832. Aí, depois de instalar a sua Família, embarca rumo ao Porto para se juntar ao exército libertador do Duque de Bragança (D. Filipe Folque de Mendôça, *A Casa Loulé e Suas Alianças*, Lisboa, Livraria Bizantina, 1995, p. 137).

³⁷⁴ Alberto Pimentel, *A Corte de D. Pedro IV*, 2ª Edição, Mafra, Parceria A. M. Pereira lda., 1972, pp. 114, 115, e 131.

³⁷⁵ No dia 25, quando está em Tours, o Marquês de Loulé escreve para a Infanta, às onze horas da noite, dizendo-lhe que D. Pedro foi muito bem recebido em Orléans, e que em Tours foram a um baile (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 8).

³⁷⁶ Saíram de Nantes a 31 de Janeiro conforme a carta do Marquês de Loulé para a Infanta D. Ana (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 9).

³⁷⁷ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira, Vol. II, p. 152 e 153.

³⁷⁸ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte IV, p. 228.

³⁷⁹ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, p. 188; *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte IV, pp. 227 e 228.

³⁸⁰ Fernando de Castro Brandão, *O Liberalismo e a Reacção (1820-1834) – Uma Cronologia*, pp. 142 e 143.

³⁸¹ Conforme a carta do Marquês de Loulé dirigida a Sua Mulher a Infanta D. Ana, a bordo da Fragata *Rainha de Portugal* (em Belle-Isle), a 8 de Fevereiro de 1832 (Arquivo Casa Loulé, pasta 161, p. 8679).

³⁸² Conforme a carta do Marquês de Loulé dirigida a Sua Mulher a Infanta D. Ana, a bordo da Fragata *Rainha de Portugal*, a 200 milhas da Terceira, 11 de Fevereiro de 1832 (Arquivo Casa Loulé, pasta 161, p. 8684).

de S. Miguel, chegando a Ponta Delgada na manhã do dia 22 de Fevereiro³⁸³. O Marquês de Loulé ficou instalado na casa do Dr. Vicente³⁸⁴, partindo no dia 24 para a ilha da Terceira, com ofícios de seu cunhado D. Pedro dirigidos à Regência³⁸⁵.

A actividade de D. Pedro é intensa, e “*todos estão muito contentes com elle*”³⁸⁶. Logo que chega à Terceira, aceita a renúncia dos Membros da Regência³⁸⁷, que para todos os efeitos já havia assumido, nomeando então Ministros para o assistirem, ficando Palmela com as pastas dos Negócios Estrangeiros e a do Reino³⁸⁸, Agostinho José Freire com as pastas da Guerra e da Marinha e José Mouzinho da Silveira com as pastas da Fazenda e da Justiça³⁸⁹.

A quatro de Abril, D. Pedro oferece um baile em Honra de sua filha a Rainha D. Maria II, que nesse dia fazia treze anos de idade. O Marquês de Loulé, em uma carta que escreve a sua Mulher, comenta que estiveram presentes mais de cem Senhoras, “*mas todas muito feas*”³⁹⁰, logo não havia razão para ter ciúmes. Segundo o Marquês de Fronteira, o Marquês de Loulé também tinha ciúmes da Infanta³⁹¹, o que atesta a adoração que mutuamente sentiam um pelo outro. As cartas que o Marquês de Loulé escreve a sua Mulher, entre 1832 e 1833, são testemunho do amor que lhe dedicava, sempre usando as expressões “*Meu Querido Amor*”³⁹², “*Minha Anna do Coração*”³⁹³, e assinando-se “*Teu do Coração*”³⁹⁴.

A sete de Abril partia D. Pedro para a ilha do Faial, em vistoria às tropas aí estacionadas, de modo a acelerar os trabalhos que estavam a ser realizados no arsenal de marinha³⁹⁵. O Marquês de Loulé, depois de embarcar³⁹⁶ com D. Pedro no vapor inglês que os

³⁸³ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 10.

³⁸⁴ Era o Jurisconsulto Vicente José Ferreira Cardoso da Costa (1765-1834), político liberal e membro da maçonaria, implicado na *Setembrizada* (filho do desembargador José Ferreira Cardoso da Costa, natural do Porto, e de sua mulher D. Clara Joana Teixeira Coelho), tendo depois casado com D. Helena Vitória da Câmara e Noronha Machado Faria e Maia, rica herdeira e grande proprietária em S. Miguel, c.g. (Rodrigo Rodrigues, *Genealogias de S. Miguel e Santa Maria*, Dislivro Histórica, Lisboa, 2008, p. 2346). Nesta casa também ficaria hospedado o Conde de Vila Flor (*Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV, p. 223).

³⁸⁵ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 10.

³⁸⁶ *Ibidem*, Doc. n.º 11.

³⁸⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VII, p. 424.

³⁸⁸ Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 272 e 273.

³⁸⁹ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VII, pp. 424 e 425.

³⁹⁰ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 12.

³⁹¹ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 44.

³⁹² Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Docs. n.º 11, 14, 15, 16, 17, e 19.

³⁹³ *Ibidem*, Docs. n.º 14, 15 e 16.

³⁹⁴ *Ibidem*, Docs. n.º 8, 12, 15, 16, 19, 21 e 23.

³⁹⁵ Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 275.

³⁹⁶ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 12.

conduziria ao Faial, sentiu-se muito mal, com “*uma grande voltura*”³⁹⁷ e teve que permanecer em Angra, para desgosto de D. Pedro, que o estima muito, e queria junto a si “*pellas suas boas qualidades*”³⁹⁸, e que merecia de todos um conceito extraordinário, como refere na carta dirigida à sua irmã a Infanta D. Ana, acrescentando ainda que “*não lhe conheço senão hum único defeito (que he defeito porque neste tempo todos fazem o contrario) que he encontrar-se sempre no seu lugar e nunca se adiantar mais do que julga dever, provindo d’aqui muitas vezes não ocupar o lugar que lhe pertence junto a mim.*”³⁹⁹. Dom Pedro nessa carta dá os parabéns a sua Irmã pelo feliz sucesso do nascimento de mais uma “*linda menina*”⁴⁰⁰, referindo-se a sua sobrinha a Senhora D. Maria Amália, que nascera em Paris, a 27 de Abril de 1832⁴⁰¹.

Às quatro da madrugada do dia 22 de Junho começa o embarque da divisão⁴⁰², depois de quase um mês de mau tempo, que não deixava fundear os navios, para o embarque de artilharia e mantimentos. Assim relata o Marquês de Loulé a Sua Mulher, na carta que lhe escrevera no dia 23 de Junho⁴⁰³, dizendo-lhe que pediu licença a Seu Irmão para ficar mais um dia em terra, para assistir ao enterro do Conde de Calhariz, que morrera nos braços de seu pai o Marquês de Palmela. Nessa carta refere que D. Pedro prometeu que ele (Marquês de Loulé) havia de levar à Rainha, e a Luís Filipe⁴⁰⁴, a notícia da entrada em Lisboa, e que esta deveria estar para breve⁴⁰⁵. O optimismo que demonstra o Marquês de Loulé a respeito da expedição é revelador do sentimento geral que a todos envolvia: “*bastava chegar para vencer*”⁴⁰⁶, a começar pelo próprio Duque de Bragança, que então pensava em uma entrada triunfal, e “*que a sua presença em Portugal era suficiente para o bom êxito da Causa da*

³⁹⁷ O Marquês de Loulé sofria de grandes enjoos nos primeiros dias embarcado, como ele próprio refere em sua carta à Infanta Dona Ana (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 14).

³⁹⁸ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 13.

³⁹⁹ *Ibidem.*

⁴⁰⁰ *Ibidem.*

⁴⁰¹ A 4 de Maio de 1832, a Senhora Dona Maria Amália (ou Amélia) era registada no Consulado Geral de Portugal, tendo por testemunhas ao Conde do Funchal e a Bernardo Daupiás. A 30 de Julho era solenemente baptizada na Capela do Palácio das Tulherias, pelo Abade Guillon, Esmoler da Rainha, tendo por Padrinho a S.M. Luís Filipe, Rei dos Franceses, e por Madrinha a S.M. Maria Amélia, Rainha dos Franceses, assinando também o assento como testemunhas, a Imperatriz Senhora Dona Amélia, a Rainha Senhora Dona Maria II, a Senhora Infanta Dona Ana, e os Príncipes Fernando Filipe d’Orleans, Luiz Carlos d’Orleans, Lucien d’Orleans, Maria d’Orleans, Clementina d’Orleans, O Abade M.N.S. Guillon, Esmoler da Rainha, e o Pe. Collin, Cura da Freguesia de S. Filipe de Roule (Arquivo Casa Loulé, pasta 142, pp. 6321 e 6322).

⁴⁰² Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 14.

⁴⁰³ *Ibidem.*

⁴⁰⁴ O Príncipe Luís Filipe de Orléans (1773-1850), Rei dos Franceses.

⁴⁰⁵ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 14.

⁴⁰⁶ Carlos de Passos, *D. Pedro IV e D. Miguel I (1826-1834)*, pp. 275.

*Rainha*⁴⁰⁷. No dia 27 de Junho, saía a esquadra de Ponta Delgada, com os seus 7.500 homens, composta de 8 navios de guerra e 38 transportes⁴⁰⁸, para livrar Portugal do despotismo e do terror⁴⁰⁹.

Quando a expedição saiu dos Açores ainda não havia um plano para o desembarque. Os Conselheiros de D. Pedro estavam divididos a esse respeito, pois uns eram da opinião que se desembarcasse ao norte do Douro, outros ao sul, e havia ainda um grupo que queria que o desembarque fosse em Cascais, para que dali se atacasse logo Lisboa⁴¹⁰. Por fim, foi escolhido o norte do Douro, tendo-se efectuado o reconhecimento da costa⁴¹¹, e no dia seguinte (8 de Julho) pelas nove horas da manhã a esquadra aproximou-se de Vila do Conde, sendo enviado a terra o Ajudante de Campo Major Bernardo de Sá Nogueira, numa tentativa para convencer o Brigadeiro José Cardoso de Carvalho e Menezes, que governava essa região, para que “*se rendesse ou se reunisse ao exército libertador*”⁴¹². Essa tentativa foi em vão, e Bernardo de Sá Nogueira saiu de lá, com risco de vida, apupado entre vivas a D. Miguel⁴¹³.

Então a esquadra desce até perto do Mindelo, e pelas duas horas da tarde do mesmo dia, desembarca o exército libertador na praia da Arenosa do Pampelido⁴¹⁴. Não houve qualquer oposição ao desembarque, que se efectuou na maior tranquilidade. Entretanto o Brigadeiro Cardoso recebe ordens do General Visconde de Santa Marta para se retirar, indo para Amarante, e daí em direcção a Penafiel⁴¹⁵. Dom Pedro desembarca ao fim da tarde com seu Estado Maior⁴¹⁶, e pela manhã do dia 9 é avisado de que o General Santa Marta, durante a madrugada, tinha abandonado o Porto. Assim, de imediato, D. Pedro põe em marcha seu exército, entrando na Cidade pelas quatro horas da tarde desse dia⁴¹⁷.

⁴⁰⁷ Charles Napier, *A Guerra da Sucessão entre D. Pedro e D. Miguel*, 2.ª Edição, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2005, p. 17.

⁴⁰⁸ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 15.

⁴⁰⁹ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 277.

⁴¹⁰ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV (1828-1833), p. 229.

⁴¹¹ Este reconhecimento foi realizado no dia 7 de Julho, pelo próprio Almirante Sartorius, Baltasar Pimentel (futuro Conde da Campanhã) e Mousinho de Albuquerque (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 282).

⁴¹² Charles Napier, *op. cit.*, p. 26; e Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 287.

⁴¹³ Charles Napier, *op. cit.*, p. 26.

⁴¹⁴ Carlos Selvagem, *Portugal Militar (Compêndio de História Militar e Naval de Portugal)*, Coleção Temas Portugueses, 2.ª Edição, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1993, p. 556.

⁴¹⁵ Charles Napier, *op. cit.*, p. 27.

⁴¹⁶ Entre estes estava o Ajudante de Campo Marquês de Loulé, que vinha a bordo do iate do Imperador (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 15).

⁴¹⁷ Charles Napier, *op. cit.*, p. 27.

1.1. O Cerco do Porto

Na cidade do Porto, Dom Pedro é recebido por todos com o maior entusiasmo, havendo logo nas primeiras 24 horas uma deserção de soldados miguelistas. Cerca de 200 homens apresentam-se para integrarem o exército libertador⁴¹⁸. O moral é elevado entre as tropas de D. Pedro, e fazem-se preparativos para continuar a marcha, mas é necessário providenciar mulas para o transporte da artilharia, e cavalos para os oficiais⁴¹⁹.

Como primeiro acto simbólico do início da Sua Regência, o Duque de Bragança confere, por decreto de 17 de Julho de 1832, uma amnistia geral “*de todos os delictos políticos que tenham sido cometidos nos Reinos de Portugal e Algarves, desde o dia 31 de Julho de 1826*”⁴²⁰, e exceptua dessa amnistia aqueles com maiores responsabilidades políticas na condução dos negócios do Reino, vindo logo à cabeça da lista o Duque de Cadaval, seguido pelo Conde da Lousã (D. Diogo), do Visconde de Santarém, do Duque de Lafões, e do Marquês de Olhão, que, segundo o mesmo decreto, “*serão processados e punidos*”⁴²¹.

Seguem-se algumas acções militares e algumas batalhas, entre recuos e avanços, até à vitória de Ponte Ferreira (no dia 23 de Julho), mas à custa da vida de cerca de 400 homens⁴²², e muitos feridos⁴²³. Assim, ficou bem patente que o êxito da causa da Rainha só poderia ser alcançado através da força de combates⁴²⁴, o que deixaria em franca desvantagem o pequeno exército libertador. Confrontado com essa situação, Dom Pedro abandona a estratégia de operações ofensivas, decidindo a partir de então fortificar o Porto.

A 4 de Agosto, a cidade já estava completamente fortificada, como refere o Marquês de Loulé numa carta enviada à Infanta D. Ana⁴²⁵, dizendo-lhe ainda que nesse dia se tinham apresentado a D. Pedro mais três soldados, e que o bloqueio naval “*tem feito grande*

⁴¹⁸ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 16.

⁴¹⁹ *Ibidem*.

⁴²⁰ *Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 10, de 6 de Agosto de 1833.

⁴²¹ O que realmente veio a ocorrer um pouco com todos estes partidários de D. Miguel, sendo juntamente com muitos outros, espoliados em seu património, e exautorados de todos os cargos públicos, a começar pela dignidade de Par do Reino (*Nobreza de Portugal e do Brasil* (dir. de Afonso Zuquete), Tomo II, p. 704; e Tomo III, p. 302).

⁴²² Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 299.

⁴²³ Entre estes distinguir-se-á com denodo o Capitão de Infantaria José Maria da Fonseca Moniz (futuro Barão de Palme), que ficara ferido na sortida pelo Carvalhido (28 de Novembro de 1832), e que fará também parte da expedição do Duque da Terceira ao Algarve, sendo agraciado com a Ordem da Torre e Espada (dec. 5 de Julho 1833), combatendo em Cacilhas as tropas miguelistas de Teles Jordão (*Nobreza de Portugal e do Brasil* (dir. de Afonso Zuquete), Vol. III, p. 98; *Lista Geral dos Oficiais do Exército Libertador referida ao dia 25 de Julho de 1833*, Lisboa, Typographia de A. J. C. da Cruz, 1835, p. 152).

⁴²⁴ Charles Napier, *op. cit.*, p. 35.

⁴²⁵ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 17.

*impressão*⁴²⁶, referindo-se ao bloqueio realizado pelo Almirante Sartorius ao rio Tejo, tendo sido apresados alguns navios aos miguelistas⁴²⁷.

Desde a batalha de Ponte de Ferreira que não havia movimentações da tropa⁴²⁸, até que no dia 6 desse mês, o Conde de Vila Flor acompanhado pelo seu cunhado o Marquês de Loulé que ia como voluntário juntamente com D. Tomás de Mascarenhas, recebe ordens para avançar para Souto-Redondo, com um contingente de quatro mil homens⁴²⁹, numa operação para reconhecimento das forças do General Póvoas⁴³⁰. Na madrugada do dia 7 de Agosto⁴³¹, uma força de 400 homens, comandados pelo Major Pacheco e pelo Capitão Rebocho, ataca as tropas do General Póvoas estacionadas a sul de Grijó, as quais depois de um recuo estratégico, ripostaram com um avanço à baioneta reforçada por cavalaria. Este inesperado avanço provocou alarme nas hostes liberais, que mandadas retirar pelo referido capitão, provocaram uma debandada geral, que Vila Flor em vão tentou evitar. Entretanto, os miguelistas, surpreendidos com tal retirada, hesitaram na perseguição, dando algum tempo ao Conde de Vila Flor para reagrupar o seu Estado Maior, atacando valentemente a cavalaria miguelista⁴³². Com esta acção, Vila Flor consegue sustar o inimigo, e também deter a debandada no Alto da Bandeira, à entrada de Vila Nova de Gaia⁴³³, graças à pronta chegada de D. Pedro e do Seu Estado Maior, que então fora avisado pelo Marquês de Loulé⁴³⁴.

Esta operação, que no início causou consideráveis baixas no exército inimigo, veio a revelar-se desastrosa para as hostes da Rainha, que acabaram com cerca de 300 mortos e muitos feridos. Apesar do desaire da batalha, esta será também lembrada pela coragem e heroicidade daqueles que, juntos como Conde de Vila Flor, enfrentaram com denodo o inimigo⁴³⁵. Assim refere D. Pedro a sua Irmã a Infanta D. Ana, quando fala a respeito da participação do Marquês de Loulé nessa batalha⁴³⁶, e o quanto nela se distinguiu⁴³⁷, dizendo-

⁴²⁶ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 17.

⁴²⁷ Charles Napier, *op. cit.*, p. 37.

⁴²⁸ Carlos Selvagem, *Portugal Militar (Compêndio de História Militar e Naval de Portugal)*, Coleção Temas Portugueses, 2.ª Edição, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1993, p. 557 e 558.

⁴²⁹ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 304.

⁴³⁰ Charles Napier, *op. cit.*, p. 39.

⁴³¹ Carlos Selvagem, *op. cit.*, p. 558.

⁴³² Charles Napier, *op. cit.*, p. 39.

⁴³³ Charles Napier, *op. cit.*, p. 39; Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 305.

⁴³⁴ Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Primeiro, p. 549; e *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV (1828-1833), p. 266.

⁴³⁵ Como o Capitão de Artilharia Pedro Paulo Ferreira de Passos que, na debandada das tropas, tentou recuperar, em vão, uma peça de artilharia e um obus, arriscando nessa acção a sua vida (Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Primeiro, p. 548).

⁴³⁶ O Marquês de Fronteira, ao referir-se a esses acontecimentos, não deixa de mencionar a forma honrada como se comportou o Marquês de Loulé (*Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV, p. 266).

lhe ainda que “*elle sahirá Tenente não por serdes vós quem sois, mas porque lhe toca e que pelos seus ultiores serviços he mui provável que seja proposto para cavalleiro da cruz de prata da nova ordem do Valor Lealdade e Mérito – Muito estimarei que se me proporcionem sempre occasioens de o poder distinguir pelos seus justos cabaes*”⁴³⁸.

Durante o mês de Setembro o Porto foi intensamente bombardeado, tendo-se dado diversos combates entre as duas forças, havendo as da Rainha rechaçado todas as tentativas miguelistas de entrada na cidade, saldando-se em 800 baixas no exército de D. Miguel, contra 80 da Rainha⁴³⁹. No dia 12 desse mês, relata o Marquês de Loulé à sua Mulher a Senhora Infanta que “*Há quatro dias sucessivos que somos atacados, hoje já hé o quinto, hontem à noite estiverão bombardeando a Cidade*”⁴⁴⁰. Conta também que, no primeiro dia de combate, Bernardo de Sá Nogueira⁴⁴¹ foi ferido no braço direito, o qual infelizmente teve de ser amputado. No dia 29, as forças miguelistas fazem um grande ataque sobre o lado direito da cidade, defendido pelos batalhões franceses e ingleses, que “*muito bem sustentaram a sua reputação militar*”⁴⁴², pois resistiram e rechaçaram com intrepidez o furor do inimigo⁴⁴³. Os Portugueses também combateram com denodo, sendo de assinalar a participação maciça dos leais voluntários portuenses, como também de todos os habitantes da cidade⁴⁴⁴, que por todas as maneiras ajudaram naquilo que fosse preciso.

Nos meses seguintes, continuam os bombardeamentos sobre a cidade do Porto, sendo atingida a casa Joaquim de Sá Passos⁴⁴⁵, matando-lhe a filha de forma atroz⁴⁴⁶. Assim relata o Marquês de Loulé à Infanta Sua Mulher, sobre o perigo constante em que se vive no Porto, “*não havendo nenhum bairro preservado*”⁴⁴⁷, persuadindo-a que esquecesse a ideia de vir ter com ele, pois além do mais, quando o Marquês tivesse de sair do Porto para iniciar a campanha militar seria impossível que pudesse acompanhá-lo, e ficar no Porto significaria

⁴³⁷ Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 18.

⁴³⁸ *Ibidem*.

⁴³⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 19.

⁴⁴⁰ Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 19.

⁴⁴¹ Bernardo de Sá, nesse tempo, era Governador do Porto (Charles Napier, *op. cit.*, p. 42).

⁴⁴² Charles Napier, *op. cit.*, p. 52.

⁴⁴³ No fim da intensa luta desse dia, os miguelistas perderam no combate mais de 4 mil homens, e os liberais 646 (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 313).

⁴⁴⁴ Charles Napier, *op. cit.*, p. 52.

⁴⁴⁵ Joaquim J. de Sá Passos era membro da Câmara juntamente com Arnaldo Van Zeller, José Pimentel Ferreira, Joaquim J. Vieira de Sá e José M. Brandão de Melo (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 294).

⁴⁴⁶ Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 20.

⁴⁴⁷ Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 20; *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV (1828-1833), p. 309.

ficar muito exposta a cair em poder do inimigo⁴⁴⁸, “*pelo risco em que fica a cidade de entrarem nella os Miguelistas*”⁴⁴⁹.

O Marquês de Loulé vivia então no Quartel-General em companhia de D. Pedro, e do Conde de Vila Flor, além do Pe. Marcos⁴⁵⁰, e dos Ajudantes de Campo do Imperador, principiando por ser instalado na casa dos Carrancas⁴⁵¹, mas por ficar muito exposta às baterias miguelistas, passou para uma casa na Rua de Cedofeita⁴⁵².

A 5 de Novembro, depois de uma intriga manejada⁴⁵³ pelo Marquês de Palmela e por Luís Mouzinho de Albuquerque, o Conde de Vila Flor é demitido da pasta de Ministro da Guerra e privado do Comando em Chefe do Exército, que é assumido por D. Pedro, “*ficando o Conde de Villa Flor privado desta Gloria que com tanto direito lhe pertencia*”⁴⁵⁴, sendo então, “*para o contentarem*”⁴⁵⁵, agraciado com o título de *Duque da Terceira*⁴⁵⁶, e nomeado primeiro Ajudante de Ordens do Duque de Bragança⁴⁵⁷.

Em meados desse mês, D. Pedro nomeia Palmela e Luís Mouzinho de Albuquerque, como Plenipotenciários, para Londres e Paris, com a missão de conseguir a arbitragem de Inglaterra e de França para a resolução do conflito em Portugal, tendo como principais objectivos a imposição de um armistício entre as partes beligerantes, com o reconhecimento e entrega do Trono à Rainha Senhora Dona Maria II⁴⁵⁸.

Depois da partida desses dois ministros, as respectivas pastas que possuíam foram dadas aos restantes ministros, ficando Mouzinho da Silveira com as pastas da Fazenda e da Justiça, Bernardo Sá Nogueira com a da Marinha e a do Reino (interino), e Agostinho José Freire com a da Guerra e a dos Negócios Estrangeiros (interino).

⁴⁴⁸ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 21.

⁴⁴⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 20.

⁴⁵⁰ Pe. Marcos Pinto Soares Vaz Preto (1782-1851), Arcebispo Eleito de Lacedemónia, Coadjutor do Patriarcado de Lisboa, Esmóler mor e Confessor da Rainha D. Maria II, Deputado e Presidente da Câmara durante diversas legislaturas.

⁴⁵¹ Também conhecido depois por Palácio das Carrancas (hoje Museu Soares dos Reis), onde esteve instalado o Quartel General de Dom Pedro, até ao fim de Outubro de 1832, quando foi obrigado a mudar por ficar exposta às baterias miguelistas instaladas no lado de Vila Nova de Gaia (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 20).

⁴⁵² *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV, p. 293.

⁴⁵³ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 21.

⁴⁵⁴ *Ibidem*.

⁴⁵⁵ *Ibidem*.

⁴⁵⁶ Foi elevado a Duque da Terceira, por carta de 8 de Novembro de 1832, e por carta de 27 de Maio de 1834 teve a mercê das Honras de Parente, pelos feitos em prol da causa constitucional e da legitimidade da Rainha Dona Maria II.

⁴⁵⁷ João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *op. cit.*, p. 244 e 245.

⁴⁵⁸ Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 319 e 320.

Nesta ocasião, o Marquês de Loulé diligenciou junto a Mr. Hoppner⁴⁵⁹, Cônsul de S.M. Britânica em Lisboa, para que em, seu nome⁴⁶⁰, desse todo o dinheiro disponível a Mouzinho da Silveira, assumindo total responsabilidade sobre todos os recibos que este emitisse. Este gesto de grande dedicação à causa da liberdade, realizado pelo Marquês de Loulé, através de um possível empenho das rendas de sua Casa, não chegou a tempo de evitar a saída de Mouzinho da Silveira, que “*pela enorme falta de dinheiro e atrazo dos pagamentos, demitiu-se*”⁴⁶¹. Então D. Pedro nomeou a José da Silva Carvalho, e o amigo deste, Joaquim António de Magalhães, respectivamente para as pastas da Fazenda e da Justiça⁴⁶².

Em Londres, as instruções que D. Pedro dera a Palmela não foram bem acolhidas, tendo o Governo Inglês imposto outras condições para apoiar o referido armistício. Apesar da garantia de que o Trono seria para Dona Maria II, o Governo inglês desejava o completo afastamento tanto de D. Pedro, como de D. Miguel, oferecendo uma hipotética Regência tripartida entre Palmela e os Duques da Terceira e de Cadaval⁴⁶³. Os Plenipotenciários conformaram-se com a posição do Governo de S.M. Britânica, que logo enviou ordens a Sir Stratford Canning, que estava como Embaixador em Madrid, para que encetasse negociações junto à Corte de Madrid e de Lisboa. Tanto o Ministro Espanhol como o Visconde de Santarém opõem-se veementemente, declarando que só poderia haver armistício com D. Miguel no trono⁴⁶⁴. A partir daí não havia alternativa para os liberais, que só deveriam contar com o desfecho das armas⁴⁶⁵.

Quando D. Pedro teve conhecimento destes factos e das resoluções tomadas por Palmela, exorbitando os seus poderes, ao exceder as instruções recebidas, faz sobre ele cair o “Seu Real desagrado”, manifestando o seu descontentamento. Não resta alternativa a Palmela senão pedir a sua demissão por carta de 21 de Dezembro. Assim, a 11 de Janeiro de 1833, eram assinados os decretos das demissões do Marquês de Palmela e de Luís Mouzinho de Albuquerque, não apenas dos lugares de Ministros, mas também de Plenipotenciários⁴⁶⁶.

⁴⁵⁹ O Cônsul Hoppner, em Lisboa, foi um dos importantes apoios da causa da liberdade e da legitimidade da Rainha, granjeando estima e gratidão dos constitucionais (*Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, p. 748).

⁴⁶⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 17.

⁴⁶¹ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 320.

⁴⁶² *Idem, ibidem*.

⁴⁶³ *Idem, ibidem*, pp. 324 e 325.

⁴⁶⁴ Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 324 e 325.

⁴⁶⁵ *Idem, ibidem*.

⁴⁶⁶ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira, Vol. II, p. 361.

No dia 12 de Janeiro de 1833, eram nomeados o Marquês de Loulé e Cândido José Xavier, para ocupar as pastas então em falta, ou seja, respectivamente, a dos Negócios Estrangeiros, e a do Reino⁴⁶⁷. Para Plenipotenciários são nomeados Luís de Abreu e Lima e o Conde do Funchal⁴⁶⁸, por quem D. Pedro faz renovar perante Palmerston o seu empenho no armistício, contanto que fosse conforme as instruções que dera anteriormente a Palmela. No mês de Março, Sir Stratford Canning relata ao Cônsul inglês no Porto que, em relação ao referido armistício, apesar das tremendas dificuldades de chegar a qualquer acordo⁴⁶⁹, e de se estar a esgotar a fraca esperança de sucesso, ainda existe esperança⁴⁷⁰.

1.1.1. Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Marinha (1833)

No dia 12 de Janeiro de 1833, D. Pedro escreve a sua Irmã a Infanta D. Ana, dando-lhe a boa nova de ter nomeado o Marquês de Loulé para Ministro dos Negócios Estrangeiros⁴⁷¹, dizendo-lhe ainda, que está muito contente com o Marechal Solignac⁴⁷², e que espera em pouco tempo “*dar huma boa lição aos Miguelistas*”⁴⁷³. Começa o Marquês de Loulé a exercer o seu cargo de Ministro⁴⁷⁴, despachando com D. Pedro sobre os importantes assuntos de Estado (políticos e diplomáticos) que tinham em mãos, sendo a maior parte relacionados com as Legações de S.M.F., e em especial as de Londres e Paris.

Logo no dia 28 do referido mês, chega ao Porto o General Saldanha, acompanhado de seus fiéis partidários⁴⁷⁵, sendo recebido por Solignac, e só depois por D. Pedro, que apenas se

⁴⁶⁷ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 325.

⁴⁶⁸ Idem, *ibidem*.

⁴⁶⁹ Essa negociação não chega a concretizar-se (*Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira, Vol. II, p. 397).

⁴⁷⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 20.

⁴⁷¹ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 22.

⁴⁷² Era o francês Barão João Baptista de Solignac, antigo General do grande exército de Napoleão, que tinha chegado ao Porto no dia 1º de Janeiro desse ano, sendo logo no dia 3, nomeado por Dom Pedro, como Marechal e Major-General do exército libertador (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 326).

⁴⁷³ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 22.

⁴⁷⁴ Um dos primeiros actos do Marquês de Loulé à frente da pasta dos negócios estrangeiros foi o de convidar José Liberato Freire de Carvalho para o primeiro lugar na sua Secretaria de Estado. Apesar da rejeição da oferta, José Liberato ficará sempre grato a Loulé, agradecendo-lhe muito essa atenção, “*e o bom conceito que fazia de mim no mesmo tempo em que todos os amigos de D. Pedro evitavam fallar-me, e até de se encontrarem comigo*” (*Memórias da Vida de José Liberato Freire de Carvalho*, Lisboa, Typographia de José Baptista Morondo, 1855, p. 359).

⁴⁷⁵ À excepção de Rodrigo Pizarro (futuro Barão da Ribeira de Sabrosa), que não foi contemplado pela amnistia de Dom Pedro, de 3 de Novembro de 1832, os principais partidários de Saldanha eram Stubbs, Diocleciano Cabreira, José Liberato, e Margiochi (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 328).

limitou ao protocolo militar, visto recear a sua influência e suspeitar de seus intentos, pois já D. Francisco de Almeida comunicara desde Paris que “*Saldanha preparava um golpe de mão em Portugal*”⁴⁷⁶. Logo no dia 2 de Fevereiro, o Marechal Solignac entregava o comando da 2ª divisão do exército a Saldanha⁴⁷⁷. Também o Ministro Plenipotenciário Luís de Abreu e Lima (futuro Conde da Carreira), ou “*Cavalheiro Lima*”, como era então conhecido, não se coibia de mover uma campanha contra o conluio entre Saldanha e Solignac, tendo recebido pelas suas declarações e *intrigas*⁴⁷⁸ uma reprimenda do Marquês de Loulé.

Ao assumir a pasta dos Negócios Estrangeiros, o Marquês de Loulé depara-se com o reenvio do pedido de demissão de D. Francisco de Almeida (Lavradio), referente ao lugar que exercitava como Ministro Plenipotenciário na Corte de Paris. Este pedido já tinha sido primeiramente enviado a Agostinho José Freire, no tempo em que este exercia interinamente a pasta dos Negócios Estrangeiros⁴⁷⁹, recebendo uma resposta negativa por parte de D. Pedro, que não aceitava de forma alguma a sua demissão. Agora voltava a insistir com o novo Ministro, relatando-lhe as suas razões, principiando pelos “*desgostos, trabalhos e insultos,*” que tem sofrido nos três últimos anos, além das razões de natureza pecuniária, visto ter de suportar todas as despesas da Legação em Paris⁴⁸⁰.

O Marquês de Loulé com a grande franqueza e senso de justiça que o caracteriza, expõe que as circunstâncias que o fizeram aceitar entrar no Ministério⁴⁸¹, “*forão assaz fortes para eu julgar que devia annuir á vontade decidida do Imperador*”⁴⁸², declarando ainda que não se julga com forças nem aptidão necessária para exercer esse importante cargo.

Depois de se mostrar solidário com as razões aduzidas pelo amigo e primo, pede-lhe que pense melhor a esse respeito, “[*julgando*] que um homem como [*ele*], que com tanta honra, inteligência e desinteresse [*tem*]servido a Rainha [*faria*] imensa falta”⁴⁸³, assegurando-lhe que “*debaixo da [*sua*]palavra d’honra [*lhe promete*], a evitar todos os motivos que até agora [*o*]tem obrigado a tomar aquella resolução*”⁴⁸⁴.

⁴⁷⁶ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 328; *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte IV, p. 303.

⁴⁷⁷ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 332.

⁴⁷⁸ Conde da Carnota, *Memoirs of Field-Marshal The Duke of Saldanha with selections from his correspondence*, Vol. I, London, John Murray, 1880, pp. 275, 285 e 286.

⁴⁷⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 18.

⁴⁸⁰ *Ibidem*, Doc. n.º 21.

⁴⁸¹ Segundo Charles Napier, a razão principal que fez o Marquês aceitar o cargo de Ministro dos Estrangeiros, foi o seu desejo de servir a causa, e impedir que os outros ministros de D. Pedro (excepto Bernardo Sá Nogueira), ficassem entregues a si próprios e fizessem todo o mal que pudessem, pois o Marquês era homem de bem (Charles Napier, *op. cit.*, p. 61).

⁴⁸² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 19.

⁴⁸³ *Ibidem*.

⁴⁸⁴ *Ibidem*.

Na sequência das cartas trocadas entre Lavradio e o Marquês de Loulé, demonstra-se que ambos pensavam da mesma forma sobre os principais assuntos e pessoas, principalmente sobre a nefasta influência de Solignac, que além de intriguista não tinha nenhum escrúpulo, apoiando os projectos de Mr. Heurtault⁴⁸⁵ para que Dom Pedro contratasse com ele um hipotético empréstimo, “*e Deus guarde que ele nos não entregue aos nossos inimigos, o que muito temo, pois à vista das informações que dele tenho, julgo-o capaz de tudo.*” Nestes modos, D. Francisco de Almeida advertia o Marquês de Loulé a respeito de Solignac, alertando-o para o facto de que a ligação de Solignac com Saldanha vinha de Paris⁴⁸⁶. Apesar disso, continuará a insistir na referida demissão, que de facto só será efectivada a 10 de Junho desse ano de 1833⁴⁸⁷.

Em Março, para os lados de Valongo, dá-se uma vitória da 1.ª divisão comandada pelo Duque da Terceira, em que entre outros, “*o pobre Bernardo de Sá tornou a ser ferido, teve a coxa direita atravessada por uma bala*”⁴⁸⁸. No *Boletim Oficial*, Solignac manda elogiar essa acção valorosa: “*O General Duque da Terceira desenvolveu, nesta ocasião, toda a perícia militar e o extremado valor e sangue frio, que tanto o distinguem*”⁴⁸⁹. Ficaram no campo de batalha 183 mortos do lado inimigo, e ainda um oficial e 62 soldados presos⁴⁹⁰.

Em meados de Abril, o Marquês de Loulé recebe notícias de Lisboa, e das dificuldades que o governo de D. Miguel tem em conseguir dinheiro para comprar mantimentos e pagar à tripulação, como para apetrechar seus navios: “*não tem linho para acabarem de apromtar o massame que percizão, não há mantimentos, nem dinheiro para pagar a maruja, e mesmo tem falta della, credito nenhum, a não haver alguma pilha não sei como a façção sahir*”⁴⁹¹. Assim relata-lhe o seu fiel criado sobre a preparação da esquadra miguelista, acrescentando

⁴⁸⁵ O Marquês de Palmela já tinha dado a sua opinião, em cartas enviadas a D. Francisco de Almeida (entre Julho e Setembro de 1832), contra os projectos de Mr. Heurtault, que para encetar as negociações, com vista à obtenção de um empréstimo para levantar um corpo auxiliar de 1.000 homens e respectivo armamento, queria receber adiantado a quantia de 15.000 francos. A Imperatriz Amélia também se opôs este projecto (*Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, pp. 791, 824 a 826).

⁴⁸⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 21.

⁴⁸⁷ Não obstante ter sido exonerado desse cargo a 18 de Março de 1833, continuaria a exercer o lugar de Ministro Plenipotenciário em Paris até ao dia 10 de Junho de 1833. Segundo a vontade de D. Pedro, o Conde de Lavradio deveria ter sido substituído por Palmela, mas este em carta datada de 22 de Maio, dirigida ao Marquês de Loulé, recusa essa nomeação, com o pretexto de acompanhar Napier ao Porto. Assim, Lavradio permanecerá nesse cargo durante quase todo o período em que o Marquês de Loulé exercerá o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros.

⁴⁸⁸ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 23; e *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV, p. 317.

⁴⁸⁹ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte IV, p. 317.

⁴⁹⁰ *Ibidem*.

⁴⁹¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 23.

que as Pessoas Reais vindas de Espanha⁴⁹², ou seja, o Infante D. Carlos Maria Isidro de Borbón, e sua mulher a Infanta D. Maria Francisca, a Princesa D. Maria Teresa⁴⁹³, e seu filho o Infante D. Sebastião, estão proibidos de sair de Lisboa e seus arredores, e que o Infante D. Sebastião e sua mulher fazem vida à parte dos outros, e preparam-se para voltar para Espanha. O Ministro espanhol aconselhou estas Pessoas Reais a absterem-se de vir com frequência a Lisboa, pois começaram a surgir algumas mortes por cólera, que teriam principiado pelo Aljube, onde estavam muitos presos políticos, tendo-se conseguido que alguns pudessem ser mudados para as cadeias de Belém, entre estes estavam Jorge Avilez, e a mulher do Rodrigo da Fonseca Magalhães⁴⁹⁴.

Por essa altura, o Marquês de Loulé recebia uma carta de D. Francisco de Almeida, datada de 7 de Abril, pedindo para que interviesse junto de D. Pedro e do governo, para que fossem aceites os serviços de um general polaco: “(...) *Parece-me que os serviços de hum tão hábil militar como o General Bem não deverão ser desprezados, e eu Confio que tu farás o que poderes em seu favor, e nisso me darás huma prova da amizade com que sempre me tens tratado*”⁴⁹⁵.

O projecto da vinda de uma legião polaca (chamada também de Legião da Rainha), arrastava-se desde 1832, devido às dificuldades de ordem política, mas sobretudo, devido à falta de dinheiro. Em princípios de Maio chegava ao Porto o General Bem, munido de uma convenção⁴⁹⁶, que seria assinada a 19 de Maio⁴⁹⁷, entre ele e o Marquês de Loulé e depois, aprovada e ratificada a 24, por D. Pedro⁴⁹⁸.

⁴⁹² O Infante D. Carlos de Borbón partiu com a Sua Família de Madrid no dia 16 de Março de 1833, tendo chegado a Lisboa no dia 21 do mesmo mês e ano (Fernando de Castro Brandão, *O Liberalismo e a Reacção (1820-1834) – Uma Cronologia*, Lisboa, Heuris – Europress, 1990, pp. 158 e 159).

⁴⁹³ A Princesa D. Maria Teresa nunca escondeu as suas ideias absolutistas, apoiando vivamente tudo quanto sua Mãe e seu irmão Miguel faziam em Portugal, causando em D. João VI alguma perplexidade, chegando depois a apoiar abertamente D. Miguel contra sua sobrinha a Rainha D. Maria II. Em Espanha faz o mesmo, apoiando e inspirando o partido *Carlista*, de seu cunhado, que virá a ser derrotado na guerra, contra os apoiantes de D. Isabel II. A Senhora D. Maria Teresa, a partir do ano de 1833, irá instalar-se em Portugal, junto ao seu irmão D. Miguel, e com ele percorrerá os últimos momentos do seu reinado absoluto (1834). Nesse ano partirá para Inglaterra, em companhia de sua irmã e cunhado (com quem veio a casar quatro anos depois da morte de sua irmã D. Maria Francisca, ocorrida no mesmo ano de 1834). A Senhora D. Maria Teresa viveu a partir daí no exílio, usando o título de seu marido (Condessa de Molina), sendo uma segunda mãe para seus sobrinhos – os Pretendentes Carlistas, D. Carlos (VI) e D. João (III). Seu filho, o Infante de Espanha D. Sebastião, depois de apoiar num primeiro momento a Rainha D. Isabel II, veio a apoiar o partido carlista, chegando a comandar as suas forças como Generalíssimo, até à derrota final (Apêndice Histórico-Genealógico, Vol. II, pp. 428 e 429).

⁴⁹⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 24.

⁴⁹⁵ *Ibidem*, Doc. n.º 22.

⁴⁹⁶ *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte I (1796-1833), pp. 289 a 293.

⁴⁹⁷ *Boletim do Arquivo Histórico Militar*, Volumes 5 e 6, *Arquivo Histórico Militar*, Lisboa, 1935, p. 140; e *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte I (1796-1833), pp. 396 e 402.

⁴⁹⁸ *Arquivo Nacional*, Volume 9, n.º 417 a 468, Empresa Nacional de Publicidade, Lisboa, 1940, p. 10.

Nesse mesmo mês, no dia 21, o Marquês de Loulé assume interinamente a pasta dos negócios da Marinha, que ficava vaga pela demissão de Bernardo de Sá Nogueira, pelo desaire das negociações para afastar o Vice-Almirante Sartorius do comando da esquadra⁴⁹⁹, estacionada em Baiona⁵⁰⁰, gerando um clima de amotinação nas fragatas *D. Maria*, e *Rainha*, ao que depois veio juntar-se, sem razão, a fragata *D. Pedro*⁵⁰¹.

Assim, ao tomar conta da situação, o novo Ministro da Marinha teve pela frente a missão de restabelecer a ordem na esquadra, que apareceu no Porto no dia 17 de Abril, mantendo-se inalterada até dia 21, tendo então D. Pedro mandado diligenciar junto a Sartorius a melhor forma de resolver a situação, dando-lhe conta da anulação da ordem de lhe retirar o comando da esquadra, e da reintegração no seu posto⁵⁰². “*Esta satisfação, e algum dinheiro distribuído às guarnições, restabeleceu a boa ordem*”⁵⁰³.

Em Maio, o Tenente João Ferreira do Amaral, no comando do brigue (ou escuna) *Liberal*, foi mandado dirigir-se a Baiona, para levar as cartas do governo aos Comissários Régios, e prover ao aprovisionamento da esquadra. Chegando a Baiona no dia 10, o Tenente Ferreira do Amaral confere que o Vice-Almirante Sartorius já tinha tomado providências contra os amotinados da Fragata *D. Pedro*, mandando para terra cerca de cem amotinados⁵⁰⁴.

Nessa mesma noite, Ferreira do Amaral vai a Vigo entregar a correspondência do Marquês de Loulé e de Sartorius, dirigida ao Comissário Capitão-de-Fragata Bressane Leite, com o fim de que ele conseguisse obter mantimentos. As comunicações entre a esquadra e as pessoas fiéis à causa da Rainha, que estavam em terra, eram terminantemente desencorajadas por um grupo de malfeitores que ameaçava de morte quem o fizesse. Apesar das dificuldades causadas pela falta total de dinheiro, Bressane convence o comerciante dessa praça, de nome Hortega, a aprontar-lhe alguns mantimentos, conseguindo “*6 bois, alguma bolacha, feijão, 4 barris de carne salgada, huma pipa d’azeite, duas d’aguardente, e mais algumas*

⁴⁹⁹ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, p. 477; Charles Napier, *op. cit.*, pp. 71 a 73.

⁵⁰⁰ Desde o fim do mês de Janeiro que a esquadra liberal permanecia abrigada nas ilhas de Baiona (na Galiza), onde já escasseavam os mantimentos e dinheiro para pagar à tripulação, estando cortados de toda a comunicação com Vigo, onde estava uma esquadra espanhola. O descontentamento era geral, vivendo-se em verdadeiro estado de motim, tendo o Almirante Sartorius recusado acatar as ordens do governo para se dirigir ao Porto (Charles Napier, *op. cit.*, pp. 71 a 73).

⁵⁰¹ Charles Napier, *op. cit.*, p. 76.

⁵⁰² *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, p. 494; e Charles Napier, *op. cit.*, p. 78.

⁵⁰³ O Barão de Quintela emprestara mais 20.000 libras, e com esse dinheiro atenderam-se essas reclamações (Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 335 e 336; Charles Napier, *op. cit.*, p. 78).

⁵⁰⁴ Apêndice Documental, I.^a Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 25.

miudezas”⁵⁰⁵, isto apesar de lhe ter “*sido protestada huma sua letra sacada sobre o Governo*”⁵⁰⁶.

No dia 16, João Ferreira do Amaral, a bordo do brigue inglês *Scocia*, chegava a Baiona, onde a esquadra estava fundeada, tendo cumprido com zelo a missão que fora encarregado pelo Ministro da Marinha. A esquadra estava pronta a levantar ferro e partir para o Porto⁵⁰⁷. No ofício dirigido ao Marquês de Loulé, além de relatar o acima exposto, refere ainda que nos próximos dias sairá do porto de Vigo uma Fragata espanhola com um prego⁵⁰⁸, cuja missão seria ir buscar a Lisboa o Infante D. Carlos de Borbón, conduzindo-o daí, para Nápoles.⁵⁰⁹

No início de Junho, chegavam ao Porto o Marquês de Palmela e Mendizabal, em companhia do Capitão-de-Fragata Charles Napier, sob o pseudónimo de Carlos de Ponza, que logo no dia 8 era nomeado por D. Pedro, com o posto de Vice-Almirante⁵¹⁰, para Comandante em Chefe da esquadra liberal, cargo até então desempenhado por Sartorius⁵¹¹, que depois das últimas contrariedades, queria a resignação desse cargo. Assim no dia 11, o Vice-Almirante Sartorius entrega a Napier o comando da esquadra, recebendo Sartorius cartas de agradecimentos dos Ministros em nome do Imperador, e a promessa de que se lhe atribuiria um título⁵¹², em recompensa dos seus serviços à causa da Rainha⁵¹³.

Charles Napier, a respeito da conduta dos Ministros⁵¹⁴ de D. Pedro, no episódio da demissão do Almirante Sartorius, diz que “*não se deve atribuir censura alguma ao Marquês de Loulé, que era então ministro da Marinha*”⁵¹⁵; *ele era homem de bem, e Sartorius deve olhar para os outros dignos cavalheiros que aconselharam a sua demissão, e que se opuseram até à última aos ajustes das suas reclamações*”⁵¹⁶.

No dia 7 de Junho é convocado um Conselho de Estado⁵¹⁷, sob a presidência do Duque de Bragança, com a finalidade de escolher o melhor plano táctico para efectuar uma expedição militar contra as posições do inimigo. Diversos são os planos apresentados, tendo

⁵⁰⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 26.

⁵⁰⁶ *Ibidem*.

⁵⁰⁷ Charles Napier, *op. cit.*, p. 78.

⁵⁰⁸ Carta fechada que o comandante de um navio ou força militar só abre no alto mar, ou em ponto determinado, executando depois as ordens nela contidas.

⁵⁰⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 26.

⁵¹⁰ *Chronica Constitucional do Porto*, de 11 de Junho de 1833; Charles Napier, *op. cit.*, p. 280, nota 2.

⁵¹¹ Charles Napier, *op. cit.*, p. XIV, XV, 79, e 80.

⁵¹² Seria o título de Visconde de Sartorius.

⁵¹³ Charles Napier, *op. cit.*, p. 89.

⁵¹⁴ Eram os Ministros Agostinho José Freire, na pasta da Guerra; Cândido José Xavier, na do Reino; e José da Silva Carvalho, na da Fazenda e Justiça.

⁵¹⁵ Sendo também Ministro dos Negócios Estrangeiros.

⁵¹⁶ Charles Napier, *op. cit.*, p. 89.

⁵¹⁷ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte I, Vol. II, p. 401.

suscitado discordância de opiniões em relação a um ponto principal, sobre a oportunidade de um ataque directo a Lisboa. Realizada a votação, os Conselheiros dividiram-se em duas correntes de opinião – o 1.º grupo de Terceira, Palmela e Cândido Xavier, eram a favor do plano da ida para o Algarve directamente; o 2.º grupo de Napier, Saldanha, Loulé e Agostinho Freire, eram primeiramente favoráveis ao plano da ida a Lisboa, em segundo ida ao Algarve, e “*não podendo ter lugar, nem uma nem outra coisa atacar ao sul do Porto*”⁵¹⁸. Assim, ouvido o Conselho, D. Pedro decidirá favoravelmente ao plano que todos tinham em comum – a ida para o Algarve.

Sem mais demora, foi posto em prática o plano da expedição da esquadra liberal para o Algarve, levando um contingente de cerca de 2.600 homens⁵¹⁹, para efectuar o desembarque do exército libertador sob o comando do Duque da Terceira⁵²⁰. Nessa ocasião, o Marquês de Loulé desempenha os lugares de Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Marinha, provendo aquilo que é necessário para o bom funcionamento destes ministérios, tendo especial atenção primeiramente ao pronto abastecimento da esquadra⁵²¹, e depois à recepção dos informes emitidos pelo Vice-Almirante Napier, tendo-se estabelecido para tal uma linha de sinais⁵²² entre ele e o Marquês de Loulé, para que Dom Pedro fosse sabendo dos acontecimentos, e avanços da esquadra.

Logo que a esquadra partiu, foram dadas ordens para que todos os navios disponíveis fossem guarnecidos de tripulação e nomeados oficiais. Assim procede o Marquês com a maior diligência, não descurando da inquirição a respeito da qualidade dos homens para o serviço na Armada como Guardas-Marinhas⁵²³, como também na promoção de oficiais, como se depreende da correspondência trocada com o Capitão-de-Fragata José Xavier Bressane Leite⁵²⁴.

⁵¹⁸ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal* Parte I, Vol. II, pp. 401 e 402.

⁵¹⁹ Charles Napier, *op. cit.*, p. 92.

⁵²⁰ Idem, *ibidem*, p. 280 e 281.

⁵²¹ Ofício de Carlos de Ponza (Napier) para o Marquês de Loulé, de 20 de Junho de 1833 (Charles Napier, *op. cit.*, p. 283).

⁵²² *Ibidem*.

⁵²³ Nesse tempo os aspirantes a Guardas-Marinhas, conforme os Estatutos da Academia Real dos Guardas-Marinhas, eram obrigatoriamente recrutados no seio da nobreza, cabendo ao Ministro da Marinha a aprovação de suas matrículas (Rogério Fernandes, “Luis da Silva Mousinho de Albuquerque e as Reformas do Ensino em 1835-1836”, *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. 38, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1983, p. 229).

⁵²⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Docs. n.º 27 e n.º 28.

No dia 21 de Junho, a esquadra⁵²⁵ partia do Porto, e no dia 23, dobrava o cabo de São Vicente, e a 24, depois de passar Lagos, Faro e Tavira, desembarcaram com pouca resistência nas proximidades de Cacela. No dia seguinte o Duque da Terceira entrou em Tavira, onde fez uma proclamação aos Portugueses⁵²⁶. As autoridades de Vila Real de Santo António vieram declarar-se pela Rainha, e logo seguiu-se a entrada do Duque da Terceira em Olhão, Faro, e Loulé. Em poucos dias, o Algarve estava liberto do jugo de D. Miguel⁵²⁷. A 28 de Junho, o Vice-Almirante Napier relata, em ofício dirigido ao Marquês de Loulé, a entrada do exército libertador no Algarve, e a forma como a Rainha foi entusiasticamente aclamada⁵²⁸.

Chega-se então ao memorável dia 5 de Julho⁵²⁹, em que, sob o comando do Vice-Almirante Charles Napier (ou Carlos de Ponza), se travou a batalha naval do Cabo São Vicente, da esquadra liberal, com apenas 176 peças de artilharia, contra a esquadra miguelista⁵³⁰ comandada pelo Almirante António Correia Torres de Aboim⁵³¹ com 254 peças de artilharia, e 3.350 homens, número muito superior ao da esquadra liberal. O combate inicia-se pelas quatro horas da tarde, tendo os liberais, alcançado em duas horas, uma gloriosa vitória sobre os miguelistas, “*aprisionando-lhe, por meio de habilíssimas manobras e intrépidas abordadas, a maior, e mais importante parte dos seus navios, aniquilando assim com tanto renome próprio, como glória para as armas da lealdade portuguesa toda a força marítima do usurpador*”⁵³². Por sua vez, no Porto, o General Saldanha rechaça um ataque comandado pelo *corcunda*⁵³³ Conde de São Lourenço, infligindo mais uma grande derrota aos miguelistas⁵³⁴. Era o começo do fim da usurpação de D. Miguel.

⁵²⁵ A esquadra liberal era composta por três fragatas - *D. Pedro* com 50 peças, *Rainha de Portugal* com 46 peças, e *D. Maria II* com 42 peças; pela corveta *Portucalense* com 20 peças, pelo brigue *Conde de Vila Flor* com 18 peças, e ainda cinco barcos a vapor e alguns transportes (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 340).

⁵²⁶ Charles Napier, *op. cit.*, p. 97, e 283.

⁵²⁷ Ofício do Duque da Terceira para Agostinho José Freire (Ministro da Guerra), 28 de Junho de 1833 (Suplemento à *Chronica Constitucional do Porto*, n.º 156, 4 de Julho de 1833; Charles Napier, *op. cit.*, pp. 284 e 285).

⁵²⁸ Ofício de Carlos de Ponza para o Marquês de Loulé (Ministro da Marinha), 28 de Junho de 1833 (Suplemento à *Chronica Constitucional do Porto*, n.º 156, 4 de Julho de 1833; Charles Napier, *op. cit.*, pp. 285 e 286).

⁵²⁹ Carlos Selvagem, *Portugal Militar (Compêndio de História Militar e Naval de Portugal)*, p. 561.

⁵³⁰ A esquadra miguelista era composta pelas Naus *D. João VI* e *Rainha*, pelas fragatas *Martim de Freitas* e *Princesa*, pelas corvetas *Isabel Maria*, *Princesa Real* e *Cybele*, e os brigues *Tejo* e *Audaz*, com o total de 254 peças de artilharia.

⁵³¹ Este velho oficial português estava para sair do comando da esquadra miguelista, pois secretamente D. Miguel, o Duque de Lafões e o Visconde de Santarém, já desde o dia 17 de Junho, haviam contratado o inglês Capitão-de-Mar-e-Guerra Henrique Eliot, o que, devido à perda da esquadra, ficou sem efeito (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 343).

⁵³² Estas são as palavras do decreto de 9 de Julho de 1833, em que D. Pedro confere a Carlos de Ponza, pelos brilhantes serviços, a nomeação para Almirante da Armada Real. Por Carta Régia da mesma data fez-lhe a mercê do título de Visconde do Cabo de São Vicente (Charles Napier, *op. cit.*, pp. 286 e 287).

⁵³³ Como eram designados os miguelistas pelos liberais, que por sua vez eram chamados de *malhados* pelos miguelistas.

⁵³⁴ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 348.

O Duque da Terceira, estando em Loulé, sabe da grande vitória naval, o que o faz ir ao encontro do Almirante, que estava em Lagos, onde chegaria no dia 8 de Julho⁵³⁵, para depois no dia 12 se reunir com suas forças em S. Bartolomeu de Messines⁵³⁶, de onde empreenderia, a marcha pelo Alentejo, até chegar no dia 17 a Messejana. Nesta vila, o Duque da Terceira e o seu Estado-Maior, deparam-se com o caminho livre para Lisboa, visto o Visconde de Molelos e suas tropas tomarem a direcção de Beja, que se tinha declarado pela Rainha. Assim decidem partir “*a marchas forçadas para Lisboa, ao mesmo tempo, que, por mar, Napier vinha com a esquadra*”⁵³⁷. Esta audaciosa coluna de 1.600 bravos, sabia que Lisboa estava guarnecida por 15.000 homens, além de possuir artilharia em abundância⁵³⁸.

A coluna seguindo com avanço de dois dias em relação às tropas de Molelos, tomaram no dia 21 Alcácer do Sal, e no dia seguinte chegaram a Setúbal, passando, sem parar, pela serra de Azeitão, Amora, e a 23, finalmente “*pelo Alfeite, até à Piedade, com Lisboa à vista*”⁵³⁹. Na tarde desse dia, já na praia, a coluna do Duque da Terceira dá combate contra a divisão de 3.000 homens comandada por Teles Jordão⁵⁴⁰, enfrentando-os com tamanha valentia que os miguelistas correram em completa debandada até Cacilhas, onde apavorados buscaram alguma embarcação para fugir. Ao cair da noite, entre mortos e feridos, os miguelistas perderam 1.000 homens⁵⁴¹, ficando o restantes prisioneiros.

Em Lisboa, ao saber-se da tremenda derrota, o governo de D. Miguel entra em pânico, apesar de contar com 12.000 homens em suas fileiras. O conselho militar é logo convocado pelo Duque de Cadaval, sendo decidido abandonar a Capital, pois além de Terceira, temiam a esquadra liberal, que estava prestes a chegar⁵⁴². Durante a madrugada do dia 24, os seguidores de D. Miguel, entre militares, cortesãos e frades, capitaneados por Cadaval⁵⁴³ fogem em direcção a Loures⁵⁴⁴. Às quatro da manhã, a Rainha Dona Maria II já era aclamada por populares no Cais do Sodré⁵⁴⁵, havendo alguns desacatos e perseguições a miguelistas⁵⁴⁶.

⁵³⁵ Nesse dia o Marquês de Loulé entregava a Dom Pedro uma proposta da parte de seu irmão Dom Miguel, recebida através do Cônsul Inglês no Porto, pedindo-lhe uma entrevista para nela tratarem de um armistício, declarando que estaria pronto a casar com a sua sobrinha. Dom Pedro respondeu-lhe negativamente, pois “*não podia tratar com D. Miguel, a quem considerava como um Usurpador*” (*Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1833), Vol. II, p. 405).

⁵³⁶ Charles Napier, *op. cit.*, p. 111.

⁵³⁷ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, 5.^a Edição, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1919, Tomo I, p. 352.

⁵³⁸ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *op. cit.*, p. 351; Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 345.

⁵³⁹ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *op. cit.*, p. 353.

⁵⁴⁰ Carlos Selvagem, *Portugal Militar (Compêndio de História Militar e Naval de Portugal)*, p. 562.

⁵⁴¹ Charles Napier, *op. cit.*, p. 118; Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 346.

⁵⁴² Charles Napier, *op. cit.*, p. 113.

⁵⁴³ Manuel Pinheiro Chagas, *História de Portugal*, p. 595.

⁵⁴⁴ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *op. cit.*, p. 357.

⁵⁴⁵ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 347.

No dia 24 de Julho, pela uma hora da tarde, o Duque da Terceira entrava triunfalmente no Terreiro do Paço acompanhado pelos seus bravos soldados, sendo entusiasticamente recebido pelos habitantes de Lisboa. Na Câmara Municipal, o Duque fez a sua proclamação, “na qual pedia ordem e respeito aos direitos de todos”⁵⁴⁷. Pouco depois, a esquadra liberal chega à foz do Tejo⁵⁴⁸, o Almirante Napier e o Duque de Palmela partem para desembarcar no arsenal, onde são esplendidamente recebidos pela população, que tinha “jazido por cinco anos no estado mais abjecto de escravidão”⁵⁴⁹.

Aproveitando-se da situação de aparente fraqueza do exército libertador, devido ao diminuto contingente que tinha ficado a defender o Porto, no dia 25, os miguelistas comandados pelo Marechal Conde Luís de Bourmont investiam por diversas frentes sobre essa cidade, tentando cortar as ligações dos liberais com a Foz⁵⁵⁰. O General Conde de Saldanha contra-ataca⁵⁵¹, caindo sobre o inimigo com inimaginável impetuosidade, levando os liberais a sair das trincheiras e carregar à baioneta, chegando o próprio Saldanha e o seu Estado-Maior⁵⁵² a avançar temerariamente numa carga de cavalaria sobre duas cargas cerradas das armas do inimigo⁵⁵³.

Depois de nove horas de combate violentíssimo, a derrota miguelista é total, tendo D. Miguel assistido a tudo, a salvo, com o seu óculo, no monte de São Gens. Nesse dia, o Tenente Marquês de Loulé, como Ajudante de Campo do Duque de Bragança, combaterá valorosamente, sendo elevado ao posto de Capitão⁵⁵⁴, e agraciado por D. Pedro com a Ordem da Torre e Espada⁵⁵⁵.

No dia seguinte, D. Pedro, depois de reunir com o Conselho de Ministros, toma a resolução de partir imediatamente para Lisboa, fazendo antes uma proclamação à cidade e às tropas, com a promessa de voltar. Deixava Saldanha no Porto como Comandante em Chefe.

⁵⁴⁶ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *op. cit.*, p. 357.

⁵⁴⁷ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 347.

⁵⁴⁸ Nesse dia pela manhã, abandonava Lisboa a fragata espanhola que tinha estado à espera do Infante de Espanha Don Carlos de Borbón, que não apareceu, pois estava na comitiva de D. Miguel (Charles Napier, *op. cit.*, p. 115).

⁵⁴⁹ Charles Napier, *op. cit.*, p. 114.

⁵⁵⁰ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 10.

⁵⁵¹ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, p. 534.

⁵⁵² Entre esses, morrera na refrega o Major D. Fernando de Almeida, e ficaram feridos, o Capitão Luís de Mello Breyner (futuro Conde do Sobral), o Alferes António de Mello Breyner, o Tenente Jorge Vanzeller, o Major Velez Barreiros, o Tenente-Coronel Baltasar de Almeida, e o Brigadeiro Bento da França (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 352).

⁵⁵³ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 352.

⁵⁵⁴ A.H.M., Processo Individual do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231; *Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 61, de 4 de Outubro de 1833.

⁵⁵⁵ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 2; e *Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 24, de 22 de Agosto de 1833.

Embarcava na manhã do dia 27⁵⁵⁶, rumo a Lisboa, juntamente com seus ministros⁵⁵⁷. O ministro Marquês de Loulé, é incumbido por D. Pedro da “*honrosa missão de levar à Senhora D. Maria II, a importante notícia da entrada das tropas que compõem a Divisão Expedicionária na Cidade de Lisboa, e bem assim a da última vitória alcançada pelo exército libertador nas linhas desta cidade*”⁵⁵⁸. A Rainha estava a viver em Paris na companhia de sua madrasta a Imperatriz D. Amélia, e de sua Tia a Infanta D. Ana de Jesus Maria, e da Duquesa da Terceira.

1.2. O Regresso a Lisboa

No início da tarde do dia 28, chegava D. Pedro a Lisboa, anunciando-se a sua presença pelas salvas dos fortes do Bugio e São Julião. Desembarcou no arsenal onde foi recebido com grande entusiasmo⁵⁵⁹, sendo ovacionado pela numerosa população que aí ocorreu “*extasiada de satisfação*”⁵⁶⁰. O caminho que D. Pedro faz até às Necessidades, e daí até ao Palácio da Ajuda, foi feito sempre na companhia do Duque da Terceira e do Visconde do Cabo de São Vicente, aos quais se deve o triunfo da Causa da Rainha e da Constituição. Na Ajuda, D. Pedro assiste à Missa, rodeado do Seu Estado Maior e Ministros, seguindo depois para o Palácio da Bemposta, onde estabelece o Seu Quartel-General⁵⁶¹.

No dia 29, D. Pedro vai ao Mosteiro de São Vicente de Fora, onde jazia seu Augusto Pai El-Rei Dom João VI, tendo orado junto a seu túmulo, deixando um papel em que escreve “– *Hum filho Te assassinou – Outro filho Te vingará. 29 de Julho de 1833 = D. Pedro*”⁵⁶². Essa vingança não ficaria só em palavras, começaria logo em Agosto, pela perseguição aos apoiantes de D. Miguel, primeiramente intimando o Núncio Apostólico a sair da cidade.

⁵⁵⁶ Nesse mesmo dia, em Estremoz, os miguelistas a mando do Juíz de Fora Eliodoro José Rodrigues d’Aguiar, executavam a sangue frio dezenas de presos políticos liberais (*Horrorosa Mortandade feita em todos os presos políticos, que se achavam no Castello de Estremoz, no infausto dia 27 de Julho de 1833, com todas as circunstancias que acompanharam tão inaudita castastrophe; e nomes dos assassinos e presos assassinados – Relação das pessoas, que com a maior evidencia promoveram as mortes dos presos políticos do Castello de Estremoz no dia 27 de Julho de 1833*, Coimbra, Typographia do Tribuno Popular, 1874).

⁵⁵⁷ O Conselheiro Cândido José Xavier, Ministro do Reino (pela viagem do Marquês de Loulé, ficava interinamente com a pasta dos Negócios Estrangeiros), o Conselheiro Agostinho José Freire, Ministro da Guerra (pela viagem do Marquês de Loulé, ficava interinamente com a pasta da Marinha), e José da Silva Carvalho, Ministro da Fazenda e da Justiça (*Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 4, de 30 de Julho de 1833; Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 353).

⁵⁵⁸ Decreto do Duque de Bragança, 26 de Julho de 1833 (*Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 4, de 30 de Julho de 1833); Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Segundo, pp. 243 e 303.

⁵⁵⁹ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 353.

⁵⁶⁰ Charles Napier, *op. cit.*, p. 132.

⁵⁶¹ Idem, *ibidem*, pp. 133 e 134.

⁵⁶² *Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 5, de 31 de Julho de 1833, Lisboa, Imprensa Nacional, 1833, p. 16.

Depois, por decreto do dia 5, fazendo constar que “*serão considerados traidores os Padres e Frades que abandonassem as suas paróquias, capelas e conventos no acto da aclamação do governo liberal*”⁵⁶³. Ao mesmo tempo dando uma nova amnistia, exceptuando alguns dos mais acérrimos *corcundas*, mas processando e confiscando os bens daqueles que tinham fugido de Lisboa⁵⁶⁴.

Em Agosto, o Marquês de Loulé no desempenho da sua missão chegava a Paris, levando logo ao conhecimento da Rainha D. Maria II, as notícias da entrada em Lisboa e das vitórias alcançadas pelo exército libertador⁵⁶⁵. A 26 de Agosto, a Rainha D. Maria II e a Duquesa de Bragança foram visitar o Rei e a Rainha dos Franceses⁵⁶⁶, para se despedirem⁵⁶⁷, bem como para lhes agradecerem todas as atenções recebidas enquanto ali viveram.

Entretanto, o Marquês de Loulé, em Paris, providenciava tudo para o regresso da sua Família a Portugal⁵⁶⁸, tratando também de ajudar nos preparativos para a viagem da Rainha, providenciando junto do Cônsul de Portugal no Havre⁵⁶⁹ todo o apoio que fosse necessário para o embarque das Pessoas Reais, primeiramente da Rainha e da Duquesa de Bragança, como depois de sua Mulher a Infanta D. Ana de Jesus Maria.

A 7 de Setembro, saíam de Paris para o porto de Havre, e daí, rumo a Inglaterra, a Rainha D. Maria II, acompanhada pela Duquesa de Bragança e pela Princesa D. Amélia, tendo desembarcado no dia 10, em Portsmouth, onde foram recebidas pelo Marquês do Funchal e pelo Marquês de Resende. Em Londres, a Senhora D. Maria II é tratada pelo Governo britânico com todas as honras que lhe competiam como Rainha de Portugal⁵⁷⁰, sendo recebida magnificamente pelos Reis de Inglaterra, até ao dia 16⁵⁷¹, quando embarca no vapor *Soho* para Lisboa⁵⁷².

Na noite do dia 17, chegava a Portsmouth a Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, o Marquês de Loulé e a Sua Família, sendo recebidos pelos Senhores Vanzeller e

⁵⁶³ Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 354.

⁵⁶⁴ Idem, *ibidem*, p. 354.

⁵⁶⁵ *Correspondência Official de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira)-Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, p. 533; e *Breves Apontamentos para uma Biographia do Senhor D. Pedro IV Duque de Bragança*, p. 21.

⁵⁶⁶ *Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 44, de 14 de Setembro de 1833, p. 233.

⁵⁶⁷ Nessa ocasião Luiz Filipe de Orléans, não foi muito simpático, pois D. Pedro havia recusado seu filho o Duque de Nemours, para seu genro (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 364).

⁵⁶⁸ Em Paris, além da sua Mulher a Infanta D. Ana de Jesus Maria e de seus quatro filhos, estavam também a sua Mãe, a Marquesa de Loulé (D. Maria), e sua irmã a Duquesa da Terceira.

⁵⁶⁹ Carta do Cônsul de Portugal no Havre para o Marquês de Loulé (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 29).

⁵⁷⁰ Desde o dia 8 de Setembro, o Governo de S.M. Britânica reconheceu oficialmente como Rainha a Senhora D. Maria II, através de Lord William Russell, Ministro Plenipotenciário junto à Corte de Lisboa (*Chronica dos Açores*, n.º 35, de 8 de Setembro de 1833, Angra, Imprensa da Prefeitura, 1833).

⁵⁷¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 30.

⁵⁷² Carlos de Passos, *op. cit.*, pp. 364.

Mendizabal⁵⁷³, em representação do Marquês do Funchal e de Luís António de Abreu e Lima, com “*o fim de prestar a Sua Alteza todos os serviços, de que possa carecer neste Porto*”⁵⁷⁴, onde dias depois embarcariam no vapor inglês *Superb*, consignado pelo Governo português para ser empregue no transporte para Portugal da comitiva de S.M.F. a Rainha D. Maria II⁵⁷⁵.

No dia 22 de Setembro⁵⁷⁶, pela manhã, entrava na barra do Tejo o vapor que conduzia a Rainha D. Maria II, dando salvas as torres do Bugio e de Belém, e não tardou que seu Augusto Pai fosse a bordo ao seu encontro, acompanhado pelo Visconde do Cabo de São Vicente e do já Conde do Farrobo⁵⁷⁷. Dom Pedro quis dar a este acontecimento “*a maior solenidade [para que]a ele se associassem a população e o exército, embora a cidade estivesse ainda sob a ameaça das forças miguelistas*”⁵⁷⁸. Ficou memorável o cortejo dos navios, à passagem da galeota real, até ao desembarque no Terreiro do Paço, e depois em coches até à Sé de Lisboa, onde assistiram a um solene *Te-Deum*⁵⁷⁹.

Na semana seguinte, a 29 de Setembro⁵⁸⁰, pelas três e meia da tarde, entrava em Belém o navio a vapor *Superb*, vindo de Portsmouth, “*conduzindo a Senhora Infanta D. Ana, a Senhora Duquesa da Terceira, a Senhora Viscondessa do Cabo de São Vicente e o Senhor Marquez de Loulé*”⁵⁸¹. Logo no mesmo dia, pelas seis horas da tarde, “*Suas Magestades receberam no Paço a Sua Excellência o Marquez de Loulé, recentemente chegado. Às nove horas Suas Magestades receberam a Sua Alteza a Sereníssima Senhora Infanta D. Anna de Jezus Maria, e Sua Excellência a Duquesa da Terceira*”⁵⁸².

No dia 1.º de Outubro, o Marquês de Loulé apresentava a sua demissão do cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Em carta a D. Pedro declarava ter aceite essa incumbência “*convencido das razões que V.M.I. então se dignou expender-me não hesitei um só instante em fazer ainda esse sacrifício à causa da minha Pátria e da minha Soberana; e em quanto durarão essas difficeis circunstancias não me ocorreu a ideia de*

⁵⁷³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 30.

⁵⁷⁴ *Ibidem*, Doc. n.º 30 (Anexo).

⁵⁷⁵ *Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 62, de 5 de Outubro de 1833; *Times*, Londres, 16 de Setembro de 1833.

⁵⁷⁶ *Chronica Constitucional de Lisboa*, de 23 de Setembro de 1833.

⁵⁷⁷ *Correspondência Official de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, p. 548.

⁵⁷⁸ Manuel H. Corte-Real, *O Palácio das Necessidades*, Lisboa, Chaves Ferreira – Publicações S.A., 2001, p. 77.

⁵⁷⁹ *Idem, ibidem*, p. 78.

⁵⁸⁰ Nesse mesmo dia 29 de Setembro morria em Madrid o Rei D. Fernando VII de Espanha, deixando o Trono de Espanha a sua filha Isabel, o que levará o Infante D. Carlos, a proclamar-se Rei Absoluto (Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Segundo, p. 330).

⁵⁸¹ *Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 57, de 30 de Setembro de 1833, p. 304.

⁵⁸² *Ibidem*.

abandonar o posto da honra e da responsabilidade que V.M.I. me tinha confiado”⁵⁸³. Agora, felizmente, a situação era outra, estando “*convencido que nas actuaes circunstancias mais úteis serviços [poderia]prestar à Pátria e à Rainha como soldado*”⁵⁸⁴.

Nesse mesmo dia, D. Pedro, acompanhado de seu cunhado, irá visitar Sua Irmã a Infanta Dona Ana de Jesus Maria⁵⁸⁵. Por decreto do dia três do mesmo mês, D. Pedro houve por bem dar-lhe a demissão deste lugar, “*cujos deveres desempenhou sempre muito a [Seu] contento*”⁵⁸⁶. Realmente era visível o incansável zelo e o expediente realizado pelo Marquês de Loulé, durante os sete meses em que exerceu esse cargo em pleno cerco do Porto, nas mais difíceis condições político-diplomáticas, como se poderá depreender da análise da correspondência trocada entre ele e os Ministros Plenipotenciários da Rainha Fidelíssima em Londres⁵⁸⁷, e Paris⁵⁸⁸.

O Almirante Visconde do Cabo de São Vicente tinha grandes esperanças que o Marquês de Loulé viesse também a reassumir a pasta da Marinha, dizendo que “*ele [Loulé] estava tão desgostozo com a linha de conducta dos seus antigos collegas, que recusou intrometer-se na administração dos negócios, (...). O Marquês era um homem íntegro e honrado, e inimigo de perseguições*”⁵⁸⁹. A partir dessa data, o Capitão Marquês de Loulé retomaria apenas o exercício do lugar de Ajudante de Campo de D. Pedro.

Dois dias depois da saída do Marquês de Loulé do Governo, morria Cândido José Xavier, e D. Pedro nomeava novos ministros para substituí-los, ficando Joaquim António de Aguiar com a pasta do Reino, e Francisco Margiochi⁵⁹⁰ com a da Marinha, mantendo-se Agostinho José Freire com a pasta da Guerra, que agora acumulava interinamente com a dos

⁵⁸³ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 3.

⁵⁸⁴ *Ibidem*.

⁵⁸⁵ *Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 59, de 2 de Outubro de 1833, p. 309.

⁵⁸⁶ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 4.

⁵⁸⁷ *Correspondência Official de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira)-Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, pp. 466 a 533.

⁵⁸⁸ O Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário (E.E.M.P) em Paris, D. Francisco de Almeida, nas suas *Memórias*, faz algumas críticas à acção do Ministro, principalmente quanto aos atrasos com que recebia a correspondência oficial, e em outros casos, por que não recebia nenhuma comunicação ou instrução do governo. Essas críticas em parte puderam ter tido algum fundamento, pois muitas vezes as instruções e /ou correspondência oficial seria enviada através do E.E.M.P. em Londres, o que levaria mais algum tempo a chegar a Paris. De qualquer forma, se olharmos com imparcialidade para a acção do Marquês de Loulé nesse período, verificamos uma incansável actividade, pois há que lembrar que a partir do fim de Abril acumulou esse ministério com a pasta da Marinha, que, pelos problemas que lá encontrou, pedia a sua total dedicação. Como se isso não bastasse, servia ainda como Ajudante de Campo de Dom Pedro, sob um constante ataque das forças inimigas.

⁵⁸⁹ Charles Napier, *op. cit.*, p. 158.

⁵⁹⁰ O Matemático Francisco Simões Margiochi era uma “*criatura de Saldanha*” (Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 366).

Negócios Estrangeiros (que exercia Cândido José Xavier), e José da Silva Carvalho, nas pastas da Fazenda e Justiça.

Esta remodelação não agradaria nada a Palmela, e a muitos outros⁵⁹¹, como ao Conde da Taipa, que iniciará uma campanha de ataques ao Governo e, indirectamente, ao próprio D. Pedro, que o mandaria prender. Perante a ordem de prisão, Taipa refugia-se em Casa do Conde de Ficalho, conseguindo depois num barco chegar à casa do Duque da Terceira⁵⁹², onde permaneceria escondido. Muitos Pares do Reino⁵⁹³, logo contestaram essa ordem arbitrária, entregando um formal protesto nas mãos do Duque de Bragança, visto segundo eles essa prisão seria inconstitucional, e uma “*afronta às imunidades da Câmara e à independência do poder legislativo*”⁵⁹⁴, pois o Conde da Taipa era membro da Câmara dos Pares. Este assunto desagradou profundamente a D. Pedro⁵⁹⁵, e seria o prenúncio de outros dissabores no seio parlamentar.

1.2.1. A Derrocada do Usurpador

Entretanto a guerra continuava, e as tropas liberais estavam à frente de Santarém, que se manteria como o grande baluarte de D. Miguel, durante cerca de seis meses⁵⁹⁶. Em Dezembro de 1833, o Infante D. Carlos de Borbón⁵⁹⁷ e sua Família são outra vez recebidos por D. Miguel, depois do revés sofrido em Marvão, onde o pretendente D. Carlos conspirava e preparava um ataque a Espanha⁵⁹⁸ com o intuito de depor do trono sua sobrinha, a Rainha D. Isabel II. Este apoio dado por D. Miguel a D. Carlos, viria a tornar-se numa das causas da sua completa derrota⁵⁹⁹.

⁵⁹¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 31.

⁵⁹² A casa da Quinta do Sobralinho, nos arredores de Vila Franca.

⁵⁹³ Este protesto apresentado a Dom Pedro, era assinado por nove Pares do Reino, sob a Presidência do Duque da Terceira, seguido pelo Duque de Palmela, Marqueses de Fronteira, Ponte de Lima, Loulé e Santa Iria, e dos Condes de Lumiares, Ficalho e de Parati (*Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 124, de 17 de Dezembro de 1833, p. 688).

⁵⁹⁴ Carlos de Passos, *op. cit.*, p. 367.

⁵⁹⁵ A 16 de Dezembro, Dom Pedro manda responder ao Duque da Terceira, pelo seu Ministro Joaquim António de Aguiar, tecendo considerações sobre a qualidade de Par do Reino e das suas atribuições constitucionais, dizendo que o referido processo será levado à discussão quando forem abertas as Cortes.

⁵⁹⁶ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 47.

⁵⁹⁷ O Infante D. Carlos organizara um pequeno exército em Portugal, e com ele queria entrar em Espanha e travar uma guerra contra seu irmão Fernando VII, fazendo com que este aderisse ao tratado da Quádrupla Aliança, possibilitando à luz desse tratado enviar tropas a Portugal para combater seu irmão rebelde, prestando também um apoio moral à causa da Rainha (Manuel Pinheiro Chagas, *op. cit.*, p. 599).

⁵⁹⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 48.

⁵⁹⁹ De facto, a 22 de Abril de 1834, era assinado um acordo para pôr fim à guerra na Península Ibérica, ratificado pelas Rainhas de Portugal e de Espanha, juntamente com os Reis de Inglaterra e França, formando assim a

A 7 de Janeiro de 1834, morre em Santarém a Infanta D. Maria da Assunção⁶⁰⁰, que juntamente com sua irmã a Infanta D. Isabel Maria⁶⁰¹, tinham acompanhado o Infante D. Miguel na sua desditosa aventura. Nos meses seguintes assistir-se-á à derrocada do *Usurpador*⁶⁰², tendo o Almirante Napier conseguido a rendição de todas as vilas do litoral, desde a Figueira até Caminha⁶⁰³, e depois sucessivamente, até princípios de Abril, quando é tomada a praça de Valença. Entre os meses de Abril e Maio, o Barão de Sá da Bandeira reconquistava o Reino do Algarve⁶⁰⁴, que desde meados de Julho de 1833 estava nas mãos dos miguelistas.

Ao Norte, o General Silva Torres (Barão do Pico do Celeiro)⁶⁰⁵, avança sobre os miguelistas em Santo Tirso, Guimarães⁶⁰⁶, seguindo pela Lixa até Amarante⁶⁰⁷. Por outro lado, o Douro e o interior transmontano era conquistado pelo Duque da Terceira, caindo em suas mãos, consecutivamente, os Concelhos de Vila Real, Chaves, Murça, Vila Flor⁶⁰⁸, Moncorvo. Passando depois o Douro, entrava dia 22 de Abril em Lamego, e no dia 2 de Maio já estava em Viseu, marchando depois sobre Coimbra, onde entra no dia 8 de Maio, seguindo-se depois a queda de Tomar, e finalmente a 16 de Maio, a gloriosa batalha da Asseiceira⁶⁰⁹, onde mais uma vez triunfava o Duque da Terceira⁶¹⁰.

chamada “*Quádrupla Aliança*”, tendo em vista a queda de D. Miguel e de D. Carlos, e conseqüentemente do Absolutismo (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, p. 52).

⁶⁰⁰ Ao saber da morte de sua irmã a Infanta D. Maria da Assunção, o Duque de Bragança ordena por Decreto de 19 de Janeiro de 1834, que se tome luto pelo tempo de dois meses, “*sendo o primeiro mês de luto rigoroso*” (*Correspondência Official de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, p. 577).

⁶⁰¹ Por esse tempo D. Miguel mandaria sua irmã a Infanta D. Isabel Maria para Elvas, com o pretexto de que Santarém estava muito ameaçada, ou como outros sugerem, por temer as boas relações que haveria ainda entre ela e D. Pedro (Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Segundo, p. 473).

⁶⁰² Logo desde os primeiros tempos da referida *usurpação* por D. Miguel da Coroa da Rainha D. Maria II, este passaria a ser designado de *Usurpador* em diversos documentos oficiais, e recorrentemente a partir do decreto do Regente D. Pedro, Duque de Bragança, de 18 de Março de 1834: “*Decreto – Tomando em consideração o Relatório dos Ministros e Secretarios d’Estado das diferentes Repartições, e Tendo ouvido o Conselho d’Estado; Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte: Art. Único. O Infante D. Miguel, Usurpador da Coroa da Rainha, é pelo presente Decreto destituído, e exauthorado de todas as honras, prerogativas, privilegios, isempções, e regalias, que na qualidade, e pelo titulo d’Infante lhe perteciam; e não poderá ser mais tratado, ou nomeado tal nestes Reinos. Os mesmos Ministros, e Secretarios d’Estado assim o tenham entendido, e façam executar. Palacio das Necessidades, em dezoito de Março de mil oitocentos e trinta e quatro – D. Pedro, Duque de Bragança. – Joaquim António d’Aguiar. – José da Silva Carvalho. – Agostinho José Freire. – Francisco Simões Margiochi.*” (*Collecção de Decretos e Regulamentos Mandados Publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde a Sua Entrada em Lisboa até á Instalação das Camaras Legislativas*, Terceira Série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1835, p. 140).

⁶⁰³ Charles Napier, *op. cit.*, p. 246.

⁶⁰⁴ Idem, *ibidem*, pp. 241 a 243.

⁶⁰⁵ Carlos Selvagem, *op. cit.*, p. 566.

⁶⁰⁶ José Jorge Loureiro, *Memórias Políticas (1834-1844)*, Lisboa, Edições Rolim, 1986, p. 68.

⁶⁰⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 54.

⁶⁰⁸ Charles Napier, *op. cit.*, p. 245.

⁶⁰⁹ Carlos Selvagem, *Portugal Militar (Compêndio de História Militar e Naval de Portugal)*, p. 567.

⁶¹⁰ Charles Napier, *op. cit.*, p. 253.

A notícia do desaire na Asseiceira faz com que D. Miguel saia de Santarém, seguindo com os seus apoiantes em direcção a Almeirim, e depois Coruche ⁶¹¹, e daí em marcha para Évora, onde chegaria a 21 desse mês. Em Évora, os miguelistas contavam ainda com uma força considerável⁶¹², mas no dia seguinte, D. Miguel reunido com o seu Estado-Maior, decide depor as armas, e aceitar a sua rendição, tendo D. Pedro, num gesto magnânimo, imposto “*o princípio da clemência para com os vencidos*”⁶¹³.

No dia 26 de Maio, em Évora Monte, era assinada a convenção que impunha a capitulação de D. Miguel⁶¹⁴, terminando assim a guerra civil. Por parte de D. Pedro, assinavam os Marechais Duque da Terceira e o Conde de Saldanha, e por D. Miguel, o Marechal Azevedo e Lemos. Uma das condições impostas à facção miguelista⁶¹⁵, era a de que, num prazo de quinze dias, D. Miguel deveria sair do território português, aonde nunca mais deveria voltar, *embarcando num navio de uma potência aliada*. Essa cláusula foi ainda reforçada pela declaração adicional, assinada pelo próprio D. Miguel, no dia 29 de Maio, declarando: “*(...) que jamais, directa ou indirectamente, me misturarei em negócios públicos destes Reinos e Seus Domínios, Paço em Évora, 29 de Maio de 1834 – Miguel*”⁶¹⁶. Partia D. Miguel para Sines, e aí no dia 1 de Junho, saía de Portugal a bordo de um navio inglês, rumo ao exílio⁶¹⁷.

1.2.2. A Reinstalação da Câmara dos Pares

No dia 20 de Junho, D. Pedro estava a restabelecer-se em Queluz, na tranquilidade da sua Família, agora completa com o regresso da Infanta D. Isabel Maria⁶¹⁸, que “*com o embarque do irmão [D. Miguel] romperá mansamente o seu laço político e voltará, muito*

⁶¹¹ Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Segundo, p. 482.

⁶¹² O exército miguelista tinha 15.000 homens de infantaria, e 1.000 de cavalaria (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 57).

⁶¹³ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 58.

⁶¹⁴ Maria Alexandre Lousada, e Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira, *D. Miguel*, Colecção Reis de Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 178 e 179.

⁶¹⁵ Entre muitas outras, por exemplo, a exigência da entrega das jóias da Coroa e outros valores que estavam nas mãos de D. Miguel (Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Segundo, p. 490).

⁶¹⁶ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 58.

⁶¹⁷ D. Miguel chegaria a Génova no dia 20 de Junho, e, mais uma vez, quebraria a sua palavra, assinando um manifesto onde considerava a Convenção de Évora-Monte nula e sem nenhum efeito (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 59; Simão José da Luz Soriano, *op. cit.*, Volume Segundo, p. 494).

⁶¹⁸ Sabe-se que nesses primeiros tempos da reconciliação de D. Pedro com sua Irmã a Infanta D. Isabel Maria, este a ia visitar à Quinta de São Domingos de Benfica (*Chronica Constitucional de Lisboa*, n.º 23, de 21 de Agosto de 1833).

breve e muito digna, ao convívio de Dom Pedro”⁶¹⁹, que com sua irmã, a Infanta D. Ana de Jesus Maria e seu marido o Marquês de Loulé lhe faziam recordar a Quinta da Boa Vista, e “*a larga família dissipada e dispersa pelo tempo*”⁶²⁰. Em Julho, essa tranquilidade familiar seria momentaneamente abalada por desavenças ocorridas entre a Infanta D. Ana e seu marido o Marquês de Loulé, mas que logo são ultrapassadas pela pronta intervenção de D. Pedro, que reconcilia o casal⁶²¹.

Começava um novo ciclo político, e depois de seis anos de interrupção constitucional, eram realizadas as eleições, sendo marcada para o dia 15 de Agosto a solene abertura das Cortes Gerais Extraordinárias. Nesse dia, D. Pedro proferiu o discurso da Coroa, terminando com referência aos dois assuntos que estavam na ordem do dia, o primeiro sobre a continuação da Regência, e o segundo relativo ao casamento da Rainha D. Maria II⁶²².

Todos os treze Pares⁶²³ que instalaram a Câmara Alta em 1834, tinham estado emigrados em Londres ou Paris, e todos tinham defendido a legitimidade da Rainha e a Constituição, no campo da honra, ou tinham sofrido a prisão. Estes seriam os considerados *puros*⁶²⁴. A estes o Regente agora juntava outros, outorgando logo no dia seguinte as cartas régias de nomeação de novos Pares⁶²⁵.

Desde a abertura das Cortes que a Câmara dos Pares funcionava com os seus treze membros, reunindo-se diariamente sob a Presidência do Duque de Palmela, sendo a Regência o primeiro assunto em discussão. Nesse tempo, na casa do Marquês de Fronteira, em São Domingos de Benfica, houve uma reunião final, antes da reunião deliberativa, em que o Duque de Palmela propôs a continuação da Regência por D. Pedro⁶²⁶, mas com uma série de

⁶¹⁹ Pedro Calmon, *Vida de D. Pedro I – O Rei Cavaleiro*, 3.ª Edição, Porto, Lello & Irmão Editores, 1952, p. 292.

⁶²⁰ Idem, *ibidem*.

⁶²¹ A 8 de Julho de 1834, Dom Pedro depois de se encontrar com o seu cunhado, escreve a sua irmã aconselhando-a a regressar de Sintra para Belém, onde vivia o seu marido. Este pequeno desentendimento durou cerca de vinte dias, pois no dia 24 de Julho o casal já estava reconciliado. Ao contrário do que afirma Ângelo Pereira na sua obra (*As Senhoras Infantas*, p. 161), essa reconciliação não foi aparente, pois no ano seguinte, a 4 de Agosto de 1835, nasceria o filho mais novo do casal – o Senhor D. Augusto (futuro Conde da Azambuja).

⁶²² Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 63

⁶²³ Entre estes os Duques da Terceira e de Palmela, os Marqueses de Fronteira, Ponte de Lima, Loulé e Santa Iria, e os Condes de Lumiares, Ficalho, Taipa, Vila Real e Parati.

⁶²⁴ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 115.

⁶²⁵ *Ibidem*.

⁶²⁶ Então também circulavam boatos sobre a ideia de entregar a Regência à Infanta D. Isabel Maria, o que causou um clima de grande intriga na Corte (*Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1834), Vol. II, p. 420). Nas memórias do Conde de Lavradio, a passagem atrás mencionada foi completamente truncada pelo autor, que faz confusão entre o ano de 1833 e 1834, pois no ano de 1833, seria impossível que houvesse boatos em Lisboa sobre uma hipotética entrega da Regência à Infanta D. Isabel Maria, uma vez que nesse tempo a Infanta acompanhava D. Miguel pelo País.

restrições, tendo estas sido aprovadas por unanimidade, sendo o Par Marquês de Loulé incumbido de apresentar as referidas restrições na Câmara.

Chegado o dia 28 de Agosto⁶²⁷, “o Marquês de Loulé apresentou as restrições redigidas pelo Duque de Palmela”⁶²⁸, após o que, o próprio Palmela se levantou da cadeira da presidência, e pedindo a palavra, dirigiu-se à Câmara combatendo violentamente as restrições apresentadas por Loulé⁶²⁹, “acusando de ingratitude uma tal ideia”⁶³⁰. Assim, as restrições seriam rejeitadas por uma larga maioria⁶³¹, tendo apenas votado a seu favor os Marqueses de Loulé e de Fronteira, e o Conde da Taipá. Este gesto de coerência política do Marquês de Loulé⁶³², faria com que pedisse a sua demissão do lugar de Ajudante de Campo do Duque de Bragança⁶³³, o qual D. Pedro prontamente aceitaria, demitindo-o desse lugar, por decreto desse mesmo dia⁶³⁴.

Assim, a questão da Regência era aprovada pelas duas Câmaras⁶³⁵, sendo D. Pedro declarado como Regente durante a menoridade da Rainha⁶³⁶, sem nenhuma restrição, e poucos dias depois, a 1 de Setembro⁶³⁷, as Câmaras autorizavam também que a Rainha D. Maria II pudesse contrair matrimónio com um príncipe estrangeiro ao livre arbítrio de Seu Augusto Pai⁶³⁸. Tratou-se logo de efectuar todos os trâmites necessários para que o casamento

⁶²⁷ Simão José da Luz Soriano, *História do Cerco do Porto*, Volume Segundo, p. 574.

⁶²⁸ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 115.

⁶²⁹ A principal cláusula de restrição ao poder do Regente era a de não poder nomear novos Pares do Reino, sem que primeiramente se obtivesse a aprovação de três quartos do Conselho de Estado (Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume II, p. 576; *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 114).

⁶³⁰ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 115.

⁶³¹ A Câmara dos Pares nessa época era composta por um total de 16 membros, sendo 7 da oposição, e destes últimos “os mais notáveis delles o Marquez de Loulé, e o Conde da Taipá” (Simão José da Luz Soriano, *op. cit.*, Vol. II, p. 576).

⁶³² Acerca da coerência política do Marquês de Loulé, refere Simão da Luz Soriano – “O Marquez devêo á sua elegante e bem apessoada figura, e ás suas concertadas maneiras, a elevada cathegoria de cunhado de D. Pedro, de quem aliás havia recebido durante a emigração não equivocas provas de deferência e consideração; mas a rigidez dos seus princípios políticos, e as idéas exactas que bebera nos seus estudos mathematicos, em que fizera uma distincta carreira, não lhe permittiam, como membro da representação nacional, condescender em cousas tão alheias de família, com as vistas de D. Pedro, e subscrever humilde ás da politica, que nos seus ministros não podia deixar de reprovar” (Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume II, p. 576).

⁶³³ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 120.

⁶³⁴ João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *Memórias Histórico-Generológicas dos Duques Portuguezes do Sec. XIX*, Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1883, pp. 755 e 756.

⁶³⁵ Na Câmara dos Deputados, Manuel da Silva Passos iria proferir, a 25 de Agosto de 1834, um violento discurso contra a proposta do Governo acerca da regência do Duque de Bragança (*Discursos de Manuel da Silva Passos*, Bibliotheca Modelos de Eloquência, Escriptorio da Empreza, Porto, 1879, pp. 27 a 42).

⁶³⁶ Marquês de Resende, *Elogio Histórico do Senhor Rei D. Pedro IV*, Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1867, p. 40.

⁶³⁷ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, Colecção Reis de Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 59.

⁶³⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 64.

fosse celebrado no mais curto prazo de tempo possível⁶³⁹, recebendo logo o consentimento de Seu Augusto Pai para contrair matrimónio com o Príncipe Augusto, Duque de Leuchtenberg e de Santa Cruz⁶⁴⁰.

Nestes últimos tempos da Regência de D. Pedro, encontramos na oposição ao Governo o grupo de Deputados ligados ao Marquês de Saldanha, o Barão da Ribeira de Sabrosa, Francisco António de Campos, os irmãos Manuel e José da Silva Passos, o Padre Vieira de Castro, Macário de Castro da Fonseca, Manuel de Castro Pereira e a Família Pinto Basto⁶⁴¹. Aos que se vieram depois juntar os Pares Marquês de Loulé, e os Condes da Taipa e de Lumiares⁶⁴². Outros, que antes estavam na oposição ao Governo, como Palmela, foram-se aproximando do Ministério⁶⁴³.

Em seguida, as duas Câmaras são chamadas a edificar as instituições previstas na Carta Constitucional⁶⁴⁴ e a legislar sobre a reforma administrativa preconizada por Mouzinho da Silveira em 1832⁶⁴⁵, e a deliberar sobre diversos diplomas, enviados pelo Governo de Dom Pedro, destacando-se, entre outros, os diplomas oriundos do Ministro da Justiça, Joaquim António de Aguiar⁶⁴⁶, como o da extinção dos dízimos eclesiásticos⁶⁴⁷ e a extinção das ordens religiosas masculinas⁶⁴⁸, preconizados pelas facções políticas mais radicais⁶⁴⁹, e que de um modo bárbaro⁶⁵⁰, foram executados em todo o País.

⁶³⁹ Assim, por carta do Cardeal-Patriarca de Lisboa, Fr. D. Patrício da Silva, datada de 27 de Novembro de 1834, foi logo oficialmente dissolvido o contrato de esponsais efectuado anteriormente entre a Rainha e seu tio D. Miguel (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 5).

⁶⁴⁰ Era cunhado de D. Pedro, irmão de sua segunda mulher a Imperatriz D. Amélia, agora Duquesa de Bragança.

⁶⁴¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 31.

⁶⁴² *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte V (1833-1834), pp. 110 e 111.

⁶⁴³ *Ibidem*, p. 117.

⁶⁴⁴ António Pedro Manique, “Instituições administrativas e construção do Estado Liberal”, *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*, Coleção Documenta Histórica, Lisboa, Edições Veja, 1989, pp. 166 a 173.

⁶⁴⁵ Os diplomas decretados por Mouzinho da Silveira abrangiam múltiplos aspectos de ordem económica, social e política, visando a edificação de um Estado verdadeiramente Liberal. Assim, temos o decreto de 4 de Abril, referente à abolição dos pequenos vínculos (morgados e capelas); o decreto de 19 de Abril da extinção das sisas gerais; o decreto de 30 de Julho relativo à extinção dos dízimos eclesiásticos; o decreto de 13 de Agosto referente à extinção dos forais e bens da Coroa e Ordens, sendo *abrangidos pela mesma extinção os prazos da Coroa, os relegos, reguengos, senhorios e alcaidarias-mores*, revogando também a Lei Mental, *que regulava a sucessão dos bens da Coroa* (António Pedro Manique, *Mouzinho da Silveira – Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989, pp. 47 a 74).

⁶⁴⁶ A partir da execução dessas medidas, principalmente o diploma da extinção das Ordens Religiosas, Joaquim António de Aguiar começará a ser designado pelos seus opositores por “*mata frades*”.

⁶⁴⁷ A extinção dos dízimos eclesiásticos teve funestas consequências para a educação e preparação do clero, e indirectamente afectava também o antigo edifício da Administração Pública (Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Segundo, p. 339).

⁶⁴⁸ Pelo Decreto de 30 de Maio de 1834, D. Pedro extinguiu todas as Ordens religiosas, incorporando “*nos cofres da fazenda nacional os bens dos conventos, mosteiros, colégios, hospícios e todos os outros bens imóveis. O património utilizado para o Culto divino deveria ser colocado à disposição dos Bispos, para serem distribuídos pelas Igrejas mais necessitadas das Dioceses*”. As Ordens Militares por Decreto de 14 de Julho do mesmo ano, “*foram equiparadas, em tudo, às determinações de 30 de Maio*”. Na totalidade foram extintas 437 casas religiosas masculinas, além de 12 casas religiosas femininas, “*bem como alguns hospitais, Igrejas, Capelas,*

Entretanto, D. Pedro vinha piorando da sua saúde a passos largos, pois já nada parecia resultar, nem as mudanças de ar para Sintra, Mafra, ou para as Caldas, como aconselhavam seus facultativos⁶⁵¹, tendo-se finalmente estabelecido no Palácio da Real Quinta de Queluz⁶⁵², onde era assistido diariamente por sua mulher e filhas, recebendo ali a visita de suas irmãs as Infantas D. Isabel Maria e D. Ana de Jesus Maria⁶⁵³, assim como de algumas pessoas da Corte.

No dia 18 de Setembro⁶⁵⁴, depois de receber os últimos Sacramentos da Santa Madre Igreja, envia uma carta dirigida aos Presidentes das duas Câmaras do Parlamento, pedindo-lhes que as Câmaras “*deliberassem sobre o futuro Regente ou Regência*”⁶⁵⁵. A Rainha tinha apenas 15 anos de idade, e poderia ser facilmente manejada pelos *amigos* de Seu Augusto Pai. A oposição, tendo tido conhecimento dessa carta na noite anterior, decidiu logo dali, enviar uma Deputação a Sua Alteza a Senhora Infanta D. Isabel Maria, “*offerecendo-lhe a regência*”⁶⁵⁶.

No dia seguinte, na Câmara dos Deputados, após a leitura da carta de D. Pedro, era nomeada uma Comissão sob a Presidência do Marquês de Saldanha, com o fim de dar parecer sobre a Regência. A Comissão logo se reuniu, dando parecer no sentido de que a Rainha “*fosse declarada maior e assumisse o governo do Reino*”⁶⁵⁷, sendo desde logo aprovado o parecer, sem discussão, por unanimidade⁶⁵⁸.

Na Câmara dos Dignos Pares do Reino houve alguma discussão, pois alguns membros desta Câmara, a começar pelo Marquês de Loulé, propugnavam pela Regência da Infanta D. Isabel Maria⁶⁵⁹. No entanto a votação realizada, aprovaria a maioria da Rainha, “*contra os votos dos Marquezes de Loulé e de Fronteira, Condes de Villa Real, de Lumiares e da Taipa,*

Ermidas e Confrarias”(Pe. Francisco José Senra Coelho, “O Liberalismo e a Dessacralização do Alentejo”, *Eborensia*, Revista do Instituto Superior de Teologia de Évora, Ano XVI, n.º 33, Évora, 2004, pp. 74 e 75).

⁶⁴⁹ Principalmente aqueles com assento na Câmara dos Deputados, pois “*A oposição da Câmara dos Pares era muito mais cavalheiresca, polida e prudente, e não seguia às cegas, o caminho que tinham encetado os seus amigos políticos da segunda Câmara*” (*Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte V, p. 119).

⁶⁵⁰ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 119.

⁶⁵¹ *Ibidem*, p. 114.

⁶⁵² *Ibidem*, p. 120.

⁶⁵³ Francisco de Vasconcelos, “A Infanta Dona Ana de Jesus Maria”, *Casa Loulé e Suas Alianças*, p. 106.

⁶⁵⁴ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 64.

⁶⁵⁵ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 121.

⁶⁵⁶ *Ibidem*.

⁶⁵⁷ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Segunda, Vol. III, p. 18.

⁶⁵⁸ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 121.

⁶⁵⁹ A Carta Constitucional no seu Capítulo V, artigo 92.º, declara que a Regência “*pertencerá ao Parente mais chegado do Rei, segundo a ordem de sucessão, e que seja maior de vinte e cinco anos*”, e no seu artigo 96.º, refere que o Príncipe Real poderá governar como Regente, “*se for maior de dezoito anos*” (*Carta Constitucional da Monarchia Portuguesa Decretada e Dada pelo Rei de Portugal e Algarves D. Pedro IV Imperador do Brasil aos 29 de Abril de 1826*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1875, p. 20).

e Francisco Manuel Trigoso”⁶⁶⁰. No dia 20, no Parlamento, perante o Governo e a Corte, a Rainha D. Maria II, nas mãos do presidente da Câmara dos Pares⁶⁶¹, prestava o seu solene juramento, em conformidade com o artigo 76.º da Carta Constitucional⁶⁶².

No dia 24 de Setembro, no Palácio de Queluz, D. Pedro entregava a sua alma ao Criador, no mesmo quarto em que nascera 36 anos antes. “*Morria abraçado à cruz do Redemptor, depois de se ter despedido da jovem e virtuosa Imperatriz e de ter abençoado a filha querida*”⁶⁶³. No dia 27, antes de se pôr em marcha o cortejo do féretro para São Vicente de Fora, o Duque da Terceira dirige-se ao aposento, onde estavam a Rainha, a Duquesa de Bragança, a Princesa D. Maria Amélia, e as Infantas D. Isabel Maria e D. Ana de Jesus Maria, e “*exprimiui singelamente a dor aguda e as saudades pungentes de que o exército estava penetrado pela morte de seu anjo guiador*”⁶⁶⁴.

2. O Reinado da Rainha Dona Maria II (1834 – 1853)

2.1. Sob a Égide da Carta

No mesmo dia da morte de D. Pedro, inaugura-se este reinado, com a tomada de posse do ministério formado pelo Duque de Palmela, rodeado ainda por dois dos antigos ministros de D. Pedro, Silva Carvalho (na Fazenda) e Agostinho José Freire (na Marinha), além do Duque da Terceira (na Guerra), o Conde de Vila Real (Negócios Estrangeiros), D. Fr. Francisco de S. Luís (na do Reino), e António Barreto Ferraz de Vasconcelos (na Justiça)⁶⁶⁵.

Conforme a vontade de Dom Pedro, a 8 de Novembro de 1834, era assinado em Munique, com o Príncipe Augusto de Beauharnais, o contrato de casamento com a Rainha D. Maria II, que logo, se repetiria, em Lisboa, no dia 1.º de Dezembro, por procuração concedida por aquele Príncipe ao Duque da Terceira. A chegada a Lisboa de D. Augusto ocorrerá no dia 25 de Janeiro de 1835, celebrando-se no dia seguinte o seu matrimónio na Sé de Lisboa, na presença de toda a Corte.

⁶⁶⁰ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Segunda, Vol. III, p. 18.

⁶⁶¹ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 58.

⁶⁶² *Idem, ibidem*.

⁶⁶³ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 122.

⁶⁶⁴ Marquês de Resende, *Elogio Histórico do Senhor Rei D. Pedro IV*, Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1867, p. 47.

⁶⁶⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 66.

Este “feliz enlace”⁶⁶⁶, teria muito pouca duração, pois logo alguns dias depois de D. Augusto ter sido nomeado pela Rainha como comandante-em-chefe do exército (a 20 de Março), é fatalmente atingido de uma “*enfermidade faríngea*”⁶⁶⁷ que, precocemente lhe tirará a vida no dia 28 desse mês.⁶⁶⁸ Logo são postos a circular rumores de envenenamento, envolvendo directamente o Duque de Palmela, “*o ambicioso presidente do conselho*”⁶⁶⁹, como mandante do suposto crime⁶⁷⁰, a pretexto de querer casar seu filho primogénito⁶⁷¹ com a Rainha⁶⁷². Houve alguns desacatos ao Duque que, com medo, recolhe-se no seu Palácio do Calhariz, mas mesmo assim a população do lado de fora vociferava e “*as vozes de morra eram aterradoras*”⁶⁷³, levando-o a fugir pelas traseiras do jardim, e obrigando-o a saltar diversos muros até ficar a salvo, sendo o palácio assaltado.

Menos de um mês depois, a 15 de Abril, o Governo promulga a Lei relativa à alienação dos bens nacionais⁶⁷⁴, o que suscitaria uma série de reacções “*pelos roubos e agravos que à sombra dela se iam praticar*”⁶⁷⁵. Desta forma, os antigos bens das extintas ordens e corporações religiosas, incorporados no Estado, eram agora oferecidos à voragem da burguesia ascendente e aos apetites de alguns chefes liberais⁶⁷⁶. Sem pudor, nem moral, o Governo *devorista*⁶⁷⁷ “*somente cuidava de saciar a voracidade dos ministros e suas clientelas*”⁶⁷⁸.

Esta série de acontecimentos, não deixa a Palmela outra alternativa, a não ser a sua demissão, que ocorrerá a 28 de Abril, levando ao poder a 4 de Maio o efémero Governo do Conde de Linhares, que não chega a completar um mês, pois cairia logo a 27 de Maio, dando lugar ao ministério Presidido pelo Marquês de Saldanha (que ficava com a pasta da Guerra), e tentará criar um governo de tendência mista, convidando Palmela a regressar (mas agora para a pasta dos Negócios Estrangeiros), João de Sousa Pinto Magalhães (Reino), Manuel António

⁶⁶⁶ Ao que parece, este casamento não chegou a ser consumado, pois mais tarde, em suas memórias, o Rei D. Fernando II, dirá que encontrou Sua Mulher “*viúva mas sem ter sido esposa*” (Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 74).

⁶⁶⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 68.

⁶⁶⁸ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 62 e 63.

⁶⁶⁹ *Idem, ibidem*, p. 63.

⁶⁷⁰ O jornal *O Nacional*, de 31 de Março de 1835, estava convencido “*que tinha havido negligência criminosa*” no tratamento da referida enfermidade (Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 64).

⁶⁷¹ Era D. Domingos de Sousa e Holstein (1818-1864), que haveria de casar mais tarde (em França, a 3 de Julho de 1846), com D. Maria Luísa de Sampaio de Noronha, filha e herdeira dos Condes da Póvoa.

⁶⁷² Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 68.

⁶⁷³ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 64.

⁶⁷⁴ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 69.

⁶⁷⁵ *Idem, ibidem*.

⁶⁷⁶ *Idem, ibidem*.

⁶⁷⁷ Nome dado pela oposição àqueles que “*devoravam*” os bens da Nação (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 69).

⁶⁷⁸ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 62.

de Carvalho (Justiça), Francisco António de Campos (Fazenda), e o Marquês de Loulé (Marinha e Ultramar).

2.1.1. Ministro da Marinha e Ultramar

O Marquês de Saldanha, no próprio dia 26, pede ao Marquês de Loulé que aceite a pasta da Marinha, tendo em conta a promessa que lhe fizera⁶⁷⁹, e de que agora lhe pedia o cumprimento, dizendo-lhe que, “*o mesmo te pedem e esperão os nossos amigos Campos que entrará para a Fazenda e Luís António Rebello que tomará a Pasta da Justiça. Dos actuais ministros não ficará um só*”⁶⁸⁰. Em relação à entrada de Luís António Rebelo da Silva⁶⁸¹, tal vaticínio não se veio a confirmar, pois provavelmente não quis aceitar entrar no ministério. Tanto o Marquês de Loulé, como Manuel António de Carvalho (que foi convidado em alternativa a Luís António Rebelo) aceitariam o convite, mas assente, em “*certas bases*”⁶⁸².

Até essa data, o Marquês de Loulé, como membro da Câmara dos Pares⁶⁸³, vinha exercendo uma oposição coerente com os princípios políticos que adoptara⁶⁸⁴, movido sempre por um grande sentido de justiça, não deixando de ser “*modesto e delicado no seu trato, a sua linguagem era do mesmo teor, o que aliás contrastava com a sua pouca idade, em que tanto, d’ordinario, domina o arrebatamento das paixões; mas nos seus discursos, ordinariamente*

⁶⁷⁹ A posição conquistada por Loulé no seio da Câmara dos Pares, especialmente junto do grupo da oposição mais radical, devido em parte ao seu “*notório patriotismo e desmedido amor pella Liberdade*”, fazia com que Saldanha necessitasse do seu apoio e principalmente da sua moderação com vista a conseguir um consenso político mais alargado à sua volta (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 32).

⁶⁸⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 33.

⁶⁸¹ Luís António Rebelo da Silva (1783-1847), Magistrado e Jurisconsulto notável, que fora Deputado às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação em 1821. Era o pai do historiador Luís Augusto Rebelo da Silva.

⁶⁸² *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 145.

⁶⁸³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 32.

⁶⁸⁴ Aqueles princípios de humanidade e progresso, comuns a muitos homens desse tempo, unidos na “*promoção do melhoramento físico (social) e moral dos povos*”, como professara poucos dias antes de entrar para o ministério, ao aceitar entrar na *Société Universelle d’Utilité Publique*, de Paris, sob o alto patrocínio dos Reis dos Franceses (e de seus filhos a Princesa Adelaide d’Orléans, e os Duques de Orléans e de Nemours), tendo como Presidente ao Conde Alexandre de La RocheFoucault (Par de França), e como sócios, diversas personalidades da Europa, como o Príncipe Carlos de Hesse, o Príncipe Henrique da Prússia, o Duque Henrique de Wurtemberg, o Príncipe Jorge Guilherme de Lippe, o Príncipe Luís Napoleão Bonaparte, o Conde de Bismarck (E.E.M.P. do Wurtemberg em Paris), o Conde Demidoff (Camarista do Imperador da Rússia), o Conde de Wettertedt (M.N.E. da Suécia), o Conde de Lowiehelm (Embaixador da Suécia em Paris), e ainda, além de outros, os portugueses Luís António de Abreu e Lima (E.E.M.P. de Portugal em Paris), Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato (Conselheiro de Estado) e Fernando Luís Pereira de Sousa Barradas (Conselheiro de Estado e Par do Reino) (Convite da *Société Universelle* para o Marquês de Loulé, datado de 11 de Maio de 1835, Arquivo Casa Loulé, pasta 37, pp. 4164 a 4173).

frios, pela sua monotonia, pausados, e concisos, nem por isso deixava de brilhar sempre a sua decidida tenção de reprová-la a marcha do executivo”⁶⁸⁵.

Poucos dias depois, recebia felicitações de seus amigos, congratulando-o pela sua entrada no ministério, como o correligionário Jerónimo Ferreira Pinto Basto⁶⁸⁶, e do Conde do Cabo de São Vicente⁶⁸⁷ (o Almirante Napier), que nunca deixou de elogiar a acção do Marquês de Loulé à frente da mesma pasta no tempo do cerco do Porto, o que equivalia a afirmar que ao Marquês de Loulé, se deveria, pelo menos em parte, um quinhão na gloriosa vitória da batalha do Cabo de São Vicente. Realmente o Ministério da Marinha abrangia “*os mais diffíceis ramos em que se divide a gerencia do Estado em geral, pois compreende a armada, colónias, guerra, fazenda, e até negócios eclesiásticos, e todas estas matérias, lucidamente compreendidas e desenvolvidas*”⁶⁸⁸. E, aliás, deverá ser esse o motivo que estará sempre na origem dos convites que receberá para assumir a pasta da Marinha e do Ultramar, e da natural propensão para presidir no parlamento, por diversas vezes, à Comissão de Marinha.

Apesar do pouco tempo em que ficará à frente desta pasta (apenas dois meses), o seu labor não pode ser ignorado, pois não só tem de se inteirar sobre todos os assuntos⁶⁸⁹ que lhe chegavam através de ofícios e requerimentos⁶⁹⁰, tendo necessariamente que estabelecer prioridades, conforme a urgência e a importância dos assuntos, não deixando de analisar⁶⁹¹ ou produzir projectos de Lei⁶⁹² que lhe fossem solicitados. Na sua saída do ministério deixa indicações precisas sobre os assuntos mais urgentes a serem tratados, entregando cinco pastas de documentos⁶⁹³, divididas por categorias, facilitando o trabalho de quem viesse a substituí-lo naquele ministério.

O Ministério chefiado por Saldanha, seria designado como o dos “impossíveis”⁶⁹⁴, devido às diferenças políticas que separavam os seus ministros, o que irremediavelmente iria acabar por ferir a idílica concepção de Saldanha, no sentido de abranger todas as tendências

⁶⁸⁵ Simão José da Luz Soriano, *História do Cerco do Porto*, Vol. II, p. 576.

⁶⁸⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 34.

⁶⁸⁷ Conforme as Cartas de Charles Napier (Conde do Cabo de S. Vicente) dirigidas ao Marquês de Loulé (respectivamente datadas de 13 de Junho e 8 de Agosto de 1835), congratulando-se pela entrada do Marquês de Loulé para o Ministério da Marinha, pedindo-lhe a sua intervenção para um assunto relacionado com o mesmo ministério (Arquivo Casa Loulé, pasta 45, pp. 4943 a 4945; e pp. 4940 a 4942).

⁶⁸⁸ José Maria de Andrade Ferreira, *Litteratura, Música e Bellas-Artes*, Tomo I, Lisboa, Editores – Roland & Semiond, 1871, pp. 64 e 65.

⁶⁸⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 37 (anexo b).

⁶⁹⁰ *Ibidem*.

⁶⁹¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 35.

⁶⁹² Nos termos da Lei de 18 de Julho de 1835, os Governadores-Gerais das Províncias Ultramarinas passaram a ter as Honras de Capitães Generais; e Minuta do punho do Marquês de Loulé dirigido ao Duque de Saldanha sobre o projecto para o recrutamento, a 24 de Julho de 1835 (Arquivo Casa Loulé, pasta 35, pp. 3978 e 3979).

⁶⁹³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 37 (anexo b).

⁶⁹⁴ Vasco Pulido Valente, *A Revolução Liberal (1834-1836) – Os “Devoristas”*, 2.ª Edição, Lisboa, Aletheia Editores, 2007, p. 102.

políticas representadas no parlamento, o que aliás, à partida não aconteceu, pois uma ala considerável da Câmara dos Deputados não se revia nesse governo. Para agravar mais a situação, os Ministros da Fazenda e da Justiça demitem-se a 15 de Julho, obrigando Saldanha a remodelar o Governo, começando por entregar a pasta da Justiça a João Sousa Pinto de Magalhães (que antes tinha a pasta do Reino), e chama para o governo os “*chamorros*” José da Silva Carvalho, para a costumada pasta da Fazenda, e Rodrigo da Fonseca Magalhães para a do Reino.

Entretanto, Palmela⁶⁹⁵ conduz com a maior urgência a questão do casamento da Rainha, tendo enviado logo para Londres o Conde de Lavradio, com o fim de encontrar um Príncipe que reunisse “*as qualidades de idade, educação liberal, nascimento e religião...*”⁶⁹⁶. Pensou-se primeiro, por indicação da própria Rainha, no Duque de Nemours ou no Príncipe de Joinville (filhos do Rei dos Franceses), mas essas hipóteses foram postas de lado, devido às pressões do gabinete inglês. Depois, de diversos nomes, chegaram a um candidato que reunia todas as qualidades pretendidas, era o Príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha⁶⁹⁷, sobrinho do Duque Reinante de Saxe-Coburgo, do Rei dos Belgas, e da Duquesa de Kent⁶⁹⁸. Começaram então as negociações do contrato de casamento, que logo encontraria algumas dificuldades, em dois pontos principais, a dotação e o cargo de comandante-em-chefe do exército. Outro assunto, que terá uma directa intervenção de Palmela, será o da revisão do tratado de 1810 com a Inglaterra, iniciado pelas conversações e notas oficiais⁶⁹⁹, trocadas entre ele e Lord Howard Walden, E.E.M.P. de Inglaterra junto à Corte de Lisboa.

Já nesse tempo, o Marquês de Loulé tinha apresentado a Saldanha a sua demissão da pasta da Marinha (a 25 de Julho), nos seguintes termos: – “*V. Exa. não ignora a grande repugnância com que cedi em fazer parte do ministério actual, e quais forão as fortes rasões que a isso me decidirão, V. Exa. também é testemunha dos desejos que já depois tenho manifestado de voltar á vida particular á qual os interesses da minha família imperiosamente me chamão; portanto, considerando que hoje nenhum inconveniente haverá em que eu deixe de fazer parte do ministério...*”⁷⁰⁰. A promessa de ajuda que antes fizera a Saldanha estava

⁶⁹⁵ O Duque de Palmela estaria sempre mal em um governo em que ele não fosse o primeiro, pois as “*circunstancias especiaes do duque de Palmela, seu nome, seus serviços, a riqueza immensa da sua familia, hão de conservar-lhe sempre grande importância, contudo a sua invencivel propensão para os qui pro quos políticos não lhe consentirá nunca ser homem de nenhum partido*” (Simão da Luz Soriano, *História do Cerco do Porto*, Vol. II, pp. XIV e XV).

⁶⁹⁶ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 64.

⁶⁹⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 70.

⁶⁹⁸ A Duquesa de Kent era Mãe da futura Rainha Vitória de Inglaterra.

⁶⁹⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 36.

⁷⁰⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 37.

cumprida, pois no momento em que a sua presença era mais necessária, ele ali estava. Não será por acaso que, passados apenas dez dias, desde as demissões de Campos e de Carvalho, viesse pedir a sua demissão, que estava directamente ligada à entrada dos novos ministros *chamorros*, em especial José da Silva Carvalho⁷⁰¹, com quem não queria contemporizar.

Não é de estranhar que Carnota, a respeito da saída do Marquês de Loulé do ministério de Saldanha, comente que Loulé – “*Although a descendant of one of the first families in the Kingdom, and allied by marriage to the royal family, he was already tainted with the ultra-liberal opinions of the noisy demagogues; and his political views led him in a wholly different direction to that Saldanha had so consistently followed*”⁷⁰².

Assim, o Marquês de Loulé voltará para a Câmara dos Pares, onde junto com seus correligionários, intensificará uma feroz oposição⁷⁰³, aos *devoristas*, principalmente a Silva Carvalho, que agora, novamente empossado na pasta da fazenda, não tarda a pôr seus planos em andamento, pois não se esquecera que concebera a Lei para a venda dos bens nacionais, que volta a estar na primeira ordem do dia, pois sucedem-se os casos de favorecimento de figuras que ocupam cargos cimeiros da administração pública ou de seus amigos, nitidamente em prejuízo dos interesses do Estado. Além disso, o ministério distribuía títulos (de Barão e Visconde), tanto aos amigos, quanto aos adversários políticos, “*com o fim de os chamar ás suas fileiras, títulos que elles aceitaram, deixando-se ficar onde estavam*”⁷⁰⁴, como também, “*para obsequiar os amigos e pagar serviços, muitos d’elles eleitoraes*”⁷⁰⁵, criando sem necessidade quinze novos Pares do Reino.

Nessa época, entre muitos outros, encontramos “*o caso do Duque de Palmela, que obteve as terras da serrania da Arrábida*”⁷⁰⁶, e, como caso mais flagrante de *devorismo*, temos a tentativa da compra das imensas lezírias do Tejo e do Sado, outrora pertença das Casas das Rainhas e do Infantado, destinadas a serem vendidas em conjunto a uma sociedade composta pelo Conde do Farrobo, o Visconde de Picoas, Mouzinho da Silveira e o próprio Ministro das Finanças, Silva Carvalho (que, juntamente com Palmela, tinha promulgado a mencionada Lei). Este negócio não se realizou⁷⁰⁷, pois um protesto feito na Câmara dos

⁷⁰¹ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 146.

⁷⁰² Conde da Carnota, *Memoirs of Field-Marshal The Duke of Saldanha with selections from his correspondence*, Vol. I, London, John Murray, 1880, p. 430.

⁷⁰³ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 146.

⁷⁰⁴ *Ibidem*, p. 149.

⁷⁰⁵ *Ibidem*.

⁷⁰⁶ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 70.

⁷⁰⁷ Não se efectivou nesse tempo, com a queda do ministério de Saldanha, mas no ano seguinte (em 1836), após a queda do ministério de José Jorge Loureiro, Silva Carvalho regressará outra vez, agora pela mão do ministério do Duque da Terceira, conseguindo finalmente concretizar o referido negócio (Victor de Sá, *A Crise do*

Pares⁷⁰⁸, de um “grupo de ricos proprietários, a que pertenciam os Marqueses de Fronteira e Loulé, o Conde da Taipa e o Visconde de Sá da Bandeira, contrariou a venda, alegando que resultavam deste negócio diversos inconvenientes para os interesses nacionais e para as Finanças públicas, pois calculavam o valor real das lezírias no quántuplo da avaliação oficial”⁷⁰⁹.

A contestação parlamentar ao Governo crescia de dia para dia. A oposição radical, reunia-se em casa de Francisco António de Campos⁷¹⁰. Entretanto, foi dado o golpe de misericórdia, involuntário, da própria Rainha D. Maria II, pelo seu voto contrário a seus ministros, na questão apresentada por Palmela em Conselho de Estado, relacionada com o envio de tropas portuguesas para apoiar o Governo espanhol contra os rebeldes carlistas, como previa o tratado da Quádrupla Aliança de 1834. A recusa da Rainha⁷¹¹ veio a precipitar a demissão do ministério presidido por Saldanha, a 11 de Novembro de 1835⁷¹².

A Rainha pede então ao Marquês de Fronteira para organizar o novo ministério. Este por sua vez pedirá auxílio aos seus amigos mais próximos, como o Marquês de Loulé e o Conde da Taipa, tendo-se depois reunido com eles em casa de Francisco Manuel Trigo⁷¹³, com vista a contar com o apoio de alguns moderados como José Jorge Loureiro e Luís Mousinho de Albuquerque, que não condescendiam, “em nada, [com] as opiniões exaltadas da oposição”⁷¹⁴. Tentando estabelecer uma fusão, aproximaram-se ainda, entre outros, do Visconde do Banho, e de Manuel António de Carvalho, “cavalheiros de reconhecidos sentimentos monarchicos e conservadores”⁷¹⁵, como também do Visconde de Sá da Bandeira.

Parecia que estava pronto o arranjo para a formação do novo ministério, mas isso não veio acontecer, pois o Visconde de Sá⁷¹⁶ não queria estar associado ao Visconde do Banho, além de insistir em chamar alguém do centro de Francisco António de Campos⁷¹⁷. Isso, e as

Liberalismo e as primeiras manifestações das ideias socialistas em Portugal (1820-1852), Lisboa, Seara Nova, 1974, p. 101).

⁷⁰⁸ Vasco Pulido Valente, *A Revolução Liberal (1834-1836) – Os “Devoristas”*, p. 121; Damião Peres, *op. cit.*, Vol. VII, p. 247; António Martins da Silva, *Desamortização e Venda dos Bens Nacionais em Portugal na primeira metade do século XIX*, Coimbra, Edição Policopiada, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1989.

⁷⁰⁹ Victor de Sá, *op. cit.*, pp. 100 e 101.

⁷¹⁰ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 151.

⁷¹¹ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 81 e 82.

⁷¹² *Idem, ibidem*, p. 82.

⁷¹³ Francisco Manuel Trigo de Aragão Morato, Vice-Presidente da Câmara dos Pares.

⁷¹⁴ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 151.

⁷¹⁵ *Ibidem*.

⁷¹⁶ Sá da Bandeira e Loulé percebem que nada poderiam fazer sem temporizar com alguns elementos radicais do centro de Francisco António de Campos (Vasco Pulido Valente, *A Revolução Liberal (1834-1836) – Os “Devoristas”*, p. 132).

⁷¹⁷ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 155.

pressões então efectuadas por parte dos radicais Leonel Tavares, e Soares Caldeira⁷¹⁸, deitariam tudo a perder.

D. Maria II acaba assim por reconciliar-se com Saldanha e Palmela que, acompanhados pelos outros demissionários, voltam ao poder. Mas isso seria por pouco tempo, pois na sequência das eleições suplementares para o parlamento, a oficialidade militar, descontente com a mencionada expedição para Espanha, resolve mandar inscrever os seus soldados como eleitores, e a oposição inscreveu como seus candidatos muitos desses oficiais, que acabariam por ser eleitos a 16 de Novembro, no mesmo dia em que eram demitidos de seus comandos pelo Ministro da Guerra. Este episódio conduz a uma insurreição militar, que leva a Rainha a demitir definitivamente o ministério no dia seguinte.

Eram então chamados a integrar o Governo, sob a Presidência de José Jorge Loureiro (que acumulava com a pasta da Guerra), o Marquês de Loulé (na pasta dos Negócios Estrangeiros), Luís Mousinho de Albuquerque (Reino)⁷¹⁹, Francisco António de Campos (Fazenda), o Visconde de Sá da Bandeira (Marinha), e António Velez Caldeira (Justiça).

2.1.2. Ministro dos Negócios Estrangeiros

A 18 de Novembro, o Marquês de Loulé tomava conta da pasta dos Negócios Estrangeiros, sendo confrontado com diversos assuntos, já avançados por Palmela. Dois já haviam sido concretizados: as convenções assinadas com o Governo espanhol sobre a livre navegação do Douro, e a outra sobre o envio da expedição militar portuguesa no quadro da Quádrupla Aliança (neste caso concreto contra os rebeldes *carlistas*), e que agora este novo Governo concluiria. Também havia outros dois, ainda por finalizar: a questão do casamento da Rainha com o Príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha⁷²⁰ e a suspensão do Tratado de 1810 com a Grã-Bretanha.

Para além destes o Governo herdava ainda uma grave situação financeira, tanto a nível interno, como externo. Em meados de Dezembro Loulé recebia notícias alarmantes através de uma missiva particular e confidencial do diplomata Barão da Torre de Moncorvo, a respeito da grave situação por que passava o crédito de Portugal na Praça de Londres: - “*Não ignorará*

⁷¹⁸ *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 156.

⁷¹⁹ Primeiramente esteve indicado para esta pasta o 1.º Conde e Barão do Sobral, Hermano José Braamcamp de Almeida Castelo Branco, antigo membro da Regência Provisória do Reino, em 1820, e Ministro da Fazenda na Regência da Infanta D. Isabel Maria (em 1826), que era do agrado da oposição mais radical (Vasco Pulido Valente, *A Revolução Liberal (1834-1836) – Os “Devoristas”*, p. 139).

⁷²⁰ *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II (1834-1853), Vol. III, p. 113.

V. Exa. por certo, nem tão pouco lhe cauzará isso estranheza, que os nossos inimigos de toda a espécie, juntos áquellas pessoas que se dizem oppostas ás opinioens politicas do actual Ministério tem lançado mão de todos os meios possíveis e inimagináveis para desacreditar o estado actual do nosso credito publico nesta praça; isto para fins bem óbvios que he inutil referir. Infelizmente as circunstancias do apuro extraordinário em que o Thezouro se acha lhes tem sido huma arma poderosa; não obstante ser mais do que obvio que hum Ministério que apenas conta dez dias de existência, á data das ultimas noticias de Lisboa, não podia de forma alguma ser taxado como factor ou cauza desse apuro; nem tão pouco ser responsável pelas consequências que dahi se seguirão”⁷²¹.

Entretanto na sequência de operações de especulação financeira lançadas para descredibilizar o crédito de Portugal na City, tanto Mr. Rothschild como Mr. Goldsmid, realizaram compras consideráveis de fundos portugueses por forma a manter e garantir a sua cotação naquela Praça. Em agradecimento por esse préstimo oferecido, Rothschild lembrava apenas “que a única e maior recompensa que estimaria obter, seria poder elle ser o meio de contribuir para a completa emancipação dos Judeos em Portugal, da mesma forma que havia annos trabalhava em Inglaterra e em toda a Europa, onde já tinha obtido muito”⁷²².

O agente diplomático referia ainda, que segundo Mr. Rothschild era urgente que o Governo Português liquidasse o quanto antes os juros referentes aos fundos portugueses naquela Praça, “pois que sendo isso sabido do publico o nosso credito se augmentará de tal forma que sem a maior difficuldade encontramos dinheiro sempre que quizermos tomálo emprestado, e com condiçoens para nós muito vantajozas”⁷²³. Nessa perspectiva Rothschild aconselhava ainda o Governo a dispôr das Lezírias, e “mais propriedades publicas, ou bens nacionais de alguma entidade que estão ainda por vender”⁷²⁴.

Nesta questão de imensa relevância para a reputação e crédito de Portugal, o Barão da Torre de Moncorvo sabia que podia encontrar no Marquês de Loulé o mais benigno acolhimento pelo “interesse sincero com que [Loulé] sempre se mostrou pronto a servir a Rainha e a Pátria”⁷²⁵, por forma a informar o governo de tudo, concorrendo decisivamente com a sua influência para um desfecho cabal deste assunto, tendo em vista os interesses vitales da Nação.

⁷²¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 38.

⁷²² *Ibidem*.

⁷²³ *Ibidem*.

⁷²⁴ *Ibidem*.

⁷²⁵ *Ibidem*, Doc. n.º 38.

Quanto aos assuntos pendentes da pasta a cargo de Loulé, depois de avanços e recuos nas negociações do contrato de casamento⁷²⁶, o Conde de Lavradio receberia aprovação para aceitar as condições impostas⁷²⁷. Assim, em relação ao dote, comprometia-se, em nome do seu Governo, que seria depois proposto um aumento no parlamento. Em relação ao cargo de comandante-em-chefe, era difícil negar, pois o precedente aberto com o Príncipe D. Augusto não lhe dava margem de manobra, assim “*mais uma vez Lavradio prometeu o que não podia*”⁷²⁸, e o governo, anuindo às insistentes ordens da Rainha, “*no seu característico estilo autoritário*”⁷²⁹, dará o seu aval ao contrato de casamento, já anteriormente proposto por Lavradio⁷³⁰, e que agora acabaria por ser aprovado na reunião do Conselho de Estado, de 26 de Dezembro de 1835⁷³¹.

Ao contrário das calúnias que os inimigos de Loulé se encarregaram de propalar, aproveitando o facto da conhecida preferência que ele nutria pelo casamento da Rainha com o Príncipe de Nemours (filho do Rei dos Franceses)⁷³², mais uma vez Loulé seria de uma correcção e lealdade a toda a prova, antes facilitando e não pondo obstáculos à concretização do casamento com o Príncipe D. Fernando.

Assim, na sequência dos preparativos para os esponsais, o Príncipe Fernando concederia uma procuração ao Duque de Terceira para que em seu nome recebesse a Rainha em casamento⁷³³, o que viria acontecer no dia 1.º de Janeiro de 1836⁷³⁴. Por essa ocasião a Rainha outorgaria ao Marquês de Loulé a mercê da Grã-Cruz da Ordem de Cristo⁷³⁵, a qual ele agradecerá, declinando a referida mercê⁷³⁶.

⁷²⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 39.

⁷²⁷ Conforme o ofício do Marquês de Loulé dirigido a Lavradio a 19 de Dezembro de 1835, “*em que approva tudo que este fizera, zelando aliás os interesses do paiz, recommenda-lhe que a dotação do principe não exceda muito a somma de 50:000\$000 réis votada pelo parlamento*” (Marques Gomes, *História de Portugal*, vol. XII, p. 428).

⁷²⁸ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 68 e 69.

⁷²⁹ *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II (1834-1853), Vol. III, p. 95; e Pedro Soares Martínez, *História Diplomática de Portugal*, pp. 414, 432 (nota 10), e 433 (nota 13).

⁷³⁰ A proposta do contrato de casamento já tinha sido alvo da aprovação do Duque de Palmela, que até 17 de Novembro exercera o lugar de Ministro dos Negócios Estrangeiros (*Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 166).

⁷³¹ *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II, Vol. III, p. 112; Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 69.

⁷³² Conforme carta de Lord Palmerston dirigida ao Barão de Stochmar (a 18 de Dezembro de 1835), referindo a esse respeito, que “*Loulé está especialmente e pessoalmente obrigado a obter a ractificação do contracto, porque se fosse regeitado, estando elle no governo, toda a Europa diria que elle desfizera o casamento com vistas interesseiras, ou com o intuito de favorecer os direitos eventuaes e remotos de seus filhos á sucessão*” (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 428).

⁷³³ Por ocasião da ratificação, por procuração, do casamento do Príncipe D. Fernando com a Rainha D. Maria II, em Saxe, o Marquês de Loulé receberia do Duque Reinante de Saxe-Coburgo-Gotha a Grã-Cruz da Ordem de Ernesto o Pio.

⁷³⁴ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 69.

⁷³⁵ ANTT, Ordem de Cristo, Livro 915 (1833-1865), MF 907, pp. 37v. e 38.

⁷³⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 42.

O assunto da suspensão do Tratado de 1810 com a Grã-Bretanha, suscitado por Lord Howard de Walden, na nota que este enviou então ao Duque de Palmela em 21 de Julho de 1835, ao qual Palmela anuiu, acordando com ele num prazo de seis meses para que o governo inglês apresentasse uma proposta de revisão ao referido tratado, que seria suspenso até ao final de Janeiro.

A 16 de Dezembro, o referido Ministro Britânico na Corte de Lisboa pediu ao Governo português, por intermédio do Marquês de Loulé, que o prazo fosse prorrogado até ao final do mês de Abril, e logo no mês seguinte o mesmo referia ao Marquês de Loulé, por ofício datado de 6 de Janeiro, que visto a situação completamente diferente em que hoje Portugal se encontrava, face à independência do Brasil, não seria suficiente apenas uma revisão do referido tratado, mas sim a celebração de um novo tratado.

O Marquês de Loulé, depois de consultar o Governo e a Rainha, por ofício datado de 16 de Janeiro de 1836, respondeu positivamente à solicitação de Lord Howard sobre a prorrogação do prazo até ao fim de Abril, dando desde logo a conhecer as objecções do Governo português em relação aos artigos 15.º e 16.º do referido tratado.

No dia 26 de Janeiro de 1836, o Marquês de Loulé comparecia no Parlamento para dar a conhecer o relatório⁷³⁷ das actividades do Ministério a seu cargo (Negócios Estrangeiros), nas suas múltiplas vertentes. Este relatório demonstra bem a actividade constante do Marquês de Loulé à frente dos negócios públicos, primeiramente inteirando-se de tudo, e depois dando respostas cabais a todos os problemas encontrados. Assim, além de dar andamento e finalizar alguns negócios que vinham do seu antecessor, começa a preparar um projecto para a reorganização e melhor regulamentação dos corpos diplomático e consular sob a sua directa administração, que em diversas matérias estão reduzidos a regulamentos que não satisfazem plenamente as necessidades dos serviços.

A sua opinião em relação à repartição dos correios e postas⁷³⁸ era de que esta repartição faria mais sentido se estivesse dependente do Ministério do Reino, mas de qualquer forma, refere aquilo que seria necessário para a boa prossecução dos fins que se propõe

⁷³⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 43 (*Diário da Câmara dos Deputados*, Legislatura I, Volume II, pp. 232 a 236); Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII (1832-1851), p. 168.

⁷³⁸ As denúncias contra a permanência de miguelistas à frente de repartições públicas foram uma constante nos primeiros tempos após a derrota de D. Miguel, e nesta repartição dos correios e postas do reino não seria diferente, mas apesar disso, nesta fase, “*a demissão dos miguelistas não passava de uma consequência*”, pois era preciso dar lugar às clientelas políticas dos radicais (Vasco Pulido Valente, *A Revolução Liberal (1834-1836) – Os “Devoristas”*, pp. 149 e 150). Mas o Marquês de Loulé não era a favor das perseguições, e queria todo o custo moralizar o funcionalismo público. Assim preferia extinguir lugares (se estes fossem inúteis), a nomear para esses lugares fosse quem fosse, não dando seguimento a esses tipos de denúncia (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Docs. n.º 40 e n.º 43).

atingir. Esta análise realizada pelo Marquês de Loulé sobre este assunto já faz ressaltar a sua visão em relação às estradas e pontes, como em relação à segurança dos utilizadores das mesmas, que constantemente são alvo de roubos e assassinios.

Estas preocupações do Marquês de Loulé sobre o estado das vias de comunicação vem claramente demonstrar que ele, muito antes de outros políticos falarem a esse respeito, já se debruçava sobre este factor de progresso e de civilização dos povos, e que mais tarde, quando chegar a Presidente do Conselho de Ministros e Ministro das Obras Públicas, dará prosseguimento, não atrás das ideias iniciadas no tempo de outros ministros ou de outros governos (o que também seria louvável), mas seguindo as suas próprias convicções desde há muito declaradas.

Segundo o mesmo relatório é possível verificar uma série de iniciativas postas em prática pelo Marquês de Loulé com apenas dois meses de administração nesta pasta, sendo de relevância referir as diligências efectuadas junto do Visconde da Carreira, Ministro de Portugal na Corte de Paris para tentar resolver diversos assuntos pendentes de natureza financeira que Portugal tinha com a França.

Neste contexto o referido agente diplomático foi autorizado a ratificar a convenção de 25 de Abril de 1818 *“que arbitrou a somma correspondente ás reclamações dos súbditos portuguezes, por perdas que lhes causou o Governo da França antes da guerra a que poz termo a paz assignada em Paris em 1814, e deram-se-lhe instrucções para receber a importância que se achava depositada em consequência das duvidas apresentadas pelo Governo de Portugal desde o anno de 1821, com os juros accrescidos, e sobre o modo com que devia haver-se acerca de algumas reclamações portuguezas até agora excluídas”*⁷³⁹.

Por essa ocasião, também foram transmitidas ao Visconde da Carreira instrucções sobre a forma de providenciar *“sobre o pagamento das reclamações francezas admittidas pela convenção feita entre o Governo francez, e o governo usurpador da Coroa, destes reinos em 14 de Julho de 1831”*⁷⁴⁰. Segundo Loulé, foi intensa e trabalhosa a correspondência trocada com diversas autoridades e pessoas, com vista a empregar todos os esforços *“para cumprir*

⁷³⁹ Discurso / Relatório proferido pelo Marquês de Loulé na Câmara dos Deputados, a 26 de Janeiro de 1836 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 43).

⁷⁴⁰ Tratado imposto a D. Miguel pelo Rei dos Franceses como represália pelos descatos contra cidadãos franceses (ANTT, TT-PT/TT/MNE-CP/MTM/ C192.2).

*religiosamente todos os empenhos contrahidos com estrangeiros de diferentes Nações*⁷⁴¹, e até as promessas individuais durante a profiada e árdua lucta com a usurpação”⁷⁴².

Foram dadas instruções para serem encetadas negociações com vista a estabelecer relações comerciais com o governo do México, como para promover os interesses comerciais portugueses perante os Estados Unidos da América⁷⁴³, “tanto na restituição dos direitos de tonelada, como no favor de direitos aos vinhos de Portugal; e a outros artigos de produção do nosso paiz”⁷⁴⁴. Também diligenciou-se no sentido de tentar estabelecer semelhantes relações com os estados independentes da América espanhola, iniciando-se pela nomeação de um Cônsul para Montevidéu.

Estava a concluir-se com a Inglaterra uma convenção para a extinção do “*injusto e desumano*” tráfico de escravos, tendo o Marquês de Loulé tomado providências para a repressão do referido tráfico, através do envio de instruções à Legação de Portugal no Rio de Janeiro, como através de circulares sobre o mesmo assunto enviadas aos cônsules portugueses em diversos portos pelos Ministros da Marinha e do Reino. Encontrava-se também prestes a ser concluída, a convenção para a livre circulação de jornais, isentos de portes de correio, com o fim de facilitar a difusão dos mesmos, contribuindo assim para a “*instrução e civilização pública*”. Além disso, tinha-se já estabelecido a posta diária para Madrid, como também para Bragança, com vista à pronta ligação à linha de postas espanholas, facilitando deste modo a comunicação com a expedição militar portuguesa, onde quer que fosse.

E depois, refere ainda que foram restabelecidas as relações entre Portugal e o Reino da Sardenha⁷⁴⁵, com a mediação do Rei de Inglaterra, “*d’uma maneira decorosa e sem a menor offensa da dignidade da Coroa*”. E, por fim, comunica que foram dadas instruções para a Legação de Portugal junto ao Imperador do Brasil, sobre três assuntos ainda pendentes⁷⁴⁶ – “o

⁷⁴¹ Nomeadamente a questão da dívida pendente com a divisão Polaca “*a qual devia ter vindo reforçar as tropas fieis durante o assedio da cidade do Porto; mas que deixou de embarcar-se por diferentes acontecimentos*” (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 43).

⁷⁴² Discurso / Relatório proferido pelo Marquês de Loulé na Câmara dos Deputados, a 26 de Janeiro de 1836 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 43).

⁷⁴³ Estas negociações acabaram por não se efectivarem nessa época (José Calvet de Magalhães, *Relações Diplomáticas entre Portugal e os E.U.A. (1776-1911)*, Mem Martins - Sintra, Publicações Europa-América, 1990, p. 127).

⁷⁴⁴ Discurso / Relatório proferido pelo Marquês de Loulé na Câmara dos Deputados, a 26 de Janeiro de 1836 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 43).

⁷⁴⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 44.

⁷⁴⁶ Apesar de Palmela ter nomeado, a 21 de Outubro de 1835, Joaquim António de Magalhães para o lugar de Chefe de Missão na Corte do Rio de Janeiro, este exercerá esse lugar por muito pouco tempo, até à queda do ministério de Saldanha (até 17 de Novembro), continuando nesse lugar pouco mais de um mês, até ao Natal, já então servindo sob as ordens e directrizes do Marquês de Loulé, que viria a substituí-lo no dia 25 de Dezembro de 1835 pelo então Cônsul Geral João Moreira, que ficará como Encarregado de Negócios nessa Corte até ao dia 1.º de Maio de 1839 (António Valdez, *Anuario Portuguez – Histórico, Biographico e Diplomatico...*, Lisboa, Typographia da Revista Universal, 1855, p. 75).

da liquidação e satisfação das contas existentes entre os dous Governos = do ajuste d'um tratado de commercio = e do pagamento das reclamações dos súbditos portuguezes”, ampliando-se as instruções que se deram aos comissários por parte de Portugal na comissão mista estabelecida no Rio de Janeiro.

Deu ainda a conhecer as últimas iniciativas a respeito da Questão Romana, em que o Governo tinha efectuado esforços para coligir todas as informações e opiniões “*de muitas pessoas doutas, e zelosas de decoro da Corôa*”, para depois ser tudo apresentado em Conselho de Estado, e nessa sede, se decidir em conformidade. Finalizava o seu relatório com a feliz notícia sobre a realização em Coburgo dos esponsais do Príncipe D. Fernando com a Rainha D. Maria II⁷⁴⁷.

Terminada a leitura desse relatório, seguiu-se um aceso debate⁷⁴⁸ apenas sobre um assunto, o da revisão e suspensão do Tratado de 1810 com a Grã-Bretanha. O principal adversário das deliberações tomadas pelo Marquês de Loulé foi o então deputado Rodrigo da Fonseca Magalhães (que tinha estado no ministério anterior), que após diversas objecções, ainda coloca ao Marquês a questão de saber se o governo nessa matéria tinha ouvido o Conselho de Estado, ao que o Marquês diz – “*Responderei que = não = e direi a razão que é muito simples, porque não era obrigado a ouvir*”⁷⁴⁹. Além de outras intervenções, é de referir a defesa que fez o Barão da Ribeira de Sabrosa sobre as posições do Marquês de Loulé neste processo.

Um mês depois, o Príncipe D. Fernando partia de Coburgo, acompanhado do Conde de Lavradio, passando primeiramente por Bruxelas, e daí por Paris, até Londres, onde haveria de embarcar para Portugal. Essa viagem havia de ter alguns contratempos, causados pela discussão levantada pelo deputado Barjona⁷⁵⁰ no Parlamento⁷⁵¹, contra a ideia da atribuição do cargo de comandante-em-chefe do exército ao Príncipe D. Fernando, que o Marquês de

⁷⁴⁷ Antes do desfecho desta negociação, um episódio lançaria sobre Loulé uma grave calúnia, que apesar de ser destituída de qualquer fundamento ou prova fez correr boatos acusatórios a respeito das ordens expedidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros para adiar por um dia o pacote com as cartas da Rainha e os despachos ministeriais a respeito do contrato de casamento com D. Fernando, com a suposta intenção de dar tempo para que em Londres corresse boatos infamantes contra D. Maria II, por conta de uma carta posta a circular sobre supostas relações da Rainha com um tal tenente Canavarro, com vista a demover o noivo desse enlace. Corria ainda, que haveria supostas intenções de Loulé por detrás desse manejo, por forma a ver subir “*ao trono o seu filho primogénito*” (Júlio de Vilhena, *D. Pedro V e o Seu Reinado*, vol. II, pp. 368 e 369, nota 2). Apesar de Júlio de Vilhena na sua obra referir não acreditar no envolvimento de Loulé nessa diatribe, não deixará contudo de aproveitar o caso para lhe atribuir uma suposta “negligência”, conjecturando que devido à sua “indolência” Loulé teria atrasado o envio dos despachos para Londres.

⁷⁴⁸ *Diário da Câmara dos Deputados*, Legislatura I, Volume II, Sessão de 26 de Janeiro de 1836, pp. 237 a 244; e Sessão de 28 de Janeiro, pp. 255 a 259.

⁷⁴⁹ *Diário da Câmara dos Deputados*, Legislatura I, Volume II, Sessão de 26 de Janeiro de 1836, p. 243.

⁷⁵⁰ *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II (1834-1853), Vol. III, p. 119.

⁷⁵¹ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 70.

Loulé conseguirá adiar, comprometendo-se no Parlamento, que depois da chegada de D. Fernando a Portugal, o Governo iria tratar de convencer o Príncipe a renunciar ao referido cargo⁷⁵². O Conde de Lavradio, em carta dirigida ao Marquês de Loulé, comunicava-lhe que o Príncipe D. Fernando não tencionava desistir do cargo⁷⁵³.

Entretanto, a 6 de Abril, uma série de episódios infelizes, protagonizados por Francisco António de Campos, culminaria na rejeição do orçamento do Governo no Parlamento, precipitando a demissão do referido ministro da fazenda.

No dia 8 de Abril, chegava a Lisboa o Príncipe D. Fernando⁷⁵⁴, sendo no dia seguinte celebrado solenemente, na Sé de Lisboa, o seu casamento com a Rainha Senhora D. Maria II. Alguns dias depois José Jorge Loureiro foi ao Palácio das Necessidades para formalmente pedir à Rainha que o Príncipe D. Fernando renunciasse ao cargo de comandante-em-chefe do exército, referindo que isso era condição indispensável para ele continuar na Presidência do Ministério⁷⁵⁵, ao que a Rainha recusou terminantemente aceder. Assim, o ministério presidido por José Jorge Loureiro demitir-se-ia no dia 20 de Abril de 1836⁷⁵⁶, e com ele o Marquês de Loulé⁷⁵⁷.

Suceder-lhe-á um ministério presidido pelo Duque da Terceira⁷⁵⁸, apoiado pelos “chamorros” José da Silva Carvalho e Agostinho José Freire⁷⁵⁹, sendo logo nesse mesmo mês (no dia 30) aprovada, em reunião do Conselho de Estado a nomeação de D. Fernando como comandante-em-chefe do exército⁷⁶⁰. O Príncipe D. Fernando não terá o exercício desse cargo por muito tempo, pois daí a poucos meses dar-se-á a revolução de Setembro e, antes que os revoltosos o exonerassem do cargo, optará por demitir-se a 14 desse mesmo mês⁷⁶¹.

Nos momentos de maior fervor revolucionário, sobressaía a acção de diversos clubes ou agremiações patrióticas⁷⁶², onde pontificavam os chefes das facções radicais. Entre estes

⁷⁵² *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte VI (1834-1842), p. 169.

⁷⁵³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 45.

⁷⁵⁴ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 72.

⁷⁵⁵ *Idem, ibidem*.

⁷⁵⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Docs. n.º 47 e anexo.

⁷⁵⁷ O Marquês de Loulé, a partir desse momento, dedicar-se-ia à vida familiar, junto da sua Mulher a Senhora Infanta D. Ana e seus filhos, continuando nas melhores relações com o Paço, como se poderá constatar pelos convites que lhes são dirigidos por S.M.F. a Rainha D. Maria II e por S.A.R. o Príncipe D. Fernando a 21 de Junho de 1836 (Arquivo Casa Loulé, , pasta 103, p. 1503).

⁷⁵⁸ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 46.

⁷⁵⁹ Nesse mesmo ano, durante o golpe da *Belémzada*, Agostinho José Freire, seria barbaramente assassinado pela população em fúria (Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política – Portugal de 1834 a 1851*, p. 53).

⁷⁶⁰ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 72 e 73.

⁷⁶¹ *Diário da Câmara dos Pares*, Nº 11 (Ano 1842), Sessão de 4 de Agosto de 1842, p. 102; Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 91.

⁷⁶² Entre estes o mais radical seria o grupo do Arsenal de Marinha, onde pontificava Ricardo França e José Estêvão (Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Vol. VIII, p. 98).

destacava-se a *Sociedade Patriótica Lisbonense*⁷⁶³, vulgarmente conhecida por *Clube dos Camilos* (ou da Calçada do Sacramento)⁷⁶⁴, que agregava as mais destacadas figuras da oposição liberal (como os Irmãos Passos e Leonel Tavares), que aí reuniam informalmente para discutir e deliberar sobre assuntos de ordem política. O governo do Duque da Terceira (e dos *chamorros*), alegando mormente irregularidades legais com o registo da Associação, mandaram-na dissolver por decreto de 28 de Abril de 1836, o que não seria suficiente para a sua liquidação, pois passado algum tempo, voltaria outra vez a funcionar, agora dentro da “legalidade”.

2.2. Revolução de Setembro

Este Governo tentará em vão reprimir os focos da crescente contestação da oposição radical, que acabará por ditar a dissolução do parlamento. Nas eleições de Julho, o governo sairá fragilizado, com a vitória da oposição no Douro, nas Beiras e no Algarve. Esta oposição cada vez mais forte levará a uma revolução popular no dia 9 de Setembro, desencadeada pela chegada a Lisboa dos novos deputados oposicionistas, a que se juntará a guarda nacional, dando vivas à constituição de 1822. Uma deputação presidida pelo Conde de Lumiares dirigir-se-á ao Palácio das Necessidades, e forçará a Rainha a proclamar⁷⁶⁵ a constituição 1822, com as modificações que as Cortes Constituintes, convocadas para o efeito, houverem por bem determinar. Nesse clima revolucionário, são convocadas eleições para Novembro, de onde saiu eleita uma maioria de *Setembristas*⁷⁶⁶.

⁷⁶³ Não se deverá confundir esta Sociedade, com outra completamente distinta que dava pelo nome de *Assembleia Lisbonense*, fundada pelo Conde do Farrobo, e que com suas festas e bailes beneficentes, passou a ser um dos principais centros da vida mundana da Capital, frequentado principalmente pela aristocracia lisboeta e pelos políticos de tendência moderada ou *artista*, onde se encontravam os Duques da Terceira e de Palmela, os Ficalhos, Fronteiras, etc.

⁷⁶⁴ Esta agremiação era assim conhecida, por ter tido primeiramente a sua sede no antigo edifício da Congregação dos Padres de São Camilo de Lélis, passando depois para o Palácio dos Condes de Valadares, na calçada do Sacramento (ao Carmo).

⁷⁶⁵ Proclamação de S.M.F. a Rainha à Nação Portuguesa datada de 10 de Setembro de 1832 [*Diário da Câmara dos Pares*, n.º 11 (ano 1842), Sessão de 4 de Agosto de 1842, pp. 102 e 103].

⁷⁶⁶ Assim passaram a ser designados na generalidade os adeptos da Revolução de Setembro e da constituição de 1822.

2.2.1. Deputado às Cortes Constituintes

As Cortes reuniram pela primeira vez no dia 21 de Janeiro de 1837⁷⁶⁷. No dia 28, o Marquês de Loulé prestava o seu juramento⁷⁶⁸, tomando posse como deputado (substituto por Viana)⁷⁶⁹. Nesse mesmo dia, depois de um intenso debate levantado por Silva Sanches, os deputados chegavam à conclusão que a Constituição que estava em vigor era a de 1822, naqueles artigos que pudessem ser executados, e que era a missão dos actuais deputados debruçarem-se sobre os artigos a serem retirados e a propor outros novos. No dia 11 de Abril, o Marquês de Loulé reafirma o seu voto contra a resolução sobre a legalidade das leis do governo da ditadura, deliberadas até ao dia 26 de Janeiro de 1837. Será o próprio Marquês de Loulé a declarar que lamentou a revolução de Setembro, mas que lamentou ainda mais os acontecimentos de Novembro (o chamado golpe da *Belémzada*), “*Porque uma vez a revolução consummada, uma vez que ella foi abraçada pelo paiz, entendi que era imprudente, senão impossível, voltar atraz*”⁷⁷⁰.

Nessa época Loulé tecerá também diversas considerações sobre a elegibilidade dos membros da Câmara, para os quais, segundo ele dever-se-ia aumentar o censo para além de 400 mil réis⁷⁷¹, “*porque eu não convenho na opinião que alguns Srs. aqui tem expellido sobre a igualdade de garantias, que offerece o proprietário, ou o proletário*”⁷⁷².

Além dos trabalhos tendentes à elaboração da nova Constituição, os deputados continuavam a deliberar sobre todos os outros assuntos legislativos que lhes eram presentes diariamente⁷⁷³, e muitas foram as vezes que o Marquês de Loulé foi nomeado, para integrar as Deputações que apresentavam à Rainha as Leis aprovadas pelas Cortes⁷⁷⁴. Assim, aquando da *Revolta dos Marechais*, foi o Marquês de Loulé encarregado pelas Cortes de presidir a uma Deputação (com mais catorze deputados), para apresentar à Rainha uma mensagem, em que lhe assegurava que as Cortes sustentariam a Revolução de Setembro e todas as consequências

⁷⁶⁷ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 97.

⁷⁶⁸ Maria de Fátima Bonifácio, “Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto (1804-1875)...1.º Duque de Loulé”, *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910* (coord. de Maria Filomena Mónica), vol. I, [Lisboa], Assembleia da República / ICS, 2004, p. 323.

⁷⁶⁹ *Diário do Governo*, de 29 de Janeiro de 1837, p. 174.

⁷⁷⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 48.

⁷⁷¹ *Diário das Sessões das Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, Sessão de 2 de Maio de 1837, Vol. II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.

⁷⁷² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 48.

⁷⁷³ O Marquês de Loulé apoiou a revogação do decreto de 19 de Setembro de 1836 e de todas as outras leis que proibiam as corridas de touros (*Diário das Sessões das Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, Sessão de 16 de Junho de 1837).

⁷⁷⁴ *Diário das Sessões das Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, Sessões de 10 de Maio, e de 3 de Junho de 1837.

que daí pudessem advir, esperando que o Governo de Sua Majestade cumprisse fielmente as suas responsabilidades⁷⁷⁵.

O trabalho do Marquês de Loulé, como deputado às Cortes Constituintes, também passou pelo exercício do lugar de Presidente da Comissão de Marinha, tendo nessa qualidade apresentado um parecer favorável ao Projecto de Lei que previa o pagamento da pensão vitalícia concedida ao Conde do Cabo de São Vicente (Almirante Napier), desde a época do decreto emanado por El-Rei D. Pedro IV⁷⁷⁶.

No tempo em que foi deputado, o Marquês de Loulé manteve-se como um dos representantes da ala moderada das Cortes Constituintes, funcionando na ausência dos conservadores como um dos mais lídimos defensores dos interesses da Coroa⁷⁷⁷. A votação acerca da criação da nova Câmara Alta (o Senado) é disso uma prova evidente, pois será um dos quinze deputados (contra 76), que votará no sentido de que os Senadores sejam apenas de nomeação Régia⁷⁷⁸.

Apesar de o Senado passar a ser integrado por membros eleitos e temporários, Sá da Bandeira conseguirá impor como condição para aceitar a Presidência do Ministério que a constituição previsse um artigo adicional em que na legislatura vindoura fossem ratificados ou alterados os critérios da forma de constituição do Senado⁷⁷⁹. Esta votação sobre a organização da segunda Câmara levou a que os moderados, ou *ordeiros*, como também eram chamados, depois de não conseguirem impor a sua visão (devido às pressões impostas pelos radicais posicionados nas galerias, manejados pelos irmãos Passos e por Leonel Tavares), não mais voltassem àquele congresso. Eram eles os Marqueses de Loulé e de Fronteira, e o Conde da Taipa⁷⁸⁰.

Os trabalhos parlamentares prosseguem com a leitura, discussão e votação do Projecto da nova Constituição, sendo no dia 15 de Novembro de 1837 votado o Capítulo 3.º (*Da Sucessão da Coroa*), no qual foi inserido o “Art. 90.º *A linha Collateral do ex-Infante D. Miguel, e de toda a sua descendência, é perpetuamente excluída da Sucessão*”, o que veio a efectuar-se por votação nominal dos 74 Deputados presentes⁷⁸¹, tendo sido aprovado por

⁷⁷⁵ *Diário das Sessões das Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, Sessão de 28 de Julho de 1837.

⁷⁷⁶ *Ibidem*, Sessão de 28 de Setembro de 1837.

⁷⁷⁷ Realmente o Marquês fez o que combinara com o Marquês de Fronteira, aquando da eclosão da revolução de 1836, propondo-se para deputados das Cortes Constituintes, para aí poderem pugnar por uma Constituição Monárquica (*Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte VI, p. 191).

⁷⁷⁸ *Actas das Sessões das Cortes Constituintes*, Sessão de 14 de Outubro de 1837, Vol. III, p. 267.

⁷⁷⁹ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 99.

⁷⁸⁰ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte VI, pp. 248 e 249.

⁷⁸¹ Alberto Carlos, Costa Cabral, Sá Nogueira, César de Vasconcellos, Duarte Campos, Vieira de Castro, A.M. de Albuquerque, Pereira Vera, Nunes de Vasconcellos, Borralho, Pereira Leite, Fernandes Coelho, Barão de

unanimidade⁷⁸². Este Artigo (90.º), que integrará a Constituição de 1838, já estava legalmente consagrado, pelo “*Decreto das Cortes Geraes, de onze de Dezembro de mil oitocentos trinta e quatro, que exclue para sempre o ex-Infante D. Miguel, e seus descendentes, do direito de succeder na Coroa dos reinos de Portugal, Algarves, e seus Dominios, e banindo-os do territorio Portuguez*”⁷⁸³. Este Decreto emanado das Cortes, foi sancionado pela Rainha Senhora D. Maria II, através da Carta de Lei, de 19 de Dezembro de 1834⁷⁸⁴, publicado na *Gazeta do Governo* (e que permanecerá em vigor, mesmo após a reposição da Carta Constitucional de 1826)⁷⁸⁵.

Entre o dia 7 e 13 de Março, a Guarda Nacional, seduzida pelos radicais, quis forçar a Rainha a demitir o Ministério, cercando e ameaçando as Cortes, o Governo e o Paço. Nesse momento, o Marquês de Loulé recebe uma missiva assinada por José Caetano de Campos, pelo Visconde de Sá da Bandeira e por António Bernardo da Costa Cabral, dizendo-lhe que “*Considerando a Pátria em perigo convidamos a V. Excia. para se reunir no Palácio das Necessidades às oito horas da manhã do dia treze do corrente*”⁷⁸⁶. Nessa reunião, foi decidido mandar sair a tropa de linha que, sob as ordens do Barão do Bonfim, mais uma vez combateria os sediciosos, mas, desta vez, derramando o sangue dos setembristas radicais⁷⁸⁷.

No dia 4 de Abril de 1838, a Rainha jurava a Nova Constituição, fruto de um “*compromisso*”⁷⁸⁸ entre a Constituição de 1822 e a Carta Constitucional de 1826. Exceptuando o princípio da “Soberania da Nação”, em geral, a nova constituição terá um cariz moderado, assente nos poderes de atribuição Régia: “*nomeação e demissão dos*

Faro, Barão do Casal, Balthazar Machado, Barão da Ribeira de Sabrosa, Sampayo Araújo, Bazilio Cabral, Pereira Brandão, Barão de Noronha, Prado Pereira, Pereira de Lemos, Marreca, Rebello de Carvalho, Fernandes Costa, Mont’Alverne, Pompilho da Motta, João Alberto, Lopes de Moraes, Teixeira de Carvalho, Luna, Tavares Ribeiro, Lacerda, Júdice Samora, Galvão Palma, José Caetano de Campos, Pinto Bastos (Júnior), Derramado, José Liberato, Sousa Pinto Basto, Lopes Monteiro, Pereira Borges, José Ozório, Ferreira de Castro, Branquinho Feio, J. Pinto Soares, Corrêa Telles, Campeana, José da Silva Passos, Costa Pinto, Souto-Maior, Henrique Ferreira, Mendes de Mattos, Teixeira Rebello, Soares de Albergaria, I. Pizarro, Oliveira Baptista, Leonel Tavares, Sousa Saraiva, Maia e Silva, L. J. Moniz, Vasconcellos Delgado, Alves do Rio, M.A. de Vasconcellos, Perache, Midosi, Santos Cruz, R. de Menezes, Furtado de Mello, Fernandes Thomás, Ochôa, Visconde de Fonte Arcada, Visconde de Beire, Macário de Castro. Tendo ainda, recebido nas sessões subsequentes, de 16 e de 17 de Novembro, as declarações de voto favorável ao referido Art. 90º, pelos Deputados: Abranches, Pina Cabral, R.M. da S. Salazar, José Estêvão, José Maria de Andrade e do Conde de Lumiares.

⁷⁸² *Diário do Governo*, n.º 271, de 16 de Novembro de 1837, p. 1279.

⁷⁸³ *Gazeta do Governo*, n.º 152, de 24 de Dezembro de 1834.

⁷⁸⁴ *Collecção de Legislação Publicada em 1834, depois da Abertura das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa em 15 de Agosto*, Lisboa, Impressão de A.S. Coelho e Comp.^a, 1835, p. 22.

⁷⁸⁵ Quando mais tarde, em 1842, com a reposição da Carta Constitucional de 1826, a referida Carta de Lei de 19 de Dezembro de 1834 continuará em pleno vigor, segundo a decisão do Parlamento até ao fim da monarquia, pois para todos os efeitos, era ao Parlamento que competia em última instância a interpretação e aplicação da referida Lei, como aliás veio a suceder em diversas ocasiões, primeiramente no Governo da Fusão (1867), no de Fontes Pereira de Melo (1884), com Hintze Ribeiro (1901), e ainda com José Luciano de Castro (1909).

⁷⁸⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 49.

⁷⁸⁷ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 100 e 101.

⁷⁸⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Vol. VIII (1832-1851), p. 93.

*governos; veto das leis; direito de adiamento, prorrogação e dissolução do Parlamento*⁷⁸⁹. A tendência da maioria Setembrista, que imperava nas Cortes Constituintes, foi com o tempo moldada “*pelas tentativas de conciliação entre as facções régia e democrática do liberalismo*”⁷⁹⁰.

2.2.2. Senador

Em Abril de 1840, o Marquês era oficialmente avisado de que tinha sido eleito como Senador substituto pelo círculo do Distrito de Vila Real⁷⁹¹, obtendo 9.626 votos⁷⁹², para o qual tomou posse no dia 17 de Junho⁷⁹³, depois do parecer favorável da comissão de verificação de poderes⁷⁹⁴. No dia 30 de Junho, o Marquês de Loulé faz a sua primeira intervenção para apoiar a proposta do Senador Castro Pereira em relação à forma como estavam a ser verificadas as qualidades exigidas por lei para que um indivíduo pudesse candidatar-se à eleição para Senador, devendo estar compreendido numa das categorias legais, e provando o rendimento de dois contos de réis. Assim, não era suficiente que o nome constasse da lista de recenseamento publicada pelo Governo, como também a inversa, não era suficiente, “*para não declarar válida a eleição de qualquer cidadão que esteja nesse caso*”⁷⁹⁵.

A discussão desta proposta continuou na sessão seguinte, sendo apenas votado o parecer da comissão de poderes para que a Câmara dos Senadores solicitasse ao Governo as listas do recenseamento eleitoral dos cidadãos que conforme a lei estavam habilitados à elegibilidade para o lugar de Senador⁷⁹⁶. Nesse mesmo dia, o Marquês é nomeado Presidente da Comissão de Marinha.

Nas sessões subsequentes, estará na ordem do dia o assunto sobre as acusações feitas a Portugal no Parlamento inglês, referentes ao tráfico de escravos que, segundo os ingleses, ocorria nas Províncias do Ultramar Português. A intervenção do Barão da Ribeira de Sabrosa vem lembrar que o Decreto de 10 de Dezembro de 1836 (da autoria do Visconde de Sá da Bandeira) no 1.º Ministério depois da Revolução de Setembro, quis demonstrar o seu

⁷⁸⁹ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 99.

⁷⁹⁰ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Vol. VIII (1832-1851), p. 93.

⁷⁹¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 50.

⁷⁹² *Diário do Governo*, n.º 138, de 11 de Junho de 1840.

⁷⁹³ *Ibidem*, n.º 152, de 29 de Junho de 1840, p. 741.

⁷⁹⁴ A Comissão era composta pelos Senadores José Cordeiro Foyo, Barão de Argamassa, Félix Pereira de Magalhães, tendo como Relator a Venâncio Pinto Rego Cêa Trigueiros.

⁷⁹⁵ *Diário do Governo*, 7.ª Sessão da Câmara dos Senadores, de 30 de Junho de 1840, p. 814.

⁷⁹⁶ *Ibidem*, n.º 164 (de 13 de Julho de 1840), 8.ª Sessão da Câmara dos Senadores (1 de Julho de 1840).

pensamento, promulgando o referido decreto para a abolição do tráfico nas possessões portuguesas, estabelecendo sanções e penas severas para quem fizesse esse tráfico. Era uma manifestação de intenções e de princípios filosóficos, com base nas mais bem desenvolvidas ideias que é possível a tal respeito, e “*Nós temos feito tudo quanto podemos para fazer cumprir rigorosamente aquele Decreto*”⁷⁹⁷, mas que em termos práticos não tem produzido efeitos, dando-se razão ao que diz o governo inglês sobre esse diploma – “*Vede aquillo que vós fizestes pelos vossos meios, o resultado é nenhum, pois sem a nossa “cooperação” inútil é essa lei, e inútil a vossa vontade*”⁷⁹⁸.

Sobre o mesmo assunto, o Duque de Palmela profere um discurso contra a atitude do parlamento britânico, que vem ferir a independência da Nação Portuguesa e a dignidade da Coroa de Portugal, ao submeter os navios de bandeira portuguesa à vistoria e detenção (navios e tripulação) pelos cruzadores britânicos, sujeitando súbditos portugueses a serem julgados pelos tribunais ingleses⁷⁹⁹, “*devendo-se protestar formalmente, e não havia outro recurso que intimar esse protesto e mantê-lo firmemente enquanto subsistisse a injúria*”⁸⁰⁰. Na Sessão seguinte, o Visconde de Sá da Bandeira vem defender o seu Decreto, contra as declarações feitas sobre a utilidade dessa Lei, dizendo que “*foi uma medida de Humanidade e de Política Colonial*”, com vista a dignificar a Coroa de Portugal. Conforme a opinião do Duque de Palmela, foi mandado preparar um parecer com vista à elaboração de uma resposta a dar às reclamações do Governo inglês sobre esta matéria, não deixando de protestar formalmente pelas injúrias proferidas no Parlamento inglês contra Portugal. O parecer da Comissão encarregada deste assunto foi debatido na sessão de 2 de Outubro de 1840⁸⁰¹, tendo o Marquês de Loulé apoiado uma proposta de substituição introduzida pelo Visconde de Sá da Bandeira.

Em Novembro desse ano, o Marquês de Loulé foi eleito para a comissão mista criada para decidir acerca do projecto lei sobre a reforma dos Tenentes Generais e de outros Officiais. Esta comissão mista foi presidida pelo Duque de Palmela, que convidou os Senadores Marquês de Loulé e Simas para Secretários da Mesa. No tempo da discussão sobre a redacção

⁷⁹⁷ *Diário do Governo*, n.º 178 (de 29 de Julho de 1840), 14.ª Sessão da Câmara dos Senadores (14 de Julho de 1840), p. 908.

⁷⁹⁸ *Ibidem*, p. 915.

⁷⁹⁹ Referente ao *Bill* de 24 de Agosto de 1839, imposto pelo Governo Inglês aos navios portugueses suspeitos do referido tráfico (Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política – Portugal de 1834 a 1851*, p.80).

⁸⁰⁰ *Diário do Governo*, n.º 178 (de 29 de Julho de 1840), 14.ª Sessão da Câmara dos Senadores (14 de Julho de 1840), p. 913.

⁸⁰¹ *Ibidem*, n.º 235 (de 3 de Outubro de 1840), Sessão de 2 de Outubro de 1840.

final, o Barão de Leiria apresentou um texto de substituição, o qual foi apoiado pelo Marquês de Loulé, pois o achou “*muito conciliador*”⁸⁰², sendo depois votado e aprovado.

O Ano de 1841 iniciou-se com a Sessão Real de Abertura das Cortes, no dia 2 de Janeiro, tendo-se procedido, dois dias depois, à eleição da Mesa da Câmara dos Senadores, sendo todos os anteriores Senadores reconduzidos aos seus lugares: Presidente – Duque de Palmela; Vice-Presidente – Patriarca eleito; Secretários – Policarpo José Machado e o Conde de Melo; e Vice-Secretários – José Cordeiro Feyo (futuro Visconde das Fontainhas)⁸⁰³ e o Marquês de Loulé.

Nesse mesmo dia houve uma intervenção do Conde do Bonfim, Presidente do Conselho de Ministros, dizendo que o Governo gostava de contar desde já com os serviços de alguns Senadores, como o Conde de Avilez, o General Zagalo, Luís José Ribeiro, Conde de Melo, Policarpo Machado, Conde das Antas e o Marquês de Loulé, ficando assim decidido que a Câmara do Senado concedia ao Governo a faculdade de empregar os Senhores Senadores mencionados, e que assim estes, como os que se achassem no mesmo caso, pudessem continuar no desempenho das suas funções legislativas enquanto fossem compatíveis com os serviços de que fossem encarregados. Nos dias seguintes efectuaram-se as eleições para as Comissões da Câmara do Senado, sendo o Marquês de Loulé eleito para as Comissões de Diplomática e da Marinha⁸⁰⁴.

Na Sessão de 12 de Janeiro, foi abordada a questão da regulamentação da Convenção da Navegação do Rio Douro, assinada em 1835, durante a vigência da Carta Constitucional de 1826, sendo então o Duque de Palmela Ministro dos Negócios Estrangeiros. Foi depois ratificada no Governo que se seguiu, tendo nessa altura o Marquês de Loulé a pasta dos Negócios Estrangeiros, que então a deu a conhecer às duas Câmaras. Instado o Duque de Palmela, porque não tinha nesse tempo apresentado essa Convenção às Cortes, ele respondeu que não a apresentou porque nessa altura as Cortes não estavam reunidas, e antes da abertura das mesmas o Governo dissolveu-se, recaindo esse dever sobre o ministério que lhe sucedeu, e que “*efectivamente o cumpriu assim que foi possível*”. Este assunto levou quase a uma

⁸⁰² *Diário do Governo*, de 28 de Novembro de 1840, Sessão de 26 de Novembro de 1840.

⁸⁰³ José Cordeiro Feyo (1787-1884), Visconde das Fontainhas (1865), Marechal de Campo, Do Conselho da Rainha D. Maria II e dos Reis D. Pedro V e D. Luís I, Director do Banco de Lisboa, Director do Observatório da Marinha, Lente da Academia da Marinha e da Escola Politécnica, Licenciado em Matemáticas (U. de Coimbra), Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, Sócio da Academia das Ciências de Lisboa, Comendador da Ordem de São Bento de Aviz e Cavaleiro da Ordem Militar de N.S. da Conceição de Vila Viçosa, etc. (Visconde de Fontainhas, *Folque – Breve Ensaio Genealógico*, Lisboa, Instituto D. João VI, 2007, p. 145).

⁸⁰⁴ *Diário do Governo*, Sessão da Câmara dos Senadores, de 8 de Janeiro de 1841.

guerra com Espanha, pela oposição que a Câmara dos Deputados fazia para não aprovar o regulamento, o que só veio a verificar-se pela mediação da diplomacia inglesa⁸⁰⁵.

O trabalho desenvolvido durante esse ano pelo Marquês de Loulé, não só nas intervenções de carácter geral na Câmara do Senado, mas principalmente como Presidente da Comissão de Marinha, demonstra uma intensa actividade, desde a formulação de pareceres ou depois na defesa dos mesmos, chegando a propor emendas de substituição, quando isso fosse necessário, permitindo assim defender as posições dos mais fracos, quando estes eram alvo de flagrante injustiça, e minorando com o seu labor o sofrimento de muitas pessoas, como aconteceu no caso do parecer favorável para com a atribuição das pensões e reformas aos artistas e operários do Arsenal da Marinha e Cordoaria (que tivessem mais de vinte anos de serviço)⁸⁰⁶, que conseguiu ver aprovada na Sessão de 5 de Novembro de 1841⁸⁰⁷.

Por essa época, o Capitão Marquês de Loulé passava a estar mais ligado a seu cunhado o Marechal Duque da Terceira, tendo sido por este nomeado para o seu Estado-Maior, no lugar de Ajudante de Campo⁸⁰⁸.

As intervenções do Marquês de Loulé como Senador denotam um grande conhecimento acerca do regimento das Cortes e dos negócios públicos, que muitas vezes sobressai por uma sugestão ou aditamento às propostas apresentadas, referindo-se minuciosamente a determinados artigos, que tornavam improcedentes certos diplomas emanados do Governo, estando sempre atento no sentido de fazer cumprir o que determinam as leis. Esta sua determinação e o seu saber fizeram sempre com que fosse um dos Senadores com mais influência, bastando para tal verificar os cargos para que foi sempre eleito, e as respectivas votações que alcançava. Não há dúvida que o Marquês de Loulé, ao longo de cerca de sete anos de vida parlamentar (como Par do Reino, Deputado e Senador), foi-se tornando numa das figuras mais conciliadoras e respeitáveis do Parlamento Português.

No dia 27 de Janeiro de 1842, constituiu-se no Porto uma Junta de Governo Provisório⁸⁰⁹, sob a presidência de António Bernardo da Costa Cabral, proclamando ao País que a Junta revogava a Constituição de 1838 e restaurava a Carta Constitucional de 1826. No

⁸⁰⁵ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 107 e 108.

⁸⁰⁶ *Diário do Governo*, n.º 90, Sessão de 30 de Agosto de 1841.

⁸⁰⁷ *Ibidem*, n.º 132, Sessão de 5 de Novembro de 1841.

⁸⁰⁸ Passou a servir às Ordens do Marechal do Exército Duque da Terceira, sem que por esta colocação tivesse aumento de vencimento (continuando a receber o soldo de 24.000 reis mensais), conforme a ordem do exército n.º 63 de 4 de Dezembro de 1841 (AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, caixa 1231; *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte VI, pp. 321 e 322).

⁸⁰⁹ Na qual, entre outros, se encontrava o Conde da Ponte de Santa Maria, Comandante das divisões do Norte (Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política – Portugal 1834 a 1851*, Colecção História e Actualidade, Lisboa, Tribuna, 2009, p. 100).

dia seguinte surge um manifesto redigido em casa do Duque de Palmela, dirigido à Rainha, contra o movimento do Porto, lamentando a revolta contra a ordem pública e contra o Governo de Sua Majestade⁸¹⁰. Assinavam este documento 24 Senadores⁸¹¹. No dia 7 de Fevereiro, caía o Governo de Joaquim António de Aguiar.

A Rainha D. Maria II, apoiada na opinião do Príncipe D. Fernando, não vê com bons olhos a proclamação da Junta, não porque ela lhe fosse hostil, mas porque daí poderiam advir novos conflitos e grande perturbação da Ordem pública. E assim aconteceu, pois ao mesmo tempo que alguns regimentos aderiam ao movimento da Junta, o Governo do Duque de Palmela (7 de Fevereiro), tendo como Ministro da Guerra a Sá da Bandeira⁸¹², fazia um apelo à Nação com a finalidade de defender a legalidade Constitucional, reorganizando alguns batalhões da Guarda Nacional, aos quais se juntaram “hordas de populares”, que responderam ao apelo Setembrista enchendo as ruas da Capital, e às quais foi entregue armamento, apesar dos avisos sobre o perigo em armar “*a canalha*”⁸¹³.

Na madrugada do dia 8, o Governador do Castelo de S. Jorge, com o apoio de outros regimentos, proclama em Lisboa a restauração da Carta Constitucional. O Duque da Terceira, juntamente com o seu Estado-Maior⁸¹⁴, tenta controlar a ordem na Capital, mandando logo reforçar a guarda no Palácio Real. Tudo apontava para um desfecho sangrento que o governo, apesar de tudo, não desejava, levando-o a aconselhar a Rainha a proclamar a Carta, para evitar um banho de sangue e a anarquia⁸¹⁵.

⁸¹⁰ António Bernardo da Costa Cabral, *Apontamentos Históricos*, pp. 397 e 398.

⁸¹¹ Esta representação foi assinada pelos Senadores Duque de Palmela, Conde das Antas, Marquês de Loulé, Visconde de Sá da Bandeira, Francisco Joaquim Carreti, Basílio Cabral Teixeira de Queiroz, Barão de Vilar Torpim, Manuel de Castro Pereira de Mesquita, José Ferreira Pinto Basto, João Maria d’Abreu Castello Branco Cardoso e Mello, José Maria Moreira Bergara, António – Bispo Eleito do Algarve, Conde de Linhares, Manuel António Velez Caldeira Castello Branco, Duarte Borges da Câmara Medeiros, Francisco – Patriarca Eleito de Lisboa, Bartolomeu de Gamboa e Liz, Manuel de Sousa Raivozo, Barão do Tojal, Manuel Duarte Leitão, D. Manuel de Portugal e Castro, Conde de Penafiel, Félix Pereira de Magalhães, e Francisco J. da Costa e Amaral (*Diário da Câmara dos Pares*, n.º 10, Sessão de 3 de Agosto de 1842, pp. 85 e 86; Damião Peres, *op. cit.*, Vol. VII, p. 286).

⁸¹² O Visconde de Sá da Bandeira referiu que a principal diferença entre a Revolução de 9 de Setembro de 1836 e a de 1842 era que a primeira não tinha chefes, e os corpos da Guarda Nacional estavam sob o comando de um “*triste Coronel*”, e que na Revolução de 1842 foram os funcionários públicos, os administradores de Concelhos, os Comandantes das Divisões Militares (com seus Estados-Maiores), e os Comandantes dos Corpos, que “*revolucionando-se todos contra a Lei que haviam jurado e contra o governo que neles confiava*” (*Diário da Câmara dos Pares*, n.º 10, Sessão de 3 de Agosto de 1842, pp. 86 e 87).

⁸¹³ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 116.

⁸¹⁴ Nessa ocasião, o Duque da Terceira estabeleceu o seu Quartel-General na Real Quinta da Praia (em Belém), casa do seu cunhado o Marquês de Loulé (*Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VI, p. 331).

⁸¹⁵ *Memórias Políticas de José Jorge Loureiro*, p. 113.

2.3. Restauração da Carta

Assim demitia-se o governo, que tinha durado apenas dois dias⁸¹⁶. A 9 de Fevereiro a Rainha nomeava um novo Governo sob a Presidência do Duque da Terceira⁸¹⁷, e, no dia 10, a Rainha decretava a reposição da Carta Constitucional de 1826⁸¹⁸. A partir daqui a Rainha ficaria “refém” do partido “*formado por núcleos de militares organizados em lojas maçónicas*”⁸¹⁹, politicamente liderado por Costa Cabral, com o respaldo militar do Duque da Terceira. A 8 de Fevereiro, o Marquês de Loulé prestará perante a Rainha um novo juramento da Carta Constitucional⁸²⁰, e a 14 de Fevereiro celebrar-se-á, na Sé de Lisboa, um *Te Deum* de Acção de Graças pelo restabelecimento da Carta⁸²¹.

2.3.1. Par do Reino

No dia 10 de Julho de 1842, realiza-se a Sessão Real de Abertura das Cortes, iniciando um novo ciclo de vida da Câmara dos Pares do Reino, e na qual tomaria parte o Marquês de Loulé. Assim, logo na segunda sessão dos trabalhos dessa Câmara, ocorrida a 11 de Julho, o Marquês de Loulé, mais uma vez, seria eleito para Vice-Secretário da Mesa com 18 votos, de um total de 23 Pares presentes⁸²². Nesta sessão houve um acesso debate sobre a ilegalidade

⁸¹⁶ Foi chamado governo do *Entrudo*, por ter apenas durado entre 7 e 8 de Fevereiro (a véspera e o dia de Carnaval).

⁸¹⁷ Entrando a 24 de Fevereiro para a pasta dos Negócios do Reino - António Bernardo da Costa Cabral.

⁸¹⁸ O Decreto de 10 de Fevereiro, ao mesmo tempo que restaurava a Carta de 1826, mandava convocar as Cortes para que estas decidissem as modificações que fosse necessário introduzir. Assim agradava também aos Setembristas, que se tivessem maioria parlamentar poderiam pugnar pelas alterações que julgassem convenientes e, em teoria, pugnar pelas mesmas ideias que defenderam na Carta Constitucional de 1838.

⁸¹⁹ Maria de Fátima Bonifácio, “1834-42: A Inglaterra perante a evolução política portuguesa (hipóteses para a revisão de versões correntes)”, *Análise Social*, N.º 83, Vol XX, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1984, p. 485.

⁸²⁰ Carta do Duque da Terceira, exercendo o cargo de Mordomo-Mor, prevenindo o Marquês de Loulé para estar no Paço no dia 8 de Março (de 1842), para prestar o juramento da Carta Constitucional de 1826 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, n.º 51).

⁸²¹ A 14 de Fevereiro o Marquês de Loulé assistirá, na Sé de Lisboa, ao *Te Deum* de Acção de Graças pelo restabelecimento da Carta (Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1614).

⁸²² A Carta Régia expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, a 11 de Julho de 1842, convocou um total de 70 Pares do Reino, a saber: António Barreto Ferraz de Vasconcellos, António de Lemos Teixeira d’Aguilar, António Maria Osório, António de Saldanha Albuquerque Castro Ribafria, Barões de Almeidinha, de Fonte Bella, das Laranjeiras, do Tojal e de Vila Pouca, Bartolomeu de Gamboa e Liz, Bispo de Bragança, Bispo de Elvas, Condes das Antas, do Bonfim, do Farrobo, da Cunha, de Avilez, de Linhares, de Lumiares, de Lavradio, de Melo, de Parati, da Ponte de Santa Maria, de Rio Maior, de Taipa, de Terena, de Terena (José), e de Vila Real, Daniel d’Ornelas e Vasconcellos, Duarte Borges da Câmara Medeiros, Duque de Palmela, Duque da Terceira, Francisco de Serpa Saraiva Machado, Francisco Tavares d’Almeida Proença, João d’Almeida Moraes Pessanha, João da Cunha Sotto-Maior, João José Vaz Preto Giraldes, José da Silva Carvalho, José Henrique Soares, José Barreto Castelino Cotta Falcão, Joaquim Ferreira dos Santos, Luiz de Vasconcellos e Sousa, Manuel

praticada para com essa Câmara pelo Ministro dos Negócios do Reino (Costa Cabral), pois foram por ele convocados para assistir à Sessão Real de Abertura, na tribuna da Câmara dos Pares, indivíduos aos quais teriam sido concedidas Cartas Régias de nomeação de Par do Reino, mas que ainda não tinham sido apresentadas nessa Câmara, para a confirmação das mesmas, pois só depois dos pressupostos legais confirmados deveriam ter assento nessa Câmara, conforme o regimento. Uma proposta feita pelo Conde de Lavradio no sentido de formalizar um veemente protesto por aquele abuso, foi rejeitada pela maioria liderada por Palmela. Com Lavradio, votaram vencidos o Marquês de Loulé, os Condes de Vila Real, da Taipa, e de Lumiães, e os Viscondes de Fonte Arcada e de Sá da Bandeira.

Além de exercer o lugar de Vice-Secretário da Câmara dos Pares⁸²³, o Marquês também é eleito para a Comissão dos Negócios Externos⁸²⁴, juntamente com os Duques de Palmela e Terceira, os Condes de Vila Real, de Lavradio, de Linhares, e do Bonfim⁸²⁵. A experiência acumulada ao longo dos anos fez com que o Marquês de Loulé estivesse muito à vontade com o processo legislativo e do funcionamento das Cortes, o que cada vez é mais evidente nas intervenções que faz como Par do Reino, não só pela firmeza das asserções com que aborda os temas, mas também pela segurança com que discerne sobre os mais diversos assuntos, estando perfeitamente a par dos dossiês, não apenas do ponto de vista político, mas principalmente sob o prisma da legalidade. Assim o vemos a discutir com o Par Trigueiros, sobre a interpretação da Carta Constitucional, relativamente ao normal funcionamento da Câmara dos Pares, antes mesmo que a Câmara dos Deputados estivesse devidamente constituída⁸²⁶.

A sua rectidão de princípios, assente nos pilares da justiça e da honra, forjados num verdadeiro espírito liberal, tornara-o inimigo das perseguições, principalmente quando estava subjacente uma questão de humanidade. Um dos casos em que realmente transparece essa sua rectidão moral, foi o da controvérsia em torno da sucessão no Pariato hereditário daqueles que

de Macedo Pereira Coutinho, Manuel de Serpa Machado, Marqueses de Ficalho, de Fronteira, de Loulé, das Minas, de Niza, de Ponte de Lima, e de Santa Iria, Patriarca Arcebispo Eleito de Lisboa, Policarpo José Machado, Tomás de Mello Breyner, Venâncio Pinto do Rego Cêa Trigueiros, Viscondes de Bertandos, de Beire, de Bruges, de Alcobaça, de Fonte Arcada, da Graciosa, de Laborim, de Midões, d'Oliveira, de Porto Covo da Bandeira, de Sá da Bandeira, da Serra do Pilar, do Sobral, e de Vilarinho de São Romão (*Diário da Câmara dos Pares*, n.º 1, Sessão de 11 de Julho de 1842, pp. 4 e 5).

⁸²³ Durante as legislaturas de 1842 e 1843, o Marquês será eleito para Vice-Secretário da Mesa, para a qual, proporcionalmente, teria o mesmo número de votos (*Diário da Câmara dos Pares*, n.º 1, Sessão de 3 de Janeiro de 1843, p. 2).

⁸²⁴ Também no ano de 1843, o Marquês de Loulé seria eleito para esta Secção dos Negócios Externos, alcançando 27 votos, sendo o 4.º Par mais votado (*Diário da Câmara dos Pares*, n.º 1, Sessão de 3 de Janeiro de 1843, p. 3).

⁸²⁵ *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 3 (Ano 1842), Sessão de 15 de Julho de 1842, p. 20.

⁸²⁶ *Ibidem*, Sessão de 20 de Julho de 1842, pp. 24 e 25.

fossem descendentes⁸²⁷ dos que voluntariamente apoiaram o usurpador na sua elevação ao trono, tanto na criminosa declaração⁸²⁸ assinada em casa do Duque de Lafões, como na participação formal no acto do “Assento dos Três Estados”, convocados pelo ex-Infante D. Miguel, e que conforme o Decreto de 28 de Maio de 1834⁸²⁹, tinham assim, renunciado à alta Dignidade de Par do Reino, sendo que, os filhos dos mesmos não poderiam herdar um direito que os próprios pais já não possuíam.

Depois de um intenso debate sobre o assunto, a Comissão de Poderes foi de parecer que jamais os filhos dos ex-Pares poderão fazer parte da Câmara dos Pares, a não ser se receberem uma nova Graça, não se verificando assim a referida hereditariedade. Este parecer foi aprovado por vinte e dois votos, contra doze⁸³⁰, tendo o Marquês de Loulé votado vencido, juntamente com o Duque de Palmela, o Marquês de Ponte de Lima, os Condes de Avilez, Farrobo, Sampaio, Taipa, e Lumiães, e os Viscondes de Beire, Fonte Arcada e de Sá da Bandeira, e ainda o Par Policarpo Machado.

Por outro lado, a adesão a uma corrente de pensamento político, ou a sua agregação a uma ala da bancada parlamentar situada na oposição, não afastavam o Marquês de Loulé do seu apurado sentido de dever, quando estava em causa a defesa intransigente da justiça, como foi a questão relacionada com a morte do Juiz de Direito da Comarca de Midões, “*vitima da rectidão com que procedia contra assassinos e ladrões*”⁸³¹, e que fazia o governo pedir ao Parlamento medidas excepcionais para que cessasse a anarquia (que grassava nessas terras desde 1834), e regressasse a tranquilidade pública à Beira Alta. Nesse contexto, e em pleno debate parlamentar, o Marquês de Loulé declara que, “*não obstante sentar-me do lado da Oposição, estou decidido nesta ocasião a prestar o meu apoio ao governo; porque a minha opinião em tal conjuntura é muito diferente da do meu nobre amigo, o Sr. Visconde de Fonte*

⁸²⁷ Esta controvérsia foi iniciada pela pretensão do Conde de São Lourenço à sucessão no Pariato Hereditário, a que achava ter direito pela morte de seu pai o Marquês de Sabugosa, um dos mais acérrimos miguelistas.

⁸²⁸ Esta declaração assinada no dia 25 de Abril de 1828, pedia “*que fossem convocados os Três Estados para ser elevado ao Throno D. Miguel, única pessoa a quem elle pertencia; e que fosse abolida a intitulada Carta Constitucional da Monarchia Portugueza*” (Diário da Câmara dos Pares, n.º 6 - 1842, Sessão de 26 de Julho de 1842, pp. 42 e 43).

⁸²⁹ Assim referia o Decreto de 28 de Maio de 1834 – “*(...) e Hei outro sim por bem, em Nome da Mesma Augusta Senhora, Declarar que na Camara dos Pares sómmente tomarão assento aquelles, que se conservaram sempre fiéis ao solemne Juramento prestado à Carta Constitucional da Monarchia Portugueza, e que não assignaram, como outros, a representação sellada com o cunho do perjúrio, e dirigido a Meu Irmão, para que, abolindo aquelle novo Pacto de alliança, entre o Soberano e os Subditos, fosse consummada a obra da usurpação do Throno de S. M. F. A Senhora D. Maria II, por cujo facto vieram esses Membros perjuros a renunciarem voluntariamente a alta Dignidade de Pares, como é expresso no Decreto, datado do Palácio Imperial da Quinta da Boa Vista, em 15 de Junho de 1829.*” (Diário da Câmara dos Pares, n.º 6 - 1842, Sessão de 26 de Julho de 1842, p. 43).

⁸³⁰ Diário da Câmara dos Pares, n.º 7 - 1842, Sessão de 27 de Julho de 1842, p. 43.

⁸³¹ *Ibidem*, n.º 24 -1842, Sessão de 5 de Setembro de 1842, p. 255.

*Arcada*⁸³². Assim, o Marquês de Loulé anuiu ao governo, na recta intenção de punir severamente, e de forma exemplar, os seis criminosos capturados, levando-os a Tribunal Militar.

A acção do Marquês de Loulé, como Par do Reino, não se reduz apenas a debater e deliberar sobre os assuntos submetidos àquela digníssima Câmara⁸³³, pois também ali apresenta projectos de Lei da sua autoria⁸³⁴, defendendo os mesmos com absoluto rigor, sem temer as reacções que os mesmos pudessem suscitar⁸³⁵, como aconteceu no que se refere ao projecto relativo à revisão de alguns procedimentos sobre o comércio de sal no porto de Setúbal, tendo em vista “*o incremento daquelle ramo de indústria, e o augmento do seu commercio*”⁸³⁶.

Um dos temas, onde sempre haveria a pronta intervenção do Marquês de Loulé, era tudo o que pudesse estar relacionado com a legalidade, em especial o que dizia respeito ao regimento interno da Câmara dos Pares e da sua aplicação, pretendendo “*que o Regimento seja executado com todo o rigor*”⁸³⁷, concorrendo assim, primeiramente, com propostas com vista a uma melhor clarificação dos procedimentos parlamentares, seja no conteúdo ou na forma, as quais muitas vezes são aprovadas sem discussão⁸³⁸, demonstrando mais uma vez que a sua longa experiência e conhecimentos adquiridos no exercício da actividade parlamentar lhe davam a autoridade do conhecimento e do bom senso, que verificamos, por exemplo, no caso da veemente opposição feita pelo Marquês de Loulé à forma como o Ministro do Reino queria fazer aprovar uma Carta de Lei, que contemplava um novo imposto, envolvido num outro assunto (referente à repressão do contrabando de cereais), que estava em flagrante ilegalidade constitucional, e que a todo o custo era preciso evitar, pois qualquer

⁸³² *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 24 - 1842, Sessão de 5 de Setembro de 1842, p. 255.

⁸³³ Como, por exemplo, a discussão e aprovação relativas ao projecto sobre a reedificação da ponte de Mondim de Basto, que juntamente com os restantes membros da mesa será signatário, aprovando o contrato realizado entre o governo de S.M.F. e o empreendedor José Pinto Coelho de Athaide e Castro, prevendo uma concessão de trinta anos, e a fixação da respectiva tabela de direitos de passagem (*Diário da Câmara dos Pares*, n.º 25 - 1842, Sessão de 7 de Setembro de 1842, pp. 265 a 268, e 297 a 298).

⁸³⁴ *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 24 - 1842, Sessão de 5 de Setembro de 1842, pp. 258 e 259.

⁸³⁵ Houve uma grande reacção a este projecto apresentado pelo Marquês de Loulé, por parte de diversos sectores da indústria do sal de Setúbal, que temiam a perda de alguns privilégios (que o projecto não tocava), aos quais se vieram juntar as representações das Câmaras de Setúbal e de Alcácer do Sal, para serem ouvidas em sede parlamentar (*Diário da Câmara dos Pares*, n.º 30 - 1842, Sessão de 28 de Dezembro de 1842, p. 295; *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 26 - 1843, Sessão de 20 de Fevereiro de 1843, p. 216; *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 27 - 1843, Sessão de 21 de Fevereiro de 1843, pp. 229 e 230; *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 45 - 1843, Sessão de 24 de Março de 1843, p. 101).

⁸³⁶ *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 26 - 1843, Sessão de 20 de Fevereiro de 1843, p. 217.

⁸³⁷ *Ibidem*, n.º 30 - 1843, Sessão de 24 de Fevereiro de 1843, p. 293.

⁸³⁸ *Ibidem*, n.º 3 - 1843, Sessão de 7 de Janeiro de 1843, pp. 7 a 17; *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 4 - 1843, Sessão de 9 de Janeiro de 1843, pp. 17 a 20; *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 22 - 1843, Sessão de 8 de Fevereiro de 1843, p. 205.

iniciativa tendente a criar ou a retirar impostos teria sempre que principiar pela Câmara dos Deputados⁸³⁹.

A liberalidade do Marquês de Loulé não se coadunava com a visão de facilitar as habilitações necessárias, exigidas por lei, para o exercício da alta dignidade de Par do Reino, que antes de mais (para além da sucessão hereditária), exigia os predicados literários e de rendimento. Assim, quando surge um projecto para regular a sucessão do Pariato, com vista a alargar a sucessão hereditária (conforme a sucessão nos morgados), o Marquês de Loulé declarará que não terá nada a opor, contanto que as habilitações “*no saber, como na fortuna*”, se mantenham “*iguais ou superiores*”, porque senão votará “*para que o direito de hereditariedade seja restrito o mais possível*”⁸⁴⁰.

Por outro lado, o Marquês de Loulé, acumulava as funções de Par do Reino (permanecendo na Comissão de Marinha⁸⁴¹), com o lugar Ajudante de Campo do Duque da Terceira⁸⁴², e ainda como Vogal do Conselho Geral de Beneficência⁸⁴³, organismo debaixo da tutela do Ministro do Reino António Bernardo da Costa Cabral, que não se coibia de usar de artifícios e meios obscuros⁸⁴⁴, chegando à coacção dos eleitores, para vencer as eleições de Agosto de 1845. Como se isso já não bastasse, para complicar ainda mais a situação e acicatar os ânimos contra o Ministro, a Rainha por decreto de 8 de Setembro, conferir-lhe-ia o título de Conde de Tomar, fazendo com que houvesse uma forte reacção popular, que logo arrastaria a própria Rainha para um lodaçal de boatos e calúnias⁸⁴⁵.

Em inícios de 1846, parecia que tudo corria na maior normalidade, mais uma vez o Marquês de Loulé é eleito para a Comissão de Marinha e Ultramar⁸⁴⁶ da Câmara dos Pares, tendo a seu lado como Secretário ao Conde de Lumiares e como Relator ao Visconde de Sá da

⁸³⁹ *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 33 - 1843, Sessão de 3 de Março de 1843, p. 16.

⁸⁴⁰ *Diário da Câmara dos Pares*, n.º 56 - 1843, Sessão de 10 de Abril de 1843, p. 261.

⁸⁴¹ Arquivo Casa Loulé, pasta 102, p. 1436.

⁸⁴² Nesse tempo o Marquês de Loulé já tinha o posto de Major (desde o Decreto de 1.º de Julho de 1844), mantendo-se desde 1841 no lugar de Ajudante de Campo do Marechal Duque da Terceira (AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, caixa 1231).

⁸⁴³ Desde 1843 que era Vogal do Conselho Geral de Beneficência, organismo sob a directa tutela do Ministério do Reino, que reunia uma vez por mês (Arquivo Casa Loulé, pasta 102, pp. 1432 a 1433; 1440 a 1441; e 1463).

⁸⁴⁴ Desde 1842, António Bernardo da Costa Cabral exercia esse cargo de forma autoritária, devido ao apoio da maioria parlamentar, que lhe dava poder discricionário, que ia fortalecendo através de uma rede de clientelas, assentes no alto funcionalismo e numa burguesia emergente, usando de todos os meios que o aparelho de Estado lhe conferia para se impor aos seus opositores, seja suspendendo “*as garantias individuais, assim como a publicação de jornais*” (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 105). Este sistema corrupto e autoritário ficaria conhecido por *Cabralismo*.

⁸⁴⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 106.

⁸⁴⁶ O Marquês de Loulé manterá sempre uma estreita relação com os assuntos da Marinha e do Ultramar, não sendo por acaso que será Sócio Efectivo da Associação Marítima e Colonial de Lisboa, instituição sob a protecção de Suas Majestades a Rainha D. Maria II e de El-Rei Dom Fernando II (*Annaes Marítimos e Coloniaes*, Associação Marítima e Colonial, 4ª Série, Parte Official, Lisboa, Imprensa Nacional, 1845, p. 35).

Bandeira⁸⁴⁷. Neste tempo, Rodrigo da Fonseca Magalhães, com mais treze amigos, fundava uma nova agremiação que daria pelo nome de *Grémio Literário*⁸⁴⁸, tendo por objecto “a cultura das letras e que pela ilustração intelectual podia ela concorrer para o aperfeiçoamento moral”⁸⁴⁹, e a quem se juntariam ainda, mais setenta e dois sócios fundadores, saídos da elite política e intelectual do País, e entre estes, o Marquês de Loulé (sócio 76).

No entanto, no Norte, começavam a vislumbrar-se focos de revolta popular, iniciados na Póvoa de Lanhoso (a 19 de Março), e que em pouco tempo, se alastravam por todo o Minho, a pretexto da obrigatoriedade dos enterramentos nos cemitérios⁸⁵⁰, e dos novos impostos⁸⁵¹, que ficará conhecida como a *Revolta da Maria da Fonte*⁸⁵².

No dia 1.º de Abril de 1846, começa a ser outra vez discutida no Parlamento a questão da Regência, para a eventualidade de um dia faltar a Rainha Senhora D. Maria II, sendo discutida a matéria nas duas Câmaras, tendo-se chegado ao parecer final em habilitar a título de excepção o Rei D. Fernando II para assumir essa hipotética Regência, em notória oposição à Lei, conforme estipulada na Carta Constitucional, onde a Regência deveria caber “ao Parente mais chegado do Rei, segundo a ordem da sucessão, e que seja maior de vinte e cinco annos”⁸⁵³.

Neste caso, não havia dúvida que a tomada de posição do Marquês de Loulé seria a mesma que tomara em 1834, contra a continuação da Regência de D. Pedro IV, ou seja, a completa e declarada oposição a essa arbitrariedade parlamentar. O caso, já de si melindroso, ficaria por isso mesmo, se não fossem algumas conjecturas impróprias, a pretexto das supostas qualidades que faltariam às Senhoras em geral, para exercer tão dificultosa missão, em nítida referência à Infanta D. Isabel Maria, a quem de direito cabia a referida Regência⁸⁵⁴.

⁸⁴⁷ *Diário do Governo*, n.º 50 (28 de Fevereiro de 1846), Sessão da Câmara dos Pares de 26 de Fevereiro de 1846, p. 236.

⁸⁴⁸ O Grémio Literário foi fundado por escritura de 13 de Março de 1846, confirmada pelo Decreto de 7 de Abril, e posteriormente, a 18 de Abril de 1846, pela Carta Régia da Rainha Senhora D. Maria II (José Augusto França, *O Grémio Literário e a Sua História*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005, pp. 17).

⁸⁴⁹ José Augusto França, *O Grémio Literário e a Sua História*, pp. 17 e 19.

⁸⁵⁰ Refere-se a execução das denominadas “leis de saúde”, regulamentadas pelo Decreto de 26 de Novembro de 1845, que por sua vez já estavam aprovadas pelo Decreto de 3 de Janeiro de 1837 (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 106).

⁸⁵¹ A lei de 19 de Abril, referente às “contribuições directas de repartição”, que se repercutiriam em todo o tecido social (Damião Peres, *História de Portugal*, Vol. VII, p. 296).

⁸⁵² Vasco Pulido Valente, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1997, p. 127.

⁸⁵³ Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa de 1826, Título V, Capítulo V, Artigo 92.º.

⁸⁵⁴ Na eventualidade da Senhora D. Isabel Maria não poder, por qualquer motivo, assumir a referida Regência, caberia então esse direito, conforme a Carta Constitucional, à Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, que estava a seguir à Sua Irmã na ordem da sucessão da Coroa (Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato, *Memória*

Assim não restava outra alternativa ao Marquês de Loulé, senão manifestar o seu profundo desgosto pelo sucedido, deixando a sala das sessões, onde não regressaria tão cedo, apesar de a Câmara, dias depois, o mandar *desanojar*⁸⁵⁵.

2.3.2. Corte e Vida Familiar

A par da actividade Parlamentar, e dos dias solenes da Abertura e Encerramento das Cortes⁸⁵⁶, o Marquês de Loulé tomava parte nos acontecimentos importantes do Paço, quer seja nos dias festivos dos baptismos⁸⁵⁷, e nos dias de luto⁸⁵⁸ pelos filhos da Rainha Senhora D. Maria II, quer nas audiências concedidas a Enviados diplomáticos⁸⁵⁹, ou ainda nos muitos bailes, banquetes, e recepções oferecidos pela Rainha⁸⁶⁰ e pelo Rei D. Fernando II, onde regularmente assistia a Corte, que “*em nada ficavam a dever aos que se davam nas outras cortes europeias*”⁸⁶¹. Sem mencionar outros actos de grande significado religioso, como nas solenes celebrações da Sé de Lisboa por ocasião do dia de Reis⁸⁶², da Procissão do Corpo de Deus (onde o Marquês de Loulé envergava o manto da Ordem de Cristo)⁸⁶³, ou ainda nas celebrações das Irmandades a que pertencia⁸⁶⁴, nomeadamente na Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, onde exercia o lugar de Juiz

sobre a sucessão da Coroa de Portugal no caso de não haver descendentes de S.M.F. a Rainha D. Maria II, Lisboa, 1836, pp. 1, 5 e 6).

⁸⁵⁵ *Diário do Governo*, Nº 89 (17 de Abril de 1846), Sessão da Câmara dos Pares de 6 de Abril de 1846, p. 425; e Sessão de 8 de Abril de 1846, p. 437.

⁸⁵⁶ Aviso para acompanhar Sua Majestade na Sessão Real de Encerramento das Cortes, a 18 de Novembro de 1841 (Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1609).

⁸⁵⁷ Como no baptismo do Infante D. João, a 17 de Abril de 1842 (Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1615); ou para ser testemunha no baptismo da Infanta D. Antónia, a 8 de Abril de 1845 (Arquivo Casa Loulé, pasta 102, pp. 1437 e 1438).

⁸⁵⁸ Seria o enterro da Infanta D. Maria (nascida e falecida no dia 4 de Outubro de 1840), sendo o Marquês um dos poucos a quem coube a honra de pegar numa das argolas do caixão, servindo também de testemunha do acto da entrega do Real cadáver no Mosteiro de São Vicente de Fora (Arquivo Casa Loulé, pasta 103, pp. 1603 e 1604).

⁸⁵⁹ Convite do Camarista de semana em Nome de S.M.F., para que o Marquês assista a Rainha na 1.ª audiência a conceder a Monsenhor Capaccini, Inter-Núncio Apostólico de Sua Santidade, no dia 22 de Fevereiro de 1842 (Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1613).

⁸⁶⁰ O Marquês de Loulé normalmente assistia aos dois bailes realizados no início de cada ano, entre os meses de Janeiro e Fevereiro (Arquivo Casa Loulé, pasta 103, pp. 1600, 1605 a 1608).

⁸⁶¹ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 108.

⁸⁶² Convites para acompanhar a Rainha na solenidade do dia de Reis (6 de Janeiro) a celebrar na Sé Metropolitana de Lisboa (anos 1835-41) (Arquivo Casa Loulé, pasta 103, pp. 1500 e 1611).

⁸⁶³ Ofício do Ministério do Reino de 6 de Junho de 1838 (Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1599).

⁸⁶⁴ A Irmandade de Santa Cruz e Passos da Graça, e mais tarde na Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Santa Maria de Belém, onde exercerá o lugar de Juiz (1872-1875).

Assistente⁸⁶⁵, em Nome da Rainha (Juíza Perpétua), não deixando descurar a Administração da Sua Casa e a sua vida Familiar.

Neste tempo, a vida conjugal do Marquês de Loulé e da Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, atravessava mais uma crise, que pela incompatibilidade de génios, e pela política, se mostrava cada vez mais difícil de ultrapassar, perturbando a convivência entre os cônjuges. Apesar de, a partir de então, passarem a fazer uma vida em separado⁸⁶⁶, mantiveram os laços decorrentes das obrigações familiares⁸⁶⁷ e do amor filial que devotavam a seus filhos. Consta-se ainda que, durante a vida da Senhora Infanta D. Ana, esta continuou a habitar nas quintas e palácios da Casa Loulé, onde também vivia o seu marido⁸⁶⁸, fosse na Real Quinta da Praia (em Belém), na Quinta da Flamengo (em Vialonga)⁸⁶⁹, ou ainda no Palácio do Torel (em Lisboa)⁸⁷⁰. Ao contrário do que disseram alguns autores, os Marqueses de Loulé, “*nem se divorciaram nem procederam à separação judicial*”⁸⁷¹, como se comprova pelo consentimento notarial que a Infanta D. Ana de Jesus Maria teve que dar a seu marido (o Marquês de Loulé) em 1857, para que este pudesse proceder à sub-rogação do Morgado de Moura⁸⁷².

Tanto a Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, como o Seu Marido o Marquês de Loulé, eram inexcedíveis em desvelos para com a educação e instrução de seus filhos, cuidando para que eles fossem muito bem preparados. Assim mandaram vir de França a *Mademoiselle* Pauline de Flaugergues⁸⁷³, poetisa francesa⁸⁷⁴, para preceptora de suas filhas

⁸⁶⁵ Conforme a Carta dirigida ao Marquês de Loulé pela Mesa da Irmandade do S.S. da Freguesia de N.S. da Ajuda, a 16 de Junho de 1838, dando conta que o Marquês de Loulé foi eleito Juiz Assistente de S.M. a Rainha D. Maria II, eleita Juíza Perpétua (Arquivo Casa Loulé, pasta 74, p. 8077). Cargo este que vinha exercendo desde 4 de Junho de 1837.

⁸⁶⁶ Não era a primeira vez que isso sucedia no seio da Família Real Portuguesa. Bastará recordar o exemplo do casamento dos Pais da Senhora Infanta D. Ana (o Rei D. João VI e Sua Mulher a Rainha D. Carlota Joaquina), que ao longo do seu matrimónio tiveram diversas fases de separação e reconciliação, acabando por estarem desavindos e a viverem separados um do outro.

⁸⁶⁷ O Marquês de Loulé foi o interlocutor, em nome de sua Mulher a Infanta D. Ana, nos assuntos referentes aos autos do inventário e da partilha dos bens que ficaram por morte da Infanta D. Maria da Assunção, nos quais era cabeça de casal a Imperatriz Viúva (Duquesa de Bragança), cabendo à Infanta D. Ana uma sexta parte dessa herança (Arquivo Casa Loulé, pasta 142, p. 6327).

⁸⁶⁸ Júlio de Castilho, *A Ribeira de Lisboa*, Lisboa, 1893, p. 633.

⁸⁶⁹ Branca de Gonta Colaço, *Memórias da Marquês de Rio Maior*, Lisboa, 1930, p. 21.

⁸⁷⁰ Como atesta uma carta da Infanta D. Ana de Jesus Maria, datada do “*Pateo do Tourel*”, de 6 de Maio de 1856, dirigida ao Administrador das casas de asilo da infância desvalida (João Jardim de Vilhena, “Recordando o Passado”, *Revista Feira da Ladra*, Vol. 7, Lisboa, 1935, p. 162).

⁸⁷¹ Francisco de Vasconcelos, “A Infanta Dona Ana de Jesus Maria”, *Casa Loulé e Suas Alianças*, Lisboa, 1995, p. 106.

⁸⁷² Francisco de Vasconcelos, *A Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Infanta de Portugal–Marquesa de Loulé*, Lisboa, Instituto Dom João VI, 2006, pp. 11 e 19.

⁸⁷³ Esta Senhora tinha sido recomendada à Infanta D. Ana pela Rainha dos Franceses (José Osório de Oliveira, *O Romance de Garrett*, Lisboa, 1952, p. 93; Abílio Augusto da Fonseca Pinto, *Parnaso Mariano*, Coimbra, 1890, p. 285).

Ana, Maria e Amália; e o Professor Manuel Moreira Coelho, juntamente com António José Viale⁸⁷⁵, para seus filhos Pedro e Augusto. Mais tarde, as três Irmãs foram educadas no Convento das Salésias, “*onde receberam a mais esmerada educação, que reunida ás mais excellentes qualidades moraes, as torna três anjos, adoradas na sociedade, e merecedoras de todas as venturas que Deus deve prodigalizar ás suas creaturas escolhidas e predilectas*”⁸⁷⁶, e seus Irmãos estudariam em França, entre 1843 e 1847, primeiramente em Paris, no Colégio *Stanislas*⁸⁷⁷, e depois no Colégio de *Fontenay-aux-Roses*⁸⁷⁸. É curioso notar, conforme mais tarde afirmará António Sardinha, que nos filhos, e “*na descendência desta Princesa [a Infanta D. Anna de Jesus Maria] se caracteriza bem o tipo da Família Real Portuguesa*”⁸⁷⁹.

2.4. A Guerra da Patuleia

Entretanto, em Maio de 1846, a revolta no Minho ia tomando contornos cada vez maiores. Agora, o seu principal objecto era atacar a autoridade do Governo, consubstanciada nos sistemas administrativo e tributário, corporizado no odioso Costa Cabral e nos seus “agentes” na Província, fossem Governadores Civis, Administradores de Concelho ou Magistrados. Em meados de Abril, um pouco por toda a parte, os camponeses queimavam os boletins dos registos de propriedade, invadiam diversas Vilas e Cidades, entre estas Guimarães, onde correram com a tropa. Em Braga, não conseguiram os seus intentos, mas isso, à custa de muitos mortos⁸⁸⁰. O Conde de Tomar, em Lisboa⁸⁸¹, toma “*medidas*

⁸⁷⁴ Teófilo Braga, *Garrett e os dramas românticos*, Porto, 1905, p. 175; Visconde de Almeida-Garrett, *Camões*, 5.ª edição, Lisboa, Casa Viúva Bertrand & Filhos, 1858, p. VIII.

⁸⁷⁵ Manuel Moreira Coelho e António José Viale tornar-se-iam também professores dos filhos da Rainha D. Maria II (*Memórias do Professor Thomaz de Mello Breyner 4.º Conde de Mafra*, Tomo I, Lisboa, 1930, p. 173 e 174; Luís Nuno Espinha da Silveira, e Fernandes, Paulo Jorge, *D. Luís*, Colecção Reis de Portugal, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2006, p. 19).

⁸⁷⁶ Josephina Neuville, *Memórias da minha vida (recordações de minhas viagens)*, Vol. I, Lisboa, 1864, pp. 212 e 213.

⁸⁷⁷ Colégio onde mais tarde haveria de estudar o Príncipe Alfonso de Borbón (futuro Rei Alfonso XII de Espanha).

⁸⁷⁸ *Memórias do Professor Thomaz de Mello Breyner 4.º Conde de Mafra*, Tomo I, Lisboa, 1930, p. 173; e Mathias Lima, *Super-Libros Portuguezes Inéditos*, Porto, Livraria Editora Fernando Machado & Cia. Lda., 1927, pp. 38 e 39.

⁸⁷⁹ *A Nação*, de 21 de Novembro de 1915 (António Sardinha, *Ao Principio Era o Verbo*, 2.ª Edição, Lisboa, 1940, p. 364).

⁸⁸⁰ Damião Peres, *História de Portugal*, Vol. VII, p. 298.

⁸⁸¹ O Conde de Tomar em Lisboa usava como meio de repressão violenta, duas figuras reaccionárias, o Marquês de Fronteira, que tinha o cargo de Governador Civil de Lisboa, e seu irmão D. Carlos de Mascarenhas, que comandava a Guarda Municipal, que logo intervinham para obstar a qualquer manifestação da oposição popular, não deixando de acutilar o povo, vertendo o seu sangue nas ruas da Capital (*Documentos Históricos Relativos*

*drásticas*⁸⁸² para pôr fim à revolta, concedendo plenos poderes (civis e militares) a seu irmão José Bernardo da Silva Cabral, que parte para o Norte com um contingente de 600 homens⁸⁸³. Seguir-se-ão diversos confrontos, que aos poucos vão dispersar os camponeses revoltosos, transformando o movimento popular em alguns focos de guerrilha⁸⁸⁴ espalhados do Minho a Trás-os-Montes, e em paralelo formavam-se, em todo o País, Juntas revolucionárias para tentar restabelecer “a ordem”, e por sua vez pugnar pela demissão dos *Cabrais*. O Duque da Terceira, confrontado com a situação, e sem “*força para debelar a revolta*”⁸⁸⁵, apresenta à Rainha a única solução possível – a demissão do Governo.

No dia 20 de Maio de 1846, a Rainha dava posse ao novo Ministério presidido pelo Duque de Palmela, que precisaria de seis dias para constituir um Governo, em que estivessem representados os interesses de “*cartistas e setembristas*”⁸⁸⁶. Tendo como uma das primeiras medidas a dissolução da Câmara dos Deputados, tão contestada desde as eleições de 1845, e tão necessária para obter a tranquilidade geral, e conter os ímpetos revolucionários, que ainda um pouco por todo o País faziam sentir o seu descontentamento. Logo, era preciso envolver a todos, directa ou indirectamente, principalmente se fossem da oposição setembrista, o que acontecerá na remodelação do Governo a 19 de Julho, onde passará a existir uma maioria de ministros dessa corrente política.

A partir de 17 de Junho, com a saída do Duque da Terceira do comando do Exército, encontramos o Major Marquês de Loulé no Estado-Maior do exército, desta vez às Ordens do Ministro da Guerra⁸⁸⁷, sendo no dia 25 nomeado por decreto do ministério do Reino como Comandante do 7.º batalhão da Guarda Nacional⁸⁸⁸, e a 29 de Julho, receberia a mercê das Honras de Ministro e Secretário de Estado⁸⁸⁹, tendo sido entretanto nomeado para o cargo de Governador Civil de Coimbra⁸⁹⁰.

Em Julho, regressava o Marquês de Saldanha, agora visto por muitos *cartistas*, como um aliado para se opor à crescente influência *setembrista*, a qual o Ministério de Palmela “*era*

aos últimos acontecimentos Políticos de Portugal que não vêm mencionados no Livro Azul, Lisboa, Typographia de Borges, 1848, p. 135).

⁸⁸² Vasco Pulido Valente, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, p. 128.

⁸⁸³ *Idem, ibidem*.

⁸⁸⁴ Alguns desses focos de guerrilha eram fomentados pelo partido miguelista.

⁸⁸⁵ Vasco Pulido Valente, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, p. 132.

⁸⁸⁶ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. VIII, p. 109.

⁸⁸⁷ O Ministro da Guerra era José Jorge Loureiro, que a 19 de Julho seria substituído pelo Visconde de Sá da Bandeira.

⁸⁸⁸ AHM, Processo Individual do 1.º Duque de Loulé, caixa 1231.

⁸⁸⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 52.

⁸⁹⁰ João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *Memórias Histórico-Genealógicas dos Duques Portuguezes do Sec. XIX*, p. 756.

impotente para dominar”⁸⁹¹. Estavam próximas as eleições, que previsivelmente produziriam “*uma grande maioria de esquerda*”⁸⁹², e fariam abalar outra vez o edifício das instituições assentes sobre a Carta.

2.4.1. Governador Civil de Coimbra e a Junta do Porto

Entretanto, o Marquês de Loulé, empossado desde 31 de Julho como Governador Civil de Coimbra⁸⁹³, ficava a par da grande exaltação em que se vivia naquela Província, como refere no seu relatório⁸⁹⁴ para o Chefe do governo, dando-lhe como exemplo disso os distúrbios provocados por um dos *Chichorros*⁸⁹⁵ de Góis, que causavam inquietação nos espíritos mais exaltados. Perante este estado de coisas, o Duque de Palmela aconselha o Marquês de Loulé a usar de “*tolerância e a moderação*”, contanto que “*dentro dos limites legais e razoáveis*”, que não levem à impunidade, e que em relação ao caso referido, “*que á captura se siga logo o processo e que para este se tenham de antemão preparados os documentos que tornem como segura a pronuncia e sentença condenatória*”. Ainda na sequência destas instruções, advertia-o sobre os Administradores de Concelho que eram favoráveis ao *usurpador*, e que em relação a estes, dever-se-ia suspendê-los de seus lugares, e substituí-los por outros que fossem da confiança do Governo.

Neste clima de agitação e de inquietação pública, são marcadas para o dia 11 de Outubro as eleições para o Parlamento, que teria “*amplos poderes de revisão constitucional*”⁸⁹⁶. Assim são expedidas circulares aos Governadores Cívicos, contendo directrizes para a promoção de eleições livres, de forma a evitar “*abuzos e violências*”⁸⁹⁷, velando para que “*o acesso á urna seja livre, fácil, e seguro para todos os eleitores sem distincção, e que nem a força publica, nem força privada alguma violentem a sua*

⁸⁹¹ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 158.

⁸⁹² *Idem, ibidem*.

⁸⁹³ Maria de Fátima Bonifácio, “Barreto, Nuno José Severo de Mendonça...1.º Duque de Loulé”, in *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910* (coord. de Maria Filomena Mónica), vol. I, p. 324.

⁸⁹⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 53.

⁸⁹⁵ Trata-se provavelmente do miguelista Francisco Barreto Botelho Villas-Boas Chichorro, Capitão-Mor de Ordenanças de Góis (7 de Fevereiro de 1832), ou um de seus filhos. A Família Barreto Chichorro era uma das principais famílias da Vila de Góis, onde possuíam diversas propriedades, como a casa do centro da Vila (hoje sede da Câmara Municipal) e a Quinta da Capela (ou também chamada de Quinta do Capitão-Mor), nos arredores dessa mesma Vila.

⁸⁹⁶ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 156.

⁸⁹⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 54.

*liberdade*⁸⁹⁸. Por outro lado, o Duque de Palmela indicava 10 pontos programáticos, nos quais o Governo assentava a sua política, e que as Cortes seriam chamadas a “*desinvolver e consolidar*”⁸⁹⁹.

No dia 5 de Outubro, o arquitecto José Possidónio Narciso da Silva escrevia ao Marquês de Loulé, regozijando-se pela forma lisonjeira com que fora recebido em Coimbra, dando-lhe a conhecer o seu projecto da *Escola de Arquitectura do Grémio Literário*, para o qual lhe pedia a sua protecção. Ainda refere a proposta que fez do nome do Marquês de Loulé, para que fosse “*encarregado de representar entre nós por parte do Grande Oriente de Paris aquella Potencia Maçonica pois esperamos entabular relações e propuz a V. Exa. para esse honroso cargo, o que nos obrigará a eleva-lo a graduação Mestre que por tantos títulos V. Exa. deve possuir*”⁹⁰⁰. Nada então fazia pensar que estava iminente a eclosão de uma nova convulsão nacional, que acabaria por precipitar Portugal em outra guerra civil.

A Rainha D. Maria II⁹⁰¹, instigada pela facção reaccionária, e com medo das consequências que poderiam advir, se as eleições levassem os oposicionistas radicais ao poder, decide apoiar as ambições do Marquês de Saldanha⁹⁰², que agora aliado dos *Cabrais*, pugnava por uma mudança da política levada a cabo pelos *moderados* com o respaldo de Palmela⁹⁰³. Dessa forma, de 5 para 6 de Outubro, nomeia um novo governo chefiado por Saldanha⁹⁰⁴, secundado pelos *cartistas*⁹⁰⁵, e com a conivência do próprio Palmela⁹⁰⁶.

⁸⁹⁸ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 54.

⁸⁹⁹ *Ibidem*.

⁹⁰⁰ *Ibidem*, Doc. n.º 55.

⁹⁰¹ Nas cartas da Rainha D. Maria II para a Rainha Vitória de Inglaterra, ressalta nitidamente que D. Maria, com medo de ser afastada do Trono, conduz os acontecimentos da reacção cartista, para se opor ao caminho da vitória da oposição liberal (Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 160 a 163).

⁹⁰² Não era de estranhar que Saldanha conspirasse contra os Setembristas, promovendo a emboscada de 6 de Outubro, pois por todas as formas desde 1836 hostilizava os adeptos da Revolução de Setembro. Mas em 1846, “*confundindo com a sua ambição a causa do Throno, e a da Carta Constitucional, fulminou contra tudo os mais terríveis anathemas, cujos funestos effeitos a Nação experimentaria em toda a sua hediondez*” (Simão José da Luz Soriano, *Revelações de Minha Vida e Memória de alguns factos e homens meus contemporâneos*, pp. 575 e 576).

⁹⁰³ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 155 e 156.

⁹⁰⁴ A oposição só poderia interpretar este acto como um golpe palaciano orquestrado por Saldanha, com vista a implantar uma ditadura que abria o caminho para a volta do Conde de Tomar.

⁹⁰⁵ Na manhã do dia 6, o Duque da Terceira, pondo-se à frente da tropa, posiciona-se no Terreiro do Paço para intimidar qualquer levantamento oposicionista. Logo são reintegrados os Fronteiras, o Marquês no lugar de Governador Civil de Lisboa, e seu irmão Carlos para Comandante da Guarda Municipal, que exerceram seus cargos com mão de ferro mandando “*acutelar o povo nas ruas da mesma Cidade*” (*Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal Apresentada em ambas as Câmaras Inglezas*, Lisboa, Typographia de Borges, 1847, pp. 3 e 7; e *Documentos Históricos Relativos aos Últimos Acontecimentos Políticos de Portugal – que não vêem mencionados no Livro Azul*, Lisboa, Typographia de Borges, 1848, p. 135).

⁹⁰⁶ Apesar de o Duque de Palmela recusar ser instrumento da reacção despótica da Rainha, nada fez para contrariar os seus intentos, e mais uma vez mostrou-se irresoluto e vacilante, de “*caracter tímido e d’espírito fraco, e sobretudo isto consideravelmente inactivo e desleixado, (...) não só aproveitou pouco ao Estado a sua gerencia governativa, durante os seus diferentes ministérios, por falta de uma opinião sua, decididamente forte*

No dia 9 de Outubro, a Rainha e Saldanha revogavam a lei eleitoral de 27 de Julho⁹⁰⁷, e enviavam ao Porto o Duque da Terceira como Lugar-Tenente da Rainha para promover a quietação dos ânimos mais exaltados, e executar as medidas que tinham sido operadas em Lisboa⁹⁰⁸. Nessa ocasião, Terceira e os oficiais que o acompanhavam foram logo presos⁹⁰⁹ pela população e conduzidos para o Castelo da Foz⁹¹⁰. Estes graves acontecimentos levam a que a oposição *setembrista* inicie uma rebelião contra o Governo de Lisboa, proclamando no dia 10 no Porto uma *Junta Provisória do Supremo Governo do Reino*⁹¹¹, sob a presidência do Conde das Antas, tendo como vice-presidente a José da Silva Passos, além de António Luís Seabra, Francisco de Paula Lobo d'Ávila, Justino Ferreira Pinto Basto e Sebastião de Almeida e Brito.

Os *cartistas* sabiam como ninguém usar a contra-informação e a intriga em seu favor, fazendo circular que a referida proclamação da Junta exigia a renúncia da Rainha e aclamava o *Rei D. Pedro V*⁹¹². Não podiam ser mais falsas essas afirmações, pois a Junta apenas queria evitar a volta dos Cabrais⁹¹³ (e de seu regime ditatorial), e antes de tudo queriam eleições livres. Tanto os Decretos⁹¹⁴ da Junta como as cartas do Conde das Antas para a Rainha são prova dessas rectas e justas intenções⁹¹⁵.

Após a proclamação da Junta do Porto, foram logo sendo criadas novas Juntas, do Norte ao Sul do País⁹¹⁶, surgindo entre as primeiras a adesão do Distrito de Coimbra⁹¹⁷ encabeçada pelo Marquês de Loulé⁹¹⁸, que logo seria reconfirmado pela Junta do Supremo

e energica, e da precisa coragem para fazer triunfar sobre as dos seus collegas nos conselhos do imperante; mas ainda mesmo ao paiz – pequenas vantagens trouxeram as suas negociações diplomáticas, sobre tudo quando se comparam com a alta reputação do seu nome, e o credito que ambicionava de distincto homem d'estado (...).” (Simão José da Luz Soriano, *Historia do Cerco do Porto*, Volume Segundo, pp. 577 e 578).

⁹⁰⁷ *Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal*, p. 8.

⁹⁰⁸ *Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal*, p. 10.

⁹⁰⁹ Foram presos com o Duque da Terceira os membros do seu Estado-Maior - o Conde da Ponte de Santa Maria, os Viscondes de Valongo e da Campanhã, o Coronel Adrião, além dos Ajudantes de Ordens (*Carta dirigida ao Cavalheiro José Hume: Membro do Parlamento Sobre o ultimo Debate Havido na Câmara dos Comuns a respeito dos Negócios de Portugal*, Londres, Typografia de James Ridgway, 1847, p. 12).

⁹¹⁰ Vieram cercados por muita populaça, havendo momentos em que estiveram em perigo de vida, e mesmo na prisão do Castelo da Foz foram alvo de algumas injúrias e descatos, que só haveriam de cessar por intervenção dos membros da junta. Nessa prisão improvisada estiveram os presos até serem mudados para a cadeia da Relação, onde tiveram um maior conforto e sossego (*Carta dirigida ao Cavalheiro José Hume*, pp. 200 a 203).

⁹¹¹ *Jornal “O Povo”*, 2º Suplemento ao n.º 45, 10 de Outubro de 1846, Coimbra, Typografia do Povo, 1846.

⁹¹² *Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal*, pp. 10 a 12.

⁹¹³ *Memórias do Conde de Lavradio*, Vol. III (1834 a 1853), p. 226.

⁹¹⁴ Os Decretos da Junta do Porto eram emanados em Nome da Nação e da Rainha.

⁹¹⁵ *Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal*, pp. 19, 20, 36, 37, 100 e 101.

⁹¹⁶ Em Évora presidia à Junta o Conde de Melo, e em Faro o General José Pedro Celestino.

⁹¹⁷ João Pinto Roby, *Exposição Analítica do Pronunciamento do dia 17 de Maio em Braga e dos Actos da Junta Provisória nos dias 17 e 18 do dito mês*, Lisboa, Edições Antígona, 1983, p. 37.

⁹¹⁸ *Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal*, pp. 19, 20, 36, 37, 100 e 101.

Governo do Reino como Governador Civil de Coimbra, sendo também *encarregado*⁹¹⁹ do cargo de Reitor da Universidade de Coimbra⁹²⁰. A Junta de Coimbra revelar-se-ia depois da do Porto, como a principal Junta em importância⁹²¹, não só pela sua posição estratégica mas pelos meios de que poderia dispor a favor da “Causa Nacional”.

Logo na noite de 13 de Outubro⁹²², o Marquês de Saldanha, coadjuvado pelos reaccionários *Fronteiras*⁹²³, temendo a influência que poderiam ter alguns *Setembristas* de Lisboa, davam ordens para os prenderem sem demora, conseguindo a prisão de apenas três – Jervis de Atouguia, Leonel Tavares e Carlos Alberto⁹²⁴. Outros tiveram melhor sorte, e fugiram: Joaquim António de Aguiar⁹²⁵, Júlio Sanches, António de Sá Nogueira, António Rodrigues Sampaio⁹²⁶, o Visconde de Vila Nova de Fozcôa, José Maria Grande, Ferreiras Pinto Basto, o Marquês da Bemposta e Subserra, e o Conde de Vila Real.

Logo quando é conhecida a adesão do Marquês de Loulé à Junta do Porto, em Lisboa começa a circular o boato sobre uma hipotética proclamação da Junta de Coimbra⁹²⁷, na qual esta “*declarava não só que a Rainha tinha perdido a sua Corôa, mas que tinha também cometido crimes dignos d’um merecido castigo, e ameaçando S.M. com a sorte de Luiz XVI*”⁹²⁸.

⁹¹⁹ O Conde de Terena, que até então vinha exercendo o cargo de Reitor da Universidade (desde 1840), tinha pedido a sua exoneração em 1846: esta só lhe foi concedida em 1848 e, neste intervalo, só foi nomeado vice-reitor - o Doutor Lis Teixeira - em 15 de Fevereiro de 1847. Assim, é muito provável que o Marquês de Loulé, na sua qualidade de Governador Civil (entre Outubro de 1846 e Janeiro de 1847), ficasse encarregado dos negócios que pertenceriam ao Reitor da Universidade, neste período de vacância de autoridade (e de perturbação).

⁹²⁰ Durante o período em que o Marquês de Loulé permaneceu à frente dos destinos da Universidade, conforme o mandato para o qual fora encarregado pela Junta do Porto (Ver Apêndice Documental, Doc. n.º 64), mandaria constituir o Batalhão Académico, tendo sido então prometido aos estudantes que nele se incorporassem um perdão de actos. Há que ter em linha de conta que pela Portaria de 16 de Outubro de 1846, foram encerradas as aulas, permanecendo assim até o dia 2 de Agosto de 1847 (Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade de Coimbra e os Seus Reitores. Para Uma História da Instituição*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1990, p. 211).

⁹²¹ António Pedro Manique, *Portugal e as Potências Europeias, 1807-1847: relações externas e ingerências estrangeiras em Portugal na primeira metade do século XIX*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 130.

⁹²² *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II, Vol. III (1834-1853), p. 226.

⁹²³ *Ibidem*, pp. 229 e 230.

⁹²⁴ *Ibidem*, p. 227.

⁹²⁵ Joaquim António de Aguiar conseguiria fugir de Lisboa no início do mês de Novembro, chegando a Alcobaça no dia 3 desse mês, onde estaria a salvo sob os auspícios de José Estêvão (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 60).

⁹²⁶ António Rodrigues Sampaio com ajuda de correligionários fugirá da polícia, tendo numa das vezes que se disfarçar de mulher, conseguindo durante toda a guerra civil permanecer na clandestinidade dedicado principalmente à edição do jornal radical “*O Espectro*” (*António Rodrigues Sampaio: jornalista (e) político no Portugal oitocentista* (coord. de Jorge Pedro Sousa), s.l., Livros LabCom, 2011, p. 102).

⁹²⁷ Teófilo Braga, *História das Ideias Republicanas em Portugal*, Lisboa, Edições Veja, 1983, p. 58.

⁹²⁸ Carta do Sr. Southern ao Visconde de Palmerston, datada de 14 de Outubro de 1846 (*Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal...*, p. 10).

Quando o Marquês de Saldanha é confrontado pelo Encarregado de Negócios Britânico (Mr. Southern) sobre essa referida proclamação, instando-o para que lhe mostrasse a referida declaração, o Marechal disse-lhe “*que a sua indignação ao lê-la fora tão grande que a tinha rasgado em pedaços*”⁹²⁹. O Conde de Lavradio refere este episódio, concluindo que “*Nunca pessoa alguma conseguiu ver semelhante documento*”⁹³⁰.

Por outro lado, quando a Junta de Coimbra soube dos falsos rumores que andavam a circular, fez logo um categórico desmentido que chegou a ser publicado no *Times*⁹³¹. Ainda sobre estes boatos infundados, chegavam a dizer que o referido documento denunciava o desígnio que tinha o Marquês de Loulé, de “*nada menos, que a collocar a Corôa de Portugal na cabeça de seu filho*”⁹³², a quem diziam que uma parte dos liberais já chamavam D. Pedro V⁹³³.

No dia 27 de Outubro, saía um Decreto da Rainha, referendado por Saldanha, contra aqueles que tomaram parte activa na rebelião, exautorando-os e demitindo-os “*de seus Cargos, Postos, Honras, Títulos, e Condecorações*”⁹³⁴ – à cabeça da lista vinha o Marquês de Loulé, seguido dos Condes de Melo e das Antas, do Visconde de Sá da Bandeira e do Barão de Fornos de Algodres.

A Junta do Porto ainda tentou demover a Rainha⁹³⁵ de continuar a manter Saldanha e os *cabralistas* à frente do Governo, mas nada conseguiu, não lhes restando outro meio que não fosse o das armas. Assim são reorganizados os contingentes da Guarda Nacional, a que se juntariam 6.295 homens⁹³⁶ das divisões e regimentos leais à Junta do Porto. Nessa altura o governo de Lisboa manteria agregados a si cerca de 3.955 homens dos regimentos de linha⁹³⁷.

⁹²⁹ *Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal*, p. 10.

⁹³⁰ *Memórias do Conde de Lavradio*, Vol. III (1834 a 1853), p. 226.

⁹³¹ Este desmentido foi efectuado por meio de António Cabral de Sá Nogueira (irmão do Visconde de Sá da Bandeira), que nessa altura estava como representante da Junta, em Londres (*Carta dirigida ao Cavalheiro José Hume*, p. 12).

⁹³² *Carta dirigida ao Cavalheiro José Hume*, p. 12.

⁹³³ Segundo as diatribes dessa época, havia quem afirmasse que por essa ocasião se cunhou uma moeda com a efigie e “*o nome de D. Pedro V, que para uns era o desditoso filho da rainha, então gosando de poucas afeições entre o povo, e para outros era o seu homonymo, filho do marquez de Loulé, suspeitado de querer crear nova dynastia na sua familia. Uma das provas mais evidentes d’esta tentativa, diziam os visionarios, era que o marquez trazia seu filho á direita !...*” (Dr. Cunha Belém, *Duque de Loulé – Esboço Biographico*, Os Contemporâneos, n.º 9, Lisboa, Impressora Sousa Neves, s.d.[1866-67], p. 28; e *Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VII, p. 156).

⁹³⁴ *Ordens do Exército* n.º 3, de 27 de Outubro de 1846.

⁹³⁵ A Junta do Porto quer acreditar que a Rainha está *coacta* sob as influências dos Cabralistas e de seus agentes, não acha possível “*que a Filha de D. Pedro 4.º se declarasse absoluta; não era possível que a Neta de D. João 6.º se convertesse de repente n’uma Princesa feroz e sanguinária*” (*Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal*, pp. 100 e 101).

⁹³⁶ *Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal*, pp. 26 e 27.

⁹³⁷ *Ibidem*.

Assim, começariam a desenrolar-se no teatro da guerra as operações militares, e as movimentações das tropas de ambos os lados, apressando-se o Conde das Antas a marchar em direcção ao Sul (em direcção a Lisboa). Com o Duque da Terceira e o Seu Estado-Maior aprisionados, pendia um maior número de experimentados oficiais a favor da Junta, pois além do Conde das Antas, também estavam, entre outros, os Condes de Melo, do Bonfim e de Avilez, o Visconde de Sá da Bandeira, os Generais Celestino e César de Vasconcelos⁹³⁸. Além das tropas de linha, as forças da Junta contavam com os voluntários, quer fossem agregados à Guarda Nacional, ou na forma de milícias populares (ou *patuleias*)⁹³⁹, que ao longo do território eram comandados pelos Condes de Vila Real e da Taipa, por José Estêvão (em Alcobaça), ou ainda pelo famoso guerrilheiro Galamba⁹⁴⁰.

No dia 21 de Outubro, o Conde das Antas reunia-se ao Marquês de Loulé em Coimbra⁹⁴¹, que mandara⁹⁴² reconstituir o Batalhão Académico⁹⁴³, e em seguida marchava em direcção a Lisboa, passando por Leiria, Alcoentre e Rio Maior⁹⁴⁴, tendo chegado até Santarém onde assentaria o seu Quartel-General. No mês seguinte, pedirá ao Marquês de Loulé que lhe envie de Coimbra dinheiro e armamento⁹⁴⁵, pois deverá estar preparado para avançar, na eventualidade de Saldanha se arriscar a sair de Lisboa⁹⁴⁶. Parece que o Marquês de Loulé exerceu um papel estratégico na canalização dos meios da Junta para a frente da guerra ao sul do Mondego, providenciando mantimentos e armamento, “*que o honrado e providente Marquez de Loulé, a toda a pressa mandava de Coimbra*”⁹⁴⁷.

Ao norte, aos primeiros confrontos, as tropas de Sá da Bandeira foram derrotadas pelas do Barão do Casal, obrigando Sá da Bandeira a recolher ao Porto. Nas Beiras, o Conde da Taipa abria caminho com patuleias até Abrantes⁹⁴⁸, e do Alentejo ao Algarve, à excepção da Praça de Elvas, todas as Vilas e Cidades eram controladas pela Junta, havendo alguns

⁹³⁸ *Documentos Históricos Relativos aos últimos acontecimentos Políticos de Portugal que não vêm mencionados no Livro Azul*, pp. 8 e 9.

⁹³⁹ Designação dada ao povo de pé descalço, ou de “*patas ao léu*”, que em abundância incorporavam as forças da Junta do Porto, tornando-se depois na designação dada pelos cartistas aos adeptos da referida Junta.

⁹⁴⁰ António Manuel Soares Galamba (1802-1853), Proprietário em Pedrógão (Vidigueira), chefe de guerrilhas e acérrimo liberal, que tomou parte activa nas guerras da patuleia, chegando ao posto de Tenente-Coronel.

⁹⁴¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 56.

⁹⁴² Carlos Selvagem, *op. cit.*, p. 575.

⁹⁴³ Foi o sexto Batalhão Académico organizado até então, *sendo prometido perdão dos actos aos estudantes que nele se incorporassem*, tendo sido dissolvido após a Convenção de Gramido (Manuel Augusto Rodrigues, *op. cit.*, p. 211).

⁹⁴⁴ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 145.

⁹⁴⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 59.

⁹⁴⁶ *Idem, ibidem*.

⁹⁴⁷ G.N., *O Conde do Bomfim – Notícia dos seus Principais Feitos*, Lisboa, Typographia Universal, 1860, p. 58.

⁹⁴⁸ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 57.

confrontos com as tropas do General Celestino, que iria sofrer um revés em Viana⁹⁴⁹ contra as tropas do Visconde de Setúbal⁹⁵⁰.

Em Coimbra, o Marquês de Loulé continuava a dar andamento a muitos assuntos que normalmente já teria como Governador Civil, mas acumulando com outros referentes à organização da Guarda Nacional no seu Distrito⁹⁵¹, e com as operações da Junta, principalmente funcionando como elo de ligação⁹⁵² com as forças do Conde das Antas, estacionadas em Santarém, exercendo nesse domínio um aturado e perseverante esforço “*para o Triunfo da Cauza Nacional*”⁹⁵³.

No fim de Dezembro, através das Caldas, dá-se o avanço do Conde do Bonfim para Lisboa, sendo interceptado pelo Duque de Saldanha⁹⁵⁴ em Torres Vedras, que desta vez sairia vencedor, desbaratando as hostes de Bonfim e do Conde de Vila Real, que acabariam presos, juntamente com os Generais Conde de Melo e seu Ajudante-de-Campo Conde de Avilez, o General Celestino, e muitos outros oficiais, deixando caídos no campo da honra a Luís Mouzinho de Albuquerque e a 1.300 soldados, além de perder toda a artilharia⁹⁵⁵. Os 39 oficiais prisioneiros foram encarcerados sem processo nem julgamento para serem deportados para os presídios de Angola (onde foram muito mal tratados). Era a vingança de um governo reaccionário, que ficaria para a história como exemplo de frieza e autoritarismo do carácter da Rainha D. Maria II, que perante as súplicas das Famílias dos prisioneiros ficaria impassível, como fosse “*de mármore*”, dizendo que nada poderia fazer⁹⁵⁶.

Apesar da desastrosa derrota infligida ao exército da *Patuleia*, isso não seria suficiente para fazer capitular a Junta, que ainda mantinha o território sob o seu controlo⁹⁵⁷. O Conde das Antas, não tendo conseguido apoiar a marcha de Bonfim, e em face do desaire, e da eventual perseguição por parte de Saldanha⁹⁵⁸, decide retirar o seu exército e seguir para o Norte, chegando ao Porto no início de Janeiro. Nessa altura também foram dadas instruções para que o Marquês de Loulé retirasse de Coimbra, e se juntasse à Junta no Porto. No dia 9 de

⁹⁴⁹ *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II, Vol. III (1834-1853), p. 230.

⁹⁵⁰ O Marechal-de-Campo João Schwalbach (1774-1847), Visconde e Barão de Setúbal, Grã-Cruz da Ordem de Aviz, Comendador da Ordem da Torre e Espada, Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro (Império do Brasil), Condecorado com a medalha n.º 4 das campanhas da Guerra Peninsular.

⁹⁵¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 58.

⁹⁵² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 61.

⁹⁵³ *Ibidem*, Doc. n.º 62.

⁹⁵⁴ João Carlos de Saldanha foi elevado a Duque por decreto da Rainha D. Maria II, de 4 de Novembro de 1846 (*Nobreza de Portugal e do Brasil* (dir. de Afonso Zuquete), Vol. III, p. 273).

⁹⁵⁵ *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II, Vol. III (1834-1853), pp. 230 e 231.

⁹⁵⁶ Carta do Marquês da Bemposta para seu tio Hyde de Neuville, datada de 21 de Março de 1847, *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II, Vol. III (1834-1853), pp. 235 e 236.

⁹⁵⁷ A Rainha D. Maria II apenas era, *de facto*, Rainha de Lisboa e Sintra.

⁹⁵⁸ Saldanha ia no encalço do Conde das Antas, mas fazendo paragens constantes, permitindo que o exército da Junta chegasse a salvo ao Porto.

Janeiro, já no Porto, o Marquês de Loulé obtinha a autorização para visitar⁹⁵⁹ seu cunhado o Duque da Terceira na prisão do Castelo de São João da Foz⁹⁶⁰. A 11 de Janeiro, Loulé era nomeado pela Junta como “*Commandante Geral da Guarda Nacional d’esta invicta Cidade*”⁹⁶¹, em quanto não puder reassumir os cargos de Governador Civil do Districto de Coimbra, e de Reitor da Universidade da mesma Cidade, de que se achava encarregado”⁹⁶².

A par das movimentações da Junta ressurgiu o fenómeno da guerrilha miguelista, capitaneada por MacDonnel, que andou entre o Minho, Trás-os-Montes e Beira, espalhando algum alvoroço⁹⁶³, até ser completamente derrotado pelo Conde de Vinhaes, a 30 de Janeiro de 1847⁹⁶⁴, onde, acabaria por morrer. A partir daí, foi mais fácil ao Conde das Antas entabular negociações com os chefes do movimento miguelista⁹⁶⁵, que agora apoiavam a Causa Nacional⁹⁶⁶, tendo-se assinado um convénio em Guimarães, onde era salvaguardado o sistema constitucional “*no quadro da monarquia exercida por D. Maria II*”⁹⁶⁷, ficando claro que essa união entre a Junta e os *Miguelistas* se destinava a pôr um fim à pernicioso influência dos *Cabrais*⁹⁶⁸. Estavam, deste modo, postos de lado os argumentos que os *cabralistas* advogavam para invocar a Quádrupla Aliança⁹⁶⁹, apesar das declarações publicadas por António Rodrigues Sampaio⁹⁷⁰, um dos representantes da Junta em Lisboa⁹⁷¹, que através do jornal clandestino *O Espectro*, veiculava a posição dos *radicais* em relação à Rainha, dizendo “*que a Senhora D. Maria deve de motu próprio abdicar*”⁹⁷². Esta posição contrariava a corrente moderada que o Conde das Antas tentava passar⁹⁷³. Em Fevereiro de 1847, mais

⁹⁵⁹ Ao contrário do que refere o Marquês de Fronteira nas suas *Memórias*, o Marquês visitou seu cunhado na prisão diversas vezes, primeiramente no Castelo da Foz, e depois na cadeia da Relação para onde o Duque da Terceira e seus companheiros foram transferidos em Fevereiro de 1847 (*Carta dirigida ao Cavalheiro José Hume*, p. 203).

⁹⁶⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 63.

⁹⁶¹ *O Espectro*, n.º 29, de 5 de Março de 1847.

⁹⁶² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 64.

⁹⁶³ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 147.

⁹⁶⁴ *Idem, ibidem*, p. 148.

⁹⁶⁵ *Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II, Vol. III (1834-1853), pp. 240 e 241.

⁹⁶⁶ Tanto o miguelista General Póvoas, ao qual a Junta promoveria a Tenente-General e Governador Militar das Beiras, e depois o Brigadeiro Bernardino Coelho Soares de Moura, que havia substituído a McDonnel no comando da guerrilha miguelista. Com isto a Junta trazia para o seu seio alguns Miguelistas de mais vulto (como o Conde de Azenha), e por outro lado evitava confrontos com os miguelistas populares, que assim deixavam de atacar as tropas da Junta.

⁹⁶⁷ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, pp. 147 e 148.

⁹⁶⁸ *Idem, D. Maria II*, p. 171.

⁹⁶⁹ *Idem, Uma História de Violência Política*, p. 147.

⁹⁷⁰ *Idem, A Monarquia Constitucional (1807-1910)*, Lisboa, Texto Editores Lda., 2010, p. 54.

⁹⁷¹ Juntamente com o Marquês da Bemposta, Manuel Joaquim Cardoso Castelo Branco, Jorge Croft, José Maria Grande, Domingos Ferreira Pinto Basto, António Júlio da Silva Pereira, Manuel José Machado, e António de Oliveira Marreca (*Memórias do Conde de Lavradio*, Parte II, Vol. III, p. 240).

⁹⁷² *O Espectro*, n.º 26, de 24 de Fevereiro de 1847, p. 2.

⁹⁷³ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 165.

uma vez falava-se⁹⁷⁴ “*nos círculos miguelistas*”⁹⁷⁵, num hipotético casamento de D. Miguel com outra filha⁹⁷⁶ da Infanta Dona Ana de Jesus Maria, o que mais uma vez não veio a concretizar-se⁹⁷⁷.

O Marechal Saldanha aproveitaria esta aproximação entre a Junta e os miguelistas, para junto do Governo Britânico pôr a circular rumores do perigo miguelista, advertindo também que em muitas ocasiões no Porto falava-se em proclamar como Rei o filho do Marquês de Loulé, neto de D. João VI, e em último recurso forçar a Rainha a abdicar a favor de seu filho⁹⁷⁸.

Estas visões antagónicas aproveitavam aos *cabralistas* e aos seus sequazes, principalmente àqueles como o Marquês de Fronteira, que segundo Prim “*era mais digno de ser régulo numa povoação africana do que Governador Civil numa capital civilizada*”⁹⁷⁹. O Marquês de Fronteira, que até à revolta da Maria da Fonte, “*por motivos de ressentimento pessoal*”⁹⁸⁰ tinha seguido a oposição, agora sem pundonor mostrava-se visceralmente reaccionário⁹⁸¹.

Entretanto, pela acção do Visconde de Sá da Bandeira, os acontecimentos parecem precipitar-se para um desfecho semelhante ao de 1833, pois a Junta põe em marcha o plano de atacar Lisboa pelo sul. Queria repetir a façanha da expedição ao Algarve, desta vez tendo à frente Sá da Bandeira, que embarcando no Porto a 26 de Março, chegou dia 16 de Abril a

⁹⁷⁴ Eduardo Freitas da Costa, *História do 28 de Maio*, s.l., Edições do Templo, 1979, p. 20.

⁹⁷⁵ Maria Alexandre Lousada, e Ferreira, Maria de Fátima Sá e Melo, *D. Miguel*, Coleção Reis de Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, p. 295.

⁹⁷⁶ Devia ser a Senhora D. Maria do Carmo, que nesse tempo ainda era solteira, visto a sua irmã mais velha já então estar casada com o Conde de Linhares (Francisco de Vasconcelos, *A Infanta D. Ana de Jesus Maria*, p. 12).

⁹⁷⁷ Já em 1845, tinha havido uma tentativa da parte do ex-Infante Dom Miguel, então no exílio, para casar com uma filha de Sua Irmã a Infanta D. Ana, escrevendo-lhe a 4 de Dezembro de 1845, pedindo a mão de sua filha primogénita, a Senhora Dona Ana Carlota, e reafirmando a amizade que o ligava a Dona Ana de Jesus e ao Marquês de Loulé “*não obstante os motivos que nos separarão*” (Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Infanta D. Ana de Jesus Maria, Doc. n.º 24).

⁹⁷⁸ Conde da Carnota, *Memoirs of Field-Marshal The Duke of Saldanha with selections from his correspondence*, Vol. II, London, John Murray, 1880, p. 158.

⁹⁷⁹ Apreciação feita pelo General Prim, a respeito da figura do Marquês de Fronteira, quando este o mandou intimar a sair de Lisboa (*Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VII (1842-1847), p. 159).

⁹⁸⁰ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 82.

⁹⁸¹ Estas atitudes podem indiciar uma certa ambiguidade de carácter, pois, Fronteira assim o demonstra quando nas suas *Memórias*, principalmente ao tratar dos acontecimentos do período da *Patuleia*, nas quais relata com uma série de impropérios acerca do tratamento que teria sido dado ao Duque da Terceira, pelos membros da Junta do Porto (*Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Parte VII, pp. 161 a 164). Tal relato distorce a verdade dos factos, veiculando uma versão dos acontecimentos fundados meramente em rumores e boatos. Essa atitude oscilante do Marquês de Fronteira ao longo de suas *Memórias*, será bem visível em relação ao tratamento dado a seu antigo amigo o Marquês de Loulé, não devido sómente a razões de ordem política, mas também às de natureza familiar, particularmente depois do Senhor D. Augusto (futuro Conde de Azambuja), romper o noivado com sua filha.

Setúbal⁹⁸². A Sá da Bandeira juntar-se-iam as tropas do Conde de Melo e do Brigadeiro Bernardino, que em conjunto dispunham de cerca de 4.000 homens, o que equivaleria às tropas do Conde de Vinhais estacionadas em Almada⁹⁸³. Face a estes acontecimentos muitas são as vozes para tentar convencer a Rainha a aceitar uma mediação inglesa para a resolução do conflito, conforme Palmerston desejava, pois na melhor das hipóteses a guerra iria durar muito, o que não interessaria a nenhuma das partes. Assim, a Rainha é obrigada a remodelar o Governo, retirando o peso que antes tinham os *cabralistas*, aprovando o plano inglês, que seria adoptado no seio da intervenção da Quádrupla Aliança⁹⁸⁴.

Na noite de 30 de Abril, Sá da Bandeira enfrentaria as tropas de Vinhais, o que resultará numa enorme derrota das forças da Junta, que deixariam muitos mortos no campo de batalha. Recolhendo-se Sá da Bandeira a Setúbal, mandou dizer ao Ministro Plenipotenciário inglês Wylde que estaria pronto a assinar um armistício⁹⁸⁵. Logo em seguida, os representantes inglês e espanhol partem para o Porto, na expectativa de conseguir um acordo para a capitulação da Junta. Os elementos mais radicais e populares não estavam pelos ajustes, e os membros da Junta não queriam uma capitulação, sem estarem salvaguardadas uma série de garantias, para que a Junta não fosse ferida na sua honra. Desta forma Joaquim António de Aguiar⁹⁸⁶ foi escolhido, pela junta para seu interlocutor perante os dois estrangeiros, mas ao fim de três conferências (entre 8 e 11 de Maio), viu-se na impossibilidade de chegar a qualquer acordo.

Era necessária uma intervenção armada da Quádrupla Aliança para que a Junta fosse obrigada a cumprir as disposições dos artigos do acordo apresentado pelo Coronel Wylde. Nesse contexto, apesar de saber da existência da esquadra da Quádrupla Aliança⁹⁸⁷, no dia 31 de Maio, o Conde das Antas, não recebendo qualquer intimação oficial dos propósitos dessa esquadra⁹⁸⁸, pôs-se ao comando de uma expedição naval composta de uma corveta, três vapores e quatro transportes (com um total de 37 peças), levando um contingente de 3.069 homens⁹⁸⁹. O inevitável acontece, e a esquadilha da Junta é apresada em frente da barra do

⁹⁸² Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 152.

⁹⁸³ Idem, *ibidem*, p. 153.

⁹⁸⁴ Idem, *ibidem*, p. 154.

⁹⁸⁵ Idem, *ibidem*.

⁹⁸⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 66.

⁹⁸⁷ A Esquadra da Quádrupla Aliança era composta por 3 Fragatas, 4 Vapores, e 2 Brigues, com um total de 156 peças.

⁹⁸⁸ *Correspondência entre o Conde das Antas e os Ministros Plenipotenciários e outros Agentes das Potencias signatárias do Protocolo de 21 de Maio de 1847, acompanhada de vários actos officiaes da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino no Porto, e outros documentos*, Lisboa, Typographia de Borges, 1848, p. 38 a 41.

⁹⁸⁹ *Ibidem*, p. 35.

Porto, e o Conde das Antas, na impossibilidade de reagir pela desproporção de forças⁹⁹⁰, declara-se prisioneiro de guerra, entregando-se sem oferecer resistência, tendo morrido na abordagem um tripulante da escuna *Santo Amaro*⁹⁹¹. No desfecho deste lamentável episódio, o Conde das Antas formula um grave protesto contra a injusta agressão encetada pela força naval Britânica que, sem declaração prévia, atentava contra “*todos os direitos das gentes, da guerra, e sobretudo o da independência de Portugal*”⁹⁹².

No dia seguinte, a Junta do Porto fazia uma proclamação dirigida aos Portugueses, referindo-se aos acontecimentos do dia anterior, e declarando “*que nestas circunstancias e depois de uma intimação formal, a Junta viu-se forçada a sujeitar-se ao armistício que até aqui recusara*”⁹⁹³. Agora era necessário iniciar as conversações sobre a maneira de dar execução aos quatro artigos impostos pela Inglaterra⁹⁹⁴, para pôr um fim à guerra civil e para a reconciliação de todos os portugueses⁹⁹⁵, mas salvaguardando a Honra Nacional que a Junta representava. Estando a questão neste ponto, a Junta tentou ainda resolver a demanda através de uma aproximação directa à Rainha Senhora D. Maria II, evitando deste modo a tutela estrangeira, “*sempre odiosa para quem preza a sua independência*”⁹⁹⁶.

No âmbito dessa missão, a Junta nomeou o Marquês de Loulé⁹⁹⁷ para levar ao conhecimento da Rainha⁹⁹⁸ “*uma exposição respeitosa e sincera das circunstancias*”, com vista a “*remover quaesquer obstáculos que possam impedir ou demorar a prompta e leal reconciliação de todos os portuguezes em volta do Throno de S.M.F.*”⁹⁹⁹. Assim, o Marquês embarcaria dia 8 de Junho na Fragata inglesa *The Terrible*, rumo a Lisboa¹⁰⁰⁰, permanecendo a bordo do mesmo navio, surto na barra do Tejo, onde tentará ter uma entrevista com o

⁹⁹⁰ *Correspondência entre o Conde das Antas e os Ministros Plenipotenciários e outros Agentes das Potencias signatárias do Protocolo de 21 de Maio de 1847, acompanhada de vários actos officiaes da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino no Porto, e outros documentos* p. 36.

⁹⁹¹ *Ibidem*, p. 42.

⁹⁹² *Ibidem*, p. 39.

⁹⁹³ *Ibidem*, p. 43.

⁹⁹⁴ Estes artigos propostos por Lord Palmerston, eram: 1.º - concessão de uma amnistia plena e geral; 2.º - revogação de todos os decretos inconstitucionais publicados desde 6 de Outubro de 1846; 3.º - realização de eleições e convocação das Cortes; 4.º - nomeação de um governo constituído por personalidades independentes quer do partido da junta quer do partido cabralista.

⁹⁹⁵ *O Espectro*, n.º 60, de 24 de Junho de 1847, p. 1; n.º 61, de 28 de Junho de 1847, p. 1.

⁹⁹⁶ *O Nove de Outubro ou breves considerações sobre a última guerra civil* (por um Liberal), Porto, Typographia da Revista, 1849, p. 163.

⁹⁹⁷ “*A escolha não podia ser mais acertada; pois o Marquês de Loulé, por suas maneiras delicadas, por sua provada fidelidade, dotado de razão muito clara, inalteravel em suas decisões, imperturbável no meio das mais criticas vicissitudes, era o homem mais adaptado para tão difficil, quanto melindrosa mensagem*” (*O Nove de Outubro ou breves considerações sobre a última guerra civil*, por um Liberal, p. 163).

⁹⁹⁸ No dia 28 de Maio, o Marquês de Loulé receberia, através do Cônsul Britânico no Porto, a aceitação por parte de Sir Thomas Maitland (Comandante das forças navais britânicas), para o conduzir a Lisboa, conforme o desejo da Junta (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 67).

⁹⁹⁹ *Correspondência entre o Conde das Antas e os Ministros Plenipotenciários*, pp. 58 e 59.

¹⁰⁰⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 67 (anexo).

Visconde de Sá da Bandeira, que estava em Setúbal, para falarem sobre os meios mais eficazes para pacificar o país, de tal modo que, “*ficando inteiramente garantidas as prerrogativas da Coroa da Rainha, não o fiquem menos os direitos incontestáveis que a Nação tem, de ver quanto antes em plena execução a lei fundamental do Estado*”¹⁰⁰¹.

Um dos pontos de grande divergência para a execução do referido protocolo dizia respeito à exigência do desarmamento do exército da Junta, que obstava a qualquer entendimento¹⁰⁰², pois os soldados da Junta ficariam à mercê do exército comandado por Saldanha, o que a Junta não poderia aceitar, pois na realidade não tinha perdido a guerra com aquele Marechal, e apenas se achava nesta posição “*coacta*”¹⁰⁰³ pela intervenção estrangeira. Pelo perigo que havia em não conseguir retomar o comando das tropas estacionadas em Setúbal, Sá da Bandeira não conseguiria avistar-se com o Marquês de Loulé, que permaneceria detido a bordo alguns dias ao largo de Lisboa¹⁰⁰⁴, voltando depois para o Porto¹⁰⁰⁵.

Entretanto, no dia 10 de Junho, Saldanha aproximar-se-ia ainda mais do Porto, desenrolando-se entre a Junta e o Cônsul Britânico no Porto uma enfadonha correspondência, que quase levaria ao retomar das hostilidades, em completa contravenção com o acordado armistício, que culminaria no bloqueio da barra do Porto como no pedido de passaportes por parte do Cônsul inglês. Este impasse seria ultrapassado pela chegada de Loulé¹⁰⁰⁶, e pelas novas conversações havidas no dia 28, entre a Junta e os Plenipotenciários aliados, chegando-se a um compromisso para a pronta execução de um Acordo. Para esta negociação final¹⁰⁰⁷,

¹⁰⁰¹ Carta do Marquês de Loulé para o Visconde de Sá da Bandeira, datada de 12 de Junho de 1847 (*Correspondência entre o Visconde de Sá da Bandeira e os Ministros Plenipotenciários e outros Agentes das Potencias signatárias do Protocollo de 21-Maio-1847*, Lisboa, Typographia Neryana, 1848, p. 112).

¹⁰⁰² Maria de Fátima Bonifácio, *História da Guerra Civil da Patuleia (1846 – 47)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 114.

¹⁰⁰³ Idem, *Uma História de Violência Política*, p. 156.

¹⁰⁰⁴ António Rodrigues Sampaio no *Espectro*, escreveu a esse respeito que “*O Nobre Marquez tem estado em carcere privado. Não o tem deixado fallar com ninguem para não poder ser sciente do estado dos negocios. O Vice-Almirante Parker tem sido mais um carcereiro do que outra cousa, não hade ser por este systema de deslealdade e perfídia que a paz se há de estabelecer entre nós*” (*O Espectro*, n.º 58, de 18 de Junho de 1847, p. 3).

¹⁰⁰⁵ D. João d’Azevedo, *Os Dous Dias d’Outubro ou a História da Prerogativa*, Porto, Typographia Commercial, 1848, p. 113.

¹⁰⁰⁶ É curioso notar que, a par destas negociações de alta política, eram efectuadas outras de carácter pessoal, que vem demonstrar que, para lá das ideologias ou de posições antagónicas, as relações pessoais e de cortesia mantinham-se inalteradas, como comprova a carta enviada ao Marquês de Loulé pelo Vice-Cônsul Britânico em nome do Embaixador de Inglaterra, pedindo-lhe que arrendasse o seu Palácio de Seteais, em Sintra (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 65).

¹⁰⁰⁷ *Documentos Históricos Relativos aos últimos acontecimentos Políticos de Portugal que não vêm mencionados no Livro Azul*, pp. 156 a 159.

foi outra vez encarregue pela Junta o Marquês de Loulé, bem como o Brigadeiro António César de Vasconcelos¹⁰⁰⁸.

No dia 29 de Junho, na derradeira conferência que antecedeu a ratificação da referida Convenção, houve uma tentativa por parte do Marechal Saldanha de se imiscuir nas conversações, ao qual se opôs terminantemente o Marquês de Loulé, negando-se “*a tomar parte nas deliberações em quanto não fosse expulso da conferência o homem da emboscada*”¹⁰⁰⁹, tendo então o Coronel Wylde empregado todos os esforços para que pelo menos consentisse na presença de Saldanha como mero espectador. O Marquês de Loulé não alterou a sua posição¹⁰¹⁰, “*e Saldanha teve que retirar-se com grande vergonha sua, e o máximo desapontamento para o Coronel Wylde*”¹⁰¹¹.

Dessa maneira prosseguiram as conversações, tendo os representantes da Junta e dos Aliados¹⁰¹² assinado a *Convenção de Gramido*¹⁰¹³, onde seria estipulada a forma do desarmamento do exército da Junta, permitindo aos oficiais manter a sua espada e o seu cavalo. O Porto seria entregue às tropas espanholas sob o Comando do General Concha, sendo o Castelo da Foz entregue às forças britânicas. Assim, não se rendendo às mãos da Rainha ou de Saldanha, a Junta Provisória do Supremo Governo do Reino salvaguardava a sua honra e dignidade, mantendo-se até ao fim na sua autonomia e legitimidade de Governo Soberano, terminando a guerra “*sem vencedores nem vencidos*”¹⁰¹⁴.

Nesse mesmo dia, a Junta do Governo Supremo do Reino, em Nome da Rainha e da Nação, manda louvar o Marquês de Loulé e António César de Vasconcelos “*pela habilidade, acerto e patriotismo com que dirigiram as negociações de que foram encarregados para a pacificação do País, e consolidação da Liberdade Constitucional*”¹⁰¹⁵, enviando também ao Governador Civil do Porto ordens para soltar o Marechal Duque da Terceira e seus

¹⁰⁰⁸ António César de Vasconcelos Correia (1797-1864), 1º Conde (1862) e 1º Visconde de Torres Novas (1855), General de Divisão da Arma de Cavalaria (1861), Governador-Geral do Estado da Índia (1855-1865), do Conselho de S.M.F, Par do Reino, Oficial da Ordem da Torre e Espada, Grã-Cruz da Ordem de Avis e da Ordem de Carlos III de Espanha, Comendador da Ordem de Cristo e Cavaleiro da Ordem de N.S. da Conceição de Vila Viçosa, etc.

¹⁰⁰⁹ *O Nove de Outubro ou Breves Considerações sobre a última guerra civil* (por um liberal), Porto, Typographia da Revista, 1849, p. 172.

¹⁰¹⁰ *Documentos Históricos Relativos aos Últimos Acontecimentos Políticos de Portugal – que não vêm mencionados no Livro Azul*, Lisboa, Typographia de Borges, 1848, p. 156.

¹⁰¹¹ *O Nove de Outubro ou Breves Considerações sobre a última guerra civil* (por um liberal), p. 172.

¹⁰¹² Por parte da Quádrupla Aliança estiveram presentes o Coronel Wylde, o cônsul de França, o Coronel Buenaga e o General Concha (Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 158).

¹⁰¹³ *O Espectro*, n.º 63, de 3 de Julho de 1847, p. 2.

¹⁰¹⁴ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 158.

¹⁰¹⁵ *Documentos Históricos Relativos aos Últimos Acontecimentos Políticos de Portugal – que não vêm mencionados no Livro Azul*, p. 159; *O Espectro*, n.º 63, de 3 de Julho de 1847, p. 3.

companheiros de cárcere¹⁰¹⁶. Já no dia anterior, o Duque da Terceira tinha recebido notícias da parte do seu cunhado o Marquês de Loulé, dizendo-lhe que estava por dias a sua libertação da cadeia da Relação do Porto¹⁰¹⁷, como refere o Duque na sua missiva em resposta à do Marquês, assegurando-o que estava “*certo que se isso depende de ti já a mais tempo teria saído*”¹⁰¹⁸.

A aparente tranquilidade operada no desarmamento da tropas da Junta e na passagem de poderes para as forças aliadas no Porto¹⁰¹⁹ contrasta com o regresso das mesmas tropas às suas terras de origem, onde por vezes são agredidos e humilhados com a conivência das autoridades locais, como aconteceu em Coimbra nos primeiros dias de Julho, conforme o relato de Faustino dos Santos Crespo ao Marquês de Loulé, sobre as “*cacetadas*”¹⁰²⁰ infligidas aos partidários da Junta, apesar do salvo-conduto passado pelo General Concha.

Agora, face ao Protocolo de Londres, dever-se-ia começar a delinear um novo panorama político, assente em um ministério de reconciliação nacional, “*capaz de garantir a realização de eleições livres e justas*”¹⁰²¹. A breve trecho essas expectativas seriam goradas, pois a Rainha queria a todo o custo manter o actual ministério, continuando dessa forma a favorecer o partido cartista, apesar das pressões exercidas pela diplomacia inglesa¹⁰²². Nesse contexto a 22 de Agosto Saldanha faz uma remodelação ministerial, numa ténue tentativa de agradar a *Cartistas* e *Setembristas*, e que deveria durar até às eleições já marcadas para Novembro.

No entanto, havia ainda que ultrapassar outro obstáculo essencial, por forma a assegurar que se realizassem realmente eleições “*livres e justas*”. Era necessário tratar de

¹⁰¹⁶ *Documentos Históricos Relativos aos Últimos Acontecimentos Políticos de Portugal – que não vêm mencionados no Livro Azul*, p. 159.

¹⁰¹⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 68.

¹⁰¹⁸ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 68.

¹⁰¹⁹ As tropas aliadas no Porto eram comandadas pelo General Concha, à frente das tropas espanholas, que seguindo ditames superiores, desde que entraram em Portugal *deixaram saudades entre o povo, porque não ofenderam ninguém* (Sessão da Câmara dos Pares de 17 de Janeiro de 1850, Diário do Governo, n.º 17 (de 19 de Janeiro), Ano de 1850, p. 76). Esta estratégia seguida por parte de Espanha, já tinha sido idealizada no século XVIII pelo Conde de Floridablanca (1728-1808), que no seu testamento político deixara instruções de como se devia proceder para um dia Portugal voltar a juntar-se a Espanha: “*Um dos objectos mais importantes para a Hespanha devia ser sempre Portugal, não para o conquistar, como em outras épocas se tentára fazer, o que reputava um grande erro, mas para conseguir atrahi-lo sem o offender, e pello contrário lisongeando sempre muito o amor proprio dos portuguezes; que sempre que se desse o caso de carecer Portugal do adjutório de Hespanha, e lho pedisse, esta devia prompta e generosamente oferecer-lho, por ser esse um dos meios de conseguir a reunião de Portugal á Hespanha; que devia haver o maior cuidado, quando esse adjutório fosse dado a Portugal, em que os Generaes, toda a officialidade, e, quando isso fosse possível, os próprios soldados, fossem homens muito prudentes, incapazes de cometer a mais pequena falta de disciplina, e de atrahirem por seus benévolos procedimentos a amizade dos portuguezes*” (Diário do Governo, n.º 17, Ano de 1850, p. 76).

¹⁰²⁰ Ver Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 69.

¹⁰²¹ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 163.

¹⁰²² Idem, *ibidem*, p. 164.

rever os recenseamentos eleitorais, que até à data “*eram os mesmos que os Cabrais tinham fabricado em 1845*”¹⁰²³. Este era o principal ponto da discórdia entre o Partido Cartista e o agora denominado Partido Nacional (formado por *Setembristas* e apoiantes da Junta do Porto), pois as eleições teriam que ser adiadas, o que não agradava nem à Rainha, nem a Saldanha¹⁰²⁴, que preferia lidar no Parlamento com uma maioria *cabralista*, ao invés de uma maioria liderada por José da Silva Passos.

Entretanto já os Cabrais estavam em campo a disputar a liderança da família cartista, conseguindo em finais de Agosto o afastamento de Saldanha da Presidência do Centro Eleitoral Cartista, lugar que a partir de então seria desempenhado pelo Conde de Tomar¹⁰²⁵. Apesar da fragmentação momentânea dos Cartistas pela efémera aliança entre o Duque de Saldanha e o Duque da Terceira na chamada *Associação dos Marechais* (ou do Arco da Bandeira) com o desejo de contrariar a liderança dos Cabrais na direcção das eleições, não logrou seu intento pela dissolução da mesma a 12 de Outubro, tendo o Governo do Duque de Saldanha deixado o caminho livre ao Conde de Tomar¹⁰²⁶.

No Partido Nacional, o Marquês de Loulé, na Presidência da Comissão Eleitoral, envidava todos os esforços para que o Partido estivesse bem representado em todos os Concelhos, apesar das dificuldades impostas por algumas autoridades locais, chegando por vezes a ameaças à integridade física dos apoiantes do Partido Nacional.

Antes do dia marcado para as eleições municipais, uma delegação do Partido Nacional composta pelo Marquês de Loulé, Conde das Antas, Manuel Velez Caldeira, Francisco Ottolini, Visconde de Fonte Arcada, Anselmo Braamcamp e António Rodrigues Sampaio, fez a entrega formal no Ministério do Reino de um protesto contra a forma viciada como se procedeu à elaboração do recenseamento eleitoral, acusando que haviam sido inscritos nos cadernos eleitorais inúmeros simpatizantes dos *Cabrais*, indivíduos que não preenchiam os requisitos mínimos para serem eleitores, e que inversamente outros, que cumpriam os requisitos legais¹⁰²⁷, tinham sido injustamente excluídos de votar¹⁰²⁸.

A correspondência trocada entre o Marquês de Loulé e seus correligionários durante esse período revela bem os abusos cometidos pelos *Cartistas* em diversos pontos do território

¹⁰²³ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política* p. 165.

¹⁰²⁴ Idem, *ibidem*.

¹⁰²⁵ Idem, *ibidem*, p. 166.

¹⁰²⁶ Idem, *ibidem*, p. 167.

¹⁰²⁷ O Código Administrativo de 1842, em vigor, determinava que, para além da idade mínima exigida, o eleitor deveria fazer prova da profissão ou emprego que exercia, da sua qualificação literária e das quotas de décima ou vencimentos auferidos.

¹⁰²⁸ Paulo Jorge Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e o Poder Municipal em Lisboa de Finais do Século XVIII a 1851*, Colecção Lisboa Arte e História n.º 1, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999, p. 161.

Nacional, quer primeiramente através da exclusão dos recenseamentos de pessoas afectas ao partido popular, (como aconteceu no Funchal, conforme refere Luis Agostinho Figueiroa: “*porquanto é fora de duvida que nenhum resultado satisfatório se poderá obter, já por haver sido excluída do recenseamento a maioria dos eleitores que seguem os nossos princípios políticos, já porque as ameaças dos nossos adversários nos deixam com certeza prever a impossibilidade de lançarmos o nosso voto na urna*”¹⁰²⁹), quer através de ameaças e intimidação¹⁰³⁰.

A 14 de Novembro de 1847, sob a presidência do Marquês de Loulé, ocorreu o primeiro comício eleitoral de Lisboa, tendo por orador a José Estevão¹⁰³¹, e no qual estiveram mais de cinco mil pessoas. Era uma posição de força do Partido Nacional perante os constantes atentados à legalidade eleitoral cometidos um pouco por todo o País, e que continuariam a acontecer, chegando por vezes ao uso da violência física, como aconteceu em Vila do Conde, segundo o relato de José Carneiro Pizarro¹⁰³², onde por ordem das autoridades locais chegaram a espancar um Padre, e por “*coacção, pella occupação Militar, e pelo susto das pancadas, fizeram que por dois vottos se perdecem as Elleiçoens*”¹⁰³³.

Desta forma as eleições municipais de 1847 deram uma larga maioria às listas do Partido Cartista, tendo-se seguido a mesma tendência nas eleições para a Câmara dos Deputados, “*onde se assistiu a um triunfo generalizado dos candidatos mais identificados com a causa cabralista, mais próximos da sensibilidade política do governo de Lisboa, apesar das divergências já existentes entre Saldanha e o conde de Tomar*”¹⁰³⁴, que se foram esbatendo até chegarem a uma plataforma de entendimento, nitidamente consentânea com os recentes resultados eleitorais, agora traduzidos numa remodelação governamental com fiéis do Conde de Tomar. A crescente rivalidade surgida nessa época entre os irmãos Cabrais vem fortalecer ainda mais esse colaboracionismo¹⁰³⁵.

Em Fevereiro de 1848, eclodia em Paris uma revolução republicana, que suscitaria em muitas Nações, o reacender dos anseios revolucionários¹⁰³⁶, mas que devido aos acontecimentos da recente guerra civil, em Portugal, “*não passou de um fenómeno*

¹⁰²⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 70.

¹⁰³⁰ *Ibidem*, Docs. n.º 71 e n.º 72.

¹⁰³¹ Jacintho Augusto de Freitas Oliveira, *José Estevão – Esboço histórico*, Lisboa, François Lallemand, 1863, pp. 262 e 263.

¹⁰³² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 73.

¹⁰³³ *Ibidem*.

¹⁰³⁴ Paulo Jorge Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e o Poder Municipal em Lisboa de Finais do Século XVIII a 1851*, p. 220.

¹⁰³⁵ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 168.

¹⁰³⁶ Esses movimentos de cariz revolucionário do ano de 1848, foram designados por “Primavera dos Povos”.

*superficial*¹⁰³⁷, que fez acicatar o tom dos *Setembristas* mais radicais nos jornais, logo aplacado com uma política de “*moderação e prudência*”, voltando-se “*a falar em reconciliação nacional*”¹⁰³⁸. Apesar disso, a revolução de 1848 deixaria em Portugal a sua marca nos “*defensores de um ideário socializante e republicano*”¹⁰³⁹, nomeadamente na “*imprensa clandestina panfletária*”¹⁰⁴⁰.

A partir de inícios de 1849, o Governo de Saldanha vai perdendo força anímica, baseada num partido fracionado, que cada vez mais se vê representado no Conde de Tomar, e que não quer de forma alguma pactuar com os projectos de *fusão* de Saldanha, que agora aproximava-se de Palmela, Lavradio e Rodrigo da Fonseca Magalhães¹⁰⁴¹, e procurava conversar com Passos Manuel¹⁰⁴². Esta vã tentativa de aglutinar apoios opostos à sua volta traria a animosidade dos Cabrais, repercutindo-se de forma inequívoca nas votações contrárias às propostas do Governo no Parlamento, que lançaria Saldanha no completo isolamento, e que irremediavelmente iria abrir uma crise política que em poucos meses levaria a Rainha D. Maria II a chamar o Conde de Tomar para formar Ministério¹⁰⁴³.

Desde a tomada de posse do novo governo, o Conde de Tomar irá encontrar uma forte oposição na Câmara dos Pares, onde já pontificavam os “*indefectíveis*”¹⁰⁴⁴ do Partido Nacional como o Marquês de Loulé, o Visconde de Sá da Bandeira, o Conde de Mello, o Visconde de Fonte Arcada, o Conde das Antas e o Conde da Taipa, agora engrossada separadamente com alguns eminentes membros do Partido Cartista como o Duque de Palmela, o Conde de Lavradio e Rodrigo da Fonseca Magalhães; contava igualmente com uma aversão generalizada nas camadas mais baixas da população devido em parte à sua meteórica ascensão de *pobre* plebeu a conde rico. O seu Governo manter-se-ia em funções por quase dois anos, apesar dos constantes escândalos surgidos nas páginas dos jornais, devidos

¹⁰³⁷ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 169.

¹⁰³⁸ Idem, *ibidem*.

¹⁰³⁹ Maria Manuela Tavares Ribeiro, *Portugal e a Revolução de 1848*, Coleção Minerva-História nº 4, Coimbra, Livraria Minerva, 1990, p. 24.

¹⁰⁴⁰ Maria Manuela Tavares Ribeiro, *op. cit.*, pp. 24 e 25. A exemplo desse fenómeno temos nesse ano de 1848 o aparecimento de diversos jornais, tais como *A Alvorada*, *A Fraternidade*, *A República*, *É Tarde*, *O Republicano*, e *O Regenerador*.

¹⁰⁴¹ Maria de Fátima Bonifácio, *Um Homem Singular. Biografia política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 2013, p. 231.

¹⁰⁴² Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, pp. 170 e 171.

¹⁰⁴³ Idem, *Uma História de Violência Política*, pp. 172 e 173; Idem, *Um Homem Singular. Biografia política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*, pp. 231 e 233.

¹⁰⁴⁴ Idem, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral (1847-1851)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2002, p. 122.

ao misterioso “*enriquecimento súbito*”¹⁰⁴⁵ do Conde, e de episódios como o caso do *caleche*¹⁰⁴⁶, que fizeram correr muita tinta.

Não tardaram a surgir manifestos públicos anticabralistas¹⁰⁴⁷, e requerimentos dirigidos à Rainha, sendo de referir o documento assinado pela comissão permanente do Partido Nacional¹⁰⁴⁸ datado de 10 de Dezembro de 1849¹⁰⁴⁹, encabeçada pelo Conde das Antas, o Marquês de Loulé, Anselmo José Braamcamp, José Maria do Casal Ribeiro, o Conde de Melo, o Conde de Vila Real e António Rodrigues Sampaio, recordando “*os escândalos e calamidades nacionais*” levadas a cabo por esse Ministro, e as “*consequências da devassidão sem freio e da impunidade*”, pedindo a demissão desse Ministro e do seu Ministério. Na sequência destes episódios, a 16 de Dezembro, o Duque de Saldanha escrevera um requerimento à Rainha, sobre o mesmo assunto, pedindo a demissão do Conde de Tomar, mas advertindo num tom ameaçador: “*Se Vossa Magestade quer continuar a reinar em Portugal; se Vossa Magestade deseja que a sua Dinastia continue o seu reinado, não espere, para demitir o Conde de Tomar, que em qualquer parte do reino se levante um grito armado contra ele*”¹⁰⁵⁰. Assim se abria, entre Saldanha e Tomar, uma guerra que tomaria cada vez maiores proporções¹⁰⁵¹.

Em Janeiro de 1850, as sessões da Câmara dos Pares iniciaram-se com os ataques do Conde de Tomar à oposição, e em especial ao Marquês de Loulé, dizendo-lhe em referência às acusações do requerimento, por ele assinado, e enviado à Rainha, que o Marquês de Loulé devia apresentar provas das referidas acusações. O Marquês de Loulé refutou as afirmações, dizendo que no referido requerimento se afirmava que sobre o Presidente do Conselho “*pesavam graves acusações*”¹⁰⁵², das quais o Conde de Tomar “*não procurava justificar-se*”¹⁰⁵³, e como não acusara, “*não tinha que produzir provas, nem sustentar acusações*”¹⁰⁵⁴.

¹⁰⁴⁵ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 173.

¹⁰⁴⁶ Caso referente a uma luxuosa caleche oferecida ao Conde de Tomar em troca de uma Comenda de uma Ordem Honorífica.

¹⁰⁴⁷ Manifesto do Partido Nacional de 17 de Setembro (publicado no jornal *O Patriota* de 24 de Outubro), onde eram subscritores, entre outros, Anselmo José Braamcamp, António Jervis de Atouguia, António César de Vasconcelos, António de Oliveira Marreca, António Rodrigues Sampaio, Barão de Castro d’Aire, Conde das Antas, Conde do Bonfim, Conde de Melo, Conde de Vila Real, Francisco Aguiar Otollini, João de Pina Cabral, João de Morais Palmeiro, João Maria de Abreu Castelo Branco, Joaquim António de Aguiar, José Maria do Casal Ribeiro, José Maria Latino Coelho, José da Silva Passos, João Gomes da Silva Sanches, Leonel Tavares Cabral, Manuel Velez Caldeira, Manuel da Silva Passos, Marquês de Loulé e Visconde de Sá da Bandeira.

¹⁰⁴⁸ Esta comissão permanente de sete membros do Partido Nacional foi eleita por uma assembleia do partido realizada em casa do Conde das Antas no início do mês de Novembro (*O Patriota*, 6 de Novembro de 1849).

¹⁰⁴⁹ Maria de Fátima Bonifácio, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral (1847-1851)*, p. 135.

¹⁰⁵⁰ Carta de Saldanha para D. Maria datada de 16 de Dezembro de 1849 (ANTT, Cartório da Casa Real (CCR), cx. 7323, m. 10, capa 162).

¹⁰⁵¹ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, pp. 176 e 177.

¹⁰⁵² *Diário do Governo*, Sessão da Câmara dos Pares de 14 de Janeiro de 1850.

¹⁰⁵³ *Ibidem*, Sessão da Câmara dos Pares de 14 de Janeiro de 1850.

No dia 15 de Janeiro, o Conde de Tomar voltou ao ataque cerrado a alguns Pares, trazendo “*para fundamentar uma acusação de alta traição contra o Marquez de Loulé, um boato da rua que ninguém acreditou, a inventada acusação da aclamação de D. Pedro V, quando não podia fazê-lo sem que trouxesse em seu apoio provas evidentes*”¹⁰⁵⁵.

Os Pares visados nas recriminações do Conde de Tomar, “*tão triunfantes sahiram, como o Sr. Conde da Taipa, que adquiriu grande honra com a resposta que deu ao Sr. Presidente do Conselho; o mesmo o Sr. Marquez de Loulé, que modesto como é, já se havia defendido em 1848 por tál forma, que o mesmo Sr. Presidente do Conselho achou cabal a sua resposta; e comtudo esses Dignos Pares não se achavam na situação em que hoje se acha S. Exa., á testa do Governo*”¹⁰⁵⁶.

Entretanto, em inícios de Fevereiro, aparecia mais um escândalo do Conde de Tomar, desta vez envolvendo a própria figura da Rainha D. Maria II. Foi a chamada questão do *affidavit* (juramento escrito) mandado prestar pelo Conde de Tomar perante um tribunal inglês, a respeito de um processo por ele instaurado ao jornal inglês *Morning Post* por este ter escrito que o Conde de Tomar ascendera ao poder pelo “*leviano proceder de uma Alta Personagem para com este rasteiro valido, circunstância de que ele sabe aproveitar-se bem para firmar a sua influência e poder*”¹⁰⁵⁷. O *affidavit* do Conde de Tomar não poderia ser mais ofensivo e chocante, visto invocar ideias que ninguém jamais podia pensar¹⁰⁵⁸, quanto mais levantar num processo em tribunal. Nesse documento, o Conde de Tomar alegava em sua defesa que “*(...) distinta e positivamente nega que fora nomeado ministro por causa de quaisquer sentimentos imorais da parte da rainha de Portugal ou dele próprio; e que jamais da parte de Sua Magestade ou dele houve relações imorais ou impróprias*”¹⁰⁵⁹.

As reacções não se fizeram esperar no Parlamento. No dia 1.º de Fevereiro, na Sessão da Câmara dos Pares, houve uma intervenção feita pelo Conde de Lavradio a respeito do desacato cometido contra a Soberana, propondo que a Câmara se pronunciasse sobre o *affidavit*, fazendo uma declaração de total repúdio por esse “*acto de inaudita, temerária, e indesculpavel ousadia, se consignasse em um documento autentico, perante um tribunal estrangeiro, uma declaração altamente offensiva do respeito devido à Augusta, Sagrada, e*

¹⁰⁵⁴ *Diário do Governo*, Sessão da Câmara dos Pares de 14 de Janeiro de 1850.

¹⁰⁵⁵ Intervenção do Conde da Taipa na Sessão da Câmara dos Pares de 15 de Janeiro de 1850.

¹⁰⁵⁶ Acta da Sessão da Câmara dos Pares de 17 de Janeiro (*Diário do Governo*, Nº 17, de 19 de Janeiro de 1850).

¹⁰⁵⁷ *Morning Post*, 17 de Setembro de 1849.

¹⁰⁵⁸ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 176.

¹⁰⁵⁹ *A Revolução de Setembro*, 28 de Janeiro de 1850.

Virtuosissima Pessoa do Chefe de Estado”¹⁰⁶⁰. Esta proposta não foi admitida pela maioria secundada pelo Governo na Câmara dos Pares. No dia 5 de Fevereiro, o Conde de Lavradio faz uma interpelação sobre o mesmo assunto dirigida ao Governo, ao que o Ministro presente diz não ter nada a responder¹⁰⁶¹.

A 7 de Fevereiro de 1850, o Duque de Saldanha era demitido pela Rainha do cargo de Mordomo-Mor, o que levaria Saldanha a demitir-se do lugar de Conselheiro de Estado, levando a que por decreto de 13 de Fevereiro fosse ainda exonerado dos lugares de Vogal do Supremo Tribunal de Justiça Militar e de primeiro Ajudante de Campo de El-Rei D. Fernando¹⁰⁶².

No decurso desse mesmo ano irão aparecer outros temas polémicos, como a nova lei da imprensa, logo denominada de “*Lei das Rolhas*”, que será fortemente contestada pela oposição no Parlamento, com o protesto elaborado pelo partido popular¹⁰⁶³, que se seguia ao dos homens de letras¹⁰⁶⁴, alastrando-se em diversas tomadas de posição, um pouco por todo o País, através de abaixo-assinados, cujas assinaturas eram reproduzidas em diversos jornais, conforme a facção política que os organizava¹⁰⁶⁵, ou em último recurso entregue directamente na Câmara dos Pares, através de proeminentes figuras da oposição, como o Conde das Antas (que entregou um protesto com 426 assinaturas) e o próprio Duque de Saldanha (com um protesto dos habitantes de Coimbra com 500 assinaturas)¹⁰⁶⁶.

2.5. A Regeneração

O descontentamento geral que se foi fazendo sentir ao longo do ano e a clivagem cada vez maior, aberta entre o Governo e as diversas facções políticas, não só no seio da oposição, mas no próprio núcleo do partido *Cartista*¹⁰⁶⁷, já tornava a posição de Costa Cabral

¹⁰⁶⁰ *Diário do Governo*, n.º 31, de 5 de Fevereiro de 1850, Sessão da Câmara dos Pares de 1º de Fevereiro de 1850, pp. 114 e 115.

¹⁰⁶¹ Sessão da Câmara dos Pares de 5 de Fevereiro de 1850, pp. 144 e 158.

¹⁰⁶² Maria de Fátima Bonifácio, *Um Homem Singular. Biografia política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*, p. 238.

¹⁰⁶³ À cabeça vinham as assinaturas do Conde das Antas, Conde de Vila Real (D. Fernando), Marquês de Loulé, Conde de Mello, Casal Ribeiro e Anselmo Braamcamp [Maria de Fátima Bonifácio, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral (1847-1851)*, p. 172].

¹⁰⁶⁴ Entre outros Alexandre Herculano e Almeida Garrett.

¹⁰⁶⁵ Desde o Jornal miguelista *A Nação* ao jornal do partido popular *A Revolução de Setembro* [Maria de Fátima Bonifácio, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral (1847-1851)*, pp. 172 e 173].

¹⁰⁶⁶ Maria de Fátima Bonifácio, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral (1847-1851)*, p. 173.

¹⁰⁶⁷ Neste tempo, até já não tinha o apoio do seu próprio irmão José Bernardo da Silva Cabral, que abertamente conspirava com a oposição.

insustentável, quanto mais depois ainda de ser alvo de outro grande escândalo¹⁰⁶⁸, que se iria arrastar no Parlamento até Março de 1851, precipitando irremediavelmente o seu Ministério no ostracismo, em que definitivamente iria sucumbir no mês de Abril, depois da vitória do pronunciamento militar da *Regeneração* do Duque de Saldanha.

Saldanha fez o pronunciamento no dia 7 de Abril, partindo para o norte, passando por Leiria e depois por Coimbra, onde é bem recebido, mas não conseguindo o apoio e a adesão desejada dos corpos militares das Divisões do Norte, irá perder as esperanças de vitória, refugiando-se no Minho e depois emigrando para a Galiza. O pronunciamento de Saldanha só irá triunfar pela influência de José da Silva Passos junto a uma *Comissão Revolucionária*, com o respaldo de antigos correligionários da Junta do Porto¹⁰⁶⁹, que conseguiram sublevar as guarnições dos quartéis de Santo Ovídio e do Carmo, levando a que, na madrugada do dia 24 para 25 de Abril, o movimento militar da *Regeneração* levantado por Saldanha¹⁰⁷⁰ triunfasse no Porto e depois fosse aclamado em todo o País.

No dia 1º de Maio, a Rainha reconhecia¹⁰⁷¹ o triunfo de Saldanha, nomeando-o Presidente do Conselho de Ministros, cargo que, desde a queda do Conde de Tomar (dia 26 de Abril), fora exercido pelo Duque da Terceira¹⁰⁷². Logo no Porto, o Duque de Saldanha, “*distribuiu generosamente promoções, graduações e reformas*”¹⁰⁷³, além de diversas mercês a quem mais directamente ajudara ao triunfo do movimento da *Regeneração Nacional*; entre outros, aparece o Marquês de Loulé, a quem no dia 3 de Maio, confere a Grã-Cruz da Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, pelos “*muitos arriscados e importantes serviços praticados pelo Marquez de Loulé, contribuindo efficazmente, e por diversas formas para o glorioso pronunciamento nacional a favor do grito por mim alevantado*”¹⁰⁷⁴.

¹⁰⁶⁸ O escândalo estava relacionado com o arrendamento feito por um preço irrisório ao Conde de Tomar da propriedade Real do Alfeite, por um prazo de 99 anos.

¹⁰⁶⁹ É notório o contributo do Marquês de Loulé para o desfecho vitorioso do movimento da *Regeneração*, conforme refere o próprio Saldanha (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Docs. n.º 74 e n.º 76).

¹⁰⁷⁰ O Duque de Saldanha “*tem talentos, e instrução, mas o seu carácter é frouxo; e sendo ao mesmo tempo bastante ambicioso, vem dahi dar facilmente ouvidos aos intrigantes e aos homens de facção, e offerecer por conseguinte não raras desigualdades na sua vida política*” (*Um Papel Político, Hontem, Hoje e Amanhã*, Lisboa, Tipographia do Gratis, 1842, pp. 45 e 46).

¹⁰⁷¹ A Rainha D. Maria II, para não perder a Coroa, não teve outro remédio senão o de sujeitar-se ao Marechal, restituindo-o no cargo de Mordomo-Mor e reintegrando-o nos lugares de que o havia exonerado, como ainda comprometeu-se a confirmar a concessão de condecorações, promoções e nomeações feitas em Seu Nome por Saldanha no Porto, o que efectivamente se veio a verificar pelo Decreto de 13 de Maio de 1851 (Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, pp. 200 e 215).

¹⁰⁷² *Noticia dos Ministros e Secretários d’Estado*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 21.

¹⁰⁷³ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 201.

¹⁰⁷⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 74.

2.5.1. Ministro da Marinha e Ultramar

No dia 15 de Maio de 1851, Saldanha entra triunfalmente em Lisboa e começa a delinear o seu novo Ministério, inicialmente a imaginar fusões impossíveis¹⁰⁷⁵, virando-se depois para “*moderados da patuleia*”¹⁰⁷⁶, a única opção real, tendente a refrear os ímpetus mais revolucionários que então se faziam sentir um pouco por todo o País¹⁰⁷⁷. A composição do novo Governo só ficaria decidido na noite de 21 de Maio, numa reunião em casa de Franzini¹⁰⁷⁸. Assim, o Ministério da Regeneração contava, além de Saldanha na Presidência e na Guerra, com o Marquês de Loulé na pasta da Marinha e Ultramar¹⁰⁷⁹, Ferreira Pestana na do Reino, Joaquim Filipe de Soure na Justiça, Miguel Franzini na Fazenda e Jervis de Athouguia nos Negócios Estrangeiros. Segundo a carta que o Embaixador Britânico junto à Corte de Lisboa, Sir Hamilton Seymour, dirigiu a Lord Palmerston¹⁰⁸⁰ com a sua opinião sobre a composição deste Ministério, a respeito do Marquês de Loulé afirmava: “(...) *I take to be the man of the best abilities of the whole Cabinet*”¹⁰⁸¹.

Este Ministério era visto primeiramente com “*a nobre missão de assegurar a liberdade e o socêgo ao Paiz*”¹⁰⁸², e congregava à sua volta os anseios de verdadeira regeneração, há muito almejada, e consubstanciada no “*progresso e desenvolvimento moral e material do país*”¹⁰⁸³. Logo nos primeiros dias de governação o Governo revogava, entre outras¹⁰⁸⁴, a “Lei das Rolhas” decretada no ano anterior por Tomar. Outra das principais

¹⁰⁷⁵ “*Os Setembristas, que se intitula o partido liberal contêm também em seu seio com cavalheiros illustrados, importantes e dignos, como Sá da Bandeira, os dous Passos, Marquez de Loulé e o Conde de Lavradio; penso porem que, com os seus contrarios, senão entendem, dividem-se e subdividem-se em muitos grupos*”(João Manuel Pereira da Silva, *Variedades Literárias*, Rio de Janeiro, Livraria de B.L. Garnier, 1862, p. 83).

¹⁰⁷⁶ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 231.

¹⁰⁷⁷ No dia 20 de Maio, Reis e Vasconcelos dizia ao Conde de Lavradio, que *os rumores das ameaças da tropa, produziram o efeito de demover o Marquês [de Loulé], fazendo-o aceitar integrar o Ministério [Maria de Fátima Bonifácio, Um Homem Singular – Biografia política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858), p. 281].*

¹⁰⁷⁸ A esta reunião assistiram figuras muito heterogêneas, onde para além do Duque de Saldanha, estavam o Visconde de Algés, Jervis de Atouguia, Joaquim Filipe de Soure, Inácio Pereira Derramado, Alexandre Herculano, Rodrigo da Fonseca Magalhães, Conde de Lavradio, e Marquês de Loulé. *Era uma mistura de “patuleias” e “moderados”, emblematicamente representados, respectivamente por Loulé e Lavradio, os quais Saldanha achava insubstituíveis num governo que congregasse, como ele desejava, o progressismo com a moderação [Maria de Fátima Bonifácio, Um Homem Singular – Biografia política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858), p. 280].*

¹⁰⁷⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 75.

¹⁰⁸⁰ Henry John Temple (1784-1865), 3.º Visconde de Palmerston, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Grã-Bretanha, no Ministério *Whig* presidido por Lord John Russell.

¹⁰⁸¹ *Novos Documentos dos Arquivos de Windsor*, Para a História de Portugal no Século XIX, Coimbra, 1958, p.258.

¹⁰⁸² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 76.

¹⁰⁸³ Augusto Fuschini, *O Presente e o Futuro de Portugal*, Lisboa, Companhia Typographica, 1899, p. 129.

¹⁰⁸⁴ Inserido num quadro de *tolerância e justiça*, desde há muito pugnado pelos *Setembristas*, complementado pelo espírito da *coalisão* ainda existente entre *Miguelistas* e *Patuleias*, este Ministério também revogaria a lei de

ações deste Governo seria a de preparar uma nova lei eleitoral, que viria a introduzir meios de controlo nos recenseamentos por forma a evitar os abusos até então cometidos, produzindo assim uma genuína representatividade nacional¹⁰⁸⁵.

Desde a sua nomeação que o Marquês de Loulé recebeu diversas manifestações de regozijo e de congratulação por ter aceite integrar esse Ministério, “*por conhecer as optimas intenções de V. Exa., e seo acrizolado patriotismo*”¹⁰⁸⁶, sendo “*mais uma prova do merito, que o publico desde há muito tempo em V. Exa. reconhece*”¹⁰⁸⁷. Outros dirão ainda que o seu nome “*é huma segura garantia desta boa escolha para todos os verdadeiros Patriotas. Eu dou a V. Exa. os mais sinceros parabéns pelo vêr colucado em hum emprego de que V. Exa. é tão digno e donde tanto pode concorrer para a felicidade da nossa Pátria*”¹⁰⁸⁸. Era o reconhecimento público da probidade do Marquês de Loulé na sua constante dedicação à causa pública e da firmeza de princípios como homem liberal, como terá a oportunidade de afirmar em uma das suas instruções no quadro das eleições do Ultramar: o “*Governo de Sua Magestade deseja o triumpho da sua política e dos princípios que a determinam, mas esse triumpho não o quer alcançar influindo no corpo eleitoral, que não he digno de consideração senão quando he livre. A única influencia que o Governo não abdica, e que deseja empregar, a que recommenda a todos os funcionários públicos, he a que necessariamente deve produzir a realização das grandes reformas que emprehende, a honestidade da sua administração, a moderação dos seus actos, a justiça das suas resoluções, a protecção a todos os interesses, a constancia no caminho do progresso, e do desenvolvimento da riqueza pública*”¹⁰⁸⁹.

Um dos grandes desafios com que o Governo iria deparar-se seriam as pressões exercidas pelos sectores *Setembristas*, que queriam uma expurga de todos os *Cabrais* e de seus apoiantes *Cartistas*, que continuavam a exercer a sua nefasta influência em cargos na administração pública, na Câmara dos Pares¹⁰⁹⁰, e no próprio exército. Nesse âmbito chegavam informações ao Marquês de Loulé, através de um filho do Conde de Bonfim, dizendo-lhe que em Elvas depois de terem sido promovidos e reintegrados alguns militares

23 de Maio de 1834, “*que vedava a Câmara Alta aos pares que tivessem aderido a D. Miguel ou aos indivíduos que descendessem deles*” (Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 218).

¹⁰⁸⁵ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 233 e 234.

¹⁰⁸⁶ Carta de Francisco Lobo d’Ávila para o Marquês de Loulé (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 78).

¹⁰⁸⁷ Carta do Bispo de Angola e do Congo para o Marquês de Loulé (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 79).

¹⁰⁸⁸ Carta do Visconde de Maiorca para o Marquês de Loulé (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 80).

¹⁰⁸⁹ Jacinto Caetano Barreto Miranda, *Quadros Históricos de Goa – Tentativa Histórica*, Cadernata III, Margão, Typographia do Ultramar, 1865, p. 76.

¹⁰⁹⁰ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 231.

Setembristas que estavam na disponibilidade, os Oficiais que na maioria eram sectários dos *Cabrais*, começaram mais abertamente a pronunciar-se contra o Governo, e o perigo que daí poderia advir “*só se poderá remediar removendo desde já todas as Authoridades Civis e Militares da Província desde o mais alto funcionário, até ao mais insignificante Escrivão, e com as medidas enfim, que a prudência e reconhecida habilidade de V. Exa. lhe sugerirem*”¹⁰⁹¹.

Também do Porto chegavam notícias das mesmas inquietações, através de um irmão de Joaquim Tomás Lobo d’Ávila, advertindo-o do facto de “*acharem-se ainda em effectivo exercicio, n’este Districto do Porto, todas as Autoridades administrativas (excepto o Governador Civil) que forão d’inteira, e bem merecida confiança do [...] Conde de Thomar*”¹⁰⁹². Realmente, a partir da chegada de Saldanha a Lisboa, uma das principais preocupações que teve foi a de exonerar o Marquês de Fronteira do lugar de Governador Civil de Lisboa, e nomear em seu lugar por decreto de 17 de Maio, a Luís de Mello Breyner (Conde de Sobral) - um “*liberal sincero e convicto*”¹⁰⁹³.

O Marquês de Loulé era tanto avesso a perseguições, quanto a favorecimentos indevidos, conforme se poderá constatar através de inúmera correspondência a ele dirigida, com os mais variados pedidos, vindo dos mais chegados correligionários (moderados e radicais), parentes e amigos, como António Rodrigues Sampaio¹⁰⁹⁴, Joaquim António Aguiar¹⁰⁹⁵, José Estevão¹⁰⁹⁶, Tomás de Mello Breyner¹⁰⁹⁷, Viscondessa de Maiorca¹⁰⁹⁸, D. Helena Maria Xavier de Lima (Ponte de Lima)¹⁰⁹⁹, Conde de Mello¹¹⁰⁰, d’Azinha¹¹⁰¹, de Sampaio¹¹⁰² e das Antas¹¹⁰³, e curiosamente do próprio Duque de Saldanha, a quem o Marquês de Loulé terá que recusar dois pedidos¹¹⁰⁴, alegando num deles que “*não se fez nada por ser contra a lei*”¹¹⁰⁵.

¹⁰⁹¹ Carta de José Bento Travassos Valdez para o Marquês de Loulé (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 76).

¹⁰⁹² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 78.

¹⁰⁹³ *O Conde de Sobral – Luiz de Mello Breyner. Apontamentos da Sua Vida por uma Testemunha da Sua Morte*, p. 20.

¹⁰⁹⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 77.

¹⁰⁹⁵ *Ibidem*, Doc. n.º 94.

¹⁰⁹⁶ *Ibidem*, Doc. n.º 88.

¹⁰⁹⁷ *Ibidem*, Doc. n.º 84.

¹⁰⁹⁸ *Ibidem*, Doc. n.º 82.

¹⁰⁹⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 85.

¹¹⁰⁰ *Ibidem*, Doc. n.º 87.

¹¹⁰¹ *Ibidem*, Doc. n.º 89.

¹¹⁰² *Ibidem*, Doc. n.º 92.

¹¹⁰³ *Ibidem*, Doc. n.º 93.

¹¹⁰⁴ *Ibidem*, Docs. n.º 83 e n.º 90.

¹¹⁰⁵ *Ibidem*, Doc. n.º 83.

Apesar de Saldanha, numa das cartas que dirige ao Marquês de Loulé, dizer que “*Tudo hade ir bem se nos não deixarmos arrastar por paixoes ou interesses pessoas*”¹¹⁰⁶, ele próprio será o primeiro a ser arrastado pelos seus camaradas e correligionários cartistas, por forma a afastar-se da influência exercida no Governo pelos *Setembristas* e *Patuleias*, não fosse ele o homem da “*emboscada de 6 de Outubro de 1846*”¹¹⁰⁷. Assim, não era de estranhar que aproveitasse a reacção que se fazia sentir no exército, por parte dos Brigadeiros Grim Cabreira e Joaquim Bento, entre outros oficiais superiores, que juntamente com diversas individualidades, dizia-se, preparavam “*o derrube do governo*”¹¹⁰⁸.

Desde meados de Junho, que Loulé andava descontente, “*pois que não sabia para onde queria o Saldanha levar as coisas*”¹¹⁰⁹. Nessa época, segundo refere o Conde de Lavradio, o Marquês de Loulé, mostrava-se “*desgostoso de quasi todos os seus collegas, particularmente do Marechal, e terminou dizendo-me que o seu desejo era sahir quanto antes do Ministério e que estava arrependido de nelle ter entrado*”¹¹¹⁰.

Já Saldanha confidenciava aos irmãos Fronteira, que os “*Setembristas são nossos inimigos fígadaes, porque eu também me julgo cartista ! Valha-me Deus ! O Ministério é quasi todo Setembrista*”. E explicava que, por causa dos *Cabraes*, “*que teem muita força e ainda teem muito prestígio no paiz, e, então, para reagir contra elles preciso d’esta maldita fusão*”. Perante a Rainha, o Duque declarava “*que o Marquez de Loulé e Felipe de Soure eram impossíveis no Ministério*”¹¹¹¹.

A aprovação da nova lei eleitoral¹¹¹², pelo decreto de 20 de Junho (publicado a 24), que satisfazia os anseios mais progressistas, foi o pretexto ideal para a reacção cartista exercer a sua pressão junto a Saldanha, que cederia perante uma ameaça “*da iminência de um movimento militar*”¹¹¹³. No dia 4 de Julho, Saldanha informava os seus colegas no Governo que teria de fazer uma remodelação ministerial, levando a que os Ministros apresentassem à Rainha as suas prontas demissões. A 7 de Julho, o Marquês de Loulé era exonerado pelo Decreto da Rainha “*do Cargo de Ministro e Secretario d’Estado dos Negócios da Marinha e*

¹¹⁰⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 81.

¹¹⁰⁷ Simão José da Luz Soriano, *Revelações de Minha Vida e Memória de Alguns Factos e Homens meus Contemporâneos*, pp. 575 e 576.

¹¹⁰⁸ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 210.

¹¹⁰⁹ *Memórias do Conde do Lavradio*, Parte II (1834-1853), p. 357.

¹¹¹⁰ *Ibidem*, p. 367.

¹¹¹¹ *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, Parte VIII (1848-1853), p. 425.

¹¹¹² Precedera esta lei, no mês anterior, uma nova Lei de Imprensa (de 22 de Maio de 1851) que revogou a arbitrária Lei de 3 de Agosto de 1850 (elaborada pelo Ministério do Conde de Tomar). Esta nova Lei que dava garantias à liberdade de imprensa, foi assinada por todo o Gabinete, incluindo pelo Marquês de Loulé (*Collecção da Legislação Reguladora da Liberdade d’Imprensa* (Introd. de José Luciano de Castro), Porto, Typographia de F. Gomes da Fonseca, 1859, p. 51).

¹¹¹³ Maria de Fátima Bonifácio, *Uma História de Violência Política*, p. 211.

*Ultramar, que serviu muito a Meu contento*¹¹¹⁴, para no mesmo dia ser substituído nessa pasta por Fontes Pereira de Melo.

Mais uma vez o carácter conciliador do Marquês de Loulé dava o seu contributo para um desejável entendimento político alargado por forma a permitir a tranquilidade governativa, tão necessária para a prossecução de verdadeiras reformas visando a prosperidade e o desenvolvimento da Nação. Apesar de ter permanecido no Governo por apenas mês e meio, a acção política do Marquês de Loulé não deverá ser menosprezada, pois o seu papel deve ter sido fundamental, principalmente no que se refere à legislação produzida nesse período, influenciando junto ao Conselho de Ministros¹¹¹⁵, onde a sua opinião avisada deveria ter o respaldo da maioria *Setembrista*. Em relação aos negócios da sua pasta, além de tratar dos assuntos correntes do ministério, estava juntamente com o Contra-Almirante Joaquim Pedro Celestino a preparar o projecto da reforma do Arsenal¹¹¹⁶, quando é surpreendido pelo *golpe de mão* de Saldanha, precipitando a sua saída.

2.5.2. Convergência Progressista

Logo a 26 de Julho, a remodelação ministerial de maioria cartista já produzia os seus efeitos, tendo sido revisto o decreto sobre a lei eleitoral de 20 de Junho, reintroduzindo a disposição de que as eleições a realizar em Novembro seriam indirectas¹¹¹⁷. A 27 de Setembro, era dado à luz o manifesto da Comissão Eleitoral Progressista de Lisboa, liderada pelo Marquês de Loulé, tendo como secretário a Leonel Tavares Cabral¹¹¹⁸, que fazia o apelo à urna para “*assegurar o futuro da Nação*”¹¹¹⁹.

O acto eleitoral de 2 de Novembro daria vitória às listas compostas entre o Ministério e o “Partido Nacional” que abria novas esperanças para a execução do projecto reconciliador da Regeneração Nacional, tendo por base a grande família progressista que gravitava do “*centro-direita ao centro-esquerda*”, visto o governo contar com a neutralidade das alas moderadas do Partido Nacional, apesar de continuar a ter a ruidosa oposição da facção radical, que se manifestava através do jornal “*O Patriota*”.

¹¹¹⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 95.

¹¹¹⁵ *Ibidem*, Doc. n.º 86.

¹¹¹⁶ *Ibidem*, Doc. n.º 91.

¹¹¹⁷ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2001, pp. 138 e 139.

¹¹¹⁸ *Idem, ibidem*, p. 313, Anexo 1c.

¹¹¹⁹ *A Revolução de Setembro*, de 2 de Outubro de 1851.

A partir de então o Marquês de Loulé dedicar-se-á como Par do Reino à actividade parlamentar, onde no fim desse mesmo ano, proporá na Câmara Alta “*que se nomeie uma Comissão especial de três membros para indicar á Câmara de accordo com os da Mesa, medidas que lhe parecerem mais convenientes para que o extracto de cada Sessão seja impreterivelmente publicado no dia seguinte*”¹¹²⁰. Até então o prazo para a publicação dos extratos das Sessões Parlamentares era por lei de até quatro dias, o que causava grandes prejuízos para o regular funcionamento das Sessões da Câmara. Na Sessão do dia 29 de Dezembro, foi aprovada a Comissão proposta pelo Marquês de Loulé, que juntamente com o Visconde de Algés e o Barão de Chancelheiros, e conforme a deliberação da Câmara, foram nomeados pela Mesa para formarem a referida Comissão.

No início do ano de 1852, o Marquês de Loulé verá o seu papel como membro da Câmara dos Pares tomar cada vez mais relevo, visto que logo no dia 12 de Janeiro¹¹²¹ era nomeado pela Rainha como Presidente Substituto (ou Suplementar) da Câmara dos Pares¹¹²², nessa época presidida pelo Cardeal Patriarca de Lisboa, e nas Sessões subsequentes de 19 e de 26 de Janeiro, será respectivamente eleito para a Comissão de Infrações¹¹²³, e nomeado pela Mesa para a Comissão *ad hoc* de legislação¹¹²⁴.

A 5 Julho de 1852 era decretado o Acto Adicional à Carta Constitucional que consignaria, entre outros, o art.º 4 - “*A nomeação dos Deputados é feita por eleição directa*”, e o art.º 10 - “*Todo o tractado, concordata, e convenção, que o Governo celebrar com qualquer potencia estrangeira, será, antes de ratificado, aprovado pelas Cortes em sessão secreta*”¹¹²⁵. Pouco tempo depois, a 24 de Julho, era decretada pela Rainha D. Maria II uma nova dissolução do Parlamento, alicerçada numa estratégia governamental, tendo em vista a expurga de elementos mais radicais. Mais uma vez, a Rainha deixava bem vincada a sua aversão ao sistema parlamentar, e principalmente ao rumo político que advinha da crescente posição dos mais progressistas dentro do Parlamento. Começaria aqui a desenvolver-se o

¹¹²⁰ Proposta do Marquês de Loulé na Sessão da Câmara dos Pares de 22 de Dezembro de 1851 (*Diário do Governo*, n.º 304, de 26 de Dezembro de 1851, p. 1329).

¹¹²¹ *Diário do Governo*, Sessão da Câmara dos Pares de 12 de Janeiro de 1852.

¹¹²² Apenas dois anos depois é que o Marquês de Loulé haveria de Presidir pela primeira vez à Camara dos Pares como Presidente Substituto, respectivamente nas Sessões de 26 e 28 de Abril e do 1.º de Maio de 1854, no lugar do Cardeal-Patriarca de Lisboa D. Guilherme Henriques de Carvalho (*Diário do Governo*, Sessões da Câmara dos Pares de 26 e 28 de Abril e do 1.º de Maio de 1854).

¹¹²³ *Diário do Governo*, Sessão da Câmara dos Pares de 19 de Janeiro de 1852.

¹¹²⁴ *Ibidem*.

¹¹²⁵ *Carta Constitucional da Monarchia Portugueza decretada e dada pelo Rei de Portugal e Algarves aos 29 de Abril de 1826*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1875, p. 38.

embrião para a criação da dissidência progressista, de onde mais tarde haveria de surgir o Partido Histórico¹¹²⁶.

A 30 de Setembro de 1852, era publicada a nova lei eleitoral com o princípio das eleições directas conforme estipulava o acto adicional, regulando, entre outros aspectos, a organização dos recenseamentos¹¹²⁷. As eleições de 12 de Dezembro deram uma larga maioria às listas “progressistas governamentais”, o que agradava aos progressistas da *Revolução de Setembro*, mas afastava os radicais como Leonel Tavares, que acabaria por demitir-se do lugar de secretário da Comissão Central Progressista¹¹²⁸.

Este novo panorama parlamentar inaugurado em Janeiro de 1853, proporcionaria ao governo a confiança de ter um Parlamento mais cooperante do que o anterior¹¹²⁹, o que logo se veio a confirmar no mês de Abril, quando o governo consegue ver aprovadas em bloco todos os decretos da ditadura saldanhista, além do diploma de Fontes Pereira de Melo sobre a conversão da dívida com vista ao saneamento financeiro, tão contestado na última legislatura¹¹³⁰.

Nesse mesmo mês de Abril, dava-se por finalizada a existência do órgão oficial do radicalismo – *O Patriota*. Fechava-se um ciclo que simbolicamente marcaria um novo rumo, que logo se iniciaria com a publicação de um novo jornal – *O Portuguez*, que se situaria politicamente no “centro-esquerda”, mas inserido “dentro do sistema, e já não contra o sistema”¹¹³¹, e que viria a ser a voz da dissidência progressista¹¹³².

A inesperada morte da Rainha D. Maria II, ocorrida a 15 de Novembro desse ano, faria com que o Rei D. Fernando assumisse a Regência na menoridade de seu filho D. Pedro, o que veio a contribuir para uma certa acalmia política, pois D. Fernando, seguindo o corolário de

¹¹²⁶ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 158.

¹¹²⁷ Idem, *ibidem*, p. 161.

¹¹²⁸ Idem, *ibidem*, p. 171.

¹¹²⁹ Idem, *ibidem*, p. 174.

¹¹³⁰ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, p. 245.

¹¹³¹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 172.

¹¹³² A dissidência progressista só tomaria foros de estrutura política organizada a partir de 29 Agosto de 1853, quando é formada uma Comissão Central Progressista composta por 17 membros sob a presidência de Joaquim Filipe de Soure, onde, entre outros, figuravam: Alexandre Herculano, Anselmo Braamcamp, António Oliveira Marreca, António Serpa Pimentel, Manuel Jesus Coelho, António Sá Nogueira, Francisco de Sousa Brandão, José Torres, Manuel Velez Caldeira, Paulo Midosi, etc. Esta Comissão tinha a finalidade de presidir e organizar a acção do “partido progressista da oposição” (*O Portuguez*, de 30 de Agosto de 1853).

um Rei Constitucional, abstinha-se de intervir na política do governo¹¹³³, o que augurava o fim da “*época das revoluções*”¹¹³⁴.

No entanto, o início do ano parlamentar de 1854, seria marcado pela volta do Conde de Tomar, que tomava seu assento na Câmara dos Pares, onde estava rodeado de “*muitos dos seus amigos políticos que lá metera através das fornadas*”¹¹³⁵. Em contraste com a sagacidade de Saldanha, Fontes Pereira de Melo avisava acerca do perigo do regresso do *cabralismo*, e das funestas consequências que daí adviriam, a começar pela “*ruína do sistema de transacções políticas em que temos estado*”¹¹³⁶, o que acabaria com o desejo de união de toda a família portuguesa.

Apesar de o espectro do *cabralismo* andar ainda a rondar o imaginário colectivo, agora sem a protecção Régia que lhe dispensara anteriormente a Rainha D. Maria II¹¹³⁷, não viria a ser um verdadeiro obstáculo para a “*contiguidade e a cumplicidade*”¹¹³⁸ da família progressista, que continuava a sustentar o governo. Com o fim da Regência de D. Fernando, e a ascensão de D. Pedro V ao Trono, ocorrida a 16 de Setembro de 1855, o equilíbrio de forças até então conseguido, seria abalado, dando origem a um novo ciclo na vida político-partidária a partir do ano de 1856.

2.5.3. Grão-Mestre da Confederação Maçónica

O percurso do 2.º Marquês de Loulé esteve desde cedo ligado à maçonaria, ou não fosse ele filho do 1.º Marquês de Loulé, mestre maçom empossado desde 1802¹¹³⁹ no grau 6.º

¹¹³³ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 181.

¹¹³⁴ António Pedro Lopes de Mendonça, “Portugal Sob a Regência de D. Fernando II”, *Revista Peninsular*, I, Lisboa, 1855, p. 251.

¹¹³⁵ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 182.

¹¹³⁶ Intervenção de Fontes Pereira de Melo em resposta ao Conde de Tomar na Câmara dos Pares, a 7 de Fevereiro de 1854 (José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 182).

¹¹³⁷ A Rainha D. Maria II havia mantido correspondência com o seu antigo valido Conde de Tomar, que continuava desde Roma, a incutir-lhe medos e aversão aos homens da Regeneração (Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 238 a 240).

¹¹³⁸ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 184.

¹¹³⁹ O 1º Marquês de Loulé deverá ter sido iniciado na maçonaria em 1801, quando tinha vinte e um anos de idade, e nesse mesmo ano era elevado ao grau de Mestre (A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. I, p. 333).

de *Cavaleiro do Oriente do Rito Escocês*¹¹⁴⁰, recebendo em sua casa os seus *Irmãos* da loja *Razão*¹¹⁴¹, e do *Capítulo dos Cavaleiros da Espada*¹¹⁴². Nessa época, os maçons portugueses¹¹⁴³, intimamente ligados à maçonaria inglesa, propugnavam por uma monarquia iluminada, rejeitando os métodos da revolução francesa¹¹⁴⁴.

Não se conhece ao certo quando é que o 2.º Marquês de Loulé terá realizado a sua iniciação na maçonaria, mas tudo aponta para a hipótese de que tenha entrado em Inglaterra no mês de Agosto de 1828, pois sabemos que seu irmão D. José Maria de Mendóça, em 1831, já era membro da loja *Fortaleza*¹¹⁴⁵, em Plymouth, no grau de *Cavaleiro Rosa Cruz*¹¹⁴⁶ (do Rito Escocês Antigo e Aceite), e que este não faria nada, sem ser pelas mãos de seu Irmão (de quem dependia economicamente). Aparentemente, para que este em 1831 pudesse estar nesse referido grau, teria pelo menos de ter entrado em 1829 (ou mesmo em 1828), logo será de supor que o Marquês de Loulé deva ter sido iniciado antes dele, durante uma estada de cerca de um mês em que esteve em Londres, após a subida ao trono do *usurpador*¹¹⁴⁷. O nome simbólico usado pelo Marquês na maçonaria era o de *Cincinato* (ou *Cincinnatus*)¹¹⁴⁸.

Em 1834, passados os anos da Guerra Civil, e já iniciados os trabalhos parlamentares, sabemos que as reuniões da maioria eram realizadas nas Salas da Relação Eclesiástica, e que por cima se estabeleceu uma loja maçónica “*de que era Venerável o Ministro da Fazenda,*

¹¹⁴⁰ Rito mais usado na maçonaria inglesa (Regular), que era usado em Portugal desde a fundação da Grande Loja de Lisboa (ou Grande Oriente Lusitano) (Graça e J. S. da Silva Dias, *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*, Vol. I, Tomo II, p. 478).

¹¹⁴¹ Onde, entre outros, figuravam os nomes de Fr. Francisco de S. Luís, Hermano Braamcamp, o 3.º Conde de Sampaio e seu irmão Luís José de Sampaio Melo e Castro, José Joaquim Vieira Couto, Luís José Lança, sob a presidência dos Veneráveis – José Carlos de Figueiredo (1802), Pe. José Ferrão de Mendonça e Sousa (1803) (A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. I, pp. 163 e 164).

¹¹⁴² Foi uma Dieta ou “*Comissão encarregada de orientar a maçonaria portuguesa até à instalação formal da Grande Loja*”, em conexão com a Grande Loja de Londres, para o qual deve ter tido decisiva influência o Duque de Sussex, que estava em Portugal desde 1801 (A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. I, pp. 78 e 79.). Neste Capítulo encontramos, entre outros, o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva, que mais tarde haveria de ser no Brasil mentor do Príncipe D. Pedro e dos filhos deste.

¹¹⁴³ Conforme o maçom D. Rodrigo de Sousa Coutinho mandará dizer ao Intendente Pina Manique “*que os pedreiros livres são fiéis ao Seu Soberano*” (Graça e J. S. da Silva Dias, *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*, Vol. I, Tomo II, p. 473).

¹¹⁴⁴ Graça e J. S. da Silva Dias, *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*, Vol. I, Tomo II, p. 431.

¹¹⁴⁵ A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. II (Política e Maçonaria 1820 – 1869, 1.ª parte), p. 186.

¹¹⁴⁶ A. H. de Oliveira Marques, *op. cit.*, Vol. III (Política e Maçonaria 1820 – 1869, 2.ª parte), p. 516.

¹¹⁴⁷ Em Agosto de 1828, após a *aclamação* de D. Miguel como Rei Absoluto (30 de Junho) e da usurpação da Coroa da Rainha D. Maria II, o Marquês de Loulé fora incumbido de uma comissão oficial pela Legação de Portugal em Paris, efectuando uma viagem a Londres. Como outros emigrados portugueses, a sua iniciação na maçonaria deverá ser compreendida dentro do *fenómeno político* desta época, e “*como meio possível para alterar o regime no sentido das liberdades públicas*” (D. Manuel Clemente, *Igreja e Sociedade Portuguesa do Liberalismo à República*, Lisboa, Grifo – Editores e Livradores Lda., 2002, p. 257).

¹¹⁴⁸ Em homenagem a *Lucius Quinctius Cincinnatus* (519 – 439 a.c.), Cônsul Romano tido pelos Patrícios como um herói da Antiga Roma, exemplo de liderança e modelo de virtudes cívicas e modéstia.

José da Silva Carvalho”¹¹⁴⁹. “*Fora da Câmara, tudo se passava debaixo da influencia maçónica, como infelizmente tem acontecido até aos nossos dias no nosso desgraçado paiz*”¹¹⁵⁰, e a maior parte das pessoas que militavam na oposição, como o Marquês de Loulé, estavam na maçonaria, como refere o Marquês de Fronteira a respeito das reuniões em casa Francisco António de Campos ou dos Pinto Basto, onde pontificava Saldanha¹¹⁵¹.

A partir de 1835, dar-se-ia no seio da maçonaria do Grande Oriente Lusitano um confronto entre o Venerável Silva Carvalho e a Maçonaria do Sul, dita de Saldanha, apoiante do Governo de José Jorge Loureiro, onde se inseria o Marquês de Loulé. A 9 de Setembro de 1836 viria a Revolução planeada pela Maçonaria do Sul com o apoio da Maçonaria do Norte (de Passos Manuel)¹¹⁵². Nesse tempo, “*a ligação da maçonaria à política parecia natural à grande maioria dos Irmãos*”¹¹⁵³.

Em 1837, face à crescente politização da Maçonaria, os “*Maçons bem formados*”¹¹⁵⁴, viram com bons olhos o surgimento de uma nova loja, com o nome de *Regeneração*, arredada da obediência aos Grandes Orientes nacionais, e que se subdividiria em quatro lojas, constituindo-se na Grande Loja Provincial Irlandesa, assente *nos três pilares característicos de toda a Maçonaria anglo-saxónica: “regularidade” – ou seja, subordinada à Grande Loja de Dublin, émula da Grande Loja de Londres -, ritualismo e filantropia*¹¹⁵⁵, sob o Rito *Escocês Antigo e Aceite*, para a qual transitaria o Marquês de Loulé¹¹⁵⁶. Nesta nova obediência, Loulé estava acompanhado, entre outros, por Karl Dietz, José da Silva Mendes Leal, e Joaquim Possidónio Narciso da Silva¹¹⁵⁷.

Os maçons portugueses do também chamado Oriente Irlandês, *à luz do triunfo das ideias liberais*, aconselhavam os maçons a terem cuidado e a estarem alerta para três perigos que os seus inimigos a todo o custo queriam implementar: 1.º - o restabelecimento do sistema absoluto com todas as consequências do tempo da usurpação de D. Miguel; 2.º - a entrega de

¹¹⁴⁹ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Parte V (1833-1834), p. 120.

¹¹⁵⁰ *Ibidem*.

¹¹⁵¹ *Ibidem*, p. 121.

¹¹⁵² José Adelino Maltez, “*Anuário 1836. Da resistência chamorra à Revolução de Setembro*”, “Portugal Político” <http://maltez.info>.

¹¹⁵³ A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. III (2.ª parte), p. 227.

¹¹⁵⁴ *Idem, ibidem*, Vol. II (1.ª parte), p. 63.

¹¹⁵⁵ *Idem, ibidem*, Vol. II (1.ª parte), pp. 63 e 64.

¹¹⁵⁶ A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. II (1.ª parte), pp. 328 a 330; *Idem, Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, Vol. II, Lisboa, Editorial Delta, 1986, p. 899.

¹¹⁵⁷ O Arquitecto Régio Joaquim Possidónio Narciso da Silva, com o nome simbólico de *Vitrúvio*, será iniciado na loja *Regeneração*, onde alcançará o cargo de Grão-Mestre da Grande Loja Provincial do Oriente Irlandês (1851 – 1853) (A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. III (2.ª parte), p. 477.

Portugal à Espanha por meio da União Ibérica; 3.º - o restabelecimento dos frades e dos jesuítas¹¹⁵⁸.

Em 1846, um dia antes da *emboscada de Saldanha*, o Arquitecto Joaquim Possidónio da Silva escrevia ao Marquês de Loulé, dando-lhe o seu apoio para a elevação do Marquês dentro da maçonaria: “(...) *Espero que V. Exa. seja encarregado de representar entre nós por parte do Grande Oriente de Paris aquella Potencia Maçónica pois esperamos entabular relações e propuz a V. Exa. para esse honroso cargo, o que nos obrigará a elevalo a graduação Mestre que por tantos títulos V. Exa. deve possuir; hai será para mim grande satisfação o dia em que tributarei respeito nessa nova authoridade*”¹¹⁵⁹.

Não sabemos até que ponto teriam chegado as conversações mencionadas na carta de Possidónio da Silva, visto que entretanto o País entrava numa nova guerra civil (chamada da *Patuleia*), e assim, só depois de 1847, é que provavelmente poderiam ter tido lugar essas conversações com o Grande Oriente de França. Contudo há que registar que, realmente, a partir de 1849, encontramos o Marquês de Loulé na loja *Cinco de Novembro*, inserida na Confederação Maçónica Portuguesa, nova Obediência recém criada a partir da *Maçonaria do Sul*¹¹⁶⁰, tendo como seu primeiro Grão-Mestre a João de Pina Cabral (1849-1851), e já depois de agregar em seu seio a *Maçonaria do Norte* (em 1851), teria por Grão-Mestre o Conde das Antas (1851-1852)¹¹⁶¹.

Não será por acaso que se poderá constatar que, desde 1851, a maioria dos integrantes da Comissão Central do “Partido Nacional” (Progressista), fossem membros desta nova Obediência maçónica, tendo o Marquês de Loulé ocupado por diversas vezes a presidência da mencionada comissão¹¹⁶², e das subcomissões distritais de Lisboa e Leiria¹¹⁶³.

Com a morte do Conde das Antas, a 20 de Maio de 1852, suceder-lhe-á no Grão-Mestrado o Marquês de Loulé¹¹⁶⁴, que a partir de então, será eleito sucessivamente durante o período de dez anos¹¹⁶⁵. Na sua ausência no estrangeiro, entre 1852-1853, será substituído pelo 1.º Grande Vigilante, que governava em seu nome, tendo desempenhado esse papel António Rodrigues Sampaio, e depois por outros¹¹⁶⁶, enquanto Loulé exercia o cargo de

¹¹⁵⁸ A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. III (2.ª parte), p. 227.

¹¹⁵⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 55.

¹¹⁶⁰ A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. II (1.ª parte), p. 450.

¹¹⁶¹ Idem, *ibidem*, p. 454.

¹¹⁶² *A Revolução de Setembro*, de 16 de Setembro de 1851; e de 2 de Novembro de 1852.

¹¹⁶³ *O Patriota*, de 30 de Dezembro de 1850.

¹¹⁶⁴ Fernando Catroga, “As Maçonarias Liberais e a Política”, in *História de Portugal* (dir. de José Matoso), vol. V, *O Liberalismo*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 208.

¹¹⁶⁵ A. H. de Oliveira Marques, *op. cit.*, Vol. II (Política e Maçonaria 1820 – 1869, 1.ª parte), p. 99.

¹¹⁶⁶ Como José António do Nascimento Morais Mantas [A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. II (1.ª parte), p. 99].

Presidente do Conselho de Ministros (de Junho de 1856 a Março de 1859, e a partir de Julho de 1860)¹¹⁶⁷.

Desde o apoio que dera para o triunfo do movimento da *Regeneração*, Loulé passaria a ser uma das figuras incontornáveis da política portuguesa, para o qual terá contribuído a sua promissora e crescente ascensão no seio da maçonaria, que culminava agora com a sua elevação a Grão-Mestre. A partir de então a sua opinião e influência não poderiam deixar de ser tidas em alta consideração. A propósito disto, vemos a atenção dada por Saldanha a um assunto do interesse do Marquês de Loulé, quando despachou junto à Rainha o decreto da nomeação¹¹⁶⁸ de seu filho D. Augusto de Mendóça, para o lugar de Adido na Legação de Portugal em Londres¹¹⁶⁹.

Saldanha não poderia imaginar que este seu acto, fizesse com que o Senhor D. Augusto conhecesse em Londres a cobiçada herdeira da *Casa Ferreira da Régua*, com quem tempo depois haveria de ficar noivo. Há que referir que a dita filha de D. Antónia Ferreira, tinha sido alvo de grandes investidas por parte do Duque de Saldanha com o fim de a fazer casar com seu filho primogénito, chegando mesmo a mandar executar um plano para a raptar da casa de sua Mãe. Este episódio levaria o Duque de Saldanha aos tribunais, e faria com que a Senhora D. Antónia Ferreira saísse de Portugal com sua filha D. Maria da Assunção para residir em Londres.

Também em relação a outros negócios de Estado, é nítida a influência do Marquês de Loulé, como se pode constatar da carta do futuro Barão¹¹⁷⁰ e depois Visconde de Paiva (Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Corte de Paris)¹¹⁷¹ dirigida ao Marquês de Loulé, em Julho de 1853¹¹⁷², pedindo-lhe ajuda para a resolução de duas questões de suma importância para Portugal, sendo a primeira relacionada com o Observatório

¹¹⁶⁷ A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. II (1.ª parte), p. 99.

¹¹⁶⁸ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 96.

¹¹⁶⁹ O Senhor D. Augusto de Mendóça foi nomeado a 11 de Dezembro de 1852 para o lugar de 2.º Adido junto às Cortes de Estocolmo e Copenhaga, tendo servido interinamente na de Londres desde 7 de Março de 1853 a 31 de Maio de 1854, permanecendo nesta Legação até 1858, passando depois para o lugar de 1.º Adido em disponibilidade, tendo vindo a ser eleito Deputado da Nação na legislatura de 1861-1864 [António Valdez, *Anuario Portuguez, Histórico, Biográfico, e Diplomático (desde 1093 até 1854)*, Lisboa, Typographia da Revista Universal, 1855, p. 41; Albano da Silveira Pinto, *op. cit.*, vol. I, p. 177].

¹¹⁷⁰ Era Francisco José de Paiva Pereira (1815-1868), a quem foi concedido o título de Barão de Paiva por Decreto do Regente D. Fernando II de 20 de Dezembro de 1853, e depois elevado a Visconde por Decreto de 30 de Abril de 1858.

¹¹⁷¹ António Valdez, *op. cit.*, p. 39.

¹¹⁷² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 97.

Astronómico¹¹⁷³ e outra sobre a concessão do serviço de Mala-Posta entre Aldeia Galega e Elvas¹¹⁷⁴.

Entre os actos mais significativos do longo Grão-Mestrado do Marquês de Loulé, foi o ter encetado, a partir de 1854, as negociações com o Grande Oriente de França¹¹⁷⁵, conseguindo com seu prestígio no estrangeiro, manter um relacionamento com essa potência “*tendente ao reconhecimento Internacional dessa Obediência*”¹¹⁷⁶, que seria alcançado anos mais tarde.

2.5.4. Provedor da Casa Pia

Desde o mês de Agosto do ano de 1838, que a Real Casa Pia de Lisboa¹¹⁷⁷ era dirigida por uma Comissão Administrativa, composta entre outras personalidades, pelo Conde de Porto Santo e pelo Marquês de Loulé, por poderes outorgados através do Conselho Geral de Beneficência¹¹⁷⁸ na dependência do Ministério do Reino. No relatório do ano de 1839 esta Comissão proporá uma reestruturação da instituição, que tendo em linha de conta as

¹¹⁷³ Apesar dos esforços do Conde de Lavradio junto à Câmara dos Deputados, em Março de 1850, que suscitaram a intervenção do Ministério da Marinha para a compra em Londres dos instrumentos necessários ao Observatório de Lisboa, a verdade é que até aquele momento não tiveram aplicação prática, e que só depois do pedido feito pelo Barão de Paiva ao Marquês de Loulé, e pela provável actuação e influência deste, é que em Abril de 1854, seria criada uma Comissão para estudar esse assunto chefiada por António José Ávila. Nesse tempo estava como Director do referido Observatório Real da Marinha o Conselheiro José Cordeiro Feyo (futuro Visconde de Fontainhas), sogro do irmão do General Filipe Folque, que a 24 de Dezembro de 1855, haveria de lhe suceder nesse lugar, tendo imposto como uma das condições para aceitar essa incumbência, que fossem adquiridos os “*instrumentos astronómicos indispensáveis*” (António Estácio dos Reis, *Observatório Real da Marinha*, Lisboa, Ed. Clube do Coleccionador dos Correios (CTT), 2009, pp. 84 e 85).

¹¹⁷⁴ Segundo as condições impostas pelo programa aprovado pelo Governo e publicado no Diário do Governo N.º 231 de 30 de Setembro – 1852. O serviço efectivo de Mala-Posta entre Aldeia Galega (actual Montijo) e Elvas foi estendido até Badajoz, e funcionaria desde o dia 1.º de Abril de 1854 até o dia 1.º de Setembro de 1863, quando foi suspenso pelo Governo do Duque de Loulé, visto já existir o caminho de ferro nesse percurso, tornando obsoleto o serviço de diligências.

¹¹⁷⁵ Note-se que, até à década de sessenta do séc. XIX, a maçonaria francesa era *cristã e deísta*, e apenas a partir de 1877, seria retirada das constituições do Grande Oriente de França “*a obrigação de crer na existência de Deus e na imortalidade da alma*” (Luc Nefontaine, *La Franc-maçonnerie*, Paris, Cerf-Fides, 1990, pp. 51).

¹¹⁷⁶ A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. II (1.ª parte), p. 99.

¹¹⁷⁷ A Casa Pia de Lisboa foi fundada em 1780, pelo Intendente Diogo Inácio de Pina Manique, sob a protecção da Rainha D. Maria I, ficando instalada no Castelo de S. Jorge, até ser dissolvida com as invasões francesas, tendo depois sido restabelecida no ano de 1811 no Convento do Desterro, onde permaneceu até 28 de Dezembro de 1833, quando por decreto do Regente D. Pedro IV é transferida definitivamente para o Mosteiro dos Jerónimos, onde permanece até aos nossos dias.

¹¹⁷⁸ O Conselho Geral de Beneficência foi criado por decreto de 6 de Abril de 1835, com o objectivo principal da erradicação da mendicidade. Com a Regeneração, em 1851, terá a superintendência sobre diversas instituições de beneficência como os Hospitais de S. José, S. Lázaro e Rilhafoles, a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa e a Real Casa Pia de Lisboa.

dimensões daquela Casa, seria fundamental para garantir a ordem e a disciplina, que daí em diante deveria ser de tipo militar¹¹⁷⁹.

Em 1851, o Ministério da Regeneração, presidido por Saldanha, irá proceder a uma remodelação administrativa, substituindo a referida Comissão Administrativa por uma estrutura mais centralizada nas mãos de um Provedor, sendo nomeado como o 1.º Provedor da Instituição o Conde de Porto Santo, que já de há muito tempo vinha presidindo a antiga Comissão Administrativa.

Por decreto de 24 de Dezembro de 1853¹¹⁸⁰, o Marquês de Loulé será nomeado para ocupar o cargo de Provedor da Casa Pia, nomeação que agradou muito a Almeida Garrett, que diria - “*Do illustrado zêlo e apurado gosto d’aquelle fidalgo se espera não só ver elevar o piedoso instituto ao grau de perfeição que elle merece e deve ter, mas também que restaurado o monumento, se desaggrave a arte e a história que n’elle estão vilipendiados com tanto desacato*”¹¹⁸¹.

Não era por acaso que o altruísmo do Marquês de Loulé era mais uma vez posto à prova, principalmente para com aqueles que eram mais fracos e desprotegidos¹¹⁸². Era essa uma das missões da Nobreza do Antigo Regime onde estava inserido, tendo por base a doutrina cristã, sem esquecer o seu percurso de “*filantropia*” no seio da maçonaria. Esta missão, como vimos, não era nova no Marquês de Loulé, pois desde 1838 estava intimamente ligado a esta instituição, o que o habilitava como ninguém para o lugar de Provedor, além de a sua nomeação refletir “*o reconhecimento da importância da Casa Pia na sociedade portuguesa do séc. XIX*”¹¹⁸³.

Desde o início de seu mandato à frente da Casa Pia de Lisboa, o Marquês de Loulé dedicou “*seria atenção*”, às suas novas funções. Para além dos assuntos da administração corrente que lhe chegavam, iria debruçar-se sobre as reformas de que esta instituição carecia,

¹¹⁷⁹ *Casa Pia de Lisboa: Um Projecto de Esperança – As Estratégias de Acolhimento das Crianças em Risco* (dir. de Roberto Carneiro), Conselho Técnico-Científico da Casa Pia de Lisboa, Lisboa, Principia – Publicações Universitárias e Científicas, 2005, p. 304, nota 22.

¹¹⁸⁰ Por Portaria de 6 de Março de 1855, Rodrigo da Fonseca Magalhães (Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino), confirmaria o Marquês de Loulé para continuar a exercer o cargo de Provedor.

¹¹⁸¹ João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, *Camões*, 5.ª edição, Lisboa, Casa Viúva Bertrand e Filhos, 1858, p. 239.

¹¹⁸² O Marquês de Loulé, para além de outras esmolas e donativos, irá contribuir mensalmente (até ao fim da sua vida) para a Associação de Beneficência e Caridade das Freguesias de Belém e Ajuda (200 réis), com o Asilo dos Órfãos Desvalidos da Freguesia de Santa Catarina (500 rs.), Associação Protectora d’Escolas Asilos para Rapazes Pobres (200 rs.) e com a Associação dos Músicos-Cegos Ex-Alunos da Casa Pia (500 rs.).

¹¹⁸³ *Casa Pia de Lisboa: Um Projecto de Esperança – As Estratégias de Acolhimento das Crianças em Risco* (dir. de Roberto Carneiro), p. 306.

principiando por averiguar os diversos regulamentos¹¹⁸⁴ da Instituição então em vigor, tendo em linha de conta dar resposta cabal às necessidades mais urgentes, conforme diversas propostas apresentadas por seus colaboradores. Nesse âmbito vemos a carta que lhe dirigiu António Mateus de Araújo, para que se pudessem fazer “*novos e profícuos regulamentos*”¹¹⁸⁵ com vista à aplicação de um sistema mais prático, condizente com a realidade vivida no dia-a-dia nos diversos estabelecimentos da instituição, tanto referente aos alunos, como aos regentes e demais empregados.

Nesse tempo a Casa Pia de Lisboa contava com um total de 449 alunos, divididos em seis colégios, onde “*a educação e instrução pode-se considerar dividida em tres grandes Secções – Collegios, Aulas e Officinas – posto que todas ellas sejam distinctas pelos seus diversos mesteres, comtudo teem mutua relação, é do bom regimen e regularidade da primeira que depende o andamento das outras duas*”¹¹⁸⁶. A instrução e métodos de ensino a serem utilizados, eram os assuntos que preocupavam a todos os que tinham que lidar com estabelecimentos desta natureza, ainda mais tratando-se de uma instituição tão peculiar como a Casa Pia, que aliava a função beneficente à instrução dos seus protegidos, onde para além do “*empenho de os trazer sempre fartos, vestidos, sadios, e contentes*”¹¹⁸⁷, deveria primar pela sua educação e instrução, com vista a encaminhá-los para o futuro.

No que se refere aos cuidados com a saúde dos alunos da Casa Pia, constata-se que no tempo da Provedoria do Marquês de Loulé, nenhum aluno foi acometido por “*cholera morbus*”¹¹⁸⁸, conforme a resposta do Provedor ao Ofício recebido do Conselho de Saúde Pública do Reino, a respeito das medidas de prevenção e “*os melhoramentos sanitarios*”¹¹⁸⁹a realizar, dizendo que os médicos que prestavam cuidados na instituição, já haviam adoptado essas medidas, mesmo antes de terem conhecimento do teor do referido ofício.

Uma outra preocupação do Marquês de Loulé à frente dos destinos dessa Instituição foi a de encetar esforços por forma a promover o restauro do imóvel¹¹⁹⁰ e dos bens móveis

¹¹⁸⁴ Regulamento para os Alunos e Regentes da Casa Pia; Regulamento para as Órfãs, e Empregados do Recolhimento de Santa Isabel da Casa Pia em Belém; Regulamento para os castigos dos Órfãos da Casa Pia, que a Comissão Administrativa da mesma Casa mandou pôr em execução em Sessão de 20 de Março de 1850 (Arquivo Casa Loulé, pasta 82, n.º 9102 a 9118).

¹¹⁸⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 98.

¹¹⁸⁶ *Ibidem*, Doc. n.º 98.

¹¹⁸⁷ *Ibidem*, Doc. n.º 100.

¹¹⁸⁸ Segundo relatório de 16 de Maio de 1856, referente aos Hospitais de S. José e Rilhafoles, cerca de 60% dos doentes acometidos por esta grave enfermidade nesse período, vieram a morrer (ACL, pasta 91, p. 137).

¹¹⁸⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 101.

¹¹⁹⁰ O Marquês de Loulé, como Provedor da Casa Pia (1853-1856) irá dar os primeiros passos para o restauro da fachada do Mosteiro dos Jerónimos, ao criar uma escola oficina de canteiros destinada a formar os órfãos nessa arte. Em 1856, encontramos Possidónio da Silva a efectuar um restauro na fachada sul da igreja e do claustro do Mosteiro de Belém.

pertencentes à Casa Pia, como a colecção dos quadros régios que então estavam no refeitório, e se achavam “*bastante arruinados*”¹¹⁹¹, para o qual mandou orçamentar junto do pintor Maurício José Sendim, que levaria a quantia de dezanove mil e duzentos réis por cada quadro a ser restaurado.

Nos cerca dos três anos em que exerceu o cargo de Provedor, Loulé como *homem liberal* promoverá com *desvelo* a “*administração e o bom regimento da Casa Pia de Lisboa*”¹¹⁹². A sua vinculação a esta Casa permanecerá para além deste mandato, como se poderá constatar, nomeadamente pelos diferendos existentes em Julho de 1860 entre o Marquês de Loulé (então Ministro do Reino), e Alfredo Júlio de Brito Freire, professor da Casa Pia, quando este “*último docente do ensino mútuo*”¹¹⁹³, se manifestar a favor do método de ensino *Lancaster*, em oposição ao então Provedor da Casa Pia, José Maria Eugénio de Almeida¹¹⁹⁴.

Poder-se-á aventar a hipótese de que o extraordinário “*trabalho de liderança, reforma e requalificação*”¹¹⁹⁵ da Casa Pia concretizado durante os anos da Provedoria de José Maria Eugénio de Almeida¹¹⁹⁶, tenha contado com o contributo e a experiência do Marquês de Loulé, para além do necessário respaldo e apoio institucional que teve de dar quando exerceu, por três vezes, o cargo de Presidente do Conselho de Ministros, acumulando muitas vezes a pasta do Ministério dos Negócios do Reino, que superiormente tutelava a Instituição¹¹⁹⁷.

¹¹⁹¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 99.

¹¹⁹² *Ibidem*, Doc. n.º 100.

¹¹⁹³ Carlos Manique da Silva, “A Experiência do Ensino Mútuo na Casa Pia de Lisboa (1820-1859)”, *Cadernos de História da Educação*, Vol. 8, n.º 1 (jan./jun.), s.l., 2009, p. 97.

¹¹⁹⁴ José Maria Eugénio de Almeida (1811-1872), Provedor da Casa Pia desde 1859 até 1872.

¹¹⁹⁵ José Miguel Sardica, “Economia e Política no Século XIX Português. O Caso Biográfico de José Maria Eugénio de Almeida”, *Gaudium Sciendi*, n.º 1, Março, s.l., 2012, p. 17.

¹¹⁹⁶ Helder Adegar Fonseca, e Jaime Reis, “José Maria Eugénio de Almeida, um capitalista da Regeneração”, *Análise Social*, vol. XXIII (99), 1987-5.º, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1987, p. 870.

¹¹⁹⁷ Como se poderá constatar, nomeadamente pela Portaria do então Duque de Loulé (Ministro do Reino), datada de 28 de Janeiro de 1870, indicando ao Provedor da Casa Pia de Lisboa como devia recorrer de uma postura da Câmara Municipal de Belém prejudicial ao referido estabelecimento (*Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1870, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 126).

PARTE II

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (1856-1870)

CAPÍTULO I

MODERAÇÃO CONSTITUCIONAL

1. A Ascensão de Dom Pedro V

Logo no início do Seu Reinado, D. Pedro V, deixou ficar bem patente que não se contentaria com a esfera que lhe atribuíra o poder moderador¹¹⁹⁸, não seria um Rei para apenas *Reinar*, como mera figura representativa de um regime Constitucional, queria *governar*, “*achava que seus ministros deveriam ser seus secretários e conselheiros*”¹¹⁹⁹. Para o jovem Rei, “*o poder executivo pode entender-se de diferentes maneiras; umas vezes é o ministério, outras vezes o Soberano, outras vezes ambos juntos; as circunstâncias é que ensinam qual dos dois elementos do poder executivo deve preponderar*”¹²⁰⁰.

No final de 1855, o rumo da política parlamentar começava a tomar outro sentido, pois o Rei, decidido a chamar o governo às suas responsabilidades, incentivava a oposição a ser mais interventiva, o que servia principalmente aos interesses dos cartistas e dos *cabralistas*, pois os progressistas moderados não achavam motivos para combater o governo, “*cujas tendências reconhecia serem liberais e amplamente progressistas*”¹²⁰¹.

A animosidade do Rei para com Saldanha e seus Ministros¹²⁰², crescia de dia para dia, quer nas sessões do Conselho de Estado, quer nos despachos de expediente corrente levados à Assinatura Régia, quais o Rei não decidia, nem assinava nada, sem ler e aprofundar o assunto, além de “*fazer perguntas, emendava os diplomas*”¹²⁰³, chegando por vezes ao ponto de repreender os Ministros. Estas reuniões tinham uma duração média de três horas, tendo o Rei, certas vezes recusado a sua assinatura, devolvendo os papéis, “*com grande zanga dos respectivos ministros*”¹²⁰⁴.

¹¹⁹⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Vol. IX, p. 28.

¹¹⁹⁹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 186.

¹²⁰⁰ *Escritos de El-Rei D. Pedro V*, Academia das Ciências de Lisboa, Vol. V, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1930, p. 242.

¹²⁰¹ *Ibidem*, p. 190.

¹²⁰² A *arrogância* de Saldanha desagradava profundamente a D. Pedro V, que o tinha por *hipócrito e mentiroso*. Em relação a Fontes Pereira de Melo, achava-o de um *orgulho imenso*, chegando ao ponto de lhe dar o epíteto de *pavão*; mas por quem o Rei nutria verdadeiramente total aversão era pela figura de Rodrigo da Fonseca Magalhães, considerando-o um *cínico perfeito*, que se distinguia pela *má-fé* (Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, Porto, Portucalense Editora, 1945, pp. 59, 60 e 67).

¹²⁰³ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, pp. 34 e 35.

¹²⁰⁴ *Idem, ibidem*, p. 63.

Com certeza, seria difícil para o orgulho de Saldanha e de seus ministros “*aceitar a idéia de verem a sua acção ministerial constantemente fiscalizada, e a cada passo discutida e emendada*”¹²⁰⁵, por um rapaz de dezoito anos, “*estudioso é certo, mas que se lhes afigurava um teórico livresco sem prática da vida*”¹²⁰⁶. O aborrecimento com o Rei era tão notório que D. Pedro V chegou a escrever no Seu diário as razões porque o fazia: “*Era o regime do despotismo, mas falava-se sempre de constitucionalidade*”. E acrescentava: “*Se eu era apoquentador, era porque me persuadia de que era necessário impor um freio aos ministros que substituíam muitas vezes o arbítrio à justiça*”¹²⁰⁷.

Em Maio de 1856, apesar de o governo manter ao seu lado uma maioria na Câmara dos Deputados, com que consegue ver aprovados todos os seus diplomas¹²⁰⁸, inclusive os de cariz financeiro de Fontes (que agora além de pugnar pelo aumento de impostos, previa contrair novos empréstimos), não tinha a certeza de os fazer ratificar na Câmara dos Pares, onde contava com uma grande oposição do Conde de Tomar e de seus sectários. Acresciam ainda algumas incertezas vindas de alguns Pares da ala progressista, tais como o Marquês de Loulé e o Visconde de Sá da Bandeira, que poderiam “*pender para o lado do governo como para o lado da oposição*”¹²⁰⁹.

Saldanha, confrontado com esse dilema, decide pedir ao Rei uma *formada* de novos Pares, por forma a equilibrar os seus apoios na Câmara Alta. O Rei, após recomendar-lhe a revisão dos projectos tributários, disse-lhe que em relação à nomeação de novos pares “*não estava na disposição de anuir*”¹²¹⁰, contudo precisava de alguns dias para refletir melhor sobre esse grave assunto. No dia 1 de Junho, Saldanha encontra-se com o Rei, e de forma perentória diz-lhe que escolha “*entre a criação de 20 Pares e a demissão do Governo*”¹²¹¹. A resposta Régia não se fez esperar, perante essa chantagem, no dia seguinte aceitou a demissão ! Saldanha, ainda tentaria num *golpe teatral*, incutir medos no Rei, mas era tarde ! D. Pedro não deixaria escapar esta oportunidade para se libertar de Saldanha, “*que se arrogava com direitos sobre a realeza*”¹²¹² desde 1851.

¹²⁰⁵ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 63.

¹²⁰⁶ Idem, *ibidem*.

¹²⁰⁷ Idem, *ibidem*.

¹²⁰⁸ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 188.

¹²⁰⁹ Idem, *ibidem*, p. 191.

¹²¹⁰ Idem, *ibidem*.

¹²¹¹ *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto* (Intr. de Ruben Andresen Leitão), Fundação da Casa de Bragança, Lisboa, Portugália Editora, 1954, p. 119.

¹²¹² Idem, *ibidem*.

2. O 22.º Governo Constitucional (1856 - 1859)

Retirando a Sua confiança ao Ministério de Saldanha, o Rei ficava com uma crise de um governo demissionário, que rapidamente era preciso substituir. A primeira pessoa em quem o Rei pensaria para que formasse o novo ministério seria no Conde de Lavradio¹²¹³, mas isso não seria possível, pois apesar de o Rei desejar “*que o gabinete se conservasse no poder até à chegada do Conde de Lavradio*”, Saldanha se recusaria a protelar a situação¹²¹⁴. De qualquer forma, D. Pedro haveria, desde cedo, apoiar-se em Lavradio, que se tornaria num conselheiro indispensável ao Rei, como um fiel executor das Suas instruções político-diplomáticas como Seu Embaixador junto à Corte de Londres.

A partir de então, depois de meditar sobre em quem poderia recair a Sua confiança, e ao mesmo tempo pudesse granjear apoios políticos suficientes com vista conseguir governar, chegava ao nome de Seu Tio-Avô – o Marquês de Loulé, a quem logo no dia 3 de Junho¹²¹⁵, convida para formar Governo. O Marquês declinará “*delicadamente*”¹²¹⁶, alegando que “*tendo sido pôsto fora em 1851, sendo ministro com o Duque de Saldanha, lhe ficava mal ser o seu sucessor*”¹²¹⁷. Além desta razão de ordem moral, havia outra de ordem financeira, pois Loulé sabia da situação desesperada em que se encontrava a Coroa, sem dinheiro para pagar os compromissos assumidos pelo governo demissionário, e que fazia prever tempos muito conturbados.

Entretanto, o Rei encontrava-se com José da Silva Passos e com o Visconde de Algés, entre outros¹²¹⁸, para em seguida voltar a insistir com Loulé¹²¹⁹, que entretanto havia sido pressionado, por José Jorge Loureiro¹²²⁰, que lhe pedia para que “*acudisse ao Rei*”¹²²¹,

¹²¹³ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 74.

¹²¹⁴ Idem, *ibidem*.

¹²¹⁵ Carta de D. Pedro V dirigida ao Marquês de Loulé, a 3 de Junho de 1856, dizendo-lhe “*que me venha fallar immediatamente*”(Francisco Fortunato de Queirós, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político – Cartas para o Marquez de Loulé*, Vol. II, Porto, Editora Universitas Portucalensis, 1974, p. 11).

¹²¹⁶ Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, Vol. I, Academia das Ciências de Lisboa, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921, p. 73.

¹²¹⁷ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 76.

¹²¹⁸ D. Pedro receberia no dia 2, ao Visconde da Luz (que era um homem da confiança de Saldanha), e no dia 3 a Joaquim António de Aguiar (por quem D. Pedro V não nutria nenhuma simpatia), e haveria também de receber ao Duque da Terceira, “*o qual, à última hora, viera pedir ao monarca que desse nêle [no novo governo] representação ao chamado partido conservador, o dos cartistas puros, de que era chefe*” (Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, pp. 75 a 79).

¹²¹⁹ O Rei, numa carta dirigida a José Jorge Loureiro, diz-lhe – “*Trate de falar com o Marquez de Loulé, e de o resolver, essa é a grande dificuldade, entende o que eu quero dizer com isso. Desejo evitar certas coisas que vejo se preparam, se as não atalharmos a tempo*” (Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, Vol. I, p. 72).

¹²²⁰ Será o próprio Rei a escrever no Seu Diário – “*As razões do Loureiro pareceram-me mover o Marquez*” (Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 78).

¹²²¹ Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, p. 73.

dizendo-lhe ainda, que “o Rei mandava segredar-lhe que a dificuldade de não haver meios para pagar a fêria podia dizê-la resolvida”¹²²², assegurando-o também que o exército lhe era fiel¹²²³. Nestas circunstâncias¹²²⁴, no dia 4 de Junho, o Marquês de Loulé aceitava formar o Gabinete, tendo logo o apoio de seu amigo de sempre e correligionário, o Visconde de Sá da Bandeira¹²²⁵. No dia 5, foi ainda convidado para integrar o novo Ministério Manuel da Silva Passos, que recusou o convite, mas acrescentou que os indigitados “eram os melhores que o País podia desejar, e que ele lhes prometia o seu sincero apoio”¹²²⁶.

Ao contrário das interpretações aduzidas por alguns autores até aos nossos dias¹²²⁷, parece verificar-se pelo *Diário*¹²²⁸ do Rei que, após Lavradio, a escolha recairia logo em Loulé, e que as conversas que tivera com diversas figuras da vida política e militar, apenas demonstrariam a intenção de D. Pedro V em auscultar as diversas correntes de opinião sobre a crise provocada pela queda do Ministério cessante, principalmente, por forma a assegurar o apoio dos *regeneradores* que detinham a maioria na Câmara do Deputados¹²²⁹.

No dia 6 de Junho, o Ministério sob a Presidência de Loulé, que também acumulava a pasta dos Negócios Estrangeiros¹²³⁰, ficava composto com o General José Jorge Loureiro nas pastas da Guerra e interino da Fazenda, Júlio Gomes da Silva Sanches na do Reino, o Desembargador Elias da Cunha Pessoa com a da Justiça, e o Visconde de Sá da Bandeira na pastas da Marinha e Ultramar¹²³¹, e interino das Obras Públicas.

¹²²² Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, p.72.

¹²²³ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 77.

¹²²⁴ Realmente, logo na manhã do dia seguinte (4 de Junho), antes do meio-dia, o Rei obtinha com a ajuda do Conselheiro Aldim, a quantia de 39 contos necessários para realizar os pagamentos referidos (Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 83).

¹²²⁵ Conforme atesta o relato do próprio Visconde de Sá da Bandeira na Sessão da Câmara dos Pares de 7 de Julho de 1856 (Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, p. 73).

¹²²⁶ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 79.

¹²²⁷ A ideia, de que a escolha do Marquês de Loulé teria sido “uma solução de recurso, um acaso”; - “a sexta escolha do rei” (José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 193, nota 288); ou ainda, “uma escolha de último recurso” (Maria Filomena Mónica, *D. Pedro V*, Coleção Reis de Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 108).

¹²²⁸ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, pp. 73 a 77.

¹²²⁹ Idem, *ibidem*, pp. 79 a 82.

¹²³⁰ Será interessante notar que Loulé pela terceira vez viria a ocupar a pasta dos Negócios Estrangeiros, tendo o Conde de Lavradio como Embaixador em Londres. Há também que lembrar que, em 1851, quando da formação do Ministério da Regeneração, pediram ao Conde de Lavradio que desse a sua sugestão para a composição do referido ministério, e que na época ele indicara o Marquês de Loulé para a pasta dos Negócios Estrangeiros, sob cuja alçada o Conde de Lavradio supostamente iria servir (*Memórias do Conde do Lavradio*, Parte II (1834-1853), p. 325). Com esta indicação, o Conde de Lavradio está não só a elogiar a acção ministerial de Loulé (em 1833 / 1835-36), como também, e consequentemente, a acreditar na sua competência e qualidades como Homem de Estado e Diplomata.

¹²³¹ Pela quinta vez Sá da Bandeira ficava com os importantes sectores da Marinha e do Ultramar (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, p. 31).

A tendência política deste Ministério era do “*progressismo centrista*”¹²³² que esteve na gênese do movimento da Regeneração. Loulé assumia uma continuidade programática com a anterior administração. Dom Pedro diria a seu Tio, o Príncipe Alberto, que tinha conseguido um Ministério, “*como há muito tempo desejava*”¹²³³, e acrescentava: “*o novo Ministério pertence à facção conservadora do partido progressista, mas é composto por homens de vistas moderadas, inspirados pelo desejo de beneficiarem o País por meio do aumento do progresso material. Estamos agora a considerar os meios de atingir isto, visto que as propostas do Ministério do Duque de Saldanha ficaram em nada*”¹²³⁴.

O Governo presidido pelo Marquês de Loulé receberia o apoio das diversas correntes políticas de então, com a exceção dos *cabralistas*. Assim, através do jornal *A Revolução de Setembro*¹²³⁵, os progressistas regeneradores, apesar de não terem considerado necessária a mudança, declaravam-se dispostos a apoiar o novo Ministério. Por sua vez, os progressistas dissidentes, através da voz do seu órgão *O Portuguez*, congratulavam-se pelo novo ministério, “*elogiando a continuidade programática prometida por Loulé*”¹²³⁶. A estes apoios institucionais, virão juntar-se outros apoios de carácter mais pessoal, mas não menos importantes, como o de António Fontes Pereira de Melo, que promete dar o seu *leal apoio*, sempre que o ministério trabalhe no desenvolvimento do país e no incremento “*das suas condições económicas*”¹²³⁷.

No plano interno, o novo governo herdava uma crise financeira, provocada pelo aumento da dívida pública e consequente tributação geral extraordinariamente agravada pelas propostas de Fontes Pereira de Melo¹²³⁸. A esta, juntava-se uma crise cerealífera, provocada pelas intempéries que geraram inúmeras inundações¹²³⁹, que desde o princípio do ano se faziam sentir, e que trazia consigo o flagelo da fome¹²⁴⁰. A este panorama, acrescia ainda, o

¹²³² José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, op. cit., p. 194.

¹²³³ Carta de 18 de Junho de 1856 (Ruben Andresen Leitão, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, Fundação da Casa de Bragança, Lisboa, Portugália Editora, 1954, p. 120).

¹²³⁴ Idem, *ibidem*, p. 121.

¹²³⁵ *A Revolução de Setembro*, de 6 de Junho de 1856.

¹²³⁶ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 195.

¹²³⁷ Idem, *ibidem*.

¹²³⁸ Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, p. 78.

¹²³⁹ Ainda em vigência do Governo Loulé, haveriam de ocorrer outras inundações, nomeadamente a de 30 de Novembro de 1858, situação à qual o governo coadjuvado pela sociedade civil, prontamente acorreria “*para a sustentação dos indigentes durante aquella crise*” (José Silvestre Ribeiro, *História dos Estabelecimentos Científicos, Literários e Artísticos de Portugal*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1887, p. 387).

¹²⁴⁰ Para não falar na ajuda às povoações do Algarve, devido ao terramoto que atingiu o sul do país a 12 de Janeiro desse ano (Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, pp. 81 e 82).

grave estado da saúde pública que se fazia sentir no país, principalmente desde 1855¹²⁴¹, agravado pelo grande aumento do número de casos da epidemia do *cholera morbus*¹²⁴².

No plano externo, Portugal assiste ao desfecho da guerra da Crimeia, entre as potências ocidentais, Inglaterra, França, Sardenha e Áustria, que se aliaram ao Império Otomano contra a hegemonia da Rússia no Mediterrâneo Oriental e na Península Balcânica¹²⁴³. A política de neutralidade mantida por Portugal, desde o início do conflito, parecia de *algum modo* antever “o fim das ingerências estrangeiras mais flagrantes”¹²⁴⁴. A guerra terminaria com a derrota do Império Russo que, pelo tratado de paz celebrado em Paris, a 30 de Março de 1856¹²⁴⁵, era obrigado a restituir os territórios do sul da Bessarábia à Moldávia, e a embocadura do rio Danúbio ao Império Otomano, renunciando às suas pretensões sobre os Balcãs, sendo-lhe ainda vedado possuir quaisquer bases navais no mar Negro. Esta guerra iria fortalecer a posição internacional do Imperador Napoleão III, principalmente face à Grã-Bretanha¹²⁴⁶, e favorecer as ambições nacionalistas de Cavour e de Bismarck.

As expectativas que recaem sobre o novo Governo, face aos grandes problemas e desafios que teria de enfrentar, eram enormes¹²⁴⁷. Loulé, apesar de contar à partida com uma *benevolente* base de apoio *progressista* para governar, não era chefe de partido, nem representante de uma maioria parlamentar. Assim, não estando comprometido oficialmente com nenhuma parte, alicerçava a sua posição na ideia de “*reconciliação nacional*”¹²⁴⁸.

Nas primeiras sessões parlamentares havidas na Câmara dos Pares, e na dos Deputados, os seus membros ouviram as declarações das intenções políticas do novo Ministério, proferidas pelo Marquês de Loulé, tendo por base a continuação da senda governativa de seus antecessores: “*os exemplos da sua ilustrada política, a boa prática da*

¹²⁴¹ Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, pp. 82 a 84.

¹²⁴² *Relatorio da Epidemia de Cholera-Morbus em Portugal nos Annos de 1855 e 1856*, Conselho de Saúde Pública do Reino, Parte I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, p. 422.

¹²⁴³ Pedro Soares Martínez, *História Diplomática de Portugal*, p. 448.

¹²⁴⁴ *Idem, ibidem*, p. 447.

¹²⁴⁵ A delimitação de fronteiras a efectuar conforme previa o Tratado de Paz de 30 de Março de 1856, assinado em Paris entre os Plenipotenciários da Áustria, França, Grã-Bretanha, Prússia, Rússia, Sardenha e Turquia, foi ratificada posteriormente por um Protocolo assinado pelas referidas potências em Paris, a 6 de Janeiro de 1857 (Arquivo Casa Loulé, pasta 10, pp. 1764 a 1765, e 1781 a 1790).

¹²⁴⁶ H. G. Wells, *História Universal*, Vol. III, Lisboa, Edição Livros do Brasil, [1957], pp. 203 a 206.

¹²⁴⁷ O governo de Loulé herdava também do ministério antecedente alguns negócios que se arrastavam nas esferas da diplomacia e dos assuntos ultramarinos, nomeadamente a questão do Padroado do Oriente com a Santa Sé, a questão do Ambriz com a Grã-Bretanha, e o diferendo com a Holanda sobre o domínio das ilhas de Timor e Solor.

¹²⁴⁸ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 197.

*governação que estabeleceram, ou que aperfeiçoaram, o seu amor à liberdade, as suas aspirações, seriam os seus únicos guias*¹²⁴⁹. Tal declaração logo mereceu o aplauso de todos.

Loulé vitorioso, ainda acrescentaria que “*o Governo já tinha tomado as providências necessárias para que não parassem os trabalhos públicos começados e quanto à regularidade dos pagamentos aos servidores do Estado, isso era uma condição da nossa existência política*”¹²⁵⁰. O que mais uma vez provocou ovações e satisfação geral da maioria parlamentar! E, como afirmaria na Câmara dos Pares o Conde da Taipa – “*As pessoas que compunham o ministério eram pela sua honestidade e patriotismo a incarnação do seu ministério ideal!*”¹²⁵¹.

Nas sessões seguintes viria a prova de fogo pelas deliberações referentes às medidas financeiras propugnadas pela anterior administração, que apesar de algumas modificações, viriam a ser aprovadas nas duas Câmaras. Assim o governo conseguia obter autorização para contrair um empréstimo de 1.500 contos, para aplicação nas estradas e caminho de ferro (ao invés dos 5.400 contos da proposta inicial de Fontes)¹²⁵², como vê ser aprovado o contrato *Thornton*¹²⁵³ (depois de eliminada a cláusula de preferência)¹²⁵⁴.

Logo nas primeiras reuniões do Conselho de Estado¹²⁵⁵, o Governo propunha à *Real Sanção* os diversos decretos enviados pelas Cortes Gerais, além de outras propostas, que inauguravam a ação governativa sob a Presidência do Marquês de Loulé. As medidas mais significativas, para além das já mencionadas, são as referentes à regulamentação e alteração de diversos decretos relacionados com o tráfico de escravos¹²⁵⁶, e a escravidão em geral¹²⁵⁷,

¹²⁴⁹ Júlio de Vilhena, *D. Pedro V – O Seu Reinado*, Vol. I, p. 110.

¹²⁵⁰ *Idem, ibidem.*

¹²⁵¹ *Idem, ibidem*, p. 111.

¹²⁵² *Idem, ibidem.*

¹²⁵³ Richard Thornton era o banqueiro que em Inglaterra liderava o Conselho dos Detentores de Títulos Portugueses (*Council of Portuguese Bondholders*).

¹²⁵⁴ Era o contrato já apresentado anteriormente por Fontes, que tinha originado grande polémica na Câmara dos Pares, tendo sido um dos motivos por que Saldanha pedira ao Rei a nomeação de 20 Pares. A propósito deste assunto é evidente a intervenção do Rei, junto do Conde de Lavradio, com vista a conseguir a renegociação do contracto com Mr. Thorton (Cartas de D. Pedro V ao Marquês de Loulé, de 12 e 13 de Julho de 1856, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 21 e 22). É o próprio D. Pedro que diz ao Príncipe Alberto: “*Espera-se que o senhor Thornton seja razoável e permita fazer algumas modificações no acordo*” (Carta de D. Pedro V de 18 de Junho de 1856, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 121).

¹²⁵⁵ Sessões de 19 de Junho, 3 de Julho, e 14 de Julho de 1856 (A.N.T.T., *Actas do Conselho de Estado*, Anos 1854 a 1859). A estas reuniões, além do Rei, estavam presentes o Presidente do Conselho (e seus ministros), e os Conselheiros d’Estado - Duques de Saldanha e Terceira, Rodrigo da Fonseca Magalhães, Conde de Tomar, o Cardeal-Patriarca, o Barão de Chancelieiros, José Bernardo da Silva Cabral, Manuel Duarte Leitão, António José d’Ávila e Visconde de Castro. Desde a primeira Sessão José da Silva Carvalho, justificara a sua falta perante o Marquês de Loulé, pedindo-lhe que por ele beijasse a mão d’El-Rei (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 102).

¹²⁵⁶ O tráfico de escravos (ou *escravatura*) “*foi o que sempre indignou e repugnou à consciência do homem civilizado, a exploração do negro como mercadoria, sem a menor consideração pelos seus sentimentos de família e outros. E o tráfico dos negros foi mais fácil de abolir que a escravidão propriamente dita, porque as*

sendo o mais importante a confirmação da gradual libertação dos escravos nas Províncias Ultramarinas¹²⁵⁸, abolindo desde logo, a escravidão em vários territórios da Província de Angola¹²⁵⁹. Além destas medidas humanitárias, temos a aprovação de um crédito suplementar de 30 contos de réis¹²⁶⁰ para fazer face às despesas extraordinárias do serviço da Saúde Pública¹²⁶¹, e o socorro aos mais pobres¹²⁶². A estas medidas juntavam-se por fim as relacionadas com as obras públicas, tendo à cabeça a construção de estradas¹²⁶³ e o caminho de ferro¹²⁶⁴.

Desta forma, o governo de Loulé começava a dar respostas concretas aos problemas do país, não se contentando apenas com aqueles herdados da administração anterior, mas querendo ir mais longe¹²⁶⁵, não só no caminho do *progresso material*, mas também civilizacional !

No âmbito externo, o governo iniciaria a sua intervenção com a adesão de Portugal à declaração conjunta assinada a 16 de Abril pelos Plenipotenciários das potências signatárias do Tratado de Paz de Paris (assinado a 30 de Março de 1856), e que punha termo à guerra da

leis se applicavam a europeus, tanto os que faziam o negócio da compra e venda do escravo, como os que os transportavam” (José de Almada, “A Abolição da Escravatura em Portugal e nas Colónias”, *Boletim Geral das Colónias*, n.ºs. 158-159, Agosto-Setembro, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1938, p. 11).

¹²⁵⁷ O Decreto de 13 de Dezembro de 1851 estabeleceu os curadores dos presos e escravos em São Tomé e Angola; o Decreto de 14 de Dezembro de 1854 instituindo a Junta Protectora dos Escravos e Libertos, sob a presidência do Bispo da Diocese, prevendo o registo dos escravos, além de muitos outros princípios humanitários de grande alcance para a época.

¹²⁵⁸ Carta de Lei de 30 de Junho de 1856, que liberta os escravos das Câmaras Municipais e Misericórdias; Decreto de 25 de Julho de 1856, que fazia extensivas as disposições do art.º 6.º do tit. 2.º do decreto de 14 de Dezembro de 1854, por forma a libertar os escravos pertencentes à Igreja (aprovado na Sessão do Conselho de Estado de 21 de Julho de 1856).

¹²⁵⁹ Com a Lei de 5 de Julho de 1856, foi proibida a escravidão no Ambriz, Cabinda e Molembo. Resolução que não agradou à Grã-Bretanha, que mantinha uma posição contra a ocupação portuguesa no Ambriz (desde 15 de Maio de 1855), devido aos interesses de alguns comerciantes ingleses “*que faziam ali rápidos e consideráveis lucros com o tráfico de escravatura, vendendo aos traficantes as suas fazendas. Só em 1854 saíram do Ambriz para a Ilha de Cuba, Colónia espanhola, 11.400 escravos*” (José Emílio dos Santos e Silva, “A Questão do Zaire e a Ocupação do Cacong e Massabi”, *Boletim da Agência Geral das Colónias*, n.º 30, Dezembro, 1927, p. 60; Visconde de Santarém, *Demonstração dos Direitos que tem a Coroa de Portugal sobre os territórios situados na Costa Occidental d’África entre o 5.º grau e 12 minutos e o 8.º de Latitude Meridional e por conseguinte os territórios de Molembo, Cabinda e Ambriz*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1855).

¹²⁶⁰ Acta do Conselho de Estado de 19 de Junho de 1856 (*Actas do Conselho de Estado*, ano 1856, p. 60).

¹²⁶¹ Alguns meses depois o governo seria novamente autorizado a abrir um crédito suplementar até a quantia de 20 contos de réis para concorrer às despesas do serviço extraordinário da saúde pública (*Acta do Conselho de Estado* de 19 de outubro, Livro 4.º, ano 1856, p. 67).

¹²⁶² Entre outros, a continuação do auxílio mensal que o Governo prestava ao asilo de mendicidade do Funchal (Sessão do Conselho de Estado de 19 de Junho de 1856).

¹²⁶³ Autorizando o governo a contratar um empréstimo para a construção de uma estrada entre Viana e Caminha (Sessão do Conselho de Estado de 3 de Julho de 1856).

¹²⁶⁴ No dia 23 de Junho, o Governo mandaria elaborar um projecto do caminho de ferro entre Coimbra e Porto.

¹²⁶⁵ De que são exemplos a preocupação com o problema da escassez de cereais, através do Decreto de 12 de Junho de 1856, autorizando a importação de trigo, milho, centeio, cevada e aveia (*Diário do Governo*, n.º 138, de 13 de Junho de 1856), e por outro decreto de 5 de Agosto, permitiu a importação de bolacha e massas para sopa (*Diário do Governo*, n.º 184, de 6 de Agosto de 1856).

Crimeia. Este Protocolo continha quatro princípios de direito marítimo internacional¹²⁶⁶, em que essas potências *convidavam* outros países não representados no Congresso de Paris a aderirem a eles.

Este convite chegava às mãos do Marquês de Loulé, através do Ministro Plenipotenciário do Imperador dos Franceses junto à Corte de Lisboa – o Marquês de Lisle de Siry, e seria levado ao conhecimento de El-Rei D. Pedro V, que “*apreciando devidamente as grandes vantagens que, de adopção dos quatro princípios estabelecidos, devem resultar aos interesses geraes do commercio e da navegação*”¹²⁶⁷, houve por bem, para os subscrever, mandar pedir a necessária autorização das Cortes¹²⁶⁸, que seria concedida pela Carta de Lei de 25 de Julho de 1856.

Na nota enviada ao mencionado ministro francês, datada de 28 de Julho desse ano, respondia Loulé que o Governo de Sua Magestade Fidelíssima, *de muito bom grado, accede plena e inteiramente á Declaração sobredita*¹²⁶⁹, acrescentando ainda: “*Sua Magestade Dignou-se auctorisar-me a declarar mais a V. Exa., que o Governo Portuguez, adhere tambem ao princípio exarado no Artigo VIII¹²⁷⁰ do Tratado de París, e a que se refere o Protocolo n.º 23, de 14 de Abril ultimo, de que os Estados, entre os quaes se suscitarem serias dissensões, antes de empregarem a força, recorrerão, tanto quanto as circunstancias o permittam, aos bons officios de uma terceira Potencia; devendo entender-se que esta annuencia, da parte do mesmo Governo, em nada affecta a sua independencia e livre acção*”¹²⁷¹.

¹²⁶⁶ Os quatro princípios mencionados eram: 1.º Ficam abolidas as cartas de corso; 2.º A bandeira neutra cobre a mercadoria inimiga, à excepção do contrabando de guerra; 3.º A mercadoria neutra, à excepção do contrabando de guerra, não pode ser tomada debaixo de bandeira inimiga; 4.º Os bloqueios, para se tornarem obrigatórios, devem ser efectivos, isto é, mantidos por uma força suficiente para impedir na realidade o acesso do litoral ao inimigo.

¹²⁶⁷ *Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias desde 1640 até ao presente* (coord. de José Ferreira Borges de Castro), Tomo VIII, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, pp. 90 a 92.

¹²⁶⁸ Havendo depois de passar pelo crivo do Conselho de Estado (Sessão do Conselho de Estado de 21 de Julho).

¹²⁶⁹ A Declaração assinada pelos Plenipotenciários da Áustria, França, Grã-Bretanha, Prússia, Rússia, Sardenha e Turquia (Império Otomano) seria obrigatória entre as Potências que acederam ou viessem a aceder a ela, como no caso de Portugal.

¹²⁷⁰ Na carta que D. Pedro escreve a Loulé sobre este assunto, refere a opinião favorável que ambos tinham “*á nossa accessão aos quatro pontos de direito marítimo, assim como á doutrina do Art.º VIII do Tratado de Paris*” (Carta de 5 de Julho de 1856, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 18).

¹²⁷¹ *Collecção dos Tratados...* (coord. de José Ferreira Borges de Castro), tomo VIII, pp. 91 a 93.

2.1. Governo e Partidos

Entretanto, a 19 de Julho, o Parlamento tinha encerrado os seus trabalhos, finalizando o período legislativo de quatro anos. Começava assim, um outro momento político, com a convocação de eleições para o mês de Novembro. O Governo “*montara a máquina eleitoral pelo costumado modo*”¹²⁷²: se por um lado, expedia uma circular (a 22 de Julho), a todos os governadores civis, recomendando “*que as eleições fossem legais e inteiramente livres*”¹²⁷³, reafirmando o programa conciliador do governo, patrocinando listas de reconciliação em muitos círculos eleitorais na província, por outro lado, através do Ministro da Justiça, remetia portarias “*às autoridades eclesiástica e judiciais com vista a criar condições favoráveis aos candidatos governamentais*”¹²⁷⁴, que a partir de então apareceriam em listas próprias nos principais distritos. A 27 de Setembro o Rei fazia vêr ao Marquês de Loulé “*as inconveniências das portarias eleitorais*”¹²⁷⁵.

A partir deste momento, recomeçariam as clivagens partidárias, que levariam Loulé a abandonar a sua posição *supra-partidária*, dependente de um Parlamento que poderia, de um dia para o outro, inverter a situação política face ao Governo que dirigia. Neste âmbito, a única força política onde Loulé poderia eventualmente obter apoio seria a *Dissidência Progressista*, com quem partilhava seu ideário político¹²⁷⁶. Por seu lado “*os dissidentes eram uma fracção do Partido Progressista, mas sem elementos para por si só conquistar o poder. Colocando-se ao seu lado, chamando-o para si, aumentou-lhe o governo consideravelmente o valor e deu-lhe foros de partido*”¹²⁷⁷. Desta aliança nasceria o chamado Partido Histórico, “*designação oficial que passou a ostentar a partir de 1856*”¹²⁷⁸.

A 5 de Setembro o partido já estava organizado em diversas comissões, tendo dado a conhecer o seu manifesto eleitoral, “*que pode ser considerado o primeiro programa do Partido Histórico*”¹²⁷⁹. O referido manifesto primava pelo ataque ao Governo de Saldanha e

¹²⁷² Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 24.

¹²⁷³ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 199.

¹²⁷⁴ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 24.

¹²⁷⁵ Idem, *ibidem*.

¹²⁷⁶ O chamado *Partido Progressista Histórico*, ou apenas *Partido Histórico*, como ficaria conhecido, nascido a partir da aproximação da *dissidência progressista* com o Governo do Marquês de Loulé, seria composto na maioria por Setembristas *patuleias* e moderados, como Loulé, oriundos do antigo *Partido Nacional*.

¹²⁷⁷ João Augusto Marques Gomes, *História de Portugal Popular e Ilustrada de Manuel Pinheiro Chagas continuada desde a chegada de D. Pedro IV à Europa até à morte de D. Maria II por J. Barbosa Colen e daí até aos nossos dias por Marques Gomes*, vol. XII, Lisboa, Empresa da História de Portugal, 1907, p. 97.

¹²⁷⁸ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 201.

¹²⁷⁹ Idem, *ibidem*, p. 202.

às medidas levadas a cabo por Fontes, que “malbaratara o crédito com as agiotagens em torno da ruínosa política de empréstimos”¹²⁸⁰, e tivera como consequência o aumento dos impostos, que fez *secar as fontes de produção e esmagar o contribuinte*, deixando de *emprender os melhoramentos de que o país carecia*, e que tardavam em chegar (as estradas, as vias férreas, a instrução pública, o melhoramento da riqueza nacional)¹²⁸¹. Em suma, o programa “gravitava também em torno do desiderato do fomento nacional”¹²⁸², mas esclarecia que a “Comissão Progressista de Lisboa faltaria ao seu dever se não declarasse francamente que tem confiança nos ministros atuaes, porque os seus precedentes de honestidade e patriotismo não podem ser suspeitos a ninguém”¹²⁸³, que o país não devia confundir os dois sistemas opostos de administração, e que a substituição das pessoas não foi um acto estéril; importava agora operar, *uma radical e profunda transformação*”¹²⁸⁴.

Era já evidente a aproximação ao Governo e o apoio declarado que *O Portuguez*¹²⁸⁵, logo no dia 7 de Setembro, prestará publicamente ao Presidente do Conselho – o Marquês de Loulé. Em conformidade com essas directrizes, a comissão central progressista (histórica) haveria de enviar circulares aos seus correligionários e simpatizantes na província, com vista a organizarem o maior número possível de listas eleitorais que pudessem concorrer para eleger *deputados simpáticos à actual situação*.

Na oposição ao governo, e ao *partido progressista histórico*, vemos surgir naturalmente o *partido progressista regenerador* (depois chamado apenas de partido Regenerador), que seguia a passos largos, procurando um espaço próprio de actuação, onde pudesse assentar e difundir os seus princípios políticos baseados na *Regeneração*, que aglutinaria à sua volta conservadores moderados.

A actuação deste novo partido iniciára a 25 de Julho, dia em que foi eleita uma *comissão provisória*¹²⁸⁶ para preparar os trabalhos com vista ao próximo acto eleitoral. No dia 14 de Setembro, a presidência desta comissão seria entregue a Joaquim António de Aguiar. Apesar do distanciamento em relação aos Históricos, em finais de Outubro, “os

¹²⁸⁰ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 202.

¹²⁸¹ *Idem, ibidem*.

¹²⁸² *Idem, ibidem.*, p. 203.

¹²⁸³ Marques Gomes, *História de Portugal*, vol. XII, p. 98.

¹²⁸⁴ *O Portuguez*, de 6 de Setembro de 1856.

¹²⁸⁵ *Ibidem*, de 7 de Setembro de 1856.

¹²⁸⁶ A *comissão provisória* do partido regenerador era composta, entre outros, por Joaquim António de Aguiar, António Rodrigues Sampaio, José Estevão, Casal Ribeiro, António Fontes Pereira de Melo, Visconde d’Atouguia, Anselmo Ferreira Pinto Basto, e Visconde de Fornos d’Algôdres (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 99).

*regeneradores garantiam não procurar alianças nem rejeitar ninguém, não inquirir quem os coadjuvava, nem quem os combatia*¹²⁸⁷.

A partir de Agosto, vê-se também a reorganização do partido *Cartista*, já desligado de uma obediência cega à facção *Cabralista*, que depois da *Regeneração* e da morte da Rainha D. Maria II, perdera muito da sua força anímica. Neste tempo, surgirá à frente da comissão eleitoral de Lisboa António José d'Ávila, tendo a seu lado, entre outros, a figura do Marquês de Valada (representante da facção *ultramontana* conservadora). Além destes, estavam outras figuras mais moderadas, como José da Silva Mendes Leal. O programa deste partido seguia as mesmas linhas orientadoras do manifesto histórico, ou seja, a crítica aos projectos *fontistas*¹²⁸⁸.

Assim, não é de estranhar que *O Portuguez* publicasse “*na íntegra e na primeira página, o manifesto cartista, no seu jornal de 7 de Setembro de 1856*”¹²⁸⁹, e que logo os *cartistas* tentassem uma aproximação ao governo presidido por Loulé. Apesar das intenções de proporcionar um *eventual apoio* ao Governo, a aliança informal *histórica-governamental* manter-se-ia omissa, não se comprometendo com qualquer demonstração pública de anuência a essa ideia. Assim, os *cartistas*, não conseguindo estabelecer relações efectivas com o governo, aceitam emparceirar com o partido miguelista (também auto-intitulado *Legitimista*), que nesta época aparecia de forma organizada na cena eleitoral, fazendo com este algumas coligações pontuais em Braga, Guarda e Viseu.

As eleições ocorridas a 9 de Novembro de 1856 deram ao governo e aos históricos juntos uma maioria parlamentar para governar. Contudo, os regeneradores conseguindo vencer em Lisboa, tornavam-se numa força a não desprezar. Quanto ao partido cartista, apesar da derrota, viria a obter, pela mão de seu líder António José d'Ávila, uma posição privilegiada no equilíbrio dos poderes, assumindo “*uma influência política desproporcional ao seu real peso numérico*”¹²⁹⁰.

¹²⁸⁷ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 207.

¹²⁸⁸ Idem, *ibidem*, p. 209.

¹²⁸⁹ Idem, *ibidem*, p. 210, nota 334.

¹²⁹⁰ Idem, *ibidem*, p. 219.

2.2. Administração e Fomento

Desde a sua nomeação como Presidente do Conselho de Ministros, o Marquês de Loulé desenvolvia a sua acção governativa, com base assente em três fases distintas e complementares: *concepção, preparação e implantação*. Assim, conforme a natureza dos negócios públicos, e a fase em que estes se encontravam, poderemos verificar o seu empenho na direcção das pastas que directamente administrava, mas também em relação aos negócios das pastas de seus Ministros, que superiormente coordenava, como se pode constatar na carta a ele dirigida por Ávila a 23 de Junho, onde além de algumas medidas que haviam obtido aprovação no parlamento, reflectia àcerca da importância da votação sobre a questão da Concordata, indagando se Loulé, poderia “*aparecer na Camara dos Deputados para assentarmos no que se deve passar a esse respeito*”¹²⁹¹.

Há que recordar que Loulé acumulava desde a sua nomeação a pasta dos Negócios Estrangeiros, e interinamente a pasta do Reino (por ausência de Júlio Gomes da Silva Sanches), tendo-a a seu cargo até 25 de Junho, quando passaria então a ter a pasta das Obras Públicas, Comércio e Indústria, conservando-a até ao dia 14 de Março de 1857. Através da documentação oficial e particular, podemos vislumbrar os inúmeros assuntos que lhe eram submetidos pelas Secretarias d’Estado da sua tutela.

Entre estes, estavam aquelas medidas “*tendentes a afastar parte dos males que consigo traz o déficit de produção d’este anno que sobreveio á escassa colheita do anno anterior*”, que o Governo decretou a 6 de Agosto, com base nos pareceres favoráveis do Conselho Geral do Comércio, Agricultura e Indústria, e do próprio Rei¹²⁹².

Apesar disso, essa crise tomaria um grande vulto devido à carestia de pão ocorrida em Lisboa, que acabaria por gerar graves tumultos populares entre o dia 9 e 10 de Agosto¹²⁹³, aos quais o governo acabaria de pôr termo nos dias seguintes, entregando a guarda municipal ao comando do Conde da Ponte de Santa Maria, Comandante da 1.ª Divisão Militar¹²⁹⁴.

Nessa ocasião de revolta popular, um *numeroso grupo de populares* percorreu as ruas da capital, *vitoriando o Rei e o Governo*, pedindo providências, por forma a baixar o preço do pão, tendo-se dirigido a casa do Marquês de Loulé em Belém, onde apresentariam as

¹²⁹¹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 1.

¹²⁹² Carta de D. Pedro V ao Marquês de Loulé de 6 de Agosto de 1856, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 27 a 33.

¹²⁹³ Estes tumultos assumiram contornos de maior gravidade na noite do dia 9 para 10 de Agosto de 1856, tendo sido atacados diversos comerciantes e fabricantes de pão, além do empresário José Maria Eugénio de Almeida, que quase teria a sua fábrica e casa destruídas pelo fogo, não fosse pronta intervenção da guarda municipal (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, pp. 140 e 141).

¹²⁹⁴ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, pp. 140 a 142.

*suas reclamações*¹²⁹⁵. Mais tarde, no fim de 1856, D. Pedro V, afirmaria que a carestia alimentar fora devido “*À má colheita, comum à grande parte da Europa*”, concluindo dizendo que – “*o meu Governo introduziu determinadas medidas com o fim de abastecer os nossos mercados com os géneros alimentícios mais essenciais*”¹²⁹⁶.

Além das prioridades já descritas, vemos o Governo, desde o início, dedicar muita atenção ao desenvolvimento das Obras Públicas¹²⁹⁷, sendo ainda mais visível, quando Loulé assume essa pasta, abrindo novos horizontes na senda do progresso, como demonstra o relatório enviado ao Marquês de Loulé por José António Morais Mantas¹²⁹⁸, sobre a realização de uma obra na Alfândega Grande de Lisboa, com vista à atracagem de navios em qualquer tipo de marés, além de outros melhoramentos relacionados com “*os seus expedientes a respeito de passageiros e bagagens, tanto de dia, quanto de noite, e a necessidade de ter casa iluminada a gaz para os receber, bem como no caes de desembarque, fazendo cessar a mesquinha iluminação de azeite, e purgueira que ali existe*”¹²⁹⁹.

O Governo tomou as medidas necessárias relacionadas com a higiene e limpeza, como meio de prevenir o contágio e proliferação da epidemia da *cholera morbus*, mandando-as executar a bordo dos navios que transportassem colonos e passageiros para o Ultramar¹³⁰⁰.

Em Julho, o governo apresentaria diversos projectos de lei, referentes à concretização e exploração das vias férreas, como das fluviais¹³⁰¹. Na mesma época temos a concepção e preparação de um projecto com vista à construção de um porto artificial em Ponta Delgada (Ilha de São Miguel, Açores), que há muito era desejado pelas autoridades locais, e cuja adjudicação por concurso público seria mandada autorizar pela Carta de Lei de

¹²⁹⁵ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 140.

¹²⁹⁶ *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 148.

¹²⁹⁷ Em Setembro, “*as obras públicas iam continuando, tanto quanto o comportavam os recursos do governo. A estrada de Coimbra ao Porto, pela qual o Rei tanto se interessava, progredia a olhos vistos (...). Nas estradas do distrito de Lisboa recomendava-se a maior actividade*” (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, p. 152). O Rei incentivava e acompanhava de perto todas as actividades, sugerindo e examinando todas as medidas propostas pelo Governo, desde os regulamentos de contabilidade de obras públicas, até à intervenção junto da Companhia do caminho-de-ferro (Cartas de D. Pedro V ao Marquês de Loulé, de 6 de Agosto e de 20 de Setembro de 1856, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 33, 40 e 41).

¹²⁹⁸ José António do Nascimento Morais Mantas era Guarda-Mor da Alfândega de Lisboa, Oficial do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria.

¹²⁹⁹ Relatório datado de 28 de Junho de 1856, assinado por Mantas dirigido ao Marquês de Loulé sobre a importância da realização de uma obra na alfândega grande com vista à atracagem de navios para descarga directa em qualquer tipo de marés (Arquivo Casa Loulé, pasta 90, pp. 0072 e 0073).

¹³⁰⁰ Carta de Lei de 22 de Outubro de 1856, sobre as Instruções Higiénicas a serem executadas a bordo dos navios que transportam colonos, ou passageiros para o ultramar (Arquivo Casa Loulé, pasta 93, pp. 0410 a 0420).

¹³⁰¹ Na reunião do Conselho de Estado de 21 de Julho de 1856, o Governo foi autorizado a decretar o que dependesse de medida legislativa acerca da exploração e da polícia dos caminhos de ferro. Na mesma sessão o governo seria autorizado a contrair um empréstimo de cem contos de réis para aplicação nas obras do rio Douro, e auxílio à navegação a vapor no rio Minho (*Actas do Conselho de Estado*, ano de 1856, p. 63).

13 de Agosto de 1856¹³⁰². No dia 27 de Agosto, saía uma portaria governamental que promovia o incremento das obras públicas como forma de contrariar o desemprego¹³⁰³.

Em Outubro, o Marquês de Loulé, enviaria em comissão de estudo ao estrangeiro o Professor António Joaquim de Figueiredo e Silva¹³⁰⁴, com a missão de se instruir nos melhores (e mais modernos) métodos agrícolas e florestais, com vista ao desenvolvimento da economia agrária de Portugal, proporcionando a aplicação desses conhecimentos aos alunos do Instituto Agrícola, assentes em novas bases teóricas e práticas, com vista ao desenvolvimento da indústria vinícola e silvícola.

Na carta¹³⁰⁵ que escreve ao Marquês de Loulé, o mencionado professor refere o itinerário percorrido nesta viagem que empreendeu pela França, Suíça e Alemanha, com a intenção “*de visitar alguns pontos da Champanha, da Alsacia e da Allemanha, [para o] habilitar a fazer o plano dos [seus] futuros estudos, principalmente com relação á fabricação dos vinhos, e á administração florestal*”. Em Nancy travou relações com um Professor de legislação da Escola Florestal, passando a Basileia, e depois à Alemanha “[*dirigindo-se*] a Stuttgart; [*visitando*] a importantissima Escola de Hohenheim, em cujos professores [*encontrou*] o mais cordial acolhimento, [*mostrando-lhe*] as collecções e mais estabelecimentos da Escola, e de tudo [*tomou*] minuciosos apontamentos”¹³⁰⁶.

Este interessante documento poderá dar uma ideia da importância que o próprio Marquês de Loulé atribuía a estes estudos, que poderiam potenciar a economia nacional. Infelizmente estes trabalhos não seriam concluídos pela morte inesperada do mencionado investigador quando ainda estava na sua comissão em Wiesbaden. No entanto, provavelmente, uma parte dos seus apontamentos, referente à administração florestal, seriam aproveitados pelo Marquês de Loulé para preparar o projecto de Lei da “*Conservação e Acrescentamento do Domínio Florestal*”¹³⁰⁷.

¹³⁰² Conforme o projecto de Lei aprovado pelo Conselho de Estado na Sessão de 11 de Agosto de 1856 (*Actas do Conselho de Estado*, ano de 1856, p. 66). Este projecto só viria a ser concretizado mais tarde, em 1860, sob os auspícios do 2.º governo do Marquês de Loulé, o que demonstra o empenho do mesmo em finalizar essa obra da iniciativa do seu governo.

¹³⁰³ Fernando de Castro Brandão, *Da Monarquia Constitucional à República (1834-1910) – Uma Cronologia*, p. 98.

¹³⁰⁴ António Joaquim de Figueiredo e Silva, Lente formado em Filosofia Natural, pela Universidade de Coimbra e pela Universidade de Montpellier; Professor de Botânica da Escola Politécnica de Lisboa e do Instituto Agrícola, onde criara o curso de Economia Agrícola; Membro da Academia das Ciências de Lisboa e da Sociedade Farmacêutica. Nasceu em Coimbra, a 10 de Agosto de 1807 e faleceu em Wiesbaden (Alemanha), a 14 de Agosto de 1857.

¹³⁰⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 103.

¹³⁰⁶ *Ibidem*.

¹³⁰⁷ Em suma, esta Lei versava sobre dois pontos principais: “*1.º excitava a iniciativa dos particulares, proporcionando-lhes recursos pecuniários, com que possam entregar-se á indústria silvícola; 2.º diffundir theoria e pratica sobre a instrucção florestal*” (*Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 2.ª Série, n.º 7 (Julho),

Também a partir desse mês de Outubro, haveria o governo de apresentar um projecto de regulamento para a execução da Lei de 20 de Julho de 1855, repressiva da emigração clandestina. Trata-se de uma lei aprovada ainda pelo anterior governo, que ainda não tinha sido objecto de regulamentação. Assim vemos o Marquês de Loulé a concretizar esse importante diploma¹³⁰⁸, com vista a salvaguardar os direitos essenciais dos emigrantes, como em regular as actividades dos intervenientes em todo o processo, desde a saída de Portugal até ao destino, onde haveria de continuar um acompanhamento desses cidadãos pelos representantes consulares nesse país, principalmente no que se referia ao Brasil, onde se tinham verificado abusos. O Marquês de Loulé acompanharia esse projecto de perto, através dos relatórios que lhe chegavam da Secretaria dos Negócios do Reino, com vista a poder formular o seu parecer e decisão¹³⁰⁹.

Nessa mesma perspectiva de concretização de obras iniciadas pelo governo anterior, temos o processo de finalização da construção da primeira fase da linha do caminho de ferro, entre Lisboa e o Carregado. Foram inúmeras dificuldades para a realização desta obra, por causa das contestações havidas entre a Companhia Peninsular e o empreiteiro inglês Shaw & Waring, com quem a referida companhia rescindiria o contrato, chegando a suspender a obra em Setembro de 1855¹³¹⁰. Nessa ocasião, o governo de então assumiria a administração da obra, chegando a um acordo com o empreiteiro, com grande prejuízo para os cofres públicos¹³¹¹.

O Governo de Loulé, por forma a minimizar os prejuízos, devolveu essa administração à Companhia Peninsular por portaria de 28 de Julho de 1856. Apesar dos atrasos e contratemplos verificados, três meses volvidos, ficava pronto para a circulação o primeiro troço de via férrea em Portugal, que seria inaugurado solenemente pelo Rei D. Pedro V, a 28 de Outubro de 1856, na presença da Família Real¹³¹² e Corte¹³¹³.

Porto, Typographia Comercial, 1857, pp. 193 a 202). Como na generalidade dos diplomas, o Rei também dedicou o seu estudo a este assunto, com vista a prover o País de um Código Florestal (Carta de D. Pedro V ao Marquês de Loulé, de 5 de Fevereiro de 1857, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 51).

¹³⁰⁸ Este assunto seria também aprofundado pelo Rei, que juntamente com o Marquês de Loulé se dedicaria ao seu estudo com vista a dar-lhe cabal execução (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 66 a 69).

¹³⁰⁹ Projecto do Regulamento (datado de 22 de Outubro de 1856), para a execução da Lei de 20 de Julho de 1855, repressiva da emigração clandestina, publicada no nº 175 do *Diário do Governo* de 27 de Julho (Arquivo Loulé, pasta 36, pp. 4100 a 4117); e o Relatório de Olímpio Joaquim de Oliveira (Secretaria dos Negócios do Reino) dirigido ao Marquês de Loulé (a 31 de Outubro de 1856) sobre o mencionado projecto de Regulamento (Arquivo Casa Loulé, pasta 36, pp. 4092 a 4098).

¹³¹⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 110.

¹³¹¹ Idem, *ibidem*, pp. 110 e 111.

¹³¹² Conforme o relato da época: “Inaugurou-se hoje solenemente o caminho-de-ferro de leste. Sua Eminência, o Cardeal Patriarca lançou as bênçãos às locomotivas e às carruagens e o céu interveio na obra dos homens.

Para além daquilo que já foi mencionado¹³¹⁴, os primeiros seis meses do governação do Ministério sob a presidência do Marquês de Loulé (entre Junho e Dezembro de 1856), traduzir-se-iam por uma intensa actividade em prol do desenvolvimento do País, concretizando muitas iniciativas de grande alcance para a época, que demonstram a preocupação com o progresso técnico, nas diversas vertentes do conhecimento¹³¹⁵, mas também no avanço civilizacional dos povos dos domínios ultramarinos portugueses¹³¹⁶, pela gradual abolição da escravidão¹³¹⁷, realizada através da legislação apresentada pelo governo¹³¹⁸, que tentaria chegar ao fulcro da questão, mandando educar os filhos dos sobas e régulos africanos¹³¹⁹, com vista a minimizar as principais causas¹³²⁰ desta condição¹³²¹.

A posição do Governo não era fácil, pois sabemos que o Rei queria influir decididamente em todos os negócios públicos, quer naqueles que fossem de iniciativa

Assistiram Suas Magestades o Senhor D. Pedro e o Senhor D. Fernando, os Senhores Infantes D. Luiz e o Senhor D. João, as Senhoras Infantas Irmãs d'El-Rei, as Senhoras Infantas D. Isabel Maria e D. Ana de Jesus, e muitas outras pessoas de todas as ordens da sociedade” (A Revolução de Setembro, de 29 de Outubro de 1856).

¹³¹³ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 147

¹³¹⁴ Com destaque para a efectivação de medidas para a erradicação da *cholera morbus*, que apesar de ter sido dada por extinta em Novembro, faria, entre 1855 e 1856, o total de 3.275 mortos. O governo em matéria de saúde não descansaria, pois a partir de Setembro começaram a existir casos de *febre amarela*, que a breve trecho tornar-se-ia também epidémica.

¹³¹⁵ Como, por exemplo, a Lei de 30 de Julho, que regulava o serviço das linhas eléctrico-telegráficas para uso público; a Portaria de 17 de Agosto, que mandava iniciar as observações meteorológicas nas províncias ultramarinas; ou o Decreto de 9 de Dezembro, criando a Direcção dos Trabalhos Geodésicos, Geográficos e Hidrográficos do Reino.

¹³¹⁶ O governo estabeleceu cóngruas pagas pela fazenda pública até à quantia de 600 mil réis, para os sacerdotes que fossem párocos nas igrejas de África Continental e Ilhas de Solor e Timor, tendo depois criado as condições para a educação e instrução do clero, criando o Colégio das Missões Ultramarinas (*Actas do Conselho de Estado* de 19 de Junho e de 11 de Agosto de 1856, pp. 60v. e 66).

¹³¹⁷ Foi esse o espírito que presidiu à concepção do Decreto de Lei de 29 de Abril de 1858 (na vigência do Ministério Loulé), que consignou um período de vinte anos a contar da data deste decreto para ter efeito a definitiva e total abolição da escravidão em todo o território ultramarino português. A abolição da escravidão não se podia fazer de um dia para o outro; havia que salvaguardar “*com espírito de equidade os interesses dos individuos que presentemente são escravos, os interesses dos seus senhores, a utilidade do Estado, e as indicações da civilização cristã*” (Decreto de 25 de Fevereiro de 1869, *Diário do Governo* de 27 de Fevereiro, Ano 1869, n.º 45).

¹³¹⁸ A Lei de 24 de Julho, considerando de condição livre os filhos de mulheres escravas que nascessem nas províncias ultramarinas (Sessão de 21 de julho 1856, *Actas do Conselho de Estado*, p. 63); Lei de 18 de Agosto, considerando de condição livre todos os individuos escravos embarcados a bordo de navios portugueses que entrassem em algum porto do reino de Portugal, nos arquipélagos da Madeira e Açores, no Estado da Índia e Macau (Sessão de 11 Agosto de 1856, *Actas do Conselho de Estado*, p. 66). Portaria de 20 de Outubro, abolindo a escravidão em Cabo Verde; e o Decreto de 23 de Dezembro, abolindo a escravidão na cidade de Macau. Esta legislação foi preparada pelo ministério da Marinha e Ultramar a cargo do Visconde de Sá da Bandeira.

¹³¹⁹ Determinado pela Portaria de 19 de Novembro de 1856.

¹³²⁰ As principais causas da escravidão em África “*eram as guerras tribais*” e as razias mandadas fazer pelos sobas e régulos (Ibsen Noronha, *Escravidão e Leis no Brasil – Aproximações jurídico-históricas*, Brasília, Editora Artpress, 2011, pp. 18 e 19); Eduardo dos Santos, “A Questão da Barca Charles et Georges”, *Revista STUDIA*, n.º 45, Janeiro/Junho, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1981, p. 177.

¹³²¹ “*Nas sociedades primitivas há escravos por nascimento, por delitos e por direito de guerra. Nem sempre a instituição pode ser encarada como um mal e não é lícito no século XX considerar os fenómenos sociais de outras épocas pelo mesmo critério moral que hoje prevalece nas classes superiores da sociedade europeia*” (José de Almada, *op. cit.*, p. 11).

ministerial, quer em outros de iniciativa própria¹³²², estudando e preparando assuntos que apresentava a seus ministros¹³²³. O próprio D. Pedro escreveria no seu diário: “(...) *todos sabem que ninguém se pode gabar de ter influência sobre mim; Faço o que entendo que devo fazer*”¹³²⁴. Este estado de coisas, por vezes, propiciava a serem aproveitados pelos jornais, como a alegada declaração do Ministro do Reino, que “*se desculpava dos seus erros com a opinião do Rei*”¹³²⁵. E mais uma vez o Rei se queixava a Loulé, dizendo-lhe sobre os “*inconvenientes dos ministros se cobrirem com o meu nome*”¹³²⁶.

2.3. Eclipse de um Gabinete

No dia 1.º de Janeiro de 1857, o Marquês de Loulé declarava com renovadas esperanças, que se abria “*um novo ciclo*”, e que era preciso “*acima de tudo, e antes de tudo, administrar*”¹³²⁷. No dia 2, dava-se a solene Abertura das Cortes, tendo o *Discurso da Coroa*¹³²⁸ abordado as principais medidas realizadas¹³²⁹, as que se estariam a ultimar¹³³⁰, e ainda as grandes linhas de acção, para as quais chamava à especial atenção do Parlamento, nomeadamente aquelas mais prementes, relacionadas com a Instrução Pública, a Emigração e Obras Públicas¹³³¹.

A constituição da Câmara dos Deputados só ficaria concluída no dia 24 de Janeiro, deixando de fora os cinco miguelistas eleitos, que se recusaram a fazer o juramento de fidelidade à Constituição e ao Rei. Apesar da unanimidade liberal gerada em volta “*do*

¹³²² Especialmente em relação aos assuntos da sua inclinação, como “*aos de natureza militar e aos de instrução, referindo-se ainda extensamente à constituição da propriedade e à viação pública*” (Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, pp. 42 a 56).

¹³²³ Como se poderá constatar, nomeadamente pela análise dos estudos do Rei sobre a *administração militar e administração civil*, respectivamente inseridos nos volumes III e IV dos *Escritos de El-Rei D. Pedro V*, Academia das Ciências de Lisboa, 5 Vols., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1923 - 1930.

¹³²⁴ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 28.

¹³²⁵ Damião Peres, *D. Pedro V nas Páginas do Seu Diário Íntimo*, p. 87.

¹³²⁶ Idem, *ibidem*, p. 88.

¹³²⁷ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 220.

¹³²⁸ O Rei relataria ao Príncipe Alberto a sua ideia-chave para o discurso – “*Eu queria fazer da construção de estradas e da educação popular os principais temas do meu discurso da Coroa, tratando-os de tal forma que se tornasse claro às Câmaras que eu tinha estado a trabalhar nestes assuntos*” (*Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 147).

¹³²⁹ Que a tranquilidade pública “*estava mantida em todos os pontos da monarquia*”, principalmente no que dizia respeito aos tumultos originados pela carestia de alimentos, “*que a escassês das colheitas exigira a publicação de medidas tendentes a abastecer os mercados dos géneros de primeira necessidade*” (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 155).

¹³³⁰ Como aquela referente às negociações com a Santa Sé sobre o Padroado Português.

¹³³¹ Fazendo especial menção aos projectos sobre o caminho-de-ferro de Leste e de Lisboa ao Porto.

tratamento a dar à questão dos deputados legitimistas”¹³³², o Governo iniciava esta legislatura com uma veemente oposição por parte dos regeneradores encabeçados por Fontes Pereira de Melo, aproveitando a ocasião da resposta ao discurso da Coroa para tecer diversas críticas à governação de Loulé, logo respondidas pelo ministro Júlio Gomes da Silva Sanches, justificando os actos do governo, “*com convicção e clareza*”¹³³³.

Entretanto, no mesmo dia, soube-se da demissão do Ministro da Guerra e da Fazenda, José Jorge Loureiro, começando as especulações não só sobre as causas desta demissão, mas antevendo uma crise que se abria no seio do governo, tendo em vista que este ministro era considerado como um dos mais consensuais membros do Ministério, por quem “*D. Pedro não escondia simpatias, com um passado de cartista apartidário*”¹³³⁴. No mesmo dia do decreto da demissão, era publicada a entrega das pastas da Guerra ao Visconde de Sá da Bandeira e a da Fazenda a Júlio Gomes da Silva Sanches¹³³⁵.

A demissão do ministro da Fazenda era um caso que se prestava a especulações, estando relacionado com a nomeação que José Jorge Loureiro alegadamente fizera a favor de Alfred Prost para banqueiro de Portugal em Paris, criando uma questão com o Visconde de Paiva (Encarregado de Negócios de Portugal em Paris). Esta questão seria relatada num ofício enviado por Paiva ao Marquês de Loulé¹³³⁶, referindo-lhe acerca de Mr. Prost, pois “*este individuo procura fazer acreditar no Ministro dos Negocios Estrangeiros d’aqui que eu andava ligeiramente, denegando-lhe o titulo de banqueiro do Governo de S. Magestade em Pariz. E como prova disso produz elle uma carta do Gram-Mestre de ceremonias d’El Rey o Marquez de Subserra ! Não sei a que titulo este Snr. intervem neste negocio. O certo é que Prost conseguiu abalar o animo de pessoas importantes, a ponto tal que o proprio Ministerio dos Negocios Estrangeiros entra em duvida se eu andava curialmente, tanto mais que Prost annuncia com incrivel impavidez que eu serei desavoué e elle confirmado no cargo de banqueiro do Governo !*”.

¹³³² José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 221.

¹³³³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 117.

¹³³⁴ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 223.

¹³³⁵ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 159.

¹³³⁶ Cujos teor seria novamente transmitido numa carta datada de 2 de Fevereiro. Nessa mesma carta o Visconde de Paiva refere-se às grandes dificuldades que tem tido com o Conde de Farrobo (Joaquim), que foi despachado para 2.º Adido em Paris pelo Visconde de Atouguia (antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Gabinete de Saldanha), por forma a protegê-lo dos credores, que são muitíssimos, acrescentando que “*Os Farrobos estão litteralmente sem real e vivem a credito, pois que lhes não mandam de Lisboa auxilio algum*” (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 1).

Desta forma, o Visconde de Paiva pedia ao Presidente do Conselho que qualificasse justo o seu procedimento. Ainda nessa missiva, Paiva oferecia uma distinta explicação¹³³⁷ da carta enviada por José Jorge Loureiro a Prost (por forma a salvar a face do ministro da Fazenda), que viria a ser aproveitada por Loulé, mandando declarar em Paris por via do mesmo do mesmo agente diplomático “*que tal nomeação de banqueiro se não tinha feito*”¹³³⁸. A 23 de Janeiro, confrontado com essa situação, José Jorge Loureiro resolve apresentar a sua demissão.

Sabe-se através da correspondência que o Duque de Saldanha dirigiu ao Marquês de Loulé, no dia 16 de Fevereiro¹³³⁹, que a questão de Prost mexia com interesses instalados na mais alta finança de então¹³⁴⁰. Tudo se passava nas esferas ocultas do poder que gravitava à volta das *Sociedades de Crédito*¹³⁴¹. Os compromissos financeiros anteriormente assumidos pelo Gabinete de Saldanha¹³⁴², que em muito levariam à sua queda¹³⁴³, não poderiam ficar em mãos alheias¹³⁴⁴. Saldanha não perderá a oportunidade para declarar a Loulé, em tom de

¹³³⁷ A interpretação oferecida pelo Visconde de Paiva era de que “*Sua Exa. escreveo que fazia escolha de Mr. Prost para banqueiro do Governo, mas não chegou a nomea-lo oficialmente por refletir que não havia necessidade para o Serviço de revestir um banqueiro qualquer de semelhante qualificação*” (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 1).

¹³³⁸ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 161.

¹³³⁹ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 1.

¹³⁴⁰ Os Rothschild e seus aliados, eram rivais dos irmãos Pereire (Isaac e Emile) do *Crédit Mobilier* (Miguel A. López-Morell, *A Casa Rothschild en España (1812-1941)*, Marcial Pons Ediciones de Historia S.A., Madrid, 2005, p. 158). Emile e Isaac Pereire eram de uma família judaica de origem portuguesa, que desde o séc. XVIII estavam estabelecidos em Bordeaux. Emile Pereira havia conhecido em Paris, entre 1832 e 1833, o então o General Saldanha (futuro Duque), quando era editor do jornal *Le National*, onde Saldanha publicara alguns artigos (Magda Pinheiro, “The French Investors in Portuguese Railways from 1855 to 1884 – Three Cases”, *Across the Borders – Financing the World’s – Railways in the Nineteenth and Twentieth Centuries*, s.l., Ashgate Publishing Ltd., 2008, p. 133).

¹³⁴¹ As três maiores Sociedades que já actuavam em Espanha (especialmente vocacionadas para o crédito nos negócios da construção do caminho-de-ferro), eram a do *Crédito Mobiliario Español*, criada pelos irmãos Pereire, a *Sociedad Española Mercantil e Industrial*, dos Rothschild, e a *Compañia General de Crédito en España*, propriedade de um grupo de empreendedores franceses liderados por Prost (Nuño Galo, Pedro Tedde e Alessio Moro, *Money Dynamics with Multiple Banks of Issue: Evidence from Spain (1812-1874)*, s.l., Banco de España, 2011, pp. 14 e 15).

¹³⁴² Em Dezembro de 1855, Fontes “*Já em Paris, estabeleceu contactos com o Crédit Mobilier, negociando um pacote de empréstimos cuja contrapartida, logo denunciada, era criar verdadeiros monopólios estrangeiros na construção das vias férreas portuguesas*” (José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 187).

¹³⁴³ Conforme escrevia D. Pedro V ao Duque de Saldanha – “*Hoje não é possível calcular quais virão a ser as consequências da nova fase em que a questão entra pela apresentação de novas propostas – Pode-se porém prever que elas terão resultados definitivos sobre a fixação da sorte do Ministério por isso que ou os Pereires serão obrigados a moderar as suas exigências, tornando por esta forma possível a continuação do Ministro da Fazenda nos negócios; ou sendo aprovados as propostas de Prost ou de algum outro capitalista, o Ministério segundo as circunstâncias deverá modificar-se ou retirar-se*” (Carta da 15 de Maio de 1856, *Cartas de D. Pedro V aos Seus Contemporâneos*, Livraria Portugal, Lisboa, 1961, pp. 173 e 174).

¹³⁴⁴ A razão do fracasso do contrato do *Crédit Mobilier*, foi a chegada a Lisboa do capitalista francês chamado Alfred Prost (fundador de outra sociedade de crédito – a “*Compagnie Générale des Caisses d’Escompte*”), que no dia 18 de Maio de 1856, mandava publicar na imprensa a sua proposta (Magda Pinheiro, “The French Investors in Portuguese Railways from 1855 to 1884 – Three Cases”, *Across the Borders – Financing the World’s – Railways in the Nineteenth and Twentieth Centuries*, Ashgate Publishing Ltd., 2008, p. 133).

ameaça – “(...) *Por tudo quanto há de sagrado te peço que não consintas que me obriguem a tornar para a politica*”¹³⁴⁵.

Este caso assumiria algumas proporções no Parlamento¹³⁴⁶, dando azo a especulações, que seriam aproveitadas principalmente pela oposição cartista e regeneradora na Câmara dos Pares, representada respectivamente pelo Conde de Tomar e por Joaquim António de Aguiar, que insistiam na presença do Marquês de Loulé para dar explicações sobre esse assunto, o que viria a acontecer no dia 20 de Fevereiro, tendo Loulé declarado que a responsabilidade pela nomeação do referido banqueiro fôra “*exclusivamente dêsse cavalheiro (José Jorge)*”¹³⁴⁷. A nomeação não se fizera em Conselho de Ministros, tendo o Marquês de Loulé “*negado o consentimento e a responsabilidade do governo*”¹³⁴⁸ nesse acto¹³⁴⁹.

No dia 7 de Março, o Marquês de Loulé declarava na Câmara dos Deputados que El-Rei o havia encarregado de completar o Ministério (o que não seria fácil¹³⁵⁰). No dia 10, Loulé receberia uma carta do Rei relatando-lhe a conversa que havia tido nesse dia com o Conde de Lavradio, insistindo “*na conveniencia da sua entrada no ministério, ou antes d’elle se encarregar da formação do ministério*”, solicitando ao Marquês de Loulé que “*lhe fallasse e lhe fizesse sentir o peso das razões que [tinha]*”¹³⁵¹. No dia 11 D. Pedro V receberia a visita de Saldanha, tentando atordoar o Rei “*com as suas narrações de factos reais e imaginários*”¹³⁵², ao ponto de, após essa visita, D. Pedro afirmar: “*Intriga-se muito, e deseja-se pôr embaraços por todos os modos possíveis*”¹³⁵³.

¹³⁴⁵ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 2.

¹³⁴⁶ Mesmo assim, na Câmara dos Deputados era aprovada no dia 17 de Fevereiro, por unanimidade, a resposta ao discurso da Coroa, sendo depois aprovada na Câmara dos Pares, *apenas como uma formalidade constitucional*, mas que Loulé logo aproveitaria para declarar – “*que o governo considerava que quem approvava a resposta ao discurso da Coroa, approvava a sua política*” (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 117 e 118).

¹³⁴⁷ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 161.

¹³⁴⁸ *Idem, ibidem*, p. 162.

¹³⁴⁹ Este impasse seria resolvido pelo Governo com a realização de um contrato com a *União Comercial*, onde estava incorporado Prost: “*era um sofisma do Governo para evitar as criticas de um contrato directo com o capitalista estrangeiro*” (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 190). Contudo, alguns meses mais tarde a maioria parlamentar inviabilizaria a continuação dele, como também o relacionado com Morton Petto.

¹³⁵⁰ No dia anterior e no mesmo dia 7 de Março, conforme combinado com o Marquês de Loulé, D. Pedro reunira respectivamente com o General Costa e com o Visconde de Sarmiento, com vista a persuadi-los a entrar para o Ministério, o que não aceitariam (Cartas de D. Pedro V ao Marquês de Loulé, de 6 e 7 de Março de 1857, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 54 a 56). O Rei ainda, em forma desabafo, escreveria (a 8 de Março) ao Príncipe Alberto – “*Estou preocupado com a tarefa bem difficil de encontrar Ministros*” (*Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 162).

¹³⁵¹ Carta de D. Pedro V ao Marquês de Loulé, de 10 de Março de 1857, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 57.

¹³⁵² Carta de D. Pedro V ao Visconde da Carreira, de 11 de Março de 1857, *Cartas de D. Pedro V aos Seus Contemporâneos*, p. 213.

¹³⁵³ *Idem, ibidem*, p. 214.

Apesar da vontade do Rei, o Conde de Lavradio recusava “*terminantemente assumir*”¹³⁵⁴ qualquer pasta ou mesmo de se encarregar da formação de um novo ministério. Estava assim aberta uma aparente crise política. O Marquês de Loulé, “*pretextando dificuldades nas relações parlamentares com a oposição regeneradora*”¹³⁵⁵, aproveitaria o ensejo de o Rei *sondar* o Visconde de Castro para formar uma nova administração¹³⁵⁶, para no mesmo dia (14 de Março) pedir a sua demissão. Acrescia a estes factos, a impossibilidade de continuar a contar com Elias da Cunha Pessoa e com Júlio Gomes Silva Sanches, que aos olhos do Rei e da opinião geral estavam “*queimados*”¹³⁵⁷.

Nesse próprio dia, depois de ser veiculada no Parlamento a notícia que o Rei teria encarregue o Visconde de Castro de formar o Ministério¹³⁵⁸, o Marquês de Loulé “*apresentava-se no parlamento a anunciar a recusa d’aquelle título e que tinha sido elle novamente incumbido de formar ministério*”¹³⁵⁹, ficando este assim constituído: Marquês de Loulé – Presidência, Reino e Estrangeiros; Vicente Ferrer Neto de Paiva – Eclesiásticos e Justiça; António José d’Ávila – Fazenda; Visconde de Sá da Bandeira – Marinha e da Guerra (interino); e Carlos Bento – Obras Públicas. O Rei não queria de modo nenhum ver regressar Saldanha, “*as impertinências de Fontes*” e, muito menos agora, acompanhados por Joaquim António de Aguiar, então líder do partido regenerador. “*Tudo ponderado, D. Pedro V resolveu reempossar Loulé (...), dando-lhe carta branca para formar um novo governo*”¹³⁶⁰.

¹³⁵⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 118.

¹³⁵⁵ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 225.

¹³⁵⁶ O Marquês de Loulé, na sessão de 14 de Março, teria declarado “*que Sua Magestade tinha chamado o digno par, visconde de Castro, para o encarregar desta missão; s.exa. não pôde dar conta dela. Foi em consequência disso que Sua Magestade me mandou chamar novamente e me declarou que desejava que eu organizasse o ministério ou o completasse. Eu convidei os cavalheiros com quem já me tinha entendido a êsse respeito e com a sua anuência apresentei os decretos a S. Magestade, e foi isto que hoje participei à câmara*” (Júlio de Vilhena, *D. Pedro V e o Seu Reinado*, p. 164).

¹³⁵⁷ Elias da Cunha Pessoa, devido principalmente às intervenções abusivas que teria tido nas eleições; e Júlio Gomes Silva Sanches, desde os acontecimentos relacionados com os tumultos populares de 10 de Agosto, ficaria desacreditado pela sua inação, que teria contribuído para prolongar o estado de anarquia na capital (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, pp. 165 e 166).

¹³⁵⁸ Na sessão da Câmara dos Pares de 23 de Março, o Visconde de Castro declarou “*que não chegara a estar encarregado de organizar o novo ministério*”. Confrontado com esta declaração o Marquês comentou que a expressão “*que usara se podia entender de uma ou outra forma*” (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 165).

¹³⁵⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 118.

¹³⁶⁰ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 225.

2.4. Um Novo Ciclo de Governação

Com habilidade, o Marquês de Loulé conseguirá ultrapassar uma falsa crise, criada pelas “*dísparas simpatias políticas*”¹³⁶¹ de seus ministros, que dera pretexto para que o barulho da oposição regeneradora na Câmara dos Pares tomasse uma dimensão não proporcional à real conjuntura política. Agora sim, Loulé, liberto da falsa posição de uma óptica suprapartidária, em que até aí se encontrava, inaugurava um novo ciclo político, assente no apoio dos partidos Histórico e *Cartista* (mais particularmente naquilo que se designará mais tarde por *Avilismo*).

Esta nova situação poderia, numa primeira vista, propiciar a existência de algumas ambiguidades entre as forças de apoio parlamentar dado pelos *históricos* a Loulé, e ao novo Gabinete, onde agora surgia a principal figura do partido cartista (Ávila). Contudo as diversas tendências que formavam o partido histórico¹³⁶², estavam mais ligadas a “*questões e simpatias pessoais*”¹³⁶³ do que a divergências ideológicas profundas. Assim, não seria de estranhar que, através da sua personalidade aglutinadora, e do seu *plano de reconciliação nacional*¹³⁶⁴, tivesse sido possível “*a Loulé manter-se quase três anos no Poder, num dos períodos mais difíceis da história do liberalismo*”¹³⁶⁵, intermediando entre a *direita* e a *esquerda*, vindo a recolher os votos dos cartistas, com vista a neutralizar a oposição dos regeneradores no Parlamento.

E assim sucederia nos primeiros tempos, pois António José d’Ávila asseguraria a necessária maioria na Câmara Alta para aprovar os seus projectos. A linha política a seguir era a mesma, continuar o caminho proposto pela *Regeneração*, “*excluído o ministro Fontes*”¹³⁶⁶. Logo não seria de estranhar que as primeiras medidas apresentadas por Ávila no Parlamento fossem aquelas propugnadas pela anterior situação, como foi o caso da

¹³⁶¹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 225.

¹³⁶² O Partido Histórico congregava em seu seio principalmente duas tendências distintas, uma mais moderada inclinada ao projecto da *Regeneração*, e outra mais radical, que pugnava por uma “*afirmação da autonomia da Esquerda*”. Estas tendências, com o tempo, acentuariam cada vez mais as suas divergências, sendo denominadas respectivamente a primeira de “*unha branca*” e a segunda de “*unha negra*” [Maria de Fátima Bonifácio, *A Monarquia Constitucional (1807-1910)*, p. 68].

¹³⁶³ *Nova História de Portugal* (dir. de Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques), vol. X, *Portugal e a Regeneração (1851-1900)*, Lisboa, Editorial Presença, 2004, p. 232.

¹³⁶⁴ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 226.

¹³⁶⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, Vol. IX, p. 31.

¹³⁶⁶ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 128.

arrematação dos tabacos¹³⁶⁷, e a abolição do subsídio literário¹³⁶⁸, apesar deste ministro ter sido no passado contrário a muitas dessas políticas¹³⁶⁹, chegando a combater veementemente “*as medidas da regeneração*”¹³⁷⁰. Os dotes *financeiros* de Ávila granjearam-lhe junto a Loulé uma posição que logo haveria de o tornar indispensável, e da qual saberia utilizar-se¹³⁷¹.

Neste período vemos Loulé, juntamente com D. Pedro V, a dar continuidade aos projectos anteriormente delineados, especialmente aqueles relacionados com a construção do caminho-de-ferro¹³⁷². Desde o mês de Janeiro que Loulé era informado através de Luís Pinto de Soveral sobre o interesse demonstrado por Sir John Rennie em vir a Portugal¹³⁷³, pedindo a Soveral que o acompanhasse a “*Lisboa na ocasião do Governo proceder á celebração do contracto para a construcção dos caminhos de ferro em Portugal com Peto & Betts*”¹³⁷⁴.

A 7 de Abril, D. Pedro V congratula-se com o Marquês de Loulé pelo feliz resultado deste negócio, “*que [lhe] permite olhar mais desassombradamente para o futuro do [seu] reinado cuja prosperidade [lhe] parece depender do que fizermos para dotar o paiz com os beneficios da exigente civilização*”¹³⁷⁵.

Realmente no dia 8 de Abril, Carlos Bento celebraria o contrato provisório com o eng.º Morton Peto, com vista à construção do caminho de ferro entre Lisboa e Porto, em continuação da linha da capital a Santarém¹³⁷⁶. Este assunto seria depois proposto às Cortes e ao Conselho de Estado¹³⁷⁷, onde suscitaria algumas dúvidas por parte de Bernardo da Silva Cabral, que seriam respondidas por José António d’Ávila, concluindo que este negócio de longa data era acompanhado pelo Presidente do Conselho e pelo Conde de Lavradio, “*que de Londres dera os melhores passos para este negócio*”¹³⁷⁸. O Rei interveio na discussão,

¹³⁶⁷ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 1.

¹³⁶⁸ Sessão de 14 de Abril de 1857 (*Actas do Conselho de Estado*, ano 1857, p. 74); Marques Gomes, *op. cit.*, p. 120.

¹³⁶⁹ Algumas destas propostas agora apresentadas por Ávila, como o projecto de lei que abolia o monopólio do sabão, eram medidas “*oriundas do programa da Regeneração*” (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, p. 171).

¹³⁷⁰ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, p. 119.

¹³⁷¹ Logo em Agosto Ávila teria uma desavença com Loulé a respeito do governo pedir mais tributos no parlamento, que o levaria a ameaçar com um pedido de demissão (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 2).

¹³⁷² Carta de D. Pedro V ao Marquês de Loulé, de 5 de Abril de 1857 (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 60).

¹³⁷³ O Conde de Lavradio faria uma circunstanciada narração da forma como ele procedeu junto do eng.º Sir John Rennie, e das razões da vinda deste a Portugal (*Diário do Governo*, 25 de Maio de 1857, p. 645).

¹³⁷⁴ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Luís Pinto de Soveral, Doc. n.º 1.

¹³⁷⁵ Carta de D. Pedro V ao Marquês de Loulé, de 7 de Abril de 1857 (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 61).

¹³⁷⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 121.

¹³⁷⁷ Sessão de 2 de Junho de 1857 (*Actas do Conselho de Estado*, ano 1857, p. 84).

¹³⁷⁸ *Ibidem*.

afirmando “*que o país reclama por vias de comunicação*”, tendo por fim o contrato sido aprovado para Sanção Real.

Algumas dificuldades em relação ao troço da linha entre Lisboa e Santarém levariam a alguns atrasos na concretização do contrato definitivo, principalmente pela discussão parlamentar do referido contrato, com vista à rescisão com a Companhia Central Peninsular, e por forma a regular as contas entre esta e os empreiteiros Shaw & Waring. Além disso, surgia um diferendo com Sir John Rennie, por causa da nomeação prometida como engenheiro chefe¹³⁷⁹, que a repartição das Obras Públicas parecia pôr em causa, levando a um mal-estar entre ele, o governo e os agentes diplomáticos que intervieram nesta negociação¹³⁸⁰. Estes entraves, e outros¹³⁸¹, seriam ultrapassados, sendo o contrato definitivo concluído a 29 de Agosto desse ano¹³⁸².

Outro assunto que seria também tratado nessa época foi o projecto sobre a Convenção Telegráfica entre Portugal e Espanha¹³⁸³, com vista ao provimento do Telégrafo Internacional, que seria assinada a 18 de Junho de 1857¹³⁸⁴, sendo o seu funcionamento previsto para o fim desse mês¹³⁸⁵. Conforme as informações recebidas do nosso Encarregado de Negócios em Madrid, Luís Pinto de Soveral, teriam que se efectuar alguns ajustes para a normalização da referida transmissão, devendo-se “*fazer sentir á Nossa Administração telegraphica a necessidade de quanto antes se conformar com a formula que prescreve o regulamento para a transmissão da correspondencia internacional*”¹³⁸⁶. Era mais uma medida de grande alcance para operar a transformação de Portugal, na senda do progresso, projectando-o para o futuro.

¹³⁷⁹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Luís Pinto de Soveral, Doc. n.º 3.

¹³⁸⁰ *Ibidem*, Doc. n.º 2.

¹³⁸¹ Carta de D. Pedro V ao Marquês de Loulé, de 24 de Agosto de 1857 (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 74 a 85).

¹³⁸² Pelo contrato de 29 de Agosto de 1857, “*Morton Petto, devia pagar ao governo 49.500\$000 reis por cada um dos 50 kilometros já concluídos nas linhas de leste, e concedendo-lhe o governo o subsídio de 24.750\$000 reis por kilometro em toda a extensão de Lisboa ao Porto, computado em 328.500 metros*” (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 122).

¹³⁸³ Desde 1856, que o Marquês de Loulé se debruçava sobre esse assunto, recebendo relatórios e minutas para delinear o projecto sobre a Convenção entre Portugal e Espanha, com vista ao provimento do Telégrafo Internacional, conforme se poderá constatar pelo relatório submetido pelo Visconde da Luz ao Marquês de Loulé, a 19 de Novembro de 1856 (Arquivo Casa Loulé, pasta 37, pp. 4214 a 4231).

¹³⁸⁴ Convenção celebrada entre El-Rei D. Pedro V e a Rainha D. Isabel II de Espanha, para regular o serviço de correspondência telegráfica internacional, assinada em Madrid a 18 de Junho de 1857 e ratificada por parte de Portugal a 14 de Julho e pela Espanha a 16 do mesmo mês, sendo as ratificações trocadas em Madrid no dia 29 do dito mês e ano (*Colecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias desde 1640 até ao presente*, Tomo VIII, pp. 112 a 176).

¹³⁸⁵ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Luís Pinto de Soveral, Doc. n.º 2.

¹³⁸⁶ *Ibidem*, Doc. n.º 4.

2.5. Ministro dos Negócios do Reino

Pela primeira vez o Marquês de Loulé assumia a pasta dos Negócios do Reino, uma pasta de vital importância para a condução dos negócios públicos, que abrangia uma série de assuntos, dos quais se destacavam a saúde e a instrução.

No campo da saúde o governo de Loulé conseguiu por cobro à epidemia de *cholera morbus*, que, apesar do grande número de vítimas que fizera, fora dada por extinta. Junto ao governo vê-se o próprio Rei a dar exemplo, não saindo de Lisboa no auge da epidemia¹³⁸⁷, e providenciando aos doentes os cuidados médicos, como ajuda moral e material.

Nesse contexto podemos ver a intervenção do Marquês de Loulé junto do Parlamento, conforme os desejos do Rei, para que “*a proposta de pensões para as Famílias dezamparadas dos funcionarios e facultativos victimas da epidemia cholericica*”¹³⁸⁸ fosse acolhida favoravelmente e, por outro lado, fossem reconhecidos os actos de altruísmo e de benemerência praticados durante a epidemia, recompensando publicamente aquelas pessoas que o merecessem¹³⁸⁹. Apesar disto, o governo teria de lidar com mais um surto epidémico – o da *febre amarela*, que depois de aparecer e desaparecer no Porto, em finais de Julho eclodia em Lisboa, atingindo o seu pico de intensidade no mês de Outubro, perfazendo até Dezembro, quando é considerada extinta, um total de 5.652 mortos¹³⁹⁰.

Estas duas epidemias fizeram com que o governo¹³⁹¹, a partir de 9 de Janeiro de 1857, deixasse entrar em Portugal a *Instituição das Filhas de S. Vicente de Paulo*, vulgarmente conhecidas por *Irmãs de Caridade*¹³⁹², e a partir do dia 8 de Fevereiro de 1857 autorizasse a acção legal das Ordens religiosas, com vista a prestação cuidados assistenciais aos atingidos por esse flagelo. Desde o mês de Março, o jornal *A Revolução de Setembro* propugnava pelo desenvolvimento dessa instituição em Portugal, baseando-se no exemplo dos “*altos feitos praticados pelas irmãs de caridade na ultima desoladora guerra da Criméia(...)*,”

¹³⁸⁷ Conforme as instruções dadas ao Marquês de Loulé para a convocação do Conselho de Estado (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 34).

¹³⁸⁸ Carta do Marquês de Loulé a D. Pedro V, de 22 de Junho de 1857 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 104).

¹³⁸⁹ Carta de 7 de Maio de 1857 (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 64). De igual modo seria praticado no fim da epidemia da febre amarela, mandando o Governo louvar alguns funcionários *pela dedicação que tinham manifestado na emergência* (*Diário do Governo*, n.º 17, de 20 de Janeiro de 1858).

¹³⁹⁰ *Relatório da Epidemia de Febre Amarela em Lisboa no anno de 1857*, Conselho Extraordinário de Saúde Pública do Reino (creado por Decreto de 29 de Setembro de 1857), Lisboa, Imprensa Nacional, 1859, p. 30.

¹³⁹¹ O Governo ouviu previamente o Cardeal-Patriarca sobre esta matéria (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 124).

¹³⁹² D.A.G. Pusich, “As Irmãs da Caridade”, *A Beneficencia – Jornal Religioso e Literário*, n.º 20 e n.º 22 (Agosto e Setembro), Lisboa, 1853, pp. 1 e 2.

devem despertar a vontade de desenvolver quanto possível esta instituição, no seio d'um paiz, que primou sempre em ser philanthropico"¹³⁹³.

Não demoraria muito para que no seio da principal aristocracia de Corte começasse a apoiar a vinda das irmãs *da caridade*, e que entre Março e Junho, este assunto fosse largamente discutido no Parlamento¹³⁹⁴, abrindo-se então a oportunidade de autorizar outros institutos religiosos femininos a estabelecerem casas de educação para meninas, como as irmãs do *Sacré-Coeur*, chegando o Cardeal-Patriarca a propor uma excepção aos decretos de 5 e 9 de Agosto de 1833, permitindo a abertura do *noviciado* e *profissão* no Convento das Salésias¹³⁹⁵. As diversas pressões exercidas sobre o Governo levariam a que no dia 23 de Outubro desembarcassem cinco daquelas Irmãs, "*que começavam desde logo prestando socorro aos atacados de febre amarela*"¹³⁹⁶. Em pouco tempo as Irmãs da caridade recolhiam as simpatias e admiração de muitos.

No âmbito da Instrução, podemos verificar o intenso labor do Rei e do Governo em reformar e dotar o país de um eficaz sistema de ensino¹³⁹⁷, preocupação para a qual constantemente recorrerá ao Marquês de Loulé¹³⁹⁸, desejando "*ouvir o seu parecer*"¹³⁹⁹. Através apenas da análise da legislação académica referente à Universidade de Coimbra, produzida durante o governo de Loulé, poderá ter-se uma ideia da importância que o Rei e o governo atribuíram ao ensino público¹⁴⁰⁰.

Mais uma vez podemos verificar a protecção e apoio dados pelo Governo de Loulé aos investigadores portugueses por forma a promover o intercâmbio de estudos científicos entre os estabelecimentos de ensino superior portugueses com os seus congéneres europeus, como foi o caso da comissão atribuída ao Lente da Universidade de Coimbra Matias de

¹³⁹³ *A Revolução de Setembro*, de 10 de Março de 1857.

¹³⁹⁴ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, pp. 190 a 193.

¹³⁹⁵ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 193.

¹³⁹⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 124.

¹³⁹⁷ O Governo do Marquês de Loulé, entre 1856 e 1859, fundaria 244 novas escolas públicas para o ensino primário no continente e ilhas, sendo 187 para rapazes e 57 para raparigas (*Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, pp. 222 e 223).

¹³⁹⁸ Conforme o Rei menciona na carta que dirige ao Visconde de Carreira a 4 de Fevereiro de 1858, dizendo-lhe: "*Tenho que discutir com o Marquês de Loulé as alterações que proponho no regulamento para a admissão ao professorado na Universidade e nas escolas superiores, o que me empregará a noite*" (*Cartas de D. Pedro V aos seus Contemporâneos*, p. 234).

¹³⁹⁹ Carta de 22 de Abril de 1857 (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 62).

¹⁴⁰⁰ José Maria de Abreu, *Legislação Académica desde o anno de 1855 até 1863 e Suplemento á Legislação Anterior*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1863, pp. 44 e seguintes).

Carvalho de Vasconcelos¹⁴⁰¹, ou ainda ao Tenente Frederico Oom, enviado para se aperfeiçoar na *astronomia sideral* no observatório astronómico de Poulkova¹⁴⁰².

Apesar da grande parte dos diplomas sobre o ensino superior se referir à Universidade de Coimbra¹⁴⁰³, as preocupações do Governo e do Rei, estender-se-iam a outras instituições, como se poderá constatar pelas iniciativas levadas a cabo nesse período, e apresentadas pelo Ministro do Reino para aprovação da Sanção Régia, nas Sessões do Conselho de Estado de 27 de Junho e de 9 de Julho de 1857¹⁴⁰⁴. Essas políticas dirigidas ao ensino culminariam com os Decretos de 3 e 30 de Outubro de 1858, que criavam o Curso Superior de Letras e as bases económicas para o seu funcionamento¹⁴⁰⁵.

A 9 de Março de 1859, D. Pedro V escrevia uma circunstanciada carta ao Marquês de Loulé, sobre a sua opinião a respeito do provimento das cadeiras de literatura e história, do referido Curso Superior de Letras, ao qual era necessário dar continuidade, apesar da demora que se oferecia por parte do parlamento para a apreciação do projecto apresentado pelo Marquês de Loulé, para ampliação do referido curso, que o Rei havia criado, “*particularmente a esclarecer o gosto e a intelligência do público*”¹⁴⁰⁶. Assim, o Rei, depois de debruçar-se sobre os hipotéticos candidatos¹⁴⁰⁷, pede ao Marquês de Loulé que se pronuncie, visto “a

¹⁴⁰¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 106.

¹⁴⁰² Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, vol. IX, pp. 170 e 171.

¹⁴⁰³ Entre 1857 e 1858, foram inúmeros os diplomas concernentes à Universidade de Coimbra, sendo de destacar os seguintes: 1.º Elevando a 8.800\$000 réis a verba inicial de 4.800\$000 réis, destinada à conservação e reparos dos edifícios da Universidade (27 de Junho de 1857); 2.º Autorizando o governo a aplicar ao pagamento das dívidas do Hospital da Universidade de Coimbra a quantia de 3.300\$000 réis; 3.º Elevando os vencimentos de alguns empregados da Universidade (14 de Agosto de 1858); 4.º Elevando a 240 réis diários o vencimento dos Archeiros da U.C. (28 Agosto 1858); 5.º Marcando o ordenado de 250\$000 réis a dois oficiais da Biblioteca da U.C. (28 de Agosto de 1858) (*Actas do Conselho de Estado*, anos de 1857 e 1858, pp. 98, 230v., 232v.).

¹⁴⁰⁴ Tendo sido aprovados nesses dias, por unanimidade, os seguintes diplomas: no dia 27 de Junho – 1.º declarada a utilidade pública da expropriação de uma parte da Quinta denominada de “Seabra” para ali se construir um Observatório Astronómico; 2.º autorizando o governo a contrair um empréstimo de cem contos de réis para a reconstrução do edifício da Escola Politécnica; no dia 9 de Julho – criando na Academia Politécnica do Porto uma cadeira de Economia Política, e de Princípios de Direito Comercial e Administrativo; no dia 25 de Fevereiro de 1858 – transferindo para a Escola Politécnica o Museu de História Natural (existente na Academia das Ciências) (*Actas do Conselho de Estado*, ano 1857, pp. 98, 100 e 205v.).

¹⁴⁰⁵ No dia 31 de Outubro D. Pedro V escrevia a António José d’Ávila (Ministro da Justiça e Fazenda), sobre as suas ideias referentes aos cursos e cadeiras a prover como tinha esboçado para a Faculdade de Letras, pedindo-lhe que desse conhecimento desta carta a Marquês de Loulé (*Cartas de D. Pedro V aos seus Contemporâneos*, pp. 245 a 247).

¹⁴⁰⁶ Carta de 9 de Março de 1859 (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 152 a 155).

¹⁴⁰⁷ Para a cadeira de história a primeira escolha seria Alexandre Herculano, e na falta deste Rebelo da Silva (que efectivamente viria a ter esta cadeira); para a cadeira de literatura moderna indicava A. Feliciano de Castilho, e na sua falta caberia a Mendes Leal; por fim a cadeira de literatura antiga seria para António José Viale (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p.155).

gravidade da matéria em si, e a notariade das pessoas, a quem se vai satisfazer ou descontentar”¹⁴⁰⁸.

Os programas seriam aprovados e publicados em 1860¹⁴⁰⁹, e o Curso Superior de Letras abriria em Janeiro de 1861. É curioso notar que diversas portarias e decretos assinados pelo Rei e pelo Marquês de Loulé foram dados em distintos lugares, conforme onde pousava D. Pedro V, encontrando-se, além da maioria emanada do Paço das Necessidades, os Paços Reais de Caxias, Mafra, Sintra, Vila Viçosa e Évora, demonstrando que mesmo durante os momentos que deveriam ser para descanso, o Rei recebia constantemente para despacho os seus ministros.

No âmbito cultural e bibliográfico, inserido na Imprensa e Biblioteca Nacionais, a acção do Marquês de Loulé à frente da pasta do Reino, que tutelava essas instituições, ficaria assinalada nos anais da bibliografia e da história portuguesas, respectivamente, pela Portaria de 21 de Janeiro de 1858, mandando subsidiar a elaboração do *Diccionario Bibliographico Portuguez* da autoria de Inocêncio Francisco da Silva, “*considerando que o Diccionario Bibliographico Portuguez é uma obra mui importante pela reconhecida vantagem que d’ella provém à literatura nacional, e por consequencia se torna digna da especial protecção do Governo*”¹⁴¹⁰, e pela Portaria de 15 de Outubro de 1858, subsidiando a Luís Augusto Rebelo da Silva com vista à publicação da sua *História de Portugal nos seculos XVII e XVIII* “*desde o anno de 1640, epocha da accessão ao Throno da dynastia actual athe ao fim do reinado da Senhora D. Maria I*”¹⁴¹¹.

Os relatórios dos Bibliotecários-mores, José Barbosa Canaes de Figueiredo Castelo Branco e José da Silva Mendes Leal, “*relativos ao estado material, repositório geral, inspecção de monumentos e antiguidades, aquisições, relações com o público, trabalhos bibliográficos, e administração (1857-59)*”¹⁴¹², demonstram o interesse do Governo, e em especial do ministro desta pasta, em desenvolver esta importante instituição do Estado.

Ainda outras matérias pediriam uma intervenção directa do Ministro do Reino, com vista a acautelar qualquer distúrbio que viesse alterar a ordem, mesmo que para isso

¹⁴⁰⁸ Carta de 9 de Março de 1859 (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p.155).

¹⁴⁰⁹ *Jornal do Commercio*, n.º 2119, de 20 de Outubro de 1860.

¹⁴¹⁰ Este apoio a Inocêncio Francisco da Silva, continuou a ser dado ao longo dos governos do Marquês de Loulé, nomeadamente pelas portarias de 28 de Setembro de 1861 e do 1.º de Março de 1862 (Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, Vol. VI, p. 474).

¹⁴¹¹ Luís Augusto Rebelo da Silva, *História de Portugal dos Séculos XVII e XVIII*, 2.ª Edição, Lisboa, Imprensa Nacional, 1971.

¹⁴¹² Maria Madalena A. de Moura Machado Garcia, e Martins, Lígia de Azevedo, *Inventário do Arquivo Histórico da Biblioteca Nacional (1796-1950)*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1996, p. 90.

fosse necessário ser impopular aos olhos da opinião pública, como aconteceu com edital de 1.º de Fevereiro de 1858, proibindo os abusos dos divertimentos de carnaval. Também, podemos constatar o acompanhamento exercido pelo Ministério do Reino no que dizia respeito aos imigrados políticos espanhóis que fixaram residência em Portugal, nomeadamente os *carlistas*, a quem o governo oferecera ajuda, fixando para alguns uma pensão para o seu digno sustento¹⁴¹³. Assim foi o caso do jurista Juan Galo Ponce de León¹⁴¹⁴, que a 2 de Março de 1859 dedicaria ao Marquês de Loulé uma obra da sua autoria intitulada “*Egemplos Leciones y Conferencias Instrutivas – Dirigidas á la Juventud Portuguesa*”, cuja dedicatória é bem demonstrativa da ajuda dada pelo Marquês de Loulé – “*À quien mejor que á V.E. puedo dedicar el fructo de mis tareas de seis meses ? V.E. en mi ostrasismo politico, como Cavallero particular y como Ministro de Reyno, me há tendido su benefica mano. No digo mas. Sirbase V.E. aceptar esta leve demostración de mi gratitud, respecto y cariño, para que siempre tenga presente al que és, com orgullo, de V.E. com la mayor consideración y respecto, su siempre agradecido, y atento servidor.*”¹⁴¹⁵.

2.6. Ministro dos Negócios Estrangeiros

A experiência acumulada e a inclinação do Marquês de Loulé para exercer a pasta dos Negócios Estrangeiros era notória, e não seria diferente agora, como podemos constatar pela análise de importantes diplomas emanados do seu gabinete, onde, entre outros, temos as portarias de 27 de Julho e de 5 de Agosto de 1857, sobre a emigração para o Brasil, por forma a que os passageiros portugueses “*que chegão ao Brasil sejam matriculados nos respectivos consulados, e nelles se fação os contractos de serviços*”, evitando desta forma os terríveis abusos que oprimiam muitos dos emigrantes recém chegados. Esta política seria elogiada por muitos dos agentes diplomáticos portugueses naquele Império, como o Barão de Moreira

¹⁴¹³ Esta pensão ficaria em vigor até 4 de Dezembro de 1858, depois de a Rainha D. Isabel II de Espanha ter decretado um indulto que abrangia a todos os emigrados políticos, o que fez que o governo do Marquês de Loulé findasse aquela pensão àqueles que “*não querendo beneficiar do indulto daquela soberana, pretenderam ficar entre nós como refugiados*” (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, vol. IX, p. 158).

¹⁴¹⁴ Juan Galo Ponce de León y Monedero (1807-1877), nascido em Albacete, numa família de letrados (notários e advogados), especialmente vinculados à causa *Carlista*. Provavelmente Juan Ponce de León terá passado a Portugal depois do fracasso da insurreição *Carlista* de 1855, seguida da abdicação de Don Carlos de Borbón y Bragança, Pretendente ao trono de Espanha.

¹⁴¹⁵ No preâmbulo da referida obra o seu autor faz referência a outra obra anterior que dedicara ao Rei: – “*En el mês de Outubro del próximo pasado año, escrevi en idioma Portuguez la obra intitulada “O Mentor da mocidade ou os efeitos da boa, e da má educação” que tube el honor de dedicar á S.M. El-Rey Don Pedro 5.º; y hoy concluyo este, que tiene mucha semejanza com aquella, en la cual he procurado más de muchos signos ortográficos, para hacer mas variade y menos monótona su lectura*” (C. A.).

(Cônsul Geral de Portugal na Corte do Rio de Janeiro), que a respeito disso declararia – “*applaudirei sempre as diligências que se fizerem para paternalmente ir cada dia tornando mais activa a protecção aos nossos compatriotas*”¹⁴¹⁶.

Nessa época, além da celebração de alguns Tratados internacionais, como o Tratado de amizade, comércio e navegação com a república de Nova Granada (actual Colômbia), celebrado a 9 de Abril de 1857; o Tratado entre Portugal e a Dinamarca (12 de Novembro de 1858)¹⁴¹⁷, e o Tratado de amizade, comércio e navegação entre Portugal e o Reino do Sião (actual Tailândia), assinado a 19 de Fevereiro de 1859¹⁴¹⁸, aproveitando as condições favoráveis para estreitar os laços comerciais e políticos com o Sueste Asiático. Caberia ainda ao Marquês de Loulé debruçar-se sobre três assuntos que marcariam de forma especial o seu Governo: a concordata com a Santa Sé; o casamento de D. Pedro V (e o *Caso de D. Miguel*); e a Questão da barca *Charles & Georges*.

2.6.1. O Real Padroado do Oriente e a Concordata com a Santa Sé

A questão do Padroado Português no Oriente¹⁴¹⁹ era um assunto que causava algum mal-estar nas relações de Portugal com a Santa Sé, e que se arrastava desde o ano de 1834, quando o Papa Gregório XVI criou “*sob os auspícios da “Propaganda Fide”, os Vicariatos Apostólicos de Madrasta, Calcutá e Bengala, e Coromandel, sobrepostos às três*

¹⁴¹⁶ João Baptista Moreira (Barão de Moreira), *Apologia Perante o Governo de S.M.F.*, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1862, pp. 30, 180 e 181.

¹⁴¹⁷ Tratado para a completa abolição dos direitos de alfândega, tonelagem, faróis, balizas e outros (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, vol. IX, pp. 167 e 168).

¹⁴¹⁸ Tratado assinado em Banguecoque, tendo Portugal sido representado pelo Governador de Macau – o Capitão-de-Mar e Guerra Isidoro Francisco Guimarães. “*O acordo pretendia consolidar as relações que existiam entre os dois reinos*”, trazendo “*idênticas vantagens às recentemente concedidas a outras potências ocidentais pela coroa do Sião*”. O Tratado seria ratificado pelo Decreto de 5 de Outubro de 1860 (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, vol. IX, pp. 186 e 187).

¹⁴¹⁹ O Padroado Português do Oriente, consistia em um conjunto de sucessivas concessões feitas pela Santa Sé à Coroa de Portugal, que se traduziam em privilégios concernentes à Evangelização e Administração Eclesiástica nos territórios sob o domínio da Coroa Portuguesa no Oriente, conforme as bulas expedidas pelos Sumos Pontífices Romanos aos Reis de Portugal, com vista à propagação da Fé nas terras conquistadas pelos portugueses na gesta da expansão ultramarina. As Bulas mais antigas, para os efeitos do *direito de Padroado*, remontam ao séc. XV, no Pontificado do Papa Nicolau V. Nos inícios do séc. XVII, a jurisdição do o Real Padroado “*abrangia a Arábia, a Pérsia, o Afeganistão, Cabul e Lahore, o Tibet, Scinde, a Tartária Central, toda a Índia, Ceilão, as Maldivas, os reinos de Nepal, a Birmânia, o Pegu, a península Malaia, as ilhas de Sumatra, Sunda, Batávia, as Molucas, os impérios da China e Japão, o reino de Sião, a Tartária Oriental, a Cochinchina, o Tonquim e o reino de Coreia*” (Pe. Manuel Teixeira, *Macau e a Sua Diocese*, Vol. II, Parte I, s.l., Imprensa Nacional, 1940, pp. 34, 35 e 40).

*Dioceses de Cranganor, Cochim e Meliapor, que eram sujeitas ao Padroado*¹⁴²⁰, revogando pelo Breve *Multa praeclare* de 24 de Abril de 1838, os antigos privilégios das Bulas de criação destas Dioceses dadas pelos antigos Pontífices seus antecessores¹⁴²¹. Era, sem dúvida, uma retaliação da Cúria Romana ao *regalismo* da Coroa de Portugal, em especial pela ordem dada por D. Pedro IV em 1833, para a expulsão de Portugal do Cardeal Justiniani (Núncio Apostólico junto à Corte de Lisboa), devido ao apoio que este Prelado dera ao governo do *usurpador*¹⁴²², como pelos subsequentes decretos referendados por Joaquim António de Aguiar para a extinção das Ordens religiosas¹⁴²³.

Em 1842, as relações com a Santa Sé foram restabelecidas, com vista a entabular negociações, e preparar uma Convenção entre as duas Potências, que seria efectivada em 1848¹⁴²⁴, tendo sido criada uma comissão para estudar as diversas questões subjacentes ao Padroado Português, que não fora contemplado no referido diploma. Este esforço seria continuado pela *Regeneração*, que nomearia primeiramente Almeida Garrett (Junho de 1851), e depois Rodrigo da Fonseca Magalhães para ministro plenipotenciário (desde Agosto de 1852) “*para tentarem uma aproximação com a Santa Sé*”¹⁴²⁵.

Entretanto, apesar dos esforços para dirimir o atrito entre os eclesiásticos portugueses e os da *Propaganda Fide*, estes não seriam suficientes para evitar diversos incidentes, que teriam o respaldo da Santa Sé, em especial o caso da retirada de Pequim do Pe. João da França, Administrador Apostólico da Diocese (agregada ao Padroado) ocorrida a 1 de Junho de 1847, e depois, com o chamado *Cisma de Goa*¹⁴²⁶, quando a 9 Maio de 1853,

¹⁴²⁰ Vítor Manuel Braga Paixão, “A Questão do Padroado no Conselho Ultramarino”, *Boletim Geral das Colónias*, n.º 312 (Junho), Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1951, p. 13.

¹⁴²¹ Diversas Bulas Papais guardaram os direitos de Portugal sobre o Padroado do Oriente, confirmando o *Jus Patronatus* dos Reis de Portugal, conforme a Bula de Paulo IV *Pro excellenti* de 4 de Fevereiro de 1557, criando as Dioceses de Macau e de Cochim; a Bula de Clemente VIII *In supremo militantis* de 4 de Agosto de 1600, erigindo a Diocese de Angamale (transferida para Cangranor); e a Bula de Paulo V *Hodie sanctissimus* de 9 de Janeiro de 1606, criando a Diocese de São Tomé (ou Meliapor) (J.J. Lopes Praça, *Ensaio sobre o Padroado Português - Dissertação Inaugural para o Acto de Conclusões Magnas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1869, pp. 128 e 129).

¹⁴²² O Regente D. Pedro em plena guerra civil, enviaria uma carta, datada de 12 de Outubro de 1831, ao Papa Gregório XVI, “*protestando contra o reconhecimento de seu irmão “usurpador e perjuro”, declarando que não reconhecia como Bispos portugueses os propostos pelo governo intruso*” (J.J. Lopes Praça, *op. cit.*, pp. 94 e 95).

¹⁴²³ Pe. Miguel de Oliveira, *História Eclesiástica de Portugal*, 4.ª Ed., Lisboa, União Gráfica, 1968, p. 351.

¹⁴²⁴ Esta Convenção incidiria sobretudo em “algumas questões da vida religiosa nacional”.

¹⁴²⁵ Geraldo Coelho Dias, “Igreja, Igrejas e Culto”, in *Nova História de Portugal*, vol. X, *Portugal e a Regeneração (1851-1900)*, p. 272.

¹⁴²⁶ O chamado *Cisma de Goa* dizia respeito às nomeações dos Arcebispos Eleitos de Goa por parte do Governo Português sem a confirmação do Papa, nomeadamente os Arcebispos D. António de Santa Rita Carvalho (1836-39), e D. José Maria da Silva Torres (1843-49), que defendiam abertamente os direitos do Padroado Português. Esta situação irregular irá permanecer para além da Concordata, até 1862, quando da confirmação do Arcebispo D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa (1852-74) (Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998, pp. 154 e 155).

através da Bula “*Probe nostis*”¹⁴²⁷, o Papa admoestou o Bispo de Macau¹⁴²⁸, declarando alguns sacerdotes por ele ordenados em Bombaim e Goa (na jurisdição do antigo Padroado Português), como suspensos “*a divinis*”, excomungando-os e declarando-os cismáticos¹⁴²⁹.

O Padroado Português do Oriente dividia a opinião pública entre *ultramontanos*, “*que afirmavam a sua fidelidade e obediência ao Papa*”¹⁴³⁰, e nacionalistas *regalistas*¹⁴³¹, que defendiam os direitos históricos de Portugal obtidos pela expansão ultramarina. Este confronto ideológico iria prolongar-se para além da conclusão da Concordata, e foi realmente uma questão fraturante na sociedade portuguesa, que trazia ao de cima velhos ódios e dissensões políticas difíceis de aplacar.

A questão do Padroado era complexa, havia muitos “*pontos árduos de regular, intrasigências muitas dificultaram a concordância desejada*”¹⁴³². Só se chegaria a uma solução com a Concordata celebrada entre os plenipotenciários do Papa Pio IX e do Rei D. Pedro V, a 21 de Fevereiro de 1857¹⁴³³, que viria a ser aprovada na sessão do Conselho de Estado no dia 14 de Abril¹⁴³⁴.

Esta questão provocou um intenso debate em Cortes, culminando no dia 5 de Maio com o pedido de demissão¹⁴³⁵ apresentado pelo ministro da Justiça e dos Negócios

¹⁴²⁷ Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, p. 153.

¹⁴²⁸ O Bispo de Macau D. Jerónimo da Mata, seguindo as ordens recebidas do Governo Português, foi tomar conta da Arquidiocese de Goa, então deixada vaga pelo Arcebispo Silva Torres que, por intervenção da Santa Sé, acabaria por ser obrigado a regressar a Portugal.

¹⁴²⁹ J.J. Lopes Praça, *op. cit.*, p. 129.

¹⁴³⁰ Geraldo Coelho Dias, “Igreja, Igrejas e Culto”, in *Nova História de Portugal*, vol. X, p. 271

¹⁴³¹ O Estado Liberal através do *regalismo* controlava a nomeação de bispos, limitando a sua autonomia no plano religioso, cerceando a sua autoridade no plano administrativo, impondo ao clero o seu escrutínio no acesso a lugares e benefícios eclesiásticos, mantendo tudo debaixo da fórmula do *Beneplácito Régio*. Para os *regalistas* mais radicais, “*os bispos eram meros funcionários dos governos liberais, e as suas actividades deveriam ser estritamente espirituais*” (Vítor Neto, *op. cit.*, p. 102).

¹⁴³² Vítor Manuel Braga Paixão, *op. cit.*, p. 25.

¹⁴³³ *Colecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias desde 1640 até ao presente*, Tomo VIII, pp. 98 a 111.

¹⁴³⁴ Na Sessão do Conselho de Estado de 14 de Abril de 1857, o Marquês de Loulé propunha a Concordata para aprovação da Sanção Real, com vista a posteriormente ser apresentado ao Parlamento, tendo o Conde de Lavradio exposto detalhadamente o assunto, concluindo *que se devia aprovar o Tratado sem tentar mudar-lhe uma só vírgula, pois isso poderia arriscar a negociação*. A Concordata seria aprovada com os votos favoráveis de Lavradio, António José d’Ávila, Visconde de Castro, Cardeal-Patriarca, Rodrigo da Fonseca Magalhães (negociador pela parte portuguesa da Concordata), Duque da Terceira, Barão de Chancelheiros, e pelo Duque de Saldanha (fazendo o elogio à negociação de Rodrigo da Fonseca Magalhães), tendo votado contra os irmãos Cabrais - José Bernardo da Silva Cabral e Conde de Tomar (*Actas do Conselho de Estado*, Ano de 1857, Sessão de 14 de Abril, pp. 75v. a 81).

¹⁴³⁵ Conforme o relato de António José d’Ávila (então já acumulando a pasta do ex-Ministro Vicente Ferrer Neto Paiva), sobre a demissão do mesmo. Refere que ele (Vicente Ferrer), tendo sido de voto vencido junto ao Conselho de Ministros, recusando-se a levar às Cortes o diploma da Concordata, apressou-se a ir ao Paço pedir a demissão a El-Rei, e daí “*foi em direitura à Câmara dos Deputados, sem mais comunicação com seus collegas, revelar um segredo d’Estado, e fomentar e dar corpo à desconfiança que já lavrava a respeito da Concordata; procedimento deploravel e repreensivel, até porque cerrava a porta a qualquer defesa, visto que os*

Eclesiásticos, Vicente Ferrer Neto Paiva, por este estar em total desacordo com os seus colegas, devido “*as cedências do nosso governo*”¹⁴³⁶ à Cúria Romana¹⁴³⁷, e em especial pela *benevolência tácita*¹⁴³⁸ com que Loulé aprovava o referido Tratado, além de ter permitido que a sua negociação fosse realizada por Rodrigo da Fonseca Magalhães. Alexandre Herculano sairia também à ribalta com um opúsculo em oposição à Concordata, qualificando-a de humilhante, além de ver esse acordo como uma vitória do *ultramontanismo* em Portugal¹⁴³⁹.

A atitude conciliadora do Marquês de Loulé e do seu Gabinete possibilitou granjear uma maioria favorável à sua aprovação no Parlamento, apesar de o diploma ter transitado para quatro comissões, onde seria difícil obter os respectivos pareceres favoráveis à ratificação¹⁴⁴⁰, exceptuando a Comissão Diplomática, na qual, todavia, se insistiu na condição de se reconhecer desde logo a autoridade metropolitana do Arcebispo de Goa¹⁴⁴¹. Por fim, a 2 de Julho, os Deputados em *Sessão Secreta*, aprovaram a Concordata, verificando-se o mesmo na Câmara Alta no dia 10 de Julho de 1857¹⁴⁴².

Contudo, esta aprovação ficaria ainda condicionada a alguns ajustes para uma melhor clarificação do texto¹⁴⁴³, sendo incumbido desta missão junto à Corte Pontifícia o Visconde d’Alte¹⁴⁴⁴, que haveria de acordar com Roma, sobre a introdução das chamadas *notas reversais*, que se incluíam no texto final da Concordata¹⁴⁴⁵, que mais tarde seria ratificada pela lei de 9 de Abril de 1859¹⁴⁴⁶.

seus Collegas, não podendo imitar o seu exemplo revelando o que era segredo d’Estado, não tinham meio de justificar-se” (Sessão de 18 de Junho de 1857, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, p. 94).

¹⁴³⁶ Geraldo Coelho Dias, *op. cit.*, p. 273.

¹⁴³⁷ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 173.

¹⁴³⁸ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 230.

¹⁴³⁹ Vítor Neto, *op. cit.*, p. 158.

¹⁴⁴⁰ Ao contrário do que os opositores do governo tentaram passar, o Ministério do Marquês de Loulé não hesitou “*em apresentar na Câmara a Concordata, no mais acceso da guerra que se lhe fazia, (...) e longe de esmorecer à vista da unanimidade da reprovação das três Comissões [Legislação, Ultramar, e Eclesiásticos], havia procurado guiar a Comissão Diplomática e obtido dela um parecer favorável e próprio para sobre elle assentar a discussão na Camara*” (Sessão de 18 de Junho de 1857, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, p. 96 a 97).

¹⁴⁴¹ *Actas do Conselho de Estado*, Ano de 1857, Sessão de 18 de Junho, p. 94.

¹⁴⁴² *Annaes do Conselho Ultramarino*, Parte Oficial, Série II (Janeiro de 1859 a Dezembro de 1861), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, pp. 129 a 134.

¹⁴⁴³ Conforme depois também aprovado na Sessão do Conselho de Estado de 18 de Julho de 1857 (Sessão de 18 de Julho de 1857, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, p. 102v.).

¹⁴⁴⁴ Carta de 24 de Agosto de 1857, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 74.

¹⁴⁴⁵ Para se chegar aos ajustes finais, foram necessárias reuniões, onde além da participação de Rodrigo da Fonseca, estavam envolvidos o Marquês de Loulé, António José d’Ávila e o Núncio Apostólico (Ver Apêndice Documental, António José d’Ávila, Doc. n.º 3). Em 1860, na sequência da conclusão deste tratado com a Santa Sé, o Papa Pio IX concederá ao Marquês de Loulé a Grã-Cruz da Ordem de Pio IX (Ordem de Piano).

¹⁴⁴⁶ Que, posteriormente, ainda haveria de ser ratificada durante o governo do Duque da Terceira, a 10 de Setembro de 1859 (*Annaes do Conselho Ultramarino*, Parte Oficial, Série II (Janeiro de 1859 a Dezembro de 1861), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, p. 135).

O diploma final foi, como não poderia deixar de ser, fruto de cedências de ambas as partes. Se, por um lado, Portugal tinha razão em reivindicar os seus direitos históricos ao Padroado, por outro, “*tinha-se esquecido de cumprir as obrigações de missionação que ele acarretava*”¹⁴⁴⁷. Portugal continuava no exercício e jurisdição do Padroado Português do Oriente, e via reintegradas as três Dioceses outrora expoliadas (Cangranor, Cochim e Meliapor). Além destas, na Índia, o Real Padroado estendia-se pela Arquidiocese Metropolitana de Goa e Diocese de Malaca; e na China, pela Diocese de Macau com a província de Cantão e ilhas adjacentes. Consequentemente, a Coroa Portuguesa, cedia, sem compensação, à *Propaganda Fide* as Dioceses de Pequim e Nanquim, e algumas igrejas da região de *Quam-si* e *Hong Kong*, “*por nós edificadas e fundadas*”¹⁴⁴⁸.

2.6.2. O Casamento de D. Pedro V e o Caso de D. Miguel de Bragança

Desde os inícios do ano de 1857, que D. Pedro V amadurecia a ideia do seu casamento, trocando impressões com seu tio o Príncipe Alberto sobre eventuais noivas, tendo então sido cogitado o nome de sua prima Carlota¹⁴⁴⁹, filha do Rei Leopoldo I dos Belgas, com a qual D. Pedro havia estado nos anos de 1854 e 1855, tendo sentido “*que a sua frieza não era muito agradável para um parente próximo*”¹⁴⁵⁰.

No dia 17 de Abril¹⁴⁵¹, D. Pedro recebia do Príncipe Alberto o retrato da Princesa Estefânia, filha do Príncipe de Hohenzollern-Sigmaringen, chefe do ramo Católico da Casa de Hohenzollern dos Reis da Prússia. No dia 28 de Abril, D. Pedro escreverá ao Príncipe Alberto agradado com as qualidades da referida Princesa, “*sobre a sua educação, que corresponde aos meus hábitos e maneira simples de viver, as ideias políticas da sua família*”¹⁴⁵², agradecendo “*o interesse que o tio e a querida tia têm na realização deste plano contra o qual, na minha opinião, se não podem levantar fortes obstáculos, e especialmente o facto da Princesa não pertencer à família Bourbon*”¹⁴⁵³.

Logo nessa mesma carta, D. Pedro dirá ao Príncipe Alberto, que já havia encarregado o Conde de Lavradio para encetar as negociações tendentes ao casamento, resolvendo também

¹⁴⁴⁷ Geraldo Coelho Dias, *op. cit.*, p. 272.

¹⁴⁴⁸ J.J. Lopes Praça, *op. cit.*, p. 154.

¹⁴⁴⁹ A Princesa Carlota de Saxe-Coburgo (1840-1927) casaria com o Arquiduque Maximiliano da Áustria, que haveria de ser coroado como Imperador do México, onde viria a ser barbaramente executado em 1867.

¹⁴⁵⁰ Carta de 8 de Fevereiro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 161.

¹⁴⁵¹ Carta de 28 de Abril de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 164.

¹⁴⁵² *Ibidem*.

¹⁴⁵³ *Ibidem*, p. 165.

comunicar ao Marquês de Loulé (Presidente do Conselho), “*com o pedido expresso de não mencionar aos seus colegas o nome da Princesa, pois as negociações ainda não estavam terminadas*”¹⁴⁵⁴, esclarecendo ao Príncipe Alberto, que “*não [precisava] mencionar que se [tinha] de propor um dote para a futura Rainha. Os ministros não [tinham] nada a dizer contra a (...) proposta, e, logo que [houvesse] um intervalo nos debates, as resoluções para decidirem o dote da Rainha [serião] postas perante as Câmaras*”¹⁴⁵⁵.

Segundo a vontade de D. Pedro V, “*a moção apenas [poria], em primeiro lugar, a possibilidade do [seu] casamento*”, assegurando que não fosse “*mencionado o nome da Princesa Estefânia*”¹⁴⁵⁶. Na sequência desta carta, no dia 3 de Junho o Rei dirá ao Príncipe Alberto: “*eu decidido que, como podia resultar das negociações que o meu casamento viesse a ter lugar enquanto as Câmaras estivessem em recesso, o Governo devia mencionar esta possibilidade e pedir às Cortes o dote da futura Rainha. Isto passou-se ontem. Mas o Marquês de Loulé, cuja indolência deve conhecer quem queira perdoar-lhe os erros que comete quando não está a pensar nas consequências das suas palavras, em vez de se limitar à questão do dote sem mencionar, como eu lhe tinha dito, uma palavra do acontecido, afirmou na Câmara dos Deputados que eu tinha pensado casar num futuro próximo e que as negociações preliminares para este fim já estavam adiantadas...*”¹⁴⁵⁷.

No dia 15 de Junho D. Pedro agradece a carta que o Príncipe Alberto enviara no dia 7 de junho, com a cópia da carta enviada por ele ao Príncipe de Hohenzollern apresentando seu sobrinho o Rei D. Pedro V, que aproveitaria também, para mais uma vez, negar toda a responsabilidade no acto do Marquês de Loulé, conforme o pedido do Príncipe de Hohenzollern para “*que se guarde o maior segredo sobre o casamento com sua filha até que se completem as negociações*”¹⁴⁵⁸, afirmando-lhe que “*apesar da imprevidência com que o Marquês de Loulé anunciou na Câmara dos Deputados a minha intenção em pensar em casar, o nome da Princesa não foi mencionado por ele.*”¹⁴⁵⁹.

A 11 de Agosto D. Pedro, ainda irritado com a forma como o Marquês de Loulé tratara do assunto do seu casamento na Sessão das Cortes do dia 8 de Junho, dirá a Lavradio que apenas naquilo que respeitar à parte oficial, deverá ter a intervenção do Presidente do Conselho de Ministros, argumentando com “*a força de inércia que o Marquês de Loulé opõe,*

¹⁴⁵⁴ Carta de 28 de Abril de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 166.

¹⁴⁵⁵ *Ibidem*, pp. 166 e 167

¹⁴⁵⁶ *Ibidem*.

¹⁴⁵⁷ Carta de 3 de Junho de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 169.

¹⁴⁵⁸ Carta de 15 de Junho de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 170 e 171.

¹⁴⁵⁹ *Ibidem*, p. 172.

*quási invariavelmente a toda a tentativa de movimento mais apressado que aquele a que o acostumou uma longa vida passada na despreocupação dos negócios públicos*¹⁴⁶⁰.

Não se compreende que, de uma forma descabida e injusta, o Rei se refira ao Marquês de Loulé, usando as expressões de *indolência* e *inércia*, pois, como se poderá constatar, o Marquês de Loulé em todo este processo actuaria com muito empenho, primeiramente conseguindo o apoio total do seu gabinete e, em seguida, ver aprovada no Parlamento “*a dotação da Rainha e as despesas extraordinárias que seria necessário fazer*”¹⁴⁶¹, mantendo em sigilo o nome da Princesa (como lhe pedira o Rei). Se, na forma de conseguir esse desiderato, o Marquês de Loulé optou por não fazer exactamente aquilo que o Rei queria, que era ocultar do Parlamento as negociações em curso, isso poderia ser tomado pelo Rei no máximo como uma *imprevidência* (como também referirá D. Pedro V). Na nossa opinião, outra leitura é possível: certamente repugnaria ao Marquês de Loulé e à *rectidão natural do seu espírito*¹⁴⁶², esconder essa informação do Parlamento, a quem se pedia a deliberação com carácter de certa urgência de um assunto de suma importância para a Monarquia.

Ao contrário do referido, apesar das incongruências do Rei nesta matéria¹⁴⁶³, o Marquês de Loulé cumprirá diligentemente, no quadro oficial das suas funções de Presidente do Conselho de Ministros, aquilo que lhe cabia¹⁴⁶⁴, tendo em seguida como Ministro dos Negócios Estrangeiros providenciado tudo o que era preciso para que a missão do Conde de Lavradio tivesse o melhor êxito¹⁴⁶⁵.

O Conde de Lavradio partiria de Lisboa no dia 29 de Agosto, com destino para a Corte de Berlim¹⁴⁶⁶, com a missão de desempenhar as diligências necessárias com vista ao

¹⁴⁶⁰ Carta de D. Pedro V ao Conde de Lavradio de 11 de Agosto de 1857; Júlio de Vilhena, *op. cit.*, p. 188.

¹⁴⁶¹ No dia 8 de Junho de 1857, a dotação foi aprovada sem discussão, tendo o Parlamento deliberado conferir 60 contos anuais para a Rainha, e 100 contos para despesas extraordinárias (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 189).

¹⁴⁶² Carta de 8 de Setembro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 124.

¹⁴⁶³ Na Sessão do Conselho d’Estado de 27 de Agosto de 1857, D. Pedro V “*dignou-se anunciar ao Seu Conselho que havia resolvido tomar por Esposa a S.A.R. a Princesa Estephania de Hohenzollern Sigmaringen, e que havia nomeado o Conselheiro d’Estado Conde de Lavradio, assim para fazer o pedido da Augusta Noiva, com as formalidades do estilo, como para concluir o contrato nupcial*” (*Actas do Conselho de Estado*, Ano de 1857, pp. 103v. e 104).

¹⁴⁶⁴ Neste, como em outros casos, o Marquês de Loulé actuará diligentemente junto do Parlamento, para fazer aprovar a ratificação do contrato de casamento, conforme as recomendações que lhe fizera D. Pedro V, na carta de 5 de Janeiro de 1858, tendo o Governo do Marquês de Loulé conseguido aprovar sem demora a referida ratificação, por forma a ser logo apresentada no próximo Conselho de Estado, o que viria a acontecer no dia 18 de Janeiro (Carta de 5 de Janeiro de 1858, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 89).

¹⁴⁶⁵ O Conde de Lavradio seria nomeado como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em missão especial junto a S.M. o Rei da Prússia, e Ministro Comissário para tratar, ajustar e assinar o contrato do casamento do Rei D. Pedro V com a Princesa Estefânia de Hohenzollern (Decreto dado no Paço de Sintra, a 25 de Agosto de 1857, assinado por D. Pedro V e pelo Marquês de Loulé).

¹⁴⁶⁶ Carta de 28 de Agosto de 1857, *Cartas de D. Pedro ao Príncipe Alberto*, p. 177.

casamento do Rei com a Princesa Estefânia de Hohenzollern. Entre outras instruções dadas pelo Rei ao Conde de Lavradio para iniciar as conversações tendentes ao seu casamento, uma era que Lavradio deveria principiar por fazer o pedido oficial ao Rei da Prússia, dirigindo-se depois ao Príncipe de Hohenzollern para tratar das bases em que assentaria o contracto sponsálico¹⁴⁶⁷. Segundo o próprio D. Pedro V, as suas instruções¹⁴⁶⁸ deveriam ser comunicadas ao Presidente do Conselho de Ministros “*a quem sobre elas não [escreveria] por que [encarregaria] o Conde de lhas mostrar e de com ele discuti-las*”¹⁴⁶⁹, à excepção de alguns pontos secundários que teriam sido assentes entre o Rei e o Conde de Lavradio¹⁴⁷⁰.

Entretanto a confiança inabalável que até aqui parecia existir entre D. Pedro V e o Conde de Lavradio, aparentemente, sofreria um golpe, como se constata da leitura da carta enviada pelo Rei a 27 de Setembro de 1857, onde refere a Lavradio do seu “*desgosto de que as suas instruções oficiais não concordassem com as que [Ele] em Sintra havia escrito, e submetido à aprovação do Conde*”¹⁴⁷¹. Estas instruções divergentes estavam separadas para duas missões distintas, mas complementares, a primeira referente ao pedido da mão da Princesa, e a segunda ao casamento por procuração, e é neste último acto que haveria de ter-se guardado segredo das “*pretenções do Duque da Terceira, atormentado constantemente por vaidades*”¹⁴⁷², para desempenhar essa importante e honrosa função de representação régia.

O Rei, magoado com o Conde de Lavradio, aproveitaria o momento para lhe fazer sentir: “*Quão doloroso me foi de ver dar origem – sinto profundamente, digo, que depois do que entre nós se passou, ao Conde pudesse parecer que a redacção das suas instruções oficiais foi uma infracção do que entre nós havia sido assentado, ou que ela procedesse de uma quebra de segredo que me pudesse ser atribuída*”¹⁴⁷³. Para não ferir mais as suscetibilidades do Conde, remata o triste incidente, não tendo pejo em dizer-lhe que: “*Repugnou-me mais, se é possível dizê-lo, falar-lhe nas pretenções do Duque da Terceira que difícil seria iludir, e que, como sabe, toma como uma ofensa a perda de qualquer ocasião de demonstrar a sua profundidade nessa triste mas necessária ciência da etiqueta, em que, por*

¹⁴⁶⁷ Carta de 18 de Agosto de 1857 (*Cartas de D. Pedro ao Conde de Lavradio* (introd. de Ruben Andresen Leitão), Porto, Portucalense Editora, 1945, p. 117).

¹⁴⁶⁸ O Marquês de Loulé (como Ministro dos Negócios Estrangeiros), conforme referido, receberia as instruções oficiais no dia 28 de Agosto de 1857.

¹⁴⁶⁹ Carta de 18 de Agosto de 1857, *Cartas de D. Pedro ao Conde de Lavradio*, p. 118.

¹⁴⁷⁰ *Ibidem*, p. 120.

¹⁴⁷¹ Carta de 27 de Setembro de 1857, *Cartas de D. Pedro ao Conde de Lavradio*, pp. 128 e 129.

¹⁴⁷² *Idem*, p. 129.

¹⁴⁷³ *Idem, ibidem*.

uma necessária compensação, são eminentes aqueles que em nenhuma outra podem sê-lo, do que ao Conde feriram as minhas palavras”¹⁴⁷⁴.

Neste episódio ressalta a grande preocupação do Rei em relação ao negócio do seu casamento, deixando-se tomar por exagerados escrúpulos, não perdoando nada, nem a ninguém qualquer pequeno deslize. Desta vez caberia ao Conde de Lavradio, receber alguns epítetos reais: “*porque o seu temperamento, tétrico e bilioso, não lhe consente vêr em luz clara e agradável, senão o que lhe não irrite os nervos suspiciosos*”¹⁴⁷⁵. Como se vê, quando algum assunto não corria como esperava, o Rei não poupava a ninguém no que se refere a epítetos, usando expressões e analogias nada agradáveis, mesmo para com aqueles que lhe eram muito devotados¹⁴⁷⁶.

O Conde de Lavradio, confrontado com as circunstâncias do momento, ficaria em Londres algum tempo, dirigindo-se depois por Bruxelas, chegando a Sigmaringen no dia 20 de Outubro, tendo no dia seguinte efectuado o pedido oficial da noiva. Partiria depois para Berlim, onde no dia 5 de Novembro, obteria o consentimento do Príncipe Real da Prússia para a realização do casamento do Rei com a Princesa Estefânia¹⁴⁷⁷. Como se vê, Lavradio havia trocado a ordem dos actos a realizar, em oposição flagrante às instruções recebidas do Rei.

A partir do dia 7 de Novembro, Lavradio reunir-se-ia com seu homólogo prussiano – o Ministro Massow, com vista a ajustarem o contrato de casamento, o qual haveria de ser assinado pelos referidos Plenipotenciários no dia 8 de Dezembro de 1857, e ratificado por Portugal a 18 de Janeiro de 1858¹⁴⁷⁸, e pela Prússia a 5 de Fevereiro, sendo as referidas ratificações trocadas em Londres a 19 do dito mês e ano¹⁴⁷⁹. No entanto, durante as negociações, o Barão de Manteuffel, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios Estrangeiros da Prússia, levantaria uma questão referente a D. Miguel de Bragança, que não tendo nada a ver com o casamento, parecia vir assombrar a harmonia vigente.

¹⁴⁷⁴ Carta de 27 de Setembro de 1857, *Cartas de D. Pedro ao Conde de Lavradio*, p. 131.

¹⁴⁷⁵ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 187.

¹⁴⁷⁶ A respeito do Duque da Terceira, além da vaidade já mencionada, dirá que é um bom homem, mas “*de limitada inteligência*”; o Visconde de Sá da Bandeira, “*velho muito estimável mas pouco prático*”, que “*vive principalmente da sua passada reputação*”; o Conde de Lavradio, “*basta que ele se excite um pouco para as suas boas qualidades degenerarem em excesso*”, não consegue “*tratar ninguém com uma justiça bem consistente*” (*Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, pp. 88, 193, e 200).

¹⁴⁷⁷ *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 76.

¹⁴⁷⁸ O Marquês de Loulé na Sessão do Conselho de Estado de 18 de Janeiro de 1858, apresentaria para aprovação da *Real Sanção*, o “*Decreto das Cortes Gerais pelo qual é aprovado para poder ser ratificado pelo Poder Executivo o contrato matrimonial de S.M. El-Rei o Senhor D. Pedro V com Sua Alteza Sereníssima a Princesa Estephania de Hohenzollern Sigmaringen, assignado em Berlim pelos respectivos Plenipotenciarios a 8 de Dezembro de 1857*”, ao qual todos os presentes votariam pela *Real Sanção* (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Ano de 1858, pp. 203v. e 204).

¹⁴⁷⁹ *Colecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias desde 1640 até ao presente*, Tomo VIII, pp. 178 a 196.

O caso era que a Corte da Prússia, lembrada¹⁴⁸⁰ pela família da mulher de D. Miguel de Bragança, aproveitava o ensejo da aliança do Rei de Portugal na Casa de Hohenzollern, para pedir uma melhor posição pecuniária para o *usurpador* proscrito¹⁴⁸¹. Desde que fora suscitado este assunto, o Rei D. Pedro V foi perentório em rechaçar as alegações feitas pelo Barão de Manteuffel, dizendo ao Conde de Lavradio que: “*Querer fazer passar a posição actual do Sr. D. Miguel por um desaire para a nação portuguesa, é o mesmo que pretender que nenhum dos seus actos merece a sanção penal do exílio. É um ponto que eu não desejaria discutir porque creio mesmo que ele não sofre discussão. (...) D. Miguel sofre as consequências de um crime que o resultado não justificou, ou chora um desses caprichos, se assim quiserem chamar-lhe, pelos quais as nações mudam de soberano sem se julgarem obrigadas a sustentar o soberano deposto*”¹⁴⁸².

Entretanto, em Lisboa, o Marquês de Loulé, providenciava os preparativos concernentes ao casamento do Rei, tendo resolvido em conjunto com D. Pedro V, o assunto que tanto atormentava o Conde de Lavradio, sobre a nomeação do Duque da Terceira e do papel que este teria de desempenhar em Berlim. Esta questão melindrosa seria resolvida a contento de todos os intervenientes, pois ao Duque da Terceira seria dada a honrosa missão de assinar o Auto de Recepção da Rainha, e de a fazer acompanhar para Portugal. Conforme as conversas havidas entre o Rei e o Marquês de Loulé, houve também que designar os nomes das pessoas da comitiva do Duque, evitando “*a nascerça de ambições infundadas que há sempre direito de não satisfazer, mas que é desagradavel alimentar com a repugnancia de dizer não*”¹⁴⁸³. Desta maneira, além dos Marqueses de Ficalho e de Sousa Holstein¹⁴⁸⁴, foram nomeadas a Duquesa da Terceira na qualidade de Camareira-mor, e a Senhora D. Maria das Dores de Sousa Coutinho como Dama Camarista.

Em relação à *questão* de D. Miguel de Bragança, importa referir que o Conde de Lavradio não conseguia impor, perante o governo de Berlim a sua posição, conforme ditavam as instruções recebidas de D. Pedro V, ou seja, que a referida questão deveria ser posta pelo próprio D. Miguel, a quem competiria dar o primeiro passo, e não ao contrário como insistia o

¹⁴⁸⁰ *Jornal Mercantil*, Lisboa, 22 de Junho de 1858, n.º 137, p. 1.

¹⁴⁸¹ Há que recordar que “*quanto ao usurpador, tomaram-se providencias de rigor proporcional aos delictos que ia accumulando; foi exautorado de todas as honras, privilégios e isenções, declarado Traidor á Pátria, desnaturalizado e proscrito com a sua descendência*”, conforme o Decreto de 18 de Maio e Lei de 19 de Dezembro de 1834; e a Lei de 2 de Março de 1838 (J.A. Ismael Gracias, *Carta Constitucional da Monarchia Portugueza e seus Actos Adicionaes*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1895, p. XXIII).

¹⁴⁸² Carta de 28 de Dezembro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 180).

¹⁴⁸³ Carta de 5 de Março de 1858, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 92.

¹⁴⁸⁴ *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 86.

governo prussiano. Este assunto teria a intervenção do Marquês de Loulé, a quem o Rei recorreria para se aconselhar, referindo-lhe que “o Barão de Manteuffel suppoem, ou julga que o primeiro passo deve proceder da nossa parte; nós queremos pelo contrário que fosse o Sr. D. Miguel quem o desse. – Entre uma e outra maneira de conceber a questão estende-se, a meu vêr, toda a distância que vai da reparação de um danno, que se quer acaso fazer passar por injusto, á concessão de um perdão que assentasse no pedido d’elle, provocado mas não comprado. Tudo quanto não fôr entender assim a questão é talvez acceder mais completamente ás solicitações do governo prussiano, mas jámais será conservar a dignidade da obstinação que convem ás nossas crenças, á nossa consciencia, á nossa posição”¹⁴⁸⁵.

Este assunto haveria de permanecer ainda durante algum tempo em completo segredo, tendo no entanto o governo português e o Rei, por uma razão de humanidade, esperado que D. Miguel se decidisse a efectuar o referido pedido, pois “um perdão offerecido pode ser generosidade, mas envolve em si tambem amiudadas vezes fraqueza. Um perdão concedido depois de pedido, é um direito do arrendimento, e se não chega a ser generosidade, é humanidade”¹⁴⁸⁶. Esta era a única solução possível, como já antevira D. Pedro V numa carta dirigida ao Príncipe Alberto, pois era “difícil confiar na palavra de D. Miguel, e o seu nome recorda lembranças demasiado tristes para que um melhoramento na sua posição não seja considerado com desdém por muita gente”¹⁴⁸⁷.

Por fim, todo o empenho do Conde de Lavradio junto à Corte do Rei da Prússia culminava no êxito por todos ansiado, com a realização do casamento por procuração no dia 29 de Abril (dia da outorga da Carta Constitucional), na Igreja de Santa Hedwiges, em Berlim. Nesta celebração tocaria ao Príncipe Leopoldo de Hohenzollern a representação d’El-Rei D. Pedro V, desde então seu cunhado. Finda a cerimónia, coube ao Duque da Terceira, na qualidade de Comissário Plenipotenciário, receber a nova Rainha e acompanhá-la na sua viagem para Portugal.

No dia 4 de Maio de 1858, o séquito real partia da Alemanha, passando por Bruxelas, embarcando em Ostende para Inglaterra, onde chegaria no dia 6¹⁴⁸⁸. Alguns dias depois (a 9 de Maio), a Rainha, acompanhada de seu Pai e Irmão, junto com a sua comitiva, ouviram missa na Legação de Portugal em Londres, onde entre outros membros dessa

¹⁴⁸⁵ Carta de 20 de Março de 1858, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 94 e 95.

¹⁴⁸⁶ *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 94 e 95.

¹⁴⁸⁷ Carta de 8 de Fevereiro de 1858, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 197.

¹⁴⁸⁸ Comunicado Telegráfico para o Marquês de Loulé, avisando da chegada a Londres da Princesa Dona Estefânia de Hohenzollern (Arquivo Casa Loulé, pasta 170, pp. 9827 e 9828).

Legação, esteve presente o Adido D. Augusto de Mendóça¹⁴⁸⁹. Três dias depois, a Régia comitiva embarcava em Plymouth¹⁴⁹⁰, a bordo da corveta a vapor *Bartolomeu Dias*, chegando à barra do Tejo no dia 17 de Maio.

No dia seguinte, estava tudo pronto em Lisboa para o solene acto da ratificação do casamento e benção nupcial na Igreja de São Domingos, oficiada pelo Eminentíssimo Senhor Cardeal Patriarca de Lisboa. A cidade de Lisboa estava engalanada, e a sua população radiante com tão feliz acontecimento, devendo-se ao Marquês de Loulé as diligências oficiais com vista à realização das celebrações, conforme o decreto de 5 de Maio de 1858, relativo ao programa oficial que mandara publicar¹⁴⁹¹. Infelizmente, pouco tempo depois, esses bons augúrios se desvaneceriam envolvidos numa névoa espessa¹⁴⁹².

Como D. Pedro V receava, “*a força restante de orgulho, de vaidade mesmo*”¹⁴⁹³ de D. Miguel de Bragança, fez com que o Rei mandasse suspender toda e qualquer negociação, “*qu’il devenait désormais impossible de mener à un terme honorable*”¹⁴⁹⁴. Tudo porque os *miguelistas* fizeram publicar nos órgãos de seu partido, “*que Sua Magestade o Senhor Dom Pedro Quinto e o seu Governo estavam na resolução de oferecer uma pensão anual ao Sr. D. Miguel, sem exigência, nem condição alguma política*”¹⁴⁹⁵. Esta notícia foi logo desmentida pelo Governo¹⁴⁹⁶, declarando “*que são inexactas as asserções de ambos os jornais*”¹⁴⁹⁷. Através de uma forma torpe¹⁴⁹⁸, o partido miguelista queria, mais uma vez, forçar uma posição inaceitável a um Rei que obedecia “*aos deveres que [lhe impunha a sua] posição*

¹⁴⁸⁹ *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 97.

¹⁴⁹⁰ Comunicado Telegráfico para o Marquês de Loulé, avisando da partida de Londres rumo a Lisboa da Princesa Dona Estefânia de Hohenzollern (Arquivo Casa Loulé, pasta 200, p. 8921; e pasta 170, pp. 9827 e 9828).

¹⁴⁹¹ *Programa para os Festejos da Recepção de Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Stephania – Aprovado por S.M. El-Rei o Senhor D. Pedro V em decreto de 5 de maio de 1858*, Lisboa, Typographia Progresso, 1858.

¹⁴⁹² A Rainha D. Estefânia viria a contrair uma angina diftérica que a levaria à morte no dia 17 de Julho de 1859. Apesar do casamento apenas durar pouco mais de um ano, a morte da Rainha infligiria um profundo golpe no Rei, prostrando-o numa horrível desolação, conforme relata ao Príncipe Alberto – “*O que eu sentia pela minha Estefânia era mais do que amor; assemelhava-se à adoração por aquele puro, piedoso e inocente ser*” (Carta de 25 de Julho de 1859, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 234).

¹⁴⁹³ Carta ao Conde de Lavradio, de 8 de Junho de 1858 (*Cartas de D. Pedro V aos seus Contemporâneos*, p. 237).

¹⁴⁹⁴ Carta ao Príncipe da Prússia, de 28 de Julho de 1858 (*Cartas de D. Pedro V aos seus Contemporâneos*, p. 241).

¹⁴⁹⁵ *Jornal A Nação*, suplemento ao n.º 3146 (7 de Maio de 1858); *jornal Rei e Ordem*, n.º 393.

¹⁴⁹⁶ No dia 7 de Maio de 1858, D. Pedro V, depois de ler os referidos artigos, escreve ao Marquês de Loulé, dizendo-lhe que fosse nessa noite ao Paço, pois – “[*Desejava conversar*] sobre a questão do Sr. D. Miguel, que se [ia] tornando summamente desagradavel” (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 64).

¹⁴⁹⁷ *Diário do Governo*, Parte Não Oficial, de 8 de Maio de 1858, p. 593.

¹⁴⁹⁸ O Visconde de Paiva ainda comunicará ao Marquês de Loulé, no dia 6 de Junho, pedindo-lhe instruções a respeito da informação de que o cônsul de Portugal em Frankfurt havia “*impedido a publicação de uma especie de protesto que o Conde de Bobadella pertendia fazer em nome do Senhor D. Miguel. (...) que tudo quanto se tem espalhado acerca da sua pensão é uma pura invenção dos liberaes para desunnir o partido delle !!*.” (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 5).

para com a sociedade liberal a que perten[ce]”¹⁴⁹⁹. A última alusão de El-Rei D. Pedro V ao Conde de Lavradio, sobre este malfadado assunto, resumiria de maneira contundente o amêgo desta questão – “*Há uma história ensanguentada, que não se esquece; há uma obstinação, que não se abate*”¹⁵⁰⁰.

Era um processo findo. O proscrito D. Miguel de Bragança “*não aceita nenhum auxílio do thesouro portuguez. Se tem privações, é mui voluntariamente que as soffre*”¹⁵⁰¹: restar-lhe-ia viver do casamento que fez com uma das filhas de uma casa da alta aristocracia alemã¹⁵⁰², que haveria de sustentá-lo juntamente com uma ajuda pecuniária recebida através de uma subscrição de miguelistas¹⁵⁰³.

2.6.3. A Questão da Barca *Charles et Georges*

No dia 22 de Novembro de 1857, João Tavares de Almeida, governador-geral de Moçambique, é avisado pelo cônsul inglês John McLeod, que se encontrava na baía de Condúcia um navio suspeito de estar “*embarcando um carregamento de escravos*”¹⁵⁰⁴. O governador, nesse mesmo dia, mandava um destacamento militar por terra comandado pelo alferes Cabral, e por mar o 1.º Tenente João Eusébio de Oliveira, com o fim de averiguar a denúncia. Ao que foi apurado, o referido navio esteve fundeado nas proximidades da ilha da Quintangonha, tendo desaparecido na noite desse mesmo dia. Logo que o governador foi informado dos factos, mandou partir o patacho *Zambeze*, sob o comando do aspirante Francisco Santos Almeida, com ordens para que, quando chegasse ao porto de Condúcia, fizesse entregar o *Zambeze* ao comando do Tenente Oliveira, com o fim de patrulhar a costa, na expectativa de encontrar o referido navio. Apenas no dia 29 de Novembro, o patacho

¹⁴⁹⁹ Carta de 28 de Dezembro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 182.

¹⁵⁰⁰ Carta ao Conde de Lavradio, de 8 de Junho de 1858 (*Cartas de D. Pedro V aos seus Contemporâneos*, p. 238).

¹⁵⁰¹ Conforme o circunstanciado relato de A. Ribeiro Saraiva (procurador de D. Miguel de Bragança), no *Jornal Mercantil*, de 22 de Junho de 1858, n.º 137, Anno I, Lisboa, Propriedade da Companhia Portuguesa Promotora do Commercio, Industria e Agricultura, 1858, p. 1.

¹⁵⁰² A Senhora D. Adelaide de Löwenstein-Rosenberg (1831-1909), filha do Príncipe Constantino de Löwenstein-Wertheim-Rosenberg (1802-1838), cuja Casa remontava aos Condes de Löwenstein (1613).

¹⁵⁰³ Desde o mês de Abril de 1848 (até à sua morte em 1866), D. Miguel de Bragança vinha recebendo uma prestação pecuniária mensal oferecida por cerca de 200 pessoas, que apesar de variável consoante os anos, chegaria ao total mensal aproximado de 200\$000 réis (C. A.).

¹⁵⁰⁴ Eduardo dos Santos, “A Questão da Barca *Charles et Georges*”, *Revista STUDIA*, n.º 45, Janeiro/Junho, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1981, p. 212.

Zambeze descobre a referida embarcação fundeada diante da ilha de Quitangonha¹⁵⁰⁵, seguindo em direito a ela, firmando-a com um tiro de artilharia, ao que a referida barca responde içando a bandeira francesa.

Logo que o *Zambeze* fundeou, o seu comandante dirigiu-se num escaler para inspecionar a barca suspeita. Lá chegando foi recebido pelo piloto que logo declarou, que por doença do capitão Rouxel, era o comandante da referida barca (de nome *Charles et Georges*), que ia para ilha de Reunião, dizendo-lhe que tinha licença do governo francês para receber *trabalhadores livres*¹⁵⁰⁶. O Tenente Oliveira, vendo *pretos* pelas grades de uma escotilha da ré, solicitou permissão para revistar o navio; passando abaixo encontrou 110 escravos, com “*mantimentos para trezentas pessoas durante três a quatro meses*”¹⁵⁰⁷. Interrogando alguns desses engajados, disseram-lhe “*que haviam sido roubados, outros vendidos e forçados a embarcar*”¹⁵⁰⁸. Para o oficial português não havia dúvida quanto à violação do Decreto de 10 de Dezembro de 1836¹⁵⁰⁹, em clara contravenção das leis portuguesas, visto que o capitão da barca, além de não ter prévia autorização das autoridades portuguesas, não possuía os passaportes dos ditos “*colonos*”, como eram também designados os referidos cativos.

Deste modo, o Tenente Oliveira, não podendo pactuar com aquela farsa e com a nefasta traficância a que se dedicava a barca *Charles et Georges*, resolveu apresá-la, levando a sua tripulação perante as autoridades portuguesas, tendo o Delegado do Procurador da Coroa em Moçambique intentado um processo contra os tripulantes da referida barca, do qual viriam a ser julgados no Tribunal da Comarca de Moçambique, que no dia 8 de Março de 1858, acabaria por apenas sentenciar o capitão Rouxel a dois anos de *trabalhos públicos*¹⁵¹⁰, além do pagamento de uma multa, sendo a barca apreendida a favor do Estado Português. O condenado recorreria para o Tribunal da Relação de Lisboa, para onde foi enviado juntamente com a barca, chegando a 13 de Agosto de 1858.

¹⁵⁰⁵ Era um lugar dominado pelo *xequê Alli Herri*, que simulando obediência ao Governo Geral de Moçambique, fomentava a escravatura, vendendo escravos “*aos árabes, aos europeus e americanos que frequentavam a baía de Condúcia*” (Eduardo dos Santos, *op. cit.*, pp. 202 e 203).

¹⁵⁰⁶ A designação de “*trabalhadores livres*”, referida pelos franceses, era para os abolicionistas ingleses, apenas um subterfúgio, com vista a possibilitar continuarem a praticar o tráfico de escravos para as possessões francesas. Já a portaria de 30 de Janeiro de 1856, proibia “*o transporte de homens de cor, para fora de Moçambique sob a falsa denominação de colonos*” (Luciano Cordeiro, *Questões Coloniais*, Edição Organizada por A. Farinha de Carvalho, Coleção Documenta Histórica, Lisboa, Edições Veja, 1993, p. 148).

¹⁵⁰⁷ Eduardo dos Santos, *op. cit.*, pp. 215 e 216.

¹⁵⁰⁸ *Idem, ibidem*, p. 216.

¹⁵⁰⁹ Este decreto, emanado do Ministro da Marinha e Ultramar, lugar que nesse tempo, como agora, era ocupado pelo Visconde de Sá da Bandeira, proibia “*a exportação de escravos, seja por mar ou por terra, em todos os Domínios Portugueses, sem excepção, quer sejam situados ao Norte, quer ao Sul do Equador*”, em anexo ao referido decreto seria também publicado uma “*relação dos objectos, que sendo achados a bordo de qualquer navio, se devem considerar como indícios de que elle se destina ao tráfico de escravos*” (Eduardo dos Santos, *op. cit.*, pp. 141 e 142).

¹⁵¹⁰ A.H. de Oliveira Marques, “A Conjuntura”, in *Nova História de Portugal*, vol. X, , p. 476.

Entretanto, o Visconde de Sá da Bandeira (Ministro da Marinha e Ultramar) recebia um ofício do Governador Geral de Moçambique, datado de 15 de Dezembro de 1857, relatando o apresamento da barca *Charles et Georges* e respectiva entrega aos Tribunais por suspeita de violação das disposições do Decreto de 10 de Dezembro de 1836, respeitante ao tráfico de escravos.

No dia 28 de Abril de 1858, Sá da Bandeira, responderia ao ofício do Governador, dizendo-lhe que o mesmo tinha sido presente a Sua Majestade, e que El-Rei “[*havia*] *por bem aprovar todo o seu procedimento a este respeito*”¹⁵¹¹, e que nessa data se transmitia ao Ministério dos Negocios Estrangeiros para os efeitos convenientes. Realmente, nesse mesmo dia, o Visconde de Sá, conforme os ditames do Rei, daria conhecimento ao Marquês de Loulé deste acontecimento, por forma a poder “*comunica-la ao Governo de Sua Magestade o Imperador dos Francezes*”¹⁵¹². No dia 29 de Abril, saía o Decreto que mandava considerar de condição livre os escravos existentes no território português no dia em que completassem vinte anos contados desta data, quando por fim seria totalmente abolida a “*escravidão em toda a monarquia*”¹⁵¹³.

Assim procederia o Marquês de Loulé, logo no dia 5 de Maio de 1858¹⁵¹⁴, dando conta do ocorrido ao Ministro de França em Lisboa – o Marquês de Lisle de Siry, asseverando-lhe lhe comunicaria “*opportunamente o resultado do julgamento do navio de que se trata, esperando no entretanto que V. Exa. reconhecerá que as Auctoridades portuguezas, no procedimento que tiveram n’este caso, não ultrapassaram os limites marcados pelas Leis*”¹⁵¹⁵. No dia 12 de Maio, o Ministro dos Negócios Estrangeiros enviará para o Visconde de Paiva (Ministro de Portugal em Paris), um despacho com o ofício e mais documentação, recebida de Sá da Bandeira, sobre o referido assunto, para que faça “*o uso conveniente quando assim o julgue necessário*”¹⁵¹⁶.

A resposta do Ministro Lisle de Siry ao Marquês de Loulé não se fez esperar, pois a 11 de Maio, sustentando as razões de discordância do governo francês sobre o caso,

¹⁵¹¹ *Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, p. 90.

¹⁵¹² *Ibidem*, p. 74.

¹⁵¹³ Manuel Múrias, “A Abolição da Escravatura”, *Boletim Geral das Colónias*, n.º 225 (Março), Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1944, p. 99.

¹⁵¹⁴ Nesse mesmo dia 5 o Ministro de França expedira ao Marquês de Loulé uma nota que lhe chegaria no dia 6, sobre as informações vindas de Paris sobre o apresamento, pedindo-lhe “que cesse o arresto do *Charles et Georges*”, permitindo que esse navio siga viagem para a ilha de Reunião (*Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, pp. 92 e 93; e Eduardo Brazão, *Relance da História Diplomática de Portugal*, Porto, Livraria Civilização, 1940, p. 288).

¹⁵¹⁵ *Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, p. 91.

¹⁵¹⁶ *Ibidem*.

classificando a apreensão da barca como *ilegal*, deturpando os factos, pedia “*o desembarço immediato do navio*”¹⁵¹⁷. Confrontado com esta situação, o Marquês de Loulé comunica ao Visconde de Sá da Bandeira a reacção do governo francês, pedindo pelo ofício de 9 de Junho, que o informe cabalmente por forma a o habilitar a responder convenientemente.

Só no dia 30 de Junho, é que Sá da Bandeira faria a Loulé, uma circunstanciada narrativa dos acontecimentos e das razões legais do apresamento. Esses dados, e a informação complementar recebida da parte do Ministro da Marinha (a 9 de Julho), seriam enviados por Loulé ao Visconde de Paiva (em Paris), por despacho de 13 de Julho, por forma a inteirar-se do seu conteúdo e junto do governo francês “*fazer d’elle o uso conveniente*”¹⁵¹⁸.

Um mês depois, chegava a Lisboa a barca *Charles et Georges*, estando a bordo sob detenção o capitão Rouxel. A 15 de Agosto, ciente dessa notícia, o Ministro de França em Lisboa renovaria a reclamação contra essa apreensão junto do Marquês de Loulé, rogando-lhe que fizesse cessar a detenção do referido capitão, insistindo por uma pronta decisão. Logo no dia 16 de Agosto, Loulé lhe escreveria dizendo que havia remetido ao Ministro da Marinha a referida reclamação e que levaria ao seu conhecimento a resposta que lhe fosse comunicada pelo referido Ministro.

No dia 18 de Agosto, o Visconde de Sá da Bandeira, remeteu ao Marquês de Loulé uma cópia da sentença proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Moçambique contra o capitão Rouxel, que entretanto, recorrera para a Relação de Lisboa. E declarava: estando assim, este negocio hoje “*sujeito ao Poder Judicial, que como V. Exa. sabe, é independente na conformidade da Carta Constitucional, eu não posso intervir n’elle sem offensa da Lei fundamental do Estado*”¹⁵¹⁹.

Depois de diversas diligências, troca de ofícios e notas, além de conversas officiosas, entre os diversos intervenientes neste processo, o Marquês de Loulé, num ofício datado de 13 de Setembro, comunicava ao Visconde de Paiva que o Ministro de França tinha recebido um despacho do seu governo, ordenando-lhe que reclamasse junto ao governo português a pronta entrega da barca, *bem como a soltura do respectivo capitão*. Perante isto, prevenia-o para que fizesse “*valer perante o governo do Imperador*” a posição portuguesa e procurasse “*convencê-lo da arbitrariedade do passo que pretende dar, bem como dos justos fundamentos que o Governo de Sua Magestade tem para aguardar a resolução do Poder*

¹⁵¹⁷ *Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, pp. 94 e 95.

¹⁵¹⁸ *Ibidem*, p. 106.

¹⁵¹⁹ *Ibidem*, pp. 119 e 120.

Judicial, cuja independência não poderia atacar sem manifesta violação da Lei fundamental da Monarchia”¹⁵²⁰.

Logo no dia 15, Loulé informava Sá da Bandeira sobre a recepção da reclamação feita pelo Ministro de França, que seguindo instruções do Governo Imperial, exigia “*que a barca fosse imediatamente entregue e solto o capitão Rouxel*”¹⁵²¹, pedindo que o habilitasse “*a responder convenientemente e sem perda de um momento, áquelle Diplomatico*”¹⁵²².

Na sequência deste pedido, o Ministro da Marinha respondia ao Marquês de Loulé, por ofício de 17 de Setembro, esclarecendo que “*o Governo de Sua Magestade não tem a menor dúvida, de que o Governador Geral da Província de Moçambique procedeu em todo este negocio com acerto e prudencia, entregando o conhecimento do facto ao Juiz de Direito da Comarca; pois que assim lhes prescreviam as disposições do Decreto de 10 de Dezembro de 1836, e alem d’isso as leis fiscaes, relativas ao contrabando*”¹⁵²³. Se, apesar destas e de outras considerações aduzidas, o Governo francês continuasse a insistir nos seus pontos de vista sobre o assunto, então o Governo português (segundo a opinião de Sá da Bandeira), deveria convidar o Gabinete Imperial a escolher “*uma Potência amiga como árbitra n’esta questão*”.

Assim procedeu o Marquês de Loulé, enviando no dia 18 de Setembro uma nota ao Ministro de França, nos mesmos moldes aconselhados pelo Ministro da Marinha, à excepção da questão sobre a mediação, reservando “*essa proposta, como derradeiro recurso, para o caso em que nenhuma outra esperança houvesse de se poder terminar convenientemente semelhante negocio*”. O Marquês de Loulé, na sua nota ao Marquês de Lisle, declarava “*que o Governo de Sua Magestade, pelas razões expendidas, se vê na impossibilidade de annuir á reclamação do Governo Imperial, pelo qual tem a maior consideração, e com quem muito deseja continuar a manter a boa harmonia que felizmente tem subsistido entre as duas Nações*”¹⁵²⁴.

Nesse mesmo dia o Visconde de Paiva era posto ao corrente de tudo, recebendo três dias depois um ofício do Marquês de Loulé, com instruções, com vista a pôr à consideração do Conde Walewski (Ministro dos Negócios Estrangeiros de França), “*as fortíssimas rasões que nos assistiam*”, convencendo-o da “*justiça da nossa causa*”. Assim fez o Visconde de Paiva através de uma nota dirigida ao governo francês, enquanto não estava

¹⁵²⁰ *Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, p. 190.

¹⁵²¹ Eduardo dos Santos, *op. cit.*, p. 267.

¹⁵²² *Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, p. 191.

¹⁵²³ *Ibidem*.

¹⁵²⁴ *Ibidem*, p. 199.

pessoalmente com o Conde de Walewski, que se encontrava fora de Paris. No dia 2 de Outubro o Marquês de Loulé, reiterando as instruções já anteriormente referidas, declarava também ao Visconde de Paiva, que “*se porém o Governo francez, não obstante tudo quanto sobre o assumpto tem sido expellido, insistir em sustentar que o procedimento do Governador Geral da Província de Moçambique não está completamente justificado, nenhuma duvida tem o Governo de Sua Magestade, invocando o principio exarado no artigo 8.º do Tratado de Paris de 30 de Março de 1856, (...) em recorrer á mediação da Potencia que for escolhida por Sua Magestade o Imperador dos Francezes, para assim dar uma prova da lealdade e boa fé com que se tem havido n’este desagradavel negocio*”¹⁵²⁵.

O encontro entre o Visconde de Paiva e Walewski acabou por efectuar-se nesse mesmo dia, estando o Ministro dos Negócios Estrangeiros de França, *extremamente agastado*, referiu de forma categórica que o seu Governo “*não desistiria da sua reclamação, e melhor seria que o Governo Português restituísse espontaneamente a barca para não obrigar a França a empregar meios violentos a fim de a reaver*”¹⁵²⁶. Paiva ainda tentou demover o governo francês dessa posição, preparando uma memória *muito bem elaborada*¹⁵²⁷ sobre o assunto, submetendo-a no dia 4 de Outubro, ao Conde de Walewski. Entretanto, no dia 3, entravam na barra do Tejo dois navios franceses *Austerlitz* e *Donauwerth*, constando que “*tinham vindo a Lisboa para levarem á força a mencionada Barca*”¹⁵²⁸.

Desde meados do ano, que o Marquês de Loulé trocava impressões com Lord Howard, Ministro da Inglaterra em Lisboa, pondo-o a par desta questão com o governo de Napoleão III, e por sua vez Howard mantinha informado o Governo Britânico sobre o assunto, tendo-se estabelecido um canal de comunicação entre Lisboa, Londres e Paris. Apesar disso, a posição inglesa sobre essa matéria era tibia, tendo Lord Howard aconselhado Loulé a ceder às exigências de França. Mesmo assim, Loulé, a 28 de Setembro, insistia junto ao Ministro inglês, para que o Governo de Sua Majestade Britânica, “*interpusesse os seus bons ofícios junto do Governo francês no sentido de obter um acordo amigável sobre a questão (...), no tocante ao apresamento e condenação do citado navio*”¹⁵²⁹. Nessa perspectiva, Lord Howard afiançava ao Marquês de Loulé que o Conde Cowley, Ministro de Inglaterra em Paris, envidaria esforços “*para levar o Governo francês a consentir numa*

¹⁵²⁵ *Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, pp. 204 e 205.

¹⁵²⁶ Eduardo dos Santos, *op. cit.*, p. 273.

¹⁵²⁷ *Idem, ibidem*.

¹⁵²⁸ Despacho do Marquês de Loulé dirigido ao Visconde de Paiva, de 8 de Outubro de 1858 (*Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, p. 211).

¹⁵²⁹ Eduardo dos Santos, *op. cit.*, pp. 20.

mediação”¹⁵³⁰, conforme o que estabelecia o Protocolo 23.º das Conferências de Paris, celebrado a 14 de Abril de 1856.

Sabemos que Cowley procurou por duas vezes o Conde Walewski, perguntando-lhe se o seu governo tencionava anuir à arbitragem de uma potência amiga, com vista a uma solução amigável, tendo sido por ele prontamente interrompido, dizendo-lhe que a questão já estava decidida pelo Governo Imperial. A 8 de Outubro, Loulé mandava Lavradio ponderar junto do Governo Britânico (recordando a circunstância de ter sido o Cônsul inglês quem denunciou o navio ao Governo Geral de Moçambique), para que tomasse a peito este negócio, empregando os seus esforços junto do governo francês, persuadindo-o sobre a sua anuência “*á mediação que o Governo de Sua Magestade lealmente propoz*”. Mais uma vez estas tentativas foram debalde: “*o Governo Britânico, deplorando as exigências da França relativas á entrega da Barca Charles et Georges, e julgando-as injustíssimas, - estava comtudo resolvido a não entrevir nesta questão*”¹⁵³¹.

No dia 9 de Outubro, o Visconde de Paiva, através de telegrama avisava o Marquês de Loulé: “*Mediação recusada; exigencia energica para entrega da embarcação. Expedir-se-hão ordens n’este sentido sem demora. = Paiva*”. Ainda em Paris, no dia 13 de Outubro, o Conde de Lavradio encontrando-se com Walewski, tentaria propor, uma última tentativa de acordo¹⁵³², que Walewski parecerá admitir, dizendo “*que elle a submeteria ao Imperador*”¹⁵³³.

Nesse mesmo dia, o Governo Imperial ordenava ao Marquês de Lisle que fizesse ciente o governo português das suas derradeiras exigências – “*entrega da barca e libertação do capitão, 24 horas depois que tivessem saído do Tejo os navios franceses; mediação do rei dos Países Baixos para a fixação da indemnização devida aos interessados, repelindo a França toda a ideia de mediação sobre a questão de direito. Não sendo aceitas estas bases, o marquês de Lisle retiraria com todo o pessoal da Legação e do Consulado da França em Portugal, interrompendo assim as relações diplomáticas e consulares entre os dois países, e deixando ao contra-almirante Lavaud a terminação do litígio*”¹⁵³⁴.

¹⁵³⁰ Eduardo dos Santos, *op. cit.*, pp. 20 e 21.

¹⁵³¹ Como refere o Conde de Lavradio no seu ofício ao Marquês de Loulé, de 17 de Novembro de 1858 (AHMNE, *Correspondência e documentação das Legações*, Legação de Portugal em Londres, Ano de 1858).

¹⁵³² O acordo proposto por Lavradio tinha dois pontos: o primeiro acerca da saída da esquadra francesa surta no Tejo, e o segundo a aceitação da mediação proposta, sendo a barca e o capitão, entretanto, entregues à guarda do governo francês (após 24 horas depois da saída da esquadra francesa), até à decisão final tomada pela Potência que arbitrasse a questão.

¹⁵³³ Eduardo dos Santos, *op. cit.*, p. 280.

¹⁵³⁴ *Idem, ibidem*, pp. 280 e 281.

No dia 17 de Outubro, Lavradio em ofício dirigido ao Marquês de Loulé, desmascara a figura do Ministro da França em Lisboa, pois além de este *faltar impudentemente á verdade* sobre a entrada dos navios franceses no Tejo, pois teria sido ele, que *nos seus furibundos officios*, requisitara aquelas embarcações, “*excitando o seu Governo a romper com o de Sua Magestade, fazendo-lhe communicações calumniosas e infundadas*”¹⁵³⁵.

Estando a questão neste ponto, o Presidente do Conselho de Ministros tratou junto de El-Rei para que fosse convocado o Conselho de Estado, o que veio ocorrer a 21 de Outubro¹⁵³⁶. Nessa sessão, o Marquês de Loulé expôs toda a questão desde o apresamento da barca no dia 29 de Novembro de 1857 até ao *ultimato* feito pelo governo francês no dia 13 de Outubro último, propondo “*á consideração do Conselho de Estado, com a permissão de Sua Magestade, o procedimento que mais convinha ao Governo adoptar nestas circunstancias*”¹⁵³⁷.

No fim da discussão e declarações de cada Conselheiro, resaltou a posição de que o Governo de Sua Magestade Fidelíssima deveria submeter-se às exigências do governo francês no que toca à primeira parte, isto é a entrega da barca e libertação do capitão, pois “*Portugal não só nada perderia da sua consideração perante o mundo civilizado, mas pelo contrário attrahiria aquella sympathia que o coração humano não pode negar ás victimas de huma violencia iniqua*”¹⁵³⁸, mas rejeitando completamente a segunda (referente ao arbitramento do Rei dos Países Baixos para estipular as indemnizações), “*porque, quando a principal questão de direito he abafada, ou resolvida pela força, desapparece para Portugal toda a importancia do assumpto, e o pagamento da reclamada indemnisação não he objecto que mereça o arbitramento de nenhum Soberano da Europa, e ainda menos que seja conforme á dignidade da Nação Portuguesa, que está prompta a pagar o que a França exigir, realçando assim ainda mais a justiça da nossa causa*”¹⁵³⁹.

Seria o próprio D. Pedro V, no dia 22 de Outubro, a manifestar a sua posição sobre o caso, conjecturando com o Ministro da Marinha e da Guerra (Sá da Bandeira) sobre as opções a tomar, pois a “*Inglaterra, quando nos aconselha a cessão, declara-nos positivamente (...), que não se responsabiliza pelas consequências do nosso pundonor. Quer*

¹⁵³⁵ Ofício do Conde de Lavradio para o Marquês de Loulé, de 17 de Outubro de 1858 (AHMNE, *Correspondência e documentação das Legações*, Legação de Portugal em Londres, Ano de 1858).

¹⁵³⁶ Nesta Sessão estavam presentes, além do Rei e do Marquês de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros), os Conselheiros Duque de Saldanha, Duque da Terceira, José Bernardo da Silva Cabral, António José d’Ávila, José Jorge Loureiro, Visconde de Algés, José de Cupertino d’Aguiar Ottolini e João de Sousa Pinto de Magalhães.

¹⁵³⁷ Sessão de 21 de Outubro de 1858, *Actas do Conselho de Estado*, Ano 1858, p. 243v.

¹⁵³⁸ *Ibidem*, p. 244v.

¹⁵³⁹ Sessão de 7 de Janeiro de 1859, *Actas do Conselho de Estado*, Ano 1858, p. 254.

*dizer, a esquadra francesa pode apossar-se quando e como quiser, do Charles et Georges; (...) Entregar o navio, redigir com arte a nota de entrega; salvar a dignidade nas formas; protestar contra a violência, sujeitando-nos contudo à perspectiva dela, ou deixá-la consumir, - são equivalentes entre os quais há a escolher aquele que parece menos ridículo*¹⁵⁴⁰.

A entrega formal da barca *Charles et Georges* ao Governo francês foi realizada no dia 25 de Outubro, pelos Segundos Tenentes da Armada António Rodrigues de Oliveira, e António Dantas, conforme as ordens recebidas do Quartel General da Marinha, e superior deliberação do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar¹⁵⁴¹, por decisão referendada em Conselho de Ministros¹⁵⁴², onde o Marquês de Loulé fez um ponto da situação, referindo que “*O Imperador recuzou a mediação e procura colocar Portugal numa coação extremamente desagradavel qual é a de se sujeitar a fazer um papel ridiculo em uma farça mais ridicula ainda que o Governo francez da o nome de transacção concilidadora (?), (...) e Portugal não pode renunciar à sua dignidade, e não podendo resistir à força da França não se emvergonha de ceder a ella*”¹⁵⁴³.

Por sua vez, em Londres, Lavradio conferenciava com Lord Malmesbury, protestando e deplorando “*o modo como o Governo de Sua Magestade Britanica se havia conduzido nesta importante negociação, fazendo-o notar que o Governo francez, offendendo Portugal, offendia ao mesmo tempo a Grã-Bretanha e a humilhava, mostrando á face do mundo inteiro que a Inglaterra, diante da vontade Imperial, não ousava deffender o direito das gentes, sustentar os seus Tratados e manter o principio da abolição do Tráfico*”. As declarações produzidas pelo Conde de Lavradio ao Governo Britânico tiveram a total aprovação do Marquês de Loulé e do Governo¹⁵⁴⁴.

Desde o início desta questão, estava bem patente a mão do Rei D. Pedro V na condução das negociações efectuadas por Sá da Bandeira e por Loulé, como se poderá constatar pela emissão de diversos ofícios e despachos destes ministros emanados do Paço das Necessidades¹⁵⁴⁵. Na carta que o Rei escreve a Lavradio no dia 7 de Novembro¹⁵⁴⁶, apenas

¹⁵⁴⁰ *Cartas de D. Pedro V aos seus Contemporâneos*, p. 136.

¹⁵⁴¹ *Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, p. 234.

¹⁵⁴² *Ibidem*, p. 232.

¹⁵⁴³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 107.

¹⁵⁴⁴ Despacho (n.º 51) do Conde de Lavradio ao Marquês de Loulé, de 8 de Novembro de 1858 (AHMNE, *Correspondência e documentação das Legações*, Legação de Portugal em Londres, Ano de 1858).

¹⁵⁴⁵ Em relação a documentos emitidos pelo Visconde de Sá da Bandeira, são pelo menos quatro (docs. n.º 48, n.º 92, n.º 104-A e n.º 111-A) e pelo Marquês de Loulé, são cinco (docs. n.º 49, n.º 55, n.º 66, n.º 67 e n.º 105) (*Documentos Relativos Á Questão da Barca Franceza Charles et Georges*, pp. 90, 96, 118, 119, 215, 226 e 233).

¹⁵⁴⁶ *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, pp. 217 a 226.

comentaria sobre a posição do Governo inglês nesta questão, e sobre as suas consequências, demonstrando uma grande desilusão face à aliança inglesa, e até com o próprio Napoleão III, em quem aliás, depositava muita confiança, tendo chegado a afirmar que o “*Imperador [...] sempre se tem mostrado inclinado a attender ás nossas justas reclamações*”¹⁵⁴⁷. Esse teria sido o maior erro de cálculo do jovem Rei, vista a notória responsabilidade do Imperador dos franceses nesta questão¹⁵⁴⁸.

Assim, não seria de estranhar que sobre este assunto o Rei não tenha desferido críticas à acção de seus ministros, como era habitual, e que perante o Príncipe Alberto tivesse apenas declarado – “*O caso da barca Charles et Georges já está resolvido, honrosamente, penso, para nós, trágicamente para duas grandes potências. A França tem um segundo Napoleão e a Inglaterra um Governo Tory*”¹⁵⁴⁹.

No rescaldo do tormentoso caso, o Visconde de Paiva, retirara-se de Paris para Londres, e aí, a 16 de Novembro, informava Loulé sobre “*a carta do Imperador dos francezes ao Principe Napoleão publicada no Moniteur de 8 do corrente. Este importante documento é a consagração do nosso direito no negocio do Charles et Georges; com quanto a sua publicação tivesse única e exclusivamente por fim ajudar o Gabinete Malmesbury a sahir da embaraçosa situação em que vai achar-se perante o Parlamento por causa da nossa questão com a França. (...) A opinião publica deste Paiz é toda em nosso favor, e sei de boa parte que se a imprensa franceza podesse emittir livremente o seu voto tambem nos prestaria um bom concurso*”¹⁵⁵⁰.

No dia 26, Paiva pedia instruções ao Marquês de Loulé sobre a sua permanência em Londres, dizendo “*que não só Lord Malmesbury desaprova altamente a minha auzencia de Pariz, mas até Lord Palmerston,(...), cujo voto não é suspeito na actualidade, disse ao Conde de Lavradio que eu devera ir quanto antes aproveitar das boas disposiçoens em que estavam o Imperador e o Principe Napoleão de nos conceder alguma especie de reparação que fizesse esquecer o negocio do Charles et George. Que o facto estava consummado e a boa politica aconselhava de ne pas boudier, porque a bouderie é sempre nociva quando não pode conduzir a uma desforra. Bem sei eu que a opinião publica em Portugal não é deste sentir, mas porque ella está desvairada deve o Governo acceita-la ? Ao alto e esclarecido*

¹⁵⁴⁷ Carta de D. Pedro V, de 16 de Abril de 1856, “Pro-Memoria (Escripto Inédito)”, *Revista de História*, n.º 32 (Outubro – Dezembro), Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos Históricos, 1919, pp. 278 a 282.

¹⁵⁴⁸ Júlio de Vilhena, *Cartas Inéditas da Rainha D. Estefânia*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1922, p. 74.

¹⁵⁴⁹ Carta de 28 de Outubro de 1858, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 211.

¹⁵⁵⁰ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 6.

*juízo de V. Exa. pertence guiar a minha conducta*¹⁵⁵¹. Assim, o Marquês de Loulé daria a sua aprovação para que Paiva retornasse a Paris, mas ao que parece, quando aí chegado, não conseguiu obter nada do Governo Imperial, pois confidencialmente cogitando com Loulé sobre a conveniência, ou não, “*obter a remoção do pessoal da Legação de França nessa Corte*”¹⁵⁵².

Na Sessão da Câmara dos Deputados a 17 de Dezembro de 1858, o Visconde de Sá deu os devidos esclarecimentos sobre este caso. Apesar disso, esta questão seria aproveitada pela oposição *regeneradora* e *cartista* como *arma de ataque* ao Governo, pois “*sob o ponto de vista judicial e diplomático o parlamento e a imprensa foram, no seu todo, unânimes em aprovar a conduta portuguesa e em reprovar a conduta francesa*”¹⁵⁵³.

No Conselho de Estado de 10 de Janeiro de 1859, foi aprovado por unanimidade o Decreto das Cortes Gerais que isentava “*o Governo da responsabilidade que assumiu por entregar ao Governo francês a barca “Charles et Georges” e o seu capitão, pendendo ainda perante os tribunaes o processo de apresamento; e o auctorisa a pagar a somma que for exigida a titulo de indemnisação*”¹⁵⁵⁴, que viria a ser fixada pelo representante diplomático do Governo Imperial em 349.045 francos¹⁵⁵⁵.

2.7. Dissabores Parlamentares

Como se viu, a partir de 14 de Março de 1857, o governo iniciava um ciclo governativo, que aparentemente daria a Loulé e ao seu gabinete, um novo fôlego político, o que realmente aconteceria nos primeiros tempos, tendo o parlamento contribuído para que o governo pudesse contar com “*todos os recursos para uma regular administração*”¹⁵⁵⁶, não pondo entraves à aprovação de seus projectos, principalmente àqueles relacionados com o desenvolvimento material do país.

O Marquês de Loulé representava os princípios do liberalismo moderado, e de um plano muito próprio de *reconciliação nacional*, que agora desejava pôr em prática. Tendo por base o apoio do partido histórico, era necessário incorporar elementos mais conservadores,

¹⁵⁵¹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 7.

¹⁵⁵² *Ibidem*, Doc. n.º 8.

¹⁵⁵³ José Miguel Sardica, *op. cit.*, p. 260.

¹⁵⁵⁴ Sessão de 10 de Janeiro de 1859 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Ano 1859, pp. 256v. e 257).

¹⁵⁵⁵ A.H. de Oliveira Marques, “A Conjuntura”, in *Nova História de Portugal*, Vol. X, p. 477.

¹⁵⁵⁶ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 190.

como António José d'Ávila, esperando com isso alargar a base parlamentar de apoio ao Governo¹⁵⁵⁷.

Entretanto, a saída de Vicente Ferrer do Ministério, devido à Concordata com a Santa Sé, viria aparentemente gerar um certo mal-estar junto da base de apoio do partido histórico, visto a pasta de Ferrer passar para as mãos de Ávila¹⁵⁵⁸. A partir desse momento o descontentamento parlamentar seria mais ruidoso, o que ajudava o trabalho da oposição *regeneradora* e do Conde de Tomar. Por tudo, e por nada, a oposição queria interpelar o Governo, e principalmente o próprio Loulé, que por sua vez, permanecia à distância, ou como diria D. Pedro V, numa “*atitude de complacência malévola em relação às ideias que se lhe [opunham]e contra as quais ele [batalhava] silenciosamente*”¹⁵⁵⁹. “*Estes habitos do silencio estende-os elle ás vezes até para os seus proprios collegas e apresenta o êxito de um projecto sem ter dado sequer a suspeitar que o concebera na mente*”¹⁵⁶⁰.

Se por um lado, a imprensa *imparcial*, podia admirar as qualidades reflexivas de Loulé, a “*serenidade de animo, diplomacia nas respostas, penetração natural, [fazendo] do silêncio muitas vezes uma arma mais terrível do que outros fazem da loquacidade*”¹⁵⁶¹, a “*política implacavel e plebêa, irritada e cheia de despeito*”¹⁵⁶², desdenhava, olhando para “*este sistema de silêncio, inaugurado por elle no seio da representação nacional*”¹⁵⁶³, como reflexo da sua falta de aptidão para a oratória¹⁵⁶⁴.

A sua habilidade para gerir silêncios, aliada a “*uma certa indiferença ativa, proverbial e característica*”¹⁵⁶⁵, que Loulé nutria pela discussão parlamentar “*por vezes se tornou, em certos episodios turbulentos, n'uma placidez quasi heroica*”¹⁵⁶⁶, mas também traria diversos dissabores, além dos inconvenientes de o governo ser representado nas sessões parlamentares por Ávila, que desagradava aos históricos, apesar de este Ministro, com “*seus*

¹⁵⁵⁷ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 226.

¹⁵⁵⁸ Sendo depois substituído interinamente entre Dezembro de 1857 e Março de 1858, por José Silvestre Ribeiro, “*um dos seus homens de confiança*”, ligado anteriormente ao partido cartista (José Miguel Sardica, *op. cit.*, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 229).

¹⁵⁵⁹ Carta de 28 de outubro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 183.

¹⁵⁶⁰ Cunha Belém, *Duque de Loulé – Esboço Biographico*, Os Contemporâneos, n.º 9, Lisboa, Impressora Sousa Neves, p. 36.

¹⁵⁶¹ Christovam de Sá, *op. cit.*, p. 2.

¹⁵⁶² Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, 5.ª Edição, p. 356.

¹⁵⁶³ Cunha Belém, *Duque de Loulé – Esboço Biographico*, Os Contemporâneos, n.º 9, Lisboa, Impressora Sousa Neves, p. 36.

¹⁵⁶⁴ Afrigio Fafes (pseudónimo de Eduardo Tavares), *Galeria Pitoresca da Câmara dos Pares contendo uma apreciação de cada um dos membros da Camara Hereditária*, Lisboa, 1858, p. 6.

¹⁵⁶⁵ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, 5.ª Edição, p. 356.

¹⁵⁶⁶ Idem, *ibidem*.

reconhecidos talentos financeiros”, conseguir alcançar para Governo a aprovação parlamentar de seus diplomas.

Para o Marquês de Loulé já bastava a constante intervenção do Rei na governação, para agora estar sempre a justificar-se perante as Câmaras, pois muitas vezes, as discussões parlamentares derivavam para assuntos estéreis, ou completamente alheios à alçada do Parlamento, como foi o caso do pedido de explicações, interposto pelo Marquês de Valada a 29 de Maio de 1857, sobre o Padroado do Oriente no contexto da Concordata, ao qual Loulé, “*não tendo dito nada do que o outro pretendia saber*”¹⁵⁶⁷, finalizando a sua resposta dirá – “*que não pode alongar-se mais, porque a lei fundamental do Estado exige que estes assuntos se tratem em sessão secreta*”¹⁵⁶⁸.

Até ao encerramento do Parlamento, desenrolaram-se diversos episódios inflamados pela oposição ao Governo, que insistentemente requeriam a presença de Loulé, que só em último recurso aparecia. Esta maneira de Loulé lidar com o Parlamento, levaria D. Pedro V a desabafar com o Príncipe Alberto – “*vou uma vez mais fazer ver ao Marques de Loulé o perigo da situação actual. Mas deixarei para o Parlamento o fornecer a pedra-base das minhas cogitações, se o Marquês de Loulé não perceber os interesses da comunidade, da qual o Parlamento é a cabeça e com a qual ele se considera apto a dividir as vantagens, assim como a vergonha à qual a sua indiferença o expõe*”¹⁵⁶⁹.

Em Agosto de 1857, o Rei instava para que Loulé completasse o Ministério, visto Ávila acumular interinamente a pasta da justiça com a da fazenda, e Sá da Bandeira a da guerra, o que segundo D. Pedro V, criaria uma situação insustentável, que faria depender “*a possibilidade da conservação do ministério, do resultado que possa vir a ter a tentativa que [faria] para que a sua conservação nos [poupasse] os inconvenientes que acompanham as mudanças dessa natureza*”¹⁵⁷⁰.

Este diferendo entre o Rei e Loulé arrastar-se-ia por cerca de um mês, como atesta a carta intempestiva que o Rei dirige a Lavradio no mês de Setembro, dizendo-lhe, entre outras coisas, que “*o Marquez de Loulé reconheceu quando a impossibilidade do seu carácter não lhe permitir gozar as delícias do poder que o lisonjeia e de que ele foge, como fogem os que evitam a lisonja, que a causa da morte do ministério de que ele é o chefe, é maior e mais funesta que, a que ele deriva de meu silêncio*”¹⁵⁷¹.

¹⁵⁶⁷ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 198.

¹⁵⁶⁸ *Idem, ibidem.*

¹⁵⁶⁹ Carta de 28 de outubro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 184.

¹⁵⁷⁰ *Ibidem*, pp. 122 e 123.

¹⁵⁷¹ Carta de 8 de Setembro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 127.

Nessa época, apesar de Loulé chegar a pensar na possibilidade de pedir a sua demissão, visto os actos de “*lealdade do Marquez não [poderem] deixar de o obrigar a querer tomar toda a responsabilidade e sofrer as consequências*”¹⁵⁷², conseguiria completar o Gabinete. A 8 de Setembro, seria nomeado António Gromicho Couceiro para Ministro da Guerra, e a 7 de Dezembro, entrava para a pasta da Justiça José Silvestre Ribeiro, um dos “*homens de confiança*”¹⁵⁷³ de António José d’Ávila, ligado anteriormente ao partido cartista.

O antagonismo ao Governo por parte dos seus opositores, em particular de Saldanha, chegaria ao rubro. Pelo Decreto de 19 de Outubro de 1857, D. Pedro V nomearia o Duque de Saldanha como Presidente da Secção do Contencioso Administrativo do Conselho d’Estado¹⁵⁷⁴, nomeação que Saldanha declinaria por carta enviada ao Marquês de Loulé no dia 25 do referido mês, dizendo-lhe por: “*Se o Governo entender que o serviço do Conselho d’Estado pode sofrer pela minha auzencia da Capital, rogarei nesse caso a V. Exa. queira obter do nosso Augusto Soberano a minha exoneração do Cargo de Conselheiro d’Estado*”¹⁵⁷⁵. No dia 1.º de Novembro, Saldanha receberia “*outra copia do mesmo Decreto para ser presente á Secção do Contenciozo Administrativo*”, ficando agastado por ver que não tinha sido atendida a sua súplica, enviava um requerimento para ser exonerado do Conselho de Estado.

Apesar deste episódio não ter tido qualquer seguimento, seria demonstrativo da animosidade latente entre Saldanha e o Governo. O velho Marechal, “*depois de todos os protestos de renúnciação à vida pública*”¹⁵⁷⁶, vinha perdendo a sua influência¹⁵⁷⁷, mesmo perante situações de menor importância, como o tentar influir junto dos Ministros e de Loulé, para provimento de lugares a seus apaniguados¹⁵⁷⁸, não restando a Saldanha senão fazer-se “*lembrado pela afectação de procurar o esquecimento*”¹⁵⁷⁹.

Mesmo sendo alvo de todas as críticas parlamentares e dos ecos que se faziam ouvir na imprensa, o Governo administrava e modernizava o país, tendo ainda que lidar com uma epidemia de febre amarela (o medo do contágio afastaria os deputados de Lisboa), além

¹⁵⁷² Carta de 8 de Setembro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, pp. 124 e 125.

¹⁵⁷³ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 229.

¹⁵⁷⁴ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 4.

¹⁵⁷⁵ *Ibidem*, Doc. n.º 3.

¹⁵⁷⁶ Carta de 8 de Janeiro de 1858, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p.186.

¹⁵⁷⁷ Principalmente a partir da sua exoneração de Comandante em Chefe do Exército, efectuada a 18 de Julho de 1857.

¹⁵⁷⁸ Como o caso do sargento João Luiz Gomes, a quem Saldanha queria despachar como Escrivão de Juiz de Direito, o que não se veio a verificar (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 5).

¹⁵⁷⁹ Carta de 8 de Janeiro de 1858, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 185.

de tentar gerir os ânimos dos mais exaltados, tanto no seio dos partidos cartista e regenerador, quanto do histórico, que se digladiavam pela questão da Concordata com a Santa Sé. Só uma personalidade como a de Loulé, para estar impávido “*contra o juízo dos outros*”¹⁵⁸⁰, seguindo o rumo delineado pelo seu Governo, que verdadeiramente queria projectar Portugal na senda do desenvolvimento.

A morte do Cardeal-Patriarca daria ao Rei a oportunidade de entregar a Presidência da Câmara dos Pares ao Conde de Lavradio. A nova legislatura iniciar-se-ia no dia 9 de Dezembro, e desde logo seria marcada por constantes desacordos entre a Câmara dos Deputados e o Governo, levando a uma moção de censura. Apesar de o Governo sair vencedor, mas apenas por uma escassa margem de seis votos, Loulé aproveitaria esta circunstância para apresentar a sua demissão no dia 20 de Janeiro de 1858, mas “*D. Pedro V entendeu que não poderia passar sem o marquês de Loulé*”¹⁵⁸¹. Reempossou-o, tendo-se Loulé apresentado no Parlamento no dia 23, com a mesma constituição ministerial.

O Marquês de Loulé, na busca de uma base governativa, tinha sido “*obrigado a escolher os seus próprios colegas de entre aqueles deputados que pudessem influenciar as Camaras, mais por seu intermédio do que pelas suas amizades políticas*”¹⁵⁸². Esta situação revelava agora outra que se dava no interior do Governo, como D. Pedro V teria oportunidade de referir – “*o Governo dividiu-se em dois grupos, [num] estava o Marquês de Loulé e dois membros subordinados ao governo; no outro, o desenfreado e pouco sensato Ministro das Finanças Ávila, com o velho, muito estimável, mas pouco prático, Visconde de Sá da Bandeira*”¹⁵⁸³.

A oposição dos *regeneradores*, nada contente com a continuação do Governo, havia de endurecer os ataques, “*prometendo guerra sem quartel ao executivo*”¹⁵⁸⁴. A eles logo se juntariam os *cartistas* liderados por Tomar, em franca oposição a António José d’Ávila, que culminaria no mês de Março. Na sessão do Conselho de Estado de 26 de Março de 1858, o Marquês de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros), disse que o governo, convencido “*que não podia prosseguir na sua marcha governativa, em que era continua e constantemente*

¹⁵⁸⁰ Carta de 8 de Setembro de 1857, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 123.

¹⁵⁸¹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 238.

¹⁵⁸² Carta de 8 de Fevereiro de 1858, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 195.

¹⁵⁸³ *Ibidem*, p. 193.

¹⁵⁸⁴ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 239.

embaraçado pela Camara dos Senhores Deputados, propunha, para ser ouvido o Conselho de Estado, a dissolução da mesma Camara”¹⁵⁸⁵.

Uma nítida divisão gerada entre os Conselheiros sobre essa grave matéria¹⁵⁸⁶ seria mais um motivo para o Rei apoiar a dissolução. Como frisou o Conselheiro José Cupertino Aguiar Ottolini, deixando registado em acta o seu apoio à dissolução pedida pelo governo, pelo muito que já tinha realizado – “*que o crédito publico se manteve, que progredirão as obras publicas com regularidade, que subsistia a paz e socego publicos; e que tudo marchava em ordem. Ponderou que encerrada aquella sessão [1.ª Sessão Legislativa], sobreveio pouco depois a terrivel calamidade que flagellou esta cidade na qual o governo accudio às necessidades da epidemia, conservou o crédito, continuou nas obras da viação, proveu a solução regular das despesas publicas, e sustentou a ordem e tranquilidade*”¹⁵⁸⁷.

As eleições foram convocadas para o mês de Maio, e as forças político-partidárias iniciavam um período de campanha eleitoral, tendo a oposição tomado uma atitude inesperada, coligando-se as duas forças com assento parlamentar, *regeneradores* e *cartistas*, com o partido *miguelista*, assumindo-se como um verdadeiro bloco conservador, estabelecido com o único propósito de “*derrubar o ministério*”¹⁵⁸⁸. Pela parte governamental, o Marquês de Loulé delegaria em Ávila a responsabilidade da organização eleitoral em todo o país, tendo a seu lado o partido Histórico com o seu órgão oficial – *O Portuguez*, lançando-se “*com uma violenta diatribe contra a coligação oposicionista*”¹⁵⁸⁹.

Os resultados eleitorais de 2 de Maio de 1858 deram, em Lisboa, uma vitória esmagadora à plataforma histórica-governamental, que mesmo na província alcançaria uma maioria significativa de círculos eleitorais. A oposição *regeneradora* não conseguira eleger um único candidato em Lisboa, tendo Fontes Pereira de Melo, Rodrigues Sampaio e Casal Ribeiro, que procurar introduzirem-se no parlamento através de outros círculos – o primeiro pelo círculo de Angra e o segundo pelo de Goa, tendo o terceiro que esperar a sua vez até poder entrar como deputado por substituição. Os irmãos Cabrais, ficariam literalmente “*a pregar fora do parlamento*”¹⁵⁹⁰, e os *miguelistas* conseguiriam apenas dois deputados¹⁵⁹¹.

¹⁵⁸⁵ Sessão de 26 de Março de 1858 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1858, p. 214).

¹⁵⁸⁶ Contra a dissolução foram os votos do Duque de Saldanha, Conde de Tomar, Visconde de Algés, Barão de Chancelheiros, e José Bernardo da Silva Cabral; a favor dela os votos de José Aguiar Ottolini, Visconde de Castro, José Jorge Loureiro e António José d’Ávila; abstendo-se o Duque da Terceira de votar.

¹⁵⁸⁷ Sessão de 26 de Março de 1858 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, ano 1858, p. 214v.).

¹⁵⁸⁸ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 246.

¹⁵⁸⁹ Idem, *ibidem*, p. 248.

¹⁵⁹⁰ Idem, *ibidem*, p. 250.

Os trabalhos parlamentares iniciaram-se a 7 de Junho, tendo o governo logo que enfrentar as investidas da minoria regeneradora, fazendo constituir uma comissão de inquérito para averiguar o processo eleitoral, principalmente nos círculos de Lisboa, Aldea-Galega e Beja, que vieram a dar em nada¹⁵⁹². Era mais uma *reconfirmação da confiança pública* no Ministério de Loulé¹⁵⁹³.

Nessa época, o Marquês de Loulé e o seu Gabinete, haveriam de lidar com uma questão que viria a fraturar a sociedade portuguesa, e que seria utilizada pela oposição para fomentar a discórdia entre o Gabinete de Loulé e a base de apoio governamental do partido histórico no parlamento. Foi a designada *questão das Irmãs de Caridade*, que desde Outubro de 1857 vinham desenvolvendo em Portugal a sua ação de beneficência e assistência social.

No dia 13 de Junho de 1858, a Infanta Dona Isabel Maria, que era a maior protectora das Irmãs de Caridade (juntamente com a Imperatriz Viúva do Brasil), escrevia ao Seu Mano o Marquês de Loulé, pedindo-lhe licença para que o Superior das Irmãs de Caridade pudesse visitar a Casa Pia¹⁵⁹⁴, que naturalmente Loulé, como Ministro do Reino, se prontificou a conceder. Não podia imaginar que, uma semana depois, um artigo no jornal *O Portuguez*¹⁵⁹⁵ atacasse o Governo por autorizar o estabelecimento da Congregação das referidas Irmãs francesas em Portugal, aventando “*secretos intuitos dessa ofensiva religiosa estrangeira*”¹⁵⁹⁶. Logo em pouco tempo levantar-se-ia uma campanha acusando as irmãs de serem “*fanáticas e prosélitas, constituindo a ala e arma feminina dos Lazaristas e, por via destes, do jesuítismo internacional*”¹⁵⁹⁷.

Logo no dia 22, o polémico artigo tornava-se no principal assunto de discussão na Câmara dos Pares, suscitando a indignação da maior parte dos membros da Câmara Alta, nomeadamente do Conde da Taipa, tendo o assunto continuado nas sessões posteriores, com as intervenções do Marquês de Ficalho, o Marquês de Valada, o Conde de Sobral, o Conde de Tomar, o Duque da Terceira e o Conde da Ponte, que teriam a oportunidade de ouvir a posição do Governo sobre esse assunto, pela voz do próprio Marquês de Loulé, respondendo a

¹⁵⁹¹ Carlos Zeferino Pinto Coelho (em Guimarães) e Estêvão Pereira Palha (em Évora), que para tomarem posse do assento parlamentar, tiveram que jurar a *Constituição e a fidelidade a El-Rei D. Pedro V* (apesar de nesse acto declararem a sua crença política).

¹⁵⁹² José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 251.

¹⁵⁹³ Idem, *ibidem*, p. 253.

¹⁵⁹⁴ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 6.

¹⁵⁹⁵ *O Portuguez*, de 20 de Junho de 1858.

¹⁵⁹⁶ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 254.

¹⁵⁹⁷ A.H. de Oliveira Marques, “A Conjuntura”, in *Nova História de Portugal*, Vol. X, p. 473.

uma interpelação provocatória do Conde de Tomar¹⁵⁹⁸. Dessa maneira, o Presidente do Conselho tomaria a palavra declarando – *“Permita pois o digno par que também ele, orador, se admire de que s. exa. supozesse essa falta no governo, quando o debate sobre a matéria ainda não tinha acabado, antes pelo contrário ia correndo, e o costume tem sido o deixar o governo falar os dignos pares para ouvir as suas opiniões, e depois disso usar da palavra. E atenda-se a que, além disto, há mais uma razão, e vem a ser que o próprio ministério que promoveu e deu licença para poderem estabelecer-se no Porto e em Lisboa as irmãs da caridade, havia de ler com desgosto os artigos do Portuguez; havia também de ouvir com grande satisfação a defesa que delas fizeram os dignos pares que teem tomado a palavra. Parece-lhe, portanto, que não pode haver motivo para se fazer oposição ao governo por este facto; e julga não ser necessário dizer mais nada em sua justificação, porque, repete, lamenta que tal artigo, que leu com horror, fosse publicado”*¹⁵⁹⁹.

A questão tomaria uma dimensão desproporcionada, extremando posições, e fomentando divisões socioideológicas, uma de natureza conservadora e *ultramontana*, e outra de natureza liberal e anticlerical. Estas duas correntes opostas iriam digladiar-se, tanto no campo parlamentar, quanto na sociedade, aparecendo como lídimos expoentes destas respectivas correntes, nomeadamente, pelos conservadores o Conde de Tomar, e pelos liberais Alexandre Herculano¹⁶⁰⁰.

Aliás a questão religiosa não era nova, e estava sempre latente, podendo ser vista por diversos ângulos, mas sempre suscitando intervenções apaixonadas dos seus interlocutores, como se depreende da carta enviada por Francisco Travassos Valdez¹⁶⁰¹ ao Marquês de Loulé, sobre a autorização dada ao investigador protestante Livingstone para a exploração científica em Moçambique nos territórios da Zambézia (ou Rios Sena)¹⁶⁰². Apesar desta questão se inserir num contexto diverso, demonstra bem a importância que a religião ocupava na vida quotidiana dos portugueses, denotando também como estava enraizada no ultramar a posição *ultramontana*, neste caso face ao protestantismo.

¹⁵⁹⁸ Este Par dizia estar admirado por o governo não ter ainda pedido a palavra para dizer *qual era a sua opinião sobre o assunto* (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, pp. 303 e 304).

¹⁵⁹⁹ *Diário do Governo*, de 29 de Junho de 1858, pp. 800 e 801.

¹⁶⁰⁰ Como liberal, Alexandre Herculano, assumia uma *“postura anticongreganista e anticlericalista”*, em *“oposição declarada a todo o sintoma de cristianismo ultramontano”* (José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 256).

¹⁶⁰¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 105.

¹⁶⁰² Na sequência do Decreto de 4 de Fevereiro de 1858, que declarou como portuguesa a Zambézia (ex-Rios de Sena), foi autorizada a expedição de Livingstone pela Portaria do Ministério da Marinha e Ultramar de 8 de Abril de 1858.

Tanto no partido *Regenerador* quanto no partido Histórico, registaram-se clivagens em ambos os sentidos. O Ministério, e particularmente o Marquês de Loulé, tentou aplacar os radicalismos das duas partes, evidenciando uma certa ambiguidade do Governo face à sua base de sustentação parlamentar, assente no partido Histórico, onde se inseriam os mais notáveis *anticongreganistas*¹⁶⁰³.

A atitude do Marquês de Loulé em toda esta questão seria extremamente difícil, pois, se por um lado, estava solidário com a causa das Irmãs de Caridade, numa visão nítidamente enquadrada nos parâmetros da Alta Nobreza de Corte a que pertencia, por outro, não queria desagradar aos seus correligionários, responsáveis em boa parte pelo agudizar da campanha anticlerical. Restava-lhe continuar a tentar desempenhar um papel apaziguador, “cedendo ora a uns ora a outros”¹⁶⁰⁴, mantendo-se no reduto da estrita legalidade, o que lhe valeria grandes animosidades e incompreensões de parte a parte.

Na sequência de tumultos anticlericais em Lisboa, ocorridos no dia 1.º de Agosto¹⁶⁰⁵, o Parlamento voltava a pronunciar-se sobre a questão, tendo o Marquês de Valada na Câmara dos Pares interpelado o Presidente do Conselho (e Ministro do Reino) sobre os acontecimentos, ao que Loulé responderia, tendo a resposta satisfeito o Marquês de Ficalho, que declarou: “*S. Exa. acaba de fazer um serviço à religião, à honra desta nação, à honra desta capital, à honra de todos !!!...mantenha-se o governo na posição em que se colocou*”¹⁶⁰⁶. O Marquês de Loulé, como forma de acalmar os ânimos exaltados, mandaria fazer publicar a documentação respeitante ao estabelecimento das ditas Irmãs em Portugal. Era uma resposta cabal dirigida às duas partes em confrontação, sobre o enquadramento legal vigente dado à Congregação das Irmãs de Caridade, com o intuito de exigir o acatamento das leis, proporcionando ordem e tranquilidade.

A 14 de Agosto o Marquês de Loulé apresentará em Conselho de Estado o adiamento das Cortes para 11 de Outubro, conforme um plano delineado por Ávila¹⁶⁰⁷, o qual viria a ser aprovado¹⁶⁰⁸, mas causando alguma reacção por parte da oposição¹⁶⁰⁹. Nessa época, o Marquês de Loulé, em resposta às vozes mais intransigentes, concebia o Decreto de 3 de

¹⁶⁰³ Nome dado àqueles que se posicionavam contra as congregações religiosas, neste caso em concreto, especialmente contra a referida Congregação da Irmãs de Caridade, também designada de *Congregação das Servas dos Pobres* (na obediência à regra de S. Vicente de Paulo).

¹⁶⁰⁴ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 255.

¹⁶⁰⁵ Tendo sido apedrejadas duas Irmãs da Caridade (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 309).

¹⁶⁰⁶ *Diário do Governo*, de 17 de Setembro de 1858, p. 1198.

¹⁶⁰⁷ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 4.

¹⁶⁰⁸ Sessão do Conselho de Estado de 14 de Agosto de 1858, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1858, Livro 1, p. 231v.

¹⁶⁰⁹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 5.

Setembro de 1858, que “*n’um intuito conciliador, circunscrevera a admissão das irmãs francezas no paiz, e fixara o seu numero authorisado, limitando-o no numero das que naquella data se achavam no reino*”¹⁶¹⁰, além de vedar às referidas Irmãs quaisquer tarefas ligadas ao ensino¹⁶¹¹.

Dentro de um prisma *ultramontano* a questão anticlerical e das Irmãs da Caridade estava dividida em “*dois campos: de um lado a maçonaria e os demagogos, com rótulo de liberais, do outro, os conservadores e católicos, mais liberais e tolerantes do que os outros, mas apodados de reaccionários !*”¹⁶¹². Logo, não seria de estranhar que, no parlamento, também houvesse aqueles que partilhavam essa visão maniqueísta, como era o caso do Marquês de Valada, lídimo representante *ultramontano* na Câmara Alta, que no dia 21 de Janeiro de 1859, introduzira no seu discurso o tema das sociedades secretas, aproveitando-o para provocar o Marquês de Loulé, dizendo-lhe “*que talvez ele tivesse pertencido a elas*”¹⁶¹³, ao que Loulé, interrompendo-o disse sem receio – “*Pertenci e ainda pertenço*”¹⁶¹⁴.

Tal como já vimos, ainda nessa época, paralelamente a esta questão, irá aparecer aos olhos do público o Caso da barca franceza *Charles et Georges*, que apesar de acicatar ainda mais os ânimos, “*oscilou entre a unanimidade nacionalista anti-francesa e a polarização partidária*”¹⁶¹⁵. Nesta conjuntura, o Gabinete mandava publicar no *Diário do Governo*¹⁶¹⁶ uma narração succinta do caso, que a partir da Abertura das Cortes a 5 de Novembro, suscitaria por parte de Loulé a promessa de entregar todos os documentos sobre o caso para apreciação pelo Parlamento¹⁶¹⁷, que viria a provocar diversas interpelações ao Governo¹⁶¹⁸, sendo mais um elemento usado na “*luta política contra o executivo de Loulé*”¹⁶¹⁹. A generalidade da imprensa livre europeia pronunciou-se a favor de Portugal,

¹⁶¹⁰ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 7.

¹⁶¹¹ *As Irmãs poderiam tratar dos enfermos pobres e empregar-se em todos os exercicios de piedade, nos estabelecimentos, mas o ensino literário e religioso seria exclusivamente cometido a professores e mestras que tivessem as habilitações exigidas pelas leis e regulamentos em vigor* (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 316).

¹⁶¹² Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 318.

¹⁶¹³ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 3.

¹⁶¹⁴ *Idem, ibidem*.

¹⁶¹⁵ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 260.

¹⁶¹⁶ *Diário do Governo*, de 25 de Outubro de 1858, n.º 251.

¹⁶¹⁷ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. I, p. 329.

¹⁶¹⁸ Apesar de a Câmara dos Deputados se ocupar demoradamente desta questão, votaria num prazo curto o valor da indemnização, ao contrário dos Pares, que revelando menos interesse na discussão da questão, dilataram muito a votação final (Eduardo dos Santos, *op. cit.*, parte 2.ª (n.º46), p. 71).

¹⁶¹⁹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 261.

condenando a atitude do Governo francês, mas também o comportamento do Gabinete inglês¹⁶²⁰ face a seu velho aliado¹⁶²¹.

No dia 1.º de Fevereiro de 1859, o Marquês de Loulé propunha em Sessão do Conselho de Estado um decreto prorrogando o encerramento das Cortes até ao dia 2 de Abril, com vista a proporcionar mais tempo aos deputados para deliberar sobre importantes medidas legislativas, entre as quais, além da indispensável votação da lei anual da receita e despesa do Estado, o contrato sobre o caminho de ferro do Norte¹⁶²². As intervenções dos Conselheiros sobre o modo como operavam as Câmaras legislativas, são demonstrativas da dificuldade que o governo tinha em ver tratadas as propostas que apresentava à Câmara electiva, que “*em vez de fazer leis, se empregava continuamente em interpellar os Senhores Ministros porque demittirão hum Administrador de Concelho, porque transferirão hum Delegado do Procurador Régio de uma Camara para outra, porque mudarão hum corpo militar de huma terra para outra. Que tudo isto he governar e administrar; e que se a Camara dos Senhores Deputados queria antes governar e administrar do que fazer as leis necessarias ao paiz, alguém haveria que as fizesse; porque as necessidades públicas também são verdadeiras leis, e mais fortes que os principios e que as leis escriptas*”¹⁶²³.

Contudo, no fim do ano de 1858, o Marquês de Loulé era nomeado por D. Pedro V como Seu Ministro Comissário Plenipotenciario para tratar, ajustar e assignar o contrato de casamento da Infanta Dona Maria Ana, com o Príncipe Frederico Augusto Jorge da Saxónia¹⁶²⁴. O preâmbulo dessa nomeação demonstra a grande confiança¹⁶²⁵ e apreço do Soberano pelo Seu Presidente do Conselho de Ministros – “*Eu El-Rei vos envio muito saudar como aquelle que muito amo e preso. Merecendo a Minha Real consideração o reconhecido zelo e lealdade de que constantemente tendes dado as mais evidentes provas*”¹⁶²⁶. Esta missão

¹⁶²⁰ Não se pode deixar de relacionar essa estranha atitude com a questão do Ambriz, *ainda pendente*, pela sistemática “*recusa por parte da Inglaterra em reconhecer o nosso direito de occupação de Ambriz na Costa Ocidental de África, apesar desse direito ter sido reconhecido pela Inglaterra em diversos Tratados*” (*Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, pp. 108 e 109).

¹⁶²¹ Eduardo dos Santos, *op. cit.*, parte 2.ª (n.º 46), p. 67.

¹⁶²² Carta de 7 de Janeiro de 1859, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 139 a 144.

¹⁶²³ Sessão de 1.º de Fevereiro de 1859 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1859, p. 257).

¹⁶²⁴ O pedido formal de casamento tivera lugar em Lisboa no passado mês de Abril, tendo o Barão de Paiva informado o Marquês de Loulé “*que o Príncipe George aspirava á ventura não só de ser acceito por Suas Magestades mas de agradar á supra Augusta Infanta*” (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 3).

¹⁶²⁵ Mais uma vez D. Pedro V reiterava a sua confiança no Marquês de Loulé, como já antes o próprio Rei mencionara, “*sobretudo a confiança na rectidão do espirito do Marquez*” (Julio de Vilhena, *op. cit.*, Suplemento, p. 53).

¹⁶²⁶ Decreto de 22 de Dezembro de 1858.

seria complicada, pelas muitas minúcias e exigências¹⁶²⁷ que o Conde de Vitzthum, em nome do Rei da Saxónia, apresentava a El-Rei D. Pedro V, tendo o Marquês de Loulé, no desempenho dessa negociação, conseguido ver aprovado em Cortes o dote (a 30 de Janeiro) e contrato matrimonial pelo Decreto de 28 de Fevereiro de 1859, que depois seria sancionado em sessão do Conselho de Estado¹⁶²⁸. Esta feliz negociação efectuada por Loulé, juntamente com a ratificação do Tratado com a Santa Sé sobre o Real Padroado (a 8 de Fevereiro), e o Tratado de Amizade com o Reino do Sião¹⁶²⁹, seriam os últimos actos desempenhados pelo Marquês de Loulé como Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O desgaste provocado no Governo pela questão religiosa, seguida pelo caso da barca *Charles et Georges*, levaria uma parte dos *históricos*¹⁶³⁰ no parlamento, a darem o seu apoio à oposição, o que viria a ser decisivo na discussão do contrato dos caminhos de ferro (Morton Petto), e na conseqüente recusa do Ministério em rescindir o contrato e em abrir um novo concurso, levando a que o Marquês de Loulé, no dia 14 de Março de 1859, solicitasse a demissão do seu Governo a El-Rei D. Pedro V, que sem hesitação aceitaria¹⁶³¹.

O Rei, depois de ouvir o Conde de Lavradio, e diversos políticos, chamaria o Duque da Terceira, comunicando-lhe a demissão do ministério de Loulé, afirmando “*Le roi est mort. Vive le roi !*”¹⁶³². No dia 15, Terceira aceitava o cargo de Presidente do Conselho de Ministros, acumulando também as pastas da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, entregando a Fontes a pasta do Reino, a Casal Ribeiro a da Fazenda, a Martens Ferrão a Justiça, Serpa Pimentel ficava com as Obras Públicas, e finalmente Ferreri com a pasta da Marinha e Ultramar¹⁶³³.

¹⁶²⁷ Carta de 16 de Dezembro de 1858, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, pp. 134 e 135.

¹⁶²⁸ Sessão de 5 de Março de 1859 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1859, p. 262).

¹⁶²⁹ Este Tratado, assinado por Loulé com o Reino do Sião, seria aproveitado pela oposição no parlamento para ser utilizado como epíteto para jocosamente designar ao Marquês de Loulé, pois “*Elle passava, impávido e mudo, pelo meio das tempestades parlamentares; pisava a camara como a sala do throno, e a política implacavel e plebêa, irritada e cheia de despeito, poz-lhe por nome o Rei-de-Sião*” (Joaquim Pedro Oliveira Martins, *Portugal Contemporaneo*, 5.ª Edição, Tomo II, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1919, p. 356).

¹⁶³⁰ Era a divisão em dois grupos que se operou lentamente no seio do partido histórico (e na maçonaria), um mais moderado chamado da *Unha Branca* (lideradas por Loulé), e o mais radical da *Unha Preta* (de Lobo d’Ávila).

¹⁶³¹ *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, p. 221.

¹⁶³² Carta de D. Pedro V dirigida ao Duque da Terceira a 14 de Março de 1859 (Francisco Fortunato de Queirós, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político*, Vol. I (*D. Pedro V e os Negócios Militares*), Porto, Universitas Portucalensis, 1973, p. 6).

¹⁶³³ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, pp. 266 e 267.

3. O Interlúdio do Duque da Terceira e a Interinidade de Aguiar

Terceira, apresentou no parlamento a sua linha governativa, sem programa, apenas dizendo que *observaria a Carta Constitucional*, o que era o mesmo que dizer que seguia o caminho traçado em 1851 por Saldanha, e depois por Loulé, na senda do mesmo *fomento material*. Assim não seria de estranhar que as *parcialidades políticas do centro*¹⁶³⁴, e em especial da maioria que apoiava Loulé, aparentemente, viessem agora fornecer o seu apoio a Terceira, aliás como já havia acontecido com Loulé, quando da queda de Saldanha. Uma das primeiras medidas logo apresentadas ao parlamento por este governo foi rescindir o dito contrato com Morton Petto, além de encetar a discussão sobre um projecto de lei eleitoral.

Por Decreto de 13 de Abril de 1859, o Marquês de Loulé era nomeado por D. Pedro V como Conselheiro de Estado Efectivo, tomando assento desse lugar na Sessão do Conselho de Estado do dia 19 de Maio, após “*ter prestado nas mãos de Sua Magestade o juramento determinado na Carta Constitucional da Monarchia*”¹⁶³⁵.

Apesar do aparente apoio prestado pela Câmara dos Deputados, os regeneradores não tem confiança nela, e começam logo a pensar na sua dissolução. Entre Maio e Agosto, Fontes realizará uma reorganização dos serviços sob a alçada do Ministério do Reino, por forma a pôr os seus apoiantes e os do seu partido em todos os lugares-chave da administração pública.

A abertura das Cortes aconteceria nos primeiros dias de Novembro, mas as sessões parlamentares, pouco ou *nenhum interesse despertaram*, e o governo fazia o mesmo que tinha criticado em relação ao ministério antecedente, “*quase não compareceu em São Bento*”¹⁶³⁶. A intenção era clara, o Governo pretextando a necessidade de ensaiar a nova lei eleitoral, pedia ao Rei que dissolvesse o parlamento, o que veio a ocorrer no dia 23 de Novembro, após a consulta do Conselho de Estado¹⁶³⁷. Nessa ocasião o Conselheiro Marquês de Loulé, votando contra a dissolução, dizia que “*não lhe parecia procedente o motivo que se allegava para tomar uma medida de tanta gravidade, até porque a nova lei não poderia executar-se em*

¹⁶³⁴ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 269.

¹⁶³⁵ Sessão do Conselho de Estado de 19 de Maio de 1859 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1859, p. 271v.).

¹⁶³⁶ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 270.

¹⁶³⁷ Na votação do Conselho de Estado, saldou-se mais uma vez por um empate, que deixaria nas mãos do Rei a responsabilidade total por essa decisão, tendo votado a favor da proposta do governo, os Duques de Saldanha e Terceira, Visconde de Algés, Sousa Pinto de Magalhães, e Silva Cabral; e contra, o Marquês de Loulé, os Viscondes de Castro e da Carreira, António José d’Ávila e José Jorge Loureiro.

*todas as suas disposições, e assim caducava completamente o motivo allegado*¹⁶³⁸. Esta dissolução do Parlamento, pelos motivos aduzidos na justificação do Governo, poderá ser considerada como a mais injustificada realizada desde a Regeneração, “*por não constituir uma resposta a qualquer processo de conflitualidade declarada entre o executivo e a Câmara*”¹⁶³⁹.

A imprensa ligada ao partido Histórico logo protestou, nomeadamente *O Portuguez* publicando um manifesto que finalizava com o apelo à urna, para desagrar “*a representação nacional ofendida*”¹⁶⁴⁰. Entretanto, com as eleições marcadas para o princípio do ano de 1860, assistir-se-á ao renascer da antiga aliança conservadora entre regeneradores, cartistas e “*legitimistas*” (miguelistas), apenas com uma pequena cisão vinda da facção de José Bernardo da Silva Cabral, que concorreria isolado. Contudo, será no campo do partido Histórico que se dará uma reviravolta, pois além de haver um reforço oficial de apoio dos *avilistas* ao partido Histórico, este passava a ter como seu Presidente o Marquês de Loulé¹⁶⁴¹.

As eleições do dia 1.º de Janeiro de 1860, como era de esperar, foram completamente favoráveis à coligação governamental, pois segundo a imprensa histórica a corrupção governamental não tinha *controle nem limite*¹⁶⁴², como, desde 17 de Dezembro já alertava *o Portuguez*, a respeito dos *escândalos eleitorais*¹⁶⁴³. Apesar disso os históricos na oposição parlamentar, estavam bem representados por forma a dar luta no embate político contra a maioria governamental. Entretanto um funesto acontecimento viria a deitar tudo a perder, pois a 26 de Abril morria inesperadamente o Marechal Duque da Terceira¹⁶⁴⁴, deixando uma crise profunda de liderança no ministério, que a contra gosto de Fontes, o Rei

¹⁶³⁸ Sessão de 23 de Novembro de 1859 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1859, p. 281).

¹⁶³⁹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 270.

¹⁶⁴⁰ *O Portuguez*, de 27 de Novembro de 1859.

¹⁶⁴¹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, pp. 271 e 276.

¹⁶⁴² Idem, *ibidem*, p. 276.

¹⁶⁴³ Nesse clima de agitação política, o Marquês de Loulé seria “*attacado ás portas de casa quando recolhia. Sua Excia. teve que defender-se com a bengalla, dos agressores, que só retiraram quando o viram disposto a chamar auxílio*” (*Archivo Universal – Revista Hebdomadaria*, n.º 2 (de 10 de Janeiro), 1860, p. 32).

¹⁶⁴⁴ Por Decreto de 30 de Abril de 1860, “*as Cortes decidiram conceder à viúva a pensão anual de 4400\$000 réis em recompensa dos serviços por ele prestados à coroa e ao País*” (Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, vol. IX, p. 37), diploma sancionado por El-Rei D. Pedro V pela Carta de Lei de 11 de Maio de 1860 (*Diário de Lisboa*, n.º 110, de 14 de Maio de 1860). A Duquesa da Terceira, também por Despacho de 6 de Maio de 1861, passará a exercer de facto e de direito “*a administração de todos os bens livres e vinculados, que pertenciam ao Casal de seu falecido Marido o Duque da Terceira*” (C.A., Junta do Crédito Público, Título da Dívida Interna Fundada, Inscrição a favor da Duquesa da Terceira referente ao vínculo do morgado do Braço de Prata, instituído por António de Sousa e Menezes). Por morte da Duquesa da Terceira, em 1866, será seu herdeiro seu Irmão o Duque de Loulé, para quem passa a representação da Casa dos Duques da Terceira (D. Filipe Folque de Mendóça, “A Representação do 1.º Duque da Terceira”, *Revista Armas e Troféus*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1997).

D. Pedro V resolveria, nomeando Joaquim António de Aguiar. No novo Gabinete de Aguiar, entrava o Visconde da Luz para a pasta da Guerra, e José de Sá e Vargas para a da Marinha e Ultramar, Fontes, Martens Ferrão, e Serpa Pimentel (ficam com as mesmas pastas), Casal Ribeiro ficava com a dos Estrangeiros, além daquela que já vinha exercendo.

O recomposto elenco Ministerial, não resistiria muito, pois os atritos entre a onipotência de Fontes e a *inexperiência* de Aguiar, tornaria a situação insustentável, levando o próprio Aguiar (no dia 1 de Julho), *desejoso de se livrar do encargo político que assumira*¹⁶⁴⁵, a pedir a demissão do governo, não dando azo às veleidades de Fontes. Nesse mesmo dia D. Pedro V escrevia ao Marquês de Loulé, pedindo-lhe que no dia seguinte pela manhã, fosse ter com ele ao Paço, dizendo-lhe: “*Acaba o ministerio de resignar o poder, o que me poupa ao trabalho de despedi-lo. É má a herança, que deixa aos sucessores, mas peor seria se a elle ou a mim não acudisse a tempo a consciência do estado dos negócios*”¹⁶⁴⁶.

No dia 4 de Julho, Loulé na Presidência do Conselho de Ministros ficava com a pasta do Reino, apresentando o seu novo governo, tendo, a instâncias do Rei¹⁶⁴⁷, convidado António José d’Ávila para as pastas da Fazenda e Negócios Estrangeiros, Carlos Bento da Silva ficava com a Marinha e Ultramar, Tiago Augusto Veloso Horta na das Obras Públicas, Belchior José Garcez na pasta da Guerra e Alberto António de Moraes Carvalho na da Justiça.

4. O 25.º Governo Constitucional (1860 - 1865)

O Marquês de Loulé assumia as suas funções como se fosse ontem que deixara o seu gabinete, voltando com um ministério *transfigurado*¹⁶⁴⁸, para continuar a sua missão. O Parlamento estava cordialmente receptivo a colaborar com o executivo, como se depreende pela aprovação de diversos diplomas¹⁶⁴⁹, ocorrida em apenas um mês até ao encerramento das Cortes a 4 de Agosto. Será interessante notar que, ainda nesse período, tocará a Loulé a

¹⁶⁴⁵ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 279.

¹⁶⁴⁶ Carta de 1 de Julho de 1860, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 161.

¹⁶⁴⁷ Carta de 4 de Julho de 1860, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 162.

¹⁶⁴⁸ Carta de 26 de Julho de 1860, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 267.

¹⁶⁴⁹ Foram diversos os diplomas aprovados nesse período, abrangendo os seguintes assuntos: 1- autorizando a dispor dos títulos da dívida externa por modo a indemnizar perdas (12 de Julho), 2- reforma vincular (26 e 30 de Julho), 3- liberalização dos vinhos do porto (1 de Agosto), e 4- desamortização de bens eclesiásticos (3 de Agosto).

apresentação em Conselho de Estado de projectos iniciados ainda durante o seu primeiro governo, como a aprovação do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Portugal e o Reino do Sião¹⁶⁵⁰ e a autorização para a construção de um porto em Ponta Delgada¹⁶⁵¹.

Conforme o Rei referira a Loulé, a *herança* era pesada, senão ao menos caricata, pois caberia a Loulé apresentar em Conselho de Estado a conclusão de uma negociação efectuada pela anterior administração sobre a questão do navio inglês *Herald*, semelhante *na sua origem, com a questão do Charles et Georges*¹⁶⁵², e acerca da qual o Rei a todo o custo queria evitar o mesmo desfecho, acabando, contudo, por aceitar as condições impostas por Inglaterra, autorizando o governo a pagar ao Ministro de S.M. Britânica a soma de duas mil e setecentas libras, conforme a reclamação e indemnização exigida pelos proprietários do navio¹⁶⁵³.

Nessa época de recesso parlamentar, o Conselho de Estado ainda aprovaria o importante Tratado entre Portugal e os Países Baixos para a demarcação e troca de territórios no arquipélago de Timor e Solor¹⁶⁵⁴.

4.1. Iniciativa e Actividade

Logo nos primeiros dias da nova administração, o Governo tomaria uma grande e histórica iniciativa de enviar, no dia 12 de Julho de 1860, o Governador de Macau, Isidoro Francisco Guimarães, em embaixada ao Império do Japão para tentar restabelecer as relações interrompidas desde 1639. Este assunto viria a ter o melhor desfecho possível, propiciando às duas Nações um reencontro com o passado comum, possibilitando o reatar das suas relações que culminaria com a assinatura, em Yedo, de um Tratado de Paz, Amizade e Comércio entre Portugal e o Império do Sol Nascente¹⁶⁵⁵. Por outro lado, a 5 de Agosto, em Santo Ildefonso, era assinada a Convenção Luso-Espanhola referente à propriedade artística.

¹⁶⁵⁰ Sessão de 28 de Julho de 1860 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, ano 1860, Livro 2, p. 1).

¹⁶⁵¹ Sessão de 9 de Agosto de 1860 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, ano 1860, Livro 2, p. 2).

¹⁶⁵² Carta de 26 de Março de 1859, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 231.

¹⁶⁵³ Sessão de 9 de Agosto de 1860 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, ano 1860, Livro 2, p. 2).

¹⁶⁵⁴ *Ibidem*. O referido Tratado assinado a 20 de Abril de 1859, previa, por parte dos Países Baixos, a cedência a Portugal, dos territórios de Maubara, de Ambeno e Ataúro. Este tratado acabaria por ser ratificado pelo Governo do Marquês de Loulé a 18 de Agosto de 1860 (Afonso de Castro, *As Possessões Portuguezas na Oceania*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, pp. 171 a 174).

¹⁶⁵⁵ Este Tratado foi ratificado e aprovado na Sessão do Conselho de Estado de 4 de Fevereiro de 1861 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, Livro 2, p. 4).

No dia 3 de Agosto, um dia antes do encerramento das Cortes, o governo fazia aprovar o projecto sobre a desamortização dos bens eclesiásticos¹⁶⁵⁶, para o qual António José d'Ávila já havia encetado negociações com vista a obter um acordo com a Santa Sé. Loulé teria dito que não achava indispensável, o que levou Ávila, mais uma vez, a ameaçar com a sua saída: “*por que entendo, que a desamortização é indispensável; mas que sem accordo com Roma se não executa, e há-de ser origem de grandes transtornos e perturbações de consciência, cuja responsabilidade não quero sobre mim*”¹⁶⁵⁷.

Com a habilidade que lhe era característica, Loulé responderá que: “*para esse mesmo fim julgo ter sido útil a declaração que fiz na Sessão d’hontem de que o referido Accordo não era indispensável*”¹⁶⁵⁸. O Marquês de Loulé publicamente salvaguardava uma visão mais consentânea com a do seu Partido, enquanto no âmbito fechado do seu Gabinete dava seu apoio às posições mais *conservadoras* defendidas por Ávila. Desse modo continuaram as negociações com a Corte Pontifícia, tendo chegado logo em finais de Setembro, através do telégrafo, uma “*nova redacção da Bulla*”, para ser apreciada em Conselho de Ministros¹⁶⁵⁹.

Contudo Loulé sabia, por experiência própria, que não bastava ter iniciativa e actividade, pois, de uma hora para a outra, surgiam as mais inesperadas ocorrências com que seria preciso lidar, como foi o caso do desembarque de um grupo de dezasseis irmãs da caridade acompanhadas de três confessores lazaristas, ocorrido a 29 de Agosto desse ano. Loulé estava de novo a braços com a velha questão religiosa, e recomeçava a ser pressionado pelas franjas mais radicais do seu partido para que “*tomasse medidas de defesa das liberdades alegadamente ameaçadas pela ofensiva religiosa*”¹⁶⁶⁰.

Numa carta do Rei dirigida ao Marquês de Loulé, a 3 de Setembro¹⁶⁶¹, é patente a cumplicidade entre ambos sobre como resolver este assunto, pois o que era, em 1858, um perigo imaginário, “*hoje começa a existir – carece o Estado de fazer um grande esforço em favor da educação nacional, se não quer vê-la cair a pouco e pouco nas mãos das congregações religiosas*”¹⁶⁶². Nesse contexto, Loulé juntará ao disposto na lei de 3 de

¹⁶⁵⁶ Este projecto seria ampliado pela Lei do Ministério da Fazenda, de 4 de Abril de 1861 (*Diário de Lisboa*, n.º 93, de 26 de Abril).

¹⁶⁵⁷ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 6.

¹⁶⁵⁸ *Ibidem*, Doc. n.º 6, anexo.

¹⁶⁵⁹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila Doc. n.º 8.

¹⁶⁶⁰ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 283.

¹⁶⁶¹ Carta de 3 de Setembro de 1860, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 165.

¹⁶⁶² O Rei ainda na mesma carta continuaria, dizendo: “*Em Torres Vedras, por onde passei há dois dias, existe um collegio de educação regido por um jesuíta sob os auspícios do Marquez de Vallada, e dentro em alguns*

Setembro de 1858, uma portaria de teor regalista, conforme os desígnios do próprio Rei¹⁶⁶³, datada de 3 de Outubro de 1860, onde entre outras medidas, intimava a Cúria Patriarcal de Lisboa a desenvolver esforços para retirar as referidas irmãs da obediência ao seu Superior em Paris, sujeitando-se doravante à obediência do Cardeal-Patriarca de Lisboa (Ordinário Diocesano).

Entretanto, o Governo continuava a sua obra de desenvolvimento do País. No dia 20 de Setembro, sob a alçada directa do Ministro do Reino (Loulé), era expedido o Decreto regulador dos pesos e medidas, impondo a partir daí o sistema decimal, e proibindo o uso das balanças romanas, e a 4 de Outubro, outro Decreto atribuía o direito de aposentação aos actores. Além destes, haveria outros diplomas apresentados pelo Governo em exercício, nomeadamente, os referentes à pasta das Obras Públicas¹⁶⁶⁴, ou à da Fazenda¹⁶⁶⁵.

Por outro lado, o Marquês de Loulé tinha que contar com a benevolência da maioria regeneradora na Câmara, pelo menos enquanto não tivesse a certeza de conseguir uma vitória nas urnas, logo mantinha a sua plataforma conciliadora, desagradando a Ávila, que queria agilizar o processo da dissolução parlamentar. Aliás, esse tema levaria Loulé a confrontar decididamente a *obstinação* de Ávila, conseguindo o que D. Pedro V *julgava impossível*, a “*vitória que alcançou sobre o seu collega*”¹⁶⁶⁶. De qualquer forma, ambos sabiam que seria uma questão de tempo até terem de efectivar essa medida.

Entretanto, em relação à pasta da Guerra, ocorreria uma mudança de ministro, pois a 3 de Dezembro, Belchior José Garcez, “*que nunca fora bem aceite pelo exercito*”¹⁶⁶⁷, seria substituído pelo Visconde de Sá da Bandeira, reconduzido ao governo por intermédio do Rei,

dias se abrirá um estabelecimento de igual natureza debaixo da direcção de dois egressos, um dos quaes (...), me fôra recommendado pelo Conde de Lavradio. Nem recurreu ao meu valimento, nem d'elle precisava; frade e miguelista, tinha todas as condições para ser recebido, sem provas, na milícia da fé, onde não se recebe toda a gente, e não se pagam todos os serviços” (D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé, pp. 165 e 166).

¹⁶⁶³ Na carta datada de 12 de Setembro de 1860, D. Pedro V referia ao Marquês de Loulé que: a simples execução do decreto de 3 de Setembro, seria “*uma solução que [deixaria] certamente muito a desejar, mas não [lhe parecia] que, com as proporções que tomou este negocio, com as sympathias e as animosidades que veio a excitar, [fosse]permitted esperar o pôr se termo á questão*” (D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé, p. 167).

¹⁶⁶⁴ Um autorizando o governo a construir estradas de 1.^a e 2.^a ordem, e outro a gastar oito contos de réis no Instituto Industrial de Lisboa.

¹⁶⁶⁵ A 20 de Outubro, o Decreto que permitia que a Companhia do Contrato do Tabaco se convertesse em sociedade anónima, ou ainda o Decreto de 3 de Novembro referente à reorganização da administração da fazenda pública.

¹⁶⁶⁶ Carta de 13 de Novembro de 1860, D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé, p. 172.

¹⁶⁶⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 168.

depois de o Marquês de Loulé dissipar as dúvidas que ele tinha “*a respeito das intenções dos collegas com quem iria junctar-se*”¹⁶⁶⁸.

A abertura das Cortes foi adiada para 7 de Janeiro de 1861, iniciando-se com o habitual discurso da Coroa e com a sua resposta pela maioria regeneradora, tendo Fontes, por mera cortesia com o Rei, declarado “*dar apoio a todas as propostas desde que fossem do genuíno interesse do país*”¹⁶⁶⁹. Loulé, à frente dos Negócios do Reino, continuava na senda reformista, em especial no que dizia respeito à instrução¹⁶⁷⁰, tendo com o Rei inaugurado solenemente o Curso Superior de Letras (14 de Janeiro). Nas Obras Públicas, o Governo manterá a sua linha de fomento, iniciando no dia 23 de Janeiro, a exploração da linha do caminho de ferro de 57 km, entre o Barreiro e Vendas Novas¹⁶⁷¹, além de estabelecer à regulamentação das condições gerais das obras de viação¹⁶⁷².

Nessa época, os dois assuntos que causavam mais polémica eram aqueles referentes à desamortização dos bens eclesiásticos¹⁶⁷³ e à reforma dos vínculos¹⁶⁷⁴, pois com isso, estava-se a mexer nas questões patrimoniais da igreja e da nobreza. Assim, o Marquês de Loulé, antevendo alguma reacção, em especial na Câmara Alta, reflecte na necessidade de pedir ao Rei uma *formada* de novos Pares¹⁶⁷⁵, à qual D. Pedro V põe algumas reservas, conforme refere numa carta dirigida ao Visconde de Sá da Bandeira¹⁶⁷⁶. Contudo, a questão

¹⁶⁶⁸ Carta de 16 de Novembro de 1860, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 175.

¹⁶⁶⁹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 283.

¹⁶⁷⁰ No mês de Janeiro de 1861, o Marquês de Loulé, mandava publicar a Portaria com vista a decidir sobre o melhor método de ensinar a ler, pondo em questão a manutenção do antigo método em uso nas escolas, ou a sua substituição por um mais moderno denominado de *Castilho* (9 de Janeiro); e os Decretos referentes à Universidade de Coimbra, nomeadamente criando as cadeiras de Teologia Pastoral (Faculdade de Teologia), Geometria Descritiva (Faculdade de Matemática) e de Física dos Fluídos (Faculdade de Filosofia), que receberiam a Real Sanção na Sessão do Conselho de Estado de 2 de Fevereiro de 1861 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, Livro 2, p. 5v.).

¹⁶⁷¹ Projecto iniciado pela Portaria de 14 de Novembro de 1856, durante o primeiro governo do Marquês de Loulé.

¹⁶⁷² Portaria de 8 de Março de 1861.

¹⁶⁷³ Esta reforma, que mereceria todo o apoio do Rei, foi uma das razões que levaria D. Pedro V a nomear novos pares, pois conjecturando a esse respeito com Loulé, o Rei afirmava – “*meio vencida se acha ella já, e não depende senão de nós o determinar o momento, em que se complete a victoria. Para isso importa cortar a retirada aos diversos impugnadores do projecto, que pende da aprovação da camara dos pares*” (*D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 178).

¹⁶⁷⁴ Decreto do Ministério do Reino, de 19 de Janeiro de 1861, providenciando sobre a melhor execução da Lei de 30 de Julho de 1860, que reformou a legislação sobre os vínculos (*Diário de Lisboa* n.º 32, de 9 de Fevereiro de 1861).

¹⁶⁷⁵ Ao contrário do que refere José Miguel Sardica (*A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 283), seria o Marquês de Loulé a ter essa iniciativa e não Ávila, como se poderá constatar da carta de 11 de Janeiro de 1861 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 9).

¹⁶⁷⁶ Carta ao Visconde de Sá da Bandeira, de 5 de Fevereiro de 1861, *Cartas de D. Pedro V aos Seus Contemporâneos*, p. 318.

foi sendo adiada, pois não existia ainda um acordo em Conselho de Ministros sobre o nomes a propor¹⁶⁷⁷, como já havia referido António José d'Ávila numa carta dirigida a Loulé, datada de 11 de Janeiro¹⁶⁷⁸. Esta questão vinha demonstrar que existiam desinteligências entre os ministros¹⁶⁷⁹, as quais o Rei receava que pudessem vir a desorganizar o Gabinete, com as suas funestas consequências, com a “*possibilidade de um ministério Saldanha – ministério de reparação e de vingança*”¹⁶⁸⁰.

4.2. Intrigas e Conspirações

Desde a chegada do novo governo, que os *anticongreganistas* e os grupos mais radicais, esperavam que o Presidente do Conselho fosse mais incisivo contra o avanço *ultramontano*, o que não veio acontecer, pois Loulé queria manter a sua posição moderada e conciliadora¹⁶⁸¹. Nesse âmbito, a 5 de Março, a *Associação Patriótica*¹⁶⁸² promoveria no Passeio Público uma manifestação de cariz anticlerical, nomeadamente contra as Irmãs de Caridade, apresentando através de uma representação popular um protesto junto do Marquês de Loulé.

Na sequência disso, Loulé expedia uma portaria¹⁶⁸³ obrigando a Congregação das Irmãs de Caridade, a entregar ao Estado um edifício que ocupavam, pertencente ao antigo hospício das carmelitas descalças de Santa Marta. Contudo, se entretanto as referidas irmãs se sujeitassem a obedecer às ordens do Prelado Diocesano, conforme haviam sido intimadas,

¹⁶⁷⁷ Dos oito nomes apresentados por Loulé para serem elevados a pares, apenas três tinham merecido o acordo unânime no Conselho de Ministros (Carta ao Visconde de Sá da Bandeira, de 6 de Fevereiro de 1861, *Cartas de D. Pedro V aos Seus Contemporâneos*, p. 320).

¹⁶⁷⁸ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 9.

¹⁶⁷⁹ Carta de 1 de Fevereiro de 1861, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 177.

¹⁶⁸⁰ Carta ao Visconde de Sá da Bandeira, de 3 de Fevereiro de 1861, *Cartas de D. Pedro V aos Seus Contemporâneos*, p. 319.

¹⁶⁸¹ A prudência do Marquês de Loulé na questão das irmãs da caridade, levaria a que fosse olhado muitas vezes com desconfiança, principalmente pela facção mais radical do seu partido, designada de *Unha Preta* (que fazia a ponte com as *massas populares*), havendo quem afirmasse que “o Sr. Marquez de Loulé, collocado na falsa posição de querer as aclamações do povo, e as boas graças da aristocracia, ameaçava em documentos públicos a congregação religiosa de S. Vicente de Paulo, ao passo que lhe assegurava a sua conservação nas conversações do gabinete” (Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *José Estevão – Esboço Histórico*, Lisboa, Editor François Lallemand, 1863, p. 353).

¹⁶⁸² Apesar de Vítor Neto deduzir que maçons estariam por detrás da *Associação Patriótica* (Vítor Neto, *op. cit.*, p. 304, nota 22), isso, só por si, não explica muito, pois, em nosso entender, não se poderá reduzir este assunto simplesmente a essa falsa questão, visto na época o espectro maçónico ser muito alargado. A maçonaria contaria, como seus *Irmãos*, entre outros, com os mais destacados membros das duas Câmaras do Parlamento (desde mais conservadores, passando pelos moderados até chegar aos mais radicais), que na sua *generalidade* repudiavam a desordem.

¹⁶⁸³ Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, p. 305.

“*seriam conservadas no edifício de Santa Marta, para servirem de núcleo a um instituto português das irmãs de caridade*”¹⁶⁸⁴.

Esta medida foi largamente contestada pelo espectro *regenerador*¹⁶⁸⁵, acusando Loulé de manter ligações com a *Associação Patriótica*, lançando o boato de que a referida manifestação teria sido instigada pelo Governo, com o fim de “*aparecer como o único interlocutor possível entre o sistema e a rua, reforçando a sua posição face à oposição parlamentar*”¹⁶⁸⁶. Por outro lado, os radicais, não completamente contentes com o estado de coisas, faziam saber que avançavam para uma nova manifestação popular no Rossio, o que veio acontecer no dia 10 de Março, reunindo cerca de 500 pessoas. Nessa época, face aos insultos da população às Irmãs da Caridade, mesmo os mais próximos amigos do Rei, como o Conde de Lavradio, estavam cépticos em relação às posições tomadas pelo Governo, com as quais, aliás, D. Pedro V estava perfeitamente de acordo, pois escreveria a esse respeito: “*Ninguém ousaria dizer que não sejam factos lamentáveis; por isso o governo, embora o que se diga dentro e fora, apressou-se em castigá-los e em tratar de evitar a sua repetição. Foi o que sucedeu*”¹⁶⁸⁷.

Nesse mesmo dia, pelas dez horas da noite, Loulé recebia uma carta de Saldanha, dizendo-lhe que aqueles manifestantes que haviam estado no Rossio tinham ido com uma representação¹⁶⁸⁸ a sua casa mas, não o encontrando, ficaria combinado que no dia seguinte receberia uma comissão daqueles manifestantes, presidida por Augusto Ferreira Pinto Basto. Assim rogava a Loulé para que no dia seguinte, após ele ter recebido aquela comissão, se encontrasse com ele no Paço das Necessidades, afirmando ainda, que – “*não devo (e não o farei) fallar a El-Rei se não na tua presença*”¹⁶⁸⁹. Apesar de Loulé anuir ao encontro, estando à hora aprazada no Paço, “*faltando, porém o Duque ao que havia ajustado*¹⁶⁹⁰, já “*cansado de*

¹⁶⁸⁴ Dessa forma, o Governo se comprometia a apresentar em Cortes, um projecto de reorganização do mencionado Instituto, “*tornando-se efectiva a dotação, que originariamente lhes fora estabelecida pelo decreto de 14 de Abril de 1819*” (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 170).

¹⁶⁸⁵ *A Revolução de Setembro*, de 6 de Março de 1861.

¹⁶⁸⁶ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 286.

¹⁶⁸⁷ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 204.

¹⁶⁸⁸ Conforme relata D. Pedro V, na sua carta de 18 de Março de 1861, essa representação era composta, além de outros, por algumas *figuras da quadrilha do marechal*, Azevedo Vieira, Patrício Álvares, Marciano Azevedo, Marques dos Santos, e por fim o único *homem sincero* – Sousa Brandão (*Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 300).

¹⁶⁸⁹ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 6.

¹⁶⁹⁰ O Rei ainda acrescentaria: “*Vira-se entretanto nas proximidades do paço, pouco antes da hora indicada, uma caruagem, que a mais de uma pessoa pareceu ser a do marechal*” (*Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 301).

*esperar, e não querendo faltar no parlamento, o Marquês deixou o paço poucos minutos antes de me anunciarem a presença do Duque*¹⁶⁹¹.

O Duque de Saldanha entregaria as exigências dos referidos “*representantes do povo de Lisboa*”, não disfarçando o riso, enquanto desfiava perante o Rei o rol de “*públicas necessidades*”, não esquecendo de “*contemplan-se a si em mais de um ponto*”¹⁶⁹², respondendo ao Rei “*que não se comprometera a mais que a deixar*” em Seu poder aqueles papéis¹⁶⁹³. Poucos minutos depois de discorrer sobre “*a inoportunidade e a sem razão dos pedidos*” que lhe faziam, o Rei despedia-o, “*não sem lhe fazer sentir o desprazer com que o vira encarregar-se de uma missão, que desdizia de tudo quanto se devia esperar de um homem, que chegara à sua posição e à sua idade*”¹⁶⁹⁴.

A inconstância desmesurada em que balançava o pensamento de Saldanha¹⁶⁹⁵ em relação ao Governo e a Loulé será sempre uma constante, como constataria D. Pedro V, pois quem diria que, poucos meses volvidos, depois de cantar os louvores a Loulé “*em todos os tons ? A ouvi-lo, o ministério é o melhor dos ministérios possíveis, e não podem ir melhor as cousas. Até quando ?*”¹⁶⁹⁶. Cumpria-se assim o vaticínio de D. Pedro V, era mais uma encenação de Saldanha, com o fim de pressionar e denegrir o Governo, que se achava “*em presença de uma conspiração de todas as imoralidades, de todas as influências contrariadas pela honestidade que começava a haver na administração*”¹⁶⁹⁷. No dia 12 de Março o jornal *O Portuguez* condenaria a manifestação e os discursos subversivos, que não poderiam deixar de causar “*assombro a todos os verdadeiros liberais*”¹⁶⁹⁸, inseridos no grande partido progressista, defensor da ordem.

A partir daí a oposição da maioria regeneradora na Câmara dos Deputados seria insistente em interpelações ao Governo, em especial sobre às eventuais ligações existentes entre o Ministério e a *Associação Patriótica*. No dia 12 de Março, Loulé responderia a essas acusações, declarando “*que era seu intuito manter a ordem, mas sem restringir a liberdade; que respeitava a opinião pública e o direito de reunião, considerando inofensiva a petição*

¹⁶⁹¹ Carta de 18 de Março de 1861, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 301.

¹⁶⁹² *Ibidem*.

¹⁶⁹³ *Ibidem*, p. 302.

¹⁶⁹⁴ Carta de 18 de Março de 1861, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 302.

¹⁶⁹⁵ No episódio da representação popular conferida a Saldanha, o Rei teria ocasião de apontar essa falha do carácter do marechal – “*não pude deixar de lhe observar a contradição que existia entre semelhante pretensão e a maneira por que elle me dictaria entender a incumbencia que eu lamentava que elle se não julgasse autoridade a rejeitar*” (Carta de 11 de Março de 1861, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 182).

¹⁶⁹⁶ Carta de 12 de Setembro de 1860, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 168.

¹⁶⁹⁷ Carta de 18 de Março de 1861, *Cartas de D. Pedro V ao Conde de Lavradio*, p. 302.

¹⁶⁹⁸ *O Portuguez*, de 12 de Março de 1861.

popular; apesar disso, garantia, o meeting não contara nem com a sua cumplicidade nem com a sua simpatia”¹⁶⁹⁹.

Apesar do intuito que a oposição regeneradora tinha em querer fazer cair o ministério de Loulé, tal não se mostrava viável, dado receio das consequências que essas mudanças poderiam vir a acarretar, tendo em conta as imprevisíveis movimentações populares que se faziam sentir nas ruas de Lisboa. Por outro lado Loulé e Ávila não estariam muito tempo na disposição de continuar “*reféns dos seus inimigos políticos*”¹⁷⁰⁰. Para o Governo era imperativo tratar da dissolução das Cortes. Para conseguir esse desiderato, Loulé provocou a bancada oposicionista, ameaçando com a dissolução¹⁷⁰¹, caso não aprovassem uma série de diplomas propostos pelo Governo. Esta atitude viria a extremar as posições de ambas as partes, culminando a 26 de Março de 1861, num enfrentamento a propósito da votação da *lei de meios* que Ávila queria ver aprovada e que, pela intervenção de Fontes, viria a ser chumbada, conduzindo o Governo ao inevitável pedido de dissolução, a que o Rei anuiria, na Sessão do Conselho de Estado do dia seguinte¹⁷⁰². Nessa mesma ocasião, o governo representado por Loulé, apresentava diversos diplomas para a Sanção Régia¹⁷⁰³.

As eleições realizadas no dia 28 de Abril deram uma vitória aos *históricos*, restabelecendo a confiança do País no Governo¹⁷⁰⁴, que daqui para o futuro contava com uma maioria parlamentar do seu partido¹⁷⁰⁵. Mesmo assim, a oposição não desistiria de se querer

¹⁶⁹⁹ Sessão de 12 de Março de 1861 (José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 287).

¹⁷⁰⁰ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: e a política dos partidos entre 1851 e 1861*, p. 289.

¹⁷⁰¹ Apesar da dissolução repugnar ao Rei, nesta época já lhe parecia inevitável, pois diria ao Marquês de Loulé, que apenas era preciso saber provocá-la, “*sem que se suspeite a intenção*” (Carta de D. Pedro V de 15 de Março de 1861, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 183).

¹⁷⁰² No dia 27 de Março, na Sessão do Conselho de Estado convocado para o efeito, a maioria dos Conselheiros presentes votaria pela dissolução, nomeadamente José Bernardo da Silva Cabral, António José d’Ávila, Visconde de Castro, João de Sousa Pinto Magalhães, Visconde da Carreira, Marquês de Loulé, Visconde de Sá da Bandeira, tendo os Conselheiros Conde de Tomar e Joaquim António de Aguiar votado contra. O Visconde de Algés seguia os passos do Duque de Saldanha, que “*fiado em diferentes ponderações [submetia-se] às considerações e à sabedoria de Sua Magestade*” (Sessão de 27 de Março de 1861, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, Livro 2, p. 7).

¹⁷⁰³ Respectivamente, autorizando o governo a dispendir anualmente 600 mil réis na restauração e conservação da Igreja de Santa Cruz de Coimbra, e a dispendir 90 contos para o dote de casamento da Senhora Infanta D. Antónia; aprovando ainda, a Convenção luso-espanhola sobre a propriedade literária e artística, e a lei da desamortização dos bens dos conventos (Sessão de 27 de Março de 1861, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, Livro 2, pp. 7 e 7v.).

¹⁷⁰⁴ Apesar de a oposição, como era habitual, bradar pelas *fraudes* eleitorais, mas principalmente pelas costumadas pressões governamentais exercidas sobre as autoridades locais (civis e religiosas) a favor dos candidatos do governo.

¹⁷⁰⁵ Nessa nova Câmara electiva haveriam de tomar posse, como Deputados da Nação, os dois filhos do Marquês de Loulé: o Conde de Vale de Reis, eleito pelo círculo n.º 58 (Vila de Cambra), e o Conde da Azambuja, eleito pelo círculo n.º 92 (Vila Nova de Fozcôa) (*Diário da Câmara dos Deputados*, Sessão de 31 de Maio, e de 4 de Junho de 1861).

fazer ouvir, pois conseguira “*levar à câmara uma larga representação*”¹⁷⁰⁶ de cerca de cinquenta deputados¹⁷⁰⁷.

Apesar deste contexto favorável, seria previsível que doravante a verdadeira oposição ao governo viesse da Câmara Alta, onde o Gabinete de Loulé não contava com a maioria. Assim sendo, Loulé insistia de novo junto ao Rei pela nomeação de alguns novos pares¹⁷⁰⁸, e D. Pedro V desta vez acederá, elevando ao pariato, por carta régia de 17 de Maio, quinze *Dignos Pares* – António José d’Ávila, Alexandre Herculano¹⁷⁰⁹, Manuel da Silva Passos, Barão de Vila Nova de Fozcôa, Joaquim Filipe de Soure, António d’Azevedo Mello e Carvalho, Francisco José da Costa Lobo, João de Sousa Pinto de Magalhães, José da Costa Sousa Pinto Basto, José Lourenço da Luz, José Joaquim dos Reis e Vasconcelos, José Maria Baldy, José Augusto Braamcamp, Manuel António Velez Caldeira e Marino Miguel Franzini¹⁷¹⁰.

Sem espanto a oposição recebeu a notícia da nomeação da nova *fornada* de pares¹⁷¹¹, tendo aproveitado para contestar formalmente a proposta da aprovação régia das *promoções simultâneas de muitas pessoas ao pariato* na Sessão do Conselho de Estado de 16 de Junho¹⁷¹². Essa contestação feita pela voz de Joaquim António de Aguiar, para quem era “*manifesto que esta nomeação de Pares [tinha] o intuito de assegurar ao Ministério uma maioria na Câmara dos Pares*”¹⁷¹³, levava-o a votar contra juntamente com diversos

¹⁷⁰⁶ José Miguel Sardica, *Duque d’Ávila e Bolama – Biografia*, Coleção Parlamento, Lisboa, Co-Edição da Assembleia da República e Publicações Dom Quixote, 2005, p. 368.

¹⁷⁰⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 172.

¹⁷⁰⁸ Ainda não seria desta vez que o Visconde de Paiva entraria para a Câmara Alta, como tanto ambicionava (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 4).

¹⁷⁰⁹ Alexandre Herculano e João de Sousa Pinto de Magalhães haveriam de renunciar a essa nomeação, que “*por decreto de 4 de Junho, participado à câmara dos pares em 12, eram aceitas as renúncias*” (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 192).

¹⁷¹⁰ Sessão do Conselho de Estado de 16 de Junho de 1861, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, livro 2, pp. 17e 17v.

¹⁷¹¹ O próprio D. Pedro havia declarado numa carta a Casal Ribeiro, datada de 26 de Março de 1861, que “*na Câmara dos Pares não tem andado mais acisada a oposição, isto quando vai tomando corpo a ideia da necessidade de renovar de um modo radical aquela instituição envelhecida e depreciada*” (*Cartas de D. Pedro V aos Seus Contemporâneos*, p. 324).

¹⁷¹² Não obstante a repugnância que o Rei teve pela nomeação de pares “operada em massa”, considerou-a como uma necessidade por forma a não privar “*o ministério de grande parte da força que lhe é necessária para vencer as resistências, que presentemente se lhe oppoem, apesar da maioria com que conta n’uma camara e da que procura alcançar na outra*” (Carta de 16 de Maio de 1861, in *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 190).

¹⁷¹³ Sessão do Conselho de Estado de 16 de Junho de 1861 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, livro 2, p. 18).

Conselheiros¹⁷¹⁴, em especial o Duque de Saldanha que “*achando fundadas as ponderações contra a proposta, apela[va] para a elevada inteligência de S.M. El-Rei*”¹⁷¹⁵.

O despeito de Saldanha face à decisão do Rei leva-o mais uma vez a usar de estratagemas e artifícios para criar todas as dificuldades ao Governo, tentando, se possível, propiciar a sua queda. Assim, com o pretexto de se tentar eximir da eventual cumplicidade com as manifestações radicais da rua¹⁷¹⁶, fez publicar um manifesto, com a finalidade de incutir na opinião pública a necessidade de uma *mudança ministerial*, à qual ele, nestas *circunstâncias tão melindrosas*, não podia eximir-se “*pertinaz ao serviço da causa pública*”¹⁷¹⁷, ou, como melhor referiu António José d’Ávila a esse respeito, a carta de Saldanha “*era a confirmação do que dizem contra nós os homens, que o aclamão salvador*”¹⁷¹⁸. O Duque de Saldanha não perdoava ao Rei por ter agora dado a Loulé aquilo que lhe negara em 1856.

4.3. Crepúsculo de um Reinado

Quando tudo parecia inclinar-se para dar ao Marquês de Loulé a paz necessária para governar, renascia o fantasma das manifestações populares instigadas pela *Patriótica*, anunciando mais uma reunião para o dia 9 de Junho, no Rossio. Desta vez, o Governo seria mais enérgico¹⁷¹⁹, proibindo dentro de Lisboa o referido ajuntamento, evitando assim “*a repetição das scenas que há pouco tiveram logar n’esta cidade em reuniões publicas, promovidas pela mesma associação, e que podem pôr em risco o socego e tranquilidade de seus habitantes*”¹⁷²⁰, e ordenando que, em caso de desobediência, se empregasse a força¹⁷²¹.

¹⁷¹⁴ O Visconde da Carreira, o Visconde de Castro, José Bernardo da Silva Cabral. Tendo João de Sousa Pinto de Magalhães pedido escusa de votar (pois tinha sido um dos nomeados para Par, apesar de ter declinado a nomeação).

¹⁷¹⁵ Sessão do Conselho de Estado de 16 de Junho de 1861 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, livro 2, p. 18).

¹⁷¹⁶ O Rei ainda em Março insistia com Loulé “*na necessidade de offerecer*” a Saldanha “*um meio de retirar-se da scena política, em que o recollocáram os acontecimentos dos últimos dias.(...) Affecta não querer saber das cousas publicas: desdenha já dos homens a que não duvidou servir de arauto*” (Carta de 19 de Março de 1861, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 186).

¹⁷¹⁷ *A Opinião* de 21 de Junho de 1861.

¹⁷¹⁸ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 11.

¹⁷¹⁹ Conforme a vontade manifestada pelo Rei ao Marquês de Loulé, em relação aos últimos acontecimentos do mês de Março, pois sentia “*o pouco rigôr com que procedeu a autoridade administrativa a respeito dos auctores da representação ao Duque de Saldanha, advertindo-os apenas da falta que commetteram. Parece me mais legítimo esperar pela reincidência*” (Carta de 16 de Março de 1861, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 185).

¹⁷²⁰ *Diário de Lisboa*, n.º 127, de 8 de Junho de 1861.

A referida associação popular, nada satisfeita com a medida de força legal imposta pelo Governo, não desistia dos seus intentos subversivos, desta vez dirigindo uma representação escrita ao parlamento. Entre muitas reivindicações e ataques à política do Governo, clamava “*contra a permanencia da congregação das irmãs de caridade*”¹⁷²², classificando a portaria de 5 de Março como uma *burla*. Mais uma vez a *Patriótica* arranjava um *cúmplice* para as suas manobras – José Estevão¹⁷²³. O *eloquente* parlamentar prestava-se a desempenhar esse papel, tentando apresentar, no dia 21 de Junho, a referida representação na Câmara dos Deputados, a qual viria a ser liminarmente recusada pelo Presidente, “*dizendo que era um ataque ao poder judicial e uma ameaça á ordem publica*”¹⁷²⁴.

Perante os perigos do constante estado de perturbação pública envolvendo a questão das Irmãs da Caridade, “*o governo adquiriu a dolorosa certeza de que uma temporisação mais prolongada seria perfeitamente ineficaz e indubitavelmente nociva. Graves e ponderosas rasoens determinam este convencimento, e dictam as resoluçoens que sam a sua inevitavel consequencia*”¹⁷²⁵. Assim o Marquês de Loulé iniciava o preâmbulo do Decreto de 22 de Junho¹⁷²⁶, que, com o devido respaldo do Rei¹⁷²⁷, dissolvia a corporação das referidas Irmãs¹⁷²⁸.

Todos os esforços governamentais foram “*inuteis e todas as tentativas de conciliação sahiram baldadas*”. A recusa formal e terminante em obedecer ao Prelado

¹⁷²¹ *Colecção Official da Legislação Portugueza* (Redacção de José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos), Anno 1861, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, pp. 212 e 213.

¹⁷²² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 173.

¹⁷²³ Logo no dia 15 de Junho, José Estevão interpelava o governo no parlamento, para que publicasse todos os documento relacionados com as Irmãs da Caridade (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 193).

¹⁷²⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 173.

¹⁷²⁵ Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 7.

¹⁷²⁶ O teor do decreto era claro e sucinto – “*Tomando em consideração o relatório do presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d’estado dos negocios do reino, hei por bem decretar o seguinte: Artigo 1.º É dissolvida a corporação das irmãs dos pobres, denominadas também irmãs ou filhas da caridade, fundada em Portugal pelo decreto de 14 de abril de 1819; não podendo portanto ser jamais considerada como entidade jurídica. Art. 2.º As questões suscitadas sobre a propriedade dos bens de que tem estado de posse a corporação mencionada no artigo antecedente, serão resolvidas na conformidade das leis pelos meios competentes. O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d’estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 22 de Junho de 1861. = Rei = Marquez de Loulé*” (*Diário de Lisboa*, n.º 139, de 25 de Junho; *Colecção Official da Legislação Portugueza*, Anno 1861, pp. 235 a 237).

¹⁷²⁷ Em Fevereiro, a propósito da questão religiosa, D. Pedro V declarava ao Marquês de Loulé – “*Não creio que seja uma heresia, nem mesmo um grande perigo, o sustentar que as congregações religiosas dependem da lei civil, em quanto practicando actos da vida civil. Nem creio que seja uma concessão demasiada aos principios oppostos o levar a tranquillidade ás consciencias timoratas, que hesitam em reconhecer semelhante distincção*” (Carta de 2 de Fevereiro de 1861, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 179).

¹⁷²⁸ Maria de Fátima Bonifácio, *Apologia da História Política: Estudos sobre o século XIX português*, Lisboa, Quetzal Editores, 1999, p. 361.

Diocesano¹⁷²⁹, e a “*evidente obstinação e resistência da referida corporação, assim na ordem ecclesiastica, como na ordem civil, e não menos manifesta, e não menos evidente a impossibilidade de tolerar por mais tempo, uma situação anormal, tam attentatoria das faculdades do governo, como do principio da autoridade, como das leis do paiz*”¹⁷³⁰. Era apenas o princípio do fim da intrincada questão que se arrastava desde 1858, mas não seria ainda então que o Marquês de Loulé se veria livre deste imbróglio religioso, que continuava a ter repercussões directas no parlamento e na sociedade¹⁷³¹.

O Decreto só seria publicado no dia 25 de Junho, tendo desde cedo provocado “*uma tempestade nas duas câmaras*”¹⁷³². Na Câmara Alta levantam-se logo contra o governo seus habituais detractores – o Conde de Tomar e o Marquês de Valada –, aos quais Joaquim Filipe de Soure responderia em defesa do Governo. As discussões prolongar-se-iam até ao dia 11 de Julho, com a resposta ao discurso da Coroa, tendo na Câmara dos Deputados tomado a palavra, entre outros, José Estevão, que largamente discursara nos dias 9 e 10 de Julho, concorrendo com a sua proverbial eloquência “*para que tiremos da tela pública, por uma vez, esta questão; senão ela há de ocupar-nos eternamente; reaparecendo-nos, ora debaixo de escrúpulos religiosos, ora debaixo de exigências estrangeiras, umas vezes debaixo de dissensões nas famílias, e outras vezes debaixo das incompatibilidades parlamentares*”¹⁷³³. Apesar do barulho da oposição, tudo haveria de começar a entrar na normalidade, pois Loulé, pelo menos por agora, conseguira contentar os espíritos mais inquietos do seu partido.

Entretanto diversos assuntos de cariz externo necessitavam da atenção do Governo. Logo na Sessão do Conselho de Estado de 27 de Junho de 1861, o Rei D. Pedro V houve por bem dignar-se reconhecer o título de *Rei de Itália*¹⁷³⁴ que o Rei Victor Manuel de Sabóia havia tomado *para si e para os seus sucessores*, já tendo sido reconhecido pela

¹⁷²⁹ “*Em consequencia do Régio Aviso de 3 de Outubro de 1860, o Exmo. Cardeal Patriarcha D. Manuel, retirou a licença concedida pelo seu antecessor, e em officio de 23 do mesmo mez, intimou á Superiora das irmans portuguezas que houvesse de voltar com estas á sua subjeição, na qualidade de prelado diocesano, e conforme as leis do reino. A Superiora e as outras irmans, naturalmente sob a direcção dos padres Lazaristas, recusaram formal, e peremptoriamente obedecer, como se vê das suas respostas datadas de 23 e 29 de Outubro de 1860*” (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 7).

¹⁷³⁰ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 7.

¹⁷³¹ O Conde de Lavradio, preocupado perante as queixas da parte de França a respeito ao tratamento dado em Portugal às Irmãs da Caridade, tenta junto do Rei levantar dúvidas à acção do governo de Loulé, opinião que o Rei não partilha, pois diz – “*Nós cedemos na questão do Charles et Georges; não o faremos na das irmãs da caridade. (...) Lavradio está inteiramente cego a este respeito; não vê senão fraqueza do governo, onde há sómente prudência (...). Engana-se lavradiescamente, deixem-me passar o novo advérbio; nenhum outro me saberia melhor dar o efeito do seu sentimentalismo voluntariamente ignorante, cego e surdo, e desgraçadamente pouco mudo.*” (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 205).

¹⁷³² Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 194.

¹⁷³³ *Idem, ibidem*, p. 199.

¹⁷³⁴ A 17 de Março de 1861, Victor Manuel II, Rei da Sardenha, assumiu em Florença o título de Rei de Itália (Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, p. 166).

Inglaterra, pela Suécia, e ultimamente pela França. A maioria do Conselho¹⁷³⁵ votou a favor do reconhecimento imediato¹⁷³⁶. Este assunto estava intimamente ligado a outro que recolhia as atenções das principais Cortes Católicas da Europa e de seus respectivos Ministros dos Negócios Estrangeiros – A Questão Romana.

Esta questão tomava grande impulso desde a anexação violenta do Reino das Duas Sicílias¹⁷³⁷, que até aí sustentava o Governo da Santa Sé¹⁷³⁸. Estava também em causa a integridade dos Estados Pontíficos, entretanto postos à mercê do processo revolucionário da Unificação Italiana, engendrado por Cavour, com ajuda de Garibaldi e dos seus *camisas vermelhas*¹⁷³⁹, que tinham por fim a conquista de Roma¹⁷⁴⁰. Em última análise, estava a ser posto em causa o poder temporal do Romano Pontífice, assim seria de esperar que Portugal como Estado Católico desse a máxima atenção a esta importante questão. Assim fez o Governo português, em finais de Setembro de 1860¹⁷⁴¹, quando da iminente ameaça das tropas de Garibaldi marcharem sobre Roma¹⁷⁴², tendo então, sido enviado o o vapor *Mindelo*¹⁷⁴³ para Civitavecchia, com vista a uma eventual evacuação de portugueses, além das instruções dadas ao comandante do navio para que, se necessário, acolhesse a bordo Sua

¹⁷³⁵ Nomeadamente os Conselheiros Visconde de Sá da Bandeira, Joaquim António de Aguiar, Marquês de Loulé, Visconde de Castro e António José d'Ávila. Os outros quatro Conselheiros presentes (Viscondes de Algés e da Carreira, o Conde de Tomar e João de Sousa Pinto de Magalhães), na generalidade queriam adiar esse reconhecimento (Sessão de 27 de Junho de 1861, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, Livro 4.º, p. 20).

¹⁷³⁶ Sessão de 27 de Junho de 1861 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, Livro 4.º, p. 20).

¹⁷³⁷ Pedro Soares Martínez, *op. cit.*, p. 457.

¹⁷³⁸ Conforme já havia referido em Janeiro de 1860, o Visconde d'Alte ao Duque da Terceira, na época exercendo a Presidência do Conselho de Ministros, quando relatava os acontecimentos naqueles Estados italianos, dizendo: “*O Governo Napolitano precisa de todas as suas forças para resistir aos esforços da revolução, e manter a ordem no paiz. A causa he a mesma; sustentando-se, sustenta igualmente o Governo da Santa Sé.*” (Carta de 26 de Janeiro de 1860, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: os Negócios Militares*, vol. I, pp. 158 e 159).

¹⁷³⁹ A invasão e conquista do Reino das Duas Sicílias pelas tropas comandadas por Garibaldi marcou um dos episódios mais sangrentos da unificação italiana. Segundo estudos mais recentes tratou-se “*de uma operação militar contrária às normas do direito internacional, financiada e sustentada pelo Reino da Sardenha e da Inglaterra, e pela maçonaria internacional, com o objectivo de subverter as legítimas instituições de um Estado soberano e independente.*” (Roberto de Mattei, *Pio IX*, Porto, Livraria Civilização Editora, 2000, pp. 132 e 134).

¹⁷⁴⁰ Conforme os ditames do Parlamento do recém-formado Reino de Itália, que a 27 de Março de 1861, declararia oficialmente a *Cidade Eterna* como Capital do Reino.

¹⁷⁴¹ O Marquês de Loulé seria informado, através de António José d'Ávila, do recebimento de um telegrama de Paris, dizendo que o “*Papa quer deixar Roma. França procura conserval-o ali. Tropas Piemontezas marchão contra Garibaldi*” (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 7).

¹⁷⁴² Este seria mais um episódio da guerra pela unificação italiana, pois apesar do Rei Victor Manuel II ter impedido as tropas de Garibaldi de continuarem a sua marcha para Roma, terá aproveitado o ensejo para derrotar o exército pontifício na batalha de Castelfidardo, anexando assim os Estados Pontíficos da Úmbria e Marcas. Essa anexação violenta fará com que Pio IX lance a excomunhão sobre o Rei Victor Manuel II.

¹⁷⁴³ Inicialmente tinha sido previsto o envio da corveta *Bartolomeu Dias*, “*mas que demorando-se na sua viagem a Angola mais do que se esperava, e parecendo urgir muito as circunstâncias em que se achava Sua Santidade, fôra mandado aprontar outro vapor para vir a Civitta-Vecchia*” (Pe. José de Castro, *op. cit.*, vol. II, pp. 318 e 319).

Santidade o Papa Pio IX¹⁷⁴⁴. O *Mindelo* permanecerá nesse porto italiano até Fevereiro de 1861¹⁷⁴⁵.

Após a proclamação do Reino de Itália, a Espanha convidou as demais Potências Católicas da Europa a juntar-se a ela, tendo já recebido o apoio da Áustria e da Baviera, “*no sentido de ser garantido o Poder Temporal do Papa, e de que esta questão seja resolvida, quanto antes, d’uma maneira digna da elevada posição do Augusto Chefe da Igreja*”¹⁷⁴⁶. Em conformidade com as intenções espanholas, António José d’Ávila na sua carta dirigida ao Marquês de Loulé, a 11 de Abril de 1861, dirá que, segundo a sua opinião, “*Portugal como Potencia Catholica não pode deixar de reconhecer, que é do interesse do Catholicismo, que o Papa não seja Súbdito de nenhum Soberano, para o que é indispensável, que elle mesmo seja Soberano indeppendente, que o Governo Portuguez ordenará pois ao Representante de Sua Magestade em Paris que apoie perante o Governo Imperial qualquer propozição, que lhe seja feita pelas Potencias Catholicas*”¹⁷⁴⁷. Ávila não poderia sonhar que o próprio Rei D. Pedro V não pensava na questão sob esse ponto de vista, tendo declarado ao Marquês de Loulé que “*o seu collega Ávila quer uma manifestação em favor do poder temporal; eu quero uma evasiva*”¹⁷⁴⁸.

Em Julho, seriam aprovados diversos diplomas referentes aos Negócios Estrangeiros, nomeadamente, na Sessão do Conselho de Estado de 4 de Julho¹⁷⁴⁹, ratificação do contrato matrimonial da Senhora Infanta D. Antónia com o Príncipe Leopoldo de Hohenzollern-Sigmaringen¹⁷⁵⁰, e na Sessão de 18 de Julho, a Convenção Postal entre Portugal e a Bélgica, e o Tratado sobre os direitos de navegação entre Portugal e Hanôver¹⁷⁵¹. Contudo em Agosto, aparecia um outro importante assunto de cariz internacional – A Guerra de Secessão Americana.

Por instâncias do Ministro dos Estados Unidos da América junto da Corte de Lisboa¹⁷⁵², o Governo Português pediu a El-Rei D. Pedro V que mandasse convocar o Conselho d’Estado, por forma a “*aconselhar o comportamento, que se deverá seguir em*

¹⁷⁴⁴ Por essa ocasião o Papa Pio IX mostra-se “*penhoradíssimo por tantas provas de affecto*” recebidas de S.M. Fidelíssima e do Governo Português (Pe. José de Castro, *Portugal em Roma*, vol. II, p. 319).

¹⁷⁴⁵ Carta de 5 de Fevereiro de 1861, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 180.

¹⁷⁴⁶ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 10.

¹⁷⁴⁷ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 10.

¹⁷⁴⁸ Carta de 5 de Maio de 1861, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político: Cartas para o Marquês de Loulé*, p. 189.

¹⁷⁴⁹ Sessão de 4 de Julho de 1861 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, livro 2, p. 20v.).

¹⁷⁵⁰ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 12.

¹⁷⁵¹ Sessão de 18 de Julho de 1861 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, livro 2, p. 21).

¹⁷⁵² José Calvet de Magalhães, *História das Relações Diplomáticas entre Portugal e os Estados Unidos da América (1776-1911)*, Coleção Forum da História, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1991, p. 205.

*relação aos Estados Unidos da América em quanto durar a guerra civil, que rebentou n'aquelles Estados*¹⁷⁵³, sobre a qual Portugal era chamado a tomar uma posição. A Sessão do Conselho de Estado teria lugar no dia 18 de Agosto de 1861, tendo o ministro dos Negócios Estrangeiros, António José d'Ávila, exposto que “*o representante acreditado junto do governo de Portugal lhe manifestou que seu governo esperava que o de Portugal não permitisse a entrada nos portos deste País, aos corsários dos Estados do Sul, que em consequência daqueles acontecimentos, se achavam separados de facto dos do Norte*”¹⁷⁵⁴. Assim, *não podia deixar de dar-se a mais inteira neutralidade, observando-se nesta conformidade os princípios do direito marítimo entre neutros e beligerantes, consignados na declaração assinada em Paris a 16 de Abril de 1856*¹⁷⁵⁵. Tendo Ávila proposto um decreto, “*que sem se referir explicitamente a esses acontecimentos, e sem parecer que nelle se consideram os Estados do Sul, recomenda a observancia desses princípios dando como fundamento para ella ser suscitada nas actuais circunstancias*”¹⁷⁵⁶.

Esse Decreto, essencialmente, proibia a todas e quaisquer pessoas (portugueses e estrangeiros) que armassem embarcações de corso, vedando-lhes a navegação e a entrada nos portos do Reino, tanto no continente, ilhas adjacentes e províncias ultramarinas, ficando igualmente proibida “*a entrada dos corsários*¹⁷⁵⁷, *e das presas por estes feitas ou por embarcações armadas*”¹⁷⁵⁸. O texto, habilmente redigido, “*não sendo uma declaração de neutralidade, deixava grande liberdade de acção ao Governo português de tratar as marinhas de ambas as partes pela forma que fosse mais conveniente aos seus interesses, embora, logo de início, satisfizesse o anseio do Governo de Washington de impedir a utilização dos portos portugueses para o equipamento ou a operação dos corsários confederados*”¹⁷⁵⁹.

A 31 de Agosto, o Parlamento encerrava os seus trabalhos, tendo sido aprovados variadíssimos diplomas que abarcavam as áreas do Ministerio do Reino¹⁷⁶⁰ e das Obras

¹⁷⁵³ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 13.

¹⁷⁵⁴ Sessão de 18 de Agosto de 1861 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, livro 2, pp. 22 e 22v.).

¹⁷⁵⁵ *Ibidem*.

¹⁷⁵⁶ Sessão de 18 de Agosto de 1861 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, livro 2, pp. 23v. e 24).

¹⁷⁵⁷ Designação usada para se referirem aos rebeldes confederados, como se depreende do preâmbulo do referido decreto, ao mencionar as “*circunstancias que se dão actualmente em relação aos Estados Unidos da América*” (*Colecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, pp. 268 e 269).

¹⁷⁵⁸ Decreto de 29 de Julho de 1861, *Diário de Lisboa* n.º 188, de 23 de Agosto de 1861.

¹⁷⁵⁹ José Calvet de Magalhães, *op. cit.*, p. 206.

¹⁷⁶⁰ Foi notório o interesse demonstrado pelo Marquês de Loulé, à frente do Ministério do Reino, pela preservação do património bibliográfico e arquivístico, affecto respectivamente à Biblioteca Nacional e ao Arquivo da Torre do Tombo, zelando pela melhoria dos seus serviços e mandando executar as obras mais necessárias ao seu funcionamento (*Subsídio para a História da Índia Portuguesa* (dir. de Rodrigo José de Lima Felner), Lisboa, Academia das Sciencias de Lisboa, 1868, p. X (nota 7)).

Públicas, destacando-se a criação de uma Comissão para organizar a participação portuguesa na Exposição Universal de Londres (em 1862)¹⁷⁶¹, o aumento dos meios de se formar o cofre das aposentações e reformas dos actores do teatro D. Maria II¹⁷⁶², a aprovação da Companhia Lisbonense de Iluminação a Gás, o regulamento geral das alfândegas, a abertura das estações telegráficas de Guimarães e Vila Viçosa, a aprovação da Sociedade Promotora das Belas Artes (Lisboa) e da Sociedade do Palácio de Cristal (no Porto).

O Rei D. Pedro V, depois da reunião do Conselho de Estado no dia 18 de Agosto, partia para o Porto, na companhia de seu Irmão o Infante D. João, onde ia inaugurar no Palácio da Bolsa, a exposição da Associação Industrial Portuense (25 de Agosto), tendo depois visitado Braga e Vila Nova de Famalicão, voltando ao Porto, para a cerimónia de lançamento da primeira pedra do Palácio de Cristal, aproveitando ainda para visitar na cadeia a Camilo Castelo Branco¹⁷⁶³, embarcando depois de regresso a Lisboa, onde a 12 de Setembro¹⁷⁶⁴, assistia ao casamento de sua Irmã a Senhora Infanta D. Antónia¹⁷⁶⁵ com o Príncipe Leopoldo de Hohenzollern¹⁷⁶⁶.

Pouco ainda descansara, e logo no dia 29 de Setembro¹⁷⁶⁷, D. Pedro V partia em digressão para o Alentejo, na companhia dos Infantes D. Fernando e D. Augusto, demorando-

¹⁷⁶¹ Decreto do Ministério das Obras Públicas, de 10 de Abril de 1861, *Diário de Lisboa* n.º 85, de 17 de Abril (*Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, p. 160).

¹⁷⁶² Portaria do Ministério do Reino, de 24 de Maio de 1861, *Diário de Lisboa* n.º 118, de 27 de Maio (*Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, p. 199).

¹⁷⁶³ O Rei D. Pedro V já anteriormente na sua deslocação ao Porto, quando da sua visita à Cadeia da Relação, no dia 23 de Novembro de 1860, havia estado com Camilo Castelo Branco. Nessa ocasião o Rei fez-se acompanhar tanto pelos seus irmãos os Infantes D. Luís e D. João, e pelo Marquês de Loulé (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. III (Suplemento), pp. 125 a 127).

¹⁷⁶⁴ Conforme o programa estabelecido pelo Decreto do Ministro do Reino, Marquês de Loulé, a 5 de Setembro de 1861. *Diário de Lisboa*, n.º 202, dia 9 de Setembro de 1861 (*Programma do Ceremonial Aprovado por Decreto Real para as Festividades do Consórcio da Sereníssima Princesa de Portugal Dona Antónia e do Sereníssimo Príncipe Hereditário de Hohenzollern-Sigmaringen*, [Lisboa, 1861]).

¹⁷⁶⁵ A Senhora Infanta D. Antónia, a 9 de Setembro de 1861, como anteriormente a sua Irmã a Infanta D. Maria Ana, a 14 de Abril de 1859, conforme o estipulado nos respectivos contratos matrimoniais (à luz das leis da sucessão da Coroa), procederam ao “*acto de renúncia, por si e seus descendentes, de todos os seus direitos eventuais à coroa de Portugal*” (*O 1.º de Dezembro*, n.º 23, de 15 de Dezembro de 1861, p. 183).

¹⁷⁶⁶ A Infanta D. Antónia, agora Princesa de Hohenzollern-Sigmaringen, embarcará com seu marido, no dia 18 de Setembro, rumo à Alemanha, passando por Inglaterra, Holanda e Bélgica, sendo acompanhada nesta viagem pelos seus Irmãos os Infantes D. João e D. Luís (no comando da esquadra constituída pelas corvetas *Bartolomeu Dias*, *Estephania* e *Sagres*), chegando dia 12 de Outubro a Königsberg, e por fim a Düsseldorf no dia 13. Nessa época os Infantes receberiam instruções de D. Pedro para irem à coroação do Rei da Prússia (BA, *Manuscritos*, cotas 54-XIII-22 (n.º 1), e 54-X-32, n.ºs 76, 77, 78, 79, 80).

¹⁷⁶⁷ Nesse dia já aparecia em toda a imprensa (*O 1.º de Dezembro*, n.º 12, p. 1), um assunto levantado pela oposição no parlamento (dia 30 de Julho), e dado a conhecer documentalmente em toda a sua amplitude no *Diário de Lisboa* (de 27 de Outubro), e que agora fazia correr muita tinta contra o Presidente do Conselho. Era a questão dos *Trapiches* de Setúbal: tratava-se um imposto banal (sobre os lastros da alfândega de Setúbal), recebido pelo Marquês de Loulé, sobre todos os navios que deslastravam em Setúbal. Era o último tributo recebido por um particular em monarquia, que por descuido havia ficado fora da Lei de 13 de Agosto de 1832, que aboliu no seu artigo n.º 4 este género de imposto, apesar de no artigo n.º 11 referir que “*as pessoas ou corporações prejudicadas pelas disposições do presente acto serão indemnizadas por outros bens*”. Este assunto

se alguns dias em Vila Viçosa. Na viagem de regresso a Lisboa, tanto o Rei, como seus irmãos adoeceram¹⁷⁶⁸.

Por uma portaria assinada pelo Marquês de Loulé, a 8 de Outubro¹⁷⁶⁹, incumbia-se ao Governador Civil de Lisboa para que sem demora levantasse um auto de investigação sobre a associação denominada *Patriótica*, onde “*se pregara abertamente o regicídio e a conveniência de se subverter a constituição do estado, lançando-se mão dos meios que se tinham empregado por ocasião da revolução francesa de 1789*”¹⁷⁷⁰. Nesse mesmo mês, a 16, o Rei D. Pedro V assinava, juntamente com Loulé e Sá da Bandeira, um dos seus últimos diplomas, aquele que instituía a “*Medalha de D. Pedro e de D. Maria*”¹⁷⁷¹, para distinguir aqueles que, entre 1826 e 1834, haviam prestado serviços militares, ou civis, em defesa do trono legítimo e das instituições constitucionais.

A 4 de Novembro, realiza-se a solene abertura do parlamento sem a presença do Rei, não tendo assim lugar o discurso do Trono, que para o efeito era substituído por uma exposição apresentada pelo Presidente do Conselho de Ministros. Dois dias depois o Infante D. Fernando morria com febre tifóide¹⁷⁷², agravando-se ainda mais o estado de saúde do Rei, com uma febre imensa a tirar-lhe a força¹⁷⁷³, tendo-se despedido, no dia 10, de seu Pai El-Rei D. Fernando, “*a quem abraçou pedindo-lhe que o abençoasse*”¹⁷⁷⁴, despedindo-se depois do

iria ser aproveitado pela oposição para denegrir o Marquês de Loulé, pois segundo os mesmos parlamentares oposicionistas, a atitude em manter um privilégio dos tempos do absolutismo não era compatível com a posição de chefe de um partido liberal e progressista. A questão seria resolvida pelo Marquês de Loulé com toda a dignidade, abdicando formalmente desse imposto e de qualquer tipo de indemnização a que tivesse direito.

¹⁷⁶⁸ No dia 3 de Novembro, o *1.º de Dezembro*, noticiava que “*El-Rei o snr. D. Pedro V, e os srns. Infantes D. Augusto e D. Fernando, em consequência da sua viagem ao Alentejo, foram atacados de sezões*” (*O 1.º de Dezembro*, de 3 de Novembro de 1861, n.º 17, p. 136).

¹⁷⁶⁹ *Diário de Lisboa*, de 9 de Outubro de 1861, p. 2723.

¹⁷⁷⁰ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 212.

¹⁷⁷¹ Conforme o seu Artigo 1.º - *Esta distinção consistirá em uma medalha de cobre de três centímetros de diâmetro, a qual terá de um lado, e em torno, a legenda “D. Pedro IV – D. Maria II”, no meio as effiges d’estes soberanos, e na parte inferior os millesimos “1826 – 1834”, sobreposto o primeiro ao segundo. E no verso, em torno, a legenda “Campanhas da liberdade” ou a legenda “Serviços civis”; e no centro um dos algarismos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ou 9, segundo os anos de serviços prestados pelos agraciados* (*Diário de Lisboa*, n.º 238, de 19 de Outubro de 1861). O Marquês de Loulé seria condecorado com essa medalha no algarismo n.º 9.

¹⁷⁷² Desde o dia 31 de Outubro, o Rei D. Pedro V enviava a D. Luís, por telegrama, notícias sobre o seu estado de saúde e do Infante D. Fernando, tendo-o informado, a 4 de Novembro, que o Infante D. Fernando estava com febre tifóide, e no dia 6 de Novembro para que regressasse a Portugal [BA, *Manuscritos*, cotas 54-X-32 (n.ºs 82, 83, 84 e 86), e 54-XIII-22 (n.º 627)]. A notícia divulgada no jornal *1.º de Dezembro* (em Novembro de 1861, pp. 142 e 143), refere que “*o Infante D. Fernando depois de uma viagem que fez com El-Rei ao Alentejo, no regresso que fez á capital foi atacado de uma febre intermitente que depois degenerou n’uma febre tifóide*”.

¹⁷⁷³ Esta febre atingiu, além do Rei D. Pedro V e de seus irmãos os Infantes D. Fernando e D. João (que vieram a morrer), o Infante D. Augusto, que veio a restabelecer-se (*O 1.º de Dezembro*, n.º 21, de 1.º de Dezembro de 1861, p. 168; e Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís, Doc. n.º 1). Há que registar a fatal coincidência, que atingiu o Príncipe Alberto de Inglaterra, com quem os Infantes D. Luís e D. João haviam estado ultimamente, pois ele também haveria de morrer devido à febre tifóide no dia 14 de Dezembro de 1861 (Luís Nuno Espinha da Silveira, e Fernandes, Paulo Jorge, *D. Luís*, Colecção Reis de Portugal, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2006, p. 34).

¹⁷⁷⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 179.

Marquês de Loulé, tendo-lhe o Cardeal-Patriarca ministrado os últimos sacramentos. No dia seguinte, El-Rei D. Pedro V entregava a sua alma a Deus.

No mesmo dia, reunia-se o Conselho de Estado por forma a proclamar a Regência a El-Rei D. Fernando enquanto durasse a ausência de seu filho El-Rei o Senhor D. Luís I¹⁷⁷⁵, e logo entrando no exercício da Regência, jurando em conformidade com a Carta Constitucional¹⁷⁷⁶, o Rei Regente “*houve por bem confirmar o Ministério, que se acha em exercício, e que fôra nomeado por El-Rei seu Augusto Filho, de glorioza memória*”¹⁷⁷⁷.

¹⁷⁷⁵ Há que lembrar que, nessa época, o Infante D. Augusto tinha apenas 14 anos, não podendo portanto, em conformidade com a carta constitucional, assumir a Regência, além de que, permaneceria em convalescença até Dezembro, conforme referirá o próprio D. Luís (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 2).

¹⁷⁷⁶ “*Juro manter a religião catholica apostolica romana, a integridade do reino, observar e fazer observar a constituição politica da nação portugueza e mais leis do reino, e prover ao bem geral da nação quanto em mim couber. Juro igualmente guardar fidelidade a El-Rei o Senhor D. Luiz I, meu sobre todos muito amado e prezado filho, e entregar-lhe o governo logo que chegue a estes reinos.*”(Diário de Lisboa, n.º 257, de 12 de Novembro de 1861).

¹⁷⁷⁷ Sessão de 11 de Novembro de 1861 (ANTT *Actas do Conselho de Estado*, Livro 4.º, p. 27).

CAPITULO II

DESENVOLVIMENTO E MODERNIDADE

1. Aclamação do Rei Dom Luís I

Passados três dias após a morte do Rei, pela manhã do dia 14 de Novembro, chegava à barra de Lisboa, vindo de Inglaterra, o paquete *Oneida*, conduzindo a bordo o Senhor D. Luís e seu irmão o Infante D. João. Apesar de lhes causar alguma estranheza verem os estandartes das fortalezas arreados, não podiam imaginar que fosse pela morte do Rei D. Pedro V, cogitando então que talvez isso se devesse ainda ao luto pela morte do Infante D. Fernando. Essa suposição se desvaneceria pouco depois, quando o Marquês de Loulé sobe a bordo do navio ao encontro de D. Luís, dando-lhe o tratamento de *Majestade*. Nesse instante D. Luís percebeu o que se havia passado¹⁷⁷⁸, e com profundo abatimento e comoção vieram-lhe as lágrimas: “o Marquês de Loulé, seu tio-avô, com o braço direito, reconfortou-o. Já todos choravam no camarote”¹⁷⁷⁹.

Nesse mesmo dia o Marquês de Loulé, como Ministro do Reino¹⁷⁸⁰, tomava as providências necessárias por forma a efectivar o juramento e proclamação do novo monarca El-Rei o Senhor D. Luís I, inaugurando assim o seu reinado¹⁷⁸¹. No dia 16 de Novembro, realizava-se o enterro de D. Pedro V, e dois dias depois D. Luís ouvia o Conselho de Estado acerca da convocação extraordinária das Cortes Gerais para a ratificação do juramento prestado no acto da sua proclamação, ficando o governo encarregado de fixar o dia em que teria de ter lugar a mesma reunião¹⁷⁸².

O dia aprazado pelo Governo para a ratificação do juramento e solene aclamação do Rei foi o de 22 de Dezembro¹⁷⁸³, tendo sido publicado o programa oficial da Aclamação Real, conforme o decreto Régio do dia 12 de Dezembro de 1861, mandado executar pelo Ministro do Reino. Chegado ao dia ajustado, realizou-se no Parlamento a sessão da ratificação

¹⁷⁷⁸ Apesar da tentativa de El-Rei D. Fernando mandar entregar uma carta a D. Luís, através do comandante do *Sagres*, onde lhe contava da morte de D. Pedro V, esta não chegaria a tempo de lhe ser entregue antes que o Marquês de Loulé subisse a bordo (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 185).

¹⁷⁷⁹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *D. Luís*, p. 33.

¹⁷⁸⁰ Há ainda que destacar outras medidas provenientes desta pasta a cargo do Marquês de Loulé, nomeadamente o decreto de 21 de Novembro (aprovando o regulamento da Escola de Arte Dramática) e a Portaria de 4 de Dezembro (aprovando os estatutos do Monte Pio dos actores portugueses).

¹⁷⁸¹ *Diário de Lisboa*, n.º 260, de 15 de Novembro de 1861; *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, p. 403.

¹⁷⁸² Sessão de 18 de Novembro de 1861 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 4.º, p. 27v.).

¹⁷⁸³ *Diário de Lisboa*, n.º 292, de 23 de Dezembro de 1861.

e aclamação do Rei¹⁷⁸⁴ na presença do Governo, dos Pares do Reino e dos Deputados da Nação.

No dia 24, o Marquês de Loulé, pelo Ministério do Reino, fazia sair uma portaria nomeando uma comissão de “*homens científicos para investigar de novo as causas das graves molestias a que socumbiram El-Rei D. Pedro V e o Infante D. Fernando*”¹⁷⁸⁵, além de ordens expressas para se proceder ao exame da salubridade dos Paços Reais das Necessidades e de Belém. No dia seguinte, era expedida outra portaria ordenando “*que se não [reunissem] mais os membros da sociedade patriótica por não terem sido aprovados os estatutos*”¹⁷⁸⁶. Tratava-se de tentar pôr um fim às maquinações subversivas da referida *associação patriótica* contra os poderes instituídos; agora, a pretexto da ausência do Infante D. João no Acto da Aclamação Real¹⁷⁸⁷, iniciava “*uma campanha de difamação contra os Ministros e diversos homens públicos*”¹⁷⁸⁸, através de “*proclamações e impressos avulsos fixados nas esquinas e distribuídos clandestinamente pelos quarteis*”¹⁷⁸⁹, onde indicava os nomes do Marquês de Loulé, António José d’Ávila, Marquês de Ficalho, Conde de Tomar, Marquês de Valada, Conde da Ponte, Casal Ribeiro e Martens Ferrão, “*como sendo os auctores do crime de envenenamento de que estava sendo victima a familia real*”¹⁷⁹⁰.

1.1. Tumultos de Natal

Na manhã do dia 25 de Dezembro, começou a juntar-se muita gente na praça do Comércio, esperando a chegada de uma comissão da *associação patriótica* com o pretexto “*de ir pedir à Câmara Municipal para esta representar ao rei a necessidade d’este mudar de residência*”¹⁷⁹¹, e logo com a chegada desta comissão se dirigiram todos ao largo do Pelourinho, invadindo os Paços do Concelho, instando junto dos poucos membros da

¹⁷⁸⁴ O discurso proferido pelo Rei Dom Luiz I, na sua aclamação e juramento como Rei de Portugal, foi elaborado juntamente com o Marquês de Loulé, como se poderá constatar pelas minutas do mesmo discurso com diversas emendas feitas pelo punho do Presidente do Conselho (Arquivo Casa Loulé, pasta 79, pp. 8747 a 8751).

¹⁷⁸⁵ *Diário de Lisboa*, n.º 294, de 26 de Dezembro de 1861; e *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, p. 608.

¹⁷⁸⁶ *Ibidem*.

¹⁷⁸⁷ Segundo o programa do cerimonial oficial, o Infante D. João deveria exercer naquele Acto as funções de Condestável do Reino, o que não veio a suceder visto se encontrar doente, tendo sido publicado um boletim dos médicos que o assistiam, atestando que “*tinha alguma tosse e precisava de resguardo*” (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 188).

¹⁷⁸⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 188.

¹⁷⁸⁹ Idem, *ibidem*, p. 189.

¹⁷⁹⁰ Idem, *ibidem*.

¹⁷⁹¹ Idem, *ibidem*, p. 188.

vereeção que lá se encontravam, para que exigissem a demissão do Ministério e de todos os empregados do Paço. Com efeito, depois de uma tumultosa reunião, redigiram uma mensagem *escrita em termos prudentes*¹⁷⁹², tendo incumbido os três vereadores de serem portadores da missiva, “*e que, a pé, acompanhados por umas mil pessoas, a que no trajecto se juntaram muitas outras*”¹⁷⁹³, se dirigiram ao Paço das Necessidades.

No Paço, El-Rei D. Fernando houve por bem receber a referida deputação camarária, “*declarando que seu filho El-Rei D. Luís, tinha já resolvido ir habitar temporariamente o palacio de Caxias*”¹⁷⁹⁴, indo depois à janela na companhia de D. Luís, por forma a acalmar a multidão, que entre aclamações, vociferava em gritos sediciosos, contra os já referidos *Ministros e homens públicos*, alvos da infame campanha promovida pela associação patriótica. A junção de indivíduos “*de tão diversa política, sob o mesmo ponto de vista criminoso, dava bem a conhecer que em tudo isto não havia outro sentimento que não fosse uma especulação calculada*”¹⁷⁹⁵.

Começaram então a circular pela cidade bandos da plebe desenfreada detendo as *carruagens*¹⁷⁹⁶ que vinham do Paço das Necessidades: “*diziam procurar o presidente do conselho*”¹⁷⁹⁷, e ao verem-no passar, caíram sobre ele arremessando projecteis contra o seu *coupé* e vociferando injúrias¹⁷⁹⁸. O Marquês de Loulé, “*com a coragem fria dos fortes, com a serenidade e nobreza de quem não teme, abre a portinhola, apeia-se, encara a turba bravia e, com aquella voz abarytonadamente vellada, que era um dos encantos da sua personalidade, exclama: - Que me querem ? Vão para casa e soceguem. E a multidão, entre envergonhada e arrependida, escoou-se, dispersou-se, enquanto pela rua proxima se afastava ao trote miudinho das mulas de Alter o coupé tão conhecido, tendo na almofada os dois creados com os galões prateados da Casa Real; e interiormente, no fundo do estôfo azul escuro, se destacava a cabeça, já n’esse tempo a alvejar, do [Marquês] que seguia sereno...*”¹⁷⁹⁹.

¹⁷⁹² Ao contrário daquilo que preconizava o agitador e membro da associação patriótica Bernardino Joaquim Martins, nesta mensagem não era pedida a demissão do Ministério e empregados do Paço (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, Vol. II, pp. 244 e 245).

¹⁷⁹³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 188.

¹⁷⁹⁴ Idem, *ibidem*.

¹⁷⁹⁵ Idem, *ibidem*, p. 189.

¹⁷⁹⁶ Entre outros, mandaram parar, sem lhes causarem mal algum, aos “*Ministros da Guerra* [Visconde de Sá da Bandeira] e *Obras Públicas* [Tiago Horta]” (*Boletim do Governo de Macau*, n.º 14, Vol. VIII, de 8 de Março de 1862, p. 54).

¹⁷⁹⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 189.

¹⁷⁹⁸ Acusando-o de traição, alegadamente, por ter mandado envenenar o Rei e os Infantes, por forma a herdar o trono para seus filhos (A.H. de Oliveira Marques, “A Conjuntura”, in *Nova História de Portugal*, p. 481).

¹⁷⁹⁹ Conde de Sabugosa, *Embrechados*, 3.ª Edição, Lisboa, Portugal - Brasil Ltda. Sociedade Editora, 1921, p. 309.

Entretanto, outros “*grupos de populares que tinham permanecido no Terreiro do Paço*”, ouvindo dizer que o Marquês de Loulé havia entrado no Ministério do Reino, para lá se dirigiram, “*dando-lhe morras*”¹⁸⁰⁰. Estes agitadores, “*aguardando a chegada dos que haviam ido às Necessidades foram aumentando durante o dia, sendo enorme o seu numero, próximo da noite junto do ministerio da fazenda*”¹⁸⁰¹. O contingente de cem praças de infantaria e de cinquenta de cavalaria, que poderia fazer frente à população, estava dividido entre o Largo do Pelourinho, o Terreiro do Paço e o Rossio, deixando os ministros, ali reunidos¹⁸⁰², confrontados com o perigo de uma iminente invasão (o que viria a acontecer). Estes antes que fosse tarde, resolveram sair “*por uma janela, que deita sobre o interior do arsenal de marinha, descendo por uma escada de mão e embarcaram no caes do mesmo arsenal com direcção ao quartel dos marinheiros em Alcantara*”¹⁸⁰³.

A noite continuava ao rubro, os bandos da “*canalha*”, *munidos de archotes e armados por todos os modos*, percorriam as ruas de Lisboa, *atacando certas casas e pessoas*¹⁸⁰⁴. Uns saindo do Rossio, foram pela calçada de Sant’Ana, para atacar a casa do Marquês de Loulé, tentando forçar as portas, e como não conseguissem penetrar no interior, *para lançar fogo ao palácio*¹⁸⁰⁵, *quebraram as vidraças de duas janelas que davam para o pátio do Torel*¹⁸⁰⁶. A turba, não saciada da sua cólera, seguiu para o Campo de Sant’Ana, provocando desacatos, *fazendo suspender o espectáculo do circo de Cinizelli*¹⁸⁰⁷.

Em Alcântara, *tomaram uns a calçada das Necessidades e, aproximando-se da casa do Conde da Ponte, quebraram os vidros das janelas do seu palácio*¹⁸⁰⁸, insultando a sua família¹⁸⁰⁹, tendo feito com que o Conde da Ponte, que se encontrava no Paço das Necessidades¹⁸¹⁰, saísse em seu auxílio, tendo sido apanhado pela população que lhe deu uma valente sova, saindo muito maltratado¹⁸¹¹, e seria morto se entretanto a guarda não acudisse a

¹⁸⁰⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 188.

¹⁸⁰¹ Idem, *ibidem*, p. 189.

¹⁸⁰² Estavam ali, entre outros, António José d’Ávila (Ministro da Fazenda e dos Negócios Estrangeiros), e Carlos Bento (Ministro da Justiça), vindo depois juntar-se a eles, o Marquês de Loulé (Presidente do Conselho e Ministro do Reino).

¹⁸⁰³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 189.

¹⁸⁰⁴ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 246.

¹⁸⁰⁵ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 189.

¹⁸⁰⁶ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 246.

¹⁸⁰⁷ Idem, *ibidem*.

¹⁸⁰⁸ Idem, *ibidem*.

¹⁸⁰⁹ *Boletim do Governo de Macau*, n.º 14, Vol. VIII, de 8 de Março de 1862, p. 54.

¹⁸¹⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 189.

¹⁸¹¹ *Boletim do Governo de Macau*, n.º 14, Vol. VIII, de 8 de Março de 1862, p. 54.

tempo¹⁸¹². *Na calçada da Estrela, quebraram mais de duzentos vidros da casa do Conde de Tomar. O mesmo fizeram no palácio do Marquês de Valada*¹⁸¹³.

Na mesma noite o Marquês de Loulé mandava baixar uma Portaria pelo Ministério do Reino¹⁸¹⁴, “ordenando ao Governador Civil de Lisboa que [tomasse] as providências necessárias para restabelecer o socego público, empregando a guarda municipal e procedendo contra os criminosos”¹⁸¹⁵. Imediatamente foram cumpridas as ordens “para reprimir os tumultos, e d’ahi a pouco estavam dispersos todos os grupos e restabelecida a ordem sem dificuldade”¹⁸¹⁶.

No dia seguinte, Lisboa amanheceu com o contingente de cavalaria da guarda municipal a patrulhar a cidade, juntando-se-lhe mais tarde, o batalhão de caçadores n.º 2 que formaria no Rossio¹⁸¹⁷. O Presidente do Conselho faria no Parlamento uma exposição sobre os deploráveis acontecimentos do dia anterior, tendo conseguido que a Câmara dos Deputados aprovasse por unanimidade uma declaração, na qual “está disposta a coadjuvar o governo em todas as medidas que estiverem ao seu alcance ou couberem na órbita das suas atribuições, para que se mantenha inalterável a ordem e a tranquilidade pública”¹⁸¹⁸. Nesse mesmo dia, o Governador Civil, fazia publicar um edital, “proibindo ajuntamento nas ruas e quaisquer manifestações”¹⁸¹⁹.

Apesar do aparato militar, “pela tarde e começo da noite, reuniram-se novamente numerosos grupos de populares, primeiro em atitude pacífica, mas depois com carácter agressivo, pelo que foram obrigados a dispersar pela cavalaria, que distribuiu bastantes pranchadas e prendeu muitas pessoas”¹⁸²⁰, entre “inermes, especialmente garotos da rua, vendedores de phosphoros e cautellas”¹⁸²¹ foram presos alguns dos cabecilhas dos tumultos, e membros da *Patriótica*, tais como José Marques dos Santos, António César de Vasconcelos Correia Júnior, João José Maria Jordão, José Pinto da Fonseca Neves, José Valentim e António Gonçalves Gneco¹⁸²².

¹⁸¹² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 189.

¹⁸¹³ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, Vol. II, p. 246.

¹⁸¹⁴ *Diário de Lisboa*, n.º 294, de 26 de Dezembro de 1861; *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, p. 608.

¹⁸¹⁵ *Ibidem*.

¹⁸¹⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 189.

¹⁸¹⁷ *Idem, ibidem*.

¹⁸¹⁸ *Diário de Lisboa*, de 28 de Dezembro de 1861, p. 3273.

¹⁸¹⁹ *Ibidem*, n.º 294, de 26 de Dezembro de 1861, p. 608.

¹⁸²⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 189.

¹⁸²¹ *Idem, ibidem*, pp. 189 e 190.

¹⁸²² Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 246.

No dia 27 de Dezembro, o Marquês de Ficalho prevenia o Marquês de Loulé, que seria possível que o Infante D. João “*só tenha de vida alguns minutos*”¹⁸²³, sendo urgente tomar diversas providências “*para todos os actos que julgo se devem fazer – com toda a publicidade sem excepção*”¹⁸²⁴. O triste vaticínio acontece, tendo o Infante morrido na noite desse dia. Logo foram tomadas as medidas necessárias, “*procedendo-se á autopsia do cadáver, na presença do juiz e delegado do tribunal respectivo e a que assistiram as primeiras summidades médicas da capital, reconheceram-se com toda a evidência os vestígios de uma febre typhoide completamente caracterizada*”¹⁸²⁵. Mais uma vez constatava-se pelas autópsias¹⁸²⁶, a respeito da doença que vitimara os Príncipes, “*sem sombra de dúvida tratar-se invariavelmente de febre tifóide*”¹⁸²⁷. A Comissão Científica nomeada a 24 de Dezembro de 1861¹⁸²⁸ viria também a confirmar os resultados das referidas autópsias¹⁸²⁹, declarando que as lesões encontradas¹⁸³⁰, “*correspondiam exactamente à febre tifóide*”¹⁸³¹.

Apesar de serenarem os tumultos, não se dissipara a agitação popular promovida pela agora clandestina associação *Patriótica*, que os coevos não tinham dúvida em associar intimamente à questão das *Irmãs de Caridade*, pois “*o Sr. Marquez de Loulé, pensando seriamente nos tumultos de dezembro, e procurando a razão porque os amotinados associaram o seu nome ao dos srs. Conde de Thomar e Marquez de Vallada, para conjuntamente, os insultarem, e porque procuraram o seu palácio como o daqueles fidalgos, para lhe quebrarem as vidraças e para o incendiarem; viu que a morte dos príncipes, e o infame boato do envenenamento, eram apenas um pretexto, e que a manifestação fôra*

¹⁸²³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 108.

¹⁸²⁴ *Ibidem*.

¹⁸²⁵ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 190.

¹⁸²⁶ Conforme a autópsia realizada, no dia 13 de Novembro, a El-Rei D. Pedro V, pelos médicos Barão da Silveira, Barão de Kessler, Dr. Bernardino António Gomes, Dr. Francisco António Barral, Dr. Simas, Manuel Carlos Teixeira, José Eduardo Magalhães Coutinho, António Maria Barbosa e Manuel José Teixeira (Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, p. 234).

¹⁸²⁷ A.H. de Oliveira Marques, “A Conjuntura”, in *Nova História de Portugal*, vol. X, p. 481.

¹⁸²⁸ A presidência da comissão foi cometida ao Par do Reino e Director da Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, Doutor José Lourenço da Luz, sendo constituída pelos vogais e Deputados da Nação, os doutores Cesário Augusto de Azevedo Pereira, António Egipcio Quaresma Lopes de Vasconcelos e Manuel Pereira Dias; os presidentes do Conselho de Saúde Pública do Reino e do Conselho de Saúde Naval; os facultativos José António Marques e Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão; os químicos Visconde de Villa Maior, Sebastião Bettamio de Almeida e Agostinho Vicente Lourenço (*Diário de Lisboa*, n.º 294, de 26 de Dezembro de 1861; *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, p. 608).

¹⁸²⁹ Bernardino António Gomes, *Notícia da Doença de que falleceu Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro V e das que na mesma ocasião atacaram Suas Altezas os Senhores Infantes D. Fernando e D. Augusto e D. João no anno de 1861*, Lisboa, 1862.

¹⁸³⁰ Conforme o exame realizado às vísceras do Infante D. João, que depois de analisadas foram alvo de transladação para o Panteão Real (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 3).

¹⁸³¹ *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 6, de 1862.

*característica contra os defensores e protectores do Instituto de S. Vicente de Paulo, centro de operações do partido clerical, que veio substituir a antiga Companhia [de Jesus]”*¹⁸³².

Continuava assim latente “*um mal estar geral*”¹⁸³³, pois apesar dos documentos oficiais e exames científicos “*não autorizarem a lenda (...), a paixão popular, nestas e semelhantes ocasiões, desvaira sempre (...), propensas a acreditar nos crimes praticados contra os Reis*”¹⁸³⁴.

Para o Marquês de Loulé, era necessário, o quanto antes, dissipar quaisquer sombras de dúvidas a respeito das calúnias que lhe lançaram¹⁸³⁵; seria preciso demonstrar com atitudes precisas, o quanto seus detractores estavam de má fé nas suas conjecturas. Assim, no dia 30 de Dezembro, o Presidente do Conselho apresentou na Câmara dos Deputados duas propostas de lei, a primeira determinando que ficasse pertencendo a Regência a El-Rei o Senhor D. Fernando, nos casos previstos na Carta Constitucional e em qualquer outros de impedimento legítimo que pudessem ocorrer¹⁸³⁶. A segunda proposta, que acabaria sem efeito¹⁸³⁷, consignava que as Sereníssimas Infantas D. Maria Ana e D. Antónia, filhas da Rainha D. Maria II, fossem declaradas hábeis para suceder na Coroa.

Esta iniciativa política foi bem recebida no Parlamento¹⁸³⁸, mas não afastou o Governo de uma confrontação parlamentar sobre o relatório ministerial a propósito dos chamados *tumultos do Natal*. “*Na camara electiva iniciou o debate, que foi violento, Fontes Pereira de Mello, que exproboou o governo de ter cruzado os braços ante os attentados na exaltação do momento e não os haver punido com a condigna severidade*”¹⁸³⁹. Contudo a eloquência de José Estevão marcaria a discussão, declarando-se contra o governo e a

¹⁸³² Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *José Estevão – Esboço Histórico*, pp. 387 e 388.

¹⁸³³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 194.

¹⁸³⁴ Júlio de Vilhena, *op. cit.*, vol. II, pp. 233 e 239.

¹⁸³⁵ Por meio de “*boatos absurdos e calumniosos, attribuindo ao veneno aquellas mortes, sendo o duque de Loulé injustamente accusado de tomar parte n’este supposto crime de regicídio, levado pela ambição de collocar no throno de Portugal seu filho primogénito, neto legítimo de D. João VI*”(Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico, Vol. IV, p. 525).

¹⁸³⁶ Esta proposta de lei obteria parecer consignado no Projecto de lei de 7 de Janeiro de 1862, sendo aprovado por unanimidade a 12 de Fevereiro de 1862, ficando assim estabelecida em Carta de lei da mesma data.

¹⁸³⁷ Esta proposta de lei previa a nulidade das renúncias feitas pelas mesmas Infantas, desde que os Príncipes seus maridos, dentro do prazo de seis meses, renunciassem ao direito a qualquer coroa estrangeira e se naturalizassem portugueses. Esta proposta obteve parecer, o qual não chegaria a ser votado (ficando assim sem efeito), visto que, na sessão de 16 de Junho de 1862, o Presidente do Conselho (Marquês de Loulé) declarava à Câmara que Sua Majestade El-Rei o Senhor D. Luís tinha determinado contrair matrimónio (*Diário de Lisboa, Sessão da Câmara dos Deputados*, de 16 de Junho de 1862, p. 1674).

¹⁸³⁸ Conforme declarava D. Luís ao Marquês de Loulé, a 15 de Janeiro desse ano, por ocasião de receber “*a deputação conjuntamente com a de pares*”, estimando “*que se passasse tudo tão bem*” (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 4). O Ministério continuava na sua missão de governar, como se poderá verificar pela elaboração de um relatório sobre o estudo da moeda e da reforma fiduciária, enviado por Matias de Carvalho, nesse mesmo dia, ao Marquês de Loulé (Arquivo Casa Loulé, pasta 200, pp. 8922 a 8927).

¹⁸³⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 194.

oposição, pois, se por um lado, louvava a *tolerância* do Ministério, considerava “*a reacção das forças da ordem desproporcionada*”¹⁸⁴⁰, amnistiando “*a exaltação popular, inspirada na sua origem no desespero da dôr pública*”¹⁸⁴¹; segundo ele, “*ao despotismo da morte responde a anarquia da dôr*”¹⁸⁴².

Apesar do furor do debate, a 31 de Janeiro de 1862, o governo conseguia triunfar na votação do parecer final ao seu relatório na Câmara dos Deputados, obtendo 86 contra 43 votos, resistindo também a uma moção de censura levantada pelos regeneradores, capitaneados por Fontes. Todavia, a 15 de Fevereiro, na Sessão da Câmara dos Pares a contagem foi outra, pois a votação de dois pareceres referentes à actuação do governo, nomeadamente *um de reprovação e outro de apoio*¹⁸⁴³, suscitaria respectivamente a rejeição do primeiro (por uma pequena margem de dois votos), e um empate no segundo, o que deixava o Ministério fragilizado e Loulé a braços de uma eventual crise.

Era nítido o descontentamento crescente com o Ministério, em particular com António José d’Ávila, que já não aglutinava à sua volta os favores da ala cartista, sendo anátema para a ala radical do partido Histórico, designados da “*unha preta*”, que agora estavam em franca ascensão. A coalizão entre os Históricos e *Avilistas* tinha os dias contados, e afinal o elo aglutinador *indispensável* naquele momento para a reorganização de um Ministério consensual, sob a égide do partido Histórico, era como se veria, o Marquês de Loulé, que permanecera em silêncio durante o *vendaval* parlamentar.

Para Loulé, havia mais que se preocupar com o apoio interno do seu partido, e com o grupo que girava em torno de José Estevão, “*do que os ataques de Fontes Pereira de Melo ou de Costa Cabral, isto é, das direitas (moderada e mais conservadora)*”¹⁸⁴⁴. Ainda estavam bem vivos na memória os últimos acontecimentos, que lhe podiam ter feito “*perder não só a posição política, mas até a arriscar a sua vida; era portanto necessário pronunciar-se francamente por um Partido*”¹⁸⁴⁵.

Loulé sabia que, para assegurar o apoio da maioria na Câmara electiva, teria que obter um entendimento com José Estevão, passando necessariamente pela reorganização de

¹⁸⁴⁰ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 139.

¹⁸⁴¹ Este discurso caricato e extemporâneo de José Estevão não era de estranhar, pois “*elle fôra um dos que mais concorrêra, ainda que um pouco indirectamente, para o engrandecimento da Associação patriótica, e que, grata aos serviços que lhe prestára o tribuno, inaugurou nas suas salas o seu retrato; era á Patriótica a quem se attribuia a origem dos tumultos e como tal havia sido mandada dissolver pelo governo*” (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 194 e 195).

¹⁸⁴² *Diário de Lisboa*, Sessão de 27 de Janeiro de 1862, p. 298.

¹⁸⁴³ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 140.

¹⁸⁴⁴ *Idem, ibidem*.

¹⁸⁴⁵ Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *op. cit.*, p. 388.

um novíssimo Ministério. Assim, no dia 18 de Fevereiro¹⁸⁴⁶, após uma reunião do Conselho de Ministros, convicto de que não poderia continuar com os *Avilistas*, Loulé resolve precipitar a queda do Ministério, pedindo a sua demissão a El-Rei, que a aceita, para depois encarregá-lo da organização de um novo Gabinete¹⁸⁴⁷.

Segundo consta¹⁸⁴⁸, parece ter havido uma reunião na casa do Ministro das Obras Públicas (Tiago Horta), na qual compareceram o Marquês de Loulé e José Estevão, tendo então o Presidente do Conselho formulado o convite para que José Estevão e Margiochi, respectivamente ficassem com as pastas dos Negócios do Reino, e da Fazenda. Porém, no dia seguinte ao convite, José Estevão era informado que o combinado não se podia realizar, devido à ameaça de se “*reeditar a famosa Emboscada de 6 de Outubro de 1846*”¹⁸⁴⁹. A solução encontrada foi escolher outros dois membros da “*unha preta*”, nomeadamente Mendes Leal e Joaquim Tomás Lobo d’Ávila, que haveriam de ser aprovados por José Estevão¹⁸⁵⁰.

Esta reviravolta, gizada pelo Marquês de Loulé, agitando o fantasma, “*verdadeiro ou falso, de um golpe de direita para conter os ímpetos dos radicais*”¹⁸⁵¹, foi interpretada como tendo sido um ardiloso estratagemma concebido para afastar definitivamente qualquer veleidade de José Estevão entrar para os Conselhos da Coroa: “*Era mister conciliar as coisas por fôrma, que se conseguisse o apoio de José Estevão, sem a sua presença no gabinete, e sem affastar os deputados da maioria, que ultimamente desejavam vêr á frente da situação o grande orador. Tudo isto conseguiu o presidente do conselho de um modo que muito honra a sua habilidade*”¹⁸⁵².

No dia 21, o Presidente do Conselho, ao mesmo tempo que era exonerado da pasta dos Negócios do Reino¹⁸⁵³, era nomeado por El-Rei D. Luís, para a pasta dos Negócios

¹⁸⁴⁶ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 14.

¹⁸⁴⁷ *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados, de 19 de Fevereiro de 1862, p. 555.

¹⁸⁴⁸ Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *op. cit.*, p. 389.

¹⁸⁴⁹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 140.

¹⁸⁵⁰ Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *op. cit.*, p. 392.

¹⁸⁵¹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 141.

¹⁸⁵² Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *op. cit.*, p. 389.

¹⁸⁵³ *A Revolução de Setembro*, de 23 de Fevereiro de 1862, afirmava que “*o Sr. Marquez de Loulé e o Sr. Visconde de Sá, são pois, os únicos responsáveis pela solução da ultima crise ministerial porque foram elles, de accordo um com o outro, a aconselharam ao poder moderador*”. O teor do decreto assinado por El-Rei juntamente com o Visconde de Sá da Bandeira é bem demonstrativo da cumplicidade que envolvia os intervenientes da recomposição ministerial: “*Attendendo ao que Me representou o Marquez de Loulé, Presidente do Conselho de Ministros. Hei por bem conceder-lhe a exoneração que Me pediu do cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, para que fôra nomeado por Decreto de quatro de Julho de mil oitocentos e sessenta, ficando muito satisfeito do módo por que o tem desempenhado. O Visconde de Sá da Bandeira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Caxias em vinte e um de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e dois. = Rei = Visconde de Sá da*

Estrangeiros. Mantinha-se o Visconde de Sá da Bandeira na pasta da Guerra, e Tiago Veloso Horta, nas Obras Públicas. Desta maneira, o novo Gabinete achava-se composto de três membros da antiga administração, e de quatro novos oriundos da maioria da câmara electiva, respectivamente Anselmo José Braamcamp (na pasta do Reino)¹⁸⁵⁴, Joaquim Tomás Lobo d'Ávila (na da Fazenda), Gaspar Pereira da Silva (com a da Justiça e Eclesiásticos) e José da Silva Mendes Leal (na pasta da Marinha e Ultramar)¹⁸⁵⁵.

2. Novíssimo Ministério

A introdução da apresentação do novo Gabinete, realizada pelo Marquês de Loulé, no dia 22 de Fevereiro na Câmara dos Deputados, era ilustrativa do rumo político que o governo queria seguir – “*A politica do governo há de ser a politica da maioria da camara; o governo há de desempenhar e desenvolver as medidas mais instantes de administração; há de empenhar-se fortemente pela manutenção do nosso crédito; e há de preencher as lacunas que a nossa legislação oferece, attendendo áquellas cuja instante necessidade for demonstrada; e há de occupar-se de algumas questões pendentes, cuja resolução tem sido geralmente reclamada pelo nosso governo*”¹⁸⁵⁶.

A reorganização ministerial não se fez esperar, sendo recebida com desagrado geral, “*a imprensa era-lhe quasi toda hostil, e a opinião pública mostrava-se pouco afeiçãoada*”¹⁸⁵⁷. A oposição *regeneradora e cartista* queria o afastamento de Loulé e dos radicais; por sua vez, os dissidentes *avilistas* não podiam estar contentes por terem sido preteridos por Loulé, e a maioria *histórica*, estava descontente “*por não ter entrado José Estevão*”¹⁸⁵⁸.

Mais uma vez, Loulé estava a mãos com uma posição política delicadíssima, que ainda seria agravada no dia 23 de Fevereiro, com a repentina demissão do Ministro das Obras

Bandeira (ANTT, Ministério do Reino, Decretos, Livro n.º 19, fl. 49; AHM., Processo Individual do 1.º Duque de Loulé, caixa 1231).

¹⁸⁵⁴ No dia 22, quando da apresentação do Governo no Parlamento, o Ministro do Reino Anselmo Braamcamp, declarou “*que tinha accedido esta pasta, mas sem a parte política que tem estado sempre inherente á mesma, que a parte política fica dirigida pelo sr. Presidete do conselho*” (*A Revolução de Setembro*, n.º 5939, de 23 de Fevereiro de 1862, p. 2).

¹⁸⁵⁵ *A Revolução de Setembro*, n.º 5937, de 21 de Fevereiro de 1862, p. 1.

¹⁸⁵⁶ *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados, de 22 de Fevereiro de 1862, p. 587.

¹⁸⁵⁷ Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *op. cit.*, p. 390.

¹⁸⁵⁸ *Jornal do Commercio*, de 23 de Fevereiro de 1862.

Públicas¹⁸⁵⁹. Ao que tudo indica, a demissão de Tiago Veloso Horta, “*fôra consequencia das explicações da antiga maioria na reunião de Sábado à noite [dia 22]*”¹⁸⁶⁰. O jornal *O Comércio do Porto* avançava que teriam sido “*descobertas combinações ocultas entre os srs. José Estevão, Marquez de Loulé e Tiago Horta em desfavor dos srs. Ávila e Carlos Bento*”¹⁸⁶¹. Para a tomada desta decisão, parece também ter influído uma alegada ameaça feita por António José d’Ávila¹⁸⁶², disposto a contar no Parlamento, certos episódios da carreira política do referido ministro¹⁸⁶³. Nessa época, o jornal *A Opinião*, era o único que declarava o seu apoio *independente* ao Ministério¹⁸⁶⁴.

Nos últimos dias de Fevereiro¹⁸⁶⁵, o Marquês de Loulé tentava uma aproximação com uma parte da ala dos dissidentes¹⁸⁶⁶, convidando para o Ministério o eclesiástico António Alves Martins (futuro Bispo de Viseu), para a pasta do Reino. Este convite chegaria mesmo a ter a aprovação de D. Luís, conforme carta enviada pelo Rei ao Marquês de Loulé, pois, “*dando a entrada de Alves Martins para o ministério uma maioria ao Governo não tenho duvida alguma em sancionar a entrada, passando o Braamcamp para a Fazenda e Ávila para as obras públicas*”¹⁸⁶⁷.

Contudo esta nomeação não chegaria a efectivar-se, pois José Estevão “*opoz-se vigorosamente á candidatura do sr. Alves Martins*”¹⁸⁶⁸, visto “*este cavalheiro tinha sido dos que votaram pelo estabelecimento das congregações religiosas, e pela influencia clerical no ensino do povo*”¹⁸⁶⁹. Para o grupo de José Estevão, essa era “*a questão momentosa do partido liberal, e que queria vêr traduzida em lei a sua proposta a respeito das irmãs de caridade*”¹⁸⁷⁰.

¹⁸⁵⁹ A pasta das Obras Públicas desde esse momento passaria a ser exercida interinamente pelo Presidente do Conselho, que com ela permaneceria até Janeiro de 1864.

¹⁸⁶⁰ *A Revolução de Setembro*, de 25 de Fevereiro de 1862.

¹⁸⁶¹ *Commercio do Porto*, de 24 de Fevereiro de 1862.

¹⁸⁶² Nesse mesmo dia, António José d’Ávila receberia ordens de El-Rei, por intermédio do Marquês de Loulé, as quais comunicou que cumpriria (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 15).

¹⁸⁶³ Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *op. cit.*, pp. 392 e 393.

¹⁸⁶⁴ *A Revolução de Setembro*, 26 de Fevereiro de 1862, p. 2.

¹⁸⁶⁵ *Ibidem*, 28 de Fevereiro de 1862, p. 1.

¹⁸⁶⁶ Tentando agradar a António José d’Ávila, com uma nomeação para Comissário Régio na Exposição de Londres, a qual Ávila cordialmente recusaria apesar da insistência de Loulé (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Docs. n.º 16 e n.º 17).

¹⁸⁶⁷ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 5.

¹⁸⁶⁸ Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *op. cit.*, p. 392.

¹⁸⁶⁹ *Idem, ibidem*, p. 391.

¹⁸⁷⁰ *Idem, ibidem*, pp. 391 e 392.

Assim, não será de estranhar que, no dia 3 de Março¹⁸⁷¹, *O Portuguez*, viesse a declarar perentoriamente “*que o Chefe do Gabinete representa a política que aquelle jornal tem defendido*”¹⁸⁷². Finalmente o partido Histórico parecia estar coeso em torno do seu Chefe, apesar de Loulé, provavelmente por forma a compensar o apoio de José Estevão, deixasse a este o caminho livre para lhe suceder no *malhete* da Confederação Maçónica Portuguesa, declarando “*a sua indisponibilidade*”¹⁸⁷³ para continuar no cargo de Grão-Mestre da referida obediência¹⁸⁷⁴.

Não obstante esse apoio, o governo continuava a ter grandes dificuldades, pois “*tinha contra si toda a Câmara dos Pares e não podia contar com a dos Deputados*”¹⁸⁷⁵, visto necessitar dos *dissidentes*¹⁸⁷⁶. A imprensa da oposição capitaneada, pela voz da *Revolução de Setembro*, continuava com os ataques cerrados a Loulé, fazendo o jogo da campanha oposicionista – “*Portugal não é um paiz livre, mas sim um feudo do muito nobre Marquez de Loulé; que para o sustentar no ministério se dissolvem duas camaras de deputados; e se dão golpes repetidos sobre a camara dos pares; que o Estado é elle, e só elle, e que todos os poderes publicos vergam na sua presença, e tem de sumetter-se nos seus caprichos*”¹⁸⁷⁷.

No dia 11 de Março, Anselmo Braamcamp apresentava na Câmara dos Deputados a proposta de lei sobre as congregações religiosas¹⁸⁷⁸, sendo criada uma comissão especial para examinar a referida proposta e formular o seu parecer. Tendo sido depois eleitos os membros para integrarem essa comissão¹⁸⁷⁹, sofrendo o governo um duro golpe, pois dos sete membros eleitos, seis eram da oposição e apenas um afecto ao Ministério. No dia 17, José

¹⁸⁷¹ Nesse mesmo dia chegava a Lisboa mais um grupo de quatro Irmãs de Caridade, acompanhadas de um padre lazarista (*A Revolução de Setembro*, 4 de Março de 1862, p. 2).

¹⁸⁷² *A Revolução de Setembro*, 4 de Março de 1862, p. 2.

¹⁸⁷³ A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II (1.ª parte), p.101.

¹⁸⁷⁴ No dia 9 de Abril desse ano, José Estevão, realizava o seu discurso inaugural como Grão-Mestre da Confederação Maçónica Portuguesa [A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II (1.ª parte), p.101].

¹⁸⁷⁵ Jacinto Augusto de Freitas Oliveira, *op. cit.*, p. 393.

¹⁸⁷⁶ Era o grupo que se reunia à volta dos ex-ministros António José d'Ávila e Carlos Bento, onde também pontificava Alves Martins. “*Os dissidentes não eram muitos, e não é fácil contabilizá-los, na medida em que nunca passaram de um grupúsculo, unido por inclinação do coração ou interesse pessoal*” (José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama*, p. 386).

¹⁸⁷⁷ *A Revolução de Setembro*, n.º 5949, de 8 de Março de 1862, p. 1.

¹⁸⁷⁸ Era uma proposta legislativa com vista a extinguir as corporações religiosas introduzidas após a publicação dos decretos de D. Pedro IV (de 9 de Agosto de 1833, e de 28 de Maio e Julho de 1834), além de proibir qualquer membro de comunidade ou corporação religiosa de ministrar o ensino.

¹⁸⁷⁹ No dia 14, seriam eleitos Fontes Pereira de Melo (presidente), Casal Ribeiro (relator), José Maria de Abreu (secretário), António Serpa, Nogueira Soares, e Vicente Ferrer (este único afecto ao ministério). Depois haveria ainda de tomar assento na comissão o deputado Alves Martins (dissidente).

Maria do Casal Ribeiro participava à Câmara dos Deputados que a comissão estava instalada, e que esperava “*o quanto antes apresentar o seu parecer*”¹⁸⁸⁰.

Nesse mesmo dia, em reunião do Conselho de Estado, o Marquês de Loulé em nome do Ministério submetia à Sanção Real o adiamento das Cortes por um pequeno espaço de tempo, isto é, até ao dia 22 de Abril. Segundo Loulé, “*depois do que se passou na Câmara electiva julgava [o adiamento] necessário para tractar de compor a dissidencia, que separou da maioria que o apoiava*”¹⁸⁸¹.

Nessa ocasião, tomando a palavra, Joaquim António de Aguiar rechaçará liminarmente o adiamento, atacando o Ministério, e dizendo entre outras asserções, “*que o Ministério não tinha a confiança pública*”¹⁸⁸², ao que Joaquim Tomás Lobo d’Ávila, haveria de responder que isso não era verdade, pois “*houvera muitas difficuldades para impedir um meeting que a população de Lisboa queria fazer a favor do Ministério*”¹⁸⁸³. Apesar de a maioria do Conselho não ter votado favoravelmente a proposta ministerial¹⁸⁸⁴, o Rei D. Luís, no dia seguinte, acabaria por sancionar o adiamento das Cortes pedido pelo Governo.

Se, por um lado, a oposição não estava convencida das reais intenções dos ministros, a respeito desta “*espécie de armistício parlamentar para se compor com os dissidentes*”¹⁸⁸⁵, por outro, um dos próprios dissidentes, Alves Martins, declarava que a política dos dissidentes, “*é a política de concórdia e tolerância inaugurada em 1852*”¹⁸⁸⁶. Não obstante esta afirmação não contentar os *históricos*, abria uma porta ao diálogo e, quem sabe, à desejada conciliação, propugnada por Loulé¹⁸⁸⁷.

2.1. Demanda Diplomática

2.1.1. O Regresso das Irmãs de Caridade

A 22 de Abril começaram as sessões parlamentares, tendo continuado o trabalho da comissão especial relativa à proposta de lei de Anselmo Braamcamp, datada de 11 de

¹⁸⁸⁰ *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados de 18 de Março de 1862, p.

¹⁸⁸¹ Sessão de 17 de Março de 1862 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Ano 1862, Livro 4.º, pp. 30v. e 31).

¹⁸⁸² *Ibidem*, pp. 33 e 33v.

¹⁸⁸³ *Ibidem*.

¹⁸⁸⁴ Exceptuando os votos favoráveis do próprio Marquês de Loulé e dos Viscondes de Sá da Bandeira e de Castro.

¹⁸⁸⁵ *A Revolução de Setembro*, n.º 5958, de 19 de Março de 1862, p. 1.

¹⁸⁸⁶ *Ibidem*.

¹⁸⁸⁷ Sessão de 17 de Março de 1862 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Ano 1862, Livro 4.º, p. 32v.).

Março do mesmo ano¹⁸⁸⁸, sobre a proibição de comunidades, congregações ou corporações religiosas (ordens regulares), vedando-lhes também o acesso ao exercício de funções no ensino e educação. Para a imprensa mais afectada ao partido *histórico*, esta proposta de lei seria uma “*solução definitiva para a questão das Irmãs da Caridade*”¹⁸⁸⁹.

Em poucos dias a comissão apresentava dois pareceres, primeiramente um no dia 25 de Abril, oriundo da maioria presidida por Fontes Pereira de Melo¹⁸⁹⁰, de cariz conservador, invocando o princípio da liberdade de ensino, incluindo o ministrado por membros de ordens regulares, e outro, a 30 de Abril, da mão de Vicente Ferrer, em defesa da proposta do Governo, ou seja, mais laicizante, na senda das leis da extinção das ordens religiosas decretadas por D. Pedro IV (entre 1833 e 1834).

O debate desta questão iniciar-se-ia no dia 5 de Maio, e iria estender-se por todo o mês, acicatando os ânimos na Câmara electiva, e os jornais que apoiavam as referidas correntes opostas. Aos discursos inflamados de Casal Ribeiro, respondia José Estevão, “*n’este memoravel debate o campeão esforçado da liberdade viril e sincera, conquistada por elle e pelos seus camaradas – soldados illustres do Imperador*”¹⁸⁹¹.

Nas vésperas do auge refrega parlamentar sobre uma questão fracturante como era a questão religiosa, veio a juntar-se a eclosão de alguns tumultos no distrito de Braga¹⁸⁹² que, apesar de serem debelados pelo Governo¹⁸⁹³, a oposição aproveitou para empolar, por forma a provocar “*a explosão das animadversões do paiz*”¹⁸⁹⁴ contra o Ministério.

Fontes chegou a pronunciar palavras que “*pareciam mais incitamento do que reprovação*”¹⁸⁹⁵, pela grave alteração da ordem pública, que conforme relato do Conde de Azenha ao Duque de Loulé, “*motivada pelas irregularidades que se davão na distribuição*

¹⁸⁸⁸ *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados de 11 de Março de 1862, p. 770.

¹⁸⁸⁹ Vítor Neto, *op. cit.*, p. 307.

¹⁸⁹⁰ O parecer da comissão concluído no dia 25 de Abril de 1862. Seria publicado nos jornais, antes de aparecer oficialmente no *Diário de Lisboa*, o que originaria por parte dos membros da opposição uma troca de acusações infundadas feitas ao Ministro do Reino e a Ferrer (Sessão da Câmara dos Deputados, de 30 de Abril de 1862, p. 1153).

¹⁸⁹¹ Ricardo Guimarães, *Narrativas e Episódios da Vida Política e Parlamentar (1862 e 1863)*, Lisboa, Typographia Universal, 1863, p. 57.

¹⁸⁹² A pretexto do aumento de impostos decretados pelo Ministro da Fazenda Lobo d’Ávila, haviam eclodido no Minho, em especial Braga, diversos tumultos a que se chamariam de revolta da *Maria Bernarda*, e que só em Setembro teriam o seu epílogo no malogrado pronunciamento militar ocorrido na referida cidade.

¹⁸⁹³ “*Alguns instigadores das desordens tinham sido presos, constando que nos concelhos do distrito de Braga, aonde a tranquillidade tinha sido alterada, se vae restabelecendo o socego*” (*Diário de Lisboa*, de 23 de Maio de 1862).

¹⁸⁹⁴ Ricardo Guimarães, *op. cit.*, pp. 59 e 60.

¹⁸⁹⁵ Idem, *ibidem*, p. 60.

dos impostos, [tendo] sido explorada com intentos políticos, por aquelles a quem os verdadeiros interesses dos povos não são o seu principal Guia na vida publica”¹⁸⁹⁶.

Ainda segundo Azenha as “*providencias adoptadas pelo Governo com o fim de fazer terminar as desigualdades da distribuição do imposto, e fazer desaparecer, quanto possível as irregularidades que se estavam dando n’este importante assumpto, não podião deixar d’impressionar os homens desapaixonados d’este Districto, e leva-los a capacitarem-se que da parte dos poderes públicos ao verdadeiro preposito de tornar equitativa a derrama das contribuições*”¹⁸⁹⁷.

Entretanto, desde o início desse mesmo mês, o Marquês de Loulé, conferenciava com o Rei, sobre a melhor maneira de terminar definitivamente a questão *religiosa*, tendo o Rei decidido escrever ao Imperador dos franceses, “*pedindo para as Irmãs de caridade recolherem a França*”¹⁸⁹⁸. Esta missiva seria enviada pelo Marquês de Loulé no dia 3 de Maio ao Ministro de Portugal em Paris, Visconde de Paiva, tendo Loulé dado instruções precisas do modo como ele deveria proceder, encarregando-o da missão de encetar conversações com o Imperador Napoleão III, com vista à obtenção do regresso a França das referidas Irmãs.

O Visconde de Paiva recebeu a correspondência do Marquês de Loulé no dia 9 de Maio, tendo conseguido no dia 12, por grande deferência, uma audiência particular com o Imperador Napoleão III. Nessa audiência o Visconde terá entregue ao Imperador a carta de El-Rei D. Luís. “*Submettilhe longamente*”, relata depois, “*todas as razoens que reclamavam a prompta retirada das irmaãs da caridade e insisti; tanto quanto me era licito, por que o Imperador nos prestasse o seu alto e determinante concurso para esse fim, e quanto antes por que era urgente e politico acabar com a malfadada questão*”¹⁸⁹⁹. O Imperador depois de lhe pôr algumas questões sobre as ditas Irmãs, prometeu “*fallar ao Superior para que ellas fossem mandadas recolher a França, segundo os desejos que El-Rey Lhe manifestava*”¹⁹⁰⁰.

No mesmo dia, de noite, por ocasião de um baile na Corte de Paris, o Imperador terá voltado atrás nas suas intenções, comunicando ao Visconde de Paiva “*que o negocio era mais difficil do que a principio se lhe affigurava, por que Elle não tinha direito para exigir da Soror Superiora que mandasse retirar de Lisboa as irmaãs da caridade*”¹⁹⁰¹. Apesar de Paiva continuar insistindo e ponderando as razões que lhe assistiam, o “*Imperador se mostrava*

¹⁸⁹⁶ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde de Azenha, Doc. n.º 1.

¹⁸⁹⁷ *Ibidem*.

¹⁸⁹⁸ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 6.

¹⁸⁹⁹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 10.

¹⁹⁰⁰ *Ibidem*.

¹⁹⁰¹ *Ibidem*, Doc. n.º 11.

menos bem disposto, por influencia da Imperatriz e resolvi dirigir-me a Ella; o que fiz nessa mesma noute durante o baile. Dei-lhe parte do passo que dera de manhã junto do Imperador e pedi-lhe em nome d'El-Rey, o Seu concurso para que as irmãs da caridade fossem mandadas recolher a França"¹⁹⁰².

A Imperatriz Eugénia não estava pelos ajustes, lamentando que o Rei e o seu Governo “*não podessem resistir ás injustas exigencias dos detratores daquellas santas*”. O Visconde de Paiva, não desistindo, procurou “*demonstrar á Imperatriz que no começo de um reinado era forçoso transigir com a opinião publica, mesmo quando ella se desvairava, e que era para evitar uma catastrophe*”¹⁹⁰³. Às diversas indagações levantadas pela Imperatriz, Paiva explicou como aquele assunto “*degenerava em questão politica e hoje em questão popular*”¹⁹⁰⁴, e por “*deferencia para com o Governo Imperial*”¹⁹⁰⁵, o Governo português não queria chegar ao extremo de as ter de repatriar. Depois de uma hora, a Imperatriz deu por terminada a conversação, não tendo o Visconde deixado de apelar para os sentimentos de cordial simpatia que os Imperadores dedicavam a El-Rei o Senhor D. Luís.

Neste meio tempo, continuava acesa a discussão na Câmara dos Deputados sobre as Irmãs de Caridade, tendo Alves Martins, na Sessão de 20 de Maio, em atitude de nítida provocação ao Ministério, indagado – “*Qual é o fim do projecto do governo ? Expulsar do reino as irmãs de caridade, que segundo elles dizem, estão em completa rebellião com todas as leis. Mas porque não fazem os ministros cumprir as leis ? – De duas uma; ou porque não querem, ou porque não podem !*”¹⁹⁰⁶.

Na tribuna parlamentar, José Estevão ia fazendo a defesa do projecto governamental e do Presidente do Conselho, “*lamentando que a opposição em vez de deixar o governo desenlaçar esta questão, viesse toma-la na mão, como partido político, quando devia deixar a cada um dos membros do seu partido votar como entendesse, em uma questão que se diz que é de consciência*”¹⁹⁰⁷.

Ninguém poderia então supor que Loulé, afinal, estava mesmo prestes a *desenlaçar* a questão, pois por um telegrama cifrado, enviado às 3 horas e 50 minutos da tarde do dia 21 de Maio, o Visconde de Paiva comunicava ao Marquês de Loulé, o *sucesso completo da missão* que o Marquês lhe houvera incumbido, recomendando “*segredo e*

¹⁹⁰² Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 11.

¹⁹⁰³ *Ibidem*.

¹⁹⁰⁴ *Ibidem*.

¹⁹⁰⁵ *Ibidem*.

¹⁹⁰⁶ *A Revolução de Setembro*, de 21 de Maio de 1862, p. 2.

¹⁹⁰⁷ *Ibidem*, de 24 de Maio de 1862, p. 1.

prudencia”¹⁹⁰⁸. No mesmo dia enviava também uma carta, que só chegaria a Lisboa, volvidos cerca de cinco dias, onde anunciava “*que a Superiora Geral expede ordem para que as irmãs da caridade de S. Vicente de Paulo, que se acham em Portugal, recolham a Pariz*”¹⁹⁰⁹, tendo o Governo Imperial, providenciado a partida das Irmãs, “*de accordo com o Conde de Comminges Guitaud a bordo de um dos navios francezes que se acham no Tejo*.”

Nesse mesmo dia, Loulé esteve presente na Sessão da Câmara dos Deputados, onde pediu para usar da palavra, eventualmente para responder aos ataques que lhe dirigira Fontes Pereira de Melo, mas devido à escassez de tempo, esta seria adiada para a sessão do dia seguinte, onde nem Loulé, nem nenhum membro do Governo apareceu, tendo Fontes se recusado continuar a falar da matéria da ordem do dia, sem a presença do Ministério, sendo deliberado que se passasse a outro assunto. Assim, o Presidente do Conselho conseguia protelar a discussão por mais algumas sessões, por forma a ter o tempo necessário, para que se pudesse efectivar a solução já encontrada.

Os detalhes da negociação seriam transmitidos por Paiva ao Marquês de Loulé, em carta datada de 24 de Maio, na qual referia não ter deixado de “*insistir junto de Suas Magestades Imperiaes, e mais particularmente da Imperatriz, para que houvessem de acceder ao nosso pedido influindo para que as irmãs da caridade de S. Vicente de Paulo fossem mandadas recolher a França*”¹⁹¹⁰.

Nesse contexto, Paiva não deixou de repelir a ideia “*mais de uma vez suscitada de ellas serem expulsadas de Portugal, fazendo valer a conveniencia de não se impregar meio algum coercitivo para a sua retirada, mas somente os meios de persuasão, e consegui afinal que a Imperatriz, chamando á sua presença a Superior geral a persuadissem da necessidade de mandar recolher as irmãs que se acham nesse Reino, promptificando-se a Imperatriz a que um dos vasos francezes surtos no Tejo as trouxesse para França*”¹⁹¹¹.

Por outro lado, a Imperatriz, ao anuir aos nossos desejos, esperava “*que o Governo Portuguez evitasse toda e qualquer demonstração do publico, quer contra, quer em favor das irmãs quando ellas fossem para bordo; que era absolutamente mister que de accordo com o Ministro de França esta retirada se effectuasse sem provocar a menor manifestação publica, pois convinha especialmente ás relações internacionaes não dar a este acontecimento proporções exageradas*”. Fazendo por “*repetidas vezes a mesma recommendação e sempre*

¹⁹⁰⁸ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 12.

¹⁹⁰⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 13.

¹⁹¹⁰ *Ibidem*, Doc. n.º 14.

¹⁹¹¹ *Ibidem*.

*nos termos mais instantes, dizendo-me afinal – Je m'en remets pour cela à la prudence et au tact du Roi et du Marquis de Loulé*¹⁹¹².

Enquanto isso, mesmo antes que se soubesse a respeito desta solução encontrada, a oposição na Câmara electiva sofria um tremendo revés, pois a votação da matéria entretanto já discutida, deu a vitória ao parecer de Vicente Ferrer, isto é, da defesa do projecto de lei governamental, sendo aprovado na especialidade por 91 votos contra 53¹⁹¹³. A partir de então, a discussão da matéria ainda em falta, faria recrudescer os ataques da oposição, em especial de Casal Ribeiro.

No fim do mês de Maio, sucedia um dos episódios memoráveis da história parlamentar da sua época. Nunca por tantas vezes “*a serenidade imperturbavel*” de ânimo do Marquês de Loulé, seria posta à prova, como na *acalorada questão das irmãs de caridade*, onde a oposição, principalmente Fontes e Casal Ribeiro, em consecutivas sessões parlamentares, objurgavam reiteradamente o Presidente do Conselho, interpellando-o e exigindo a sua presença, por forma a tomar parte no debate desta questão.

Assim aconteceria, pois no dia 27, quando já se estava na discussão da ordem do dia (o do referido projecto de lei n.º 36, relativo às congregações religiosas e o ensino), reaparecia na Câmara dos Deputados o Ministro das Obras Públicas (Marquês de Loulé) que, pedindo a palavra, “*disse em voz pausada, que até alli fôra impassivel a todas as provocações para que esclarecesse a questão*”. O relato que seguimos prossegue: “*Há grande rumor na sala: o notável orador [quem estava a usar da palavra], declara que vae terminar, apesar do muito que tinha a dizer, pelo interesse inesperado de escutar a voz do presidente do conselho: tudo está attento... faz-se silencio; Cabe a palavra ao [Marquês]. É solemne o momento. – Sr. Presidente, diz o imperturbavel ministro, pedi a palavra para mandar para a mesa um projecto de lei sobre a construcção da estrada de tal, cujo relatório passo a ler... Ficou tudo esmagado. A invectiva perdera a força e o ensejo...os enthusiasmos gelaram-se*”¹⁹¹⁴.

O Marquês de Loulé tinha ocupado muito do tempo da sessão com a leitura do seu projecto de lei¹⁹¹⁵, após a qual sairia logo da sala, sem dar azo a qualquer discussão ou

¹⁹¹² Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 14.

¹⁹¹³ *A Revolução de Setembro*, de 25 de Maio de 1862, pp. 1 e 2.

¹⁹¹⁴ Dr. Cunha Belém, *O Duque de Loulé – Biographia*, Colecção “Os Contemporâneos”, n.º 9, Lisboa, Imp. de J. G. de Sousa Neves, 1866-1867, pp. 35 e 36 [apesar deste opúsculo ter sido publicado sem o nome do seu autor, segundo o Dicionário Bibliográfico de Inocêncio da Silva (Tomo IX, Segundo do suplemento, p. 94), a autoria deste número foi atribuída ao Dr. Cunha Belém].

¹⁹¹⁵ A oposição não se podia queixar, pois Loulé habilmente aproveitava essa oportunidade, com o pretexto de responder a uma interpelação que lhe haviam feito, na qualidade de Ministro das Obras Públicas na Sessão de 16 de Maio (sobre o estado em que se achavam os estudos da estrada de Vila Real a Chaves, por Vila Pouca de Aguiar) para agora entregar, além de “*uma proposta de lei para ser confirmada a venda contratada pelo governo sobre o caminho de ferro do Barreiro a Vendas Novas, mandando igualmente para a mesa duas*

interpelação por parte da oposição sobre a matéria que anteriormente estava a ser discutida, chegando mesmo alguns deputados a ceder a sua palavra¹⁹¹⁶, com o fíto de dar voz a Casal Ribeiro, para que este interpelasse finalmente o Marquês, o que mais uma vez não conseguiria. Com esta atitude Loulé “*tinha conseguido o seu fim: havia ganho muito tempo*”¹⁹¹⁷.

No dia seguinte a reacção de Casal Ribeiro não se fez esperar, lançando um feroz ataque ao Marquês de Loulé, discorrendo acerca do que era o governo pessoal entre nós: “*Não é o governo pessoal do Rei, é o governo pessoal d’um partido, é o governo pessoal d’um homem, que se julga igual ou superior ao rei, em poder em imunidade e privilegios, (...) é o ministério presidido pelo sr. Marquez de Loulé, que tem o privilegio da ausencia do parlamento, que não vae alli responder pelos seus actos e pelas suas opiniões, que se julga tão irresponsável como o rei, que é soberano naquillo em que o proprio rei o não é, nem pode ser soberano no desprezo pelos princípios e pelas praxes do systema representativo*”¹⁹¹⁸. Após muitos outros impropérios¹⁹¹⁹, passaria ao tema da discussão da matéria propriamente da ordem do dia, tendo no total dispendido duas horas, seguindo-se-lhe o orador *ministerial* José Estevão, que daria combate durante uma hora às investidas e ataques do seu antecessor, o colérico relator da comissão.

O segredo tinha sido bem guardado, pois só passados alguns dias, a 30 de Maio, é que a oposição percebia, estupefacta, que o vapor de guerra francês *Orénoque*, chegado a Lisboa três dias antes¹⁹²⁰, vinha com a missão de levar as Irmãs da Caridade de *regresso*¹⁹²¹ a França. Na sessão da Câmara dos Deputados, desse mesmo dia, logo se levantaram por parte da oposição as maiores suspeições ao Governo, sobre o modo como se havia obtido essa negociação, o que foi prontamente esclarecido pelo Ministro da Fazenda, ali presente, que

propostas de lei, uma para ser autorizado o governo a abrir um crédito suplementar de 4.000\$ réis, para ocorrer às despesas da comissão reguladora da agricultura e comercio dos vinhos do Douro, e outra para abrir um crédito suplementar de 1.556\$220 réis para ocorrer á despesa feita com as festas da aclamação de S.M. o Senhor D. Luiz I” (A Revolução de Setembro, de 28 de Maio de 1862, p. 1).

¹⁹¹⁶ *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados de 27 de Maio de 1862, p. 1453.

¹⁹¹⁷ Dr. Cunha Belém, *O Duque de Loulé – Biographia*, Os Contemporâneos, n.º 9, pp. 35 e 36.

¹⁹¹⁸ *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados de 28 de Maio de 1862, p.

¹⁹¹⁹ A respeito do dia anterior, Casal Ribeiro dizia ainda – “*O Sr. Marquez de Loulé pediu a palavra e fugiu com ella. Isto é um facto que nunca se viu em nenhum paiz constitucional*” (A Revolução de Setembro, de 29 de Maio de 1862, p. 1).

¹⁹²⁰ Conforme atesta o boletim de registo de entradas do dia 27 de Maio, na barra de Lisboa (A Revolução de Setembro, de 28 de Maio de 1862, p. 4).

¹⁹²¹ Para algumas seria o regresso, para outras seria a partida, pois conforme as ordens expedidas pela Superiora Geral da congregação, tinham ordem para embarcar juntamente com as Irmãs francesas, também as Irmãs portuguesas – “*Comme parmi elles il se trouve des sœurs indigènes qui appartiennent au Corps de notre Communauté, Je donne également à notre Visitatrice des instructions qui ont pour object de leur offrir l’autorisation de se joindre à elle pour venir en France*” [Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 14 (anexo)].

tomando a palavra “*disse que não houve negociação diplomática a esse respeito, asseverando que não houve quebra da nossa dignidade, e folgou que esta questão de momento terminasse de uma maneira tão conveniente*”¹⁹²².

No dia 31 de Maio¹⁹²³, abria mais uma vez, na Sessão da Câmara dos Deputados, a discussão sobre os artigos em falta do projecto n.º 36, relativo às congregações religiosas e o ensino, que logo foram aprovados sem mais discussão¹⁹²⁴. Os opositores do Governo indignados¹⁹²⁵, tentavam ainda agitar a bandeira, “*como um atentado à soberania nacional*”¹⁹²⁶, mas não tiveram outra opção senão conformar-se, e curvar a fronte envergonhados, abatidos, e humilhados¹⁹²⁷. Para o Rei¹⁹²⁸ e para o Governo, estava assim resolvida e da melhor forma, a questão das Irmãs da Caridade.

O embarque das Irmãs¹⁹²⁹ realizou-se no dia 9 de Junho, e como recomendado ocorreu dentro da maior tranquilidade, “*não havendo nenhum incidente desagradavel a notar*”¹⁹³⁰, o que aliás agradaria muito à Imperatriz dos franceses, que “*ficou muito satisfeita com a noticia de que o embarque daquellas Senhoras se effectuasse sem provocar a menor manifestação*”¹⁹³¹. Conforme pedido feito pelo Visconde de Paiva ao Marquês de Loulé, o Abade Clergean, “*ecclesiastico muito esclarecido e tolerante*”¹⁹³², seria condecorado com o hábito da Ordem de Nossa Senhora da Conceição¹⁹³³, pelo contributo decisivo para a concretização desta solução solicitada pelo Governo.

Entretanto os dispensários, até então sob os cuidados das irmãs da caridade, fechavam, sendo esta situação ainda mais agravada pela reacção de um grupo de Senhoras da

¹⁹²² *A Revolução de Setembro*, 31 de Maio de 1862, p. 2.

¹⁹²³ Nesse dia, a imprensa francesa tomaria conhecimento deste acontecimento, publicando a seguinte notícia: “*Lisbonne, 31 mai. “La fregate Orénoque est venue chercher les sœurs de charité, qui partent demain; celles de l’hôpital restent. L’équipage de l’Orénoque est consigné, et personne n’est admis à bord. On assure que le roi a écrit à l’empereur pour cette solution.”*(Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 15).

¹⁹²⁴ O grupo da dissidência, chefiado por Alves Martins, haveria de dar um apoio velado ao projecto do Governo, retirando-se da sala antes da votação. Por coincidência em Julho desse ano António Alves Martins seria alçado com o apoio governamental à dignidade Episcopal, passando a ser Bispo de Viseu.

¹⁹²⁵ *Question des Sœurs de la Charité en Portugal (1857-1862) d’Après La Presse et les Documents Officiels*, Lisbonne, Imp. de la Société Typographique Franco-Portugaise, 1863, p. 410.

¹⁹²⁶ *A Revolução de Setembro*, de 1 de Junho de 1862, p. 1.

¹⁹²⁷ *Ibidem*, de 3 de Junho de 1862, p. 2.

¹⁹²⁸ A este respeito, o Rei D. Luís escrevia a sua Irmã a Senhora D. Antónia, dizendo com orgulho que “*um dos factos mais gloriosos do meu reinado enquanto a mim é a saída das irmãs da caridade*” (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 145).

¹⁹²⁹ Embarcaram no total 56 irmãs, sendo 20 de nacionalidade portuguesa (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 145).

¹⁹³⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 203.

¹⁹³¹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 16.

¹⁹³² *Ibidem*.

¹⁹³³ Francisco Belard da Fonseca, *A Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1955, p. 198.

alta sociedade lisboeta, lideradas pela Imperatriz viúva D. Amélia, que como forma de demonstrar o seu desagrado pelo desfecho daquela questão, e em jeito de represália, deixaram de proteger algumas obras de beneficência “*que albergavam várias centenas de crianças abandonadas*”¹⁹³⁴, demitindo-se das funções que ocupavam nessas instituições.

Esta tomada de posição extemporânea da reacção ultramontana não poderia ser bem compreendida à luz da caridade cristã, como aliás referirá a Imperatriz dos franceses ao Visconde de Paiva, acabando “*por convir em que as pobres crianças não deveriam ser as vítimas do ressentimento das antigas protectoras*”¹⁹³⁵. Ao contrário do que se poderia prever, a atitude impensada daquelas Senhoras, acabaria por contribuir para o aparecimento de algumas iniciativas laicas no campo da beneficência, como a fundação do Asilo de São João, criado sob os auspícios da maçonaria, destinado a acolher crianças desamparadas, tendo em vista “*subtrair a infância desvalida à influência das ordens religiosas*”¹⁹³⁶.

A partir de então, o Estado passaria a tutelar e proteger muitos desses estabelecimentos¹⁹³⁷, sendo coadjuvado nessa missão pelo apoio geral da Nação¹⁹³⁸, “*a qual se empenhava em supprir por meio de subscrições espontaneas o mal cabido despeito que as antigas protectoras faziam recahir sobre as innocentes crianças*”¹⁹³⁹.

2.1.2. O Casamento de D. Luís I na Casa de Sabóia

O casamento do Rei D. Luís, desde a sua aclamação, era um assunto de vital importância para o País. Logo se perfilaram diversas hipóteses de aliança matrimonial, tendo D. Luís, por um lado, o conselho avisado de seus ministros, que apontavam, entre outros, para um casamento com a Princesa D. Maria Pia, filha do Rei de Itália Victor Manuel de Sabóia (e de sua Mulher a Arquiduquesa Maria Adelaide de Habsburgo Lorena). Por outro, aconselhado por sua tia a Rainha Vitória de Inglaterra, e provavelmente também por suas Irmãs, voltava-se para as Princesas Alemãs das Casas de Saxe e Hohenzollern, ou para a Casa de Áustria.

¹⁹³⁴ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 145.

¹⁹³⁵ Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé, datada de 24 de Junho de 1862 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 17).

¹⁹³⁶ A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Vol. II, 1.ª Parte, p. 103.

¹⁹³⁷ O Rei D. Luís, contribuirá com a esmola de 500 mil réis destinada a diversos asilos [BA, *Manuscritos*, cota 54-X-32 (n.º 361)].

¹⁹³⁸ Nesse âmbito será criado Asilo Dom Luiz I para crianças abandonadas (ao Calvário), para o qual Loulé contribuirá com um donativo anual de 4.500 réis (Arquivo Casa Loulé, pasta 78, p. 8594).

¹⁹³⁹ Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé, datada de 24 de Junho de 1862 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 17).

Tratava-se, mais uma vez, de uma questão de Estado, enquadrada no panorama político europeu, onde as duas grandes potências (Inglaterra e a França) disputavam a influência.

A 29 de Abril, por ocasião da alocução proferida por D. Luís diante da deputação das Cortes, enviada para o felicitar pelo dia da Carta Constitucional, o Rei houve por bem manifestar aos presentes a resolução que tinha em se casar¹⁹⁴⁰. Assim não seria de estranhar que, desde de que se soube da notícia da intenção do Rei¹⁹⁴¹, logo o Imperador Napoleão III tivesse perguntado ao Visconde de Paiva (Ministro de Portugal em Paris) “*a respeito do casamento d’El-Rei*”, levando Paiva a cometer uma indiscrição¹⁹⁴², tendo o Imperador escrito a D. Luís sugerindo “*em favor da Infanta de Hespanha*”¹⁹⁴³. A esse respeito Paiva ponderou ao Imperador “*que a Infanta*¹⁹⁴⁴ *era ainda tão moça que seria mister esperar alguns annos para realizar semelhante projecto, que El-Rey instado pela Nação inteira não podia differir o seu casamento*”¹⁹⁴⁵.

Depois de analisar os prós e contras das alianças matrimoniais, a escolha do Rei recaía sobre a Arquiduquesa Maria Teresa, filha do Arquiduque Alberto d’Áustria, tendo encarregue o Visconde de Santa Quitéria, Ministro de Portugal em Viena d’Áustria, de encetar as negociações com essa Corte, com vista a obter do Arquiduque Alberto a mão da sua filha em casamento.

Na Sessão da Câmara dos Deputados de 16 de Junho, o Presidente do Conselho (Marquês de Loulé) declarava à Câmara, que Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luís “*tem tratado mui seriamente do seu casamento. É muito provavel que este negocio, n’um praso mais ou menos curto, em todo o caso no intervallo das sessões, chegue a termos de se celebrar o contrato matrimonial, para o qual é necessário que a dotação da futura Rainha seja fixada. Sua Magestade, autorisando-me a fazer esta comunicação á camara, ordenou-me que declarasse que deixava este negocio inteiramente ao seu arbitrio. Espera que a camara o tomará na devida consideração, e que a somma que há de fixar, não só para a*

¹⁹⁴⁰ *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados de 30 de Abril de 1862, pp. 1117 e 1152.

¹⁹⁴¹ Essa comunicação proferida dia 29, não especificava a escolha da noiva, apenas falava da intenção do Rei em contrair matrimónio, tendo sido nomeada na Sessão da Câmara dos Deputados do dia 3 de Maio, “*a grande deputação que há de ir felicitar Sua Magestade El-Rei pela notícia do seu consórcio*” (*Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados de 3 de Maio de 1862, p. 1194).

¹⁹⁴² Na carta datada de 6 de Maio de 1862, o Visconde de Paiva, declarava a Loulé que havia cometido uma indiscrição com Imperador Napoleão III, *ao referir com quem o Rei estava a planear casar, visto não saber que a comunicação ao Parlamento, (...) não [especificava] a escolha de Sua Magestade*” (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 9).

¹⁹⁴³ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 10.

¹⁹⁴⁴ A Infanta em questão era a Senhora D. Maria Isabel Francisca de Assis de Bourbon e Bourbon (1851-1931), chamada *La Chata*, filha mais velha da Rainha Isabel II de Espanha, que mais tarde, em 1868, haveria de casar com seu primo o Príncipe D. Caetano de Bourbon Duas Sicílias, Conde de Girgenti.

¹⁹⁴⁵ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 10.

dotação, como para as despesas do casamento, será a conveniente e em relação com os nossos recursos”¹⁹⁴⁶.

Com carácter de urgência, foi cometido à Comissão de Fazenda que logo elaborou um projecto de Lei relativo ao referido negócio, tendo sido submetido à Camara no mesmo dia, e aprovado por unanimidade, o seguinte parecer: *A dotação da Rainha é fixada na quantia de 60.000\$000 réis anuais, sendo entregue á disposição de S.M. El-Rei o Senhor D. Luís I, a quantia de 100.000\$000 réis para as despesas extraordinárias do seu faustíssimo consórcio*¹⁹⁴⁷, obtendo por fim também a aprovação por unanimidade do Conselho de Estado¹⁹⁴⁸.

Apesar dos passos efectuados pelo Conde de Rechberg, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Áustria, o Arquiduque Alberto responderia, a 6 de Junho¹⁹⁴⁹, a El-Rei D. Luís, dizendo-lhe “*que considerava a realização total da educação de uma jovem princesa, assim como a escolha absolutamente livre do seu lado, como as duas garantias indispensáveis para a felicidade mútua no casamento*”¹⁹⁵⁰, o que era uma maneira *delicada e amigável* do Arquiduque recusar as intenções matrimoniais do Rei de Portugal.

Na sequência daquela resposta, a 22 de Junho, Loulé escrevia em Nome do Rei, um ofício ao Visconde de Santa Quitéria, referindo que não poderia admitir a demora, “*nem as condições propostas pelo Archiduque na incerteza do resultado, devendo consequentemente reputar-se este negocio como inteiramente terminado por esse lado*”: assim sendo, instruía o Visconde a “*communicar esta irrevogavel resolução de S.M. ao Conde de Rechberg*”, devendo fazê-lo “*em termos que não possam offender, nem levemente, a susceptibilidade de uma Corte amiga e parente da Augusta Casa de Bragança*”¹⁹⁵¹.

O Rei D. Luís também não perdeu tempo para escrever ao Rei de Itália, pedindo a mão da Princesa D. Maria Pia em casamento, dizendo-lhe que “*circularam muitos rumores acerca do meu casamento, mas eu deixo-os correr enquanto não for decidido nada entre nós*”¹⁹⁵². Entretanto Loulé trocava correspondência com o Visconde de Paiva, para que este influísse junto ao seu colega e amigo Nigra¹⁹⁵³, Ministro de Itália em Paris, por forma a

¹⁹⁴⁶ *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados, de 16 de Junho de 1862, p. 1674.

¹⁹⁴⁷ *Ibidem*, p. 1675.

¹⁹⁴⁸ Sessão de 30 de Junho de 1862 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, p. 41).

¹⁹⁴⁹ Mas só a 12 de Junho o Visconde de Santa Quitéria, enviava ao Marquês de Loulé, pelo Addido Honorário na Legação de Viena d’Áustria, Fausto de Queirós Guedes, a carta do Archiduque Alberto, dirigida a S.M. El-Rei, que não deverá ter chegado a Lisboa antes do dia 18 de Junho.

¹⁹⁵⁰ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 39.

¹⁹⁵¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 110.

¹⁹⁵² Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 40.

¹⁹⁵³ Constantino Nigra, era um diplomata influente na Corte de Turim, em quem o Rei Victor Manuel de Itália depositava muita confiança, pois já havia negociado o casamento da Princesa Clotilde com o Príncipe Napoleão.

justificar a atitude de D. Luís, em ceder “*mau grado seu, ao conselho de buscar uma outra espoza em Vienna*”¹⁹⁵⁴, explicando que isso se deveu “*ás infieis informações dadas, por pessoas mal intencionadas, acerca dos dotes phisicos da Princeza Pia*”¹⁹⁵⁵.

Nesse contexto, no dia 24, o Visconde de Paiva escreveria a Loulé, informando que Nigra dera “*a sua palavra de honra formal de que a Princeza era mais bonita do que a Princeza Clotilde; de uma educação esmerada e superior em intelligencia a sua irmã*”¹⁹⁵⁶. Paiva acrescentaria ainda, que “*logo que foi esclarecido pelas declarações d’elle Nigra, que [elle] transmittira para Lisboa*”¹⁹⁵⁷, o Rei “*voltara com entusiasmo á sua idéa primitiva em favor da alliança com a Caza de Saboya*”¹⁹⁵⁸.

No dia 4 de Julho, Paiva comunicava a Loulé, que os jornais franceses noticiavam que “*Un envoyé du roi de Portugal est arrivé ici; il vient pour faire, au nom du roi de Portugal, la demande officielle de la main de la princesse Pie de Savoie*”¹⁹⁵⁹, referindo-lhe que Nigra o prevenira, “*de que o pedido de S.M.F. chegara a Turim no dia 2 e que El-Rey de Italia responderá no dia 6*”¹⁹⁶⁰, acrescentando que encontrara nesse dia o Ministro Nigra, “*cheio de esperança*”¹⁹⁶¹. Dois dias depois informou o Marquês de Loulé que Nigra lhe dera “*a grata noticia de que parte amanhã de Turim para Lisboa um Correio do Gabinete portador de uma carta autographa d’El-Rey d’Italia para S.M. Fidelíssima annuindo ao casamento do mesmo Augusto Senhor com a Princeza Maria Pia*”¹⁹⁶².

A tão desejada resposta do Rei de Itália, conforme as informações relatadas por Nigra, chegava no dia 6 de Julho às mãos de D. Luís, que logo escrevia ao Marquês de Loulé, afirmando “*que se pode denominar um novo triumpho para o governo liberal*”¹⁹⁶³. Era sem

¹⁹⁵⁴ O abandono inicial votado ao projecto de casamento com a Princesa D. Maria Pia de Sabóia, foi devido aos conselhos dados por seus tios a Rainha Vitória de Inglaterra e pelo Rei Leopoldo da Bélgica, visto o Rei Victor Manuel *ser muito mal olhado pelos mais soberanos*, pelo seu comportamento com o Rei das Duas Sicílias (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 38).

¹⁹⁵⁵ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 18.

¹⁹⁵⁶ *Ibidem*, Doc. n.º 17. Não havia nenhum exagero nesta informação, pois a Rainha D. Maria Pia “*era uma mulher inteligente, muito generosa e com grande intuição política*” (Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes, e Blythe Alice Raviola (Coord.), *Portugal e o Piemonte. A Casa Real Portuguesa e os Sabóias. Nove Séculos de Relações Dinásticas e os Destinos Políticos (Sécs. XII – XX)*, 2.^a Edição, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, p. 241).

¹⁹⁵⁷ *Ibidem*, Doc. n.º 18.

¹⁹⁵⁸ *Ibidem*.

¹⁹⁵⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 19.

¹⁹⁶⁰ *Ibidem*.

¹⁹⁶¹ *Ibidem*.

¹⁹⁶² *Ibidem*, Doc. n.º 20.

¹⁹⁶³ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 7.

dúvida uma vitória para o bloco liberal europeu, e para a França, que dessa forma, através do Príncipe Napoleão¹⁹⁶⁴, estreitava os laços de parentesco com a Casa de Bragança.

Desde cedo, essa nova perspectiva de influência política seria utilizada pelo Príncipe Napoleão junto do Visconde de Paiva, com a finalidade de conseguir influir para que a futura Rainha D. Maria Pia, na sua viagem para Lisboa, houvesse primeiramente de passar por Paris, “*com o pretexto de ver sua irmã a Princesa Clotilde que acaba de ter o seu bom sucesso*”¹⁹⁶⁵, além de que, “*os incommodos inherentes a uma tão longa travessia influiriam desfavoravelmente nas suas disposições físicas. Que o enjoo por muitos dias havia de torna-la pallida e adoentada, quando muito convinha que Ella chegasse fresca e bella*”¹⁹⁶⁶. Paiva confidencialmente, logo relatava ao Marquês de Loulé, “*que ninguém pode duvidar quanto esse plano seria agradável á Corte de França; mas que a Rainha não tem a receber ordens se não do Seu Real Esposo a Quem compete fixar-lhe o itinerario a seguir*”¹⁹⁶⁷.

O Rei D. Luís nomearia logo o diplomata Visconde da Carreira, seu antigo Aio, como seu Ministro Plenipotenciário, enviando-o a Turim para negociar o contrato antenupcial¹⁹⁶⁸, que depois seria ratificado em Cortes¹⁹⁶⁹, e aprovado na sessão do Conselho de Estado de 6 de Setembro¹⁹⁷⁰. Conforme já se esperava¹⁹⁷¹, o Marquês de Loulé, a 29 de Agosto, seria nomeado Comissário Plenipotenciário junto ao Rei de Itália com a missão de receber a Rainha em nome d’El-Rei, acompanhando-a de Itália para Lisboa¹⁹⁷². Em Portugal, o Visconde de Sá da Bandeira acumularia interinamente, com a pasta da Guerra, a Presidência do Conselho de Ministros e a pasta dos Negócios Estrangeiros, ficando Lobo d’Ávila com a das Obras Públicas.

¹⁹⁶⁴ O Príncipe Napoleão José Carlos Paulo Bonaparte (1822-1891), Conde de Meudon, era casado com a Princesa Clotilde de Sábóia (Irmã de D. Maria Pia), sendo primo do Imperador Napoleão III, e um dos seus principais conselheiros, pertencente à facção política mais liberal e anticlerical da corte francesa.

¹⁹⁶⁵ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 21.

¹⁹⁶⁶ *Ibidem*.

¹⁹⁶⁷ *Ibidem*.

¹⁹⁶⁸ O Visconde da Carreira receberia o despacho régio da sua nomeação pelas mãos do Marquês de Loulé (Eduardo Brazão, *L’Unificazione Italiana vista dai Diplomatici Portoghesi (1848-1870)*, Roma, Istituto per la Storia del Risorgimento Italiano, 1962, pp. 457 a 459).

¹⁹⁶⁹ Conforme deliberado na Sessão do Conselho de Estado de 14 de Agosto, resolveu-se convocar extraordinariamente as Cortes Gerais da Nação, a fim de lhes ser presente o contrato matrimonial de El-Rei o Senhor D. Luís I (Sessão de 14 de Agosto de 1862, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, p. 44v.).

¹⁹⁷⁰ Nessa mesma sessão também seria aprovado o Decreto que elevava à categoria de segunda ordem a Legação de Portugal em Turim (Sessão de 6 de Setembro de 1862, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, p. 45).

¹⁹⁷¹ “*Esse elevado cargo [de Comissário Plenipotenciário para receber a Rainha] hade sem duvida ser conferido a V. Exa. É pelo menos o que se deseja e espera em Italia, segundo me diz o meu collega Nigra*” (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 22).

¹⁹⁷² *Consórcio de El-Rei o Senhor D. Luiz I com a Princesa D. Maria Pia de Saboya – Breve Resenha dos Acontecimentos mais Importantes sobre o assumpto* (coord. de J.C. Mackonelt), Lisboa, Typographia de Caetano Baptista Coelho, 1862, p. 13.

A 14 de Setembro¹⁹⁷³, o Marquês de Loulé, a bordo da corveta *Bartolomeu Dias*¹⁹⁷⁴, saía da barra de Lisboa, levando consigo uma comitiva composta por diversas personagens da Corte, a começar pela sua irmã a Duquesa da Terceira, já empossada de novo com o cargo de Camareira-Mor da Rainha, D. Gabriela de Sousa Coutinho (Linhares), D. Maria das Dores de Sousa Coutinho (Santa Iria), Marqueses de Sousa Holstein¹⁹⁷⁵, Conde de Vale de Reis, Conde de Linhares, General Caula e o Dr. Magalhães Coutinho.

No dia seguinte, em Braga, ouvia-se um grito de sedição – “*Viva Saldanha abaixo o Governo*”¹⁹⁷⁶. Era um pronunciamento militar da “*reação saldanhista*”¹⁹⁷⁷, que sublevava diversos regimentos (infantaria n.º 6 e 9, caçadores 3). Tendo à testa o Capitão Macedo de infantaria n.º 6, juntamente com outros oficiais e guarnições revoltosas, posicionaram-se no quartel do Pópulo, e enfrentaram os seus superiores no Campo da Vinha, tendo sido ferido o Coronel Gomes e morto o Chefe de Estado Maior. O General Barão de Palme, “*vendo que não era obedecido, retirou para o quartel general*”¹⁹⁷⁸, recolhendo-se a casa¹⁹⁷⁹. O Governador Civil¹⁹⁸⁰ e o Administrador do Concelho *desapareceram*. Parecia tudo perdido e triunfante a revolta¹⁹⁸¹.

O Governador Civil do Porto, Miguel do Canto, juntamente com o General Ferreira¹⁹⁸² e Comandantes dos Corpos¹⁹⁸³, tomaram providências para debelar a revolta, requisitando ao Ministro do Reino autorização para despesas de aquartelamento, que logo foram deferidas¹⁹⁸⁴. No dia 16 de Setembro, em Sessão do Conselho de Estado, o Ministro Anselmo Braamcamp apresentava um Decreto “*para a suspensão das garantias individuais, e da publicação de papeis periódicos, ou escriptos impressos, e lithografados, no districto Administrativo de Braga por espaço de 30 dias, attendendo às circunstâncias em que este se achava, e à necessidade de prover ao restabelecimento da ordem e da tranquilidade pública*”

¹⁹⁷³ *A Revolução de Setembro*, n.º 6.104, de 16 de Setembro de 1862, p. 2.

¹⁹⁷⁴ A corveta *Bartolomeu Dias* era o navio comandante da esquadilha enviada a Itália, composta pelas corvetas *Sagres* e *Estephania*, sob o comando do chefe de esquadra graduado Francisco Soares Franco (depois feito Visconde de Soares Franco), tendo sob suas ordens, entre outros Oficiais, o 1.º Tenente João Ribeiro Viana, e o 2.º Tenente Carlos Folque Possolo.

¹⁹⁷⁵ A Senhora D. Maria Braamcamp Sobral de Mello Breyner (filha dos Condes de Sobral), recém-casada, a 20 de Agosto de 1862, com D. Francisco de Sousa Holstein, 1.º Marquês de Sousa Holstein (filho dos Duques de Palmela).

¹⁹⁷⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 205.

¹⁹⁷⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 112 (Telegrama 1).

¹⁹⁷⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 206.

¹⁹⁷⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 112 (Telegrama 2).

¹⁹⁸⁰ Era Francisco de Campos d’Azevedo Soares, feito mais tarde Conde de Carcavelos.

¹⁹⁸¹ Os cabecilhas deste pronunciamento militar (que veio a ser designado como revolta da *Maria Bernarda*) tentaram aproveitar-se do descontentamento da população com o Governo, gerado pelo aumento de impostos.

¹⁹⁸² General Francisco Xavier Ferreira (1790-1865), Comandante da 3.ª Divisão Militar (Porto).

¹⁹⁸³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 112 (Telegrama 2).

¹⁹⁸⁴ *Ibidem*, Doc. n.º 112 (Telegrama 3).

alterada pelo brado de revolta levantado na capital delle”¹⁹⁸⁵, o qual obteria aprovação geral e a sanção d’El-Rei.

No dia 17, os revoltosos em marcha em direcção ao Porto, passando em Barcelos, onde não encontraram, como esperavam, a adesão de outros regimentos, foram também confrontados com a desistência do apoio prometido por alguns oficiais superiores que se deixaram estar em seus postos, nomeadamente o Coronel Sobral¹⁹⁸⁶. Afinal, estava tudo perdido, mas para o lado dos sediciosos, e logo o Capitão Macedo manda retornar a Braga, tendo no meio do caminho abandonado seus soldados à sua sorte, fugindo para Espanha. O contingente revoltoso, agora comandado por sargentos, decide marchar para o Porto e entregar-se ao General Ferreira, Comandante da 3.^a Divisão.

Chegados ao Porto sob escolta, foram mandados para Lisboa, tendo, na sua maior parte, permanecido presos na nau *Vasco da Gama* e na Torre de S. Julião da Barra, à “*excepção de 48 praças de caçadores n.º3, que passaram para o vapor Estephania, que os conduziu pouco depois para África*”. Em Braga, eram suspensas as garantias por trinta dias, tendo sido encarregado interinamente do governo civil e do comando da 4.^a Divisão Militar o General Gerardo Ferreira de Passos. A ordem e a tranquilidade pública estavam restabelecidas no Distrito de Braga.

Entretanto, no dia 20 de Setembro¹⁹⁸⁷, chegava a Génova o Marquês de Loulé e a sua comitiva, partindo na manhã seguinte para Turim¹⁹⁸⁸, onde chegariam no dia 21, sendo logo recebidos pelo Rei Victor Manuel, pela Princesa Maria Pia e seus irmãos¹⁹⁸⁹. No telegrama enviado por Loulé ao Rei D. Luís, no dia 23, refere-se que julga impossível “*a ida da Princesa a Roma. Príncipe Humberto não a poderia acompanhar ali, nem os navios italianos poderiam ir a Civitá Veechia*”¹⁹⁹⁰.

Em relação ao programa previsto, adianta: “*segundo o estylo desta Corte a assignatura da Escriptura matrimonial terá logar com grande solemnidade a vinte cinco. Casamento será a vinte sete. Partida para Genova a vinte oito. Entrega da Rainha a vinte nove. Partida para Lisboa no mesmo dia ou no immediato*”¹⁹⁹¹. Refere ainda que a “*Princesa tem sido extremamente amavel para todos os portuguezes, e temos recebido aqui o mais*

¹⁹⁸⁵ Sessão de 16 de Setembro de 1862 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, pp. 45v e 46).

¹⁹⁸⁶ Apêndice Documental, 1.^a Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 112 (Telegrama 1).

¹⁹⁸⁷ *Ibidem*, Doc. n.º 113 (Telegrama 1).

¹⁹⁸⁸ *Ibidem*, Doc. n.º 113 (Telegrama 2).

¹⁹⁸⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 113 (Telegrama 3).

¹⁹⁹⁰ *Ibidem*, Doc. n.º 113 (Telegrama 4).

¹⁹⁹¹ *Ibidem*.

*affavel e cordial acolhimento*¹⁹⁹², tendo sido recebidos pelo Príncipe de Carignan e pela Duquesa de Génova.

No dia 23, o Marquês de Loulé enviava um telegrama para Sá da Bandeira (então Ministro dos Negócios Estrangeiros), pedindo “*a El-Rei se digne authorisar-me e aos subditos portugueses que estam aqui a acceitarmos qualquer mercê honorifica que El-Rei de Italia nos conferir*”¹⁹⁹³. A autorização seria concedida, tendo o Marquês de Loulé recebido de Victor Manuel II a Ordem da Santíssima Anunciada¹⁹⁹⁴.

Na presença da Família Real e de toda a Corte, realizou-se no Palácio Real de Turim, no dia 25¹⁹⁹⁵, a assinatura da escritura do contrato matrimonial¹⁹⁹⁶, e a 27, o casamento por procuração do Rei D. Luís com a Princesa D. Maria Pia de Sabóia. A respeito desta cerimónia Loulé enviava um telegrama a D. Luís, dizendo – “*La cérémonie du mariage par procuration vient de avoir lieu avec grande solemnité. Tous les portugais ont baisé la main de la Reine. Ils présentent leurs félicitations à V. M.*”¹⁹⁹⁷.

No dia seguinte, a Rainha D. Maria Pia partia para Génova¹⁹⁹⁸, acompanhada do Rei Victor Manuel e da Família Real, além dos Príncipes de Napoleão e da comitiva portuguesa, recebendo uma magnífica acolhida da população ao longo do caminho¹⁹⁹⁹. No dia 29, a Rainha embarcava a bordo da corveta *Bartolomeu Dias*, com sua comitiva²⁰⁰⁰, tendo seu irmão o Príncipe Humberto de Sabóia, viajado a bordo da fragata *Maria Adelaide*²⁰⁰¹. A esquadilha portuguesa seria também acompanhada na sua viagem para Portugal por outros navios da marinha de guerra italiana²⁰⁰².

¹⁹⁹² *Ibidem*, Doc. n.º 113 (Telegrama 4).

¹⁹⁹³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 113 (Telegrama 5).

¹⁹⁹⁴ E por sua vez, no dia 2 de Outubro de 1862, El-Rei D. Luís I conferirá ao Marquês de Loulé simultaneamente o grau de Comendador e de Grã-Cruz da Ordem da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito (A.N.T.T., Mercês D. Luís I, PT – TT – RGM / 11 / 287793, e / 287794).

¹⁹⁹⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 113 (Telegrama 6).

¹⁹⁹⁶ A escritura matrimonial foi assinada pela parte italiana pelo General Durando (Ministro dos Negócios Estrangeiros de Itália) e pela parte portuguesa pelo Marquês de Loulé (Comissário Plenipotenciário de S.M. o Rei Senhor D. Luís I).

¹⁹⁹⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 113 (Telegrama 7).

¹⁹⁹⁸ *Ibidem*, Doc. n.º 113 (Telegrama 8).

¹⁹⁹⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 113 (Telegrama 9).

²⁰⁰⁰ A comitiva da Rainha era composta pela sua Dama a Condessa de Vilamarina, uma Dama Camarista e uma criada (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 113 (Telegrama 6)).

²⁰⁰¹ Além da comitiva do Príncipe Humberto, composta pelo seu 1.ª Ajudante de Campo o Tenente-General Conde de Vilamarina, mais dois Ajudantes de Campo (Coronéis), três Oficiais às Ordens, dois criados do Príncipe, e mais seis criados [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 113 (Telegramas 6 e 10)].

²⁰⁰² As fragatas *Itália*, *Duque de Génova* e *Garibaldi*, e o aviso *Anthion*.

A esquadra que transportava a Rainha de Portugal fundeava no dia 3 de Outubro, em Gibraltar, para abastecer de carvão os navios italianos²⁰⁰³, tendo a Rainha e a sua comitiva recebido um convite para um passeio por Gibraltar da parte do Governador inglês o General Sir William Codrington, ao qual a Rainha através do Marquês de Loulé teve de se escusar, pois “*Sa Majesté désire quel’on ne perde pas un seul instant, afin d’arriver à Lisbonne le plus tôt possible*”²⁰⁰⁴. Nesse mesmo dia, o Marquês de Loulé enviava outro telegrama a D. Luís, informando que a partida de Gibraltar, estava marcada para “*as duas horas da noite, para poder chegar a Lisboa domingo ás duas da tarde*”²⁰⁰⁵.

Nesse mesmo dia, em Lisboa, o Rei D. Luís manifestava o Seu Real Agrado com o desempenho da missão confiada ao Marquês de Loulé, agraciando-o com o título de Duque de Loulé *de juro e herdade*, pelos “*relevantes e assinalados serviços por elle prestados ao Throno Constitucional e ao Paiz, especialmente no exercicio dos cargos politicos e administrativos de summa importancia que teem sido incumbidos á sua intelligencia e ao seu zêlo e amor pela causa publica;(…)*”²⁰⁰⁶.

Conforme a previsão do agora Duque de Loulé, no Domingo, dia 5 de Outubro, fundeava a corveta *Bartolomeu Dias* em Belém, tendo o Rei D. Luís subido a bordo, em companhia do Rei D. Fernando e da Infanta D. Isabel Maria. O desembarque da Rainha estava previsto para o dia seguinte, quando teria lugar a celebração de ratificação do casamento na Igreja de São Domingos. “*O aspecto da cidade era deslumbrante, as festas foram d’uma magnificencia até então nunca vista em Lisboa, correspondendo-lhe o entusiasmo popular*”²⁰⁰⁷, tendo o Rei decretado cinco dias de grande gala na Corte.

Na manhã do dia 6 de Outubro, tendo cessado a missão para a qual Loulé fora enviado para fora do País, El-Rei houve por bem assinar um decreto para que o Duque de Loulé reassumisse as funções de Presidente do Conselho de Ministros, Ministro dos Negócios Estrangeiros e interinamente das Obras Públicas²⁰⁰⁸. Em seguida, o Rei D. Luís partiria para o Terreiro do Paço, por forma a embarcar no bergantim real²⁰⁰⁹, *de sessenta remos e de cento e vinte remadores*, que o conduziria ao encontro da Rainha na *Bartolomeu Dias*, “*acompanhado*

²⁰⁰³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 113 (Telegrama 11).

²⁰⁰⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 113, (Telegrama 13).

²⁰⁰⁵ *Ibidem*, Doc. n.º 113 (Telegrama 12).

²⁰⁰⁶ ANTT, Ministério do Reino, Decreto de 3 de Outubro de 1862, Caixa 418, n.º 1424 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 8).

²⁰⁰⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 210.

²⁰⁰⁸ A.N.T.T., Decretos, Livro n.º 19, fl. 66v.; A.H.M., Processo do 1.º Duque de Loulé, caixa 1231.

²⁰⁰⁹ O bergantim real fora mandado construir em 1784, pela Rainha D. Maria I por ocasião do casamento do Príncipe do Brasil o Senhor D. João (futuro D. João VI) com a Infanta D. Carlota Joaquina de Borbón (Alberto Cutileiro, *As Galeotas Reais*, Lisboa, Edições Inapa, 1998, pp. 67 e 77).

*pela grande galeota e por quatro ou cinco galeotas pequenas*²⁰¹⁰, numa visão espetacular do Tejo, envolvido por treze vasos de guerra e diversos navios de vela engalanados, com as respectivas guarnições nas vergas e embandeirados em arco, dando salvas num espetáculo grandioso. O desembarque Real no cais das colunas não ficou atrás em magnificência, com novas salvas dadas por todas as fortalezas de Lisboa, e o Terreiro do Paço ricamente decorado.

O trajecto para a Igreja S. Domingos foi soberbo, pois o cortejo era formado por mais de trezentas carruagens da Corte e de outras personalidades²⁰¹¹, finalizado por catorze coches de Estado²⁰¹². Na Igreja a celebração foi oficiada pelo Cardeal-Patriarca de Lisboa D. Manuel I, que ratificou o casamento, cantou-se um *Te Deum*, terminando a celebração cerca das oito horas da noite. Seguiu-se depois um cortejo dos catorze coches de gala para o Palácio da Ajuda, entre grande aclamação e júbilo popular.

O regozijo de Sua Majestade o Senhor D. Luís I também seria assinalado através da concessão de diversas mercês, entre títulos e condecorações, primeiramente àqueles que mais directamente estiveram ligados à negociação e realização do casamento. Dessa forma, para além do Duque de Loulé²⁰¹³, receberam novos títulos: o Visconde da Carreira, que seria elevado a Conde da Carreira²⁰¹⁴, e Francisco Soares Franco, com o título de Visconde de Soares Franco.

Conforme a tradição, o Rei, nessa feliz ocasião do seu matrimónio, decretava uma amnistia geral, visando *o perdão, comutação e minoração de penas*, tendo sido então,

²⁰¹⁰ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 56.

²⁰¹¹ Em ordem crescente, seguiam as carruagens dos Funcionários, as Corporações, os Tribunais, os Titulares, os Grandes do Reino, Conselheiros de Estado e Ministério (*Diário de Lisboa*, 30 de Setembro de 1862).

²⁰¹² No 1.º o Porteiro da Real Câmara e Guarda-Roupas; no 2.º os Oficiais às Ordens de El-Rei; no 3.º, 4.º, 5.º e 6.º os Ajudantes de Campo dos Reis D. Luís e D. Fernando e do Príncipe Humberto; 7.º os Camaristas d'El-Rei - Marquês de Ficalho, Conde de Linhares e D. Manuel da Câmara; 8.º Veador Conde da Ponte, o Camareiro-Mór Conde da Carreira e o Camarista da Rainha Conde de Vilamarina; 9.º Damas da Rainha - D. Gabriela Linhares, D. Maria das Dores de Sousa Coutinho e D. Maria de Sousa Holstein; 10.º Camareira-Mór Duquesa da Terceira e a Dama da Rainha Condessa de Vilamarina; 11.º Mordomo-Mór Duque de Saldanha e o Estribeiro-Mór Duque de Loulé; 12.º Coche de respeito; 13.º El-Rei D. Fernando e o Infante D. Augusto; 14.º El-Rei D. Luís, a Rainha D. Maria Pia e o Príncipe Real de Itália (Francisco Câncio, *O Paço da Ajuda*, Lisboa, Imprensa Barreiro, 1955, pp. 287 e 288).

²⁰¹³ No dia 22 de Outubro eram apresentadas pelo Duque de Loulé as contas relativas às despesas realizadas com o casamento em Turim, conforme “*a aplicação que tiveram os fr. 7.000, sacados pelo Exmo. Sr. Duque de Loulé sobre a Agencia Financial em Londres a 28 de Setembro de 1862, nomeadamente dos presentes feitos às pessoas de serviço a S.A.R. a Princesa Maria Pia de Saboya, hoje Rainha de Portugal (Fr. 5.215,00); aos padres pertencentes á Capella Real (Fr. 220,00); Despesas feitas pela Officialidade da Marinha Portuguesa no Hotel Feder em Turim (Fr. 995,80); Esmolas distribuidas em Turim, em nome de S.M., por ocasião do Seu feliz consorcio (Fr. 569,20)*”(Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 114).

²⁰¹⁴ El-Rei D. Luís, além de conferir ao seu antigo Aio o título de Conde da Carreira, pensou também em lhe conceder as *Honras de Parente*, mercê que não se verificou, pois ao consultar o Duque de Loulé, sobre este assunto, ele provavelmente o demoveria dessa ideia (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 9).

também englobados, os crimes políticos dos implicados²⁰¹⁵ no pronunciamento militar de Braga²⁰¹⁶. Na sequência desta amnistia, o Duque de Saldanha, a quem se atribuíam responsabilidades políticas pela referida Revolta, ficava implícitamente abrangido por ela, sendo as suas *culpas* esquecidas²⁰¹⁷.

Para o Duque de Loulé e para o Rei, era claro que Saldanha era um empecilho constante para a estabilidade governativa e tranquilidade pública, sendo necessário pensar urgentemente em arranjar um meio de se verem livres dele. Foi preciso dar a Saldanha um pretexto airoso para se afastar, propiciando um efectivo *esquecimento das culpas*.

A solução fora encontrada, nomear-se-ia ao Marechal para Embaixador em Roma, mas para isso, primeiramente, era necessário que Saldanha estivesse interessado em aceitar essa nomeação, para não acontecer aquilo que já anteriormente se havia passado, quando por duas vezes fora nomeado para Chefe de Missão em Paris, nunca chegando a residir nessa Corte²⁰¹⁸. Era preciso tocar naquilo que lhe era mais caro – na vaidade e no seu ego. Assim, no dia 30 de Outubro, o Rei D. Luís conferirá ao Duque de Saldanha as *Honras de Parente*, e logo, passando-lhe às mãos a carta patente com a referida mercê: “*his Majesty expressed a great desire that the Marshall should be his Representative at the Court of Rome; and urged that his acceptance of the Mission would, for various political reasons, render great service to Portugal*”²⁰¹⁹. Nesse contexto, não seria de estranhar que, num curto espaço de tempo, a 10

²⁰¹⁵ Um dos primeiros actos praticados pelo Duque de Loulé, ao reassumir a Presidência do Conselho de Ministros, foi reprová-lo o procedimento de seus colegas (Os Ministros da Guerra e da Marinha), mandando regressar de África os soldados de caçadores n.º 3, implicados na Revolta, que durante a ausência de Loulé do Reino, sem processo, foram deportados para aquela província ultramarina (*Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*, Vol. IV, p. 525).

²⁰¹⁶ O projecto de amnistia apresentado pelo Governo na Sessão do Conselho de Estado de 10 de Outubro, e que viria a ser sancionado pelo Rei, exceptuava os crimes de roubo e homicídio cometidos pelos mesmos revoltosos, o que levantaria algumas vozes dissonantes, por, segundo eles, estar em contradição com a proclamação assinada por El-Rei no dia 15 de Setembro, em que prometia *Clemência* para os revoltosos, que no prazo de três dias se apresentassem às autoridades. O Duque de Loulé, defendendo o projecto, referiu que o mesmo não contrariava a expressão usada por El-Rei na sua proclamação, pois a palavra *Clemência* “*pode compreender mais ou menos efeitos, e assim receber mais ou menos ampla interpretação*” (Sessão de 10 de Outubro de 1862, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 4.º, p. 47v.).

²⁰¹⁷ Assim seria referido por El-Rei D. Luís numa carta enviada ao Duque de Loulé, quando este hesitava em mandar entregar ao Duque de Saldanha o Colar da Ordem da Anunciada (enviado pelo Rei Victor Manuel II), pela suposta implicação do Marechal (como mentor do dito pronunciamento), tendo o Rei respondido a Loulé dizendo-lhe que “*a amnistia, é um esquecimento das culpas*” (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 10).

²⁰¹⁸ Nunca efectivamente exercera esse cargo, nomeadamente entre 25 de Fevereiro de 1835 e 9 de Maio de 1840, e entre 22 de Agosto de 1848 e 21 de Agosto de 1849, sendo respectivamente exercidos interinamente pelo Visconde da Carreira e depois pelo Barão de Paiva (António Valdez, *op. cit.*, p. 79).

²⁰¹⁹ Conde da Carnota, *Memoirs of Field-Marshal The Duke of Saldanha with selections from his correspondence*, Vol. II, p. 354.

de Setembro, Saldanha estivesse a embarcar para Civitavecchia, tendo chegado a Roma no dia 20 do mesmo mês²⁰²⁰.

2.1.3. A Questão Italiana

Desde 1860, que a melindrosa Questão Italiana, e em particular a Romana, continuava a ser um tema que dividia a Europa, havendo um encarniçado confronto ideológico, que só era agravado ainda mais pela questão religiosa subjacente. Apesar dos esforços de algumas potências católicas em formar uma aliança, com vista a sustentar o poder temporal do Papa, este na realidade, a partir da conquista do Reino das Duas Sicílias, seria apenas protegido militarmente, devido à intervenção atempada de Napoleão III, evitando a queda de Roma.

A política do Império francês, ou seja, do Imperador, tendia a oscilar conforme as pressões exercidas pelos católicos, através da Imperatriz Eugénia, e dos liberais, através do Príncipe Napoleão. Assim não seria de estranhar, que em meados de 1862, face ao “*enraizamento da unidade italiana*”²⁰²¹, Napoleão III fizesse uma tentativa para encontrar um meio de conciliar as partes, pois era necessário “*secundar as aspirações nacionaes e induzir o Papa a ser antes um auxiliar do que um adversario; em uma palavra, consolidar uma aliança entre a religião e a liberdade*”²⁰²². Assim, era “*urgente estabelecer a questão romana, porque não é só na Italia que ella exerce a sua influencia; mas produz em toda a parte a mesma desordem moral porque toca com o que há de mais charo ao homem – a religião e a fé politica*”²⁰²³.

Tendo em linha de conta que “*a Italia, por ser um Estado novo, tem contra si todos aquelles que viviam das tradições do passado; como um Estado que chamou em seu auxilio a revolução, inspira desconfianças a todos os homens d’ordem. Duvidam do seu*

²⁰²⁰ Saldanha levaria consigo para a Embaixada em Roma seu sobrinho D. Pedro da Costa Macedo (1821-1901), que logo transmitiria ao Duque de Loulé (Ministro dos Negócios Estrangeiros) os custos e tempo despendidos nas viagens entre Florença e Lisboa (Rs. 225:000); Lisboa e Londres (Rs. 72:000); e Londres a Roma (Rs. 260:000), submetendo as referidas despesas à consideração do Ministro, por forma a serem pagas pela Secretaria d’Estado, dizendo que “*a justiça de V. Exa. é proverbial por isso a ella me subordino inteiramente*”. Em relação ao tempo, refere ainda, que “*uma carta de Roma a Lisboa leva 10 dias. Um homem não pode gastar menos de 15 dias de viagem. Alem das despezas d’esta os hoteis e a comida são carissimos*”(Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 115).

²⁰²¹ Pedro Soares Martínez, *op. cit.*, p. 458.

²⁰²² Carta de Napoleão III para o Ministro dos Negócios Estrangeiros de França (Édouard de Thouvenel), datada de 20 de Maio de 1862, transcrita no *Boletim do Governo de Macau*, de 22 de Novembro de 1862, pp. 205 e 206 (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 8).

²⁰²³ *Ibidem*.

poder para destruir as tendencias anarchicas, e duvidam de que uma sociedade possa achar bazes solidas sobre os mesmos elementos com que se destruíram tantas outras. Situação esta, ainda mais agravada pela questão religiosa, “que faz esfriar o espirito publico pela Italia”²⁰²⁴.

Assim, para Napoleão III só a “reconciliação com o Papa aplanaria muitas dificuldades e faria retroceder os seus milhões de adversarios”, além de que, “por outro lado a Santa Sé tem igual, se não maior interesse nesta reconciliação; porque, se a Santa Sé tem zelozos defensores entre os ferverosos catholicos, tem contra ella todos os liberaes da Europa”²⁰²⁵.

Além do mais, o prolongamento desta situação era perigosa, pois poderia propiciar que as dissensões políticas pudessem *conduzir a dissensões na propria fé*, visto que, “nos paizes catholicos aonde as novas ideias estão arreigadas, os homens mais sinceramente ligados á fé, sentem a consciencia abalada e no espirito duvida não sabendo como reconciliar as suas convicções politicas com os principios religiosos, os quaes parece condenarem a civilização moderna”²⁰²⁶.

Segundo esta visão política de Napoleão III, era urgente que o Papa reconhecesse “a necessidade de aceitar tudo o que possa ligal-o á Italia; e a Italia cedendo aos conselhos de uma sabia politica, não recusará adoptar as garantias necessarias para a independencia do Soberano Pontífice e para o livre exercicio do seu poder. Pode attingir-se a este duplicado fim por uma combinação que, mantendo o Papa Senhor em seus dominios se removam ao mesmo tempo as barreiras que separam os seus Estados do resto da Italia. Senhor em seus dominios a independencia ser-lhe-há assegurada e os seus decretos livremente acceites por seus subditos”²⁰²⁷.

Face a estas conjecturas, o Imperador continuava na determinação de manter o *status quo* e a soberania do Sumo Pontífice em Roma. Em consequência disso o Ministro dos Negócios Estrangeiros de França houve por bem instruir²⁰²⁸ o Embaixador Marquês de La Valette²⁰²⁹, a envidar esforços junto da Corte Pontifícia, por forma a convencer o Cardeal Antonelli a respeito do referido projecto de conciliação, dando-lhe “a entender que se a *theoria da immobilidade continua a ser levada por diante, o Governo do Imperador, ainda que proteja os interesses da Santa Sé, tanto quanto lhe seja possivel, será obrigado a*

²⁰²⁴ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 8

²⁰²⁵ *Ibidem*.

²⁰²⁶ *Ibidem*.

²⁰²⁷ *Ibidem*.

²⁰²⁸ Instruções de Mr. de Thouvenel (Ministro dos Negócios Estrangeiros da França) dirigida a 30 de Maio 1862, ao Embaixador Marquês de Lavalette (*Boletim do Governo de Macau*, de 22 de Novembro de 1862, p. 206).

²⁰²⁹ Charles de La Valette (1806-1881), Marquês de La Valette, diplomata e político francês, que mais tarde, no fim do 2.º Império, seria Ministro dos Negócios Estrangeiros (1866, e entre 1868-69).

abandonar uma situação de prolongação, a qual além de um certo tempo falsificará a sua política e lançará o espirito publico em grande desordem”²⁰³⁰.

Na sequência de quatro entrevistas sucessivas de Charles de La Valette com o Cardeal Antonelli²⁰³¹, o Embaixador de França comunicaria a Thouvenel²⁰³², por carta de 24 de Junho desse ano, “*que achou o Cardeal opposto a toda a ideia de transação, e que Sua Eminencia tinha declarado por fim que o projecto não podia ser recebido*”²⁰³³.

As já de si difíceis circunstâncias envolvidas na questão, para se conseguir chegar a um acordo, eram ainda acrescidas por um factor para o qual o Imperador já havia alertado; era de que o Papa estava rodeado “*pelos mais violentos partidarios das dynastias cahidas, e esta companhia não é a mais própria*”²⁰³⁴ para o aconselhar a ceder a uma conciliação com o inimigo comum. Neste contexto, José Ferreira Borges de Castro (Ministro de Portugal em Turim), referirá mais tarde ao Duque de Loulé que era muito provável que se fizessem “*diligências para afastar de Roma o ex-Rei das Duas-Sicílias, mas que se consiga esse fim parece-me tambem assaz difficil*”²⁰³⁵.

O fracasso negocial e as pressões suscitadas pelas forças em confronto (ultramontanos e liberais), levariam Thouvenel, a 15 de Outubro de 1862, a apresentar a sua demissão. Conforme o Visconde de Paiva, em Dezembro, transmitia ao Duque de Loulé, a situação política em França era de alguma tensão, pois “*a Policia anda muito vigilante sobre as sociedades secretas, que ameaçam de attentar contra a vida do Imperador, em razão da attitude que assumira em relação ao Papa e á Italia*”²⁰³⁶.

Nessa época, o novo Ministro dos Negócios Estrangeiros francês, Mr. Drouyn de Lhuys²⁰³⁷, indagava o Visconde de Paiva a respeito da posição de Portugal perante esta questão, ao que Paiva, diplomaticamente respondera “*que Portugal fazia votos fervorosos por que a felicidade e independencia da Italia podessem alliar-se com o que se deve á Santa Sé*”²⁰³⁸. Por outro lado, adiantava que “*sendo nós uma das quatro Potencias com direito de veto na eleição do Papa, e signataria dos Actos do Congresso de Vienna nos quais se*

²⁰³⁰ Instruções de Mr. de Thouvenel (Ministro dos Negócios Estrangeiros da França) dirigida a 30 de Maio 1862, ao Embaixador Marquês de Lavalette (*Boletim do Governo de Macau*, de 22 de Novembro de 1862, p. 206).

²⁰³¹ O Cardeal Giacomo Antonelli (1806-1876), Secretário de Estado da Santa Sé.

²⁰³² Édouard de Thouvenel (1818-1866), Diplomata e Senador do Império, Ministro dos Negócios Estrangeiros de França (1860-1862).

²⁰³³ *Boletim do Governo de Macau*, de 22 de Novembro de 1862, p. 206.

²⁰³⁴ Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 8.

²⁰³⁵ Carta de José Ferreira Borges de Castro para o Duque de Loulé, datada de 20 de Agosto de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José Ferreira Borges de Castro, Doc. n.º 4).

²⁰³⁶ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 23.

²⁰³⁷ Édouard Drouyn de Lhuys (1805-1881), Diplomata e depois por diversas vezes Ministro dos Negócios Estrangeiros de França (1848-1849, 1851, 1852-1855, 1862-1870).

²⁰³⁸ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 23.

estabeleceram os Estados Pontifícios, esperavamos ser ouvidos e consultados a respeito de qualquer alteração ou modificação que se pretendesse introduzir no Governo de Sua Santidade”²⁰³⁹.

Neste mesmo contexto, o ministro francês, referia que “*era mister tratar com a Italia sobre outra base que não fosse a do abandono de Roma, nem por conseguinte a abolição do governo temporal do Papa*”, pois “*essas grandes reformas só o tempo as fazia e não era ainda chegado o momento dellas. Que se o Governo portuguez quizesse sustentar a mesma politica junto do Gabinete de Turim, poderia prestar um concurso efficaz á solução da chamada questão italiana*”²⁰⁴⁰. Paiva evitaria comentar, para não comprometer o Governo, transmitindo o teor da conversação ao Duque de Loulé.

Ainda outro assunto seria motivo de comentário da parte de Drouyn de Lhuys, *mostrando-se conhecedor dos motivos que determinaram a nomeação do Duque de Saldanha para Roma*. Ao que Paiva, lhe disse sorrindo, “*que elle não fora para arranjar o negocio de Roma*”²⁰⁴¹.

Conforme o Visconde de Paiva referira ao Duque de Loulé, na sua missiva de 28 de Dezembro²⁰⁴², o aguardado discurso do Imperador Napoleão III, proferido no dia 12 de Janeiro de 1863, na abertura do Parlamento francês, não podia deixar de mencionar a sua política em relação à questão da Santa Sé, tendo nessa ocasião sido peremptório “*ácerca da manutenção do Papa*”²⁰⁴³.

Apesar de Roma continuar a ser protegida pelas tropas francesas, o desgaste político-diplomático do Império era enorme, e qualquer hipótese de um acordo entre as partes era sumamente desejada nas Tulherias. Na falta deste, avançava-se com outras possibilidades, uma das quais passava por estarem preparados para uma eventual mudança na *Sedia* de Pedro; não obstante o Papa gozar de “*soffrivel saude*”, estava velho²⁰⁴⁴ e tinha “*em si o germen de uma morte subita*”²⁰⁴⁵.

Conforme relatava o Visconde de Paiva ao Duque de Loulé, os comentários a ele feitos pelo ministro Drouyn de Lhuys incidiam na “*conveniencia de se porem de accordo os dous Gabinetes de Pariz e de Lisboa sobre o exercicio do direito de veto que ambos têm á*

²⁰³⁹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 23.

²⁰⁴⁰ *Ibidem*.

²⁰⁴¹ *Ibidem*.

²⁰⁴² *Ibidem*, Doc. n.º 24.

²⁰⁴³ *Ibidem*, Doc. n.º 26.

²⁰⁴⁴ O Papa Pio IX, nascera em 1792, e portanto nessa época teria cerca de 72 anos, mas ao contrário das expectativas do ministro francês, o Papa viveria até 1878, morrendo com a propecta idade de 85 anos.

²⁰⁴⁵ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 43.

eleição do novo Papa”²⁰⁴⁶; e acrescentava que a Áustria e a Espanha, “*animadas de idéas ultramontanas hão de promover a eleição de algum Papa intratavel e portanto cumpre aos dous Gabinetes de Lisboa e de Pariz oppor-lhe um candidato eminentemente Catholico, se entende, como de resto o são todos, mas assaz esclarecido para não oppor o proverbial non possumus a toda e qualquer reforma politica*”²⁰⁴⁷.

Esta abertura demonstrada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros francês, com vista a propiciar um entendimento em comum com o Governo português, vem naturalmente, não só realçar o desejo que o Gabinete francês tinha em resolver esta questão, mas também de aproveitar o ensejo para tentar influenciar mais decididamente a política externa do Gabinete de Lisboa, que apesar de tender politicamente mais para a ala liberal, não podia deixar de manter uma certa neutralidade, tendo em consideração a recente aliança matrimonial entre as Casas de Bragança e de Sabóia, e por outro lado, a posição de Portugal como potência católica.

A 15 de Setembro de 1864, era assinado em Paris um acordo entre Constantino Nigra e Drouyn de Lhuys, conforme relata Paiva a Loulé, pelo “*qual a França se obriga a retirar as suas tropas de Roma dentro do prazo improrogavel de dous annos. A Italia obriga-se pelo seu lado a respeitar Roma e a estabelecer a sua Capital em Florença*”²⁰⁴⁸. Este acordo viria a mostrar-se muito difficil de concretizar, tendo suscitado uma manifestação popular contra a mudança da capital de Turim para Florença, o que viria ser aproveitada pelo Rei de Itália como pretexto para protelar a referida transferência, como referia Paiva a Loulé, pedindo a sua intervenção para que “*El-Rey D. Luiz [...] haja de escrever a seu augusto sogro ponderando-lhe a vantagem que há em realisar quanto antes a projectada translação da Capital*”²⁰⁴⁹.

A mudança do gabinete italiano, agora entregue ao general La Marmora²⁰⁵⁰, não vinha melhorar a questão, pois conforme comentava o Visconde de Paiva, “*La Marmora é um distincto e bravo militar; mas um pusilanime politico, não comprehende a conveniencia de battre le fer tant qu’il est chaud não deixando escapar as occasioens*”²⁰⁵¹, podendo vir a causar um extremar de posições, para as quais haveriam de tomar-se outras medidas, pois, conforme uma fonte fidedigna revelara ao Ministro português em Paris, “*O Santo Padre será acatado e defendido de ataques externos e poderá evitar os internos por meio de uma força*

²⁰⁴⁶ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 43.

²⁰⁴⁷ *Ibidem*.

²⁰⁴⁸ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 46.

²⁰⁴⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 48.

²⁰⁵⁰ O General Afonso La Marmora (1804-1878), Presidente do Conselho de Ministros de Itália (1864 a 1866).

²⁰⁵¹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 48.

de mercenários que a França o ajudará a organizar. A França teve suíços ao seu serviço, os federados do Norte da América tem milhares de estrangeiros no seu exército; nada obsta portanto a que o Papa faça outro tanto, mas se a despeito desse meio de defesa interna surgir uma revolução que o obrigue a deixar Roma (o que aqui se prevê) proporá a França às Potências Católicas que se assigne ao Chefe da Catholicidade uma larga dotação e uma instalação livre e independente”²⁰⁵².

O extremar de posições levaria o Papa Pio IX, através da encíclica “*Quanta Cura*”, de 8 de Dezembro de 1864, a condenar veementemente “*os principais erros do seu tempo*”²⁰⁵³, nomeadamente aquilo que chamava de “*falso liberalismo*”, relacionado com as tentativas diplomáticas para que o Sumo Pontífice tivesse que se reconciliar com os liberais, em nome do *progresso* e da chamada *civilização moderna*, contrariando a doutrina da Igreja.

No ano seguinte, o Gabinete de Lisboa continuará a receber através dos seus agentes diplomáticos, as informações mais prementes em relação aos avanços e recuos da questão italiana, tendo o Ministro de Portugal em Turim, José Ferreira Borges de Castro, a 9 de Janeiro de 1865, relatado²⁰⁵⁴ ao Duque de Loulé sobre o teor da audiência que tivera com o Victor Manuel II, a respeito da questão romana, tendo ficado com a impressão de que a solução a que o rei aludira sem a especificar seria a que o próprio Borges de Castro verbalizara a seguir sem que Vítor Manuel dissesse “que assim não seria”²⁰⁵⁵. Ela poderia “*consistir em declarar tanto Roma, como o território ainda sujeito a Sua Santidade, parte integrante do Reino d’Italia, e, neutralizando aquella Cidade, ficar ella sendo exclusiva e absolutamente a residencia do Chefe da Igreja Catholica*”²⁰⁵⁶.

Nessa carta, Borges de Castro relatava também que causara “*certa sensação a visita que em Napoles fez ultimamente o Cardeal d’Andrea ao Principe Humberto, e apesar do mesmo Cardeal declarar que fora um acto de simples cortezia, ninguém ignora que elle não está de accordo com os seus collegas os Cardeaes residentes em Roma, partidários do poder temporal do Papa, nem que regresse mais a Roma*”²⁰⁵⁷.

²⁰⁵² Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 48.

²⁰⁵³ A Encíclica era acompanhada pelo *Syllabus Errorum*, onde entre muitas outras ideologias, práticas filosóficas e religiosas, condenava a Franco-Maçonaria.

²⁰⁵⁴ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José Ferreira Borges de Castro, Doc. n.º 6.

²⁰⁵⁵ Esta solução imaginada por Borges de Castro teria sido mais favorável à Santa Sé do que aquela que se viria a concretizar anos mais tarde, aquando da queda de Roma às mãos das tropas garibaldinas (a 30 de Setembro de 1870), pela retirada das forças francesas, por força da guerra franco-prussiana. Nessa época o Rei de Itália, concedeu a Pio IX, na chamada “*Lei das Garantias*” (de 15 de Maio de 1871), apenas os direitos de soberania e extraterritorialidade sobre os Palácios Pontifícios, atribuindo-lhe uma dotação anual, a qual o Papa nunca aceitaria, considerando-se a partir de então, como prisioneiro no Vaticano.

²⁰⁵⁶ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José Ferreira Borges de Castro, Doc. n.º 6.

²⁰⁵⁷ *Ibidem*.

A extrema prudência com que a diplomacia portuguesa, e o Ministro dos Negócios Estrangeiros (o Duque de Loulé), trataram desta questão, resultaria da “*preocupação de não desagradarem nem à corte italiana, nem à pontifícia*”²⁰⁵⁸, tentando manter um equilíbrio de forças entre as correntes opostas que se degladiavam, tanto no cenário político internacional, como a nível interno.

2.1.4. Relações com a Santa Sé e a Embaixada de Saldanha

No âmbito interno, para além da já antiga questão do Padroado Português, o Rei e o Ministério deparavam-se com a oposição da Cúria Romana face ao Beneplácito Régio e à tendência regalista do regime liberal, na vida da Igreja em Portugal.

A nomeação do Duque de Saldanha para Roma, por motivos já aduzidos, não contribuiria especialmente para alterar as posições da Santa Sé em relação a Portugal, talvez no máximo pudesse atenuar os efeitos da desconfiança crescente da Cúria Romana, visto o interlocutor, aparentemente, ser um *ufano* defensor do Papado.

Desde a chegada a Roma, Saldanha não deixava de se queixar da sua situação, primeiro na defesa de uma melhor posição para o seu sobrinho D. Pedro da Costa, que tinha o posto de Secretário de Legação, e que segundo ele, não se ajustava ao actual serviço na Embaixada. Além disso, logo reclamava por ainda não ter recebido as ajudas de custo prometidas, dizendo a Loulé: “*peço te outra vez que te não esqueças de fazer passar as ordens necessárias, se não dezerto*”²⁰⁵⁹.

Na mesma ocasião, lamentava-se também amargamente acerca dos gastos que haveria de fazer, pois a casa do Visconde d’Alte não era digna da sua posição: “*estou tratando com o Príncipe Torlonia que me pede cinco mil escudos ou cinco contos de reis pela renda por anno ! Metti-me em camisa de onze varas, de que não tinha idea – Aqui os Embaixadores pagam até aos correos que da Secretaria d’Estado lhe trazem qualquer aviso ou carta – o costume é dar trez Paulos a cada um*”²⁰⁶⁰.

Do ponto de vista político, este era o posto onde Saldanha poderia provocar menos dano ao Governo²⁰⁶¹, além de que a austeridade vaticana e o recato diplomático exigido para o

²⁰⁵⁸ Pedro Soares Martinez, *op. cit.*, p. 469.

²⁰⁵⁹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 7.

²⁰⁶⁰ *Ibidem*.

²⁰⁶¹ Mesmo assim, haveria um episódio caricato, que provavelmente, teria tido por trás a mão do Marechal, pois a 24 de Janeiro, o Visconde de Paiva relatava a Loulé que alguém se tinha divertido em mandar para Paris a

desempenho desta nova função colocavam-no numa posição de certa neutralidade, dando-lhe ao mesmo tempo, um palco único, para exhibir a sua fulgurante teatralidade²⁰⁶².

Logo menos de um mês depois da sua entrada triunfal na cidade *Eterna*, Saldanha, escrevia ao Visconde de Paiva, “*insistindo por que se lhe arbitrem 30 contos de reis por anno, ou lhe mandem a sua recredencial, para recolher a Lisboa no mez de Abril*”²⁰⁶³. Pouco tempo depois, encontramos Saldanha encantado com Pio IX²⁰⁶⁴, “*não podendo duvidar das santas intenções do homem justo, e esclarecido, que Preside à Igreja de Deos*”²⁰⁶⁵, referindo ainda, ao Duque de Loulé, que era “*necessário não se fazerem uma idea errada do Santo Padre – Os inimigos do poder temporal, os mais decedidos revolucionarios considerão-o um Santo, e os Diplomaticos mais espteros considerão-o como o homem de mais talento de Roma. Com a mais perfeita resignação e abnegação só quer cumprir o seu dever e onde há lei escrita ninguem o demove da sua resolução*”²⁰⁶⁶.

Em relação aos assuntos portugueses mais prementes, como aquele relativo à manutenção do nosso Padroado do Oriente, o Embaixador Saldanha estava convencido da “*imparcialidade e boa vontade a nosso respeito do Cardeal Antonelli*”, tendo feito “*ver as desagradaveis consequencias que resultarião se o Cardeal Bernabo continuasse a ser o regulador da conducta das vigararias apostólicas na India Portuguesa, e lembrei a grande utilidade que resultaria de uma comissão superior e secreta*”²⁰⁶⁷ a cargo da qual ficasse inteiramente entregue a direcção dos negocios da Propaganda na India Portuguesa”²⁰⁶⁸.

seguinte notícia telegráfica, que seria reproduzida em alguns jornais: - “*Lisbonne, 21 janvier. On assure que le duc de Saldanha doit prendre la présidence du conseil. Il serait remplacé à l’ambassade de Rome par le marquis de Loulé*”. (Service télégraphique Havas-Builliers). “*Tomei já as providencias para que a tal agencia Havas-Bullier rectifique o canard*.” (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 27).

²⁰⁶² A propósito disto, ver o relato da cerimónia da entrega das credenciais do Duque de Saldanha ao Papa, no dia 19 de Janeiro de 1863, “*com esplendor já desusado, ressuscitando o luxo antigo, dando à noite uma recepção pública, determinada pelo formulário desta côrte*” (Pe. José de Castro, *Portugal em Roma*, Vol. II, pp. 329 a 335).

²⁰⁶³ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 28.

²⁰⁶⁴ “*O Papa não gasta com a o seu sustento diario se não um escudo, não conhece o nepotismo, não tem feito a fortuna dos seus parentes; mas fundado muitas escolas primarias, muitos hospicios para os pobres, e a cada passo na cidade se encontram obras publicas feitas com o seu dinheiro particular para dar que fazer aos operarios. A sua [...] defícilmente terá igual – O respeito e veneração que sentem todos que a elle se aproximam em pouco tempo se mistura com a maior confiança e satisfação*.” (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 8).

²⁰⁶⁵ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 8.

²⁰⁶⁶ *Idem, ibidem*.

²⁰⁶⁷ Segundo Saldanha, “*esta Comissão Secreta já esta creada e já funciona. É presidida pelo Cardeal Antonelli e composta do Cardeal Bernabo, do Monsenhor Francki homem muito esclarecido e muito nosso amigo, o mesmo a quem em Dezembro Sua Magestade fez a honra de dar a Grã-Cruz de Christo, e do Secretario da Propaganda Monsenhor Capalti*.” (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 8).

²⁰⁶⁸ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 8.

Apesar da sua credulidade excessiva a respeito das intenções da Cúria Romana para com os interesses portugueses no Ultramar, Saldanha alertava Loulé sobre o muito cuidado a ter “*com o Nuncio ahi, que me parece querer render serviços fazendo-se extremamente zeloso – Foram as suas informaçoes que indispozeram o Santo Padre contra a transferencia do Bispo de Beja (de quem aqui não gostam) para Lamego. Digo de officio que á difficuldade vencida se para Beja transferirem o Bispo de Bragança, que pelo rigoroso clima há tanto tempo tem abandonada a sua Dioceze.*”²⁰⁶⁹.

As nomeações (ou *eleições*) dos Bispos portugueses, era outro dos assuntos que desde há muito tempo causava mal estar nas relações entre a Santa Sé e Portugal. Muitas vezes os Bispos Eleitos, ou seja, nomeados pelo Rei (e pelo Governo), não eram confirmados por Roma, causando grandes embaraços diplomáticos com a Santa Sé. Esta prática nascida no tempo do *Ancien Régime*, teimava em subsistir, em contraposição a uma maior influência de Roma nos assuntos da Igreja em Portugal.

No dia 14 de Março, conforme relata Paiva ao Duque de Loulé, o Duque de Saldanha ameaçava mais uma vez o Governo com o seu regresso: “*Estou no oratorio e na duvida se aqui (em Roma) poderei continuar. É incrível a perseguição que me fazem para que regressse; mas pouca vontade tenho de partir. Deos queira por tanto que o Governo me não force a abandonar este posto, aonde continuarei com muito gosto se tiver meios para o fazer dignamente*”²⁰⁷⁰.

Em meados de Julho Saldanha, aparecia em Paris, como referirá Paiva: “*o nosso Marechal não pôde conservar o seu incógnito. O seu renome trahio-o e Pariz soube, sem grande emoção devo confessa-lo, que o General Daun não era outro senão o Duque de Saldanha ! A plebe cercava a carroagem d'elle, quando estacionaria, para admirar.... as suas vistosas librés*”²⁰⁷¹. *Consta-me que S. Exa. desejando concorrer quanto em si cabe para a prosperidade do nosso Paiz, teve aqui algumas entrevistas com varios faiseurs*”²⁰⁷². Pouco depois já estava em Londres, confidenciando que estava na firme “*resolução de não ir para Lisboa, sem que El-Rey o chame; o que só teria logar*”, comenta Paiva, “*depois de uma rezolução com que por ora não pode contar-se*”²⁰⁷³.

Cerca de um ano depois, o Governo português continuava a ter sérias desavenças com a Santa Sé, especialmente por causa das Leis sobre a desamortização dos Conventos,

²⁰⁶⁹ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 8.

²⁰⁷⁰ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 30.

²⁰⁷¹ *Ibidem*, Doc. n.º 36.

²⁰⁷² *Ibidem*.

²⁰⁷³ *Ibidem*, Doc. n.º 37.

tendo o Duque de Loulé despachado como Plenipotenciário Régio a António Alves Martins, agora já alçado na dignidade de Bispo de Viseu (desde Julho de 1862), para tratar deste negócio com a Santa Sé, através do Núncio de Sua Santidade em Lisboa, “*tendo em 27 de Julho ultimo, apresentado ao negociador Pontifício o ultimatum em nome do governo*”²⁰⁷⁴.

Provavelmente na sequência destas negociações, o Papa Pio IX expedia, a 3 de Agosto, um Breve²⁰⁷⁵ dirigido a El-Rei D. Luís I, chamando a atenção do Rei e o Seu Governo, sobre a necessidade de dar outra interpretação acerca da circunscrição territorial da vastíssima Arquidiocese de Goa, para além da questão do clero naquelas paragens, pois segundo notícias fornecidas pelos Vigários Apostólicos da *Propaganda Fide*, o nosso clero nas Índias Orientais, “*salvas algumas excepções, com o pouco ou nada instruído, por forma alguma zeloso no cumprimento dos seus próprios deveres, e dedicado antes á vida agradável e ociosa*”²⁰⁷⁶. Segundo as mesmas notícias, devido à supressão das ordens religiosas e a abolição dos Institutos de ensino operada nos territórios ultramarinos portugueses, era necessário tratar da fundação de novos Institutos e Colégios, entregando-os à direcção de *superiores eclesiásticos...*, lembrando a utilidade em prolongar a conservação dos referidos *Vigários Apostólicos*.

Além disso, o Papa reprovava e condenava as Leis sobre o Beneplácito Régio, “*que obstava á livre comunicação dos fiéis com o Chefe da Igreja, e impedião a livre execução das providencias pontificais, além dos muitos abuzos introduzidos, especialmente nas Igrejas do Ultramar, em relação aos individuos nomeados pelo Rei para as Igrejas Cathedraes entrarem no exercicio da jurisdicção Episcopal antes de receberem da Santa Sé as Bullas da Instituição Canónica*”²⁰⁷⁷. Queixando-se ainda de todos os entraves causados por um “*systema arbitrario cheio de obstaculos, e impedimentos; á plena liberdade dos Pastores Sagrados sobre o clero e os Fiéis, uma restricta e limitada, em tudo dependente do arbitrio de um Governo !*”²⁰⁷⁸.

Ao finalizar a sua carta, o Sumo Pontífice instava com o Rei para acabar com aquele sistema – “*Declare-se pois livre a nossa acção e a nossa auctoridade sobre todas as nossas Igrejas; garanta-se a plena e absoluta independencia do Ministerio espiritual; estabeleça-se a livre comunicação dos Fiéis com os Bispos, e com a Santa Sé; não se ponha*

²⁰⁷⁴ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Bispo de Viseu, Doc. n.º 2, anexo (a) e (b).

²⁰⁷⁵ Breve do Papa Pio IX, dado em Castello Gandolfo, a 3 de Agosto de 1864, dirigido a El-Rei D. Luís I, manifestando preocupações com a execução de alguns pontos da Concordata de 1857, relacionada com o Real Padroado Português, principalmente no que se refere ao Clero das Índias Orientais, além de muitas outras ponderações à cerca do uso e abuso do Beneplácito Régio (Arquivo Casa Loulé, pasta 100, pp. 1206 a 1225).

²⁰⁷⁶ *Ibidem*.

²⁰⁷⁷ *Ibidem*.

²⁰⁷⁸ *Ibidem*.

impedimento algum á execução dos nossos Actos, e dos do poder Ecclesiastico; respeite-se a inviolabilidade do patrimonio Ecclesiastico; seja livre aos Bispos o estabelecerem nas proprias Dioceses Ordens e Congregações Religiosas; permita-se-lhes fundar toda a especie de pias Instituições de Caridade, de Beneficencia, de Instrucção; não se introduzão abusos por Nós reprovados em outros logares, especialmente sobre a indevida ingerencia na administração das Dioceses”²⁰⁷⁹.

Estava visto que a análise de Saldanha a respeito da “*boa vontade a nosso respeito*” da Cúria Romana, não podia estar mais afastada da realidade. Talvez até a excessiva submissão de Saldanha aos ditames da Santa Sé tenha provavelmente contribuído para que o Cardeal Antonelli tomasse confiança para aconselhar Pio IX a uma tão inoportuna iniciativa epistolar, visto ainda estar a decorrer uma negociação, que já de si era bastante complexa, para vir agora introduzir outros temas polémicos.

Não parece haver dúvida que esta *Carta Apostólica*, tenta introduzir nas negociações em curso (principalmente acerca dos conventos das religiosas)²⁰⁸⁰, outras matérias, que se por um lado podem estar interligadas a essa negociação, por outro podem ferir o *statu quo* existente, dando azo a boatos, e diversas interpretações jornalísticas, e com isso potenciar “*excitações políticas*”²⁰⁸¹, como viria a suceder, dificultando qualquer acordo com a Santa Sé.

Conforme referia o Bispo de Viseu ao Duque de Loulé, “*pelo decreto de 9 d’Agosto de 1833 está o governo autorizado a suppremir todos os conventos de Religiozas, que não tiverem o numero canónico. Poucos deixão de se achar nestas circunstancias. Entretanto, os diversos governos, que se hão succedido desde 1834, por conveniências de alta politica, e que não são desconhecidos a V. Exa., não derão execução áquelle decreto*”²⁰⁸².

A reacção do Arcebispo de Sida (Núncio Apostólico), ao saber dos rumores veiculados pela imprensa (a respeito de novas supressões de conventos), não se fez esperar, formulando, no dia 26 de Setembro, um protesto junto do Plenipotenciário Régio, que confrontado com ele, e indagando acerca da veracidade dos factos, pedia ao Duque de Loulé a sua exoneração daquela Comissão, pois “*ninguém melhor que V. Exa. avaliará a falsa*

²⁰⁷⁹ Breve do Papa Pio IX, dado em Castello Gandolfo, a 3 de Agosto de 1864 (Arquivo Casa Loulé, pasta 100, pp. 1206 a 1225).

²⁰⁸⁰ Conforme refere o Bispo de Viseu na sua carta a Loulé, datada de 27 de Setembro.

²⁰⁸¹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Bispo de Viseu, Doc. n.º 1, (anexo).

²⁰⁸² *Ibidem*, Doc. n.º 2.

*pozição em que eu me encontro, se porventura se concretizar a hypothese dada; e portanto espero que solicitará de S. Magestade a graça da minha exoneração*²⁰⁸³.

Com efeito em Outubro, saía um decreto assinado pelo Ministro da Justiça e dos Negócios Eclesiásticos²⁰⁸⁴, a respeito da supressão de alguns Conventos de religiosas, tendo logo o Arcebispo de Sida, Núncio Apostólico de S.S. na Corte de Lisboa, lavrado o seu formal protesto ao Governo de Sua Magestade Fidelíssima²⁰⁸⁵.

O fracasso das negociações entre a Santa Sé e Portugal, a respeito da desamortização dos conventos, levaria naturalmente a um esfriamento nas relações diplomáticas entre ambos os Estados, que acabaria provavelmente por se repercutir de alguma maneira nas relações com a Embaixada de Portugal em Roma. Esta, poderia ser mais uma razão para Saldanha renovar reiteradamente as suas tentativas para deixar este posto.

Entretanto, a 16 de Setembro, o Duque de Saldanha voltava a Paris, com o intuito de averiguar se porventura, como combinado, o Visconde de Paiva já tinha escrito ao Duque de Loulé, a respeito da sua pendência, dizendo-lhe, ao despedir-se, *“que a sua resolução de não ficar em Roma era irrevogavel”*, ao que Paiva lhe terá dito *“que era preciso dar tempo ao tempo”*²⁰⁸⁶. Logo no dia 19, Paiva informava Loulé da partida do Marechal para *“Londres afim de assistir ao parto de sua entiaada Walpole, deixando aqui o seu Ajudante Perestrello encarregado de comprar estoffos para guarnecer uma das sallas do seu Palacio em Roma. Tudo me induz a crer que elle regressará ao seu posto em fins de Outubro, e que esperará lá, até á proxima primavera, que se resolva a sua transferencia para Londres. Temos pois trégoas por algum tempo”*²⁰⁸⁷.

Parece que Paiva estava enganado, pois no mês seguinte, Saldanha, continuava a arranjar pretextos, desta vez relatando a Loulé, acerca do perigo das febres de Roma, que atingiram diversos membros da Embaixada de França, para não falar da sorte de seus antecessores: – *“D. Alexandre morreo em Roma – seguio-se lhe Pedro de Mello, e lá deixou mulher, genro, e sogra – foi depois delle o Migueis que ali perdeo a mulher, dous filhos, e elle mesmo se ficou enterrado em Santo António – seguio se o Migueis, Jozé de Vasconcellos que apezar de não ter caza em Roma, tendo apenas um quarto em Santo António, onde passava a noite, quando se não podia retirar no mesmo dia em que ia à Cidade tratar de*

²⁰⁸³ *Ibidem*, Doc. n.º 2, anexo (a) e (b).

²⁰⁸⁴ *Diário de Lisboa*, n.º 236, Outubro de 1864.

²⁰⁸⁵ Protesto da Santa Sé, através do Arcebispo de Sida, Núncio Apostólico de S.S. na Corte de Lisboa, datada de 23 de Outubro de 1864, sobre a supressão de alguns Conventos de religiosas, conforme decreto assinado pelo Ministro da Justiça e dos Negócios Eclesiásticos (*Diário de Lisboa* n.º 236, Outubro de 1864) (Arquivo Casa Loulé, pasta 100, pp. 1159 a 1164).

²⁰⁸⁶ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 44.

²⁰⁸⁷ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 45.

*negócios, teve um filho a morrer, e perdeu um criado antigo que havia acompanhado, o Visconde d'Alte, sucedeu o Migueis, e lá deixou a Viscondessa. Eu mesmo já ali perdi dous criados, e a mulher de um terceiro*²⁰⁸⁸.

Neste âmbito reafirmava a Loulé sua intenção de sair de Roma, referindo as capitais que mais lhe convinham, e “*onde com mais possibilidade poderíamos ter Embaxador*”. Além de Londres e Madrid, lembrava também Turim, pedindo uma pronta decisão, pois ele já havia tomado “*a firme resolução de não tornar a levar a minha mulher, e por consequência de não tornar eu mesmo a residir em Roma, e o desejo de não voltar a residir em Portugal*”²⁰⁸⁹.

No dia 24 de Outubro, Paiva informava Loulé, outra vez, que “*Saldanha veio hontem a Pariz, sem a mulher, unicamente para communicar-me as duas cartas que dirigira a V. Exa. em 27 de Setembro e 14 de Outubro, e para pedir-me de insistir com grande instancia pela sua remoção para a Corte d'Italia. Reproduzio-me com grande desenvolvimento todas as considerações que submetteu a V. Exa. em favor da realização do seu desejo, e declara que acabando agora o arrendamento da sua caza em Roma, mandava ordem para que o não renovassem*”²⁰⁹⁰.

Finalmente, a 5 de Dezembro, chegava às mãos de Saldanha uma carta de Loulé, datada de 28 de Novembro dizendo-lhe que aprovava a sua ida para Embaixador em Londres, se o Conde de Lavradio aceitasse ir para a embaixada de Roma. Nesse mesmo dia Saldanha encontrava-se com Lavradio, que lhe transmitira “*que com muito gosto aceitava o ir para Roma por duas razões: 1.ª porque era agradável passar de Ministro a Embaixador, 2.ª porque me iria substituir*”²⁰⁹¹, referindo também, que esperava que em Fevereiro, já estivesse concluída a negociação que estava a tratar para o restabelecimento das relações políticas entre a Grã-Bretanha e o Brasil.

Nesse mesmo dia, Saldanha escrevia muito contente ao Duque de Loulé, dizendo que tinha “*uma muito especial satisfação em ser o Conde de Lavradio que me va substituir em Roma, porque sei que isso será muito agradável ao nosso Bom e tão venerado Santo Padre. Estou prompto a vir como Embaxador para Londres; Agradeço-te e aos teus Collegas esta prova de consideração do Governo pelos meus serviços. Mas Vossas Excellencias*

²⁰⁸⁸ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 9.

²⁰⁸⁹ *Ibidem*.

²⁰⁹⁰ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 49.

²⁰⁹¹ *Ibidem*, Doc. n.º 51, anexo.

*conhecem a maneira como tenho representado o logar de Embaxador em Roma e conto que me habilitarão a continuar a fazer a mesma boa figura em Londres*²⁰⁹².

Entretanto, no dia 8 de Dezembro, Saldanha escrevia mais uma vez a Loulé, dizendo “*quanto admirado tinha ficado por me ter vindo no dia 6 à noite dizer o Conde de Lavradio que depois de muito pensar tinha resolvido não aceitar ser Embaxador para Roma*”²⁰⁹³, e que visto o Visconde de Paiva, lhe comunicara “*que o Conde queria ser aposentado com o ordenado de Conselheiro d’Estado – Na primeira conversação que teve comigo quando aqui cheguei disse me o mesmo que só queria a aposentação podendo convir o ordenado em Portugal ou fora do Reino; e o que só desejava acabar a negociação do restabelecimento das relações politicas entre Brazil e Inglaterra. (...) O Governo não deve ter duvida em lhe dar a apozenação por que é cazo especialíssimo e único – porque o único que esta na mesma situação sou eu*”²⁰⁹⁴.

E, continuando em tom ameaçador, afirmava – “*é possível que o Duque hesite, mas o que é certo é que eu recebi hoje uma carta de D. Pedro[da Costa] do 1º deste mez, dizendo que tinha recebido ordem de partir e de me vir entregar a Recredencial. Receber a Recredencial, sem uma Credencial que me acredite em outra Corte é a demissão. – Partiremos depois de amanhã para Nice – onde faremos alto por alguns dias – seguiremos a apresentar a Recredencial e pôr nos hemos em marcha a caminho da nossa terra – Deos sabe que sinceramente dezejo continuar fora de Portugal – mas também não me sinto tão velho que tenha medo das discuçoens parlamentares – Seja o que Deos quizer*”²⁰⁹⁵.

Porém, no dia 9 de Dezembro, chegando o Duque de Saldanha a casa, vindo da City, encontrou o Conde de Lavradio com a Duquesa, a quem já tinha dado a notícia de que havia mudado de resolução, tendo na véspera escrito ao Duque de Loulé dizendo-lhe que aceitava a Embaixada de Roma “*pondo certas condições*”²⁰⁹⁶.

Alguns dias depois do seu regresso a Roma, Saldanha recebia uma carta de D. Pedro da Costa, assegurando-o que a sua ida para Londres estava decidida por que o Governo tinha anuído às condições expostas por Lavradio, sem exceptuar a de levar consigo como teólogo o Cónego Américo. Mais tarde recebia outra carta de Lisboa dizendo-lhe da parte do Duque de Loulé que se aprontasse para sair de Roma em Fevereiro; recebendo da parte de Loulé a sua Recredencial para efectuar a partida, logo que estivesse pronto.

²⁰⁹² Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 10.

²⁰⁹³ Ver Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 11.

²⁰⁹⁴ *Ibidem*.

²⁰⁹⁵ *Ibidem*.

²⁰⁹⁶ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 51, anexo.

Em conformidade com essas resoluções, Saldanha despedia-se da sociedade romana oferecendo-lhe um grande baile, vendendo depois em leilão “*trastes, alcatifas, trem de mesa e carruagens*”²⁰⁹⁷. Mais uma vez parecia tudo acertado, por forma a afastar Saldanha de Portugal, mas por ironia do destino, no dia 24 de Janeiro de 1865, Saldanha recebia duas missivas: uma carta do Conde de Lavradio, dizendo-lhe que para lhe entregar a Embaixada em Londres era necessário um *Decreto Real*; e um telegrama da parte do Governo, datado de 16 de Janeiro p.p., em que se lhe dizia para se pôr a caminho de Londres²⁰⁹⁸.

Perante esta inusitada situação, Saldanha escreveria a Lavradio, lembrando-lhe todos os passos dados, declarando “*muito cathegoricamente que não posso imaginar porque, nem para que me escreves uma tal missiva. Dizes mais que o silencio do Duque de Loulé te faz considerar como decidido que tu não vens para Roma; mas que isso não quer dizer que tu fiques em Londres, nem que pertendas obstar á realização dos meus projectos, e ardentes desejos – Ora, meu velho amigo, mette a mão na consciencia, e verás que o despeito pela falta do Duque de Loulé não te ter respondido ás cinco cartas que me dizes ter-lhe escrito sobre a tua vinda para Roma, e de que me fallas na tua carta de 24 do corrente, te faz ser tão injusto para commigo, esquecendo tudo que se tem passado a tal respeito*”²⁰⁹⁹.

Finalizando a sua carta, Saldanha ainda lhe dirá, que “*logo que o tempo o permitta, me porei a caminho para Marselha e d’ali perguntarei pelo telegrapho ao Governo se devo ir para Londres ou para Lisboa; e sem me inquietar seguirei o rumo que a Divina Providencia me destinou*”²¹⁰⁰. No dia 20 de Fevereiro, Saldanha enviando ao Visconde de Paiva uma cópia da carta escrita a Lavradio, concluirá, numa mistura de desabafo de ameaça, como não poderia deixar de ser, dizendo que “*será cousa realmente muito curiosa se o Governo para satisfazer a caprichosa velleidade do Conde de Lavradio, me bigodêa á face da Europa inteira. Veremos. O axioma com que acabo a carta que lhe remetto não está em opposição com o resentir a indignidade com que me tratam*”²¹⁰¹.

Apesar disso, Saldanha manter-se-ia em Roma, até ao dia 1.º de Abril, dirigindo-se então para Inglaterra, onde pouco depois receberia a notícia da queda do Ministério, e da nomeação de Sá da Bandeira. Permaneceria ainda algumas semanas em Londres, passando depois a Paris, e dali para Bordéus, tendo no fim de Maio, embarcado para Lisboa²¹⁰².

²⁰⁹⁷ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 51, anexo.

²⁰⁹⁸ *Ibidem*.

²⁰⁹⁹ *Ibidem*.

²¹⁰⁰ *Ibidem*.

²¹⁰¹ *Ibidem*, Doc. n.º 51, anexo a.

²¹⁰² Conde de Carnota, *op. cit.*, Vol. II, p. 364.

2.1.5. Ebulição Europeia

2.1.5.1. Grécia

Na sequência dos movimentos nacionalistas que eclodiram por toda a Europa no segundo quartel do séc. XIX, os gregos, com a ajuda da Inglaterra, França e Rússia, conseguiram emancipar-se do Império Otomano, alcançando a sua independência em 1830, constituindo-se como Estado Nação. Nessa época fora oferecido o seu Trono ao Príncipe Otão de Wittelsbach (filho segundo do Rei Luís I da Baviera), proclamado então como Rei Otão I da Grécia, que haveria de reinar até 1862, quando uma revolução o destronou.

Neste contexto de exaltação revolucionária, a Grécia necessitava com a maior urgência encontrar um novo Soberano que fosse capaz de aglutinar à sua volta os anseios dos gregos, proporcionando uma estabilidade política duradoura, essencial para a manutenção da sua independência e do equilíbrio da região.

Iniciam-se assim as movimentações dos Governos de Londres, e de Paris, para conseguir um candidato de sua influência política. Um dos primeiros nomes sugeridos que teria o apoio das duas potências foi o de El-Rei D. Fernando II, “*mas bem sabia o rei consorte português que a Grécia era um perigoso vulcão*”²¹⁰³, e sem hesitar, informou “*a sua não aceitação do trono grego*”²¹⁰⁴.

Pouco depois, o Visconde de Paiva manifestava ao Duque de Loulé que em Paris lamentava-se “*muito que El-Rey D. Fernando recuse o throno da Grecia e teme-se que este infeliz paiz tenha de passar por uma phase republicana. O meu collega de Baviera ainda espera que depois da Republica, possa o throno grego ser occupado por algum Principe bavaro sem o sacrificio da sua Religião, como se permittio a El-Rey dos belgas*”²¹⁰⁵.

Entretanto, na mesma carta, Paiva, adiantava ainda o nome de um novo candidato ao trono grego, apresentado pela Inglaterra – O Príncipe Nicolau de Nassau²¹⁰⁶, que chegaria a estar na disposição em aceitar esta coroa, tendo para mais uma vantagem aos olhos dos gregos, que era o de ser casado com uma aristocrata russa, portanto de religião ortodoxa. No

²¹⁰³ Pedro Soares Martínez, *op. cit.*, p. 464.

²¹⁰⁴ *Ibidem*.

²¹⁰⁵ Carta do Visconde de Paiva ao Duque de Loulé, datada de 24 de Dezembro de 1862 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 23).

²¹⁰⁶ O Príncipe Nicolau Guilherme de Nassau (1832-1905), filho do Príncipe Guilherme de Nassau, Grão-Duque do Luxemburgo e de sua 2.ª Mulher a Princesa Pauline de Wurtemberg. Casado com Natalia Alexandrovna Pouchkine, Condessa de Meremberg.

entanto esta candidatura não agradaria nada a Napoleão III, pois o candidato havia combatido contra os franceses nas guerras da unificação italiana, impedindo assim esta escolha.

A 2 de Março de 1863, o Conde de Lavradio confidenciava a Loulé sobre o estado da questão grega, referindo-lhe que “*a Grecia cada vez está mais ameaçada de cair em um completo estado de anarchia. Ultimamente foi oferecida a Candidatura do Throno da Grecia ao Principe de Hohenzollern que a regeitou in limine. A Inglaterra continua a procurar um Rei para aquella desordenada Monarchia, mas não o acha. Os authores das revoluções, antes de as tentarem, deverião prever as suas consequencias. Não tiverão essa prudencia os Gregos*”²¹⁰⁷.

Finalmente a escolha recaiu em um candidato que reunia o consenso de todos, e que aceita a eleição ao trono grego, o Príncipe Guilherme da Dinamarca²¹⁰⁸, que a 31 de Outubro de 1863, subia ao trono com o nome de Jorge I, Rei dos Helenos²¹⁰⁹.

2.1.5.2. Polónia

Outra das questões que agitaram as chancelarias europeias nesta época foi a relacionada com a Polónia, originada pela insurreição dos polacos contra a ocupação russa, após longas e intensas contestações que culminariam em 1861, com a imposição da lei marcial em Varsóvia. Passados dois anos, contudo haveria de despoletar a grande revolta de 22 de Janeiro de 1863, a partir da qual será instalado um governo provisório visando a total independência da dominação russa naquele país, que tomaria “*um incremento que se não esperava, devido á exaltação produsida pela crueldade das Authoridades Russas*”²¹¹⁰.

Nessa conjuntura, os polacos revoltosos apelaram à comunidade internacional que prestasse o seu apoio contra o Império Russo, cativando em seu favor a opinião pública da Europa Ocidental na defesa da liberdade dessa Nação oprimida. “*A noticia da existencia de uma Convenção entre os Governos da Russia e Prussia ameaçava a questão Polaca de se tornar uma questão Europea; em França manifestou-se grande entusiasmo pela resurreição*

²¹⁰⁷ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Conde de Lavradio, Doc. n.º 1.

²¹⁰⁸ O Príncipe Guilherme de Schleswig-Holstein-Sonderburgo-Glücksburgo (1845-1913), era filho do Rei Cristiano IX da Dinamarca. Casou com a Grã-Duquesa Olga da Rússia.

²¹⁰⁹ D. Filipe Folque de Mendóça, *Dinastias Reais da Europa*, p. 107.

²¹¹⁰ Carta do Conde de Lavradio para o Duque de Loulé, datada de 2 de Março de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Conde de Lavradio, Doc. n.º 1).

*da Polonia, e este entusiasmo communicou-se á Inglaterra e chegou ao Parlamento*²¹¹¹, tendo sido discutida na Sessão da Câmara dos Comuns do dia 27 de Fevereiro de 1863.

Segundo a narração de Lavradio a Loulé, constava que “*o Principe Napoleão procurou agitar a opinião do Paiz, e levar o Imperador a aproveitar-se dos erros do Rei de Prussia emprehendendo a conquista dos limites do Rheno, que todo o Francez ambiciona. O Imperador porem meditando nas consequencias daquella empreza, de que poderia resultar uma guerra Europea, suspendeo ainda desta vez a execução de um projecto que nem elle nem a França jámais abandonarão. Isto posto parece-me que o momento da resurreição da Polonia ainda não chegou, e que a Russia poderá comprimir a actual insurreição. É porem de esperar que a Inglaterra, França e Austria se unirão e obrigarão o Governo Russo a não abusar do seo triumpho, a proceder com clemencia, e mesmo a fazer largas concessões aos Polacos, cujo amor da independencia, da liberdade e sua nacionalidade não podem deixar de excitar a sympathia de todos os que amão sinceramente a justiça, a liberdade e a independencia nacional*”²¹¹².

Na sequênciã destas informações, o Duque de Loulé receberia, por via dos Ministros de Inglaterra e de França em Lisboa, o teor dos despachos emitidos pelos seus governos a seus respectivos Ministros na Corte de São Petersburgo, onde “*transluz o vivo desejo que anima os Governos inglez e francez, de que as Potencias signatarias do acto final do Congresso de Vienna de 9 de Junho de 1815, hajão de empregar os seus bons officios, cada uma pela sua parte que lhe toca, para que Sua Magestade o Imperador de Todas as Russias, se digne prestar-se a satisfazer, com justiça e clemencia as pertenções dos Polacos, concedendo immediata e plena amnistia aos revoltados, e restituindo, sem demora, o Reino da Polonia, á posse dos privilegios civis e politicos que lhe forão concedidos pelo Imperador Alexandre I, na conformidade das estipulações do Tratado de Vienna de 9 de Junho de 1815*”²¹¹³.

Tendo em linha de conta a posição dos gabinetes de França e Inglaterra, com vista a exercer uma pressão diplomática junto ao Governo do Czar Alexandre II, e o pedido expresso para que Portugal, como Potência signatária do Congresso de Viena, participasse também nessa acção diplomática, o Governo de Sua Magestade Fidelíssima, através do Duque de Loulé, associou-se “*aos nobres sentimentos que levárão aquellas duas Potencias a*

²¹¹¹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Conde de Lavradio, Doc. n.º 1.

²¹¹² *Ibidem*.

²¹¹³ Nota do Duque de Loulé dirigida ao Visconde de Moura (Ministro de Portugal na Corte de S. Petersburgo), remetendo instruções sobre a questão da Polónia (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 120).

recorrer á benevolencia de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias, na bem fundada esperança de que aquelle Soberano, attendendo ás leis de humanidade e ás graves considerações de politica geral, se não denegará a melhorar a sorte dos Polacos, e a satisfazer aos justos desejos de toda a Europa”²¹¹⁴.

Nessa conformidade, Loulé transmitirá instruções ao Visconde de Moura (Ministro de Portugal na Corte de S. Petersburgo) para que “*de accôrdo com os Representantes de França e d’Inglaterra*”, pudesse encetar diligências junto do Principe de Gortschakoff²¹¹⁵, por forma a “*pôr termo ao lamentavel conflicto de que a Polonia está sendo teatro*”, dando aos Polacos, “*alem da amnistia, uma Dieta e uma Administração nacional*”²¹¹⁶.

Contudo, em meados de Março, o Duque de Loulé receberá uma carta da parte do Visconde de Paiva, veiculando rumores sobre as diligências do gabinete inglês acerca da questão polaca. Paiva mostrava-se céptico quanto à intervenção da França²¹¹⁷ nessa matéria, pois segundo ele, “*pelo que respeita á França, é que ella não exercerá em favor da Polonia influencia alguma que possa de qualquer modo que seja comprometter as suas boas relaçoens com a Russia*”²¹¹⁸.

Em Abril desse ano, Loulé será procurado pelo Ministro de França, para lhe fazer várias considerações sobre os acontecimentos da Polónia, e entregar uma Nota, acompanhada do Despacho de Mr. Drouyn de Lhuys, de 10 de Abril, dirigido ao Duque de Montebello, “*no qual, lamentando o derramamento de sangue a que está dando logar a insurreição d’aquelle paiz, chama a attenção do Governo de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias sobre as causas do conflicto, e efeitos que pôde produzir na Europa se de prompto não fôr atallhada, e a conveniencia de providenciar de modo que se assegure áquelle Reino uma paz duradoura*”²¹¹⁹.

Em consequência dessa reunião, o Duque de Loulé, expediu instruções complementares ao Visconde de Moura, para que “*pela parte que diz respeito a Portugal, houvesse d’empregar toda a sua sollicitude, a fim de se conseguir o resultado que tanto é*

²¹¹⁴ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 120.

²¹¹⁵ O Príncipe Alexandre Gortschakoff (= Gorchakov) (1798 – 1883), Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império Russo.

²¹¹⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 120.

²¹¹⁷ Conforme mais tarde o próprio Paiva, transmitia a Loulé, a respeito das opiniões veiculadas por um amigo de Lord Palmerston, sobre a acção diplomática comum a desenvolver no caso da Polónia, e das razões do Gabinete inglês em preferir dirigir uma Nota em separado da do Gabinete francês (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 38).

²¹¹⁸ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 29.

²¹¹⁹ Nota do Duque de Loulé dirigida ao Visconde de Moura (Ministro de Portugal na Corte de S. Petersburgo), datada de 1 de Maio de 1863, remetendo instruções complementares, sobre a questão da Polónia (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 120, anexo).

para desejar, e que o estado actual das cousas na Europa altamente reclama". Reconhecendo, *"pois o Governo de S. M. o imminente perigo para a Europa da actual situação da Polonia, e animado do mais vivo desejo de ver quanto antes restabelecida a ordem publica naquelle paiz, á satisfacção das Nações que tantos esforços teem empregado para o conseguir, recommenda muito particularmente a V. Senhoria que, inteirado do conteúdo dos documentos a que me refiro, queira, de accordo com os Representantes de SS.MM. o Imperador dos Francezes e a Rainha Victoria, recorrer de novo aos sentimentos de benevolencia e generosidade de S.M. o Imperador da Russia, para que o Mesmo Soberano Haja de acquiescer aos justos desejos de toda a Europa na resolução que, na Sua Alta Sabedoria, houver de tomar sobre as pretensões da Polonia"*²¹²⁰.

Em Setembro de 1863, as diversas tentativas para chegar a uma negociação com a Rússia tinham sido em vão, como já previra o Ministro de Portugal na Corte de Berlim: *"a respeito da questão Polaca, as negociações tiveram o resultado que sempre esperei; isto é que a Russia se negaria a fazer concessão alguma"*²¹²¹. Nesse contexto não seria também de estranhar que, no mesmo mês, o Visconde de Paiva informasse Loulé que *"A Imperatriz da Russia vai passar o inverno a Nice. O Imperador, Seu Augusto Espozo virá conduzi-La. Não passarão por Pariz; mas o Imperador dos francezes irá ao seu encontro"*²¹²². Era, afinal de contas, a confirmação de que as relações entre os dois Impérios não tinha sido abalada pela questão polaca.

Apesar das demonstrações de simpatia e solidariedade da generalidade das Nações europeias e das tentativas diplomáticas efectuadas para solucionar a questão polaca, a revolta acabaria por ser violentamente reprimida pelo exército russo, vindo a ser definitivamente sufocada em meados do ano de 1864, deixando para trás milhares de mortos e de deportados polacos para a Sibéria.

2.1.5.3. Espanha

Com a derrota dos absolutistas às mãos do General Espartero, em 1840, e da frustrada revolta de *S. Carlos de la Rápita* (1860), os carlistas já não ofereciam grande perigo ao regime constitucional e à Rainha Isabel II, pois além da desmoralização geral dos seus

²¹²⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 120, anexo.

²¹²¹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 5.

²¹²² Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 48.

partidários, os seus chefes renunciavam às suas pretensões²¹²³, começando por D. Carlos de Borbón, Conde de Montemolín, conjuntamente com seu irmão D. Fernando, seguidos dois anos depois por D. Juan de Borbón y Braganza²¹²⁴, Conde de Montízon.

A partir de 1863, com a queda do Governo da União Liberal, liderado por Leopoldo O'Donnell²¹²⁵, e a conseqüente ascensão do partido moderado, com o General Narváez²¹²⁶ na Presidência do Conselho de Ministros, passaria a existir uma política de repressão, para tentar evitar qualquer sublevação revolucionária, vinda da ala mais progressista do liberalismo, que a cada passo teimava em aparecer.

Nesta conjuntura política, chegavam ao Duque de Loulé, notícias da Corte de Turim, alertando acerca de que se estaria a preparar uma revolução em Espanha, “*promovida pelo grande partido que n'aquelle Reino pretende derrubar do throno a dynastia dos Bourbons e acclamar a El-Rei o Senhor Dom Luiz*”²¹²⁷. O teor desta missiva extemporânea, vinda da parte do Rei Victor Manuel II, através do Ministro de Portugal em Turim, era no mínimo suspeito, pois logo em seguida prevenia acerca de dois indivíduos, *Cristoforo Muratori*²¹²⁸, e o *Barão Porcelli*²¹²⁹, “*ambos munidos de passaportes italianos (visados em 17 e 19 do mez que finda n'esta Legação) e Viajando a titulo de Comissão do Governo italiano*”²¹³⁰.

²¹²³ Juan Balansó, *La Casa Real de España*, Madrid, 1976, p. 157.

²¹²⁴ Em 1862, depois de renunciar às suas pretensões ao trono de Espanha e tentar debalde, conciliar-se com sua prima a Rainha D. Isabel II. D. Juan de Borbón y Braganza, escreverá em Novembro de 1863, ao seu Tio Duque de Loulé, a respeito da sua intenção em tentar receber qualquer herança que eventualmente pudesse ter direito por parte de sua Mãe a Infanta D. Maria Francisca de Bragança (Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 9).

²¹²⁵ O General Leopoldo O'Donnell y Jorris (1809-1867), Duque de Tetuán, militar e político liberal espanhol, que por diversas vezes exerceu a Presidência do Conselho de Ministros de Espanha (1856, 1858-63, e 1865-66).

²¹²⁶ O Tenente-General Ramón Maria Narváez y Campos (1800-1868), Duque de Valência, militar e político espanhol, pertencente ao partido moderado, tendo desempenhado por diversas vezes a Presidência do Conselho de Ministros de Espanha (1844-46, 1847-49, 1849-51, 1856-57, 1864-65 e 1866-68).

²¹²⁷ Carta de José Ferreira Borges de Castro para o Duque de Loulé, datada de 30 de Setembro de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, José Ferreira Borges de Castro, Doc. n.º 1).

²¹²⁸ Cristoforo Muratori, foi um químico, e um revolucionário radical (compulsivo anti-Bourbónico), implicado no movimento revolucionário de Palermo em 1848, tendo sido preso e depois exilado, tendo vivido entre Paris e Londres, voltando a Nápoles para se juntar a Garibaldi, aquando da conquista do reino das Duas Sicílias em 1860. Em 1863, tem já o posto de Tenente Coronel e o cargo de director das prisões judiciárias. Em 1867, cairá em desgraça, sendo presente a tribunal e tratado “*come il peggiore delinquente comune*” (Francesca M. Lo Faro, “Il chimico Cristoforo Muratori, profetico cittadino a fianco de Crispi, Garibaldi e Alexandre Dumas”, *La Cultura Scientifica nella Sicilia Borbonica*, Catania, Giuseppe Maimone Editore, 2011, p. 137).

²¹²⁹ Barão Alfredo Porcelli di Sant'Andrea (1824-1884), activista liberal em 1848, exilado em Londres, onde casaria com a Hon. Annie Sarah Macdonald (filha de Reginald Macdonald, 6.º Baronete de Clanranald, e de Lady Caroline Anne Edgcumbe). Após a queda da dinastia dos Bourbon-Duas Sicílias, regressa a Itália, onde chegará ao posto de Coronel do Estado Maior do exército italiano, condecorado com as Ordens de S. Maurício e S. Lázaro, e da Coroa de Itália, sendo depois nomeado Inspector do Real Palácio de Caserta (1867-1870) (Henry Massue Ruvigny et Raineval Melville, *The Jacobite Peerage, Baronetage, Knightage, and Grants of Honour*, Edimburgo, 1904, p. 36).

²¹³⁰ Carta de José Ferreira Borges de Castro para o Duque de Loulé, datada de 30 de Setembro de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, José Ferreira Borges de Castro, Doc. n.º 1).

Se, em relação a Porcelli, o Rei de Itália recomendaria que não se lhe desse grande acolhimento; a respeito de Muratori, seria terminante em afirmar que “*não [queria] de modo algum que Seu Augusto Genro admita á sua presença, e muito menos lhe dê ouvidos*”²¹³¹.

Segundo a mesma nota, os referidos indivíduos tinham boas relações em Espanha, e estavam encarregados “*de ver o estado das cousas na península iberica, e de vir dar aqui informações*”²¹³². Era uma primeira abordagem, talvez realizada sob a esfera da maçonaria, provavelmente com o intuito de verificar nos dois países o eventual interesse e oportunidade em vir a concretizar-se uma unificação Ibérica. Esta hipótese poderia explicar a insólita reacção do próprio Victor Manuel II, que apesar de deixar sair de Itália os referidos sujeitos, nomeados oficialmente pelo seu Governo, fazia tudo para que não fossem recebidos em Portugal, demonstrando com isso que não tinha meio de se opor directamente aos planos traçados superiormente por seus irmãos²¹³³, ou ainda, que tinha em mente outro desiderato.

Cerca de um ano depois, continuavam a chegar a Loulé informações alarmantes acerca da intensa crispação política vivida em Madrid, incluindo um rumor, transmitido pelo Visconde de Paiva a partir de Paris, sobre o regresso do exílio da Rainha Maria Cristina²¹³⁴, sob os auspícios de Narváez. Se tal se concretizasse, poderia propiciar uma sublevação revolucionária, apoiada pelo General Prim e Salustiano Olazága, e “*que se vingar poderá derrubar o trono da Rainha Isabel. Tem-se aqui que nessa eventualidade elles proclamem Regente o Duque de Montpensier e que a guerra civil assole de novo a Hespanha, se é que do conflicto não surgir o plano de proclamar o Senhor D. Luiz Imperador da Iberia*”²¹³⁵.

Dias depois, continuava Paiva a relatar uma conversa que tinha tido com o Embaixador de França na Corte de Madrid, a respeito da instabilidade política espanhola, e acerca das conjecturas levantadas sobre uma hipotética união ibérica sob o ceptro do Rei de Portugal. O Embaixador reflectia “*que a fusão entre hespanhoes e portuguezes era menos provavel por que os dous povos são igualmente bravos e ciozos da sua independencia. Que o orgulho dos primeiros e a vaidade dos segundos estabelecia grande heterogenidade entre os dous; que não havia bastantes relaçoens de interesse commum para que a fusão possa*

²¹³¹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José Ferreira Borges de Castro, Doc. n.º 1.

²¹³² *Ibidem*.

²¹³³ Designação usada na maçonaria em referência aos seus membros.

²¹³⁴ A Rainha D. Maria Cristina de Bourbon-Duas Sicílias (1806–1878), Rainha consorte de Espanha, casada com o Rei D. Fernando VII, e por sua vez era Mãe da Rainha D. Isabel II. Depois da morte de seu marido, assumiria a Regência do Reino (1833), à qual, sete anos depois, será obrigada pelo General Espartero, a renunciar e a exilar-se (1840); regressando em 1844, irá imiscuir-se na política e nos negócios da governação do Reino, sendo outra vez exilada em 1854, residindo a partir daí em França, até ao fim da sua vida.

²¹³⁵ Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé, datada de 19 de Setembro de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 45).

*effectuar-se por agora*²¹³⁶, e que para isso pudesse acontecer era necessário que a política portuguesa houvesse de “*tender a confundir os interesses materiaes dos dous Paizes, por meio de allianças matrimoniaes, de Estabelecimentos de credito, Empresas industriaes, vias de comunicação, liga d’alfandegas, etc. – de sorte que uma verdadeira fusão venha a effectuar-se mais tarde sob o sceptro d’El-Rey D. Luiz, sem grande commoção e com elementos de duração*”²¹³⁷.

Mas apesar disso, segundo a visão do diplomata francês, “*em Hespanha, o absurdo e o imprevisto não devem espantar. O povo deixa levar-se pelos meneurs e se conseguirem expulsar a Rainha, o que é muito duvidoso, lançarão o paiz em uma grande guerra civil*”²¹³⁸. Nesse caso, segundo o Visconde de Paiva, a França quererá conservar-se neutral, “*mas fará indirectamente tudo quanto poder para affastar o Príncipe d’Orléans [Duque de Montpensier]*”²¹³⁹.

Em suma, Paiva concluiria “*que a politica da França em relação á Hespanha é toda expectante por agora. Montpensier*²¹⁴⁰ *não tem a menor probabilidade de vir a ser influente. As idéas de fusão com Portugal estão longe de estarem arreigadas, e dado o caso, muito conjecturado, da expulsão da Rainha, talvez surja uma Regencia dos trez principaes radicaes, a qual tenha a idéa de negociar com Portugal a fusão dos dous Paizes. Tudo isto são apreciaçoens que os acontecimentos destroem ou confirmam por um concurso de circunstancias imprevistas*”²¹⁴¹.

Não obstante as conjecturas avançadas não se terem efectivado nesta época, passados alguns anos voltarão a estar na ordem do dia, confirmando assim a veracidade dos rumores anteriormente produzidos.

2.1.5.4. Confederação Germânica

Esta união de Estados de língua alemã, surgida em 1815, no crepúsculo do Congresso de Viena, abrangia 39 territórios, liderados pela Áustria e pela Prússia, com a

²¹³⁶ Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé, datada de 24 de Setembro de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 47).

²¹³⁷ *Ibidem*.

²¹³⁸ *Ibidem*.

²¹³⁹ Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé, datada de 19 de Setembro de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 45).

²¹⁴⁰ O Duque de Montpensier era um dos filhos de Luís Filipe de Orléans, antigo Rei dos Franceses, deposto pela revolução de 1848.

²¹⁴¹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 47.

finalidade de garantir a paz e a integridade alemã no equilíbrio da Europa; tendo sido aprofundada a partir de 1834, através da liberalização alfandegária potenciada pelo *Zollverein* de inspiração prussiana, era agora capitalizada pelo Império Austríaco, por forma a opor-se aos planos de engrandecimento da Prússia idealizados por Bismarck²¹⁴².

Em Agosto de 1863, realizou-se em Frankfurt, sob os auspícios do Imperador da Áustria²¹⁴³, o Congresso dos Soberanos alemães com fim da reforma do pacto federal, tendo D. Luís de Noronha, Ministro de Portugal na Corte de Berlim, informado o Duque de Loulé das principais circunstâncias ocorridas na referida Dieta onde “*todos os Soberanos confederados, excepto El-Rey de Prussia e El-Rey de Hollanda, assistem ao Congresso, e vieram acompanhados dos respectivos Ministros dos Negocios Estrangeiros*”²¹⁴⁴. Compareceram também naquela cidade “*o Duque de Cambridge, os Lords Clarendon e Granville, Principe de Metternich, Conde Apponyi, e o Ministro de Hespanha em Berlim, e muitos outros estrangeiros de distincção*”²¹⁴⁵.

Logo na primeira reunião, ocorrida a 17 de Agosto, o Imperador d’Áustria tomaria a iniciativa de propor ao congresso a instituição de um Directório para presidir aos destinos da Confederação, a ser composto pela “*Austria, Prussia e Baviera, sendo estes tres Estados os principaes. Hanover, Saxe, e Wurtemberg, terão ali alternativamente dous representantes, e os outros Estados enferiores terão igualmente dous representantes*”²¹⁴⁶. Além deste organismo, haveria também um Parlamento, com duas Câmaras, sendo a primeira formada pelos representantes dos Príncipes, e a segunda por 340 delegados dos diversos parlamentos alemães²¹⁴⁷.

Conforme relata D. Luís de Noronha, o Chanceler Bismarck dissuadira o Rei da Prússia de comparecer, e assim, será “*um pouco duvidoso que sem um accordo com a Prussia, se possa fazer uma grande reforma em Allemanha*”²¹⁴⁸. Dessa forma não seria de estranhar que o Rei de Saxe partisse para Baden, “*encarregado d’entregar ali a El-Rey de Prussia uma Carta Collectiva dos membros do Congresso, na qual pedem a S.M. queira vir a esta Cidade*

²¹⁴² Otto von Bismarck (1815-1898), Chanceler do Reino da Prússia (1862-1870) e depois Chanceler do Império Alemão (1871-1890).

²¹⁴³ Carta de D. Luís de Noronha para o Duque de Loulé, datada de 18 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 1).

²¹⁴⁴ *Ibidem*.

²¹⁴⁵ Carta de D. Luís de Noronha para o Duque de Loulé, datada de 19 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 2).

²¹⁴⁶ Carta de D. Luís de Noronha para o Duque de Loulé, datada de 26 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 4).

²¹⁴⁷ Carta de D. Luís de Noronha para o Duque de Loulé, datada de 18 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 1).

²¹⁴⁸ *Ibidem*.

*para tomar parte nas conferencias para a reforma do Pacto federal. É muito duvidoso que S.M. annua a esse convite; porque a Prussia não concorda nas bases da reforma, que dão força e consolidação a estabilidade da confederação germanica, o que está em opposição com as suas vistas futuras a respeito da Allemanha*²¹⁴⁹.

Era patente que a Prússia desejava que *“a reforma federal ficasse adiada; porque feita essa reforma como a Austria quer, é incontestavel que a preponderancia da Prussia em Allemanha perderia muito, e as suas vistas de engrandecimento encontrarião uma forte barreira na nova organização. Estes é que são realmente os verdadeiros motivos porque a Prussia não quer tomar parte no Congresso, e não questões d’amor proprio*²¹⁵⁰.

Os desígnios de hegemonia do Chanceler Bismarck não podiam admitir que a Áustria pudesse suplantar a influência da Prússia no seio da Confederação, apesar da aparente opposição que lhe movia a opinião pública, e que segundo Luís de Noronha, poderia obrigar *“a Prussia a mudar de politica, e sahir do estado isolado em que presentemente se acha da Allemanha e da maior parte das Potencias da Europa*²¹⁵¹, ou caso contrário, poderia ter consequências *“extremamente desastrosas para a Prussia*²¹⁵², visto que *“no estado em que as cousas se achão em Allemanha, uma grande reforma é indispensavel e inevitavel, quer a Prussia convenha ou não. E se os Soberanos o não fizerem opportunamente, é a recear que o povo a faça*²¹⁵³.

A reforma proposta pela Áustria seria aprovada pela generalidade dos demais soberanos representados no congresso, ficando condicionada à sanção posterior por parte da Prússia, o que não viria a suceder, conforme já vaticinara o Ministro de Portugal em Berlim, pois *“apezar da opposição da Prussia a confederação sera estabelecida debaixo de novas bases que é duvidoso sejam as que forão votadas no congresso; porque ao menos apparentemente, se supunha que a Prussia faria parte da confederação, o que presentemente não parece provavel, uma vez que a reforma não seja feita d’accordo com essa Potencia*²¹⁵⁴.

Porém, acrescentando à opinião contrária de todos os partidos na Prússia à *“reforma feita no congresso, pela resão de não dar a essa Potencia a supremacia nos negocios da*

²¹⁴⁹ Carta de D. Luís de Noronha para o Duque de Loulé, datada de 19 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 2).

²¹⁵⁰ Idem, Carta de 22 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 3).

²¹⁵¹ Idem, Carta de 18 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 1).

²¹⁵² *Ibidem*.

²¹⁵³ Idem, Carta de 22 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 3).

²¹⁵⁴ Idem, Carta de 26 de Agosto de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 4).

confederação”²¹⁵⁵, somava-se ainda a opinião pública alemã, que na sua generalidade era adversa “à reforma como foi feita; porque desejão que o povo Alemão seja consultado sobre essa reforma, o que não teve logar”²¹⁵⁶. Bismarck, aproveitando-se desse descontentamento adiará indefinidamente essa resolução²¹⁵⁷.

Este difícil contexto da manutenção do equilíbrio do espaço germânico, seria ainda acicatado pela chamada questão do Schleswig – Holstein, que oporia a Dinamarca às duas maiores potências alemãs – Prússia e Áustria, levando à deflagração de uma guerra pela posse desses territórios²¹⁵⁸, propiciando aos Chanceleres Bismarck e Rechberg, o ensejo para fortalecerem a liderança de seus Soberanos no espaço da Confederação.

Neste âmbito, D. Luís de Noronha, informará o Duque de Loulé a respeito das apreciações e negociações diplomáticas subjacentes a esta intrincada questão²¹⁵⁹, referindo a sua pouca confiança no resultado da Conferência de Londres²¹⁶⁰, como nas propostas avançadas por Inglaterra e França, que não agradavam às partes em conflito, e assim “a Dinamarca com grande dificuldade aceitará a proposta franceza, sobretudo se a Inglaterra resiste às exigencias Allemãs”²¹⁶¹.

As conferências de Londres, iniciadas a 25 de Abril de 1864, prolongar-se-iam por dois meses, entre avanços e recuos negociais, proporcionariam a suspensão das hostilidades²¹⁶², mas conforme já previsto, não se alcançaria nenhum acordo, sendo

²¹⁵⁵ Carta de D. Luís de Noronha para o Duque de Loulé, datada de 30 de Setembro de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 5).

²¹⁵⁶ *Ibidem*.

²¹⁵⁷ Esta questão continuará sem resolução até ao colapso final da Confederação Germânica ocorrido em 1866, tendo então Bismarck conseguido pelas armas impor o plano hegemónico prussiano, que culminaria na formação do Império Alemão (1871).

²¹⁵⁸ Esta célebre questão dos ducados já era antiga, pois desde o tratado de Viena (1815) a soberania dos ducados do Schleswig, Holstein e Lauenburgo, havia sido concedida ao Rei da Dinamarca (em reparação pela perda da Noruega), havendo desde então, por parte da população de maioria alemã uma aversão à soberania dinamarquesa, que com o apoio da Prússia levantaria armas contra a Dinamarca, provocando a primeira guerra do Schleswig (1848-1851), tendo sido resolvida graças à intervenção estrangeira, e consagrada na Convenção de Londres de 1850, como pelo protocolo adicional de 1852, assinado com a Áustria e Prússia, onde o Schleswig – Holstein permaneceria na Dinamarca, sendo esta obrigada a respeitar a autonomia de cada ducado. A questão renasceria quando em Novembro de 1863, o Rei da Dinamarca, resolve anexar oficialmente o Schleswig, integrando este ducado numa Constituição conjunta com a Dinamarca, em nítida contravenção com o protocolo de Londres. Apesar dos protestos da Dieta Germânica, o Soberano dinamarquês manteve-se irreduzível, sendo então decidida uma intervenção militar por parte da Prússia e da Áustria, tendo os respectivos exércitos iniciado as hostilidades, a 1 de Fevereiro de 1864, cruzando a fronteira dinamarquesa no Schleswig.

²¹⁵⁹ Já Lord Palmerston, comentando a respeito da questão do Schleswig-Holstein, referia que apenas três pessoas compreendiam este assunto – “uma morrera, outra enlouquecera e a terceira era ele próprio, que a esquecera”.

²¹⁶⁰ Carta de D. Luís de Noronha para o Duque de Loulé, datada de 23 de Abril de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 6).

²¹⁶¹ *Idem*, Carta de 31 de Maio de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 7).

²¹⁶² *Idem*, Carta de 8 de Junho de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, D. Luís de Noronha, Doc. n.º 8).

canceladas no dia 25 de Junho, e logo seguidas por um recrudescer da guerra até ao seu desfecho final com a vitória da Prússia e da Áustria sobre a Dinamarca, no dia 30 de Outubro desse mesmo ano, repartindo entre si os ducados conquistados²¹⁶³.

A correspondência epistolar de D. Luís de Noronha para o Duque de Loulé, além de refletir o interesse do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em estar ao par e passo dos principais assuntos da esfera internacional, como aliás seria da sua obrigação, também evidencia um bom conhecimento da situação política da Prússia face à Confederação Germânica, não dando andamento ao pedido do seu Ministro para sair de Berlim, e se acreditar junto à Confederação, provavelmente antevendo o colapso da mesma e consequente ascensão da Prússia, como efectivamente veio a acontecer.

2.1.6. Questões Americanas

2.1.6.1. Brasil

Nesta época o Império do Brasil passava por uma agudização das relações diplomáticas com a Grã-Bretanha, devido principalmente a alguns incidentes envolvendo a marinha inglesa, aos quais seria dada uma relevância desproporcionada pela reacção desencadeada pelo Embaixador Britânico na Corte do Rio de Janeiro, William Christie. O principal e mais grave destes episódios, foi o naufrágio do navio *Prince of Wales*²¹⁶⁴, ocorrido nas costas do Rio Grande do Sul, em Junho de 1861, que levaria o Embaixador Christie a formular uma queixa junto do governo do Brasil, exigindo além de um pedido de desculpas, o pagamento de uma indemnização. Estas exigências seriam liminarmente rechaçadas pelo governo Imperial, que não aceitava as responsabilidades que lhe queriam imputar os agentes britânicos.

No ano seguinte, a propósito de outro incidente envolvendo marinheiros ingleses e brasileiros, o Embaixador Britânico aproveitava o ensejo para voltar a exigir a referida

²¹⁶³ Pela Convenção de Gastein, assinada a 14 de Agosto de 1865, a Prússia e a Áustria acordariam entre si a divisão dos ducados, tendo a Prússia, em troca de um avultado pagamento à Áustria, ficado na posse do Lauenburgo, e ainda com administração do Schleswig, ficando a Áustria com a administração do Holstein.

²¹⁶⁴ O navio britânico, depois de fustigado pelo mar agitado das costas do sul do Brasil, acabaria por encalhar. Parte da tripulação saiu do navio a pedir socorro às autoridades brasileiras, tendo permanecido a bordo cerca de dez marinheiros. Entretanto o navio adernou, tendo alguns moradores locais, apercebendo-se do naufrágio, resolvido apoderar-se da carga. Quando do regresso da restante tripulação inglesa, encontraram seus companheiros mortos, dando pela falta da carga, logo responsabilizando os referidos moradores de terem assassinado os dez marinheiros e roubado a carga.

indemnização, e caso não fosse paga, ameaçava o governo brasileiro com um bloqueio da baía da Guanabara, por parte da Marinha de Guerra Britânica. Em Abril de 1862, em face da resposta negativa do governo de Sua Majestade Imperial, a marinha inglesa, sob o comando do almirante Warren, bloqueava o Rio de Janeiro, confiscando alguns navios de bandeira imperial.

A questão tomava agora foros na diplomacia internacional, tendo sido sugerido pelo governo brasileiro que fosse cometido ao Rei dos Belgas o arbitramento da mesma. Por outro lado, no dia 25 de Maio, o Ministro do Império do Brasil em Londres, entregava “*ao Governo de Sua Magestade Britannica as £ 3.200 que lhe forão exigidas, ou antes extorquidas, como indemnização dos objectos extraviados da Barca “Principe de Galles” naufragada na Costa do Brasil*”²¹⁶⁵, acompanhadas de um protesto²¹⁶⁶ pelas ofensas à dignidade e à soberania da Nação, além das justas “*reclamações que cabia fazer pelo facto das represálias, e pelo modo como haviam sido executadas, (...) em tempo de paz nos nossos mares territoriais*”²¹⁶⁷.

Nessa ocasião em Londres, o Conde de Lavradio aconselhara o Ministro do Brasil a dar a maior publicidade sobre os acontecimentos aos demais representantes diplomáticos residentes nessa Corte, pois lhe “*parecia que a honra do Governo Imperial do Brasil e o interesse de todas as Potencias maritimas, particularmente o daquellas consideravelmente inferiores em forças á Gram Bretanha, exigião que o Brasil dêsse a maxima publicidade ao inqualificavel (para não usar de expressão mais desagradavel) procedimento do Governo de Sua Magestade Britannica*”²¹⁶⁸.

Em Junho, ao contrário do que esperava a diplomacia brasileira, o Rei Leopoldo I daria razão ao Brasil na referida demanda, tendo então o governo Imperial exigido da Grã-Bretanha a devolução da indemnização paga e um formal pedido de desculpas, o que não viria a acontecer. Assim, em virtude da recusa inglesa em aceitar as exigências do governo brasileiro, o Imperador D. Pedro II resolveu suspender as relações diplomáticas com a Grã-

²¹⁶⁵ Ofício do Conde de Lavradio ao Duque de Loulé, datado de 2 de Março de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Conde de Lavradio, Doc. n.º 1).

²¹⁶⁶ No referido protesto, o Governo Imperial requeria que “*o Governo de S.M. Britanica exprima o seo pezar pelos factos que acompanharão as represalias, e declare que não tivera a intenção de offender a dignidade, e violar a Soberania territorial do Império; e quanto aos damnos resultantes do aprezamento dos Navios, que concorde o Governo Britanico em attender, mediante uma liquidação arbitral, á reclamação feita em favor dos interessados*” (Arquivo Casa Loulé, pasta 3, pp. 1228 e 1229).

²¹⁶⁷ Sessão de 15 de Março de 1864 (*Annaes do Parlamento Brasileiro*, Câmara dos Srs. Deputados, Ano de 1864, Tomo 3, Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Constitucional de J. C. Villeneuve, 1864, p. 164).

²¹⁶⁸ Ofício do Conde de Lavradio ao Duque de Loulé, datado de 2 de Março de 1863 (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Conde de Lavradio, Doc. n.º 1).

Bretanha, mandando retirar de Londres a legação Imperial²¹⁶⁹, “e em consequência desse facto também o governo inglês mandou retirar a sua legação do Rio de Janeiro”²¹⁷⁰.

Nessa época, o Ministro de Portugal na Corte do Rio de Janeiro confidenciava com o Duque de Loulé a respeito do rompimento das relações entre estas duas nações aliadas de Portugal, dizendo que “há quem assegure ter o Conde Russell dito ao citado Ministro do Império, quando este, em conferencia, o prevenio, de que pediria o seu passaporte, o seguinte – “Muito bem, o Brazil acaba a sua missão, e nós começamos a nossa: 1.º liquidaremos as dividas; depois trataremos a questão dos africanos livres !?” – Se isto assim é adeus Brazil ! Este Paiz, cujas finanças estão em estado aterrorador, não levanta cabeça nos 50 annos chegados ! Assim mesmo eu ainda quero esperar, que, se os inglezes tentarem as ultimas, virá uma intervenção qualquer a favor do Brasil”²¹⁷¹.

Conforme já havia referido Lavradio a Loulé, “os interesses Commerciaes entre os dous Paizes são muito importantes, e servirão talvez para restabelecer as boas relações entre os dous Estados”²¹⁷². Nesta conjuntura não seria de estranhar que o Conde Russell²¹⁷³, tivesse dito ao Ministro de Portugal em Londres (Lavradio), que ouvira dizer que o Imperador dos franceses tencionava propor a sua mediação à Grã-Bretanha e ao Império do Brasil para o restabelecimento de suas relações bilaterais; tendo nessa ocasião alvitado, que “não sei porque não seria o Rei de Portugal que offerecesse essa mediação; é um Rei muito próximo parente da Côrte do Brasil, e seria muito mais agradável que assim fosse”²¹⁷⁴.

O Conde de Lavradio inferiu a sugestão de Lord Russell, pedindo para isso poderes ao Duque de Loulé, que logo lhos enviou, ofertando a mediação de Sua Majestade Fidelíssima El-Rei o Senhor D. Luís I. Porém na conferência em que o Conde de Lavradio apresentava oficialmente em nome do seu Governo a oferta da mediação de El-Rei de Portugal, o Conde Russel, não deixara de lhe dizer, que “outro dia conversámos a respeito da mediação do Rei de Portugal, mas comprehende bem que não tive idéa alguma de suggerir-la,

²¹⁶⁹ Marquez de Abrantes, *Additamento ao Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros de 11 de Maio de 1863 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira Sessão da 12.ª Legislatura pelo Respective Ministro e Secretário de Estado*, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1864, p. 6.

²¹⁷⁰ Sessão de 15 de Março de 1864 (*Annaes do Parlamento Brasileiro*, Câmara dos Srs. Deputados, Ano de 1864, Tomo 3, Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Constitucional de J. C. Villeneuve, 1864, p. 164).

²¹⁷¹ Carta de José de Vasconcelos e Sousa para o Duque de Loulé, datada de 24 de Junho de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José de Vasconcelos e Sousa, Doc. n.º 1).

²¹⁷² Ofício do Conde de Lavradio ao Duque de Loulé, datado de 2 de Março de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Conde de Lavradio, Doc. n.º 1).

²¹⁷³ Lord John Russell (1792-1878), político do partido liberal (*whig*), exerceu o lugar de 1.º Ministro do Reino Unido (1854-55 e 1865-66), tendo durante o Governo de Lord Palmerston exercido o lugar de Ministro e Secretário d’Estado dos Negócios Estrangeiros (1859-1865). Era o filho mais novo dos Duques de Bedford, e em 1861, ser-lhe-ia concedido o título de Conde de Russell, além de Visconde de Amberley e de Ardsalla, sendo nomeado membro da Câmara Alta do Parlamento Britânico.

²¹⁷⁴ Sessão de 15 de Março de 1864 (*Annaes do Parlamento Brasileiro*, Tomo 3, pp. 161e 162).

*foi mera conversação; se disse alguma cousa ao seu governo, não estava autorizado para isso*²¹⁷⁵.

A 11 de Julho de 1863, o Barão de Itamaracá²¹⁷⁶ dirigirá ao Ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil (Marquês de Abrantes), um ofício dando conhecimento da oferta do Duque de Loulé em Nome de Sua Majestade Fidelíssima da mediação diplomática de Portugal na resolução da questão anglo-brasileira.

Cerca de um mês depois, a 7 de Agosto, o Marquês de Abrantes emitiria um despacho reservado dirigido ao Barão de Itamaracá, expondo as razões que levavam o Brasil a não aceitar a mediação proposta por Portugal, expressando a *“mais viva gratidão do Governo Imperial pela sua obsequiosa oferta, e os votos do mais profundo reconhecimento pelo interesse e sympathia que ao Governo Fidelíssimo inspira a causa brasileira*”²¹⁷⁷.

O Governo Imperial estava na firme resolução de *não dar o primeiro passo para a reconciliação* até que fosse reconhecida a justiça da sua causa, e entendia que o aceitar desde logo a oferta da mediação do Governo português, *“equivaleria a dar o primeiro passo para conseguir o objecto d’ella, o que pelas razões já expendidas, não pode nem deve fazer*”²¹⁷⁸.

Tanto o Duque de Loulé, como o Barão de Itamaracá, não pouparam esforços, com vista a demover o Governo Imperial da posição intransigente em que se tinha posto, voltando a insistir na mediação portuguesa. Mais uma vez, em de Outubro, o Ministro do Brasil em Lisboa, recebia uma resposta negativa do Marquês de Abrantes, onde além das razões anteriormente produzidas, referia ainda que não constava que a ideia da mediação de Portugal fosse *“provocada pelo proprio Lord Russell, o qual, pelo contrario, absteve-se de declarar que a aceitava por parte do Governo Britanico, havendo-se limitado a dizer no Parlamento, por ocasião de annunciar o facto, que o governo da Rainha estimaria vêr reatadas as relações com o Brazil, o que importa declinar da iniciativa do assumpto*”²¹⁷⁹.

Como já referira o Ministro José de Vasconcelos e Sousa, o Imperador *“é quem governa, põe, e dispõe, como se não tivesse Ministros responsáveis !”*²¹⁸⁰, e assim, provavelmente, a ele se devia a teimosia em sustentar esta difícil posição, esperando

²¹⁷⁵ Sessão de 15 de Março de 1864 (*Annaes do Parlamento Brasileiro*, Tomo 3, pp. 161e 162).

²¹⁷⁶ António Maciel Monteiro (1804-1868), 2.º Barão de Itamaracá, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Império do Brasil na Corte de Lisboa (1853-1868).

²¹⁷⁷ Ofício do Marquês de Abrantes (Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil), dirigido ao Barão de Itamaracá (Ministro do Brasil em Lisboa), datado de 8 de Outubro de 1863, relativo à mediação oferecida por Portugal ao Império do Brasil para resolução do conflito desse Estado com a Grã-Bretanha (Arquivo Casa Loulé, pasta 3, pp. 1227 a 1231).

²¹⁷⁸ *Ibidem*.

²¹⁷⁹ *Ibidem*.

²¹⁸⁰ Carta de José de Vasconcelos e Sousa para o Duque de Loulé, datada de 24 de Junho de 1863 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José de Vasconcelos e Sousa, Doc. n.º 1).

indefinidamente e exigindo, antes de mais, uma reparação da Grã-Bretanha pela “*offensa feita á Soberania e dignidade do Imperio*”²¹⁸¹. Ora, se essa condição se verificasse, não seria necessária e referida mediação com vista a uma reconciliação, pois estaria ultrapassada a questão principal, e assim nada obstaría ao restabelecimento das relações diplomáticas.

Conforme se poderá constatar, os governos do Brasil e da Inglaterra não queriam dar o primeiro passo para encetar qualquer negociação, permanecendo a questão num impasse que não favorecia nenhuma das partes em litígio, principalmente no que toca ao Império do Brasil, pois a suspensão das relações diplomáticas, ao contrário do que seria expectável, estava aparentemente a facilitar o trabalho do cônsul inglês na Corte do Rio de Janeiro, que *nunca tinha visto tanta solitudine* das autoridades brasileiras em agradar-lhe, atendendo às reclamações dos súbditos ingleses²¹⁸².

Esta situação prolongar-se-ia até ao dia 18 de Fevereiro de 1864, quando o governo de Sua Majestade Britânica se pronunciou na Câmara dos Comuns a respeito da questão com o Império do Brasil, emitindo uma declaração positiva com vista a aceitar a mencionada mediação *proposta* por Portugal. No entanto o governo brasileiro mantinha-se silencioso, sem tomar qualquer posição, tendo essa atitude gerado grande indignação por parte da opinião pública brasileira, provocando um aceso debate na sessão do dia 15 de Março na Câmara dos Deputados²¹⁸³, que exigia uma clarificação inequívoca por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Perante as pressões exercidas no parlamento brasileiro, o Conselheiro João Pedro Dias Vieira²¹⁸⁴, emitia a 22 de Março²¹⁸⁵, uma nota dirigida ao Ministro de Portugal no Rio de Janeiro, e igualmente um despacho para Lisboa, dirigido ao Barão de Itamaracá, dando conhecimento que o Governo do Brasil acabava de aceitar a mediação oferecida por Portugal para a resolução do conflito com a Grã-Bretanha²¹⁸⁶.

Desta forma o Conde de Lavradio iniciava junto do *Foreign Office* as diligências necessárias para encetar negociações com o Governo de Sua Majestade Britânica, tendo-se

²¹⁸¹ Ofício do Marquês de Abrantes (Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil), dirigido ao Barão de Itamaracá (Ministro do Brasil em Lisboa), datado de 8 de Outubro de 1863 (Arquivo Casa Loulé, pasta 3, pp. 1227 a 1231).

²¹⁸² Sessão de 15 de Março de 1864 (*Annaes do Parlamento Brasileiro*, Tomo 3, p. 163).

²¹⁸³ *Ibidem*, pp. 159 a 173.

²¹⁸⁴ O Conselheiro João Pedro Dias Vieira (1820-1870), Senador do Império, Ministro da Marinha, e interinamente Ministro dos Negócios Estrangeiros.

²¹⁸⁵ Nota do Ministro da Marinha, encarregado interinamente da pasta dos Negócios Estrangeiros, datada de 22 de Março de 1864, sobre a aceitação por parte do Império do Brasil da mediação oferecida por Portugal para resolver o conflito com a Grã-Bretanha (Arquivo Casa Loulé, pasta 4, pp. 1239 e 1240).

²¹⁸⁶ João Pedro Dias Vieira, *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros de 11 de Maio de 1863 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda Sessão da 12.ª Legislatura pelo Respectivo Ministro e Secretário de Estado*, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1864, pp. 4 e 5.

desdobrado em reuniões com Lord Russell, havendo por fim apresentado um documento onde lhe enumerava diversos pontos que se deviam ter em linha de conta para se poder chegar a um entendimento entre as partes. A resposta de Russell não seria de acordo com essa visão, tendo depois o Conde de Lavradio feito uma réplica justificando as exigências suscitadas pelo Império do Brasil, conforme referirá José de Vasconcelos e Sousa no seu ofício para o Duque de Loulé, informando que o Imperador está com a inabalável resolução “*de não ceder uma virgula das exigências aliás justíssimas, apresentadas pelo Sr. Conde de Lavradio*”²¹⁸⁷.

Era evidente que o governo do Brasil, depois da grave ofensa à sua soberania, não cedia a contempações, achando que era *indispensável uma completa reparação*, mesmo antevendo as graves consequências que poderiam advir da continuação do estado actual de crispação com o governo inglês, pois para Sua Majestade o Imperador, “*todo e qualquer perigo antepõem a honra e brio Nacional!*”²¹⁸⁸.

Contudo o Ministro português haveria de *chamar a mais seria atenção* do Imperador *para o estado verdadeiro da situação*, ficando convencido de ter conseguido influir no seu ânimo, por forma a meditar melhor com seus conselheiros a respeito de “*ponto tão melindroso*”²¹⁸⁹. Se, no entanto, a “*esperada resposta do Conde Russell não agradar, desistirá o Brazil da nossa Mediação, agradecer-nos-há muito, e aguardará, deixando as coizas no Statu quo*”²¹⁹⁰.

Perante a negação do governo Imperial, em aceitar algumas das modificações apresentadas por Lavradio, “*o Gabinete Britannico repellindo in limine as proposttas que para a conciliação offerecia o Gabinete de Sua Magestade Fidelissima, por intermedio do seo digno Representante nessa Côrte, insiste nas que forão apresentadas no celebre Memorandum dirigido por Lord Russel ao Conde de Lavradio em data de 6 de Junho do corrente anno*”²¹⁹¹.

Em Janeiro de 1865, Lavradio conseguia a aprovação do Duque de Loulé, para pôr em andamento uma última tentativa para chamar à razão o governo inglês, procurando Lord Russell para lhe dizer “*que se o Governo de Sua Magestade Britannica persistisse em não acceder ás condições propostas pelo Mediador, Sua Magestade reconhecendo inutil a sua mediação a retirava, posto que com grande sentimento de não ter podido congrassar os*

²¹⁸⁷ Ofício de José Vasconcelos e Sousa para o Duque de Loulé, datado de 6 de Novembro de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José de Vasconcelos e Sousa, Doc. n.º 2).

²¹⁸⁸ *Ibidem*.

²¹⁸⁹ *Ibidem*.

²¹⁹⁰ *Ibidem*.

²¹⁹¹ Nota do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil dirigida ao seu agente em Londres, datada de 8 de Dezembro de 1864 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Conde de Lavradio, Doc. n.º 2, anexo).

Seos Augustos Aliados”²¹⁹². Caso Lord Russell não se prestasse a reformar as resoluções contidas na sua nota de 10 de Outubro último, Lavradio passar-lhe-ia logo uma nota com a repetição da referida declaração verbal²¹⁹³.

Por fim, conforme esperava Lavradio, a 7 de Fevereiro de 1865, Lord Russell acabaria por aceitar todas as condições propostas pelo representante do mediador, tendo depois de alguns ajustes e cedências de ambas as partes, sido aprovada a proposta de reconciliação entre o Império do Brasil e a Grã-Bretanha. “*Tal é o resultado da mediação tão benevolmente oferecida por S.M. Fidelissima e tão habil e imparcialmente praticada pelos seus dois plenipotenciarios. (...) E, cumpre dizer-lo, facil não era por certo fazer aceitar e aceitar uma conciliação em circunstancias tão melindrosas*”²¹⁹⁴.

Entretanto já havia iniciado a Guerra do Paraguai, que opunha este país à tríplice aliança formada pelo Brasil, Argentina e Uruguai. Este conflito teria na sua génese os interesses geo-estratégicos pelo domínio da região cisplatina e da livre navegação ao longo dos afluentes do rio da Prata, que delimitavam as fronteiras dos países envolvidos. Neste panorama, o Império do Brasil havia tido uma intervenção armada na guerra civil do Uruguai, tendo ajudado seu aliado Venâncio Flores a assumir a presidência dessa república. Esta intervenção Imperial no Uruguai não foi aceite pelo presidente do Paraguai, o ditador Solano López, que apoiava a facção oposta.

No Rio de Janeiro, o Ministro de Portugal José de Vasconcelos e Sousa, defendendo os pontos de vista do Brasil, antevia a guerra, alertando para os perigos de uma iminente invasão das fronteiras do Império, “*sobre tudo, da pouca ou nenhuma defesa que poderá oferecer neste momento pelo lado do Mato Grosso, que confina com a referida república, e que há de ser o alvo dos primeiros ataques do Presidente López*”²¹⁹⁵. Conforme este prognóstico, Solano López invadia o Brasil pelo Mato Grosso, sendo declarada oficialmente a guerra entre o Paraguai e o Império, a 13 de Dezembro de 1864.

Desde o início do conflito a posição de neutralidade de Portugal foi bem clara, apesar dos constantes protestos dirigidos ao Duque de Loulé pelo cônsul português em Montevideu Leonardo Sousa Leite, defendendo uma versão dos acontecimentos pelo lado do Paraguai, teimando e persistindo em não seguir as orientações dadas pelo Ministério em

²¹⁹² Ofício do Conde de Lavradio para o Duque de Loulé, datado de 3 de Janeiro de 1865 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Conde de Lavradio, Doc. n.º 2).

²¹⁹³ *Ibidem*.

²¹⁹⁴ José António Saraiva, *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado á Assembléa Geral Legislativa na quarta Sessão da 12.ª Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretario de Estado*, Rio de Janeiro, Typographia do Correio Mercantil, 1866, pp. 1 a 4.

²¹⁹⁵ Mauro César Silveira, *Adesão Fatal: A Participação Portuguesa na Guerra do Paraguai*, Coleção Nova et Vetera, n.º 6, Porto Alegre, EDIPUCRS, 2003, pp. 218 a 228.

Lisboa. As reclamações de Sousa Leite não teriam eco algum junto do governo do Duque de Loulé, apesar da violência dos relatos feitos acerca da tomada de Paissandu pelas tropas imperiais²¹⁹⁶.

A Guerra do Paraguai arrastar-se-ia por cerca de cinco anos, tendo a legação de Portugal no Rio de Janeiro, ajudado a propagar as tomadas de posição do Império, “*e os juízos de valor que interessavam aos comandantes brasileiros*”²¹⁹⁷, que fazia chegar a Lisboa, através dos seus relatórios e regular correspondência com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, tendo esta posição prevalecido sempre em detrimento dos ofícios em sentido contrário do agente diplomático português em Montevideu.

No entanto a neutralidade de Portugal sofreria um duro golpe pela prisão de dois diplomatas portugueses apanhados no meio do conflito²¹⁹⁸, e que a mando de Solano López, seriam executados. Este acontecimento marcaria de modo indelével a posição de Portugal face à guerra do Paraguai, tendo a legação portuguesa na Corte do Rio de Janeiro apoiado decididamente o Império, trabalhando com “*perseverança, até que sua posição favorável ao Brasil predominasse*”²¹⁹⁹. Esta posição seria respaldada pelo novo governo do Duque de Loulé, até ao desfecho final da guerra com a vitória do Império do Brasil e de seus aliados, a 8 de Abril de 1870.

2.1.6.2. Estados Unidos da América

Desde o início da guerra de secessão dos E.U.A. (1861), que oporia os Estados do Sul aos do Norte, Portugal adoptara a mais perfeita neutralidade entre as partes, tendo o governo sob a Presidência de Loulé, emitido um diploma com uma série de medidas visando evitar qualquer tipo de utilização dos portos do território português para equipar ou armar navios de corso²²⁰⁰.

Entretanto o governo português continuava a manter o *stato quo* anterior à guerra civil americana, isto é, assegurando a mais perfeita relação com o Governo da União, recebendo amiúde, ofícios e notas diplomáticas do Ministro de Portugal residente junto dos

²¹⁹⁶ Mauro César Silveira, *op. cit.*, p. 229.

²¹⁹⁷ Idem, *ibidem*, p. 221.

²¹⁹⁸ Este acontecimento ocorrido em finais de 1868, durante a vigência do governo de Sá da Bandeira, deu-se com os agentes diplomáticos portugueses José Leite Pereira e António Augusto de Vasconcelos.

²¹⁹⁹ Mauro César Silveira, *op. cit.*, p. 222.

²²⁰⁰ José Calvet de Magalhães, *op. cit.*, pp. 204 e 205.

Estados Unidos da América, Joaquim César Figanière, relatando os acontecimentos naquele país e informando o Duque de Loulé dos assuntos mais prementes.

Nesse contexto, em meados de 1864, podemos constatar o interesse que já suscitavam as eleições presidenciais americanas, assim como o posicionamento dos partidos (Republicano e Democrata) e dos seus diversos candidatos face à guerra e à questão abolicionista. Era então evidente que a guerra seria utilizada por Lincoln com vista a conseguir a sua reeleição, pois devia “*contar com os votos dos contratadores que se tem enriquecido com a guerra, mais os dos innumeráveis empregados públicos que as necessidades da mesma guerra tem aumentado e com a maioria, talvez, os votos dos soldados aos quais, por lei especial de varios estados se concede o privilegio de votar*”²²⁰¹.

Entretanto, nessa época, a questão mexicana²²⁰² também suscitava grande apreensão na cena política americana, visto que a *Resolução* tomada na Câmara do Congresso “*contra a intervenção francesa no México e designação de um Imperador para aquelle Estado*”²²⁰³, viria a ser contrariada pelo poder executivo, através de uma declaração de Mr. Seward, com vista a dissipar a má impressão que a dita resolução causara nas Tulherias, e um consequente agravamento das já tensas relações com o Império francês²²⁰⁴, “*querendo evitar quanto pudesse auxiliar a causa dos Confederados*”²²⁰⁵.

Conforme o mesmo relato, o Imperador Maximiliano do México “*chegou a Vera Cruz no dia 29 de Maio pp., foi magnificamente recebido pelas autoridades e habitantes d’aquella Cidade – de bordo da Fragata “Novaro” lançou uma Proclamação a seus novos Subditos*”²²⁰⁶. O grande Império do México nunca viria a ser reconhecido pelos E.U.A., e

²²⁰¹ Ofício de Joaquim César de Figanière (Ministro Plenipotenciário residente nos E.U.A.) para o Duque de Loulé, datado de 18 de Junho de 1864 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 127).

²²⁰² Na perspectiva dos Estados Unidos da América, o recém criado Império do México era um perigo à visão hegemónica do espaço americano, alicerçada nas doutrinas de Monroe. Além disto, acrescia ainda o facto do aumento da influência exercida pelo Imperador Napoleão III na região, pois a ele se devia a escolha do candidato a esse novo trono imperial – o Arquiduque Maximiliano d’Áustria.

²²⁰³ Ofício de Joaquim César de Figanière para o Duque de Loulé, datado de 18 de Junho de 1864 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 127).

²²⁰⁴ Apesar de o Império francês ter assumido oficialmente uma posição neutral face à guerra de secessão, Napoleão III reconhecia aos confederados o direito à separação da União, em coerência com os princípios que havia defendido na Europa, nomeadamente nos casos do nacionalismo italiano e grego. Por outro lado tinha em linha de conta os interesses económicos do Império francês, através da exportação de diversos produtos, além de muito armamento, para a causa confederada.

²²⁰⁵ Ofício de Joaquim César de Figanière para o Duque de Loulé, datado de 18 de Junho de 1864 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 127).

²²⁰⁶ *Ibidem*.

acabaria tragicamente poucos anos depois (em 1867), com a execução do seu desventurado Imperador²²⁰⁷.

A guerra civil americana travava-se em terra e no mar, tendo ambos os beligerantes bons navios de guerra, não perdendo ocasião onde se pudessem enfrentar. Esta conjuntura potenciava a existência de atritos e focos de tensão entre os contendores e muitas potências neutrais por cujos territórios, por vezes, passavam os referidos navios.

Como exemplo disso vemos, em 1861, o caso ocorrido na província do Maranhão, no Império do Brasil, quando um navio de guerra confederado fundeou no porto daquela província para se abastecer de carvão e vitualhas, conforme permitiam as doutrinas de direito internacional praticadas pelas potências civilizadas em casos análogos²²⁰⁸. Apesar disso, a legação dos E.U.A. na Corte do Rio de Janeiro logo protestou junto do governo Imperial, sendo devidamente esclarecida quanto aos justos procedimentos efectuados pelas autoridades locais no cumprimento das suas funções.

Dois anos depois, também nas costas do nordeste do Brasil, haveria outro incidente, desta vez de proporções mais graves, visto o navio confederado, *Alabama*, se aproveitar do território do império como “*base de suas operações hostis ao commercio dos Estados Federaes, aprisionando varias baleeiras destes Estados e incendiando-as, depois de se apoderar dos respectivos carregamentos*”²²⁰⁹. Neste caso as autoridades brasileiras dirigirão um veemente protesto ao Capitão do referido navio, intimando-o para que se apartasse das suas águas territoriais dentro de um prazo de 24 horas.

Apesar da atitude neutral na qual se posicionou Portugal desde o início do conflito, em face da escalada da guerra de secessão americana, o território português seria palco de dois episódios envolvendo navios de guerra americanos. O primeiro dar-se-ia nas ilhas dos Açores, em Setembro de 1863, envolvendo uma perseguição a um navio da Grã-Bretanha, efectuada pelo navio de guerra dos Estados Unidos *Hearsarge*, em completa violação da

²²⁰⁷ O Arquiduque Maximiliano de Habsburgo (1832-1867), Imperador do México (1864), seria desde cedo confrontado com a guerrilha de Benito Juárez, que após a guerra de secessão conseguirá obter o apoio dos E.U.A. contra o governo Imperial, resultando na derrota das tropas imperiais em 1866 e culminando na prisão e por fim na execução do Imperador Maximiliano a 19 de Junho de 1867.

²²⁰⁸ “*Os navios de guerra podem prover-se de todos os artigos e géneros de que absolutamente careçam para proseguir em sua viagem, uma vez que não se comprehendão em alguma das classes dos que usualmente são considerados contrabando de guerra*” (Marquez de Abrantes, *Additamento ao Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros de 11 de Maio de 1863 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira Sessão da 12.ª Legislatura pelo Respectivo Ministro e Secretário de Estado*, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1864, p. 10).

²²⁰⁹ Marquez de Abrantes, *Additamento ao Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros de 11 de Maio de 1863 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira Sessão da 12.ª Legislatura pelo Respectivo Ministro e Secretário de Estado*, p. 14.

neutralidade territorial portuguesa, ainda para mais contra um navio de uma potência aliada e em paz com os E.U.A.

Este episódio seria relatado ao Duque de Loulé pelo Embaixador Britânico em Lisboa, dizendo-lhe *“I have also been instructed to express the Desire of her Majesty’s Government to be informed what steps the Government of his Most Faithful Majesty’s intend taking in this matter”*²²¹⁰. Esta situação era bem demonstrativa da vigilância necessária a ter em consideração com os navios americanos, fosse qual fosse a sua bandeira.

O segundo episódio sucederia no porto de Lisboa, no epílogo da guerra, quando no dia 26 de Março de 1865, fundeou na foz do Tejo, o navio de guerra confederado *Stonewall*, vindo de Ferrol (na Corunha), onde havia sido reparado, tendo então o governo português ordenado ao capitão do referido navio (T.J. Page) que saísse no prazo de 24 horas²²¹¹. Entretanto no dia 27 chegavam a Lisboa os navios de guerra dos Estados Unidos *Niagara* e *Sacramento*, vindos no encalço do *Stonewall*²²¹². Nessa ocasião *“fora verbalmente pedido por um official da Marinha, em nome da respectiva autoridade, houvessem de fundear proximo de Belem”*, comunicando-lhe também *“por essa mesma ocasião que o “Niagara” e “Sacramento” fundeando no porto de Lisboa, não deveriam partir sem terem decorrido 24 horas depois da sahida do “Stonewall” que tambem se achava ancorado nas aguas do Tejo”*²²¹³.

Conforme ordem recebida no dia anterior, o comandante do *Stonewall* saía da barra de Lisboa rumo a alto mar. *“Não havia ainda cinco horas passadas que o “Stonewall” tinha levantado ancora, e deixado o porto, quando o “Niagara” e o “Sacramento” principaram a mover-se conservando as proas voltadas para a barra. O “Niagara” foi-se aproximando successivamente da Torre de Belem e sempre com a proa na mesma direcção. Apesar de que este navio tinha ancorado perto da corveta portugueza “Sagres”, d’onde tinham partido as communicações acima mencionadas, nem á Corveta nem a nenhuma das autoridades competentes participou o Comodoro Craven o movimento que pretendia executar. (...)Por este concurso de circunstancias devia suppor-se que os movimentos dos dois navios dos Estados Unidos, indicavam o proposito de sair do porto de Lisboa”*²²¹⁴.

Nestas circunstâncias em *“conformidade dos principios de direito internacional não podia nem devia o Governo de Sua Magestade eximir-se ao dever de dar as ordens*

²²¹⁰ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Sir Arthur Magenis, Doc. n.º 2.

²²¹¹ *Harper’s Weekly – A Journal of Civilization*, Vol. IX, n.º 437, May 13, New York, 1865, p. 301.

²²¹² *Ibidem*.

²²¹³ Nota do Duque de Loulé a Mr. James E. Harvey (Ministro dos E.U.A., em Lisboa), datada de 31 de Março de 1865 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 132).

²²¹⁴ *Ibidem*.

convenientes para que por todos os modos se obstasse á sahida do “Niagara” e do “Sacramento” antes do prazo marcado”²²¹⁵: o Governador da Torre de Belém mandou abrir fogo sobre a fragata *Niagara*, dirigindo-lhe três tiros sucessivos, além de outros disparos efectuados após o arrear da bandeira da referida fragata.

Este acontecimento seria alvo de um veemente protesto por parte dos Ministros da Grã-Bretanha²²¹⁶ e dos Estados Unidos que tentando deturpar os factos ocorridos, desejavam uma reparação do Governo português a uma suposta ofensa feita à bandeira dos Estados Unidos. A respeito disso insistirá o Duque de Loulé na sua nota, dirigida ao Ministro americano, que *“Portugal não offendeu a bandeira dos Estados Unidos, pois, ainda há pouco o Governo de Sua Magestade no modo por que se houve com o “Stonewall”, deu uma prova evidente aos Estados Unidos” do quanto tem sempre pautado o seu proceder com justiça e lealdade* ²²¹⁷. (...) *os tiros que partiram da Torre de Belem posteriormente ao momento em que o “Niagara” arrou bandeira”, constituem um facto que o Governo de Sua Magestade sente profundamente, facto que foi completamente independente da sua vontade, e que merece a sua desaprovação sendo reprehensivel nesta parte o procedimento do Governador da Torre o qual exorbitou das instrucções que lhe foram communicadas, pelo que lhe será devidamente estranhado esse seu procedimento*”²²¹⁸.

Na sequência desta nota, no dia seguinte²²¹⁹, seria exonerado do Governo da Torre de São Vicente de Belém o Coronel reformado Manuel Joaquim da Silva, e *“para demonstração publica da boa harmonia que continua a existir entre as duas Nações não duvida o Governo de Sua Magestade ordenar que a Torre de Belem dê uma salva á bandeira dos Estados Unidos, no cazo em que os dois navios desta nação, actualmente surtos no Tejo, correspondam com uma salva á bandeira portugueza dada ao mesmo tempo que a da Torre,*

²²¹⁵ Nota do Duque de Loulé a Mr. James E. Harvey (Ministro dos E.U.A., em Lisboa), datada de 31 de Março de 1865 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 132).

²²¹⁶ Nota do Duque de Loulé datada de 5 de Abril de 1865, em resposta à carta enviada por Sir Arthur Magenis, sobre a questão do navio *Niagara* que entrou na barra de Lisboa, sendo bombardeado pela Torre de S. Vicente Belém. E outras três cartas de Sir Arthur Magenis sobre o mesmo assunto (Arquivo Casa Loulé, pasta 7, pp. 1461 e 1462. /pp. 1463 e 1464 / pp. 1465 e 1466 / p. 1467).

²²¹⁷ Realmente aos navios de propriedade pública, comandados por oficiais de patente militar dos Estados Confederados, devia ser concedido o mesmo asilo outorgado aos navios de guerra dos Estados Unidos, salvaguardando-se as deferências e cortezias devidas exclusivamente ao governo legítimo, guardadas estas atenções, cumpria-lhe ser imparcial para com os dois beligerantes e tratá-los com a mais perfeita igualdade.

²²¹⁸ Nota do Duque de Loulé a Mr. James E. Harvey (Ministro dos E.U.A., em Lisboa), datada de 31 de Março de 1865 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 132).

²²¹⁹ *Ordens do Exército*, de 1.º de Abril de 1865.

no dia e hora que se marcar para este fim”²²²⁰. Ao longo de todo este incidente, o Duque de Loulé contaria com o respaldo do Rei, mantendo-o a par de tudo o que se passava²²²¹.

No dia 5 de Abril, o Duque de Loulé recebia um telegrama de J.L. O’Sullivans, congratulando-se com o desfecho deste incidente diplomático, referindo-lhe que “*toute l’Europe vous applaudit l’opinion diplomatique ici est unanime je suis bien sur que l’honneur et la dignité de mon cher Portugal ne souffriront pas dans vos mains*”²²²².

Um dia depois²²²³, o Ministro dos Estados Unidos, apesar de não estar inteiramente satisfeito com a nota do Duque de Loulé, acabaria por aceitar as explicações do Presidente do Conselho, não deixando contudo de assinalar algumas discordâncias com as mesmas, tendo ficado desconcertado com a afirmação sobranceira de Loulé, de que “*em Portugal, como em todos os outros paizes civilizados, é da exclusiva attribuição da Authoridade Nacional, regular a policia dos seus portos pelo modo que julga mais conveniente*”²²²⁴.

2.1.7. Tratados e Convenções

Foram muitos os contratos internacionais celebrados ou ratificados durante o governo do Duque de Loulé²²²⁵, numa perfeita continuidade com aquilo que já havia realizado no seu primeiro governo (entre 1856 e 1859), inseridos nas grandes vertentes do programa da *Regeneração*, o fomento económico, e o progresso material e civilizacional dos povos²²²⁶. Todos os Tratados e Convenções eram aprovados pelas Cortes em sessão secreta, tendo os

²²²⁰ Nota do Duque de Loulé a Mr. James E. Harvey (Ministro dos E.U.A., em Lisboa), datada de 31 de Março de 1865 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 132).

²²²¹ O Rei D. Luís estava a aguardar o desfecho desta questão para iniciar a sua digressão ao Porto (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 16).

²²²² Ver Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 132, anexo a.

²²²³ *Ibidem*, Doc. n.º 132, anexo b.

²²²⁴ Nota do Duque de Loulé a Mr. James E. Harvey (Ministro dos E.U.A., em Lisboa), datada de 31 de Março de 1865 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 132).

²²²⁵ Havendo ainda alguns projectos que vinham de trás que permaneciam em estudo, como aquele referente a um *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Portugal e o México*, que haveria de ser reabilitado no ano de 1864, por ocasião da elevação do Arquiduque Maximiliano a Imperador do México (Arquivo Casa Loulé, pasta 99, pp. 1121 a 1137), tendo sido acreditado junto da corte de Lisboa um Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciário daquele Império, havendo Portugal enviado António da Cunha Sottomayor para o México como seu Embaixador Extraordinário.

²²²⁶ Nesse âmbito há que referir o parecer favorável dado pelo Duque de Loulé em Conselho de Estado para que El-Rei D. Luís, aceitasse sem demora o convite que lhe endereçara o Imperador dos Franceses “*para que Portugal tome parte n’um congresso europeu, destinado a prevenir a guerra, principio novo e nobilissimo, que, seja qual for por agora o seu exito, [inauguraria] um grande progresso na politica internacional*” (Discurso da Coroa prununciado pelo Rei D. Luís na solene Abertura das Cortes de 2 de Janeiro de 1864, *Diário de Lisboa*, n.º 2, Anno 1864, de 4 de Janeiro, p. 1; Sessão de 16 de Novembro de 1863, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1863, Livro 4.º, pp. 63v. e 64).

diplomas a partir da carta de lei de 11 de Fevereiro de 1863, passado a ser apresentados em sessão pública, sendo depois aprovados em sessão particular, e só depois então seria dado público conhecimento do resultado²²²⁷.

2.1.7.1. Ásia

Com especial relevância, há que destacar os Tratados assinados com as Nações Asiáticas, com quem Portugal estava ligado historicamente: o Reino do Sião (actual Tailândia), e os Impérios da China e do Japão. As negociações foram encetadas pelas Embaixadas efectuadas pelo Governador de Macau, o Capitão de Mar e Guerra Isidoro Francisco Guimarães, que em nome do Governo de Sua Majestade Fidelíssima, assinaria a 10 de Fevereiro de 1859²²²⁸, o *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, entre Portugal e o Reino do Sião*²²²⁹, a 3 de Agosto de 1860²²³⁰, o *Tratado de Paz, Amizade e Comércio entre Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves e Sua Magestade o Imperador do Japão*²²³¹, e a 13 de Agosto de 1862²²³², o *Tratado de Amizade e Comércio entre Portugal e a China*²²³³.

²²²⁷ Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Portuguez*, Lisboa, Parceria A.M. Pereira, 1906, p. 509.

²²²⁸ Aprovado na Sessão de 28 de Julho de 1860 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1860, Livro 3, p. 1) e posteriormente ratificado.

²²²⁹ A viagem e a magnífica recepção da Embaixada enviada ao Sião, seria descrita no *Boletim do Governo de Macau*, n.º 46, de 18 de Outubro de 1862, pp. 184 a 186; n.º 47, de 25 de Outubro de 1862, pp. 189 a 190; n.º 50, de 15 de Novembro de 1862, pp. 201 e 202; n.º 51, de 22 de Novembro de 1862, p. 206; n.º 52, de 29 de Novembro de 1862, p. 208 a 210; n.º 7, de 17 de Janeiro de 1863, pp. 27 e 28.

²²³⁰ Aprovado na Sessão do Conselho de Estado de 4 de Fevereiro de 1861 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, ano 1861, Livro 2, p. 4) e ratificado a 3 de Abril de 1861 (*Tratado de Paz, Amizade e Comercio entre Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves e Sua Magestade o Imperador do Japão assignado em Yeddo pelos respectivos plenipotenciarios aos 3 de Agosto de 1860*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1863, p. 9).

²²³¹ No dia 16 de Outubro de 1862, chegou a Lisboa, a bordo do navio de guerra francês *Rhin*, a Missão Diplomática mandada pelo Imperador do Japão. Foram estes enviados recebidos por um representante do Governo Português, tendo-se efectuado o desembarque no cais do arsenal da marinha, prestando-se todas as honras de estilo, e conduzidos em carruagens até ao Hotel Bragança, que o governo destinara para sua acomodação. No dia 18, o Duque de Loulé, recebia na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, os três enviados extraordinários e ministros plenipotenciários Takénoonchy Simodzoukeno Camy, Matsoudaria Ivamino Camy e Kiôgok, Notono Camy e comitiva. No dia 19, a missão japonesa foi conduzida ao Palácio da Ajuda, em quatro carruagens da casa real, escoltadas por uma guarda de cavalaria, sendo recebidos em audiência na sala do trono por S.M.F. El-Rei D. Luís, estando presente a Rainha D. Maria Pia e o Infante D. Augusto, onde os enviados foram apresentados a El-Rei pelo Duque de Loulé, tendo o primeiro deles proferido um discurso em língua japonesa, depositando nas mãos d'El-Rei uma cópia do mesmo acompanhada por uma tradução em inglês, ao que D. Luís respondeu em português “*Muito folgo de ver na minha corte os representantes de Sua Magestade o Imperador do Japão, e ouvir as seguranças que acabaes de dar-me da sinceridade dos seus sentimentos a meu respeito, e do vivo desejo de que seja mantido o tratado ultimamente celebrado. Animado de iguaes sentimentos, e não me esquecendo de que Portugal fôra o primeiro paiz da Europa que, há mais de trezentos annos, entabolou relações com o Japão, podeis assegurar ao vosso soberano que não deixarei de contribuir para que ellas vão tendo o maior desenvolvimento possível, em vantagem de ambos os povos. Agradecendo-vos os votos que fazeis pela minha ventura e prosperidade da nação portugueza, estimarei que vos retireis d’este reino*”

2.1.7.2. América e África

O *Tratado de Navegação e Comércio entre Portugal a a República do Peru*, celebrado a 26 de Março de 1853, seria confirmado a 14 de Outubro de 1861 e ratificado, e depois complementado a 8 de Janeiro de 1863, com um protocolo adicional²²³⁴.

A 28 de Agosto de 1862, era celebrado o *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves e a República de Nova Granada* (actual Colômbia), diploma sancionado a 2 de Julho de 1862²²³⁵.

A *Convenção Consular entre Portugal e Brasil*, assinada no Rio de Janeiro a 4 de Abril de 1863, pelos respectivos Plenipotenciários (por Portugal José de Vasconcelos e Sousa²²³⁶, e pelo Brasil o Marquês de Abrantes), sendo aprovada em Cortes, a 19 de Junho²²³⁷, e confirmada por El-Rei D. Luís I, a 10 de Julho de 1863²²³⁸, e referendada pelo Duque de Loulé²²³⁹. Na sequência desta Convenção, foi aprovada a 20 de Maio de 1864, uma

satisfeitos do acolhimento que n'elle tivestes". Em seguida o Duque de Loulé leu a tradução em inglês da resposta de Sua Magestade, fazendo a entrega do mesmo, tanto em português como em inglês, ao primeiro plenipotenciário. Concluído este acto, entregaram a El-Rei uma carta autógrafa do seu soberano, a qual D. Luís se dignou receber com a maior benevolência e distinção (*Diário de Lisboa*, de 20 de Outubro de 1862; *A Revolução de Setembro*, de 21 de Outubro de 1862, p. 2; *Boletim do Governo de Macao*, de 11 de Janeiro de 1863, pp. 22 e 23).

²²³² Aprovado pela Lei de 14 de Abril 1863, *para ser Ratificado* (*Diário de Lisboa*, n.º 85, de 18 de Abril de 1863).

²²³³ Por este Tratado Macau é reconhecido como território português. A 26 de Abril de 1864, partia como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, o Governador de Macau José Rodrigues Coelho do Amaral, com a missão de obter a ratificação do tratado de 13 de Agosto de 1862. A 17 de Junho de 1864, os plenipotenciários chineses em Tien-Tsin declararam a intenção de não ratificar o Tratado, enquanto não fosse alterado o Art.º n.º 9, respeitante a Macau (Sessão de 1.º de Abril de 1863, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, p 57; *Diário de Lisboa*, n.º 85, p. 166, de 14 de Abril de 1863).

²²³⁴ *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Ano 1863, Imprensa Nacional, Lisboa, 1864, pp. 1 e 9.

²²³⁵ *Tratado de Amizade, Commercio e Navegação entre Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves e a Republica de Nova Granada assignada em Washington pelos Respectivos Plenipotenciarios aos 9 de Abril de 1857*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866, pp. 3 a 12.

²²³⁶ Conforme refere José de Vasconcelos e Sousa ao Duque de Loulé, na nota de 24 de Junho de 1863, a Convenção Consular *estava feita e assignada* quando voltou do Paço; fora acrescentada à última hora com um novo artigo, modificação esta que não seria nada bem recebida pelo Duque de Loulé, apesar das explicações do Ministro de Portugal no Brasil, pois segundo o mesmo, o Imperador "*é quem governa, põem, e dispõem, como se não tivesse Ministros responsáveis !*" (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José de Vasconcelos e Sousa, Doc. n.º 1).

²²³⁷ *Diário de Lisboa*, n.º 152, de 10 de Julho de 1863; *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Ano 1863, p. 287, e suplemento, p. 99.

²²³⁸ *Diário de Lisboa*, n.º 231, de 14 de Outubro de 1863; *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1863, Imprensa Nacional, Lisboa, 1864, p. 99; *Boletim do Conselho Ultramarino*, "Legislação Novíssima", Vol. IV (1863), Lisboa, Imprensa Nacional, 1869, pp. 74 a 80.

²²³⁹ Ao contrário do que fariam outros ministros, em situações similares, o Duque de Loulé não aceitou a condecoração que lhe foi oferecida pelo Governo brasileiro, aquando da conclusão da referida Convenção Consular, muito provavelmente, por discordar da inclusão na Convenção de um novo artigo à última hora, modificando assim parte do diploma anteriormente acordado, e não apenas por uma falta de deferência da diplomacia brasileira, como seria referido na sessão da Câmara dos deputados do Parlamento brasileiro em 28 de Abril de 1864 (*Annaes do Parlamento Brasileiro*, Camara dos Srs. Deputados, Sessão de 1864, Tomo 4, Rio de Janeiro Typographia Imperial e Constitucional de J.C. Villeneuve, 1864, p. 313).

Carta de Lei, autorizando o Governo a reformar os Consulados de Portugal no Império do Brasil.

A 15 de Julho de 1863, foi aprovado para se ratificar o *Tratado de Amizade e Comércio com o Sultão de Zanzibar*²²⁴⁰, e a 4 de Março de 1865, era assinado em Londres, o *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Portugal e a República da Libéria*.

2.1.7.3. Europa

A 8 de Junho de 1863, o Visconde de Seisal, assinava em Bruxelas, em nome do Governo de Sua Majestade Fidelíssima, a *Convenção entre Portugal e Bélgica para o Resgate de Direitos, Aumento e Desenvolvimento das Relações Comerciais e Marítimas*, confirmada a 27 de Maio de 1864²²⁴¹.

Com o Duque de Loulé como Ministro Plenipotenciário, seriam assinadas, a 17 de Dezembro de 1863²²⁴², a *Convenção entre Portugal e a Suécia e Noruega, para a Prisão e Entrega dos Marinheiros Desertores dos Navios dos seus respectivos Estados*, e a *Convenção para a Extradicação Recíproca de Acusados e Malfeitores*, confirmadas a 11 de Maio de 1864²²⁴³. Esta convenção, tal como a anterior, foi elaborada segundo os *elevados e nobres* princípios da civilização moderna, aceitando “*a solidariedade dos povos na punição dos crimes, e pactuou para tirar aos scelerados a esperança de escaparem pela fuga á acção da lei penal, mas exceptuou do novo direito os crimes políticos, porque não há a respeito d’elles a opinião geral que classificou os outros*”²²⁴⁴.

Segundo os mesmos princípios seria assinada por Portugal, a 22 de Agosto de 1864, a *Convenção de Genebra*²²⁴⁵, com vista melhorar as condições dos militares feridos e dos prisioneiros de guerra.

Em Lisboa, a 29 de Setembro de 1864, era celebrado pelos Ministros Plenipotenciários, Duque de Loulé²²⁴⁶ e Marquês de la Ribera, respectivamente representantes

²²⁴⁰ *Diário de Lisboa*, n.º 167, de 30 de Julho de 1863; *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Ano 1863, p. 329.

²²⁴¹ Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel, *Anotações ao Código de Commercio Portuguez*, Tomo VI, Appendice contendo a Legislação ao Código Commercial posterior à publicação desta até 1866, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1866, pp. 426 e 427.

²²⁴² *Idem, ibidem*, pp. 422 a 425.

²²⁴³ *Idem, ibidem*, pp. 115 a 120.

²²⁴⁴ Sebastião Guedes Brandão de Mello, *Direito Publico Internacional, A Extradicção dos Criminosos e Desertores*, Lisboa, Typographia Portuguesa, 1867, pp. 9 e 10.

²²⁴⁵ Aprovada em Cortes, a 20 de Junho de 1866, e ratificada a 9 de agosto de 1866.

dos Reinos de Portugal e de Espanha, o *Tratado de Limites entre Portugal e Espanha*²²⁴⁷. Este Tratado delimitava as respectivas fronteiras terrestres entre os dois Países, incluindo o chamado *Couto Mixto*²²⁴⁸. Neste Tratado Portugal manteria a salvaguarda dos seus legítimos direitos sobre o território de Olivença.

Ainda durante este período governativo, Portugal havia de celebrar *Convenções Postais* com diversos Países, nomeadamente, com a Bélgica (2 de Junho de 1861), com a Itália (10 de Dezembro de 1862)²²⁴⁹, com a Prússia (26 de Abril de 1864), com a Rússia (9 de Junho de 1864)²²⁵⁰, com a França (24 de Dezembro de 1865). Tendo o Duque de Loulé, a pedido da Inglaterra²²⁵¹, revisto a Convenção Postal²²⁵² celebrada com essa potência (6 de Abril de 1859).

2.1.8. Viagens Reais, Ordens e Condecorações

A partir de meados do séc. XIX, começava a ser usual aos membros das Casas Reais realizarem viagens ao estrangeiro, fosse a título oficial, ou particular. Esta prática era

²²⁴⁶ Em Junho de 1865, o Duque de Loulé recebia um ofício do Ministro de Estado de Espanha, datado de 13 de Junho de 1865, comunicando-lhe que a Rainha Isabel II houvera por bem conferir-lhe a mercê do Colar da Ordem de Carlos III, pela conclusão do Tratado de Limites celebrado entre Portugal e Espanha (Arquivo Casa Loulé, pasta 148, p. 7018).

²²⁴⁷ Para a Negociação do Tratado, realizaram-se em Lisboa, quatro grandes conferências, constituídas de sete reuniões preparatórias, a saber: 1.^a Conferência, a 31 de Dezembro de 1863; 2.^a Conferência, a 6 e 8 de Fevereiro de 1864; 3.^a Conferência, a 2 de Maio, e 1.^o de Junho de 1864; 4.^a Conferência, a 27 e 30 de Junho de 1864. Ainda se concretizaram mais duas conferências para concluir os regulamentos anexos ao Tratado de Limites, com vista à execução do plano de operações para demarcação da fronteira, realizadas em Lisboa, a 7 e 11 de Julho de 1866. (C.A.).

²²⁴⁸ Era um território situado entre Espanha (Galiza) e Portugal, constituído pelas povoações de Santiago, Ruiães e Meãos, gozando desde a época medieval certos privilégios, liberdades e isenções. Pelo referido Tratado de Lisboa, estas aldeias passaram para o domínio exclusivo de Espanha, tendo Portugal em contrapartida ficado com a soberania total sobre as povoações raianas de Soutelinho da Raia, Cambedo e Lama de Arcos, até então divididas pela linha de fronteira entre os dois Reinos, para além de uma pequena parcela de terra desabitada pertencente ao antigo território do Couto Misto.

²²⁴⁹ Esta Convenção foi assinada pelo Duque de Loulé, sendo ratificada depois de aprovada pelas cortes e ouvido o Conselho de Estado (Sessão do Conselho de Estado de 1.^o de Abril de 1863, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.^o, p. 57; *Diário de Lisboa*, n.º 107, de 15 de Maio de 1863; *Convenção Postal entre Portugal e a Itália assignada em Lisboa pelos respectivos Plenipotenciários em 10 de Dezembro de 1862*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, pp. 4 a 10).

²²⁵⁰ Sessão do Conselho de Estado de 9 de Junho de 1864, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.^o, p. 76.

²²⁵¹ Conforme o ofício dirigido ao Marquês de Loulé, a 12 de Junho de 1862, pelo Encarregado de Negócios Britânico em Lisboa, sobre o fim da Convenção Postal entre Portugal e a Grã-Bretanha (assinada a 6 de Abril de 1859), devido à necessidade de revisão dos portes a cobrar (Arquivo Casa Loulé, pasta 10, pp. 1766 a 1771).

²²⁵² Conforme o ofício do Marquês de Loulé (Ministro da Obras Públicas, Comércio e Indústria), datado de 7 de Agosto de 1862, sugerindo uma nova tarifa a entrar em vigor por forma a restabelecer a Convenção Postal com a Grã-Bretanha (Arquivo Casa Loulé, pasta 17, pp. 2442 a 2448). A esta sugestão seguir-se-ia outra apresentada pela Grã-Bretanha e defendida pelo Ministro Arthur Magenis (Ministro Britânico em Lisboa), conforme a carta que escrevera ao Duque de Loulé, a 15 de Dezembro de 1862, sobre o referido assunto (Arquivo Casa Loulé, pasta 10, pp. 1773 a 1780).

vista como mais uma oportunidade político-diplomática entre as Nações, sendo muitas vezes utilizada no âmbito das relações internacionais.

Nesse contexto a Casa Real de Portugal não era diferente das demais da Europa, tendo seguido a tendência do *Grand Tour*, não só no *hinterland* europeu, mas também no espaço mediterrânico, pela maior rapidez e comodidade introduzidas pelos barcos de propulsão a vapor de alta pressão. A propósito disso podem-se referir, entre outras, as viagens dos Reis D. Pedro V e D. Luís (entre 1854-1855), ou da Infanta D. Ana de Jesus Maria (em 1857).

Entre 1862 e 1863, encontramos em viagem pela Europa a Infanta D. Isabel Maria, primeiramente com o intuito de assistir à canonização dos Santos Mártires do Japão, em São Pedro de Roma (8 de Junho de 1862), tendo no ano seguinte voltado a Roma, passando por Barcelona, Perpignan e Marselha²²⁵³. Teria sido no decurso de uma destas viagens que a Infanta se faria acompanhar por sua sobrinha a Senhora Dona Maria Amália, que também como sua tia era muito devota²²⁵⁴, tendo então com ela conhecido o Convento da Visitação²²⁵⁵ de Paris, onde dois anos depois haveria de Professar esta “*Princeza de Portugal*”²²⁵⁶, com o nome de *Soror Isabel de Chantal*²²⁵⁷.

Não era de estranhar que muitas vezes por ocasião dessas viagens, estas altas personagens intercedessem a favor de alguém, como aconteceu então com a Infanta D. Isabel Maria, pedindo a atempada intervenção do Duque de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros) a respeito de um assunto sobre um estudante pensionista português na cidade *Eterna*, rogando “*encarecidamente ao Mano que o tome debaixo da sua protecção para que*

²²⁵³ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 30.

²²⁵⁴ A Senhora D. Maria Amália (1832-1880) era a filha mais nova de Sua Alteza a Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria e do Duque de Loulé, que há muito “*desejava deixar tudo e consagrar-se a Deus na vida religiosa, mas repetidas recusas de seu pai não renunciavam qualquer esperança de lhe vir a arrancar algum dia o consentimento*”(E. Domingues, *Senhoras Nobres de Fita Branca*, Lisboa, Congregação do Sagrado Coração, 1965, p. 8).

²²⁵⁵ A Ordem da Visitação de Santa Maria foi fundada por São Francisco de Sales e por Santa Joana de Chantal, a 6 de Junho de 1610. O carisma desta Ordem passava por acolher e tratar de velhos e doentes, professando os três votos religiosos, e por penitência “*contrariar quanto possível a própria vontade*” (Branca de Gonta Colaço, *op. cit.*, p. 126).

²²⁵⁶ Assim era designada a Senhora Dona Maria Amália pelas freiras da Visitação de Paris (Branca de Gonta Colaço, *Memórias da Marquiza de Rio Maior*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1930, pp. 126 e 137).

²²⁵⁷ Em Junho de 1865, a Senhora D. Maria Amália, entrava professora no Convento de Santa Maria da Visitação de Paris, na Rue d’Enfer, onde haveria de tomar o nome de Soror Isabel de Chantal. “*Tinha sido toute une histoire. Até então não o pudera fazer, sem o auxílio pecuniário de sua tia, a Infanta D. Izabel, – que lh’o negava. Mas tinha recebido o que lhe cabia na herança da Avó, a Rainha D. Carlota Joaquina, (800\$000 rs.), e assim podia fazer a sua vontade. Chegou junto do Pae, e disse-lhe as suas intenções. Elle respondeu-lhe: – Não gósto, mas faça o que quizer!*”(Branca de Gonta Colaço, *op. cit.*, p. 124).

*elle possa conseguir com brevidade o que dezeja e muito necessita, no que muito me obzequiará*²²⁵⁸.

Nesse mesmo ano de 1863, entre os meses de Maio e Julho, o Rei D. Fernando II fará uma digressão por Espanha, França, e Itália, tendo o Duque de Loulé recebido informações regulares dos agentes diplomáticos de Portugal junto dessas potências a respeito desta viagem, como se poderá constatar da correspondência trocada com Luiz Augusto Pinto de Soveral, na Corte de Madrid, bem como o Visconde de Paiva, na de Paris, e José Ferreira Borges de Castro, na de Turim.

Estas visitas acarretavam, não só poucas vezes, grandes trabalhos e cansaças aos referidos diplomatas, não só pelos melindres político-diplomáticos que daí pudessem advir, como pelas despesas inerentes que tinham de fazer, como refere Luiz de Soveral, rogando ao Duque de Loulé *“que haja de tomar em consideração não os serviços que pessoalmente prestei a El-Rei o Senhor Dom Fernando, e anteriormente a Sua Alteza Real a Serenissima Senhora Infanta Dona Izabel Maria, pela occasião da Sua passagem por esta Corte. Por esses serviços dou-me por remunerado com as lisongueiras expressões de agradecimento com que me honraram estes Augustos Senhores; mas V. Exa. compreenderá que estas visitas, alem de me obrigar sobretudo a ultima, a percorrer acima de mil kilometros de caminho de ferro, tive de fazer conduzir a Santa Cruz de Mudela, distante 240 kilometros de Madrid, Cuzinheiro, Creados e trem de meza para fazer servir um jantar e almoço a Sua Magestade e Comitiva*²²⁵⁹.

Conforme telegrama enviado por Paiva ao Duque de Loulé, El-Rei o Senhor D. Fernando chegou a Paris no dia 30 de Maio, ficando alojado *Grand-Hotel – Boulevard des Italiens*, sendo nesse mesmo dia *“recebido pelo Imperador e Imperatriz dos francezes*²²⁶⁰, fazendo uma visita à Princesa Matilde. Por se tratar de uma viagem particular, o itinerário traçado inicialmente por D. Fernando não era rígido, tanto no que diz respeito à duração, quanto aos destinos programados, tendo abandonado a ideia de ir a Roma²²⁶¹ e a Viena, havendo permanecido quase um mês em Paris, pois *“esta Capital tem grandes attractivos*

²²⁵⁸ Carta da Infanta D. Isabel Maria ao Duque de Loulé datada de Roma, a 7 de Março de 1864, intercedendo a favor do estudante de arquitectura Frederico de Pinho e Sousa (Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 10).

²²⁵⁹ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Luiz Pinto de Soveral, Doc. n.º 6.

²²⁶⁰ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 33.

²²⁶¹ Ao que parece o Duque de Saldanha demoveu D. Fernando de ir a Roma com o pretexto *“que a estação era doentia”* (Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 34). Provavelmente o principal motivo por detrás desse aparente pretexto, foi a questão pecuniária subjacente, pelas despesas que envolvia uma estada desta natureza em Roma.

*para os seus gostos artisticos. O acolhimento que El-Rey tem recebido do Imperador e da Imperatriz dos francezes não podia ser mais cordeal*²²⁶².

Uma das formas que as *Pessoas Reais* tinham de agradecer os serviços prestados e obséquios recebidos de diversas personalidades ao longo dessas deslocações, era o de poder conferir alguma ordem ou condecoração, que conforme o tipo do serviço recebido ou do estatuto de cada indivíduo, variava de grau e importância.

Na sequência desta viagem serão recomendadas por D. Fernando à *Real Munificência* de Sua Majestade El-Rei D. Luís, para serem condecoradas com Ordens portuguesas, diversas pessoas que lhe prestaram relevantes serviços, tanto em Espanha²²⁶³, como em França, como explicará o Visconde de Paiva ao Duque de Loulé, referindo as ponderosas razões em outorgar ao Duque de Morny a Grã-Cruz da Ordem da Torre e Espada, e a Comenda de Cristo, a Edmond-Louis-Armand du Sommerard, e a Alfred-Charles-Ernest Franquet de Franqueville²²⁶⁴.

Apesar de El-Rei D. Fernando não dispor, directamente desse poder soberano e discricionário sobre as Ordens Honoríficas do Estado Português, bastava normalmente fazer constar ao Soberano, neste caso El-Rei Dom Luís, o seu desejo em agraciar alguém com alguma das Ordens portuguesas, para que assim fosse feito. Como aliás também acontecia com os membros do Governo, e por sua vez com os Embaixadores e Chefes de Missão em exercício, como diz Paiva na sua carta, referindo que *“muitos outros cobijam tambem, por esta ocasião, algum testemunho da Real Munificencia; mas eu recuso-me a servir-lhes de intermediario para que as nossas Ordens se não prodigalisem”*²²⁶⁵.

Assim, para além da normal reciprocidade protocolar oficial de condecorações, realizada no âmbito das relações internacionais, principalmente para assinalar a conclusão de tratados bilaterais e as relações de amizade entre as Nações, as condecorações eram usadas acima de tudo como um sinal de reconhecimento público de um serviço prestado a um País ou

²²⁶² Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 34.

²²⁶³ Nomeadamente a Don Fernando Diaz de Mendoza y Valcarcel, Conde de Lalains y Balazote, Estribeiro-Mór de S.M.C. (Grã-Cruz da Ordem de Cristo); Don Fernando Cotoner y Chacon, Tenente General do exército espanhol, Capitão General da Catalunha (Grã-Cruz da Ordem de S. Bento de Aviz); Don Francisco de Sepulveda, Governador Civil de Barcelona (Comendador da Ordem da Conceição); Don Frederico Madrazo, Director do Museu de pintura e escultura de S.M.C. (Comendador da Ordem de Santiago da Espada); Jozé Estevão Gomez, Cônsul de Portugal em Cádiz (Comendador da Ordem da Conceição); Don Felipe Moreno, Conde de Fuente Blanca, Estribeiro de S.M.C. (Hábito da Ordem da Conceição); Caetano Zuzarte Wren, Cônsul de Portugal em Barcelona (Hábito da Ordem da Conceição); Don João Pagliery, Cônsul de Portugal em Sevilha (Hábito da Ordem da Conceição); Don Joaquim Espin y Guillen, Organista de S.M.C. (Hábito da Ordem de Cristo); e Don Mariano Lopez Mogrovejo, Proprietário residente em Córdova (Hábito da Ordem da Conceição) (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Luiz Pinto de Soveral, Doc. n.º 6).

²²⁶⁴ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 35.

²²⁶⁵ *Ibidem*.

a um Soberano. Nesta perspectiva este uso era também estendido a estas situações particulares, sendo habitual, que o Soberano do País visitado concedesse aos membros da Comitiva Real que o visitava, mercês equivalentes às recebidas por seus súbditos, em testemunho de respeito e amizade entre ambas as Casas Reais. Neste contexto, e por esta ocasião, o Imperador dos franceses houve por bem “condecorar as pessoas do sequito d’El-Rey D. Fernando: o General Conde da Foz e o Barão Kessler”²²⁶⁶, com o oficialato da Ordem da Legião de Honra.

Face a situações similares, não era de estranhar que por vezes se dessem imbróglis diplomáticos e protocolares a respeito da concessão dessas mercês, chegando por vezes a criar situações embaraçosas e nada edificantes para a dignidade dos agraciados, conforme a etiqueta de Corte, por não se ter tido o devido cuidado em fazer distinguir os diferentes graus sociais ou a honorabilidade dos mesmos, consentâneos com a dignidade e prestígio que se deveria exigir de quem recebesse uma das ordens honoríficas outorgadas por um Chefe de Estado.

Um dos episódios mais inusitados acerca desse assunto, ocorrido nessa época em Itália, foi aquele narrado por José Ferreira Borges de Castro ao Duque de Loulé, passado “com o Sr. Rebaudengo, Secretario Geral do Ministerio da Casa do Rei, o qual foi condecorado com a Commenda de Christo por ocasião do Regio consorcio, disse-me elle, de um modo um tanto celebre, que, segundo presumia, a Ordem de Christo não era apreciada entre nós, porque se dava a criados de servir”²²⁶⁷, pois estando aquele alto funcionário do Estado italiano, “a jantar em casa do Principe de Carignano, o Presidente de um dos Tribunaes, que se achava ao seu lado, lhe perguntára que ordem era aquella que dois ou tres criados, que os estavam servindo, traziam ao peito. Que elle voltando-se para ver, logo conheceu que aquella Ordem era a de Christo, ficando assaz vexado que tanto elle, como o criado que o servia, trouxessem a mesma ordem, comquanto o gráu não fosse igual”²²⁶⁸.

Em face das afirmações produzidas, o agente diplomático português “disse ao Commendador Rebaudengo que fazendo justiça ao motivo do seu resentimento, desde logo lhe declarava que o nosso não seria inferior, e forte razão teriamos de nos queixar; a acrescentei que não conhecendo o meu Soberano, nem os seus Ministros, aquelles individuos que para obterem mercês honorificas de Portugal; foram para esse fim propostos não sei por quem (mas naturalmente por alguém da Comitiva dos Príncipes Italianos durante a sua

²²⁶⁶ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 35.

²²⁶⁷ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José Ferreira Borges de Castro, Doc. n.º 2.

²²⁶⁸ *Ibidem*.

*ultima estada em Lisboa), tinha se cometido um grande abuso, para não dizer outra cousa; recahindo toda a responsabilidade nos proponentes*²²⁶⁹.

Realmente, conforme Borges de Castro anteriormente havia relatado a Loulé, a Comitiva do Príncipe Amadeu de Sabóia e do Príncipe Eugénio de Carignan era enorme, e haveria “*necessariamente causar grande despesa, e não pequeno trabalho ao Sr. Conde da Ponte, a quem só hoje pude anunciar pelo telegrapho o numero das pessoas que vão, remetendo-lhe por esta ocasião os nomes e as graduações das mesmas*”²²⁷⁰. Tudo isto se passou por ocasião do Baptismo do Príncipe Real D. Carlos²²⁷¹, realizado solenemente a 19 de Outubro de 1863²²⁷², na Igreja de São Domingos²²⁷³, seguido de um banquete para cem pessoas no Palácio da Ajuda.

Estava visto que, na habitual troca de condecorações, provavelmente alguém mandara *jocosamente* escrever “*o nome dos criados do Principe de Carignano na lista das pessoas da Comitiva dos Principes Italianos para serem condecorados*”, e que, dadas as circunstâncias da época, não poderia ser outro, senão o próprio Eugénio de Carignan, talvez sabendo dos precedentes desta prática usada na Casa do Marquês de Marialva, que no séc. XVIII espantara William Beckford²²⁷⁴.

Em algumas ocasiões, também o Visconde de Paiva referirá ao Presidente do Conselho de Ministros, sobre a necessidade de se acutelarem os Ministros a respeito das concessões de condecorações a súbditos franceses, sem antes as fazer “*preceder de informação minha, porque sei por experiencia quanto elles são ardilosos em grangear habitos*”²²⁷⁵, dando a conhecer um caso infelicíssimo sobre a concessão de um hábito da

²²⁶⁹ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, José Ferreira Borges de Castro, Doc. n.º 2.

²²⁷⁰ *Ibidem*, Doc. n.º 1.

²²⁷¹ O Príncipe Real D. Carlos, nasceu no Palácio da Ajuda no dia 28 de Setembro de 1863.

²²⁷² O Baptismo solene do Príncipe Real efectuou-se na Igreja de S. Domingos, sendo ministrado pelo Cardeal-Patriarca D. Manuel I, na presença de toda a Corte, havendo o caminho da Ajuda para o templo sido percorrido por um grande cortejo de gala formado por nove coches da Casa Real: “*os cinco primeiros transportavam dignitários da Corte e os ajudantes de ordens do Rei e dos príncipes italianos, no sexto, puxado a oito cavalos, iam a Duquesa da Terceira com o Duque de Loulé; no sétimo, os príncipes Amadeu e Eugénio de Carignan; o oitavo era o coche de Estado; no nono os Reis D. Luís e D. Fernando*”, que seria padrinho, juntamente com a princesa Clotilde Napoleão, representada no Acto pela Duquesa da Terceira (Francisco Cântio, *O Paço da Ajuda*, pp. 302 e 303).

²²⁷³ Ao Duque de Loulé caberia a responsabilidade de todos os preparativos do cortejo e demais objectos relativos ao cargo de Estrideiro-Mór, tendo sido nomeado pelo Rei D. Luís para conduzir o Círio na cerimónia, sendo uma das testemunhas desse Acto (Arquivo Casa Loulé, pasta 173, pp. 130 a 139).

²²⁷⁴ William Beckford descreve com espanto, nas suas memórias sobre a viagem realizada a Portugal na época do Reinado da Rainha D. Maria I, que em casa do Marquês de Marialva durante um jantar o mesmo tinha ao seu serviço “*uma vasta comitiva de senhores e capelães, entre os quais alguns condecorados com a Ordem de Cristo*”, a mesma ordem que possuía o referido Marquês (*Diário de William Beckford em Portugal e Espanha*, Série Portugal e os Estrangeiros, 3.ª Edição, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1988, p. 74).

²²⁷⁵ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 34.

Ordem de Cristo a um sujeito, ao qual, “o Conselho da Grande Chancellaria da Legião de Honra, denegou[...] licença para aceitar a graça *pour cause d’indignité*”²²⁷⁶.

A 16 de Setembro de 1864, Paiva acautelava Loulé, sobre a atribuição do grau de Comendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição a “*um pequeno Engenheiro ou antes, um simples constructor de pontes e calçadas, chamado Bourdiol*”, pedindo “*a Deos que tal não aconteça; o Habito seria já uma exageração*”²²⁷⁷. Mesmo que o Duque de Loulé quisesse seguir o conselho que Paiva lhe dava, já não o poderia fazer, pois desde o dia 31 de Agosto que havia sido conferida ao dito a referida mercê de Comendador²²⁷⁸.

Contudo, na maioria dos casos, vemos que as atribuições estão de acordo com o pensamento daquele diplomata, como se poderá constatar da mercê desta mesma Ordem, conferida ao súbdito francês João Samuel Dorient de Bellegarde²²⁷⁹, que ficou “*extremamente grato a V. Exa. pela Commenda da Conceição com que foi agraciado. Pinard e Koenigswater que são os seus committentes ambicionam igual mercê, e de certo V. Exa. apreciará a conveniencia de não estabelecer ciumes entre elles. Por isso tomo eu a liberdade de propor em officio separado, que S.M. Haja por bem conferir-lhes a mesma graça*”²²⁸⁰. Esta proposta seria bem acolhida por Loulé, que logo no mês seguinte lhes despachava essa mercê junto d’El-Rei²²⁸¹.

A concessão de condecorações foi sempre um assunto que chamou as atenções nos meios diplomáticos das Cortes da Europa, onde muitas vezes se disputavam as honras que poderiam auferir das mesmas, não só pelo interesse de receberem essa cobiçada mercê, como para serem incumbidos de uma missão em nome de seus Soberanos, com o fim de serem portadores das insígnias das mesmas Ordens, concedidas a Reis e Imperadores. Assim podemos constatar o interesse do Visconde de Paiva em ser encarregado pelo Duque de Loulé da missão de ser portador da Grã-Cruz da Ordem da Torre e Espada, com que El-Rei D. Luís queria agraciar “*o novo Pachá do Egypto*”²²⁸², aproveitando o ensejo do estatuto que essa posição lhe daria para dignamente visitar aquela exótica região.

Ao contrário da venalidade corrente de muitos cortesãos que pululavam nas Cortes europeias (e em particular na de Lisboa), perante a cobiça desmesurada das Ordens honoríficas, o exemplo do Duque de Loulé contrastava. Desde sempre Loulé haveria apenas

²²⁷⁶ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 34.

²²⁷⁷ *Ibidem*, Doc. n.º 44.

²²⁷⁸ Francisco Belard da Fonseca, *op. cit.*, p. 51.

²²⁷⁹ *Idem, ibidem*.

²²⁸⁰ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 50.

²²⁸¹ Francisco Belard da Fonseca, *op. cit.*, pp. 51 e 52.

²²⁸² Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 37.

de aceitar aquelas distinções estrangeiras que lhe fossem atribuídas no âmbito restrito das suas funções de Presidente do Conselho de Ministros ou de Ministro dos Negócios Estrangeiros, nunca pedindo para si nenhuma ordem ou condecoração, e muito pelo contrário, haveria de recusar aquelas que por algum motivo político-diplomático não podia em consciência aceitar²²⁸³.

A alta consideração e prestígio internacional alcançado por Loulé eram singulares e paradigmáticos, como bem atesta o Visconde de Paiva, ao dar os parabéns ao Duque pela sua nomeação como Grã-Cruz da Ordem da Legião de Honra, com que tinha sido agraciado pelo Imperador dos franceses nos “*termos mais obzequiosos*”, como lhe referirá Paiva, muito lisonjeiro, depois de “*ouvir o Imperador e o Seu Ministro dos Negócios Estrangeiros expressarem-se ácerca de V. Exa. com tanta consideração e cordialidade*”²²⁸⁴.

Ao longo da sua carreira de Homem de Estado, à frente dos destinos do Governo de Portugal e das mais variadas pastas ministeriais, Loulé, seria agraciado, para além das ordens portuguesas já mencionadas anteriormente, com a Grã-Cruz das mais altas ordens estrangeiras, respectivamente: em 1836, com a Ordem de Ernesto *o Pio* (Saxe-Coburgo-Gotha); em 1859, com a Grã-Cruz, e em 1865, com o Colar de Carlos III (Espanha); e ainda em 1859, de Leopoldo (Bélgica); do Leão Neerlandês (Países Baixos); do Dannebrog (Dinamarca); da Coroa Verde (Saxe); de Alberto *o Valeroso* (Saxe); em 1860, de Pio IX (Santa Sé); em 1861, da Águia Negra, e da Águia Vermelha (Prússia); de São Maurício e S. Lázaro (Itália); em 1862, da Anunciada (Itália); em 1864, da Glória (Tunísia); da Legião de Honra (França); de Santo Olavo, e a dos Serafins (Suécia)²²⁸⁵.

Depois da estada de D. Fernando em Paris, há que registar uma breve e inesperada passagem por Lisboa, entre os dias 6 e 7 de Outubro de 1863, da Imperatriz Eugénia, a bordo do seu vapor *l'Aigle*, viajando incógnita sob o título de Condessa de Pierrefons, que após receber cumprimentos a bordo por parte dos Reis D. Fernando e D. Luís, “*desembarcou, sem*

²²⁸³ Foi o caso da Grã-Cruz da Ordem de Cristo com que a Rainha D. Maria II o queria agraciar em 1836, por ocasião do seu casamento com D. Fernando, pela questão do diferendo havido entre ele e a Rainha a respeito do cargo de Comandante-em-Chefe do Exército para o qual a Rainha nomeara seu marido. Também se negaria a receber uma condecoração do Império do Brasil, aquando da celebração da Convenção Consular com aquele Estado, por discordar de uma mudança introduzida à última hora no texto final da mesma, conforme já referimos. Em 1865, o Rei D. Luís quis agraciar Loulé com a Grã-Cruz da Ordem de Cristo, ao que Loulé, mais uma vez, agradeceu recusando, tendo contudo afiançado ao Rei que ficaria muito agradado se em *remuneração dos seus serviços*, essa mercê pudesse antes ser atribuída a seu filho primogénito o Conde de Vale de Reis. O Rei logo anuiu, agraciando o Conde de Vale de Reis, no dia 27 de Setembro de 1865, como o grau de Comendador e de Grã-Cruz na referida Ordem (ANTT, *Chancelaria da Ordem de Cristo*, Livro 915 (MF 907), pp. 37v. e 38; e Livro 916 (MF 6992), pp. 319 v., 320, 323v. e 324).

²²⁸⁴ Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 42.

²²⁸⁵ A Ordem dos Serafins da Suécia, era a mais alta distinção daquele Reino Escandinavo, conferindo aos seus membros as honras de Parente da Casa Real, figurando as suas Armas na Igreja de Riddarholmen em Estocolmo, sede da referida Ordem, e Panteão dos Reis da Suécia.

qualquer cerimonia, pelas 5 horas, para uma rápida visita à cidade”²²⁸⁶. Estas circunstâncias, fizeram com que nesse tempo, houvesse ainda uma insistente tentativa por parte dos Imperadores dos franceses, com vista a convidar os Reis D. Luís e D. Maria Pia a visitarem Paris, chegando a pôr à disposição de Suas Majestades os Reis de Portugal, “*o vapor l’Aigle optimo andador, o qual poderia ser escoltado dos vapores de guerra portugueses, e que finalmente os Soberanos portuguezes poderiam viver no Pavilhão Marsan na maior independencia*”²²⁸⁷.

A correspondência de Paiva para o Duque de Loulé não deixa dúvida a respeito do interesse para Portugal da realização desta viagem²²⁸⁸, pois no seu entender, “*conviria conciliar as couzas de modo que Suas Magestades chegassem a Pariz no dia 15 de Maio o mais tardar; ou abandonar completamente o projecto de semelhante viagem, mas com muito tacto e destreza para que a decepção de Suas Magestades Imperiaes não lhes deixe má impressão. De resto V. Exa. avalia as vantagens internacionaes que resultam do encontro dos Soberanos e quanto importa ás Potencias de 2.^a Ordem captar a Amizade e protecção das principais grandes Potencias*”²²⁸⁹. Apesar de esta viagem não se realizar durante esse ano de 1864, ficaria adiada para o ano seguinte.

2.1.9. Reforma do Corpo Diplomático

Tendo em consideração a premente necessidade de se proceder a uma reorganização da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, e por sua vez à reforma do Corpo Diplomático Português, o Duque de Loulé haveria de dar instruções a Emílio Achilles Monteverde, para que estudasse uma proposta de projecto de lei que contemplasse essas duas importantes facetas do serviço sob a alçada do Ministério dos Negócios Estrangeiros com vista a potenciar e dignificar a representação diplomática de Portugal no Mundo.

Assim, conforme as directrizes recebidas de Loulé, em 1863, seria preparado um projecto que daria uma pronta e cabal resposta aos diversos assuntos dependentes dessa Secretaria de Estado, sendo entre outros aspectos, prevista “*a criação de um Conselho do contencioso diplomatico, assistido de um Jurisconsulto consumado no estudo e conhecimento*

²²⁸⁶ Francisco Cância, *op. cit.* p. 302.

²²⁸⁷ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 39.

²²⁸⁸ *Ibidem*, Doc. n.º 40.

²²⁸⁹ *Ibidem*, Doc. n.º 41.

*das multiplicadas questões que suscita a aplicação do Direito internacional*²²⁹⁰. Na área dos recursos humanos, propunha-se uma melhor qualificação das categorias profissionais, *como incentivo para a aquisição de pessoas de reconhecida capacidade, começando a carreira “pelos lugares de Segundos Officiaes, providos por meio de concurso, a que só poderão ser admittidos Doutores ou Bachareis formados na faculdade de Direito pela Universidade de Coimbra*²²⁹¹.

Para o Corpo diplomático, propunha-se a redução de algumas categorias até então estabelecidas, mantendo contudo uma rigorosa escala hierárquica, estimulando a progressão na carreira, *“baseada na exigencia das convenientes habilitações para melhor desempenho dos diversos cargos diplomáticos*²²⁹². A isso juntava-se uma nova proposta orçamental para dotar a representação diplomática, seguindo-se o modelo comparativo da Bélgica, conciliando *“as exigencias do serviço com as regras de prudente economia e as circunstancias do Thesouro*²²⁹³.

Apesar de o Duque de Loulé, no desempenho das suas funções de Ministro dos Negócios Estrangeiros, estar ciente da necessidade em proceder a esta reforma, principalmente devido às constantes reclamações que recebia da parte dos agentes diplomáticos portugueses²²⁹⁴, acabaria por não conseguir concretizá-la durante este mandato. Como se via, os diversos assuntos que dependiam da sua intervenção, não lhe permitiram, pelo menos por enquanto, efectivar politicamente este importante objecto.

²²⁹⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 117.

²²⁹¹ *Ibidem.*

²²⁹² *Ibidem.*

²²⁹³ *Ibidem.*

²²⁹⁴ Desde sempre foram muitos os requerimentos postos à apreciação da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, sobre os mais variados aspectos, tendo sempre em pano de fundo a questão orçamental do Ministério, quer devido aos parcos vencimentos auferidos pelos diplomatas portugueses, quer pelas ajudas de custo, face às despesas com a representação diplomática, como se poderá constatar das diversas situações relatadas pelos ministros enviados e chefes de missão portugueses, em inúmera troca de correspondência epistolar, à qual Loulé tentava dar uma cabal satisfação, como se vê no caso do projecto de regulamento sobre a entrega, livre de direitos, de objectos para uso e consumo dos Chefes de Missão (Arquivo Casa Loulé, pasta 11, pp. 1867 a 1895).

2.2. Incremento Progressivo

2.2.1. Obras Públicas, Comércio e Indústria

Desde o início de seu governo, nomeadamente à frente dos destinos da pasta das Obras Públicas²²⁹⁵, o Duque de Loulé vinha implementando medidas com vista a dotar o País de estruturas básicas que pudessem potenciar o seu progresso económico e material. “*Entre estas contam-se a construção de uma rede de estradas rurais, o dessecamento de pântanos, o desenvolvimento de quintas-modelo, o incremento das exposições agrícolas, a ampliação de novas técnicas, a reforma da contribuição agrária, a criação do ensino prático de agricultura, a organização do crédito predial e agrícola*²²⁹⁶, *a criação de bancos rurais*”²²⁹⁷. Através da despesa autorizada e efectuada durante esse período²²⁹⁸, pode constatar-se a intensa actividade deste grande Ministério²²⁹⁹, não só no continente do Reino, como nas Ilhas adjacentes²³⁰⁰.

²²⁹⁵ O grande Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, além de ter sob a sua alçada as obras de construção e conservação das Estradas, Caminhos de Ferro, e muitas outras obras públicas, tutelava ainda as mais variadas áreas, como a dos Telégrafos Eléctricos; Trabalhos Geodésicos, Corográficos, Hidrográficos e Geológicos; Estabelecimentos de Instrução e Melhoramentos Industriais (Ensino Industrial e Ensino Agrícola); Administração dos Pinhais e Matas Nacionais; Administração Geral dos Correios, etc.

²²⁹⁶ A 16 de Maio de 1864 era autorizada a criação do Banco Nacional Ultramarino, voltado para o desempenho das actividades de Banco Agrícola, Crédito Predial e Mobiliário (que teria os seus estatutos aprovados pelo decreto de 12 de Agosto desse mesmo ano). A 25 de Outubro de 1864, era também autorizada pelo governo a criação da Companhia Geral do Crédito Predial Português. Este era o desfecho das negociações que Loulé mandara encetar nas praças de Londres e de Paris, a respeito das instituições de Crédito Predial e Agrícola interessadas em estabelecerem-se em Portugal, nomeadamente da casas Pinard e Koenigswarter, e Bischoffschein e Hentsch (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Docs. n.º 30, n.º 31 e n.º 32).

²²⁹⁷ Maria de Fátima Coelho, *op. cit.*, p. 128.

²²⁹⁸ Este Ministério tinha uma despesa autorizada de 1.005.465\$107 réis (pela carta de lei de 28 de Julho de 1860), tendo o Duque de Loulé excedido essa despesa no ano económico de 1862-63, em 320.418\$150 réis, e no ano económico de 1863-64, em 323.277\$185 réis, havendo então pela carta de lei de 13 de Julho de 1863, a revisão dessa despesa, sendo autorizada a partir de então a quantia de 1.333.207\$496 réis (*Orçamento da Despesa do Ministério das Obras Públicas, Commercio e Industria para o anno economico de 1862-1863, 1863-1864, 1864-1865, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862-1864*).

²²⁹⁹ Há que salientar o fomento dos estudos estatísticos levados a efeito por este Governo, nomeadamente por Loulé, ao nomear a 8 de Agosto de 1863, o Lente da Universidade de Coimbra Matias de Carvalho e Vasconcelos para ir ao congresso científico de estatística a realizar em Berlim (*Diário de Lisboa*, n.º 181, de 20 de Agosto de 1863; e *Collecção de Legislação Portuguesa*, Ano de 1863, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, p. 408), tendo também sido então nomeado, o Conde d'Ávila para representar Portugal no referido Congresso, visto que já desempenhara, no passado, funções idênticas – em Bruxelas, em 1853, e em Paris, em 1855. Na sequência destes trabalhos, a 28 de Dezembro de 1864, era criado pelo Governo o Conselho Geral de Estatística (José Miguel Sardica, *Duque d'Ávila e Bolama*, pp. 391 e 392).

²³⁰⁰ Para a ilha da Madeira, seria consignada uma dotação anual de 30.000\$000 réis para serem aplicados em diversas obras no distrito do Funchal, e nos Açores a quantia de 7.000\$000 para obras no distrito de Angra do Heroísmo (*Orçamento da Despesa do Ministério das Obras Públicas, Commercio e Industria para o anno economico de 1862-1863 Lisboa, Imprensa Nacional, 1862*).

2.2.1.1. Agricultura Experimental

Foram muitos os avanços técnicos e científicos potenciados pela administração de Loulé, através dos seus mais directos colaboradores neste ministério, em particular na repartição da agricultura chefiada por Rodrigo de Moraes Soares, levando a cabo um intenso labor, visando o aprimoramento da exploração agrícola e zootécnica em Portugal.

A partir do ano de 1862, “concluiu-se no Instituto Agrícola de Lisboa, um importante, trabalho sobre os trigos portugueses, servindo de começo á execução do projecto de fundar n’aquelle estabelecimento um museu completo dos nossos principaes productos agrícolas, cereaes, vinhos, azeites, lãs, sedas, etc.”²³⁰¹. A ideia que presidiu à criação deste museu foi a de que, através da existência de uma exposição permanente da nossa produção, pudesse vir auxiliar os homens dedicados à ciência agrária, com vista a realizarem com mais facilidade os seus estudos²³⁰².

Para a concretização desta *ideia civilizadora*, foram expedidas instruções a todos os Governadores Civis, por forma a que “mandassem colher, por pessoas competentes, amostras de trigo, e das terras dos concelhos e paróquias dos seus respectivos distritos, sendo estas amostras enviadas ao Ministério das Obras Públicas e por este, enviadas ao Instituto Agrícola, tendo o Instituto recebido 502 caixotes sendo cada um de freguezia diferente, e de todos os distritos do reino á excepção de Vizeu e do Fayal”²³⁰³.

Uma das medidas mais emblemáticas promovidas por Loulé nesta área foi a da fundação de uma *Quinta exemplar de agricultura*, implantada na chamada *Granja do Marquês*²³⁰⁴, situada entre Sintra e Mafra. Apesar de diversos problemas com que se deparou este projecto piloto desde a sua origem²³⁰⁵, a contumácia de Moraes Soares à frente desta iniciativa, seria corroborada pelo Duque de Loulé, que amiúde visitou o lugar²³⁰⁶,

²³⁰¹ *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5.^a Série, n.º 1 (Janeiro), Porto, 1862, p. 18.

²³⁰² Estudos necessários, tendo em conta a realidade do atraso técnico da agricultura portuguesa de então, além do défice produtivo, causado nomeadamente pelas diversas crises cerealíferas havidas no reino, seja por alterações climáticas e desastres naturais, seja pelas constantes pragas que intermitentemente vinham aparecendo em Portugal, não só nas videiras com o *oídio* (a partir de 1847), e mais tarde com a *filoxera* (1865), mas em muitas outras culturas essenciais para a alimentação da população, como a moléstia das batatas (1850), e depois com a dos trigos (1862). (*Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5.^a Série, n.º 2 (Fevereiro), Porto, 1862, pp. 51 e 52).

²³⁰³ *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5.^a Série, n.º 1 (Janeiro), Porto, 1862, p. 19.

²³⁰⁴ Propriedade do Marquês de Pombal que seria arrendada ao Estado por um período de 30 anos.

²³⁰⁵ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Rodrigo Moraes Soares, Doc. n.º 1.

²³⁰⁶ O relato de algumas dessas visitas é bem demonstrativo do empenho de Loulé por esta iniciativa: “percorreu a grande parte da propriedade, viu e examinou com a maior atenção tudo o que era mais importante, repousando apenas o tempo necessário para almoçar. Ficou tão agradado da localidade, e impressionou-se por tal forma da conveniencia do estabelecimento da quinta exemplar, que voltou lá segunda vez, hontem 19 do corrente, acompanhado pelo sr. Marquez de Ficalho e Dr. Mathias de Carvalho, António Severino, intendente das

interessando-se por todos os detalhes do projecto, desde a concepção à realização, “fazendo indicações, que revelam muitos conhecimentos nos diversos ramos da economia rural”²³⁰⁷.

O genuíno interesse do Duque de Loulé nesta matéria era o mesmo que devia nortear todos os verdadeiros homens nobres que amam a terra, como bem referiria Moraes Soares a esse respeito, tomando o exemplo da aristocracia inglesa, citando as palavras de Malezieux – “A aristocracia britânica adoptando este género de vida, e seguindo-o com perseverança, prova que possui no mais alto grau o conhecimento do seu dever e do seu interesse. Compreende que as suas immensas riquezas e a sua alta posição a obrigam a fazer sacrificios. Ao mesmo tempo está ella convencida de que o melhor meio de conservar influência sobre as populações do campo, collocadas sobre sua tutela, é residir no meio d’elles, e occupar-se do seu bem estar material, tanto do seu aperfeiçoamento intellectual e moral”²³⁰⁸.

Conforme refere A. Girão “são bastantes satisfatórias para o futuro da nossa agricultura as noticias que obtivemos dos resultados que se tem colhido na quinta exemplar que se está fundando na Granja do Marquez. Além dos resultados directos que devem provir para o paiz do estabelecimento de uma quinta modelo, onde se ensaiem os melhores processos praticos da moderna agricultura – resultados que só se poderão avaliar depois do estabelecimento definitivo da quinta, já hoje temos a constatar alguns bons effeitos d’aquelle estabelecimento”²³⁰⁹

Entre outras melhorias introduzidas nesta exploração modelar, podemos referir o uso da charrua *Dombasle*: “grande foi o pasmo dos habitantes das cercanias que em grande numero tinham afluído, ao vêr que uma charrua apenas tiradas por tres juntas de bois profundava e revolvia o solo n’uma proporção dupla da que atingia o seu velho arado, apesar de movido por mais do dobro das juntas de bois empregadas n’esta charrua”²³¹⁰.

cavaliariças da casa real, e do eng.º addido à repartição da agricultura o sr. Valladas. Chegou perto das 11,00 horas e saíram de lá às 6 da tarde. (...) todos os empregados ficaram extremamente penhorados das delicadezas, com que o nobre duque os tractou, fazendo votos para que elle, continue amíudadas vezes, como prometteu, a honrar com as suas visitas a quinta exemplar” (Rodrigo de Moraes Soares, “Chronica Agricola” (20 de Março), *O Archivo Rural – Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas*, Vol. V, Lisboa, Typographia Universal, 1862-63, p. 502).

²³⁰⁷ Rodrigo de Moraes Soares, “Chronica Agricola” (20 de Março), *O Archivo Rural – Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas*, Vol. V, Lisboa, Typographia Universal, 1862-63, p. 502.

²³⁰⁸ *Ibidem*; *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5.ª Série, n.º 12 (Dezembro), Porto, 1862, p. 381.

²³⁰⁹ A. Girão, “Noticias”, *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5.ª Série, n.º 11 (Novembro), Porto, 1862, p. 348.

²³¹⁰ *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5.ª Série, n.º 11 (Novembro), Porto, 1862, p. 349.

Além dos apetrechos necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, há que referir os métodos empregues no trato dos animais²³¹¹: *compraram-se para a Granja 24 bois de trabalho estabelecendo-se-lhes uma ração de entretenimento composta de fava, palha e feno, sendo sujeitos a uma rigorosa limpeza diária, o que se aplica também às instalações. “O Instituto Agrícola presta grandes serviços theoreticos, mas completos, mas directos para o nosso progresso agricola só os prestará quando os alumnos forem á Granja aplicar o que aprenderam na escola”*²³¹².

Numa perspectiva de conciliar os ensinamentos das ciências agrárias, com o progresso humano, o Governo do Duque de Loulé publicou “*uma portaria não permitindo que se concedam mais licenças para os arroaes além das já concedidas*”²³¹³, pois se por um lado o Estado gastava grandes quantias para a secagem de pântanos, não era compreensível que se continuasse a permitir o desenvolvimento destes “*pântanos artificiaes sem nenhuma comparação muito mais perigosos que aquelles. As populações que se sustentam d’elle, não encontram no arroz um alimento salubre, senão á custa da saude dos cultivadores, e é para lamentar que a industria humana tenha achado meio de cultivar pestilencias, ...condemnando populações inteiras a uma serie não interrompida de enfermidades*”²³¹⁴.

Na sequência de diversos problemas ocorridos com o fabrico e comercialização do vinho generoso do Porto, o Duque de Loulé haveria de encarregar o Visconde de Vila Maior para estudar o estado da questão sobre o Douro vinhateiro. Essa comissão seria pronta e cabalmente desempenhada por Vila Maior, tendo este produzido um relatório circunstanciado sobre esse importante produto nacional, narrando as principais preocupações dos produtores, os quais, como afirma, “*receiam que na prompta passagem para o systema de liberdade commercial se manifeste uma grande concorrência de vinhos de contrafacção; d’aquelles que tendem a usurpar os caracteres aparentes ao nome de vinhos de feitoria; concorrência que teria por immediato rezultado a baixa no preço dos vinhos genuinos do Douro e o descredito destes productos*”²³¹⁵, tendo chegado à conclusão que seria de máxima utilidade proporcionar-lhes “*os meios de alcançarem a realização d’aquelles dois pontos – segurança de preço*

²³¹¹ No orçamento do Ministério das Obras Públicas para o ano económico de 1863-1864, foi estimada a verba de 6.000\$000 réis para a compra e sustentação de animais.

²³¹² *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5,ª Série, n.º 11 (Novembro), Porto, 1862, pp. 349 e 350.

²³¹³ “*Isto levantou celeuma na camara dos deputados, e da discussão bem se concluiu quaes interesses andavam em jogo. Neste paiz é sempre assim. Uma medida por mais proveitosa, por mais racional que seja, em ferindo interesses estabelecidos, como quasi sempre acontece, levanta-se logo uma tempestade que não serena facilmente. A cultura do arroz esta n’este caso. Como dá lucros enormes aos proprietarios dos arroaes, elles e os seus amigos não dão licença que se toque no campo sagrado, que não é outra cousa senão campo de morte*” (*Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5,ª Série, n.º 11 (Novembro), Porto, 1862, pp. 350 a 352).

²³¹⁴ *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5,ª Série, n.º 11 (Novembro), Porto, 1862, p. 350.

²³¹⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 130.

*remunerador, e garantia da reputação especial – sem que de modo algum sejam sacrificados os principios liberaes, pelos quaes já o Governo muito honrosamente se pronunciou*²³¹⁶.

Entre outras sugestões apresentadas no seu relatório, Vila Maior referirá estar “*convencido de que a questão economica do paiz vinhateiro póde mui bem ser rezolvida, adoptando um systema, que colloque o commercio dos vinhos do Douro em condições análogas áquellas, em que se acha o commercio dos vinhos do Medoc em Bordeaux*”²³¹⁷, ou seja, através da criação de uma nova classificação de vinhos, com novas marcas e designações.

Desta forma, ficava o Governo habilitado a propor uma nova legislação que pudesse salvaguardar tanto os interesses dos produtores como a liberalização do comércio, pois um “*cadastro, a classificação dos vinhos, a armazenagem facultativa em separado, e a lei das marcas garantem a genuidade dos productos, e, como consequencia desta, a ellevação dos preços, prevenindo a demaziada concorrência que aos bons vinhos genuinos e especiaes do Douro fazem hoje as innumeraveis contrafacções que se praticam e que em parte são devidas ao abuzo do systema de não reconhecer a lei senão duas qualidades ou typos de vinho – para exportação, e para consumo – quando o paiz vinhateiro pode produzir muitas especialidades diversas*”²³¹⁸.

Entre outras iniciativas que importa destacar, há que referir o empenho do Duque de Loulé na promoção da “*regeneração hippica do paiz*”²³¹⁹, introduzindo alguns cavalos franceses da raça *percheron*, tendo alcançado *excellentes resultados da padreação* realizada, havendo o Conde de Vinhaes pedido o reforço de mais alguns desses cavalos para integrarem o depósito hípico de Trás-os-Montes²³²⁰.

O Duque Estribeiro-Mor também não descuraria dos seus deveres em relação à Coudelaria de Alter, que conforme preconizado por Moraes Soares, haveria de ser reorganizada, pois “*com as propriedades, que ainda hoje possui a Caza Real, e a de Bragança, bem aproveitadas, pode crear-se um estabelecimento agricola, e pecuario, que não desdiga da grandeza de um Monarcha, e que possa prestar grandes serviços ao paiz.(...)Estes estabelecimentos devem ser modelos, tanto na parte administrativa, e*

²³¹⁶ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 130.

²³¹⁷ *Ibidem*.

²³¹⁸ *Ibidem*.

²³¹⁹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Rodrigo Moraes Soares, Doc. n.º 2.

²³²⁰ *Ibidem*.

economica, como na zootechnica”²³²¹, realizando assim “*outros melhoramentos uteis, que honrem a sua esclarecida administração*”²³²².

A preocupação de Loulé em prover o País de todo o tipo de géneros de primeira necessidade, por forma a evitar a escassez de alimentos, está bem patente na iniciativa que teve, em mandar vir, “*por intervenção do nosso consul no Rio de Janeiro, uma barrica de carne secca, de vacca, preparada em Montevideo, por um processo novo. Foi nomeada uma comissão de pessoas competentes, para examinar a carne. Segundo as informações obtidas, parece, que poderá aqui vender-se por 36 réis o arratel. Se assim fôr, e a carne não perder, em virtude da preparação, e da viagem, as suas propriedades nutritivas, e hygienicas, grande serviço fará o governo em promover a importação deste genero alimentar*”²³²³.

A obra realizada por Loulé à frente dos destinos da pasta das Obras Públicas, nomeadamente no campo da economia rural, haveria de perdurar no tempo, pois mesmo quando já não exercia nenhuma função governativa continuava a ser convidado para presidir a comissões especializadas, como no caso do convite feito pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação Promotora da Indústria Fabril, para que o presidisse à Comissão de Sericultura²³²⁴. Pelo desempenho desta função, no ano seguinte, haveria de ser louvado em Assembleia Geral²³²⁵.

2.2.1.2. A Exposição Universal de Londres

Pelo Decreto do Ministério das Obras Públicas, de 10 de Abril de 1861²³²⁶, foi criada uma comissão directora da exposição dos produtos nacionais a ocorrer em Lisboa, com vista a elaborar os trabalhos preparatórios para a participação portuguesa na Exposição

²³²¹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Rodrigo Moraes Soares, Doc. n.º 3.

²³²² *Ibidem*.

²³²³ Rodrigo de Moraes Soares, “Chronica Agricola” (20 de Março), *O Archivo Rural – Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas*, Vol. V, Lisboa, Typographia Universal, 1862-63, p. 502.

²³²⁴ Carta do Conde d’Ávila (Presidente do Conselho de Administração da Associação Promotora da Indústria Fabril), datada de 26 de Outubro de 1868, convidando o Duque de Loulé a Presidir a Comissão de Sericultura (criação de bichos da seda) (Arquivo Casa Loulé, pasta 35, pp. 3918 a 3920). Há que registar os bons resultados obtidos pelo incremento dado pelo governo de Loulé à criação do bicho da seda de ailanto (*Bombyx cynthia*), mandado executar por ordem de El-Rei D. Luís (*O Archivo Rural – Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas*, Vol. V, Lisboa, Typographia Universal, 1862-63, pp. 467 a 469).

²³²⁵ Carta do Conde d’Ávila (Presidente da Associação Fabril) para o Duque de Loulé, datada de 29 de Abril de 1869, dando conta dos louvores votados na Assembleia Geral pelo modo como tem Presidido a Comissão de Sericultura, acompanhado pelo relatório de actividades (Arquivo Casa Loulé, pasta 35, p. 3924. / e 3926 a 3928).

²³²⁶ *Diário de Lisboa* n.º 85, de 17 de Abril de 1861; e *Colecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, p. 160.

Universal de Londres, a ser realizada a partir de 1 de Maio de 1862. A comissão nomeada foi constituída pelas mais conceituadas personalidades da sociedade científica e académica, repartidas por cinco secções: indústria agrícola, indústria fabril, indústria extractiva (construções e máquinas movidas a vapor), belas-artes, e produtos das províncias ultramarinas.

No mesmo dia El-Rei D. Pedro V nomearia seu Augusto Pai El-Rei D. Fernando como Presidente da referida Comissão Directora, afirmando querer “*não só proporcionar a Vossa Magestade mais uma ocasião de patentear o interesse que a V.M. hão constantemente merecido as industrias e artes d’este reino, mas tambem dar a maior importancia e lustre á realisação de um acto, de que tantas vantagens podem resultar para este paiz*”²³²⁷. Ficavam também a fazer parte da referida Comissão o Presidente do Conselho de Ministros, que desempenharia o lugar de Presidente, na ausência do Rei D. Fernando, e os Ministros do Reino, Fazenda, Marinha, e Obras Públicas²³²⁸.

Em 1862, depois de António José d’Ávila²³²⁹, haver recusado desempenhar o cargo de Comissário Régio para a Exposição de Londres, acabaria por ser nomeado o Visconde de Vila Maior²³³⁰. A 30 de Junho, o governo seria autorizado a despender uma certa quantia com a aquisição de “*produtos da industria nacional que concorrem na Exposição Universal de Londres*”²³³¹.

Esta Exposição Universal organizada pela *Royal Society of Arts, Manufactures and Trade*, decorreria entre os meses de Maio e Novembro de 1862, vindo a ser designada como a Grande Exposição de Londres, não só pela sua dimensão²³³², atraindo 36 países, e reunindo um total de 28.000 expositores, mas também pela obtenção da magnífica concorrência de cerca de seis milhões de visitas.

Conforme demonstra o relatório elaborado pelo Comissário Régio de Portugal, ficou bem patente a relevância desta iniciativa e da participação portuguesa: Portugal, fora chamado “*com as outras nações aos tres grandes concursos e synodos industriaes de 1851,*

²³²⁷ Carta Régia de 10 de Abril de 1861, *Diário de Lisboa*, n.º 85, de 17 de Abril; *Colecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1861, p. 160.

²³²⁸ *Ibidem*.

²³²⁹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 16.

²³³⁰ Júlio Máximo de Oliveira Pimentel (1809-1884), 2.º Visconde de Vila Maior, Lente da Escola Politécnica, Deputado em diversas legislaturas, Director do Instituto Agrícola, Representante de Portugal nas Exposições Internacionais de Paris (1855, 1867 e 1878) e de Londres (1862), sendo nesse mesmo ano elevado a Par do Reino, chegando mais tarde a Reitor da Universidade de Coimbra (1869-1884), etc.

²³³¹ Sessão do Conselho de Estado de 30 de Junho de 1862 (ANTT, *Actas do Conselho d’Estado*, Ano 1862, Livro 4.º, p. 40v.).

²³³² Esta exposição universal extendia-se por cerca de 9 hectares, ocupando uma área contígua aos jardins da *Royal Horticultural Society*, em Kensington Park, onde depois surgirá o Museu de História Natural.

1855 e 1862, [e] a todos concorreu sem temer a comparação com as nações mais adiantadas e cultas, e adherindo espontaneamente aos principios economicos do presente seculo, não hesitou em patentear as suas forças productivas para que todos vissem que, se as nossas producções não tinham ainda attingido a perfeição das que justificam o orgulho dos veteranos da industria, não desamparamos por isso o trabalho e, apesar de todas as dificuldades e contratempos, seguimos invariavelmente o caminho dos adiantamentos civilisadores”²³³³.

Estas exposições “eram verdadeiras montras da capacidade industrial dos países e onde se jogava muito do prestígio nacional”²³³⁴, e Portugal não era excepção, mostrando um progresso sucessivo e seguro, como atestam os prémios alcançados pelos expositores portugueses, pois se na primeira Exposição Internacional de Londres (em 1851), os portugueses obtiveram 42 prémios (14 medalhas e 28 menções honrosas), em 1855, na Exposição Universal de Paris alcançaram 212 prémios (104 medalhas e 108 menções honrosas), tendo na presente Exposição de Londres (1862), colhido 406 prémios (163 medalhas e 243 menções honrosas)²³³⁵.

Segundo a sugestão do Visconde de Vila Maior, e seguindo o exemplo de El-Rei D. Pedro V em 1855, o Rei D. Luís, pelo *Seu Espirito illustrado e Animo liberal*, entregaria por Suas mãos estes prémios “aos beneméritos, cujos trabalhos e fadigas tanto concorrem para o augmento da riqueza e felicidade publica e para os progressos da civilisação; e elles, recebendo-as assim acrescentadas com este testemunho da Real Solicitude tel-as-hão em maior preço, como duplo documento do seu proprio merito e da benevolencia de Vossa Magestade”²³³⁶.

Assim a 6 de Julho de 1863, os diversos expositores premiados haveriam de receber das mãos de El-Rei os seus prémios, tendo o Duque de Loulé, entre outros particulares, recebido um Prémio e Diploma de Menção Honrosa, pelos produtos agrícolas oriundos de uma das suas propriedades.

Entre outras instituições do Estado a levar os seus produtos artísticos e industriais, seria a Imprensa Nacional, uma das que obteria uma Medalha de Honra, tendo o mestre tipógrafo José Maurício Veloso recebido do Governo uma comissão, por forma a aproveitar essa ocasião para ir a Londres estudar os progressos da arte tipográfica: redigiu um relatório

²³³³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 116.

²³³⁴ Guilhermina Mota, “O Visconde de Vila Maior: alguns apontamentos sobre a sua vida e acção”, *Biblos*, vol. X, Revista da Faculdade de Letras, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2012, p. 252.

²³³⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 116.

²³³⁶ *Ibidem*.

que seria apresentado ao Ministério das Obras Públicas a 14 de Agosto de 1863, “*dando conta minuciosa e lúcida dos resultados dos seus estudos e investigações*”²³³⁷.

Por fim pelo decreto de 14 de Julho de 1863, o Rei dissolvia a Comissão encarregada dos trabalhos da secção de Portugal na Exposição Universal de Londres, manifestando a sua “*satisfação pelo modo por que se houveram no desempenho*” desta importante incumbência²³³⁸.

Em 1864, o Governo, tratou de implementar diversas medidas por forma a levar a efeito²³³⁹, juntamente com a Associação Industrial Portuense, a concretização de uma Exposição Internacional a ter lugar na cidade do Porto (em 1865), para a qual se estavam a finalizar as obras do Palácio de Cristal²³⁴⁰, com vista a acolher este grande evento mundial²³⁴¹.

2.2.1.3. O Recenseamento da População

Desde o período medieval haveria de tempos em tempos algumas contagens da população nos diversos concelhos do reino, principalmente destinadas ao lançamento de impostos e ao alistamento de tropas, tendo por base o número de fogos existentes nas respectivas cidades e vilas. Além disso havia outras contagens parcelares, e pouco exactas, como a das comunidades religiosas e conventuais, dos militares, ou ainda dos funcionários da administração pública.

Mesmo com o advento do liberalismo e a necessidade de assegurar um recenseamento eleitoral fidedigno, pela sua especificidade estar muito circunscrita apenas àqueles a quem fosse permitido votar, tendo em linha de conta o rendimento, a idade e o sexo, para além de outras condições inibidoras de participação no acto eleitoral, essas contagens

²³³⁷ José Vitorino Ribeiro, *A Imprensa Nacional de Lisboa – Apontamentos e Subsídios para a sua História (1768-1912)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1912, pp. 116 e 117.

²³³⁸ *Diário de Lisboa*, n.º 156, de 17 de Julho de 1863; *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1863, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, p. 319.

²³³⁹ Nessa perspectiva, pela portaria de 3 de Dezembro de 1864, o Ministério da Marinha mandou aos Governadores das Províncias Ultramarinas que incitassem a todos os interessados em participar com seus produtos industriais ou agrícolas na Exposição Internacional que se estava a preparar para o ano de 1865 no Porto a enviar os respectivos produtos para Lisboa. Da mesma forma procedeu o Ministério do Reino para com todos os Governadores Cívicos.

²³⁴⁰ A construção do Palácio de Cristal foi iniciada em 1861, tendo D. Pedro V assinalado esse momento solenemente com a cerimónia da deposição da primeira pedra.

²³⁴¹ A Exposição Internacional do Porto seria inaugurada oficialmente em simultâneo com o Palácio de Cristal por El-Rei D. Luís a 18 de Setembro de 1865 (no início do governo da fusão), tendo contado com cerca de 3.139 expositores, sendo destes 1.067 estrangeiros, em representação de diversos países, nomeadamente da França, Alemanha, Grã-Bretanha, Bélgica, Brasil, Espanha, Dinamarca, Rússia, Holanda, Turquia, E.U.A., e Japão.

mostrar-se-iam muito incompletas, além de servirem para finalidade diversa daquelas obtidas com um recenseamento geral da população.

Em várias nações da Europa, já se vinham fazendo censos da população, nomeadamente na Suécia (desde 1749), na França (1800), em Inglaterra (1801), na Prússia (1816), na Bélgica (1846), e mais recentemente em Itália (1861)²³⁴².

Perante esta realidade, o Duque de Loulé (Ministro das Obras Públicas) houve por bem apresentar à sanção Real o decreto de 23 de Julho de 1863, mandando efectuar a 31 de Dezembro de 1863, o recenseamento geral da população do reino e ilhas adjacentes, “*para que Portugal não fique por mais tempo privado das vantagens que um recenseamento geral da população não pode deixar de proporcionar*”²³⁴³.

A este decreto juntavam-se as respectivas instruções do modo de como realizar o mesmo, sendo, pela portaria de 11 de Agosto de 1863²³⁴⁴, complementado com explicações mais detalhadas sobre o modo de se fazer o recenseamento, juntando-se-lhe um modelo tipo de formulário a ser preenchido, onde se deveria declarar o nome, idade, sexo, estado civil, morada e profissão.

Pelo decreto de 3 de Outubro desse mesmo ano²³⁴⁵, o Duque de Loulé mandava que todos os cônsules portugueses recenseassem, na mesma data atrás referida, todos os súbditos portugueses residentes nos seus distritos.

Assim, no dia 31 de Dezembro de 1863 seria efectuada o 1.º recenseamento geral da população portuguesa, tendo sido apurado no continente o total de 3.829.618 habitantes, e nas ilhas adjacentes o total de 358.792.

2.2.1.4. Vias de Comunicação

Para os governos saídos do movimento da Regeneração, “*a construção de estradas, caminhos-de-ferro, portos, ligações telegráficas*”, constituía um dos principais meios de acção governativa, pois assegurava o progresso de Portugal. Daí que uma das vertentes que mais suscitaria a intervenção do Governo chefiado por Loulé, fosse a das obras

²³⁴² *Decreto e Instruções para se levar a efeito o recenseamento geral da população de Portugal e Ilhas Adjacentes em 31 de Dezembro de 1863* (BNL, Cota: S.C. 11471//15 P.)

²³⁴³ *Diário de Lisboa*, n.º 164, de 27 de Julho de 1863; e *Collecção de Legislação Portuguesa*, Ano de 1863, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, p. 372.

²³⁴⁴ *Diário de Lisboa*, n.º 178, de 12 de Agosto de 1863; e *Collecção de Legislação Portuguesa*, Ano de 1863, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, p. 409.

²³⁴⁵ *Diário de Lisboa*, n.º 231, de 14 de Outubro de 1863; *Collecção de Legislação Portuguesa*, Ano de 1863, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, p. 500.

públicas²³⁴⁶, principalmente no que toca à rede viária e ferroviária, além do fomento das infraestruturas portuárias e melhoramentos nas barras e leitos dos rios, permitindo um maior desenvolvimento dos transportes marítimos e fluviais.

2.2.1.4.1. Rede Viária

Na sequência da circular de 5 de Maio de 1862, a respeito da largura das estradas municipais²³⁴⁷, o Ministro das Obras Públicas (Duque de Loulé), pela carta de lei datada de 15 de Julho de 1862, mandava adoptar uma nova classificação viária, composta dos seguintes tipos de estradas: no continente do reino – reais (ou de 1.ª ordem), distritais (ou de 2.ª ordem), e municipais (ou de 3.ª ordem); e nas ilhas adjacentes – como reais e municipais. Por sua vez, as estradas reais estavam divididas em directas e transversais.

Este diploma previa também um conjunto de regras e instruções a serem seguidas nas construções das novas estradas (macadamizadas), advertindo-se sobre o modo da sua conservação, havendo os diplomas de 30 de Julho de 1862 encarregado o Conselho de Obras Públicas de elaborar os projectos regulamentares previstos no artigo n.º 10, na carta de lei de 15 de Julho, nomeadamente acerca dos declives, raios de curvas e diversas condições gerais de construção.

Esta Lei, que havia de transformar o panorama da rede viária nacional, “*devida à iniciativa do então Ministro das Obras Públicas, Marquez de Loulé, apesar de posteriormente ter sido modificada quanto a preceitos que a experiencia mostrou não produzir o fim desejado, continha disposições tão refletidamente estudadas que ainda hoje se encontram em vigôr, e as suas linhas geraes foram seguidas em todos os diplomas que posteriormente, sobre o assunto se publicaram*”²³⁴⁸. O desenvolvimento viário projectado e construído a partir de então foi crescente²³⁴⁹, partindo de 675 km em 1856, para 2.024 km em 1865²³⁵⁰.

²³⁴⁶ Além de diversas intervenções realizadas em muitos pontos do país, nomeadamente àquelas solicitadas pelas autoridades administrativas dos Concelhos, como refere uma carta enviada pelo Presidente da Câmara Municipal de Évora para o Duque de Loulé (Ministro das Obras Públicas, Comercio e Indústria), datada de 21 de Dezembro de 1863, pedindo ajuda para a realização de diversos melhoramentos públicos (Arquivo Casa Loulé, pasta 18, pp.2508 a 2510).

²³⁴⁷ As instruções mencionadas nesta circular seriam ampliadas, respectivamente pelas circulares de 30 de Julho, e de 18 de Setembro de 1862.

²³⁴⁸ *Notas sobre Portugal* (dir. de António Teixeira Júdice), vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1908, p. 780.

²³⁴⁹ Foram muitos os diplomas elaborados nessa época pelo Duque de Loulé a respeito da construção e conservação de estradas. Entre esses destacamos a portaria de 12 de Março de 1863, decidindo que o lanço da estrada entre Coimbra e Celorico se construísse pela margem norte do Mondego (*Diário de Lisboa*, n.º 63, de 23

Com os decretos de 6 de Junho e de 31 de Dezembro de 1864, o Governo ampliaria as disposições consignadas no decreto de 15 de Julho de 1862, acrescentando-lhe minuciosos preceitos acerca da construção e reparação das mesmas²³⁵¹, estabelecendo uma polícia para as estradas²³⁵². A organização do Corpo de Engenharia Civil, instituída pelo decreto de 3 de Outubro de 1864²³⁵³, viria a introduzir melhorias na presteza da concepção técnica dos projectos de estradas e pontes²³⁵⁴.

2.2.1.4.2. Rede Ferroviária

Desde a inauguração do trecho de linha do caminho de ferro, entre Lisboa e o Carregado (1856), que a governação de Loulé haveria de potenciar o desenvolvimento dos caminhos de ferro em Portugal, tendo alcançado durante o seu segundo mandato à frente do governo (1860-1864), a distância de cerca de 700 km de linhas construídas e as metas simbólicas da chegada do comboio ao Porto e à fronteira de Espanha.

A partir do contrato efectuado com a Companhia Nacional do Caminho de Ferro ao Sul do Tejo, celebrado a 6 de Agosto, e pela carta de Lei de 10 de Setembro de 1861, iniciaria a exploração da linha do Barreiro a Vendas Novas, e do ramal de Setúbal.

de Março de 1863); a finalização da amortização das acções subscritas pelo governo para a construção da estrada entre Vila Nova de Famalicão e Guimarães (autorizada pela Carta de Lei de 13 de Agosto de 1856); ou ainda o diploma regulando o modo de como se havia de proceder à construção e conservação das estradas municipais, estabelecendo os meios de ocorrer às reparações (Sessão do Conselho de Estado de 30 de Maio de 1864, ANTT, *Actas do Conselho d'Estado*, Ano 1864, livro 4.º, p. 75v.).

²³⁵⁰ João Pedro Ferro, “Comunicações e Comércio: Linhas Gerais”, Cap. II (As Pulsações Económicas e Financeiras), in *Nova História de Portugal*, vol. X, *Portugal e a Regeneração (1851-1900)*, p. 98.

²³⁵¹ No orçamento deste Ministério das Obras Públicas para o ano económico de 1864-1865, foi aumentada o valor da verba destinada à conservação e polícia das estradas do continente do reino para o total de 20.000\$000 réis.

²³⁵² João Pedro Ferro, *op. cit.*, p. 98.

²³⁵³ Os engenheiros deste corpo seriam encarregados de todos os serviços técnicos do Ministério das Obras Públicas, divididos pelas seguintes secções: obras públicas, minas, águas e florestas, trabalhos geográficos e estatísticos, pesos e medidas, e telégrafos, sendo criados os Corpos Auxiliares de architectos, de condutores, e de telegrafistas (*Diário de Lisboa*, de 5 de Outubro de 1864). Esta reforma estava inserida na grande reorganização efectuada no Ministério das Obras Públicas durante a vigência do Governo do Duque de Loulé (*Collecção Official de Legislação*, Anno 1864, pp. 773 a 781).

²³⁵⁴ Até esse tempo o Ministério das Obras Públicas, funcionava principalmente com o apoio técnico de engenheiros militares, auxiliados em alguns trabalhos por architectos. A instituição de um Corpo de Engenharia Civil, vinha trazer uma maior especialização aos chamados “Engenheiros de Pontes e Calçadas”, que desde há muito estavam aprimorando e implementando as suas competências técnicas, conforme se poderá constatar, nomeadamente pela Portaria de 31 de Janeiro de 1861 (Ministro Tiago Horta), recomendando o uso do betão na construção dos arcos das pontes, ou ainda pela Portaria de 23 de Fevereiro de 1863, emanada do Duque de Loulé (Ministro das Obras Públicas), a respeito das instruções sobre as provas de esforço a que deveriam ser submetidas as pontes metálicas.

Entre 1862 e 1864, o governo desenvolveria as obras de prolongamento na linha do Sueste, a partir de Vendas Novas até Évora e Beja²³⁵⁵, e do Leste até Elvas e à fronteira de Espanha (Badajoz)²³⁵⁶. Na linha do Norte, tendo por destino o Porto, o governo empreendia a construção da linha, parada desde há muito em Santarém, tendo a 7 de Julho 1864, inaugurado a linha do caminho de ferro entre Lisboa e Vila Nova de Gaia, passando respectivamente pelo Entroncamento, Coimbra e Aveiro.

Por Portaria de 17 de Julho de 1862, o Duque de Loulé (Ministro das Obras Públicas) determinou que o Engenheiro Sousa Brandão fosse *reconhecer, nas margens do rio Douro, a conveniencia de se fazer o caminho de ferro*, tendo sido então recomendado por Julio do Carvalho de Sousa Teles²³⁵⁷, que o caminho até à Régua fosse ainda prolongado por mais 25 km até à Foz do Tua²³⁵⁸. Estes estudos depois de serem submetidos à Câmara dos Deputados, a 10 de Maio de 1864, chegariam a ser aprovados na forma de um projecto de lei, “*para se abrir concurso para a construção desta via mediante a garantia de um rendimento à companhia interessada*”²³⁵⁹, mas tal projecto acabaria sem efeito por nunca ter sido votado na Câmara dos Pares.

Contudo Loulé não se deixaria ficar, acabando “*por tomar uma decisão salomónica*” ordenando a Sousa Brandão pelos decretos de 30 de Agosto e de 21 de Outubro de 1864, *o estudo da linha do Porto a Braga e da linha da Régua a Salamanca*²³⁶⁰, apesar da oposição dos engenheiros militares, que preferiam um traçado diferente da linha do Douro, ou seja, “*do Porto por Trás-os-Montes à Régua e a Foz Côa onde cruzaria o rio para se dirigir a Almeida*”²³⁶¹.

Em 1863, o Duque de Loulé como ministro das Obras Públicas assinava um contrato com a empresa dos Condes de Farrobo e de Sobral, com vista à implementação de obras de melhoramento do Porto de Lisboa²³⁶².

²³⁵⁵ A abertura ao público da linha do caminho de ferro até Beja seria efectivada a 15 de Fevereiro de 1864.

²³⁵⁶ Segundo a Carta de Lei de 23 de Maio de 1864, do Governo Loulé, ficava ainda por concluir o prolongamento da linha do Sul para o Algarve (Sessão do Conselho de Estado de 19 de Maio de 1864, ANTT, *Actas do Conselho d’Estado*, Ano 1864, Livro 4.º, p. 74v.).

²³⁵⁷ Júlio do Carvalho de Sousa Teles (1810-1872), Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, Governador Civil de Bragança (1846-47; e 1856-59), Administrador do vínculo de N.S. dos Remédios na Veiga do Lila, etc., grande impulsor da construção do caminho de ferro no Distrito de Bragança.

²³⁵⁸ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 111.

²³⁵⁹ Hugo Silveira da Silva Pereira, “Caminhos-de-ferro em Trás-os-Montes no século XIX”, *Revista de Letras* (II), n.º 9, Porto, Universidade do Porto, 2010, p. 13.

²³⁶⁰ Tendo chegado a ser adjudicado ao Marquês de Salamanca a construção da linha do Douro em direcção a Espanha (Medina del Campo).

²³⁶¹ Hugo Silveira da Silva Pereira, *op. cit.*, p. 13.

²³⁶² Este projecto visava aterrar as margens do Tejo entre a Praça da Ribeira Nova até à Torre de Belém, construindo uma estação de caminho de Ferro em frente da Praça da Ribeira. Era mais uma tentativa de implementar parte do projecto delineado pelo antigo contrato *Lucotte* realizado por Fontes a 25 de Junho de

Apesar de o Governo Loulé ter iniciado o processo legislativo por forma a obter a aprovação da construção do caminho de ferro do Porto à fronteira de Espanha, pela cidade de Braga (à Galiza), do Porto à Régua, e de Coimbra à raia espanhola (Vilar Formoso), não conseguiria ver esse intento concluído pela queda do Ministério a 17 de Abril de 1865. É curioso notar que desde o ano de 1865 até 1868, apesar dos esforços do governo da fusão, não seria de facto concretizado mais nenhum novo projecto de construção de caminho de ferro, tendo sido retomado mais tarde, e a partir do novo e efémero Ministério do Duque de Loulé (1869-1870)²³⁶³.

2.2.1.4.3. Transporte Marítimo e Fluvial

Entre os anos de 1860 e 1865, o Governo, nomeadamente através da pasta das Obras Públicas, desenvolverá um intenso labor com vista a dotar o País de uma moderna rede de transportes marítimos e fluviais, tanto realizando obras e melhoramentos de infraestruturas portuárias²³⁶⁴, e álveos fluviais, como subsidiando diversas empresas de navegação a vapor, com o intuito de fomentar o transporte de passageiros e mercadorias, seja no continente do Reino, e nas ilhas Adjacentes, como na África Ocidental.

Nesse contexto o governo mandou executar no continente do Reino diversas obras, nomeadamente de melhoramento da barra do Rio Douro²³⁶⁵ e da barra e porto da Figueira da Foz, melhoramento do leito do rio Mondego, seus afluentes e valas, desde a ponte de Coimbra até á foz do mesmo rio; obras da barra do Lima e construção de uma nova ponte sobre o rio Lima; melhoramentos do álveo do Tejo, desde Abrantes até Vila Vela e demarcação das suas margens, além da limpeza e melhoramentos da vala de Alpiarça; e ainda

1855, visando a construção do caminho de ferro entre Lisboa e Sintra (desde as docas do porto de Lisboa). Tanto estes projectos como outros (da autoria do Eng. Evangelista de Abreu sobre a construção de uma linha férrea entre o cais das colunas e a Torre de Belém, ou o projecto do contrato *Debrousse* realizado em 1866, durante o ministério da Fusão), nunca conseguiriam ser implementados (Hugo Silveira da Silva Pereira, “A Política Ferroviária Nacional (1845-1899)”, *Dissertação de Doutoramento em História*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2012, pp. 87, 106, 202 e 203).

²³⁶³ João Pedro Ferro, *op. cit.*, p. 101.

²³⁶⁴ Há que destacar a obra monumental da Alfândega Nova do Porto, lançada em 1860 (José Augusto França, *A Arte em Portugal no Séc. XIX*, 3.ª Edição, Vol. 1, Venda Nova, Bertrand Editora, 1990, p. 343).

²³⁶⁵ Pela Portaria de 19 de Fevereiro de 1864, o Ministro das Obras Públicas encarregou ao eng.º Manuel Afonso Espregueira de estudar os melhoramentos de que carecia a barra do Douro e a construção de um porto artificial nas proximidades do Porto, tendo o mesmo apresentado a 17 de Março de 1865, um “*magnífico projecto para a realização do desejado porto de Leixões*”(Marques Gomes, *op. cit.*, p. 284).

obras na barra e porto de Vila Nova de Portimão, e respectiva ria até Silves, e a construção de uma ponte através da dita ria²³⁶⁶.

Nas ilhas dos Açores, o Governo mandará executar a construção de uma doca no porto de Ponta Delgada²³⁶⁷, na ilha de S. Miguel, e pelo diploma de 20 de Junho de 1864, um Cais na cidade da Horta²³⁶⁸, na ilha do Faial.

Em relação ao transporte marítimo, o Governo incentivaria a iniciativa privada subsidiando companhias de navegação a executar a sua exploração, nomeadamente como aconteceu com a Companhia União Mercantil, pela navegação a vapor entre Lisboa e os diferentes portos do Algarve, fazendo escala em Sines, como também a navegação a vapor entre Lisboa e os portos das possessões portuguesas na África Ocidental, fazendo escala no porto do Funchal, além de instituir um subsídio às empresas que desejassem realizar a navegação a vapor entre Lisboa e a ilha da Madeira, e ainda nos Açores, uma carreira regular de navios à vela entre as ilhas do Faial e Flores²³⁶⁹.

Por fim, em referência ao transporte fluvial, nomeadamente a Sul, subsidiou a navegação a vapor no rio Sado, entre Setúbal e Alcácer do Sal (lei de 9 de Agosto de 1860), a navegação no Tejo, entre Lisboa e Cacilhas, e entre Lisboa, Seixal e Barreiro. Tendo a Norte propugnado pela navegação a vapor entre Aveiro e Ovar, e no rio Minho entre Caminha e Valença.

2.2.1.5. Monumentos, Conservação e Restauro

Além das obras gerais de reparação levadas a efeito pelo Ministério das Obras Públicas, nomeadamente nos Paços Reais, Palácio das Cortes (Câmara dos Pares), monumentos históricos, igrejas, paços episcopais, estabelecimentos de caridade, cadeias e outros edifícios públicos e bens nacionais, há que destacar com especial relevância nesta

²³⁶⁶ Carta de Lei de 7 de Julho de 1862 (*Orçamento da Despesa do Ministério das Obras Públicas, Commercio e Industria para o anno economico de 1862-1863*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862).

²³⁶⁷ Pela carta de lei de 9 de Agosto de 1860. Tendo sido o governo autorizado a isentar dos direitos de importação, as máquinas, e utensilios necessários às obras do referido porto (Sessão do Conselho de Estado de 22 de Maio de 1862, ANTT, *Actas do Conselho d'Estado*, Ano 1862, Livro 4.º, p. 39).

²³⁶⁸ Apesar das referências genéricas à construção de um *porto artificial* nas cidades de Ponta Delgada e da Horta (Sessão do Conselho de Estado de 9 de Junho de 1864, ANTT, *Actas do Conselho d'Estado*, Ano 1864, Livro 4.º, p. 76), essas obras referiam-se à construção, respectivamente de uma Doca e de um Cais (*Orçamento da Despesa do Ministério das Obras Públicas, Commercio e Industria para o anno economico de 1862-1863*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862).

²³⁶⁹ Carta de lei de 30 de março de 1861 (*Orçamento da Despesa do Ministério das Obras Públicas, Commercio e Industria para o anno economico de 1862-1863*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862).

época as obras de restauro e conservação do Monumento Nacional Igreja de Santa Cruz de Coimbra²³⁷⁰, do edifício do Mosteiro da Batalha, e em Lisboa as obras na Igreja do Sagrado Coração de Jesus (Estrela), e no Arco da Praça do Comércio²³⁷¹.

Por portaria do Duque de Loulé (Ministro das Obras Públicas), datada de 5 de Maio de 1862, conforme as instruções recebidas de Sua Majestade, tendo em vista os preparativos do régio consórcio, por forma a receber a futura Rainha de Portugal e servir condignamente de habitação da futura Família Real, era nomeada uma Comissão, composta entre outros, pelo Arquitecto Régio²³⁷², encarregada de “*confeccionar o projecto e orçamento das Obras necessarias para a conclusão do Real Palacio d’Ajuda*”²³⁷³, sendo a Presidência desta Comissão atribuída ao Conselheiro Filipe Folque²³⁷⁴.

Logo no dia 15 de Maio, Filipe Folque, expedia uma carta aos Officiais-Mores da Casa Real, nomeadamente ao Estribeiro-Mor (Loulé), pedindo “*as indicações e esclarecimentos indispensaveis para desempenhar o importante trabalho que lhe está confiado, e não podendo começar a confeccionar o projecto sem possuir conhecimento das accommodações precisas, roga a V. Exa. se digne ministrar-lhe um programma das cazas, commodos, e mais dependencias que seja mister haver, e bem assim quaisquer esclarecimento que V. Exa. julgue convenientes para o bom desempenho do serviço a cargo desta Commisão*”²³⁷⁵.

Apesar das diligências efectuadas e a boa vontade demonstrada por todos os intervenientes ao longo deste processo, as diversas campanhas de obras encetadas a partir de então com mais vigor, levadas a cabo com o intuito imediato de instalar o Rei, e acolher condignamente a futura Rainha de Portugal, não conseguiriam alcançar o intuito maior de terminar a totalidade da obra architectónica do Palácio da Ajuda²³⁷⁶. Contudo, para além de

²³⁷⁰ Carta de lei de 30 de março de 1861 (*Orçamento da Despesa do Ministério das Obras Públicas, Commercio e Industria para o anno economico de 1862-1863*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862).

²³⁷¹ *Ibidem*.

²³⁷² Já em 1834, o Arquitecto Joaquim Possidónio Narciso da Silva, apresentara um projecto para a conclusão das obras do Palácio da Ajuda (José Augusto França, *A Arte em Portugal no Séc. XIX*, 3.ª Edição, Vol. 1, Venda Nova, Bertrand Editora, 1990, p. 320).

²³⁷³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 109.

²³⁷⁴ O Conselheiro Filipe Folque (1800-1874), Doutor em Matemática (U. de Coimbra); Lente da Escola Politécnica e da Academia de Marinha; Director Geral dos Trabalhos Geodésicos e Geológicos do Reino, Mestre de Matemática do Rei D. Pedro V e de seus Irmãos; Conselheiro d’Estado Honorário, General de Divisão da Arma de Engenharia; Par do Reino; Director do Real Observatório Astronómico da Marinha; Sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa, etc. (Visconde de Fontainhas, *op. cit.*, p. 85).

²³⁷⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 109.

²³⁷⁶ Nos moldes definidos pela portaria do Ministro das Obras Públicas (Loulé), de 17 de Julho de 1863, com as providências necessárias para se levar a efeito a conclusão do Real Palácio da Ajuda (*Diário de Lisboa*, n.º 160, de 22 de Julho de 1863; *Collecção de Legislação Portuguesa*, Ano de 1863, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, p. 340).

outras obras indispensáveis²³⁷⁷, conseguiria recriar uma certa grandeza de aparato arquitectónico e principalmente uma riqueza decorativa nos arranjos dos salões, tão necessários para as recepções da Corte, e dos embaixadores estrangeiros.

Há que destacar ainda nessa época, o grande incremento dado pelo governo de Loulé à construção de monumentos comemorativos, primeiramente apoiando a construção do monumento à memória de Luís de Camões: para além do apoio político, o Governo subsidiaria esta obra com a quantia de 7.500\$00 réis. O monumento viria a ser solenemente iniciado com a cerimónia do lançamento da primeira pedra, ocorrida a 28 de Junho de 1862. Esta iniciativa, levada a cabo por uma comissão de subscritores presidida por Saldanha, seria submetida ao Ministério do Reino e teria a aprovação do Rei D. Luís e do seu Governo, sendo nessa ocasião lavrado um auto²³⁷⁸, assinado, entre outros, por Suas Majestades o Rei D. Luís I e D. Fernando II, pelos Ministros e Secretários de Estado, pelos Presidentes das duas Câmaras legislativas e da Câmara Municipal de Lisboa²³⁷⁹.

Contudo Loulé daria especial ênfase aos monumentos destinados a homenagear a figura de El-Rei D. Pedro IV. Assim o governo envidaria esforços para erguer um monumento consagrado à memória de D. Pedro IV no Porto, tendo no dia 8 de Julho de 1862 ocorrido a cerimónia de lançamento da primeira pedra²³⁸⁰. A Comissão encarregada de dar andamento ao projecto escolheria o escultor francês Anatole Calmels para executar o monumento²³⁸¹, tendo este dirigido, em 16 de Maio de 1863, uma carta ao Ministro das Obras Públicas (Loulé) especificando as condições do contrato e respectivo orçamento previsto para o conjunto escultórico da obra²³⁸²: a estátua equestre fundida em bronze, e as estátuas alegóricas, os baixos-relevos, e as Armas Reais de Portugal, executados em mármore de Itália.

Segundo o referido contrato o escultor obrigava-se “*a apresentar no prazo de tres mezes, a contar do dia da assignatura do contracto, o modelo, estudo em ponto pequeno, da*

²³⁷⁷ Para além das obras de aparato arquitectónico e dos arranjos nos aposentos privados da Família Real, eram necessárias outras obras por forma a acolher um conjunto de pessoas indispensáveis ao serviço diário no Paço. No decorrer dos “*arranjos que se fazem no Palácio Real d’Ajuda encontraram-se escondidos n’um repartimento inferior do edificio alguns caixões com ricca baixella de prata e louça da China, de subido valor, ignorando-se a sua procedencia, e do que se não tinha conhecimento. Investigando-se este facto soube-se pertencer tudo á Senhora Infanta D. Maria d’Assumpção, e supõe-se que foi tudo escondido n’aquelle desvão em 1833, quando D. Miguel e seus aulicos fugiram da Capital pela entrada do Exercito Libertador*” (*Boletim do Governo de Macao*, n.º 50, de 15 de Novembro de 1862, pp. 200 e 201).

²³⁷⁸ Este auto ficaria dentro de um cofre destinado para este fim, bem como a lâmina de cobre com a inscrição comemorativa e as moedas nacionais, fechando-se à chave, que seria entregue por El-Rei ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, para ser guardada com o traslado deste auto no arquivo dos Paços do Concelho (*Archivo Pittoresco*, vol. V, Lisboa, 1862, pp. 130 e 131).

²³⁷⁹ A inauguração deste monumento só seria concretizada a 9 de Outubro de 1867.

²³⁸⁰ *O Commercio do Porto*, de 9 de Julho de 1862.

²³⁸¹ Carta do escultor Anatole Calmels dirigida ao Rei D. Luís, datada de 22 de Abril de 1863 (BA, *Manuscritos*, cota 54 – XI – 17 n.º 36).

²³⁸² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 118.

*estatua equestre a fim de ser submettido a aprovação de S. Exa. o Senhor Ministro das Obras Publicas*²³⁸³. O projecto haveria de ser aprovado ainda durante o governo de Loulé, vindo a ser inaugurado na praça da Liberdade (Porto) a 19 de Outubro de 1866, em pleno ministério da fusão.

A revitalização monumental operada pelos Governos de Loulé²³⁸⁴ não ficaria alheia à criação da *Associação dos Architectos Civis Portuguezes*²³⁸⁵, onde sob proposta do seu fundador e presidente Joaquim Possidónio Narciso da Silva²³⁸⁶, o Duque de Loulé entraria como primeiro sócio amador, a 12 de Fevereiro de 1864. Nesta instituição o Duque de Loulé seria eleito sucessivas vezes para integrar a Secção de Construção e Princípios de Higiene Aplicada às Edificações²³⁸⁷.

A 2 de Abril de 1864, o governo aprovava o concurso para a construção do monumento de D. Pedro IV destinado para o Rossio²³⁸⁸, em Lisboa, tendo mais tarde, sido criada uma Comissão com a missão de julgar os trabalhos apresentados a concurso, sendo então escolhido, entre oitenta e sete projectos²³⁸⁹, o trabalho delineado pelos escultores franceses Gabriel Davioud e Elias Robert. O monumento viria a ser inaugurado a 29 de Abril de 1870, durante a vigência do último governo presidido pelo Duque de Loulé.

Ainda durante o ano de 1864, seria concluído o obelisco em falta no monumento da praia da Arnosa do Pampelido, comemorativo do desembarque do exército libertador comandado por D. Pedro IV, inaugurado a 1 de Dezembro de 1840 por António José d'Ávila²³⁹⁰.

²³⁸³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 118.

²³⁸⁴ Já pela Portaria de 27 de Outubro de 1858, o Architecto Joaquim Possidónio Narciso da Silva seria encarregado pelo Governo de Loulé, a “*desenhar, medir e inventariar os edifícios que deverão ser classificados de monumentos nacionais*” (Lúcia Maria Cardoso Rosas, “Monumentos Pátrios – A Arquitectura religiosa medieval – Património e Restauro (1835-1928)”, *Dissertação de Doutoramento em História de Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Porto, Edição Policopiada, Universidade do Porto, 1995, p. 353).

²³⁸⁵ A Associação dos Architectos Civis e Arqueólogos Portuguezes foi fundada a 22 de Novembro de 1863, sendo os seus estatutos aprovados por Loulé (Ministro das Obras Públicas), a 30 de Janeiro de 1864, tendo o Governo cedido as ruínas do antigo Convento do Carmo para ser instalada a sede da Associação e um museu; tendo a partir de 22 de Setembro El-Rei D. Fernando como seu protector.

²³⁸⁶ *Archivo de Architectura Civil, Jornal da Associação dos Architectos Civis Portuguezes - Arte-Sciencia-Historia*, n.º 7 (Dezembro 1866), Lisboa, Typographia da Gazeta de Portugal, 1866, pp. 113 e 114.

²³⁸⁷ *Idem, ibidem*, p. 108. Conforme atesta também o Ofício da Real Associação dos Architectos Civis e Arqueólogos Portuguezes, datado de 20 de Janeiro de 1873, o Duque de Loulé seria continuamente eleito para membro da secção de construção e higiene desta preclara instituição (Arquivo Casa Loulé, pasta 101, p. 1319).

²³⁸⁸ De acordo com o ofício assinado por Joaquim Possidónio Narciso da Silva, a 20 de Janeiro de 1864, em nome *Secção da Esthetica d'Arquitectura e da Apreciação das Obras d'Arte da Associação dos Architectos Civis Portuguezes*, indicava “*a forma a mais adequada para o monumento destinado à Praça de D. Pedro IV, de maneira que produza o melhor effeito, não tira beleza e a grandeza da Praça*” (Arquivo Casa Loulé, pasta 29, p. 3450).

²³⁸⁹ José Augusto França, *op. cit.*, pp. 335 e 336.

²³⁹⁰ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 18.

2.2.2. Questões Ultramarinas e o Ministério da Marinha

Ao longo deste período governativo, o Duque de Loulé teria de lidar com diversas questões relacionadas com o Império Ultramarino Português, em especial a respeito das questões do tráfico de escravos e de *pretos libertos*, tema recorrente da agenda política e das relações exteriores de Portugal nessa época, nomeadamente com a Grã-Bretanha.

Tendo em conta os abusos praticados por alguns capitães de navios portugueses “*que saindo do Brazil com africanos libertos, em vez de os desembarcarem em portos para onde ião contratados os largavão n’outros, como succedeo com 40 libertos desembarcados em Ajudá*”²³⁹¹, sendo os adultos mortos pelo Rei do Dahomey (= Daomé), e as crianças reduzidas á escravidão”²³⁹², o governo português, através do Ministro dos Negócios Estrangeiros (Loulé), haveria de instruir os cônsules de Portugal em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, acerca das normas que, daí para à frente, deveriam regular o seu procedimento sobre essa matéria²³⁹³, por forma a “*que empregassem toda a vigilancia para que os navios que fizessem estas conducções de libertos não tivessem a bordo excesso de provisões nem equipamentos de duvidosa applicação, já para não illudirem as leis repressivas do tráfico de escravos, já para que, ainda mesmo no caso de boa fé não ficassem os navios expostos a ser detidos por haver no seu equipamento indicios do tráfico*”²³⁹⁴.

Como em épocas anteriores os Governadores e mais autoridades locais dos territórios ultramarinos portugueses continuaram a exercer uma atenta vigilância nas costas dos seus domínios com vista à supressão do tráfico de escravos, realizando buscas e apreensões em navios suspeitos de praticarem esse crime, sendo dignos de menção os casos de um navio inglês “*Agnes*”²³⁹⁵, apreendido em Abril de 1863, na baía de Lagoa, em Lourenço Marques (Moçambique), e o navio negreiro espanhol “*Virgem del Refúgio*”, capturado pela escuna portuguesa “*Napier*” a 26 de Fevereiro de 1864.

²³⁹¹ O Forte de S. João Baptista de Ajudá, no Reino do Daomé (actual Benim) tinha sido ocupado por franceses entre 1861 e 1865, e só face às veementes reclamações do Governo Português, a partir de Março de 1865, voltaria novamente para a posse de Portugal.

²³⁹² Ofício do Ministro da Marinha e Ultramar José da Silva Mendes Leal para o Duque de Loulé (Ministro dos Estrangeiros), datado de 18 de Dezembro de 1863, sobre as medidas que deveriam ser adoptdas pelos Cônsules de Portugal no Brasil a respeito do transporte para a costa de África de pretos libertos, conforme parecer do Conselheiro Ajudante do Procurador Geral da Coroa Dr. Levy Maria Jordão (Arquivo Casa Loulé, pasta 11, pp. 1857 a 1866).

²³⁹³ Ofícios da Secretaria d’Estado dos Negócios Estrangeiros, datados de 11 de Janeiro de 1864, dirigidos aos cônsules de Portugal em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, sobre a condução de pretos libertos para a Costa d’África (Arquivo Casa Loulé, pasta 11, pp. 1847 a 1856).

²³⁹⁴ Ofício do Ministro da Marinha e Ultramar de José da Silva Mendes Leal para o Duque de Loulé (Ministro dos Estrangeiros), datado de 18 de Dezembro de 1863 (Arquivo Casa Loulé, pasta 11, p. 1859).

²³⁹⁵ Apêndice Documental, Correspondência Sir Arthur Magenis, Doc. n.º 1.

Se, por um lado, o governo inglês interpelava o governo português, pedindo explicações sobre alegados abusos das autoridades portuguesas no ultramar, quando estas actuavam sobre os navios ingleses suspeitos de cometerem esse crime²³⁹⁶, por outro, através do seu Embaixador na Corte de Lisboa, Sir Arthur Magenis, exercia uma pressão constante junto do Governo Português, por forma a tomar medidas de prevenção e de punição, com vista à supressão do tráfico de escravos nos domínios portugueses²³⁹⁷.

Esta completa incongruência de atitudes por parte do *Foreign Office* não era novidade para o Ministério dos Negócios Estrangeiros em Lisboa²³⁹⁸, pois a pretexto do combate ao tráfico de escravos, ou de outros, os agentes do governo de S.M. Britânica, cometiam por vezes as maiores arbitrariedades à face da lei internacional, com vista a subtrair de Portugal algum dos seus domínios ultramarinos²³⁹⁹.

Assim acontecera com a questão sobre a soberania da ilha de Bolama, na Guiné, que nessa época continuava a opor Portugal à Grã-Bretanha²⁴⁰⁰. A questão de Bolama atingirá o seu auge a partir de Dezembro de 1860, quando o Governador inglês de Serra Leoa desembarcou naquela ilha com o intuito de tentar “*estabelecer guarnição em Bolama como capital daquela porção do seu governo e colocar ali um comando militar e autoridades civis*”²⁴⁰¹. Atentou pela força contra as tropas portuguesas, debaixo de “*tanto dano e tanta afronta, tantos insultos e tantas depredações*”²⁴⁰², havendo consumado o arrear da bandeira de Portugal, apesar dos veementes protestos do Governador português da Guiné, por aquele atentado à soberania de Portugal.

²³⁹⁶ *Documentos apresentados às Cortes na Sessão Legislativa de 1876*, Ministério da Marinha e Ultramar, Lisboa, Imprensa Nacional, 1876, p. 15 e seguintes.

²³⁹⁷ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Sir Arthur Magenis, Doc. n.º 3.

²³⁹⁸ Bastará recordar a questão do Ambriz.

²³⁹⁹ Como aconteceu com a ilha de Inhaca e dos Elefantes (*Documentos apresentados às Cortes na Sessão Legislativa de 1876*, Ministério da Marinha e Ultramar, Lisboa, Imprensa Nacional, 1876, p. 15).

²⁴⁰⁰ Esta questão iniciara em 1792, quando um grupo de 275 ingleses aportou na ilha de Bolama com o intuito de aí estabelecer uma colónia, tendo encontrado uma grande oposição dos régulos locais. Apesar disso, o comandante inglês Beaver haveria pela força, conseguir extorquir uns instrumentos de *cessão* nos quais a ilha de Bolama com suas ilhas adjacentes e o território compreendido numa linha de Guinala até ao mar *seriam para sempre cedidos a S.M. o Rei da Grã-Bretanha e Irlanda*. Apesar de a referida colónia inglesa não permanecer ali por muito tempo, uma vez que, cerca de dezasseis meses depois, os ingleses haveriam de sucumbir devido a grande mortandade causada por doenças e por confrontos com os bijagós, as pretensões da Coroa Britânica sobre esse território ultramarino português não se desvaneceriam, tendo Portugal desde então afirmado a sua soberania com diversos actos, entre 1828 e 1837, até ao recomeço das hostilidades por parte da marinha britânica em 1838. Nesses anos, a pretexto de tráfico de escravos, o comandante do brigue inglês Brisk mandou apresar na ilha de Bolama um navio português, além de apoderar-se de centenas de escravos pertencentes a diversos senhores de terra portugueses. A partir de então, os episódios de violências e atentados cometidos por agentes da Coroa Britânica contra a soberania portuguesa não mais cessariam (António dos Mártires Lopes, *A Questão de Bolama – Pendência entre Portugal e Inglaterra*, n.º 11, Coleção Figuras e Feitos de Além-Mar, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1970, pp. 13 a 21).

²⁴⁰¹ António dos Mártires Lopes, *A Questão de Bolama – Pendência entre Portugal e Inglaterra*, n.º 11, Coleção Figuras e Feitos de Além-Mar, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1970, p. 28.

²⁴⁰² Idem, *ibidem*, p. 31.

Na sequência destes funestos acontecimentos, o Governo Português, por intermédio de António José d'Ávila (então Ministro dos Negócios Estrangeiros)²⁴⁰³, “ordenou ao conde de Lavradio, ministro português em Londres, que propusesse ao Governo de Sua Majestade Britânica que, não podendo Portugal ceder, sem quebra da sua dignidade, os seus direitos àqueles territórios, ou desistisse das suas pretensões, ou fosse a questão submetida a uma arbitragem, deixando ao governo britânico a escolha do árbitro”²⁴⁰⁴.

A resposta do governo britânico seria clara: nada faria que pudesse pôr em causa as pretensões inglesas naqueles territórios ultramarinos²⁴⁰⁵. Muito pelo contrário, no ano seguinte, em Dezembro de 1861, o Governo de Serra Leoa, estabeleceria pela força uma colónia de comerciantes ingleses na ilha de Bolama²⁴⁰⁶: “as violências do governo britânico, através dos seus oficiais de marinha, atingiram o auge espalhando terror e pânico nas populações da Guiné”²⁴⁰⁷.

Apesar dos constantes protestos do Governo Português e do Conde de Lavradio em Londres, apelando à antiga aliança anglo-lusa²⁴⁰⁸, a posição da diplomacia britânica, durante a vigência dos Governos de Palmerston, assentava antes de mais, no “pragmatismo do facto consumado, que desprezava sentimentos ou formalidades nas relações internacionais, acreditando que competia sempre aos outros países procurarem e preservarem a amizade da Grã-Bretanha”²⁴⁰⁹.

A 31 de Dezembro de 1863, o Governador da Serra Leoa remeteu ao Governador da Guiné uma cópia de uma proclamação do Governo daquela colónia britânica, datada de 14 de Dezembro de 1861, “na qual se declara que a ilha de Bolama ficava incorporada á referida Colonia”²⁴¹⁰, e com toda a desfaçatez, ainda lhe perguntava “se já tinha recebido ordem para reconhecer Bolama como possessão Inglesa, e se tinha instruções para proibir o commercio de Geba á bandeira Inglesa”²⁴¹¹.

²⁴⁰³ José Miguel Sardica, *Duque d'Ávila e Bolama*, pp. 492 e 493.

²⁴⁰⁴ António dos Mártires Lopes, *A Questão de Bolama – Pendência entre Portugal e Inglaterra*, n.º 11, Coleção Figuras e Feitos de Além-Mar, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1970, p. 33.

²⁴⁰⁵ José Miguel Sardica, *Duque d'Ávila e Bolama*, pp. 494 e 495.

²⁴⁰⁶ A ilha passaria a estar dividida entre ingleses e portugueses, que disputavam entre si a sua preponderância (José Miguel Sardica, *Duque d'Ávila e Bolama*, pp. 495).

²⁴⁰⁷ António dos Mártires Lopes, *A Questão de Bolama – Pendência entre Portugal e Inglaterra*, n.º 11, Coleção Figuras e Feitos de Além-Mar, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1970, p. 33.

²⁴⁰⁸ Pelo Tratado de 23 de Junho de 1661, a Inglaterra obrigava-se a “defender e proteger todas as conquistas ou colónias pertencentes à Coroa de Portugal contra todos os seus inimigos, tanto futuros como presentes” (José Miguel Sardica, *Duque d'Ávila e Bolama*, p. 492).

²⁴⁰⁹ José Miguel Sardica, *Duque d'Ávila e Bolama*, p. 494.

²⁴¹⁰ Ofício do Ministro da Marinha e Ultramar (Mendes Leal) para o Duque de Loulé sobre a Questão de Bolama (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 19, anexo).

²⁴¹¹ *Ibidem*.

Dois dias depois, o Governador da Guiné responderia ao seu homólogo da Serra Leoa, “*declarando-lhe quanto á primeira pergunta, que não tinha recebido do Governo Portuguez a participação de que se tracta, e quanto á segunda que na Guiné Portugueza só eram admittidos os navios Inglezes nos portos de Bissáu e Cacheu, em conformidade ao Tratado de 3 de Julho de 1842, e Decreto de 5 de Junho de 1844*”²⁴¹².

Em Março de 1864, o Duque de Loulé encarregaria o Conde d’Ávila como Comissário para reexaminar a questão de Bolama, encaminhando-lhe pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros um ofício de José Mendes Leal (Ministro da Marinha) dirigido ao Ministro dos Negócios Estrangeiros (Loulé), juntamente com os documentos referentes aos últimos desenvolvimentos sobre essa questão²⁴¹³.

A 30 de Março, o Duque de Loulé informou o Conde d’Ávila “*de que o embaixador britânico em Lisboa fora formalmente designado plenipotenciário exclusivo*”²⁴¹⁴ para tratar da questão da ilha de Bolama. Em consequência disso, a 28 de Junho de 1864, El-Rei D. Luís, por intervenção do Duque de Loulé²⁴¹⁵, nomearia o Conde d’Ávila como Plenipotenciário por parte de Portugal, para *encetar e concluir* com o Embaixador Arthur Magenis a referida questão suscitada “*pelo Governo Britânico sobre o direito que a Coroa de Portugal tem à posse da ilha de Bolama*”²⁴¹⁶.

As negociações entre os dois Plenipotenciários foram encetadas a partir de 29 Outubro de 1864, tendo Ávila pela parte britânica encontrado as maiores reservas relativamente à arbitragem internacional proposta por Portugal²⁴¹⁷. Estas difíceis negociações continuariam por mais alguns anos até ao desfecho final favorável a Portugal em 1870.

A par destas questões ultramarinas, o Governo de Loulé, através do Ministro da Marinha José Mendes Leal, continuaria o trabalho que vinha sendo desenvolvido em prol da modernização da frota da marinha de guerra portuguesa, nomeadamente com a construção das corvetas *Infante D. João, Duque da Terceira, Duque de Palmela* e ainda do iate *Algarve*, tendo ainda no âmbito da marinha tomado diversas medidas relevantes, como a criação de

²⁴¹² Ofício do Ministro da Marinha e Ultramar (Mendes Leal) para o Duque de Loulé sobre a Questão de Bolama (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 19, anexo).

²⁴¹³ Ofício da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, datado de 17 de Março de 1864, dirigido ao Conde d’Ávila, enviando um ofício de José Mendes Leal (Ministro da Marinha) dirigida ao Duque de Loulé (Ministro dos Negócios Estrangeiros), juntamente com os documentos referentes à questão da Ilha de Bolama na Guiné (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d’Ávila, Doc. n.º 19).

²⁴¹⁴ José Miguel Sardica, *Duque d’Ávila e Bolama*, p. 496.

²⁴¹⁵ *Idem, ibidem*.

²⁴¹⁶ Carta Régia de nomeação do Conde d’Ávila como Plenipotenciário para a resolução da questão diplomática sobre a ilha de Bolama (José Miguel Sardica, *Duque d’Ávila e Bolama*, p. 496).

²⁴¹⁷ José Miguel Sardica, *Duque d’Ávila e Bolama*, pp. 498 a 501.

uma escola de pilotagem na cidade de Macau e outra no distrito de Faro²⁴¹⁸, ou da criação do Museu de Marinha²⁴¹⁹, além de projectar a reforma da Escola Naval, o regulamento do arsenal, os estudos dos engenheiros hidrógrafos, o recrutamento marítimo, etc.²⁴²⁰.

No Ultramar, este ministério também desenvolveria um profícuo labor legislativo, visando uma melhoria nos serviços públicos das possessões ultramarinas, entre outros, regulando o serviço de saúde, reformando o serviço da arrecadação e administração judicial orfanológica, “*estabelecendo o registo criminal e o registo parochial, e mandando estudar as questões do trabalho indigena e de colonização*”²⁴²¹.

2.2.3. Agenda Política

Entretanto, no Reino, em finais de Outubro de 1862, o *estado de graça* em que até aí se encontrava o Governo devido ao casamento real chegava ao fim com a perspectiva da abertura do Parlamento marcada para o dia 4 de Novembro. Foi necessário a Loulé pedir a real sanção para o adiamento da mesma até ao dia 2 de Janeiro de 1863²⁴²², com vista a preparar a apresentação de diversos projectos de lei, para além de conseguir tempo para garantir as bases de apoio governamental no Parlamento.

Assim, o Duque de Loulé parecia estar fadado a ter de pactuar com os desejos de José Estevão em entrar para os *Conselhos da Coroa*, pois essa parecia ser a única forma de poder continuar a garantir o seu prestimoso apoio parlamentar, tendo então chegado a haver um entendimento entre o Presidente do Conselho e José Estevão quanto à sua entrada para o Ministério, substituindo Braamcamp na pasta do Reino²⁴²³.

No entanto o destino não haveria de ser propício ao ilustre orador da liberdade, pois no mesmo dia da abertura parlamentar, sucumbiria fatalmente a uma grave enfermidade. Na noite do dia 3 de Novembro, Loulé já havia participado ao Rei o desengano dos médicos

²⁴¹⁸ Sessão do Conselho de Estado de 30 de Junho de 1862, ANTT, *Actas do Conselho d’Estado*, Ano 1862, Livro 4.º, p. 40v.

²⁴¹⁹ Portaria do Ministro da Marinha de 22 de Julho de 1863.

²⁴²⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 229.

²⁴²¹ Idem, *ibidem*.

²⁴²² Sessão do Conselho de Estado de 23 de Outubro de 1862 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, pp. 48 a 50).

²⁴²³ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 149.

que assistiam o moribundo, referindo: “*José Estevam acha-se perigozamente doente, talvez não chegue a ver o dia d’amanhã*”²⁴²⁴.

Aparentemente Loulé continuaria a contar com o apoio do grupo de José Estevão na Câmara electiva, agora gravitando em torno do Ministro da Fazenda. Mas era preciso também conseguir uma maioria favorável para a aprovação dos projectos governamentais na Câmara dos Pares, o que se advinhava muito difícil. Para Loulé não havia outra alternativa senão pedir ao Rei uma *fornada* de novos Pares. Apesar da grande oposição a essa medida, manifestada pelos Conselheiros de Estado na sessão de 26 de Dezembro, o Rei, a bem da *estabilidade* governativa, sancionaria esse desiderato de Loulé, nomeando 25 novos *Dignos Pares* do Reino²⁴²⁵.

As Cortes abriram a 2 de Janeiro de 1863, tendo sido apresentado, por ocasião do discurso da coroa, um ambicioso *pacote de medidas*²⁴²⁶ a serem implementadas pelo governo, para além do equilíbrio das contas públicas. A oposição mostrou-se incrédula face ao arrojado plano de reforma administrativa e fomento financeiro proposto pelo Ministério; ao contrário de anos anteriores, a resposta ao referido discurso passaria a ser um pretexto para a oposição atacar o governo a respeito de assuntos passados, seja a actuação do executivo na resolução da revolta bracarense²⁴²⁷, os empréstimos contraídos em Londres, ou ainda a abertura da Embaixada em Roma, etc.

Fosse como fosse, as questões suscitadas no intenso debate daí resultante acabariam por estar indirectamente contidas na votação da resposta ao discurso da coroa, tendo sido esta aprovada por 77 votos contra 51, reiterando de certo modo o apoio da maioria parlamentar ao Ministério do Duque de Loulé, legitimando a sua acção governativa.

²⁴²⁴ Carta do Duque de Loulé para El-Rei D. Luís I, datada de 3 de Novembro de 1862 (às 9 ½ da noite). (BA, *Manuscritos*, quota 54-X-32, n.º 256).

²⁴²⁵ Os novos Pares nomeados entre o dia 26 e 30 de Dezembro, foram: o Conde de Torres Novas, os Viscondes de Condeixa, de Paiva, de Porto Carrero, de Porto Côvo da Bandeira, de Santo António, de Soares Franco e de Vila Maior; Alberto António de Moraes Carvalho, António Luís de Seabra, Augusto Xavier da Silva, Basílio Cabral Teixeira de Queiroz, Carlos Duarte da Costa Leitão, Faustino da Gama, João da Costa Carvalho, João da Silva Mendes, José Ferreira Pestana, Justino Máximo Baião Matoso, Luís Augusto Rebelo da Silva, Luís de Castro Guimarães, Manuel de Almeida Pessanha, Miguel do Canto e Castro, Rodrigo de Castro de Menezes Pita, Sebastião de Almeida e Brito e Vicente Ferrer Neto Paiva (Sessões de 26 e 30 de Dezembro de 1862, ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 4.º, pp. 50v. e 53v.).

²⁴²⁶ Estas medidas passavam pela “*regulação do crédito hipotecário; a intentar a reforma da administração e da instrução públicas, bem como da organização da polícia; defender uma nova lei dos cereais e vinhos, dos pântanos; proceder à consolidação do crédito e dedicar-se ao aperfeiçoamento do sistema tributário; cuidar da melhoria do exército, da armada e do ultramar.*” (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 150).

²⁴²⁷ A oposição ao Governo de Loulé aproveitava todos os meios que tivesse para atacar as medidas implementadas pelo Ministério, mesmo que concordasse com elas e que fossem de utilidade para o País, conforme atesta o insuspeito Conde de Azenha (chefe do partido miguelista em Guimarães), ao referir-se aos acontecimentos naquela Província do Norte, dando total apoio ao Governo Presidido pelo Duque de Loulé (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde de Azenha, Docs. n.º 1 e n.º 2).

Nesse contexto, o Rei permanecia atento às diatribes parlamentares, fazendo mesmo questão em se reunir com todo o ministério²⁴²⁸, não se coibindo de demonstrar a sua confiança no *elenco liderado por Loulé*²⁴²⁹. Aliás, era nítida a confiança depositada pelo Rei em seu Tio Loulé, sendo recorrente pedir a sua opinião antes de resolver qualquer assunto, como aconteceu na questão da nomeação do seu secretário particular, tendo pensado primeiramente no nome de Carlos Duarte Leitão, ao qual Loulé não aconselharia, havendo então o Rei avançado com os nomes de Mendes Leal e Magalhães Coutinho. Referiu, contudo, mas que “*Mendes Leal nas circunstancias actuais não o podia tomar, seria declarar-me demasiadamente por um partido e sobre dar azos a que se acreditasse na calunnia de que governo completamente os meus ministros*”²⁴³⁰. A escolha recaiu, por fim, em José Eduardo Magalhães Coutinho²⁴³¹.

Entretanto começava para Loulé um período de confrontação com o Ministro da Fazenda, pois Lobo d’Ávila avançava com a sua candidatura para a eleição ao Grão-Mestrado da *Confederação Maçónica Portuguesa*²⁴³², em frontal oposição ao grupo que desejava a volta do venerável Presidente do Conselho. As eleições convocadas para 18 de Fevereiro²⁴³³ dariam a vitória a Lobo d’Ávila, que com as acções eminentemente políticas, haveria em pouco tempo de propiciar uma cisão maçónica que levaria à criação de uma nova Obediência – a *Federação Maçónica Portuguesa*, sob o *malhete* de José Elias Garcia²⁴³⁴.

Esta nova conjuntura das forças políticas que apoiavam o executivo, viria a propiciar que o governo aceitasse dar o seu apoio a projectos de lei mais progressivos. Neste âmbito, seria suscitada no Parlamento a antiga questão da abolição da propriedade vinculada, em especial dos Morgados, uma das últimas instituições privilegiadas da aristocracia do antigo regime.

²⁴²⁸ Carta do Rei D. Luís para o Duque de Loulé, datada de 17 de Janeiro de 1863 (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 12).

²⁴²⁹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 151.

²⁴³⁰ Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 11.

²⁴³¹ José Eduardo Magalhães Coutinho (1815 - 1895), Médico da Real Câmara, Director Geral da Instrução Pública. Depois de nomeado Secretário Particular do Rei D. Luís, viria a ocupar o lugar de Director da Biblioteca do Real Palácio da Ajuda.

²⁴³² Os três grupos em que se dividia esta *Obediência*, correspondiam às três facções do Partido Histórico, a facção da *Unha Branca* do Duque de Loulé, a facção da *Unha Preta* de Joaquim Tomás Lobo d’Ávila e a facção mais radical e “*para-republicana*” de Elias Garcia (A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II (1.^a parte), p. 105).

²⁴³³ A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II (1.^a parte), p. 104.

²⁴³⁴ Idem, *ibidem*, p. 470.

2.2.3.1. Abolição dos Vínculos

Os principais bens vinculados eram os Morgados e as Capelas. O Morgado era um conjunto de bens patrimoniais indivisos e inalienáveis que se transmitiam normalmente através do representante do instituidor, segundo a ordem regular da sucessão²⁴³⁵. Estes bens estavam destinados principalmente à perpetuação de uma Casa ou linhagem nobre²⁴³⁶. Por sua vez os vínculos de Capela eram a expressão da fé e devoção do instituidor com a finalidade de imposição de Missas e Encargos Pios²⁴³⁷.

O assunto da abolição parcial dos vínculos não era novo, pois já o Marquês de Pombal abolira os morgados de rendimento insignificante²⁴³⁸. No regime liberal essa secular instituição sofreria um duro golpe pela intervenção legislativa de Mouzinho da Silveira, em particular pelo decreto de 4 de Abril de 1832, tendo então sido abolidos os Morgados ou Capelas cujos rendimentos anuais não chegassem aos 200.000 réis.

Apesar de as instituições dos morgados não serem injustas em si, *pois quem dá a pessoas a quem pode não dar, também lhes pode pôr condições por forma a que o Administrador não possa alienar esses bens, passando-os intactos aos seus sucessores*. Porém, segundo o prisma liberal, *“elles se tem feito odiosos dos povos apresentando o quadro hediondo de um irmão rico e de muitos pobres, causando immoralidade e os costumes dissolutos e destruindo a circulação e os meios de industria e de trabalho”*²⁴³⁹.

Assim, desde essa época, tanto na imprensa²⁴⁴⁰ como nas duas Câmaras do Parlamento se levantaram vozes pela reforma da propriedade vincular²⁴⁴¹, chegando a cogitar-

²⁴³⁵ Na sucessão dos morgados e bens vinculados de qualquer qualidade, previa-se que, na falta de descendência do último possuidor do vínculo, *“succederá o parente mais chegado ao último possuidor”* (Manoel de Almeida e Sousa de Lobão, *Tratado Prático de Morgados*, 2.^a Edição, Lisboa, Impressão Regia, 1814, pp. 535 e 536).

²⁴³⁶ Segundo as Ordenações Filipinas (§ 3) - *“para a conservação, e memoria de seu nome, e acrescentamento dos seus estados, casas, e nobreza, e para que em todo o tempo se saiba a antiga linhagem donde procedem, e os bons serviços que fizeram aos Reis nossos predecessores, pelas quais merecerão delles serem honrados, e accrescentados, do que resulta grande proveito a estes Reinos para que nellas haja muitas casas, e morgados para melhor defensão, e conservação dos ditos Reinos e nos poderem os possuidores delles com mais facilidade servir, e aos Reis que pelo tempo em diante nos succederem na Coroa destes Reinos”* (Alfredo Pimenta, *Vínculos Portugueses Catálogo dos Registros Vinculares feitos em Obediência às Prescrições da Lei de 30 de Julho de 1860, e existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932, p. XXX).

²⁴³⁷ Manoel de Almeida e Sousa de Lobão, *Tratado Prático de Morgados*, 2.^a Edição, Lisboa, Impressão Regia, 1814, p. 470.

²⁴³⁸ Pela Lei de 3 de Agosto de 1770, o Marquês de Pombal, além de restringir o regime vincular, veio a fixar um único sistema por onde se deveria regular a sucessão nos vínculos, acabando com as inúmeras e variáveis normas estabelecidas pelos instituidores.

²⁴³⁹ Preâmbulo ao Decreto de 4 de Abril de 1832.

²⁴⁴⁰ *Açoriano Oriental*, n.º 279, Ponta Delgada, Ano de 1840; e *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5.^a Série, n.º 11 (Novembro), Porto, 1862, pp. 321 a 323.

se sobre a completa abolição desta instituição²⁴⁴², mas “os interesses da aristocracia, tanto hereditária como constitucional, foram suficientemente fortes para obstarem à desvinculação”²⁴⁴³. Apesar de muitas vezes adiada, era uma questão que necessariamente um dia teria de ser revista, como aconteceu mais tarde, já durante o governo de Loulé, quando pela Lei de 30 de Julho de 1860, no seu artigo 4.º, foram abolidos “*todos os Morgados ou Capellas que não tiverem de rendimento annual liquido 400\$000 reis e d’ahi para cima*”²⁴⁴⁴. Era uma reforma na senda das anteriores, tendente à gradual restrição deste instituto²⁴⁴⁵.

Os administradores dos vínculos que subsistiram a essa Lei foram obrigados a inscrever as referidas propriedades no Governo Civil do respectivo Distrito Administrativo onde se situavam, num livro especialmente destinado para o efeito de registo desses Morgados ou Capelas. Apesar de esta Lei abolir muitos vínculos de menor rendimento, garantia ainda aos Pares do Reino “a anexação de quaisquer bens aos vínculos” e “o direito de instituir novos vínculos em bens de raiz ou títulos da Divida Publica portuguesa”²⁴⁴⁶. Essa contemplação excepcional visava assegurar aos Dignos Pares do Reino o rendimento exigido por Lei²⁴⁴⁷ para a sua permanência no pariatto, garantindo a quem tivesse aplicação a sucessão hereditária.

Em conformidade com essas disposições o Duque de Loulé celebraria com seu filho primogénito o Conde de Vale de Reis, uma escritura a 13 de Fevereiro de 1863²⁴⁴⁸, anexando todas as propriedades vinculadas da Casa Loulé no Morgado de Beja e Marmelar, instituído por Gonçalo Vasques de Moura (em 1345), registando esses vínculos para os devidos efeitos no Governo Civil de Beja a 23 de Fevereiro desse mesmo ano²⁴⁴⁹.

²⁴⁴¹ Projecto de Lei para a abolição dos morgados na ilha da Madeira apresentado pelo Par do Reino Barão de São Pedro, em Fevereiro de 1850 (Arquivo Casa Loulé, pasta 37, pp. 4174 e 4175).

²⁴⁴² Projecto de Lei sobre a extinção dos morgados apresentado pelo Deputado Francisco de Paula Aguiar Ottolini na Sessão da Câmara dos Deputados de 3 de Fevereiro de 1836 (*Diário da Câmara dos Deputados*, Ano de 1836, p. 319).

²⁴⁴³ Maria de Fátima Coelho, *O Instituto Vincular, sua decadência e morte: questões várias*, Revista Análise Social, Vol. XVI (61-62), Lisboa, 1980, p. 112.

²⁴⁴⁴ Alfredo Pimenta, *op. cit.*, p. XXXV.

²⁴⁴⁵ Restringia-se o acesso ao instituto vincular “aos sectores da sociedade portuguesa – a alta nobreza e a grande burguesia mercantil e agrícola – que nela tinham um marcante papel, sob os aspectos político, social e económico. Deste modo, tanto se procurou atingir a pequena nobreza como a pequena burguesia, impedindo-as de enxamear o Reino de pequenos vínculos, cujos administradores não tinham qualquer representatividade nas estruturas do País” (Maria de Fátima Coelho, *op. cit.*, pp. 113 e 114).

²⁴⁴⁶ Artigos 26.º e 28.º da Lei de 30 de Julho de 1860.

²⁴⁴⁷ Lei de 11 de Abril de 1845.

²⁴⁴⁸ Por essa escritura foram incorporados no Morgado de Beja e Marmelar todos os vínculos da Casa Loulé, nomeadamente o Morgado da Aqrteira (no Algarve), o Morgado de Vale de Reis (no Alentejo), o Morgado de Póvoa e Meadas e de Payo Anes (no Alentejo), o vínculo da Capela do Morgado de Moura (no Alentejo), e por fim o Morgado de Vialonga (e foros do antigo Senhorio da Azambuja) na Estremadura.

²⁴⁴⁹ Conforme estipulava a Lei de 30 de Julho de 1860, todos os vínculos deveriam ser registados no prazo máximo de dois anos a contar da publicação da mesma ocorrida a 9 de Fevereiro de 1861, tendo finalizado o

Entretanto, a 13 de Janeiro, era renovada na Câmara dos Deputados por iniciativa do deputado açoriano Francisco Bicudo Corrêa um projecto que transitava da sessão legislativa anterior a respeito da *desvinculação da terra nos Açores*²⁴⁵⁰, o qual passaria a ser apreciado em uma comissão. Na sequência dos trabalhos parlamentares seria ainda sugerido que as disposições desse projecto de Lei pudessem ser estendidas ao distrito do Funchal²⁴⁵¹, o que acabaria por levar o deputado José de Moraes Pinto de Almeida a ir mais longe, propondo a total abolição de “*todos os vínculos de qualquer natureza, no continente do reino, ilhas adjacentes e possessões ultramarinas*”²⁴⁵².

A 25 de Fevereiro iniciava-se a discussão parlamentar do projecto de Lei sobre a abolição total da propriedade vincular. Não obstante o Governo de Loulé não ter querido tomar a iniciativa legislativa sobre esta matéria, não se oporia a ela, “*limitando-se os ministros a darem o seu consentimento*”²⁴⁵³ para a sua concretização, “*considerando que o direito e o interesse se aliam em favor da partilha igual dos bens, e que esta lei é a fonte d’onde tem brotado a industria moderna, e um dos elementos mais poderosos da progressiva prosperidade e adeantamento da nova sociedade*”²⁴⁵⁴.

Assim esta Lei foi desde “*logo encarada como essencial para assegurar tal disposição dentro do espírito de desenvolvimento material que vinha marcando a Regeneração*”²⁴⁵⁵, não sendo de estranhar que em pouco tempo fosse aprovada na generalidade por uma votação massiva de 91 votos contra 10²⁴⁵⁶, passando para a comissão da especialidade, onde depois de uma acrisolada discussão e de algumas emendas, viria a ser aprovada definitivamente no dia 23 de Março de 1863²⁴⁵⁷.

Apesar dos muitos receios havidos em relação à reacção da Câmara dos Pares a respeito deste projecto de Lei²⁴⁵⁸, após uma prolongada e encarniçada discussão entre os apoiantes e os detratores da abolição vincular, este viria a ser votado e aprovado nesta Câmara por uma larga maioria no dia 17 de Maio, tendo no dia 19 de Maio, após a consulta do

prazo para o distrito de Lisboa a 12 de Fevereiro de 1863, e nos restantes distritos do País a 24 de Fevereiro de 1863, como explicou a portaria de 17 de Julho de 1862, em harmonia com a Lei de 9 de Outubro de 1841 (Arquivo Casa Loulé, pasta 145, pp. 6675 a 6731).

²⁴⁵⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 219.

²⁴⁵¹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 151.

²⁴⁵² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 219.

²⁴⁵³ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 151.

²⁴⁵⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 219.

²⁴⁵⁵ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 151.

²⁴⁵⁶ Entre os dez deputados que votaram contra a aprovação desta Lei, destacavam-se os membros da bancada miguelista pelas vozes de Pinto Coelho, Beirão e Pereira da Cunha, representantes *d’um passado que não volta* (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 220).

²⁴⁵⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 220.

²⁴⁵⁸ A.M. Santos Viegas, “A Questão dos Vínculos”, *O Archivo Rural – Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas*, vol. V, Lisboa, Typographia Universal, 1862-1863, pp. 488 a 497.

Conselho de Estado²⁴⁵⁹, obtido a Sanção do Rei que declarava estar “*intimamente convencido que a lei havia de ser muito vantajosa para o paiz*”²⁴⁶⁰. A Lei de 19 de Maio de 1863, além de consignar algumas reservas pontuais, mantinha inalterados os vínculos do “*apanágio do Príncipe Real, sucessor á Coroa, constituído em bens da Casa de Bragança pela carta patente de 27 de Outubro de 1645*”²⁴⁶¹.

O consenso gerado pelo Governo para a aprovação desta Lei, seria acompanhado por uma série de iniciativas legislativas com a finalidade de proporcionar uma abrangente reforma hipotecária por forma a garantir que o capital estivesse ao serviço da terra. Nessa perspectiva o Duque de Loulé “*não abrandava no seu espírito empreendedor e reformista*”²⁴⁶², apresentando no Parlamento um projecto de Lei que incentivava a criação das sociedades de crédito predial e agrícola, “*proporcionando à propriedade imóvel empréstimos a longo prazo, e remíveis por meio da amortização*”²⁴⁶³. A Lei hipotecária, publicada a 1 de Julho de 1863, inseria-se num conjunto mais amplo de medidas que visavam a transformação de uma sociedade rural em uma sociedade moderna e industrial, onde a propriedade era posta ao serviço da Nação e do progresso do País.

2.2.3.2. Recomposição Ministerial

A 2 de Janeiro de 1864, com a abertura das Cortes recomeçava a actividade parlamentar e uma nova etapa governativa para Loulé, anunciando o Governo os seus objectivos mais prementes, desde a abolição da pena de morte ou da extinção do monopólio do tabaco, passando pelas medidas financeiras, com a contratação de novos empréstimos a fazer face à construção de estradas e de novos navios ou a criação de uma entidade financeira colonial.

A oposição parlamentar não se faria esperar, pois logo começaria a atacar o governo pelos empréstimos contraídos em Londres²⁴⁶⁴ e as negociações levadas a cabo pelo

²⁴⁵⁹ Sessão do Conselho de Estado de 18 de Maio de 1863 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 4.º, Ano 1863, p. 58).

²⁴⁶⁰ Ricardo Guimarães, *op. cit.*, p. 220.

²⁴⁶¹ Conforme o Artigo 13.º da mencionada Lei, assinada por Anselmo Braamcamp, Gaspar Pereira da Silva, Joaquim Tomás Lobo d’Ávila e José da Silva Mendes Leal (Alfredo Pimenta, *op. cit.*, pp. XXXVII e XXXVIII).

²⁴⁶² Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 152.

²⁴⁶³ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 152.

²⁴⁶⁴ Entre Março e Abril de 1863, por intermédio de Barros e Cunha (encarregado por Loulé em missão especial a Inglaterra e França) foram encetadas negociações financeiras junto da casa Knowles & Brothers na praça de Londres com vista à obtenção de um empréstimo a Portugal, tendo depois surgido o interesse da casa Stern. “A

Ministro da Fazenda Joaquim Tomás Lobo d'Ávila, o qual, “*pelas condições especiais do seu génio, bem pouco aparelhado para conciliar simpatias*”²⁴⁶⁵, vinha sendo desde a legislatura anterior o alvo preferencial nas duas Câmaras do Parlamento. Contudo agora dividia as críticas parlamentares com os ministros Braamcamp e Sá da Bandeira, que pela malfadada questão da reforma do exército viriam a pedir a sua demissão no dia 13 de Janeiro.

O assunto da demissão ministerial passaria antes de mais pelas cabeças de Braamcamp e de Mendes Leal, a quem o Rei haveria de tentar influenciar para que não saíssem do Ministério²⁴⁶⁶. Apesar de D. Luís ter conseguido demover Mendes Leal em abandonar o Governo, não deixaria a Loulé nenhuma hipótese de poder manter Sá da Bandeira no Gabinete, visto o Rei achar ser “*de verdadeira necessidade entrar Passos para a guerra*”²⁴⁶⁷, mantendo na Marinha a Mendes Leal: contrariava assim o pensamento de Loulé em nomear Sá da Bandeira²⁴⁶⁸ para essa pasta em substituição da dos negócios da guerra, e não a das Obras Públicas como lhe sugeria o Rei.

Em consequência destas duas saídas, haveria uma recomposição do Ministério, entrando o General José Gerardo Ferreira de Passos²⁴⁶⁹ para a Guerra e João Crisóstomo de

somma fixada pelo governo foi de libras 5.000.000, ou 22.500.000\$000 réis, em títulos de divida fundada de 3 por cento”(Boletim do Governo de Macao, n.º 48, de 1 de Novembro de 1863, p. 193).

²⁴⁶⁵ Rodrigo Paganino, “Revista de Portugal”, *Revista Ibérica de Ciencias, Política, Literatura, Artes e Instruccion Pública*, Tomo VI, n.º VI, Madrid, Imprenta de Manuel Galiano, 1863, p. 498.

²⁴⁶⁶ Carta do Rei D. Luís para o Duque de Loulé (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 13).

²⁴⁶⁷ *Ibidem*.

²⁴⁶⁸ Não seria por acaso que pouco depois da sua saída do Ministério, provavelmente a instâncias de Loulé, o Rei agraciasse o Visconde de Sá da Bandeira com o título de Marquês de Sá da Bandeira (carta de 13 de Fevereiro de 1864). A propósito disso há que referir que, apesar de a concessão dos títulos nobiliárquicos ser do exclusivo apanágio do Rei, o Presidente do Conselho de Ministros haveria de ter sempre uma palavra a dizer a esse respeito, seja activamente, propondo alguém para ser agraciado, quer não pondo qualquer objecção à sua concretização. Esta prática é confirmada pelo agradecimento do Visconde de Bruges feito ao Duque de Loulé (Apêndice documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 131). Nessa perspectiva podemos verificar que durante a vigência dos mandatos do Duque de Loulé à frente da Presidência do Conselho de Ministros (1856-1870), foram atribuídos os seguintes títulos novos - Em 1857: o Visconde de Pereira; em 1858: o Conde de Alcântara (Barão Alemão), os Viscondes de Santa Isabel, e de Aljezur, e o de Barão de Sampaio, e; em 1861: Marquês de Monfalim, Viscondes de Tavira, de Lagoa, de Passos, de Pereira Machado, e de Leceia; em 1862: o de Conde de Vila da Praia da Vitória, os de Viscondes de Figueiredo, da Covilhã, da Praia Grande de Macau, de Paço do Lumiar, do Cartaxo, de Castro Guedes, de Santa Eulália, de Soares Franco, e os Barões de Nova Sintra, de São Jerónimo, de Santa Engrácia, de São George, de Monte Brasil, de Alenquer; em 1863: o Conde de Ávila, a Condessa de Sousa Coutinho, os Viscondes de Lindoso, de São Bartolomeu, os Barões de Proença-a-Velha, de Vasconcelos, e de Sant’Ana; em 1864: o Marquês de Sesimbra, o Conde de Nova Gôa, os Viscondes de Reriz, de Ribamar, e os Barões de Caria, de Vilalva de Guimarães, de Vila Cova, da Trovisqueira, do Salgueiro, e de Stern (banqueiro inglês); e em 1870: o Visconde de Stern, e o Barão da Madalena. Além dos já mencionados, haveriam ainda algumas elevações de Barão a Visconde e concessões de novas vidas nesses títulos, e ainda aqueles que por já serem titulares, seriam contudo elevados à grandeza – em 1862: os Condes da Carreira, da Campanhã, de Sarmento, de Laborim, da Foz, de Castro, de Rilvas, e de Torres Novas (Francisco de Vasconcelos, “Mapa dos Titulares entre 1792 e 1910”, *A Nobreza do século XIX em Portugal*, pp. 175 a 278).

²⁴⁶⁹ Pouco tempo depois de entrar para o Ministério, o General Passos seria nomeado em Fevereiro como Par do Reino, conforme combinação realizada entre o Rei e o Duque de Loulé (Apêndice Documental, Correspondência

Abreu e Sousa para a das Obras Públicas, ficando Loulé a partir de então com a pasta do Reino²⁴⁷⁰. “*A oposição, que mais ou menos contava ver cair o governo n’esta questão, viu frustarem-se-lhe os seus planos*”²⁴⁷¹, sendo daí a pouco, aprovadas sem dificuldade as posições do governo no “*projecto de resposta ao discurso da coroa*”²⁴⁷².

Apesar do Ministro da Fazenda aparentemente passar incólume a toda esta recomposição ministerial, estaria fadado a ser fustigado em outras esferas do poder, pois logo no mês de Fevereiro, um grupo de maçons dos altos graus capitaneados por Inocêncio Francisco da Silva exigia a demissão do Grão-Mestre Joaquim Tomás Lobo d’Ávila, pedindo o regresso do Duque de Loulé, considerado como “*essencial para a pacificação interna da Confederação*”²⁴⁷³.

Esse intuito seria alcançado no mês seguinte, quando Loulé foi eleito por uma larga margem de votos contra o seu adversário²⁴⁷⁴. Estando, no entanto, Loulé a desempenhar o cargo de Presidente do Conselho de Ministros, como já anteriormente havia acontecido, não quis exercer o lugar²⁴⁷⁵, fazendo com que essa potência maçónica fosse mais uma vez dirigida interinamente pelo Grande 1.º Vigilante²⁴⁷⁶.

Mais uma vez Loulé saía com a sua posição reforçada, primeiramente perante a oposição parlamentar, desmentindo a crise ministerial, e depois a nível interno, afirmando-se como líder incontestado de seu partido, em detrimento das ambições de Lobo d’Ávila²⁴⁷⁷. Neste novo panorama político o Ministério poderia continuar com o programa idealizado na senda do progresso civilizacional e do fomento económico.

Logo em Março, começava a discussão do projecto governamental sobre a abolição do monopólio do tabaco²⁴⁷⁸. Apesar de o projecto ter sido apresentado e defendido pelo Ministro da Fazenda, como aliás seria natural, este faria questão de salientar que a sua aprovação era uma “*questão ministerial pois havia sido aprovado e discutido em conselho*

El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 14). Na ocasião de essa nomeação receber a Sanção Régia na Sessão do Conselho de Estado de 22 de Fevereiro de 1864, seriam também nomeados como Pares o Duque de Palmela, o Conselheiro José Bernardo da Silva Cabral e o Conde de Bertandos (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 4.º, p. 67).

²⁴⁷⁰ Entre as medidas implementadas por Loulé à frente da pasta do Reino destacam-se a reorganização das Alfândegas e da Casa da Moeda, realizadas a partir do decreto de 7 de Dezembro de 1864.

²⁴⁷¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 224.

²⁴⁷² Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 154.

²⁴⁷³ A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II (1.ª parte), p. 104.

²⁴⁷⁴ Em Maio de 1864, na sequência desta derrota, Lobo d’Ávila haveria de provocar mais uma cisão no seio da Confederação Maçónica Portuguesa, ao criar uma nova obediência – a *Confederação Maçónica Progressista de Portugal* – que contudo se desvaneceria no ano seguinte (A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II (1.ª parte), p. 105).

²⁴⁷⁵ A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II (1.ª parte), p. 105.

²⁴⁷⁶ Idem, *ibidem*.

²⁴⁷⁷ Rodrigo Paganino, *op. cit.*, p. 499.

²⁴⁷⁸ Tratava-se de um dos mais rendosos negócios na mão do Estado, que agora o Governo queria liberalizar. Se por um lado o Estado perdia uma renda fixa anual, ganharia exponencialmente mais em impostos.

de ministros”²⁴⁷⁹, com vista a *congregar para a sua aprovação todos os votos dos deputados da maioria*, querendo desfazer os boatos “*de que existiam fundas divergências no seio do gabinete*”²⁴⁸⁰.

A discussão parlamentar levaria a introduzir pequenas modificações, tendo o projecto sido aprovado na Câmara dos Deputados a 1 de Abril, e na dos Pares a 7 de Maio, sendo consignado o prolongamento da arrematação até ao final desse ano, ficando o mercado do tabaco liberalizado a partir de 1 de Janeiro de 1865. “*Esta seria uma das principais realizações do governo de Loulé, que assim deixava uma marca evidente da sua vertente liberal*”²⁴⁸¹.

2.2.3.2.1. A Rolinada

Em Abril de 1864, a pretexto da antiga tradição de se conceder dispensa de actos para festejar o nascimento do Príncipe Real²⁴⁸², uma comissão de cinco estudantes da Universidade de Coimbra remeteu ao Reitor Vicente Ferrer de Neto Paiva²⁴⁸³ um requerimento com vista a solicitar do Governo um “*perdão de actos*”, ou seja, a dispensa de exames finais do corrente ano lectivo. Apesar do desejo demonstrado pela representação da Academia ao seu Reitor para o fim requerido, deixava ao seu discernimento “*não lhe dar andamento, no caso de o reputar inoportuno, ou se visse que não podia ter deferimento*”²⁴⁸⁴.

Contudo o Reitor em nome da Academia, acabaria por entregar a referida representação nas mãos do Duque de Loulé (Ministro do Reino), ponderando *a favor d’ella, tudo quanto a intelligência lhe sugerira*²⁴⁸⁵. Loulé prometeu uma pronta decisão, provavelmente consultando primeiramente o Conselho de Ministros, conforme relatou o próprio Reitor²⁴⁸⁶, em carta enviada a um dos signatários da dita comissão académica, animando com isso as esperanças dos requerentes²⁴⁸⁷.

²⁴⁷⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 226.

²⁴⁸⁰ Idem, *ibidem*.

²⁴⁸¹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 154.

²⁴⁸² O Príncipe Real D. Carlos nasceu a 28 de Setembro de 1863, tendo sido reconhecido em Cortes como Herdeiro presuntivo da Coroa, a 11 de Fevereiro de 1864.

²⁴⁸³ Nessa época o Reitor Vicente Ferrer Neto Paiva encontrava-se em Lisboa no desempenho das funções de membro da Câmara dos Pares.

²⁴⁸⁴ Mário Brandão, “Antero e a Rolinada”, *Estudos Vários*, vol. II, Acta Universitatis Conimbrigensis, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1974, pp. 264 e 265.

²⁴⁸⁵ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 227.

²⁴⁸⁶ Idem, *ibidem*.

²⁴⁸⁷ Mário Brandão, *op. cit.*, p. 265.

No dia 25 de Abril, saía uma portaria do Ministério do Reino, assinada pelo Duque de Loulé, “*indeferindo o pedido dos academicos, sendo um dos considerandos d’esta, que a isenção dos actos era uma dispensa da lei, que não cabia nas attribuições do poder executivo*”²⁴⁸⁸. Segundo o jornal *O Conimbricense*²⁴⁸⁹, essa portaria teria sido redigida por Loulé com a colaboração de José Eduardo de Magalhães Coutinho, Director Geral da Instrução Pública, como se haveria de constatar pelas considerações aduzidas que muito melindraram os estudantes²⁴⁹⁰.

O teor desta portaria ia mais longe do que a simples denegação do pedido, pois tecia uma série de considerações a propósito dos efeitos perniciosos da isenção dos exames, visto que “*nunca resultam para os estudantes verdadeiras vantagens, senão graves inconvenientes; porque os bons folgam sempre de dar provas públicas da sua aptidão para justificarem o direito que possam ter ás condecorações académicas e os incapazes de dar essas provas, tendo de transitar para os annos ulteriores dos seus cursos, ver-se-hão depois nos actos d’esses annos na impossibilidade de dar conta de si, em consequencia da ligação das matérias dos cursos, sendo dos mais graves resultados uma reprovação n’essas circumstancias, porque quasi os impossibilita de se rehabilitarem por causa do grande numero de disciplinas que são obrigados a estudar*”²⁴⁹¹.

No dia 28 de Abril a referida portaria ministerial era afixada nos gerais da Universidade, causando grande desagrado no seio académico, misto de desilusão e de indignação, levando os estudantes a reunirem-se no Teatro Académico, “*resolvendo dirigir uma representação ao parlamento a pedir a graça que o governo lhe acabava de negar*”²⁴⁹². Terminada a reunião, cerca de 700 estudantes encaminharam-se para o Largo da Feira, onde logo o Governador Civil mandara postar uma pequena força composta de vinte e cinco homens de infantaria e quatro de cavalaria com vista a manter a ordem e dissuadir qualquer tumulto. “*Os estudantes nomearam uma Commissão para exigir do Governador Civil que fizesse recolher a mesma força ao que annuiu aquele Magistrado por suppôr que a força era pequena em relação ao grande numero de estudantes reunidos, desejando assim evitar qualquer conflicto*”²⁴⁹³. Apesar disso houve ainda alguns desacatos contra os soldados de

²⁴⁸⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 227.

²⁴⁸⁹ *O Conimbricense*, de 3 de Maio de 1864.

²⁴⁹⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 227.

²⁴⁹¹ *Idem, ibidem.*

²⁴⁹² *Idem, ibidem.*

²⁴⁹³ Relatório da Direcção Geral de Instrucção Publica do Ministério do Reino sobre tudo o que se passou em Coimbra desde o dia 25 de Abril desse mesmo ano até ao dia 9 de Maio de 1864 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 126).

cavalaria, que retiraram sem replicar “*no meio de uma assuada medonha*”²⁴⁹⁴. O Governador Civil Caetano de Seixas e Vasconcelos recolheu-se também no quartel, “*requisitando ao Governo que viesse da Cidade do Porto uma força maior*”²⁴⁹⁵.

Entretanto, na noite do mesmo dia, os estudantes seguros de si pela retirada da tropa, incitados pelos membros da Sociedade do Raio²⁴⁹⁶, em especial por Antero de Quental, “*percorreram as ruas da Cidade alta em alaridos e tumultos, queimando à porta férrea, no meio de grande voserias, um boneco de palha*”²⁴⁹⁷, a que deram o nome de Rolim²⁴⁹⁸, em figuração do Presidente do Conselho, vaiando o seu nome, “*entre apupos e gestos indecentes, morras ao Duque de Loulé, ao Ministério, ao Reitor, e ao proprio Rei*”²⁴⁹⁹. Entre outros barulhentos companheiros do *marrafa*²⁵⁰⁰ nos distúrbios da chamada *Rolinada*²⁵⁰¹, encontramos, entre outros, Teófilo Braga, João de Deus e José Maria d’Eça de Queiroz²⁵⁰².

No dia seguinte, 29 de Abril, chegava uma força militar vinda do Porto, composta por um batalhão do regimento de infantaria n.º 5, tendo os estudantes ido esperá-la à estação, “*dando-lhe vivas, com o intuito, supõe-se de verem se fraternizar com elles. A força, obedecendo às ordens do seu Commandante, comportou-se briosamente, juntando á prudencia a subordinação. Os estudantes, vendo o comportamento da tropa, instaram para que o Governador Civil fizesse sair a força da Cidade de Coimbra, ao que o Governador Civil não annuiu*”²⁵⁰³.

Perante as circunstâncias, os estudantes à noite reuniram-se em Assembleia no Teatro Académico, onde Antero de Quental faria “*vingar o ponto de vista de que a academia*

²⁴⁹⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 227.

²⁴⁹⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 126.

²⁴⁹⁶ A Sociedade do Raio era uma agremiação secreta de índole paramaçónica, constituída de académicos mais radicais, criada (em 1861) sob a liderança de Antero de Quental, “*com o objectivo teórico de combater o despotismo universitário e prático de conseguir a demissão do reitor da Universidade, Basílio Alberto de Sousa Pinto, havido por déspota e reaccionário. (...) A Sociedade do Raio, chegou a ter mais de 200 membros, perdurando até Julho de 1863, quando o almejado fim foi conseguido e o reitor substituído*”. Assim, não será de estranhar que pouco antes de alcançado este desígnio, em Maio de 1863, saísse desta agremiação a instalação da loja maçónica *Reforma*, de Coimbra (no seio da Confederação Maçónica Portuguesa), a qual após a *Rolinada* abateria colunas. (A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal, Política e Maçonaria 1820-1869*, 1.ª parte, p. 303; e 2.ª parte, pp. 290 e 291).

²⁴⁹⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 126.

²⁴⁹⁸ O nome Rolim “*pretendia representar Loulé, presidente do Governo, cujo nome completo era Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto*” (Amadeu Carvalho Homem, “*Linhas Gerais da Cultura*”, Portugal e a Regeneração (1851-1900), in *Nova História de Portugal*, vol. X, p. 347).

²⁴⁹⁹ *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. 23, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1958, p. 322.

²⁵⁰⁰ Alcinha de Antero de Quental na academia coimbrã em referência ao seu cabelo.

²⁵⁰¹ Nome por que ficaram conhecidos os tumultos de Coimbra do dia 28 de Abril de 1864.

²⁵⁰² Gentil Marques, *Eça de Queiroz – O Romance da Sua Vida e da Sua Obra*, Lisboa, Edição Romano Tôrres, 1946, p. 104.

²⁵⁰³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 126.

*coimbrã deveria, como desforço moral, retirar-se para o Porto*²⁵⁰⁴, com o “*pretexto de que se achavam coactos em Coimbra. No dia 30 partiram para o Porto, nos comboios da manhã e da tarde, em numero de 400*”²⁵⁰⁵, tendo-se-lhes ido reunir muitos outros no dia seguinte, chegando a estarem na *Invicta* cerca de quinhentos²⁵⁰⁶.

Desde a manhã do dia 30 de Abril, o Secretário Geral exercendo as funções de Governador Civil do Porto, Manuel Adelino de Figueiredo, mantinha o Ministro do Reino (Duque de Loulé) informado de todos os passos sobre essa deslocação estudantil, pedindo o seu consentimento para o modo como deveria proceder com eles, tendo o Duque de Loulé aprovado essas medidas, dizendo-lhe que procedesse “*com prudencia, mas com a máxima energia*”²⁵⁰⁷. Na tarde do mesmo dia, em resposta ao mesmo, sobre se lhes devia proibir aí “*o uso do habito academico*”, Loulé dirá que “*se andarem socegados deve tolerar-se a batina; no cazo contrario não. Será este um motivo para os compelir a sahir da Cidade*”²⁵⁰⁸. Na noite desse dia chegaram por fim os estudantes vindos de Coimbra, tendo sido esperados na estação do caminho de ferro pelos estudantes do Porto²⁵⁰⁹, entrando nesta cidade *no mais completo socego*, e quase todos *vestidos à paizana*²⁵¹⁰.

Na madrugada do dia 1.º de Maio, apareceram afixados, em algumas ruas da cidade do Porto, “*pasquins contra o Augusto Chefe do Estado, e contra o Governo*”, tendo logo sido mandados arrancar pelo Governo Civil, “*e prevenidas as patrulhas todas para vigiarem cuidadosamente afim de impedirem a affixação de outros pasquins, e de capturarem quem os quisesse affixar*”²⁵¹¹. Apesar disso, os estudantes conserva-se-iam no maior sossego, mesmo após a reunião que tiveram nessa manhã, onde rejeitaram qualquer ideia de regresso a Coimbra, assentando em continuarem no Porto até que “*lhes seja dada a satisfação de se retirar a tropa de Coimbra!*”²⁵¹².

²⁵⁰⁴ Amadeu Carvalho Homem, “Linhas Gerais da Cultura”, in *Nova História de Portugal*, vol. X, pp. 347 e 348.

²⁵⁰⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 126.

²⁵⁰⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 227.

²⁵⁰⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 123, Telegrama (a), de 30 de Abril de 1864 às 11 h 40 m da manhã.

²⁵⁰⁸ *Ibidem*, Doc. n.º 123, Telegrama (b) de 30 de Abril de 1864 às 3 h 08 m da tarde.

²⁵⁰⁹ Provavelmente entre estes estaria o antigo aluno da Universidade de Coimbra, José Duarte Ramalho Ortigão, então exercendo a actividade de folhetinista no *Jornal do Porto*, com quem mais tarde Antero de Quental haveria de manter um prolongado diferendo político-literário na chamada *Questão Coimbrã*, envolvendo a obra de António Feliciano de Castilho (Amadeu Carvalho Homem, “Linhas Gerais da Cultura”, Portugal e a Regeneração (1851-1900), in *Nova História de Portugal*, vol. X, pp. 349 a 353).

²⁵¹⁰ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 123, Telegrama (c), de 30 de Abril de 1864 às 10 h 28 m da noite.

²⁵¹¹ *Ibidem*, Doc. n.º 123, Telegrama (d), de 1 de Maio de 1864 às 12 h 24 m da tarde.

²⁵¹² *Ibidem*, Doc. n.º 123, Telegrama (e), de 1 de Maio de 1864 às 10 h 50 m da noite.

Conforme as informações relatadas ao Duque de Loulé pelo Governador Civil em funções, era urgente “*por termo ao actual estado de couzas, afim de prevenir a alteração da Ordem, e de evitar que se explore a inexperiencia de rapazes, que pela maior parte esperam que se cêda diante das suas manifestações. Julgo por tanto de grande conveniencia uma medida inergica a que se dê aqui, quanto antes, publicidade, e que os obrigue a recolherem ou a Coimbra, ou ao seio das suas familias. Esta Cidade veê com dezagrado a permanencia dos Estudantes aqui*”²⁵¹³.

Por outro lado, chegavam ao Ministro do Reino informações alarmantes de Coimbra, por via do Vice-Reitor da Universidade José Ernesto de Carvalho e Rego, sobre o lastimável estado em que se encontravam as diversas Faculdades, pela anormal frequência às aulas dos estudantes inscritos, conforme se poderia constatar pelas presenças registadas no dia 2 de Maio²⁵¹⁴, “*faltando porem a ellas não só os estudantes que tinham partido para o Porto, como tambem quazi todos os que ficaram em Coimbra de modo que a cada aula não concorreram mais de 4 ou 5*”²⁵¹⁵.

Em face destas informações o Duque de Loulé expedia no mesmo dia, instruções através de um ofício ao Vice-Reitor, “*ordenando-se-lhe que continuasse a mandar abrir as aulas, e a marcar-se falta aos estudantes que não comparecessem; que segundo os regulamentos de policia se instaurassem os processos contra os que por ventura repetissem qualquer manifestação que podesse perturbar o exercicio das funções da Academia; e finalmente, que chamasse à frequencia das aulas os estudantes que n’um momento de alucinação as abandonaram, fazendo-lhes sentir com auctoridade paternal os graves inconvenientes a que se expunham não concorrendo a ellas*”²⁵¹⁶.

Entretanto na Câmara dos Deputados era apresentada por Tomás Ribeiro a mencionada representação dos estudantes “*queixando-se dos termos em que estava concebida a portaria denegatoria do governo, e instando porque lhes fosse concedida a dispensa pedida*”²⁵¹⁷. Foi então interpelado o Ministério, passando o assunto para a comissão de instrução que no dia 4 de Maio deu a conhecer ao plenário da Câmara o seu parecer “*que a*

²⁵¹³ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 123, Telegrama (e), de 1 de Maio de 1864 às 10 h 50 m da noite.

²⁵¹⁴ Carta de José Ernesto de Carvalho e Rego (Vice-Reitor da U.C.) dirigida ao Duque de Loulé (Ministro do Reino) [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 124].

²⁵¹⁵ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 126.

²⁵¹⁶ *Ibidem*.

²⁵¹⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 228.

*concessão não devia ter lugar*²⁵¹⁸; nesses termos foi logo aprovado pela esmagadora maioria parlamentar.

No entanto no Porto, Manuel Adelino de Figueiredo informava o Duque de Loulé que conseguira pôr cobro à tentativa que os estudantes haviam feito para formar uma comissão de *peçoas bem intencionadas* que lhes dessem “*apoio pecuniario e moral*”, o que veio provocar grande “*dezanimação dos que até agora esperavão salvar todos com o mal de muitos*”²⁵¹⁹. Nesse mesmo dia, o Vice-Reitor mandava afixar um edital aconselhando paternalmente os estudantes a regressarem e a voltarem a frequentar as aulas²⁵²⁰. “*O Governo encontrava-se firmemente decidido a manter o prestígio da autoridade, e teve a apoiá-lo, além do voto da Câmara dos Deputados, a maioria dos jornais*”²⁵²¹.

No dia seguinte, os estudantes rebeldes sabendo no Porto da decisão negativa da Câmara dos Deputados à sua pretensão, “*e ao terem noticia do Edital em que o Vice-Reitor os chamava paternalmente a Coimbra e à frequencia das aulas, regressaram immediatamente declarando a propria Commissão que os estudantes acudiram gostozos ao dôce chamamento do seu Chefe*”²⁵²².

No dia 7 o Ministro do Reino recebia um telegrama do Vice-Reitor declarando que “*Chegaram todos os estudantes. Foram às aulas. Tudo entrou no estado normal*”²⁵²³. Perante esses acontecimentos, Loulé, “*vendo a presteza com que os estudantes acudiram à voz do Prelado, emendando com esse facto, e com o de concorrerem logo às aulas, os erros precipitados dos dias antecedentes*”²⁵²⁴, desejando fazer esquecer esses erros, teve a intenção de propor em nome do Governo a Sua Magestade El-Rei que amnistiasse os estudantes. Solicitou ao Vice-Reitor e ao Governador Civil que lhe dessem a sua opinião “*sobre a ideia de uma possivel amnistia*”²⁵²⁵, o que eles fizeram, logo no dia 9, informando “*que, em attenção ao seu actual procedimento a amnistia não só é convenientissima, mas até necessaria*”²⁵²⁶.

²⁵¹⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 228.

²⁵¹⁹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 123, Telegrama (f), de 4 de Maio de 1864 às 9 h 34 m da tarde.

²⁵²⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 229.

²⁵²¹ Mário Brandão, “Antero e a Rolinada”, *Estudos Vários*, vol. II, Acta Universitatis Conimbrigensis, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1974, p. 263.

²⁵²² Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 126.

²⁵²³ *Ibidem*.

²⁵²⁴ *Ibidem*.

²⁵²⁵ *Ibidem*.

²⁵²⁶ *Ibidem*.

Nessa ocasião o Governador Civil referia ao Duque de Loulé “*que em caso nenhum devem ser retirados*”²⁵²⁷ os 200 soldados do regimento n.º 5, pelo menos enquanto se efectuar a realização da *congregação para apuramento geral das faltas*, seguindo-se no dia 15 a “*romaria de Santo Antonio dos Olivaes, que é muito concorrida*”. No seu entender, era necessário conservar “*aqui toda a força até ao fim de semana que vem*”. A força militar “*foi um efficacissimo calmante para o estado febril da Academia, e tem-se comportado exemplarmente. É necessario convencer os estudantes, que a autoridade pode aumentar a força quando quizer*”²⁵²⁸.

Entretanto, haviam sido “*instaurados os processos académicos de que resultou serem condemnados diferentes estudantes, mas estas penalidades não chegaram a ter execução em virtude do decreto de 18 de Maio, que amnistiou por completo o que nas actas académicas se podia chamar culpa*”²⁵²⁹. Assim chegava ao fim a teimosa pendência estudantil com o Governo, e mais uma vez o Duque de Loulé, sereno, conseguia resolver o assunto com eficácia e moderação.

2.2.3.2.2. Artes, Ciências e Letras

Desde de 1860, que o governo do Duque de Loulé vinha subsidiando os estudos e comissões científicas de estudantes e professores ao estrangeiro. Assim sucederia com os pintores Marciano Henriques da Silva, e Miguel Ângelo Lupi que, para estudarem em Roma, obteriam uma subvenção de 50.000 réis mensais do Governo do então Marquês de Loulé, tendo depois continuado a subsidiar os referidos estudantes de pintura: Loulé declarou ao Visconde d’Alte que seriam postas à sua disposição as somas necessárias para o projectado trabalho do pintor Henriques da Silva até ao montante de 792.500 réis; autorizará depois, a partir de 12 de Abril de 1861, a soma de 240.000 réis como auxílio extraordinário a Henriques da Silva, tendo Lupi já então auferido 150.000 réis²⁵³⁰. Os estudantes ficavam obrigados a remeter todos os anos para a Academia de Belas Artes de Lisboa²⁵³¹, alguma das obras que

²⁵²⁷ Carta de Caetano de Seixas e Vasconcelos (Governador Civil de Coimbra) ao Duque de Loulé, datada de 7 de Maio de 1864, sobre a necessidade de manter as forças armadas para assegurar a continuação da ordem na Universidade (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 125).

²⁵²⁸ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 125.

²⁵²⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 228.

²⁵³⁰ Pe. José de Castro, *Portugal em Roma*, vol. II, pp. 179 a 188.

²⁵³¹ Em 1862, a Academia de Belas Artes seria agraciada por D. Luís com o título de *Real*, tendo sido nessa época nomeado para seu Vice-Inspector o Marquês de Sousa Holstein (José Augusto França, *op. cit.*, p. 229).

produzissem no decurso dessa aprendizagem em Roma, “*sejam cópias ou da sua própria invenção*”²⁵³².

Em Abril de 1864, a instâncias da Infanta D. Isabel Maria²⁵³³, o Duque de Loulé comunicará ao Embaixador de Portugal em Roma²⁵³⁴ que elevara o subsídio mensal do estudante de Arquitectura e de Arqueologia Frederico de Pinho e Sousa, de 25.000 réis mensais para 75.000 réis como havia pedido, “*tendo-se-lhe abatido deste aumento a quantia de noventa mil réis que recebeu por adiantamento para se transportar de França para essa Capital; e ficando o mesmo estudante obrigado a seguir um anno completo de architectura civil e de archeologia, fazendo transmitir ao Governo de Sua Magestade por via dessa Missão, os documentos que periodicamente lhe derem ou elle poder obter, para attestar o seu aproveitamento*”²⁵³⁵.

No campo científico o Governo Loulé não deixaria de promover o progresso, nomeadamente autorizando a despesa de quatro contos de réis para a compra de um terreno para a edificação do Observatório Meteorológico e Magnético da Universidade de Coimbra, havendo depois mandado fabricar em Londres os *instrumentos registradores meteorológicos*, além de mandar um Lente da Faculdade de Filosofia em viagem a Inglaterra por forma a conferenciar com os especialistas nessa área²⁵³⁶.

Pela Portaria de 18 de Agosto de 1864, o Ministro do Reino (Loulé), houve por bem também subsidiar o Dr. António Augusto da Costa Simões, Lente de Histologia e Fisiologia Geral da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, por forma a empreender uma viagem para o estrangeiro²⁵³⁷, “*a fim de se instruir nos processos praticos das materias que professa, e de conhecer ao mesmo tempo a organização e methodos de*

²⁵³² Pe. José de Castro, *op. cit.*, vol. II, p. 187.

²⁵³³ Carta da Infanta D. Isabel Maria ao Duque de Loulé datada de Roma, a 7 de Março de 1864 (Apêndice Documental, 2.ª Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 10).

²⁵³⁴ O Duque de Saldanha receberá o referido ofício do Duque de Loulé datado de 9 de Abril de 1864 (Pe. José de Castro, *op. cit.*, vol. II, p. 134).

²⁵³⁵ Pe. José de Castro, *op. cit.*, vol. II, p. 134.

²⁵³⁶ Joaquim Augusto Simões de Carvalho, e Souza, Jacintho António de, *Memoria Historica da Faculdade de Philosophia – Apontamentos para a História do Observatório Meteorologico e Magnetico da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1872, p. 346.

²⁵³⁷ Esta viagem científica teria a duração de um ano, havendo passado pelas principais capitais da Europa - Londres, Paris, Bruxelas, Amsterdam e Berlim. Foi depois estendida por mais uma comissão iniciada a 30 de Agosto de 1865, passando assim por Itália, e regressando em Dezembro desse ano, havendo então Costa Simões pedido dispensa do serviço ordinário da Universidade por forma a poder proceder à verificação dos trabalhos práticos realizados (António Augusto da Costa Simões, *Relatórios de uma Viagem Scientifica*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1866, pp. 84 e 85).

*ensino dos mais acreditados estabelecimentos de Histologia e de Physiologia experimental; sendo acompanhado pelo Preparador de Anatomia, Ignacio Rodrigues da Costa Duarte*²⁵³⁸.

Na sequência de um trabalho já desenvolvido anteriormente por Loulé à frente da pasta de Ministro do Reino²⁵³⁹, através do Conselho de Saúde Pública, e dos Governadores Cívicos de Lisboa e do Porto²⁵⁴⁰, reorganizar-se-ia o serviço de Polícia Sanitária²⁵⁴¹, com vista a regular as visitas sanitárias das meretrizes matriculadas²⁵⁴², como forma de evitar a disseminação de doenças, e possibilitar a realização de estudos estatísticos²⁵⁴³ sobre aquela actividade²⁵⁴⁴.

Foram muitas as iniciativas da governação de Loulé no campo da instrução²⁵⁴⁵ e das letras, em continuação do que vinha sendo feito desde o reinado anterior, como se poderá comprovar para além do referido, pela criação de novas escolas para ambos os sexos²⁵⁴⁶, por uma diversificada actuação no âmbito da salvaguarda do património cultural, quer efectuando a transferência dos antigos cartórios das extintas igrejas e corporações religiosas para o

²⁵³⁸ Ministério do Reino, Portaria de 18 de Agosto de 1864 (*Colecção de Legislação*, Ano de 1864, Lisboa, Imprensa Nacional, 1865).

²⁵³⁹ Em complemento da legislação vigente sobre as medidas sanitárias relativas à prostituição, a Portaria de 18 de Setembro de 1856, determinou que “*aonde não houver hospitaes podem as meretrizes doentes ser obrigadas a curar-se na cadêa, se preciso fôr*” (Francisco Pereira d’Azevedo, *História da Prostituição e Polícia Sanitária no Porto seguida de um ensaio Estatístico dos dous ultimos annos, Tabellas comparativas, etc.*, Porto, Casa de F. Gomes da Fonseca – Editor, 1864, pp. 73 e 74).

²⁵⁴⁰ Pelo Regulamento Policial e Sanitário das meretrizes, implementado no Porto pelo Governador Civil Miguel do Canto e Castro, pelos Editais de 1 de Setembro e de 31 de Outubro de 1861 (Francisco Pereira d’Azevedo, *op. cit.*, p. 100).

²⁵⁴¹ Este serviço de polícia sanitária havia sido regulado em Lisboa, pelo edital do Governo Civil, de 30 de Julho de 1858, tendo sido posteriormente acrescentado e melhorado, respectivamente pelas Portarias do Ministério do Reino de 25 de Maio de 1859, que determinava que a visita sanitária das meretrizes fosse realizada “*em dispensários pelos sub-delegados do Conselho de Saúde Pública*”; e pela Portaria de 16 de Agosto de 1861, mandando que “*as meretrizes encontradas doentes devem ser mandadas apresentar no Hospital de S. José*”. (Francisco Pereira d’Azevedo, *op. cit.*, pp. 72 e 73).

²⁵⁴² Pelo edital do Governo Civil de Lisboa de 14 de Agosto de 1844, as prostitutas foram obrigadas a fazer registo (ou matrícula), sendo-lhes proibido habitar e frequentar certas ruas da cidade, ficando ainda sujeitas a uma vistoria sanitária periódica.

²⁵⁴³ Tendo em conta o crescente interesse dos Governos no “*conhecimento estatístico dos diversos recursos da sociedade e do Estado – mais determinantes para o progresso das nações em geral*” (José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama*, p. 391).

²⁵⁴⁴ Conforme o Relatório Geral publicado em 1864, pelo Conselho de Saúde Pública no Reino, referente ao ano de 1862 (Francisco Pereira d’Azevedo, *op. cit.*, p. 100). No dia 1.º de Dezembro de 1865, já durante o governo da fusão, seria regulamentada novamente a lei sobre a prostituição.

²⁵⁴⁵ Já a 1 de Julho de 1862, havia sido criada uma Escola Normal feminina no Calvário, em Lisboa, a qual Loulé aprovaria depois um novo regulamento, estabelecendo a duração de dois anos para o curso do primeiro grau, e de três anos para o do segundo grau (Joaquim Ferreira Gomes, *Estudos para a História da Educação no séc. XIX*, Coimbra, Livraria Almedina, 1980, p. 38).

²⁵⁴⁶ Carta do Bispo de Viseu (Alves Martins) para o Duque de Loulé, datada de 15 de Outubro de 1864, sobre a criação de uma nova Escola para o sexo feminino (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Bispo de Viseu, Doc. n.º 3). Há que referir ainda a construção do novo edifício da Escola Académica na calçada do Duque, inaugurada pelo Ministro do Reino (Duque de Loulé) a 8 de Janeiro de 1865 (*Anuario do Archivo Pitoresco*, n.º 13, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, 1865, p. 104).

Arquivo da Torre do Tombo²⁵⁴⁷, quer levando a cabo uma reorganização das bibliotecas do reino, nomeadamente da Biblioteca Nacional de Lisboa²⁵⁴⁸, ou ainda promovendo as obras necessárias à conclusão da Escola Politécnica²⁵⁴⁹, e de muitas outras sob a alçada do Ministério do Reino²⁵⁵⁰.

2.2.3.3. Renovação Parlamentar

Com o encerramento dos trabalhos parlamentares, a 18 de Junho de 1864, terminava mais um período legislativo do ciclo da vida político-partidária do País, iniciado em 1861, sendo então, marcadas as eleições da nova Câmara dos Deputados para o dia 11 de Setembro. Apesar das circunstâncias difíceis por que passou, o Governo chefiado por Loulé, “possuia meios de acção, e tinha sobeja energia para conjurar a tempestade, e superar a crise, por mais complicada que se antolhasse”²⁵⁵¹. Não sendo despiciendas “as medidas de proverbial utilidade”²⁵⁵² que foram apresentadas ao parlamento cessante por iniciativa do executivo²⁵⁵³.

Assim, para Loulé, recomeçava um novo tempo de disputa partidária, com vista a preparar a acção do partido Histórico face aos seus adversários. São inúmeras as negociações políticas dentro do seu partido, por forma a conseguir um bom resultado eleitoral. Nesse contexto podemos verificar, através da correspondência recebida de diversos correligionários, o empenho do Duque de Loulé na escolha dos melhores candidatos por forma a potenciar uma vitória eleitoral.

²⁵⁴⁷ Sessão do Conselho de Estado de 9 de Julho de 1863 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 4.º, p. 61v.)

²⁵⁴⁸ Pelo decreto de 31 de Dezembro de 1863, o governo dotou a Biblioteca Nacional de Lisboa de um novo regulamento, pelo qual, entre outras medidas, se estabelece que a biblioteca permaneça aberta ao público de manhã até à noite, e que se proceda a uma nova classificação pelo método mais moderno do sistema bibliográfico, aumentando ainda os vencimentos dos seus funcionários, nomeadamente do Bibliotecário-Mor José da Silva Mendes Leal (*Portugal em 1864 – Revista do Anno*, Lisboa, Imprensa de J. G. de Sousa Neves, 1865).

²⁵⁴⁹ Sessão do Conselho de Estado de 9 de Julho de 1863 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 4.º, p. 61v.)

²⁵⁵⁰ Carta da Direcção da Junta de Paroquia da Freguesia de Vila Nova de Ourém dirigida ao Duque de Loulé (Ministro do Reino), datada de 30 de Março de 1864, agradecendo o donativo de 500\$000 réis para a continuação das obras da Igreja da mesma Vila (Arquivo Casa Loulé, pasta 17, p. 4262).

²⁵⁵¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 228.

²⁵⁵² Idem, *ibidem*.

²⁵⁵³ Além das muitas medidas já referidas que foram objecto de discussão e de aprovação nessa legislatura, havia outras importantes propugnadas pelo governo, nomeadamente a respeito da Lei da liberdade de imprensa, ou ainda sobre a abolição da pena de morte, que por falta de oportunidade haviam ficado ainda pendentes.

Na preparação das listas do partido governamental trabalhavam activamente os Governadores Civis de cada distrito, conforme se depreende das cartas de Jácome Borges Pacheco Pereira²⁵⁵⁴, ou de Miguel do Canto e Castro para o Duque de Loulé²⁵⁵⁵, nomeadamente este último, referente à candidatura de José Luciano de Castro. Canto e Castro adiantou a Loulé a hipótese de o apresentar pelo círculo do Marco²⁵⁵⁶, ao invés do de Vila Nova de Gaia, o que não viria a acontecer: José Luciano voltaria a ser eleito pelo círculo n.º 27 (de Vila Nova de Gaia), como já havia acontecido na eleição de 1861.

As pressões políticas faziam-se sentir ao mais alto nível, chegando a Loulé os mais variados pedidos de apoio político²⁵⁵⁷, como aconteceu na disputa por Viana do Castelo²⁵⁵⁸, por onde Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes se queria fazer eleger, em contestação à opinião do Governador Civil, empenhado em favorecer as suas clientelas pessoais e os seus apoiantes políticos. Neste episódio, Loulé não interferirá nas escolhas locais, principalmente quando estava em causa uma posição em frontal oposição ao Governador Civil, que para todos os efeitos era o principal agente do partido governamental na Província, desempenhando um papel fundamental nas eleições²⁵⁵⁹.

A 11 de Setembro, as eleições para o parlamento davam uma larga maioria ao partido histórico e ao governo, “*pois mais de cem dos novos eleitos eram governamentais*”²⁵⁶⁰. Apesar disso em Lisboa, Fontes Pereira de Melo haveria de eleger-se por uma grande diferença de votos contra o seu adversário histórico, o que lhe granjeou ainda mais notoriedade dentro do partido Regenerador, tornando-se, *por assim dizer*, no chefe moral de seu partido, “*pois a chefia de Joaquim António d’Aguiar era apenas nominal*”²⁵⁶¹.

Neste panorama o Duque de Loulé e o partido histórico pareciam poder continuar a obra de progresso material e civilizacional que vinham concretizando. No entanto, era

²⁵⁵⁴ Carta de Jácome Borges Pacheco Pereira (Governador Civil de Viana do Castelo) para o Duque de Loulé, datada de 18 de Janeiro de 1864 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 121).

²⁵⁵⁵ Cartas de Miguel do Canto e Castro para o Duque de Loulé pedindo indicação se o José Luciano de Castro seria candidato pelo círculo de Gaia ou do Marco (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 122).

²⁵⁵⁶ Neste círculo também venceria o candidato apresentado pelo Partido Histórico, António Pinto de Magalhães Aguiar.

²⁵⁵⁷ Carta de Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes para o Duque de Loulé, datada de 1 de Setembro de 1864, pedindo-lhe apoio para a sua candidatura pelo círculo de Viana do Castelo (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 128).

²⁵⁵⁸ Apesar da tentativa de Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, o eleito seria José Barbosa da Silva (o candidato escolhido do Governador Civil).

²⁵⁵⁹ Conforme se poderá verificar pela correspondência de Jerónimo Barbosa de Abreu e Lima (Governador Cível de Vila Real) para o Duque de Loulé sobre a execução das medidas decretadas a respeito das eleições camarárias (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 129).

²⁵⁶⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 228.

²⁵⁶¹ Idem, *ibidem*, p. 229.

preciso não descuidar da reorganização da administração do Estado, nomeando, e promovendo para os lugares de confiança política, aqueles que pelas capacidades ou influência pudessem coadjuvar melhor o governo na sua missão.

Como se pôde constatar, para além do papel político desempenhado pelos membros do Governo e do Parlamento, um dos lugares estratégicos da política nacional, passava pelos Governos Cívicos. Logo não será de estranhar que de tempos em tempos, principalmente após os actos eleitorais, houvesse modificações a fazer. Pela relevância social e política, o lugar de Governador Cívico haveria de despertar a cobiça de muitos, mesmo daqueles que militavam em partidos opostos²⁵⁶².

Nesta perspectiva, podemos contextualizar uma carta enviada pelo Conde de Azenha ao Duque de Loulé, a 13 Dezembro de 1864, intercedendo para que seu sobrinho o Visconde de Pindela²⁵⁶³, então deputado eleito pelo partido regenerador, fosse nomeado para o lugar de Governador Cívico de Braga, em substituição de Januário Corrêa de Almeida²⁵⁶⁴, referindo que Pindela, “*hade prestar bons serviços a V. Exa. e ao Governo*”²⁵⁶⁵. Apesar dos diversos argumentos aduzidos, Loulé não nomearia Pindela para aquele lugar, mas antes a José Joaquim Vieira²⁵⁶⁶, que então vinha exercendo o lugar de Secretário-Geral do Governo Cívico do mencionado distrito.

Entretanto, reacendiam-se os ataques dos regeneradores, agora tentando unir-se com os descontentes, por forma a criar uma “ *fusão da oposição liberal contra o executivo*”²⁵⁶⁷. A campanha difamatória surgida então na imprensa, levada a cabo pela oposição contra o Ministro Lobo d’Ávila, fez com que muitos acreditassem na iminente queda

²⁵⁶² Apesar das barreiras que normalmente separavam os membros de partidos políticos opostos, muitas vezes essas eram ultrapassadas, tendo em linha de conta os laços de amizade, e/ou ainda o da camaradagem militar, para além de outros vínculos mais discretos, como o da filiação à maçonaria.

²⁵⁶³ João Machado Pinheiro Correia de Melo (1824-1891), antigo *patuleia* miguelista sob as ordens de seu tio o Conde de Azenha em 1847; receberia a mercê do título de Visconde de Pindela (1854); Deputado da Nação eleito por Guimarães em 1861 e em 1864, vindo a ser nomeado Governador Cívico de Viana do Castelo entre 1865-1868 (governo da fusão), e 1869 -1870 (governo de Loulé), tendo mais tarde abandonado o partido regenerador para ingressar no partido progressista de Anselmo Braamcamp, tendo então sido nomeado duas vezes Governador Cívico de Braga.

²⁵⁶⁴ Januário Corrêa de Almeida (1829-1901), futuro 1.º Barão (1866), Visconde (1867) e Conde de S. Januário (1889). Militar e Diplomata, militante do partido histórico, Governador Cívico de Braga (1862-1864), tendo a partir de 26 de Dezembro de 1864, transitado para o Governo Cívico do Porto, sendo posteriormente nomeado Governador-Geral do Estado da Índia (1870), etc.

²⁵⁶⁵ Carta do Conde de Azenha para o Duque de Loulé, datada de 13 de Dezembro de 1864, pedindo-lhe o seu apoio para nomear o Visconde de Pindela como Governador Cívico de Braga (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde de Azenha, Doc. n.º 3).

²⁵⁶⁶ José Joaquim de Sousa de Barreiros Coelho Vieira (1825-1906), Fidalgo da Casa Real (1863), e futuro 1.º Barão de Paçõ Vieira (1868). Magistrado, Secretário-Geral do Governo Cívico de Braga (1864), e a partir de 15 de Fevereiro de 1865, nomeado pelo Duque de Loulé para Governador Cívico daquele distrito, tendo para tal, renunciado ao mandato de deputado para o qual tinha sido eleito pelo círculo n.º 19 (1.º) de Guimarães, em 1864 (*Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Senhores Deputados, de 31 de Janeiro de de 1865, p. 291).

²⁵⁶⁷ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 155.

do Ministério, “*ou, pelo menos, a demissão do Ministro da Fazenda*”²⁵⁶⁸, mas para o espanto de todos, seria o Ministro da Marinha Mendes Leal a pedir a demissão, tendo sido substituído nessa pasta interinamente a 12 de Dezembro, pelo Ministro das Obras Públicas João Crisóstomo de Abreu e Sousa²⁵⁶⁹.

Ao que parece, a saída de Mendes Leal tinha sido devida ao confronto interno do partido, entre as facções da *unha branca* e da *unha preta*²⁵⁷⁰, respectivamente a primeira sob a obediência de Loulé, de índole monárquica e ordeira²⁵⁷¹, tendente à moderação e pronta a gerar consensos com a oposição, e a segunda liderada por Lobo d’Ávila, visando a implementação de medidas mais radicais, através de um corte abrupto com a tradição.

Apesar de Loulé até agora ter conseguido passar incólume perante as diatribes político-partidárias que o cercavam, era cada vez mais difícil lidar com o grupo do Ministro da Fazenda, que sorrateiramente ia minando a estabilidade ministerial. Esta situação seria agravada com a Abertura das Cortes ocorrida no dia 2 de Janeiro de 1865, tendo-se logo começado “*a manifestar, mais ou menos abertamente, as dissidências que de há muito existiam no seio do gabinete, e que, bem depressa se reflectiram na maioria, onde se estabeleceu desde logo uma forte corrente contra a continuação, no governo, do ministro da fazenda*”²⁵⁷².

Entretanto, no discurso da Coroa pronunciado pelo Rei D. Luís perante as duas Câmaras do Parlamento, era visível o pendor empreendedor do Ministério de Loulé, apresentado através da obra realizada até então²⁵⁷³, e daquilo que se propunha ainda

²⁵⁶⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 229.

²⁵⁶⁹ Há que referir a profícua actividade que este Ministro vinha desenvolvendo na pasta das Obras Públicas, especialmente através dos Decretos de 20 e 29 de Dezembro de 1864, promovendo uma reforma do Ensino Agrícola e Industrial, nomeadamente deste último, visto “*as classes industriais [carecerem] de instrução moral e intelectual, que esteja de acordo e em harmonia com a importante missão que elas são chamadas a representar na sociedade moderna*” (Diário do Governo de 1 de Janeiro de 1865 [Collecção Official da Legislação Portuguesa], Anno 1864, Imprensa Nacional, Lisboa, 1865, pp. 955 a 963; Luís Alberto Marques Alves, *Contributos para o Estudo do Ensino Industrial em Portugal (1851-1910)*, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto na especialidade de História Moderna e Contemporânea, Porto, 1998, p. 91).

²⁵⁷⁰ *Idem, ibidem*, p. 231.

²⁵⁷¹ A Infanta D. Isabel Maria, sabia que sempre poderia confiar na dedicação de seu cunhado Loulé, no seu carácter conciliador e humanitário, não tendo dúvida em pedir a sua intervenção num assunto relacionado com a religião, nomeadamente a respeito da prisão de um eclesiástico, dizendo-lhe – “*peço encarecidamente ao Mano que, ou se lhe conceda fiança para fora da prisão tractar do seu Livramento, ou pelo menos se lhe conceda licença para celebrar o Santo Sacrifício da Missa todos os dias(...)*” (Apêndice Documental, 2.^a Parte, Correspondência Pessoal / Familiar, Pessoas Reais, Doc. n.º 11).

²⁵⁷² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 231.

²⁵⁷³ Entre outras medidas já anteriormente referidas, destacavam-se as de natureza financeira e económica, “*sustentando-se o credito dos nossos fundos. Custearam-se todas as despesas publicas sem ser preciso recorrer ao empréstimo autorizado, em rasão do melhoramento das cobranças e da receita extraordinaria procedente do preço da arrematação no ultimo semestre do contrato do tabaco. Organizou-se o serviço das alfandegas, havendo todo o cuidado em conciliar com as commodidades do commercio as necessidades fiscaes, e tendo em*

realizar²⁵⁷⁴. Entre estas últimas destacavam-se algumas medidas que estavam em curso, como: “a reforma da legislação civil”²⁵⁷⁵, e “a reforma do systema penal”, sendo “*oportunamente apresentadas providencias relativas ao commercio de vinhos e cereaes, e outras tendentes ao maior desenvolvimento das estradas ordinarias no proximo anno economico, ao melhoramento da instrução publica, e de diversos ramos de administração*”²⁵⁷⁶.

Em finais de Fevereiro, na sequência de mais um ataque desferido no parlamento e na imprensa ao Ministro da Fazenda, a propósito de um caso à volta de uma eventual concessão indevida de condecorações com que teria sido agraciado o irmão deste – o General Lobo d’Ávila – exacerbaram-se de tal modo as paixões, que o Ministro da Guerra, o General Ferreira de Passos, pediu a sua exoneração do ministério. Tudo levava a crer que se seguiria a demissão do Ministro da Fazenda, mas este logo declarou “*que não cahia senão constitucionalmente com todos os seus collegas, ou ante uma manifestação da camara*”²⁵⁷⁷.

Após a atitude intransigente do líder da *unha preta* em querer a todo o custo perpetuar-se no poder, Loulé afirmaria “*que o partido progressista tinha em si todos os elementos para continuar á frente dos negócios públicos, e que, se, apesar dos seus esforços, não lograsse reorganizar o gabinete, não lhe cabia por isso responsabilidade, e que em todo o caso outro cavalheiro do mesmo partido seria de certo incumbido de formar o novo ministério*”²⁵⁷⁸.

Perante os acontecimentos, o Duque de Loulé receberia uma carta do Rei, pedindo para que fosse à Ajuda conversar com ele, referindo nela D. Luís que “*corre geralmente que há crise ministerial, quanto mais durar mais se desenvolvem as paixões e ambições, e*

particular atenção as novas condições economicas do paiz, creadas pelas vias de comunicação e desenvolvimento industrial”. Referiu-se ainda o monarca ao avanço na execução da lei hipotecária, à criação do banco de crédito predial e do banco ultramarino, à reforma da Casa da Moeda, ao incremento da viação e ao caminho de ferro, assim como da navegação de vapor para África, Açores e Algarve, tendo “*continuado as construcções navaes a merecer a atenção do meu governo, por serem ellas de reconhecida vantagem para o nosso desenvolvimento colonial e marítimo*” (Discurso da Coroa na solene Abertura das Cortes a 2 de Janeiro de 1865 (*Diário de Lisboa*, Ano 1865, n.º 2, dia 3 de Janeiro, p. 1)).

²⁵⁷⁴ Há que referir, no âmbito do Ministério da Justiça, entre outras medidas propostas, a reforma penitenciária, e o projecto que já vinha de trás, apresentado pelo Governo ao Parlamento na legislatura de 1864, pela voz do Ministro da Justiça Gaspar Pereira da Silva, sobre a abolição da pena de morte em todos os crimes civis e militares, excepto se estes forem cometidos em tempo de guerra com nação estrangeira (Discurso da Coroa na solene Abertura das Cortes a 2 de Janeiro de 1864 (*Diário de Lisboa*, Anno 1864, n.º 2, dia 4 de Janeiro, p. 1)).

²⁵⁷⁵ Estava já a ser preparado por uma Comissão, o projecto de *codigo civil portuguez* (Discurso da Coroa na solene Abertura das Cortes a 2 de Janeiro de 1865 (*Diário de Lisboa*, Anno 1865, n.º 2, dia 3 de Janeiro, p. 1)).

²⁵⁷⁶ Discurso da Coroa na solene Abertura das Cortes a 2 de Janeiro de 1865 (*Diário de Lisboa*, Anno 1865, n.º 2, dia 3 de Janeiro, p. 1).

²⁵⁷⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 232.

²⁵⁷⁸ Idem, *ibidem*.

*fazendo-se alteração no governo é preciso tolher com indivíduos probos e honestos as portas do poder aos intrigantes e ambiciosos*²⁵⁷⁹.

Após a reunião com o Rei, o Presidente do Conselho, pensando achar-se “*em grandes dificuldades para completar o ministério*”, haveria de participar aos “*restantes collegas o que havia a este respeito*”, tendo então todos, de comum acordo, tomado a decisão de pedir a El-Rei a demissão do Governo, havendo-se Sua Majestade dignado aceitá-la, nomeando “*para formar o novo gabinete ao Sr. Marquez de Sá da Bandeira*”²⁵⁸⁰.

Contudo, o *Marquez de Sá encontrou dificuldade para responder á confiança da côroa*²⁵⁸¹, tendo então sido perscrutado para formar governo o Conde de Torres Novas, que não aceitaria. Em face destes acontecimentos, a 5 de Março, o Rei D. Luís haveria de reconduzir o Duque de Loulé como Presidente do Conselho, acumulando com a pasta dos Negócios Estrangeiros, a da Marinha e Ultramar, mantendo João Crisóstomo de Abreu e Sousa na das Obras Públicas. Eram então convidados para ocuparem as restantes pastas o Marquês de Sabugosa, a do Reino²⁵⁸², o Marquês de Sá da Bandeira, a da Guerra, António Aires Gouveia Osório, a da Justiça, e Matias de Carvalho e Vasconcelos, a da Fazenda.

No dia seguinte, o novo elenco ministerial seria recebido com frieza no Parlamento, principalmente por parte do grupo de Lobo d’Ávila, que logo acusaria Loulé de falta de *solidariedade ministerial*²⁵⁸³. O Duque de Loulé responderia aos ataques formulados pelos seus opositores na Câmara dos Deputados, referindo que perante a impossibilidade do Marquês de Sá e a recusa do Conde de Torres Novas, Sua Majestade convidara os Presidentes das Câmaras do Parlamento, “*para ouvir o seu conselho a respeito do estado de cousas*”, tendo-o depois Sua Majestade chamado e insistido com ele para que reorganizasse o novo gabinete, acrescentando que “*no estado das cousas julguei que trahira o meu partido se não fizesse todos os esforços para reorganizar o novo gabinete*”²⁵⁸⁴.

A oposição pela voz de Fontes Pereira de Melo, não deixaria passar esta oportunidade para atacar Loulé com toda a força possível, conjecturando que tudo havia sido

²⁵⁷⁹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 15.

²⁵⁸⁰ Comunicação feita pelo Duque de Loulé na Sessão da Câmara dos Deputados de 1 de Março de 1865 (*Diário de Lisboa*, n.º 42, Câmara dos Deputados, p. 577).

²⁵⁸¹ Comunicação feita pelo Deputado Barros e Cunha na Sessão da Câmara dos Deputados de 6 de Março de 1865 (*Diário de Lisboa*, n.º 46, Câmara dos Deputados, p. 612).

²⁵⁸² Antes de o Rei ter aconselhado Loulé a convidar a Sabugosa (como figura de recurso), por este lhes ter aparecido no Paço na ocasião em que estavam a pensar em quem poderiam indigitar para aquela pasta, tinha sido aventado o nome de Joaquim António de Aguiar.

²⁵⁸³ Para a oposição e para a *unha preta*, era evidente que Loulé, com a confiança do Rei e a cumplicidade de Sá da Bandeira, conseguia o desiderato de se “*desfazer do seu collega da fazenda*” (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 232).

²⁵⁸⁴ Comunicação feita pelo Duque de Loulé na Sessão da Câmara dos Deputados de 6 de Março de 1865 (*Diário de Lisboa*, n.º 46, Câmara dos Deputados, p. 612).

feito por forma a livrarem-se do ex-ministro da fazenda, conforme se depreendia pelos decretos de nomeação régia, pois tanto o Presidente do Conselho, como o Ministro das Obras Públicas nunca chegaram a ser demitidos, visto não terem sido alvo de nova nomeação, havendo apenas entre eles uma simples troca de pasta – a da Marinha – o que suscitava perante o Parlamento uma certa estranheza.

A facção da unha preta, “*tanto na camara como fóra della, declarou-se logo em guerra aberta ao gabinete, e o Portuguez e o Commercio de Lisboa, que seguiam a mesma parcialidade, principiaram também de ataca-lo desabrida e violentamente, sobretudo ao Duque de Loulé*”²⁵⁸⁵.

Apesar de os ministros serem *probos e honestos*, conforme o desejo manifestado a Loulé pelo Rei, a maioria parlamentar que sustentava o gabinete estava muito dividida e não demonstrava simpatia nem confiança necessária aos ministros para o desempenho da missão que lhes fora cometida²⁵⁸⁶. Alguns votos apenas podiam a qualquer momento alterar o frágil equilíbrio em que se movia o Ministério nas duas Câmaras.

Assim, não foi de estranhar que no dia 4 de Abril, durante a deliberação de uma questão menor, a Câmara não aprovasse um requerimento interposto pelo Ministro das Obras Públicas, que “*julgando-se desconsiderado, pediu a demissão*”²⁵⁸⁷. Apesar de Loulé tentar demover o seu ministro dessa resolução, e de ter conseguido manter em segredo essa situação por algum tempo, não alcançaria esse intento. Nessa conjuntura, não restava a Loulé outra alternativa senão a de apresentar a El-Rei a demissão de todo o Ministério, o que seria aceite por Sua Majestade a 17 de Abril de 1865²⁵⁸⁸.

3. Ministério Atribulado

O Rei não demoraria muito tempo para convidar o Marquês de Sá da Bandeira a formar Governo, tendo este apresentado um ministério de concentração, formado com o apoio

²⁵⁸⁵ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 234.

²⁵⁸⁶ Idem, *ibidem*, pp. 234 e 235.

²⁵⁸⁷ Idem, *ibidem*, p. 235.

²⁵⁸⁸ “*Atendendo ao que me representou o Duque de Loulé, par do reino, conselheiro d’Estado effectivo, ministro e secretario de Estado honorario. Hei por bem conceder-lhe a exoneração que me pediu dos cargos que exercia de presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e do ultramar, e dos negocios estrangeiros, para que fóra nomeado por decretos de seis de outubro de mil oitocentos sessenta e dois, e de cinco de março ultimo; ficando muito satisfeito do modo porque tem desempenhado os mesmos cargos. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda em dezasete de abril de mil oitocentos sessenta e cinco. = Rei = Marquez de Sá da Bandeira*” (ANTT, *Ministério do Reino*, Decretos Diversos, livro 20, f. 29v.).

da dissidência *avilista* e elementos da *unha branca* do partido histórico. Dessa forma Sá da Bandeira acumulava a Presidência com as pastas da Guerra e da Marinha, o Conde d'Ávila ficava com a dos Negócios Estrangeiros e Fazenda, Júlio Gomes da Silva Sanches com as pastas do Reino e Justiça, e Carlos Bento com a das Obras Públicas.

Desde o início da reabertura das Câmaras, a 24 de Abril, o novo Governo seria alvo de duras críticas por não representar os anseios da maioria dos deputados eleitos em 1864, tendo no entanto recebido o benefício da dúvida, pois a maioria esperava ainda obter do Governo pelo menos duas das três pastas vagas, por forma a sentir-se mais representada. Porém, cedo percebendo como eram vãs essas expectativas em relação às intenções do Governo, rompeu as tréguas, “*procurando desde logo aliar-se com a minoria regeneradora*”²⁵⁸⁹.

Na sequência de uma moção de desconfiança ao Governo apresentada no dia 10 de Maio no Parlamento (e aprovada por 98 deputados contra 45), tendo por base uma aliança entre a maioria histórica e a minoria regeneradora, respectivamente representadas pelo Duque de Loulé²⁵⁹⁰, e por Joaquim António d'Aguiar (com Fontes Pereira de Melo), estes assentariam as *bases da fusão, cujo primeiro acto foi aquela proposta*²⁵⁹¹. No dia 12 de Maio El-Rei dissolvia as Cortes, mandando convocar novas eleições.

Entretanto, a 28 de Maio, chegava a Lisboa o Duque de Saldanha, regressando da sua Embaixada de Roma via Londres, ao qual o Conde d'Ávila em nome do Governo pedia que permanecesse em Sintra²⁵⁹², por forma a que o Marechal se abstinhasse de intervir na já delicada situação política nacional. A reacção de Saldanha a essa missiva foi escrever ao Rei tecendo críticas ao governo e ao Duque de Loulé, ao estado de *desmoralização* e crise política em que se encontrava o país, propondo como solução uma *ditadura*²⁵⁹³.

As eleições realizaram-se a 9 de Julho, tendo o governo alcançado um bom resultado geral vencendo em muitos círculos, “*mas a opposição colligada conseguiu vencer igualmente em tantos outros, que a sua força numerica se tornou respeitavel, dando desde logo serios cuidados ao governo*”²⁵⁹⁴.

²⁵⁸⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 236.

²⁵⁹⁰ “*O seu aristocratismo aproximava-o mais dos regeneradores, e quando se pôs o problema de unir os dois grandes partidos constitucionais, quem apoia o acordo, donde sairá o partido da fusão, é precisamente o duque de Loulé*” (Alberto Martins de Carvalho, “Duque de Loulé (1804-1875)”, in *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), Vol. IV, Livraria Figueirinhas, Porto, 1985, p. 61).

²⁵⁹¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 236.

²⁵⁹² Conde de Carnota, *op. cit.*, vol. II, p. 365.

²⁵⁹³ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 158.

²⁵⁹⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 237.

O Duque de Loulé na presidência da Comissão Eleitoral Progressista de Lisboa, receberia as mais vivas congratulações dos seus correligionários “*pelo resultado das eleições em todo o reino; o numero e importancia dos deputados da opposição é tal, que nos parece desabará em breve o ministério, e assegurará ao paiz um governo energico, moralizador e verdadeiramente progressista de que elle tanto carece*”²⁵⁹⁵.

Desde o início da abertura das Câmaras a 30 de Julho, o governo teria de enfrentar sucessivos ataques, pois a situação oscilava nas mãos de cerca de sete deputados que poderiam fazer pender o sentido das votações tanto para o lado governamental, quanto para a oposição. Isto será bem visível aquando da votação para a eleição do Presidente da Câmara dos Deputados, tendo Fontes Pereira de Melo, um dia antes do referido escrutínio, pedido ao Duque de Loulé para usar da sua *influência pessoal* junto a diversos deputados, pois “*um voto de mais, ou menos, pode decidir a victoria*”²⁵⁹⁶.

Apesar da vitória do candidato ministerial (por uma pequena margem de votos), pouco depois, aquando da votação da resposta ao discurso da coroa, o governo haveria de sofrer uma tremenda derrota, provavelmente devido à acção exercida por Loulé atempadamente, pois ao contrário daquela ocorrida no dia 25 de Agosto, Loulé haveria de ter mais alguns dias para exercer a sua proverbial influência²⁵⁹⁷.

Perante a crise política aberta pela falta de confiança parlamentar no governo, não restou outra alternativa ao Marquês de Sá da Bandeira do que apresentar ao Rei a demissão de todo o Ministério, “*e assim comunicou ás duas camaras em 31 d’Agosto*”²⁵⁹⁸.

²⁵⁹⁵ Carta da Comissão Eleitoral Progressista de Viana do Castelo para o Duque de Loulé, datada de 1 de Agosto de 1865 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 133).

²⁵⁹⁶ Carta de António Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, datada de 24 de Agosto de 1865 (Apêndice Documental, Correspondência António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 1).

²⁵⁹⁷ Refira-se que nessa época, na sequência da almejada pacificação interna da Confederação Maçónica Portuguesa, o Duque de Loulé seria ainda eleito Grão-Mestre da *Federação Maçónica Portuguesa*, liderada até então por José Elias Garcia. Essa tentativa de agregar as diversas correntes do Partido Histórico no seio da maçonaria sob a égide do malhete de Loulé, haveria de permanecer até 1866, quando José Mendes Leal lhe sucedeu no Grão-Mestrado da Confederação (A.H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II (1.ª parte), p. 105).

²⁵⁹⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 238.

CAPÍTULO III

CONSOLIDAÇÃO CONSTITUCIONAL

1. O Governo da Fusão (1865 - 1868)

Logo na sexta-feira, dia 1 de Setembro, “*foram chamados ao Paço, o duque de Loulé e Joaquim António d’Aguiar, chefes da oposição colligada*”²⁵⁹⁹, para os convidar a formarem um Ministério²⁶⁰⁰. No mesmo dia, às oito horas da noite, Aguiar procurará Loulé na sua casa no Torel, onde estarão também além dos dois, o Conde de Castro e Fontes Pereira de Melo²⁶⁰¹, com vista a combinarem as bases de entendimento entre os partidos histórico e regenerador²⁶⁰². Deste arranjo sairia o chamado Ministério da *Fusão*, composto por Joaquim António de Aguiar (Presidência e Reino), Conde de Torres Novas (Guerra), Visconde da Praia Grande (Marinha), Conde de Castro (Negócios Estrangeiros e Obras Públicas), António Fontes Pereira de Melo (Fazenda), e Augusto César Barjona de Freitas (Justiça), o qual tomaria posse no dia 4 de Setembro.

Como se verifica, o Duque de Loulé preferiu ficar sem pasta alguma, pois como se verá, funcionaria a partir daí como a *eminência parda* do regime²⁶⁰³. Sem o Duque de Loulé, seria impossível estabelecer um acordo entre os históricos da *unha branca* e os regeneradores. Apesar da visão de alguns a respeito dos motivos da adesão de Loulé à ideia fusionista²⁶⁰⁴, quanto a nós ela é apenas uma consequência lógica de quem coerentemente continuava empenhado nos *inabaláveis propósitos* do movimento da *Regeneração* desde a sua génese.

²⁵⁹⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 238.

²⁶⁰⁰ Ao que tudo indica, o Rei receberia primeiramente pela manhã o Duque de Loulé e, à tarde, Joaquim António de Aguiar (*Diário de Lisboa*, de 7 de Setembro de 1865, Sessão da Câmara dos Deputados de 5 de Setembro de 1865; *A Revolução de Setembro*, n.º 6986, de 8 de Setembro de 1865, p. 1).

²⁶⁰¹ Carta de António Fontes Pereira de Melo ao Duque de Loulé, datada de 1 de Setembro de 1865 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 2).

²⁶⁰² No partido regenerador também havia quem não aderisse à fusão, nomeadamente Casal Ribeiro e Martens Ferrão (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 236).

²⁶⁰³ Não só a nível interno, mas também externo, visto continuar a estar bem informado de tudo o que se passava no panorama internacional através de informação recebida de agentes diplomáticos portugueses (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 53).

²⁶⁰⁴ Para alguns autores, que não acompanhamos, isso se deveria a que “o seu aristocratismos aproximava-o mais dos regeneradores, e quando se pôs o problema de unir os dois grandes partidos constitucionais, quem apoia o acordo, donde sairá o partido da fusão, é precisamente o duque de Loulé” (*Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), Vol. IV, p. 61).

A respeitabilidade e deferência que, a partir de então, lhe prestará o seu *Venerador* e *Criado* Fontes Pereira de Melo²⁶⁰⁵, são bem demonstrativas da posição chave em que se manterá Loulé na condução dos negócios públicos durante a vigência deste Governo²⁶⁰⁶, como atestará o próprio procedimento do Rei, quando para poder efectuar uma viagem ao estrangeiro em companhia da Rainha e do Príncipe D. Carlos²⁶⁰⁷, vem pedir ao Duque de Loulé a sua intervenção, com vista à obtenção da anuência do Governo²⁶⁰⁸ para poder viajar com o Príncipe Real²⁶⁰⁹, como acabará por acontecer²⁶¹⁰.

A 5 de Setembro os novos ministros apresentam-se na Câmara dos Deputados e recebem “*quasi uma ovação*”²⁶¹¹, sendo tratados *com a maior benevolencia*, “*podendo desde logo contar com sufficiente maioria para o desaffrontar das reformas de uma opposição*”²⁶¹². Nessa ocasião Joaquim António de Aguiar afirmará “*que o ministério não fazia programas, porque há principios geraes em que todos concordam, com quanto possa haver divergencia na applicação*”, tendo confiança que o seu gabinete caminhará “*na senda constitucional, procurando sempre o apoio dos corpos legislativos*”²⁶¹³.

Para Fontes Pereira de Melo, “*em presença das circunstancias que se davam e das crises que se estavam atravessando, muito conveniente seria esquecer antigos*

²⁶⁰⁵ Conforme se poderá constatar da leitura da correspondência dirigida por António Fontes Pereira de Melo ao Duque de Loulé, onde o antigo adversário político cheio de mesuras, se subscreve humildemente como *Venerador* e *Criado* (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Docs. n.º 1 ao n.º 9).

²⁶⁰⁶ Apesar de haver quem dentro do partido histórico affiançasse que essa *maior defferencia e consideração* prestada por Fontes seria puro fingimento, pois por detrás preparava a *insidia e a deslealdade* (*Carta ao Exmo. Sr. Duque de Loulé por um soldado da Junta do Porto*, Lisboa, Typographia do Futuro, 1866, p. 8 (BNL., cota S.C. 11321/29P.).

²⁶⁰⁷ Viagem realizada entre Outubro e Dezembro de 1865 na companhia da Rainha e de D. Carlos, viajando incógnitos sob o título de Condes de Guimarães. Passaram por Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Itália e Inglaterra (Luís Nuno Espinha da Silveira, e Fernandes, Paulo Jorge, *op. cit.*, p.66). No regresso desta viagem a Família Real passaria por Madrid, tendo a Rainha D. Isabel II de Espanha oferecido no dia 10 de Dezembro um almoço em honra de Suas Majestades Fidelíssimas. Um ano depois a Rainha de Espanha haveria de retribuir essa visita, tendo chegado a Lisboa no dia 11 de Dezembro de 1866.

²⁶⁰⁸ O Parlamento já se havia pronunciado pela autorização da projectada viagem do Rei ao estrangeiro, pelo pedido interposto pelo anterior Governo de Sá da Bandeira, conforme referiu o Visconde de Fonte Arcada na Sessão da Câmara dos Pares, a 6 de Setembro de 1865 (*A Revolução de Setembro*, n.º 6985, de 7 de Setembro de 1865, p. 1). Estava em causa deixar ir também na viagem o Príncipe Real na companhia de seus Pais, e neste caso apenas era necessária a anuência do executivo.

²⁶⁰⁹ Carta de El-Rei D. Luís I ao Duque de Loulé (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 17).

²⁶¹⁰ A autorização para o Rei D. Luís viajar para fora do Reino, em companhia da Rainha e do Príncipe D. Carlos, foi dada pela Carta de Lei de 4 de Setembro de 1865, tendo então o Rei D. Fernando II assumido a Regência do Reino, a partir do dia 2 de Outubro, “*durante a ausencia de Sua Magestade El-Rei*” (*Diário de Lisboa*, n.º 223, de 3 de Outubro de 1865; *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1865, pp. 357 e 358).

²⁶¹¹ *A Revolução de Setembro*, n.º 6984, de 6 de Setembro de 1865, p. 1.

²⁶¹² Manuel Pinheiro Chagas, *História de Portugal*, sexto volume, Empreza Literária de Lisboa, J.A. Mattos, 1876, p. 395.

²⁶¹³ *A Revolução de Setembro*, n.º 6984, de 6 de Setembro de 1865, p. 2.

ressentimentos”, por forma a que os homens que formaram a *fusão*, pudessem cooperar lealmente para [*desempenharem*] *bem o compromisso de honra e patriotismo que haviam tomado reciprocamente*, deixando intactas as posições de cada partido²⁶¹⁴.

Apesar de o partido histórico, pouco tempo depois da tomada de posse do novo Ministério, parecer estar em certa desvantagem na distribuição das pastas ministeriais, por apenas contar de facto com o Conde de Castro e com o Visconde da Praia Grande, a liderança pessoal exercida por Loulé granjeava-lhe uma considerável influência junto dos restantes membros do Governo, nomeadamente no ânimo de Fontes Pereira de Melo, para quem não seria despicienda a larga representação que o partido histórico mantinha nas Câmaras.

Desse modo, desde a reabertura dos trabalhos parlamentares a 5 de Novembro, o governo conseguirá ver aprovados os seus projectos de Lei, não obstante muitas vezes ter de enfrentar intensos debates na discussão dos mesmos. Uma vez ou outra, o governo, através de Fontes, quando encontrava grande oposição, vinha pedir a intervenção da influência de Loulé para aprovar algum desses projectos, como foi o caso do contrato *Debrousse* para a construção da linha do caminho de ferro de Sintra e das docas do porto de Lisboa.

A intervenção do Duque de Loulé neste caso, em relação à concretização das medidas propostas pelo Governo da *fusão*, será paradigmática da posição em que se encontrava o chefe dos *históricos*, pois Loulé daria as suas directrizes a respeito dos termos do novo contrato, conforme refere Fontes Pereira de Melo ao pedir encarecidamente o seu empenho para que “*passse nas Camaras*”²⁶¹⁵.

Este aparente equilíbrio de forças haveria de pender para os regeneradores a partir de 9 de Maio de 1866, altura em que Joaquim António de Aguiar entrega a pasta do Reino a João Baptista da Silva Ferrão Carvalho Martens e a da Guerra a Fontes²⁶¹⁶; seguir-se-ia a demissão do Conde de Castro, ficando a pasta dos Negócios Estrangeiros a partir de então entregue a José Maria do Casal Ribeiro, juntamente com a das Obras Públicas, até esta última ser entregue a João de Andrade Corvo a partir de 6 de Junho de 1866²⁶¹⁷.

²⁶¹⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 239.

²⁶¹⁵ Carta de Fontes Pereira de Melo ao Duque de Loulé, de 21 de Abril de 1866 (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 3).

²⁶¹⁶ A partir de 26 de Setembro, e depois a 11 de Novembro de 1865, na sequência da doença e morte do Conde de Torres Novas, o Visconde da Praia Grande acumularia também a pasta da Guerra (por duas vezes, devido também à morte de Salvador Pinto da França, que entretanto ocupara aquela pasta). Nessa época, Joaquim António d’Aguiar desenvolveu esforços junto do Rei D. Luís para nomear a José Maria Baldi para a pasta da Guerra, o que não conseguiria, tendo esta por fim sido entregue a Fontes Pereira de Melo a 9 de Maio de 1866 (BA, *Manuscritos*, cota 54-XIII-22, n.º 32, n.º 33 e n.º 35).

²⁶¹⁷ *Noticia dos Ministros e Secretarios d’Estado do Regimen Constitucional nos 41 Annos Decorridos dede a Regencia Installada na Ilha Terceira em 15 de Março de 1830 até 15 de Março de 1871*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, pp. 21 a 33.

Estas manobras de Aguiar e de Fontes causaram mal estar nas fileiras do partido histórico, pois além de verem perder a influência ministerial para os regeneradores, viam os seus correligionários serem preteridos na nomeação para os lugares da administração pública, como afirmava Manuel das Dores Rosado ao Duque de Loulé: ia “*para um anno que o Fontes com notavel cinismo tem illudido os incessantes esforços – os multiplicados pedidos – do meo illustre protector, do 1.º fidalgo do paiz, - do Tio d’El-Rei, - do chefe do maior partido liberal de Portugal, etc. !, e digo que tem illudido, porque se elle não tinha que me dar pelo Ministro da Fazenda, podia ter-me collocado administrativamente, na forma do meo pedido; (...) Meo venerando protector, rogo a V. Exa. que me acuda definitivamente; he já tempo de – ou obter o que dezejamos, ou atirar á cara do Fontes com as suas revoltantes trapaças. Agora me recordo do baixo procedimento do Aguiar neste mesmo sentido*”²⁶¹⁸.

Não obstante as muitas pressões exercidas nessa época sobre Loulé para pôr fim ao acordo fusionista, principalmente pela entrada de Martens Ferrão e Casal Ribeiro, “*políticos adeptos da reacção, e inimigos convictos da fusão*”²⁶¹⁹, o Duque de Loulé “*nunca tomará uma decisão importante, por considerações de ordem pessoal*”²⁶²⁰, pois o que estava em causa era continuar na senda reformista do progresso material e civilizacional que o País necessitava.

O peso institucional e pessoal do Duque de Loulé, junto da maioria nas Câmaras, quanto junto do Rei²⁶²¹, proporcionaria ainda o equilíbrio necessário para que continuasse a existir uma plataforma de entendimento entre os dois partidos da fusão. Aliás, só assim se poderá entender que nas questões parlamentares, “*originadas pela discussão dos diferentes projectos, foi quasi nulla a opposição que teve o governo e o mesmo succedeu na imprensa*”²⁶²².

A maior parte das principais medidas de valor apresentadas pelo Governo da fusão, aprovadas no Parlamento em 1866, fora propugnadas desde sempre pelos históricos,

²⁶¹⁸ Carta de Manuel das Dores Rosado para o Duque de Loulé, datada de 3 de Junho de 1866 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 134).

²⁶¹⁹ *Carta ao Exmo. Sr. Duque de Loulé por um soldado da Junta do Porto*, Lisboa, Typographia do Futuro, 1866, p. 8 (BNL., Cota S.C. 11321/29P.).

²⁶²⁰ *Ibidem*, p. 20.

²⁶²¹ A confiança do Rei no Duque de Loulé é bem demonstrada reiteradas vezes ao nomeá-lo para o lugar de Presidente Suplementar da Câmara dos Pares ao longo desta legislatura, nomeadamente pelas cartas de Lei de 3 de Janeiro de 1866, e de 3 de Janeiro de 1867, (*Diário de Lisboa*, n.º 2, p. 22, de 4 de Janeiro de 1866; e n.º 2, p. 48, de 6 de Janeiro de 1867). Exerceu esse honroso cargo entre Fevereiro e Maio de 1866, como nas sessões de 28 de Fevereiro e na de 8 de Março de 1867, onde seria aprovada a nova lei de aumento dos emolumentos das Secretarias d’Estado (*Diário de Lisboa*, n.º 59, de 14 de Março de 1867, pp. 734 a 738).

²⁶²² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 243.

como, por exemplo, a lei que aboliu todas as restrições estabelecidas para a imprensa periódica (a 17 de maio)²⁶²³.

Ao contrário do que referirá mais tarde a propaganda regeneradora, será notório o papel exercido pelos históricos, na concretização das propostas de Lei transitadas do anterior Governo de Loulé²⁶²⁴ que agora, nesta nova conjuntura, seriam aprovadas, nomeadamente a da abolição da pena de morte para todos os crimes (de 25 de Fevereiro de 1867), conforme o antigo projecto de Gaspar Pereira da Silva²⁶²⁵, que logo seria introduzida na reforma do sistema penal e prisional aprovada em Cortes a 26 de Junho de 1867, e sancionada pelo Rei a 1 de Julho²⁶²⁶, e ainda a Lei que aprovou o Código Civil²⁶²⁷.

Estas propostas vinham sendo preparadas por Comissões criadas pelo anterior Governo histórico presidido por Loulé, conforme mencionado no discurso da Coroa de 2 de Janeiro de 1864²⁶²⁸, e no discurso da Coroa de 2 de Janeiro de 1865²⁶²⁹. A intervenção de Loulé não ficaria somente por detrás da aprovação destas importantes e simbólicas medidas de progresso civilizacional concretizadas nesta época²⁶³⁰, mas também se destacará em outras áreas.

No campo das obras públicas, o ministério da fusão abrirá ao público a 27 de Novembro de 1866 a linha de caminho de ferro até Badajoz, conforme o projecto concebido, delineado e concretizado no último governo de Loulé. Há que referir que apesar da iniciativa e esforço legislativo demonstrado pelo governo, Fontes não conseguirá concretizar nenhuma obra assinalável neste período, ao contrário da propaganda aventada através da imprensa,

²⁶²³ “Carta de Lei pela qual S. Magestade, tendo sancionado o decreto das Cortes Geraes de 5 de Maio de 1866, que abolidas todas as cauções e restrições estabelecidas para a imprensa periódica e determinadas as formalidades necessárias para que se possa publicar qualquer periódico, declarando quais as penas applicaveis aos crimes de abuso na manifestação do pensamento, qual o processo competente para o julgamento dos mesmos crimes, e quaes os responsáveis por elle, (...)” (*Diário de Lisboa*, Carta de Lei de 17 de Maio de 1866).

²⁶²⁴ Para além da lei de 9 de Agosto, que autorizou o governo a ratificar a adesão de Portugal à Convenção de Genebra (assinada a 22 de agosto de 1864), ou ainda a lei de 1 de dezembro 1866 aprovando o regulamento sobre a prostituição.

²⁶²⁵ Conforme mencionado no discurso da Coroa de 2 de Janeiro de 1864 (*Diário de Lisboa*, n.º 2, de 4 de Janeiro de 1864, p. 1). Tratava-se, contudo, de um projecto na senda da Lei de 5 de Julho de 1852 (no primeiro governo da Regeneração) que aboliu a pena de morte para os crimes políticos.

²⁶²⁶ *Diário de Lisboa*, n.º 153, de 14 de Julho de 1867 (*Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1867, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 269 a 274).

²⁶²⁷ *Diário de Lisboa*, n.º 213, de 21 de Setembro de 1867 (*Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1867, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 286 a 434).

²⁶²⁸ *Diário de Lisboa*, n.º 2, de 4 de Janeiro de 1864, p. 2.

²⁶²⁹ *Diário de Lisboa*, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1865, p. 1.

²⁶³⁰ Apesar de os primeiros passos de António Luís de Seabra (futuro Visconde de Seabra) na elaboração do projecto tendente a encetar um plano de trabalhos com vista a dotar o País de um Código Civil, se terem iniciado em 1851, apenas em 1857, no primeiro Governo de Loulé, seria constituída uma Comissão à qual seriam agregados novos membros, que continuaria nos anos seguintes a laborar, tendo sido iniciados os trabalhos da revisão do projecto, a 9 de Março de 1860, e continuado durante mais cinco anos até à sua conclusão a 30 de Agosto de 1865 (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 244 e 245).

nomeadamente propalada pela pena de Inácio de Vilhena Barbosa²⁶³¹, atribuindo a Fontes a glória da grande obra dos caminhos de ferro, que como se viu, tinha sido até então na sua maior parte realizada durante os Governos de Loulé.

Nos Negócios Estrangeiros, para lá da aprovação e ratificação de alguns tratados e convenções, o Governo conseguirá ver aprovado, a 5 de Abril de 1867²⁶³², o decreto da reorganização da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e do Corpo Diplomático (e Consular), um projecto já anteriormente trabalhado por Achilles Monteverde segundo as orientações de Loulé quando dirigiu esta pasta, e que agora através de Casal Ribeiro e Fontes, se apresentava totalmente modificado e ampliado, estabelecendo uma nova tabela de remunerações e de emolumentos, ultrapassando em muito a verba orçamental aprovada para aquela pasta²⁶³³.

A 23 de Fevereiro de 1867, o Conde de Azenha dirigia a Loulé uma carta, na qual se referia ao descontentamento geral da população com as medidas governamentais anunciadas, confirmando aquilo que Loulé já lhe havia relatado: *“o descontentamento não he só n’esta Provincia, que he geral em todo o Paiz, mas aqui não imaginas como os animos estão, receio muito que se altere a ordem, se as medidas apresentadas pelo Sr. Ministro da Fazenda passarem ! Quem se quizesse aproveitar da occasião, nunca a tivera melhor, porque o povo está todo indignado, oxalá, meu caro, se remedeie isto da melhor forma para não vermos o povo lançar mão do ultimo extremo*²⁶³⁴.

O vaticínio confirmar-se-ia logo no dia 28 de Fevereiro (no Porto) e no mês seguinte em Lisboa (a 24 de Março), ocorrendo então manifestações populares contra algumas medidas propostas pelo Governo, nomeadamente a reforma administrativa do território, de Martens Ferrão²⁶³⁵, e o imposto sobre o consumo propugnado por Fontes. Na reunião de Lisboa, realizada no Campo de Santana, os organizadores decidiram nomear uma Comissão

²⁶³¹ Este articulista defenderá a ideia que todo o progresso alcançado até então, caberia a Fontes Pereira de Melo, pela construção do caminho de ferro de Lisboa ao Carregado, que segundo ele *“foi a pedra fundamental d’esse grandioso edificio do progresso, na construção do qual andámos trabalhando, com actividade, e que já vemos dignamente representado em mais de 800 kilometros de vias ferreas, em perto de 3.000 kilometros de estradas macadamizadas, em numerosas pontes, algumas d’ellas magníficas, e em muitas outras obras de reconhecida utilidade pública”* (Ignácio de Vilhena Barbosa, “Caminho de Ferro do Norte e Leste”, *Archivo Pittoresco*, tomo IX, Lisboa, 1866, pp. 2 a 4).

²⁶³² Carta de Lei de 23 de Abril de 1867, *Diário de Lisboa*, n.º 94, de 27 de Abril de 1867 (*Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1867, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 94 a 102).

²⁶³³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 272.

²⁶³⁴ Carta do Conde de Azenha para o Duque de Loulé, datada de 23 de Fevereiro de 1867 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde de Azenha, Doc. n.º 4).

²⁶³⁵ O projecto de lei sobre a reforma administrativa do território seria aprovado no Parlamento a 17 de Junho de 1867, e sancionado pelo Rei a 26 de Junho, para entrar em vigor em Janeiro de 1868. *Diário de Lisboa*, n.º 152, de 11 de Julho de 1867 (*Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1867, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 199 a 236).

para contrariar essas medidas impopulares, tendo então sido sugerido e avançado o nome do Duque de Loulé, juntamente com alguns membros do centro da Travessa da Queimada²⁶³⁶.

Logo que soube desta inusitada ocorrência, Loulé fez saber que não aceitava a dita nomeação, protestando contra o abuso que se fazia do seu nome, tendo na Sessão da Câmara dos Pares de 1 de Abril, efectuado uma interpelação ao Ministro da Fazenda (Fontes)²⁶³⁷, por forma a ser informado do *estado da fazenda pública e sobre os meios com que este contava para extinguir o deficit*, referindo “*que procedia assim com o intuito de acalmar a excitação dos espíritos e dar garantias aos animos preocupados*”²⁶³⁸.

Fontes daria as suas explicações sobre os referidos assuntos²⁶³⁹, as quais Loulé com grande moderação aceitaria, discordando terminantemente das opiniões proferidas então pelo Barão de Vila Nova de Fozcôa²⁶⁴⁰. Para a oposição estava visto que não poderia contar com Loulé para derrubar o Governo, muito pelo contrário, parecia que “*o ministério viveria enquanto elle quizesse*”²⁶⁴¹. Alguns dias depois o Duque de Loulé, numa reunião havida entre o Governo e os seu apoiantes na Câmara Alta, acrescentaria ainda que votaria “*com o Governo nas questões de fazenda e de administração*”²⁶⁴².

A proposta da reorganização administrativa do território passaria na Câmara dos Deputados com muitas alterações, para depois ser discutida na Câmara Alta, onde Loulé

²⁶³⁶ Centro político de progressistas e radicais, composto entre outros pelo Barão de Vila Nova de Fozcôa, Oliveira Marreca, Conde de Peniche, Marquês de Niza, António de Sá Nogueira, José Dias Ferreira, e José Maria Eugénio d’Almeida.

²⁶³⁷ A interpelação a Fontes era indispensável para Loulé, pois ao mesmo tempo que dava alguma satisfação aos seus correligionários, clarificava perante o seu partido o seu pensamento a respeito das medidas implementadas pelo Governo, com vista a fortificar a sua posição no seio da fusão, além de tentar promover a quietação pública. – “*Não póde deixar de reconhecer-se que existe actualmente no paiz uma certa ansiedade e agitação produzida por diversas causas, mas que eu julgo ser a principal o estado da nossa fazenda pública, porque a todos causa receios e serios cuidados o ponto a que chegou o deficit do nosso orçamento. Por outro lado, nós estamos passando por uma crise grave, tendo sofrido uma grande baixa os nossos fundos, (...). Neste estado de cousas parece-me que todos nós devemos contribuir, tanto quanto pudérmos, para fazermos cessar as apprehensões que infelizmente existem, tratando de aquietar os ânimos preocupados; e persuado-me eu que o meio mais próprio será pedir ao governo largas explicações sobre o estado da nossa fazenda pública, e sobre os meios de a organizar definitivamente e chegarmos a um estado normal em um prazo mais ou menos curto, mas determinado*” (Interpelação do Duque de Loulé dirigida a Fontes, *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Pares, de 1 de Abril de 1867, pp. 982 a 985).

²⁶³⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 276.

²⁶³⁹ Ficando assente que seria nomeada uma Comissão *para examinar o estado da fazenda, e estudar o melhor meio de remediar as más circunstâncias em que ella se acha*, contanto que isso não fosse impedimento para o Governo continuar a promover o andamento das propostas já apresentadas (*Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Pares, de 6 de Maio de 1867, pp. 1436 a 1438).

²⁶⁴⁰ Passado pouco mais de um mês, no dia 4 de Maio, haveria uma reunião seguida de jantar no centro da Travessa da Queimada, sob os auspícios do seu presidente o Barão de Vila Nova de Fozcôa, realizado em honra da Comissão oposicionista do Porto. Nessa reunião não foi admitido o líder da *unha preta* Lobo d’Ávila. No fim do referido jantar foi feita uma proclamação em nome de uma *União Patriótica de Lisboa*, informando que a Comissão do Porto receberia nos dias seguintes *as deputações das associações que a quisessem visitar* (*A Revolução de Setembro*, de 10 de Maio de 1867, p. 2).

²⁶⁴¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 276.

²⁶⁴² Idem, *ibidem*, p. 276.

intercedeu a favor da manutenção de alguns distritos e concelhos visados na reforma, conforme algumas justas petições que lhe faziam chegar os cidadãos desses sítios, como ocorreria em relação ao Distrito de Portalegre, e ao Concelho de Alter do Chão²⁶⁴³.

Entretanto, no dia 3 de Maio o Rei nomeava o Duque de Loulé²⁶⁴⁴ para acompanhar a Rainha na sua viagem ao estrangeiro²⁶⁴⁵, com o intuito de ir a Itália para assistir ao casamento de seu irmão o Duque de Aosta²⁶⁴⁶. Esta viagem, iniciada no dia 4 de Maio, realizou-se de comboio, através da linha do caminho de ferro de Leste até Elvas, e depois a Badajoz, e daí para Madrid, onde a Rainha e a sua comitiva²⁶⁴⁷ eram aguardados pela Rainha Isabel II²⁶⁴⁸.

Com a prorrogação da Sessão legislativa até 27 de Junho de 1867, o Governo conseguiria concluir a discussão e votação de algumas propostas impopulares de sua iniciativa, nomeadamente a lei do imposto do consumo (a 10 de Junho), e a reforma administrativa (da circunscrição territorial), que acabaria por ser aprovada sem emendas na Câmara dos Pares a 26 de Junho²⁶⁴⁹.

No dia seguinte, finalizava a legislatura, tendo o Conselho de Ministros em conformidade com o decreto das Cortes, autorizado o Rei D. Luís I a sair do Reino, cometendo a Regência a D. Fernando II²⁶⁵⁰. No dia 3 de Julho o Rei D. Luís a pretexto de visitar a Exposição Universal de Paris²⁶⁵¹, acompanhado por seu Irmão o Infante D. Augusto, e demais comitiva²⁶⁵², partia na Corveta de Guerra *Bartolomeu Dias*, a caminho de

²⁶⁴³ *Diário de Lisboa*, n.º 83, Sessão da Câmara dos Pares, de 9 de Abril de 1867, p. 1080.

²⁶⁴⁴ Segundo o que disse Carlos Bento à Condessa da Torre, o Duque de Loulé “*desejava acompanhar a rainha para se livrar dos negócios políticos de Portugal, em que está muito comprometido*” (*Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Apêndice (documentos oficiais e particulares), Coimbra, Imprensa da Universidade, p. 305).

²⁶⁴⁵ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 18.

²⁶⁴⁶ O casamento real foi celebrado em Turim no dia 28 de Maio, tendo nessa ocasião o Duque de Loulé sido convidado a assinar o auto matrimonial como umas das testemunhas do casamento.

²⁶⁴⁷ Nessa viagem, a Rainha, além do Duque de Loulé, também levaria consigo suas Damas (a Condessa de Sousa Coutinho e D. Gabriela de Sousa Coutinho) e os Veadores Marquês de Sabugosa e o Conde de Vale de Reis (*A Revolução de Setembro*, de 7 de Maio de 1867, p. 1).

²⁶⁴⁸ A Rainha D. Maria Pia e sua comitiva chegaram no dia 5 a Madrid, onde a Rainha Isabel a recebeu com um jantar de gala em sua honra, tendo no dia seguinte visitado o Museu do Prado e à noite assistido à Ópera. No dia 7 partia de Madrid o comboio real pelo caminho de ferro do Norte (*A Revolução de Setembro*, de 11 de Maio de 1867, p. 3).

²⁶⁴⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 286 e 288.

²⁶⁵⁰ *Diário de Lisboa*, n.º 144, de 2 de Julho de 1867 (*Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Anno 1867, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, p. 242).

²⁶⁵¹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, pp. 116 e 287.

²⁶⁵² O Rei D. Luís seria acompanhado nesta viagem por D. Luís de Mascarenhas, D. Manuel de Sousa Coutinho, Major Luís de Sousa Folque, e pelo Dr. José Eduardo de Magalhães Coutinho (*A Revolução de Setembro*, de 4 de Julho de 1867, p. 1).

Bordéus²⁶⁵³, onde haveriam de se encontrar com a Rainha D. Maria Pia e sua comitiva, para juntos realizarem a projectada viagem.

Antes de se dirigir a Paris, o Rei D. Luís passaria por Genebra, e no dia 15 de Julho chegaria a Frankfurt, onde se encontraria com sua irmã a Princesa de Hohenzollern, partindo depois para Bruxelas, onde chegariam no dia 18²⁶⁵⁴, seguindo dias depois para Paris. No dia 20 de Julho, Suas Majestades e suas comitivas entraram solenemente em Paris, num cortejo composto de cinco carruagens da Casa Imperial, escoltadas por cavalaria, em direcção às Tulherias onde foram recebidos pelos Imperadores dos Franceses²⁶⁵⁵.

O Rei D. Luís seria recebido pela municipalidade de Paris para uma grande recepção e jantar no *Hotel de Ville*²⁶⁵⁶, seguido de um grande concerto (onde estaria também presente a Rainha D. Maria Pia e sua comitiva), tendo nos dias seguintes assistido à Ópera e visitado a Exposição Universal que estava a decorrer desde o dia 1 de Abril naquela capital.

No dia 29 de Julho, El-Rei acompanhado do Duque de Loulé e de Seus Ajudantes de Campo (Mascarenhas e Folque), haveria de participar no cortejo militar de revista às tropas imperiais no bosque de Bolonha²⁶⁵⁷. Nos últimos dias em Paris, os Reis de Portugal foram homenageados em banquetes oferecidos em sua honra pelo Príncipe Napoleão e pelo Imperador, respectivamente no Palácio de Meudon, e das Tulherias²⁶⁵⁸.

Esta estada em Paris prolongar-se-ia até ao dia 5 de Agosto, data em que Suas Majestades partiram em direcção a Bordéus, onde se preparavam *grandes festejos para a sua chegada*, viajando depois de comboio em direcção a Madrid onde eram esperados pela Rainha Isabel e sua Real Família²⁶⁵⁹.

No dia 19 de Agosto os Reis de Portugal e sua comitiva chegavam a Lisboa (à estação de Santa Apolónia), tendo sido celebrado no dia 21, um *Te-Deum* na Sé Patriarcal de

²⁶⁵³ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, pp. 116 e 287.

²⁶⁵⁴ Suas Majestades e comitiva ficariam hospedados no Hotel da Bela Vista, onde o Rei Leopoldo dos Belgas os visitaria. Depois dessa visita os Reis de Portugal e o Infante D. Augusto, acompanhados pelo Duque de Loulé, Conde de Vale de Reis, Visconde de Paiva, Contra-Almirante Sérgio de Sousa (Comandante da corveta *Bartolomeu Dias*), do Coronel D. Luís de Mascarenhas (Sabugal) e Major Luís de Sousa Folque (Ajudantes de Campo d'El-Rei), tomariam parte no cortejo de quatro carruagens da Casa Real em direcção ao Palácio Real, afim de visitarem o Rei Leopoldo e sua Real Família, onde de noite seria oferecido um banquete em honra dos Reis de Portugal (*A Revolução de Setembro*, de 25 de Julho de 1867, p. 2).

²⁶⁵⁵ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Apêndice, pp. 304 e 305.

²⁶⁵⁶ Nesta ocasião El-Rei D. Luís far-se-ia acompanhar pelo Duque de Loulé e de Seus Ajudantes de Campo, além dos Oficiais do Império postos ao serviço d'El-Rei, nomeadamente o General Conde Reille, o Visconde de Castex e o Príncipe Estanislau Poniatwsky (*A Revolução de Setembro*, de 2 de Agosto de 1867, p. 2).

²⁶⁵⁷ *A Revolução de Setembro*, de 6 de Agosto de 1867, p. 2.

²⁶⁵⁸ *Ibidem*, de 10 de Agosto de 1867, p. 2.

²⁶⁵⁹ *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, Apêndice, pp. 306 a 310.

Lisboa, *em acção de graças pelo feliz regresso de Suas Magestades*. Dias depois, o Rei D. Luís houve por bem nomear o Conde de Vale de Reis como Mordomo-Mor da Rainha²⁶⁶⁰.

Mesmo antes da chegada a Lisboa, a 8 de Agosto, o governo, por decreto nomeava o Duque de Loulé para presidir uma Comissão “*para estudar e propor todas as reformas que julgasse convenientes em qualquer ramo da pública administração, no sentido de melhorar as condições economicas do paiz, para attenuar ou extinguir o deficit*”²⁶⁶¹. Dessa forma, Fontes passava para as mãos de Loulé a responsabilidade de encontrar soluções para resolver o estado crítico em que se encontravam as contas públicas. Também Saldanha, de Londres, escrevia a Loulé, pedindo-lhe a sua atenção sobre “*um negocio para mim importantíssimo; e que eu só confio à tua habilidade, ao teu savoir faire, e à tua amizade*”²⁶⁶².

Apesar da acalmia política aparente, a oposição ao Governo em Lisboa, continuava a ser fomentada em reuniões promovidas nas sedes de diversos centros políticos compostos por progressistas, radicais, republicanos e anarquistas, nomeadamente pelos já mencionados membros da Travessa da Queimada, além dos do centro da Rua das Flores, onde pontificavam Manuel de Jesus Coelho, Levy Maria Jordão e o Conde de Rio Maior, ou ainda pelos do Pátio do Salema liderados por Elias Garcia, além daqueles membros do grupo *da unha preta* ainda leais a Joaquim Lobo d’Ávila²⁶⁶³, nessa época já segregado dos *centros opposicionistas propriamente ditos*²⁶⁶⁴.

A 6 de Novembro, como habitualmente, o Duque de Loulé comemorava o dia dos seus anos com um jantar em sua casa, rodeado da sua Família e, por vezes, de alguns amigos mais íntimos. Sempre nesse dia do ano, El-Rei D. Luís tinha o costume de honrar o Duque Seu Tio com uma visita a sua casa²⁶⁶⁵.

No mesmo dia, Loulé recebia de Paris os respeitosos cumprimentos do Visconde de Paiva, com notícias alarmantes sobre a difícil questão Romana, referindo-lhe que achava “*que os italianos não de evitar um recontro com os francezes e que estes não de aniquilar os*

²⁶⁶⁰ Depois desta digressão a Paris, por ocasião da chegada de Suas Magestades a Lisboa, o Conde de Vale de Reis seria nomeado como Mordomo-Mor da Rainha, sucedendo nesse cargo palatino ao Marquês de Fronteira que, despeitado a pretexto de não ter sido convidado para acompanhar a Rainha nesta viagem ao estrangeiro (e por, segundo ele, o Duque de Loulé ter exercido as funções de Mordomo-mor), acabaria por pedir a sua demissão desse cargo e de qualquer outro de natureza honorífica na Corte (*Memórias do Marquês de Fronteira e d’Alorna*, Apêndice, pp. 145 a 155).

²⁶⁶¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 292.

²⁶⁶² Carta do Duque de Saldanha para o Duque de Loulé, datada de 30 de Agosto de 1867 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 12).

²⁶⁶³ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, pp. 160 e 161.

²⁶⁶⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 285.

²⁶⁶⁵ Conde de Sabugosa, *Embrechados*, 3.ª Edição, p. 305.

*garibaldinos; mas a situação é tão critica a Italia está por tal modo dominada pelo partido progressista, que é de recear algum sério conflicto*²⁶⁶⁶.

Nessa época, mal sabia Loulé que, em pouco tempo, acabaria o estado de acalmia política em Portugal, pois o descontentamento alastrava à província pela “*acção mobilizadora da imprensa*”²⁶⁶⁷ e dos *clubes revolucionários* que não desarmavam perante as medidas propostas pelo governo, aprovadas nas duas Câmaras do Parlamento, fazendo-as “*cavallo de batalha para os anarchistas indisparem o povo ignorante contra o Ministerio e a situação*”²⁶⁶⁸.

Segundo Cunha Belém, “*andavam desbragados os contrabandistas da imprensa, esses que, prostituindo a missão do jornalismo, recebiam tambem, a titulo de indemnisação por não publicarem um artigo infamante contra qualquer*”²⁶⁶⁹. Assim não seria de estranhar o episódio ocorrido nessa época com Loulé, pois “*levando-lhe certo individuo um artigo, em que a pessoa do Duque era diffamada, e allegando o maitre chanteur em sua defeza a miseria que o obrigava a publicar o artigo que, dizia elle, lhe fôra remettido para o dar á publicidade, se não lhe pagassem uma somma importante, o Duque, sem se impacientar, negou-lhe terminantemente as libras exigidas. Insistindo o cavalheiro de industria, e rogando-lhe que lêsse o manuscripto para se convencer do horror das accusações, e do que de escandaloso ali se dizia, Loulé, levemente ironico, informou-o de quanto lhe era difficil lêr letra de mão, e convidou-o a ir sem demora publicar no jornal o seu arrazoado, onde no dia seguinte leria facilmente em letra redonda a terrivel diatribe*”²⁶⁷⁰.

Este estado latente de contestação seria agudizado pelos decretos regulamentares referentes ao imposto de consumo (5 de Dezembro), e o da circunscrição dos distritos administrativos (10 de Dezembro), por forma a entrarem em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1868²⁶⁷¹. “*O imposto de consumo foi pintado como um terrivel imposto, sendo este mais depressa sobre os ricos do que sobre os pobres, e metteram-lhes em cabeça que era só sobre elles. Visto as nossas vias de comunicação serem muito mais faceis do que há annos atraz,*

²⁶⁶⁶ Apêndice Documental, 4.^a Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 52.

²⁶⁶⁷ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 161.

²⁶⁶⁸ Carta do Marquês de Fronteira dirigida ao Visconde de Moura, datada de 19 de Janeiro de 1868 (*Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, Apêndice, p. 323).

²⁶⁶⁹ Dr. Cunha Belém, *Duque de Loulé – Esboço Biographico*, Os Contemporâneos, n.º 9, Lisboa, Impressora Sousa Neves, s.d.[1866-67], pp. 41 e 42.

²⁶⁷⁰ Conde de Sabugosa, *Embrechados*, 3.^a Edição, p. 308.

²⁶⁷¹ Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 292 e 293.

*era mais conveniente limitar os Governos Civis e anexar os pequenos concelhos, com o fim de nomear melhores auctoridades e pagar melhor*²⁶⁷².

A derrota eleitoral do governo nas eleições municipais, ocorrida a 29 de Dezembro, dava o alento necessário à oposição para contestar nas ruas o Governo e as medidas tributárias de Fontes, em especial o imposto de consumo. Nessa ocasião surgiu uma Comissão designada pela *União Patriótica de Lisboa*, encabeçada por Manuel de Jesus Coelho e pelo Conde de Peniche, que no dia 30 de Dezembro, acompanhados por cerca de duzentos populares, se dirigiram ao Ministério da Fazenda com o fito de apresentarem a Fontes um protesto contra aquele imposto.

2. A Revolta da Janeirinha

Não satisfeitos com isso, no dia seguinte anunciaram que no dia 1 de Janeiro iriam ao Paço da Ajuda entregar outra representação ao Rei. No dia aprazado, *apesar da proibição do governador civil*²⁶⁷³, a Comissão oposicionista reuniria no Rossio onde concorreria um grande número de *anarchistas*²⁶⁷⁴, tendo-se depois dirigido para a Ajuda. Contudo, o governo, *receando que fosse alterada a ordem*, mandou estarem de prontidão diversas forças militares, tendo o Governador Civil, postado à frente do comando de uma força de infantaria e de cavalaria, mandado sustar em Alcântara a marcha daquela manifestação subversiva.

A partir daí começaram os gritos de morras ao Governo, em especial a Martens Ferrão e a Fontes, tendo a cavalaria respondido com pranchadas, *estabelecendo-se grande tumulto*²⁶⁷⁵. Estas ocorrências revolucionárias *produziram uma certa agitação na capital, que veio a avolumar pela noite com as notícias chegadas do Porto*²⁶⁷⁶. Entre outros distúrbios e desacatos ocorridos um pouco por toda a cidade de Lisboa, há que destacar o incêndio ateadado no Palácio do Duque de Loulé no Pátio do Torel, junto ao Campo de Santana. O Palácio foi

²⁶⁷² Carta do Marquês de Fronteira dirigida ao Visconde de Moura, datada de 19 de Janeiro de 1868 (*Memórias do Marquez de Fronteira e d'Alorna*, Apêndice, p. 322).

²⁶⁷³ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 162.

²⁶⁷⁴ Carta do Marquês de Fronteira dirigida ao Visconde de Moura, datada de 19 de Janeiro de 1868 (*Memórias do Marquez de Fronteira e d'Alorna*, Apêndice, p. 323).

²⁶⁷⁵ Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 294 e 295.

²⁶⁷⁶ A Associação Comercial do Porto tomou a dianteira na contestação e oposição frontal à execução da Lei do imposto do consumo, mandando fechar os estabelecimentos comerciais, e organizando um grande ajuntamento de povo na Praça de D. Pedro IV. Este ajuntamento assumiria *um aspecto grave e imponente*, tendo-se depois alastrado a outras localidades do Norte, e passaria para a história como o Movimento (ou Revolta) da Janeirinha (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 297 e 298).

consumido pelas chamas, “e a muito custo se puderam salvar alguns objectos, incluindo papéis importantíssimos”²⁶⁷⁷.

Conforme relato do Conde de Sabugosa, nessa noite, quando Loulé estava ainda “trabalhando no seu gabinete do pateo do Thorel, viera um criado informa-lo de que a casa estava a arder. Sem se alterar, sem levantar a cabeça nem o olhar dos papeis que lia, recommendou ao servidor que o avisasse na ocasião em que o fogo chegasse á sala contígua. Foi depois d’esse incêndio, que devorou toda a casa, que elle mudou a sua residência para a Quinta da Praia, em Belém”²⁶⁷⁸.

Os revolucionários da *União Patriótica* não perdoavam a Loulé a aliança fusionista com seus adversários políticos. Estava demonstrado que Loulé era, para todos os efeitos, o responsável principal pela manutenção do Governo da Fusão. Em última análise, à coerência e patriotismo de Loulé se ficariam a dever alguns anos de estabilidade política, necessária à implantação de medidas para a almejada promoção do progresso e modernização do País, continuando as realizações dos seus antigos governos.

O clima revolucionário já estava instalado na mente de muitos, pois *era grande a ansiedade pública, correndo os mais descontraídos boatos*, tendo o Rei chegado a pensar que a qualquer momento aquele movimento podia degenerar numa revolução. Perante este quadro, D. Luís decide “sacrificar o Ministério [...] e transigir com os revolucionários”²⁶⁷⁹, obrigando o Governo a contra-gosto, a apresentar a sua demissão no dia 2 de Janeiro de 1868.

Para muitos esta decisão seria muito precipitada, pois o Governo tinha ainda a maioria das duas Câmaras do Parlamento a apoiá-lo²⁶⁸⁰. A ideia do Rei era substituir o ministério por outro, “que acalmasse a agitação, que fizesse calar as paixões e deixasse falar a razão, que verificasse qual era a vontade reflectida da nação, e habilitasse o poder moderador a executa-la”²⁶⁸¹.

Logo de seguida El-Rei D. Luís manda chamar ao Paço o Duque de Loulé, convidando-o para formar um novo Ministério, tendo este declinado por duas vezes o convite, sugerindo para essa missão o Marquês de Sá da Bandeira²⁶⁸². Mas o Rei preferiu antes chamar

²⁶⁷⁷ *Boletim do Governo da Província de Macau e Timor*, Vol. XIV, n.º 2 (Janeiro de 1868), Macau, Typographia de J. da Silva, 1868, p. 7.

²⁶⁷⁸ Conde de Sabugosa, *Embrechados*, 3.ª Edição, pp. 306 e 307.

²⁶⁷⁹ Carta do Marquês de Fronteira dirigida ao Visconde de Moura, datada de 19 de Janeiro de 1868 (*Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, Apêndice, p. 323).

²⁶⁸⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 298.

²⁶⁸¹ *Idem, ibidem.*

²⁶⁸² *Diário de Lisboa*, Sessão da Câmara dos Deputados de 3 de Janeiro de 1868, p. 30.

o Conde d'Ávila, que *“livre de compromissos políticos, acceitou a missão, de que o Rei o incumbiu, encarregando-se de formar ministério”*²⁶⁸³.

O novo Governo, composto por Ávila na Presidência, acumulando as pastas dos Negócios Estrangeiros e a do Reino (interinamente), José Dias Ferreira (Fazenda), Visconde de Seabra (Justiça), Sebastião do Canto e Castro Mascarenhas (Obras Públicas), General José Maria de Magalhães (Guerra) e José Rodrigues Coelho do Amaral (Marinha), seria apresentado nas Câmaras a 7 de Janeiro.

No dia 3, o Duque de Loulé era mais uma vez nomeado por Sua Majestade para o lugar de Presidente Suplementar da Câmara dos Pares²⁶⁸⁴. No Parlamento, o novo Governo conseguirá fazer aprovar, no dia 13 de Janeiro, a suspensão dos diplomas mais controversos da Administração anterior²⁶⁸⁵, mas isso viria a mostrar-se insuficiente para aplacar as ânsias dos opositoristas revoltosos, tendo o Ministério proposto ao Rei, no Conselho de Estado de 14 de Janeiro, a dissolução das Cortes como forma de eliminar o óbice da maioria parlamentar fusionista. Perante o empate da votação dos Conselheiros de Estado a respeito desse importante objecto, El-Rei sancionaria a dissolução²⁶⁸⁶.

Passados três dias, os Pares e Deputados da antiga maioria parlamentar, reunindo-se sob a liderança do Duque de Loulé resolveram expor, num manifesto, a obra de progresso levada a cabo pelo Parlamento no Governo da Fusão²⁶⁸⁷, *“esperando com a serenidade das consciências desafogadas, que a reflexão, o tempo e breves desenganos lhe obtenham a justiça do paiz, que as paixões revoltas não lograrão manter largamente avassalado”*²⁶⁸⁸.

²⁶⁸³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 299.

²⁶⁸⁴ Pela Carta de lei 3 de Janeiro de 1868, *nos termos da Carta de Lei de quinze de Setembro de mil oitocentos quarenta e dois*, ou seja, no caso do eventual e simultâneo impedimento do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara dos Pares (*Diário de Lisboa*, n.º 2, de 4 de Janeiro, p. 30).

²⁶⁸⁵ A lei do imposto de consumo, a reforma administrativa do território e a da reorganização da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros (e a reforma do Corpo Diplomático).

²⁶⁸⁶ Sessão de 14 de Janeiro de 1868 (ANTT, *Actas do Conselho d'Estado*, Livro 5.º, pp. 18v. a 23v.).

²⁶⁸⁷ Este manifesto seria assinado por um total de 47 ilustres apoiantes do Governo da Fusão (entre ministros e parlamentares), encabeçados pelo Duque de Loulé: Joaquim António d'Aguiar, António Maria Fontes Pereira de Melo, Martens Ferrão, Rodrigues Sampaio, Mendes Leal, Barjona de Freitas, e muitos outros. Deixava bem assinalado o contributo inestimável das medidas que haviam sido aprovadas nessa época pela antiga maioria parlamentar, pois *“a camara, que ampliou a desamortização, que exonerou de mais pensões do estado, criando o monte-pio official; que votou a reforma do serviço telegráphico com melhora desse serviço, com pública vantagem e consideravel economia; que approvou o caminho de ferro do Minho, e as leis tão practicamente progressistas do credito agricola das sociedades cooperativas, das sociedades anonymas e dos pantanos; a camara que libertou o commercio dos vinhos do Douro, que ampliou as franquias da imprensa, que indicou a descentralização, dilatando as bases da vida local, que poz em vigor o codigo civil, e resolutamente aboliu a pena de morte, inscrevendo com aplauso nos fastos do direito portuguez esta gloriosa conquista da philosophia e da humanidade; a camara que enfim, que em todos estes padrões attestou o fervor do seu zelo, a firmeza e a seriedade das suas crenças, retira-se tranquilla, sem resentimento nem remorso...”*(*A Revolução de Setembro*, de 21 de Janeiro de 1868; Marques Gomes, *op. cit.*, p. 308).

²⁶⁸⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 308.

O estado de agitação pública estava instalado, pois como então referiu o Marquês de Fronteira, “*não houve maria da fonte este anno, mas houve um Rei e um Ávila que anarchisou e revolucionou o paiz d’uma tal maneira, que hoje não são, tanto o Rei como o ministro, senão uns humildes servos do club revolucionário, composto de Tanas²⁶⁸⁹, Manuel de Jesus Coelho e Conde de Peniche, os quaes ditam as leis e teem chegado estes dias a funcionar na Secretaria do Reino, conjuntamente com o Presidente de Conselho, Conde de Ávila*”²⁶⁹⁰.

Com as eleições para a Câmara marcadas para o dia 22 de Março, iniciavam-se as reuniões das diversas parcialidades políticas, em especial aquelas desenvolvidas em redor dos centros políticos da capital, onde, além dos já referenciados, surgirá com grande vigor o centro da rua do Norte, presidido pelo Duque de Loulé e composto por Pares e Deputados da antiga maioria parlamentar. Desde o manifesto de 17 de Janeiro, o Duque de Loulé haveria de desenvolver uma intensa actividade política por forma a conseguir que os candidatos sob a sua protecção pudessem vir a ser eleitos como Deputados no próximo acto eleitoral.

Nesse contexto, Loulé escreverá ao Bispo do Funchal pedindo o seu apoio para a candidatura pelo círculo da Calheta a favor de Francisco Joaquim de Sá Camelo Lampreia. Sua Excelência Reverendíssima respondeu “*que com a maior satisfação, efficacia e lealdade farei o que V. Exa. me pede, e posso assegurar a V. Exa. que empenharei o resto em promover-lhe a eleição; e ainda que não possa comprometter-me à infallibilidade de um bom resultado, porque isso depende também da cooperação de mais alguns influentes nas diversas localidades, com tudo posso francamente dizer a V. Exa. que espero dar-lhe um bom contingente*”²⁶⁹¹.

Dentro das fileiras do antigo partido histórico, havia alguns militantes, de que é exemplo o Visconde de Soares Franco, que mantinham ainda a esperança de poder ver o Duque de Loulé “*afastar-se do grupo chamado regenerador com o fim de se colocar á frente do grande partido progressista desgraçadamente fracionado, se isto se realizar como se diz, eu e muitos amigos a quem tenho falado, immediatamente ficaremos á disposição de V. Exa. como o único chefe capaz de tomar a direcção suprema deste partido*”²⁶⁹².

²⁶⁸⁹ Alcinha de Francisco António de Campos, Barão de Vila Nova de Fozcôa (1780-1873), 1.º Presidente da Associação Comercial de Lisboa, e Presidente do Centro da Travessa da Queimada.

²⁶⁹⁰ *Memórias do Marquez de Fronteira e d’Alorna*, Apêndice, p. 323.

²⁶⁹¹ Carta do Bispo do Funchal para o Duque de Loulé, datada de 18 de Janeiro de 1868 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 135).

²⁶⁹² Carta do Visconde de Soares Franco para o Duque de Loulé, datada de 19 de Janeiro de 1868 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 136).

As pressões exercidas nessa época sobre Loulé por parte das mais destacadas figuras do partido histórico foram enormes, como se poderá constatar pela carta de Anselmo Braamcamp, referindo-lhe que “quanto ao dia e hora em que V. Exa. assentar para reunir as pessoas que deseja ouvir rogo V. Exa. determinar o que lhe fôr mais commodo, porque tanto o Ferrer como eu nada temos que nos prenda”²⁶⁹³.

Essas movimentações atingiram o seu auge em finais de Janeiro, como relatará Barros e Cunha a Loulé: “Fontes recebeu com alguma exaltação a embaixada do Anselmo e do Mendes Leal. Estiveram reunidos esta noute em caza do Aguiar os ministros demitidos e alguns amigos. Como pode ser que o Fontes vá a caza de V. Exa. antes de nós ahi chegarmos, tomo a liberdade de lhe dirigir estas duas linhas para que V. Exa. esteja prevenido, visto que o Anselmo disse; não lhe ter feito participação alguma”²⁶⁹⁴.

Apesar dos esforços desenvolvidos, Loulé continuará ainda ligado ao projecto fusionista, possibilitando que sob os seus auspícios, a 3 de Fevereiro, fosse constituída a Grande Comissão Eleitoral do Centro da Rua do Norte²⁶⁹⁵. Nesse mesmo dia, depois de integrar a referida Comissão, José Mendes Leal escreverá ao Duque de Loulé, dizendo-lhe que estava convencido da “inutilidade das actuaes tentativas. N’estes termos deliberei sahir definitivamente da politica – de toda a politica – de qualquer politica. É a abstenção pessoal e absoluta. (...) Inútil é dizer que os meus princípios, ideas, sentimentos, e afeiçãoens, continuam em tudo os mesmos. Rogo pois a V. Exa. o obezequio de fazer riscar o meu nome da lista do Centro, do qual também me despeço, pois seria um contra-senso despedir-me da politica para permanecer politicando”²⁶⁹⁶.

Apesar da desilusão com o rumo da vida política, Mendes Leal manterá um elo de reverente dedicação e lealdade para com Loulé²⁶⁹⁷, tendo um pouco depois regressado às lides

²⁶⁹³ Carta de Anselmo Braamcamp para o Duque de Loulé, datada de 19 de Janeiro de 1868 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 137).

²⁶⁹⁴ Carta de J. Barros e Cunha para o Duque de Loulé, datada de 26 de Janeiro de 1868 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 138).

²⁶⁹⁵ Da Grande Comissão Eleitoral do Centro da rua do Norte (eleita a 3 de Fevereiro de 1868), encabeçada pelo Duque de Loulé, faziam parte Joaquim António de Aguiar, António Fontes Pereira de Melo, Rodrigues Sampaio, António de Serpa, Conde de Ficalho, Conde do Sobral, Inácio Quintino de Avelar, Andrade Corvo, José Mendes Leal, Rebelo da Silva, D. João da Câmara, Marquês de Sousa e Holstein, Visconde d’Algés, Visconde de São Januário, Cau da Costa, Barão de Magalhães, Augusto Pope, Tavares d’Almeida, Alves do Rio, Vaz Preto, e Rodrigues Câmara (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 310).

²⁶⁹⁶ Carta de José da Silva Mendes Leal para o Duque de Loulé, datada de 3 de Fevereiro de 1868 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 139).

²⁶⁹⁷ Como afirma no fim da referida carta – “Creio que nunca poz em duvida a minha respeitosa dedicação; espero que tam pouco duvidará da minha inteira sinceridade. – No affecto e no respeito permanece e permanecerá sempre o mesmo e que muito se honra em assignar-se com particular sympathy e profunda estima De V. Exa. Amigo fiel e reverentissimo = José da Silva Mendes Leal” [Carta de José da Silva Mendes Leal para o Duque de Loulé, datada de 3 de Fevereiro de 1868 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 139)].

políticas: aceitou fazer parte das listas de candidatos propostos pelo Centro para os círculos eleitorais nas ilhas dos Açores, como referirá Fontes Pereira de Melo a Loulé, pedindo-lhe, a esse respeito, o favor de enviar as quatro cartas de recomendação “*para as ilhas a favor da candidatura do Corvo*”²⁶⁹⁸, dirigidas ao Dr. José Pereira da Cunha e Silveira, Dr. João Pereira da Cunha, Dr. Miguel Teixeira Soares e Dr. João Soares Teixeira, e ainda “*duas cartas para S. Miguel dirigidas aos seguintes cavalheiros: José Maria Rapozo do Amaral, e Francisco Machado de Faria e Maia. É preciso que as cartas venham hoje, porque o navio parte amanhã Domingo. Convem que V. Exa. peça n’ellas que trabalhem pela candidatura de Mendes Leal, de Ricardo Correia, e das outras candidaturas da opposição, que ali apresentarem*”²⁶⁹⁹.

Mesmo nas ilhas era grande a agitação popular fomentada pelos “Reformistas”²⁷⁰⁰, como atestará a carta de Francisco de Sá Camelo Lampreia para o Duque de Loulé, dando-lhe conta do estado calamitoso e de anarquia em que se encontra a Madeira: “*o foguetorio, os morras, as pedradas ás casas dos cidadãos suspeitos de não ministerialismo, os insultos aos homens respeitaveis pela sua posição, pelo seu character, por tudo, são a ordem do dia, ou melhor, a ordem ou desordem de quazi todas as noutes. (...) No meio de tudo, porem, a minha eleição apresenta-se bem figurada por ora, e n’este momento pode talvez reputar-se a mais segura; mas sei que hei de ter guerra de morte, e não posso calcular até onde irão e que effeito, que resultado conseguirão. Um facto se dá já agora que pode prejudicar-me. O Snr. Bispo, a cuja porta os patriotas intenderão dever fazer assuada, que era asperamente tratado pela imprensa ministerial, que fora ameaçado de ser posto fora á força...etc., assustou-se, e parte n’este vapor*”²⁷⁰¹.

Neste caso em concreto, era pedido ao Duque de Loulé que enviasse cartas de recomendação a diversas personalidades com influência na ilha da Madeira, nomeadamente ao Morgado Nuno de Freitas Lomelino, a Jaime de França Neto, a Roque Caetano d’Araujo, a Caetano Alberto d’Araujo, ao Delegado do Tesouro António Joaquim de Vasconcelos, e ainda ao Comendador Valentim de Freitas Leal, “*recommendo a candidatura do Conselheiro Luiz de Freitas Branco*”²⁷⁰².

²⁶⁹⁸ Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, datada de 15 de Fevereiro de 1868 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 4).

²⁶⁹⁹ Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, datada de 29 de Fevereiro de 1868 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 5).

²⁷⁰⁰ Assim eram designados os promotores e adeptos do movimento da Janeirinha e seus aliados.

²⁷⁰¹ Carta de Francisco Joaquim de Sá Camelo Lampreia para o Duque de Loulé, datada de 18 de Fevereiro de 1868 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 140).

²⁷⁰² *Ibidem*.

No mês de Março, intensificaram-se todas as movimentações com vista a alcançar a vitória do maior número de candidatos da oposição, tendo-se Fontes desdobrado em pedidos a Loulé, quer fosse para assinar outras cartas de recomendação, como no caso do correligionário Gonçalves de Freitas “*para a sua candidatura na ilha da Madeira. (“Mandei fazer as cartas juntas” acrescentava, “e, se V. Exa. as aprovar, peço-lhe que tenha a bondade de assinal-as, que eu, e mais dous, ou trez, as assignaremos também, satisfazendo assim o interessado*”²⁷⁰³); quer para empenhar a sua influência intercedendo a favor de Barjona de Freitas, que tinha em risco a sua eleição, “*afim de que nos podessemos tomar algum expediente, que lhe assegurasse um circulo. Fallámos no circulo de Moura. Combinamos escrever ao ex-Deputado Manuel Lavado de Brito, pedindo-lhe cedesse para o Barjona a sua candidatura, por dedicação politica, e com a promessa de fazermos tanto quanto estivesse ao nosso alcance para o obzequiar. (...) Fallei ao Braamcamp que escreve hoje ao Lavado de Brito n’este sentido, com o maior empenho possível, e eu vou rogar a V. Exa. que também nos ajude a salvar o Barjona do ostracismo escrevendo também hoje no mesmo sentido, e com a maior efficacia, para ver se conseguimos bom resultado*”²⁷⁰⁴.

O Duque de Loulé foi a peça-chave de todos os arranjos e movimentações políticas²⁷⁰⁵ que gravitavam nessa época à volta do Centro da rua do Norte, e onde era sempre ansiada a sua assistência, pois como lhe dizia Fontes “*a sua presença dá-me força moral*”²⁷⁰⁶; e quando as hordas populares agitaram a bandeira da intimidação²⁷⁰⁷, Fontes, uma vez mais, recorrerá a Loulé.

Já bem perto do acto eleitoral, continuavam as arruadas e os tumultos incitados pelos centros *revolucionários* donos da situação. O sentimento de insegurança era geral, grassavam os desacatos e a impunidade dos criminosos, tendo Fontes pedido a Loulé para chamar “*o António Nunes, e dizer-lhe o que lhe parecer, com o fim de evitar as scenas, e conflictos, e que póde dar lugar qualquer acto violento, e publico, da gente do Pateo do Salema. Peço a V. Exa. que não se descuide d’isto, por que póde ser grave. António Nunes, e a sua gente, que vote como quizer, que trabalhe como lhe parecer, mas que haja Liberdade*

²⁷⁰³ Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, datada de 3 de Março de 1868 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 6).

²⁷⁰⁴ Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, datada de 4 de Março de 1868 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 7).

²⁷⁰⁵ Cartas de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, datadas de 7 de Março, de 16 de Março e de 17 de Março de 1868 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Docs. n.º 8, n.º 9 e n.º 10).

²⁷⁰⁶ Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, datada de 7 de Março de 1868 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 8).

²⁷⁰⁷ Nessa época o Duque de Loulé receberia ameaças de morte: uma carta anónima, datada de 5 de Março de 1868, prevenia-o de *um atentado à sua vida* (Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5522 a 5524).

*para todos, e não alterem a ordem publica. Já que não temos governo, recorramos a António Nunes, e semelhantes, para garantirem a segurança individual, e o voto*²⁷⁰⁸.

Apesar do grande esforço dos antigos fusionistas, o acto eleitoral do dia 22 de Março daria uma esmagadora maioria de deputados afectos ao governo e aos *clubes revolucionários*. Estava claro que a vitória alcançada seria mais fruto da ideia que o governo representava, pelo derrube do último ministério e do ódio às medidas por aquele implementadas, do que da justeza das ideias que pudesse apresentar.

Achando-se o Governo do Conde d'Ávila apto para iniciar os seus trabalhos perante a nova Câmara electiva, resolveu antecipar para dia 15 de Abril a abertura do parlamento²⁷⁰⁹. Entretanto, em Casa do Conde de Peniche ocorriam reuniões inflamadas da população, chegando a sair dali diversos bandos a provocar tumultos pelas ruas da capital, bradando *por pão e trabalho*, impondo terror às populações e aos comerciantes²⁷¹⁰.

A actividade parlamentar inaugurada com esta nova situação veio a mostrar-se indisciplinada²⁷¹¹, pois se, por um lado, esta nova maioria votava com o governo, por outro embaraçava “*os seus projectos com discussões prolongadas e menos pensadas*”²⁷¹². As sessões eram constantemente interrompidas, “*não havendo questão que não suscitasse incidentes desagradáveis*”²⁷¹³. Na Câmara Alta do Parlamento, o Duque de Loulé suscitará uma *questão política de confiança* ao Governo; Ávila, seguro do apoio que aí também possuía, não se eximirá de ir a votos, tendo a moção de Loulé sido rejeitada por 37 votos contra 16²⁷¹⁴.

Os jornais afectos aos mais radicais, exploravam as medidas financeiras do governo, lançando uma campanha de boatos sobre a criação de novos tributos sobre a população, e respondendo categoricamente, em nome dos contribuintes – “*Nem vintem !*”²⁷¹⁵.

²⁷⁰⁸ Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, datada de 18 de Março de 1868 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 11).

²⁷⁰⁹ Sessão do Conselho de Estado de 9 de Abril de 1868 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, p. 25v.).

²⁷¹⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 311 e 312.

²⁷¹¹ O desinteresse do governo em acompanhar as Sessões das Câmaras era notório, chegando muitas vezes a não estar presente nenhum ministro. O Par Miguel Osório, na Sessão da Câmara dos Pares de 15 de Junho de 1869, lembrou o “*tempo em que era presidente da administração o Sr. Duque de Loulé, que com tanta frequencia se faziam censuras no parlamento quando o governo não estava sempre occupando as respectivas cadeiras, quer n'uma, quer n'outra camara, e todavia sempre apparecia algum dos ministros, mesmo onde os negócios públicos não chamavam tanto a attenção do gabinete*” (*Diário da Camara dos Pares*, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 138 e 139).

²⁷¹² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 322.

²⁷¹³ Idem, *ibidem.*, p. 320.

²⁷¹⁴ Idem, *ibidem.*

²⁷¹⁵ Idem, *ibidem.*, p. 315.

Apesar do desmentido do Governo, nas ruas a indignação popular fervilhava, incitando tumultos e desacatos.

Neste contexto, o Conde d'Ávila, na Sessão do Conselho de Estado de 25 de Junho, propôs à sanção real “*a conveniencia de ser concedida uma amnistia geral para todos os crimes contra o exercicio dos direitos políticos, contra a segurança interior do Estado, bem assim contra a ordem e tranquilidade públicas que tinham sido cometidas d’esde o dia primeiro de Janeiro do corrente*”²⁷¹⁶.

Logo se ouviria no Conselho a voz do Duque de Loulé, declarando que, apesar de não ter nada a opor em relação a uma amnistia *quanto aos crimes políticos*, não concordava com o restante dos termos em que era proposta, visto “*abranger muitos factos criminosos que não tinham um character essencialmente político, e cuja impunidade poderia trazer graves dificuldades para o futuro*”²⁷¹⁷. Desse modo, Loulé daria o seu voto contrário à proposta, sendo acompanhado nessa decisão apenas pelo Conde de Tomar, tendo a amnistia sido aprovada pelos restantes conselheiros presentes, com a ressalva dos crimes relacionados com a queima das matrizes.

Ao contrário do esperado pelo governo, essa amnistia não haveria de travar a agitação e boatos de novos tumultos e *meetings* promovidos por radicais, como um então ocorrido no Palácio Cadaval, onde compareceram “*muitos sequazes do Conde de Peniche*”²⁷¹⁸.

Entretanto, a Sessão Legislativa estava a chegar ao fim, e apesar do Governo querer *obedecer às indicações da opinião pública*, no estado actual em que se encontrava a Câmara, “*carecia do auxílio do parlamento para o poder fazer*”²⁷¹⁹. Assim na reunião do Conselho de Estado de 13 de Julho, o Governo pedia o adiamento das Cortes até Novembro²⁷²⁰.

Esta proposta foi recebida com espanto, pois o normal seria o Governo pedir a prorrogação das Cortes, e não o adiamento (por forma a governar em ditadura)²⁷²¹, tendo os Conselheiros achado que isso “*podia ser perigozo para a ordem pública, porque viam latente*

²⁷¹⁶ Sessão do Conselho de Estado de 25 de Junho de 1868 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, p. 31).

²⁷¹⁷ *Ibidem*, pp. 31 e 31v.

²⁷¹⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 322.

²⁷¹⁹ *Idem, ibidem*.

²⁷²⁰ Além dessa proposta, pediu ainda que fosse aprovada mais uma amnistia a pretexto do regresso do estrangeiro da Rainha e do Príncipe, visando indultar os crimes e a comutar penas. Os Conselheiros, alegando as inconveniências de tal medida rejeitaram liminarmente a proposta (Sessão do Conselho de Estado de 13 de Julho de 1868 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, pp. 34v. a 35v.).

²⁷²¹ Sessão do Conselho de Estado de 13 de Julho de 1868 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, pp. 34v. a 39).

*uma grande agitação no paiz*²⁷²². Desse modo todos os Conselheiros, depois de muitas considerações, se pronunciaram contra, tendo por fim El-Rei rejeitado a proposta.

Perante esta decisão, o débil ministério do Conde de Ávila resolveu *apresentar ao Rei a demissão*, a qual seria aceite. Nesse mesmo dia, D. Luís mandou chamar o Duque de Loulé que se encontrava na Câmara dos Pares; num bilhete, que este recebeu pelas quatro e meia da tarde, dizia-lhe El-Rei que desejava “*fallar com o Duque quanto antes*”²⁷²³. Na reunião que se seguiu encarregou “*o duque de Loulé de formar a nova administração*”²⁷²⁴.

No dia seguinte, o país recebia a notícia da queda do Governo, e de que o Rei havia incumbido o Duque de Loulé da formação do novo Ministério. Chegaram logo a Loulé as congratulações de seus correligionários e amigos, como a do Conde de Azenha: “*Tivemos hontem a satisfatoria noticia de que V. Exa. ainda outra vez se compadecia de nós, encarregando-se da formação do Ministerio que presidido por V. Exa. he a melhor garantia de paz, prosperidade e ordem*”²⁷²⁵.

Nos quatro dias seguintes Loulé tentaria conciliar à sua volta *diferentes homens públicos*, mas encontrando sérias dificuldades, acabaria por resignar da “*missão de formar gabinete*”²⁷²⁶. Depois disso o Rei ainda teria sondado a Anselmo Braamcamp para formar o Ministério, pedindo a opinião de Loulé a respeito da eventual entrada de Alves Martins para o gabinete, referindo-lhe: “*Não tenho duvida ao contrario estimaria que o Bispo entrasse*”²⁷²⁷. Entretanto, em face da recusa de Braamcamp, seria então chamado o Marquês de Sá da Bandeira, que primeiramente *pediu excusa do encargo*; mas após *muitas instâncias* do Bispo de Viseu (António Alves Martins), acabaria por aceitar essa difícil missão.

Dessa forma, a 22 de Julho, tomava posse o novo Ministério sob a Presidência do Marquês de Sá da Bandeira (que acumulava com a pasta da Guerra), o Bispo de Viseu (Reino), António Pequito Seixas de Andrade (Justiça), Carlos Bento (Fazenda e Negócios Estrangeiros), Sebastião Lopes Calheiros e Menezes (Obras Públicas), e José Maria Latino Coelho (Marinha)²⁷²⁸.

²⁷²² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 323.

²⁷²³ Carta do Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, datada de 13 de Julho de 1868 (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 19).

²⁷²⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 323.

²⁷²⁵ Carta do Conde de Azenha para o Duque de Loulé, datada de 15 de Julho de 1868 (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Conde de Azenha, Doc. n.º 5).

²⁷²⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 324.

²⁷²⁷ Carta do Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, datada de 17 de Julho de 1868 (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 20).

²⁷²⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 324.

Conforme as primeiras declarações emitidas nas Câmaras²⁷²⁹, tratava-se de um Ministério composto por diferentes sensibilidades políticas, sem um programa comum, apenas ideias “*mais ou menos vagas, e pouco harmónicas entre si, deprehendendo-se d’ellas que não havia uma idéa fixa no governo para não dizer falta de completo accordo entre os seus membros*”²⁷³⁰.

Apesar de uma das principais medidas autorizadas pelo Parlamento estar relacionada com o equilíbrio financeiro e as contas públicas, conseguindo obter a autorização para contrair um empréstimo no estrangeiro, o governo, apesar dos esforços de Carlos Bento, não chegaria a concretizá-lo, abrindo logo dissensões em seu seio²⁷³¹. No âmbito das contas públicas, o governo, por forma a cortar despesas, prometeu realizar uma vasta reforma do Estado²⁷³², secundarizando “*o crescimento da receita*”²⁷³³. Em última análise, tratava-se de pôr um travão aos desígnios da *Regeneração* e à política de desenvolvimento e modernização do País, iniciada a partir de 1851.

Entretanto, a 16 de Setembro de 1868²⁷³⁴, conforme requerimento interposto pelo próprio, El-Rei houve por bem reformar, por direito de promoção e antiguidade, o Major graduado de cavalaria Duque de Loulé com posto de General de Divisão²⁷³⁵.

Pouco depois, no dia 21 desse mês, Loulé recebia em primeira mão um telegrama de João Crisóstomo Melício²⁷³⁶, com notícias sobre a eclosão de uma revolução em Cádiz, tendo o grito revolucionário partido “*da esquadra, adherindo guarnição da Cidade. Á frente*

²⁷²⁹ A primeira medida do novo gabinete foi convocar a título extraordinário, o Parlamento para o dia 29 de Julho, por forma a conseguir as autorizações legislativas para medidas que o governo achava necessário implementar, sendo depois encerradas a 29 de Agosto (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 333 e 334). Durante este período de sessão extraordinária, Loulé exerceria o cargo de Presidente Suplementar da Câmara dos Pares, nomeadamente nos dias 12, 18, 24 e 25 de Agosto de 1868.

²⁷³⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 334.

²⁷³¹ O empréstimo que Carlos Bento estava a negociar em Paris seria liminarmente recusado pelo restante gabinete, e causaria a breve trecho a demissão do Ministro da Fazenda e a sua substituição pelo conservador Conde de Samodães.

²⁷³² A reforma (ou seja o corte da despesa) contemplava a extinção de diversos organismos, nomeadamente o Conselho Superior de Instrução Pública, o Conselho de Obras Públicas, o Conselho Ultramarino, o Corpo de Engenharia Civil, a Repartição de Pesos e Medidas, e ainda reduzir o Conservatório, a Academia de Belas Artes, e as Divisões Militares, além de decretar um novo sistema de jubilações, aposentações e reformas, etc. (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 334 e 335).

²⁷³³ Luís Nuno Espinha da Silveira, e Fernandes, Paulo Jorge, *op. cit.*, p. 165.

²⁷³⁴ Ministério da Guerra, Decreto de 16 de Setembro de 1868 (AHM, Processo individual do 1.º Duque de Loulé, caixa 1231).

²⁷³⁵ João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *Memórias Histórico-Genalógicas dos Duques Portuguezes do Século XIX*, p. 758.

²⁷³⁶ João Crisóstomo Melício (1836-1899), 1.º Visconde de Melício (em 1888), Bacharel em Direito (U. de Coimbra), Político e Jornalista, Correspondente do Jornal *A Revolução de Setembro*, tendo sido Fundador e Redactor da *Gazeta do Povo*, e mais tarde jornalista político do Jornal *O País*; membro do partido Histórico sendo eleito Deputado pelo círculo de Leiria em diversas legislaturas (1869, 1870, 1871, 1878, 1879 e 1884), depois eleito Par do Reino (1887), Fundador da Associação dos Jornalistas Portugueses, Presidente da Associação Industrial Portuguesa, Comissário Régio na Exposição Universal de Paris (1889), Comendador de N.S. da Conceição, e da Legião de Honra (França), etc.

*da revolução estão duas patentes marítimas superiores. Formou-se governo provisório. Consta, Barcelona também aderiu. Parece Badajoz está em Sítio. Em Madrid muitas prisões, interrompidas comunicações telegráficas entre Lisboa e Hespanha*²⁷³⁷.

A Revolução tinha por fim o derrube da dinastia Bourbon do trono de Espanha, o que haveria de suceder passado uma semana: no dia 28 de Setembro, as tropas dos revoltosos, liderados pelo Marechal Serrano (Duque de la Torre), conseguiram derrotar as forças leais à Rainha Isabel II na batalha da ponte de Alcolea (em Madrid), precipitando a Rainha e sua Família para o exílio em França.

Este grave acontecimento teve logo repercussões em Portugal, especialmente no renascer da velha questão da União Ibérica. Acrescia ainda o facto de Portugal ter dado asilo político aos revoltosos espanhóis da malograda revolução de 1866, capitaneada pelo General Prim²⁷³⁸, tendo desde então muitos deles permanecido aqui. Para não falar da recente autorização dada pelo governo português para a entrada e permanência dos Duques de Montpensier no Reino²⁷³⁹.

Estavam assim criadas as condições ideais para surgirem focos de agitação popular, começando então a aparecer nas ruas de Lisboa proclamações dos partidários do iberismo²⁷⁴⁰. As reacções anti-ibéricas também não se fariam esperar, tendo o Duque de Loulé, como representante de D. Manuel Childe Rolim (um dos Restauradores de 1640), sido convidado pela Comissão do 1.º de Dezembro para estar presente no *Te Deum* a realizar na Basílica Patriarcal na tarde do dia 1.º de Dezembro, por forma de assinalar o dia da Independência de Portugal²⁷⁴¹.

²⁷³⁷ Telegrama de João Crisóstomo Melício para o Duque de Loulé, datado de 21 de Setembro de 1868 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 141).

²⁷³⁸ O General Prim chegou também a refugiar-se em Portugal, tendo permanecido em casa do Marquês de Niza, em Lisboa, cerca de um mês (entre Janeiro e Fevereiro de 1866); mas devido à publicação que fez de um manifesto aos revoltosos, o governo português “convidou Prim para procurar asylo e hospedagem n’outro paiz” (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 241 e 242).

²⁷³⁹ Na Sessão do Conselho de Estado de 20 de Julho de 1868, seria aprovada a autorização dada pelo Governo para a entrada e permanência dos Duques de Montpensier, devido às “*graves apprehensões de tentativas revolucionárias [ocorridas em Espanha], e receando-se que os descontentes pretendessem servir-se para seus planos do nome de Suas Altezas; Sua Magestade a Rainha d’Espanha julgára dever convidar os Príncipes a saírem do território espanhol e pozerá á sua disposição um navio de guerra para suas Altezas se dirigirem onde intendessem*” (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 5.º, ff. 39v. a 40v.).

²⁷⁴⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 335.

²⁷⁴¹ Carta de Luís de Carvalho Daun e Lorena (Presidente da Comissão do 1.º de Dezembro), para o Duque de Loulé (datada de 24 de Novembro de 1868), para como representante de D. Manuel Childe Rolim, pudesse estar presente no *Te Deum* a realizar na Basílica Patriarcal na tarde do dia 1.º de Dezembro (Arquivo Casa Loulé, pasta 152, p. 7587).

A 2 de Janeiro dava-se a abertura do Parlamento, tendo o Duque de Loulé sido nomeado novamente como Presidente Suplementar da Câmara dos Pares²⁷⁴². Desde a primeira sessão ficava bem patente a desilusão geral com as tão anunciadas reformas do Estado, deixando pelo meio muitos funcionários descontentes²⁷⁴³.

A eleição do Presidente a Câmara dos Deputados foi o primeiro embate político de relevo, que o Ministério Sá – Viseu teria de enfrentar, tendo sofrido o candidato governamental uma derrota face ao candidato da oposição Mendes Leal. Na Câmara dos Pares não seria melhor, pois acabariam por ser eleitos, para a resposta ao discurso da Coroa pela oposição, o Duque de Loulé e Rebelo da Silva²⁷⁴⁴.

Perante este desaire o Governo pediu a demissão, comunicando à Câmara, no dia 7 de Janeiro, que El-Rei a havia aceite. Para espanto da oposição, o Rei D. Luís decidira convidar o Duque de Saldanha (que então se encontrava em Roma), tendo começado a opinião pública a manifestar o seu desagrado com a saída do Ministério de Sá da Bandeira, que entretanto já tinha “*conquistado a simpatia pública*”²⁷⁴⁵.

Em face deste dilema, o Rei informaria o gabinete demissionário “*que estava na resolução de reconduzir o gabinete*”, tendo os ministros anuído a essa ideia contanto que fosse convocado o Conselho de Estado por forma a pedir a dissolução da Câmara. Entretanto Saldanha recebia a notícia de não ser mais necessário regressar a Portugal, tendo o Marquês de Sá da Bandeira informado o Parlamento que o Marechal havia recusado formar gabinete.

No Conselho de Estado do dia 23 de Janeiro de 1869, convocado para se propor a dissolução das Cortes, o Duque de Loulé notaria “*que são gravíssimas as circunstâncias em que nos achâmos; que o Ministério tinha assumido uma grande responsabilidade continuando na gerencia dos negocios públicos, e que tem impreterivel dever de restabelecer a ordem, dar força á auctoridade, e garantir a livre manifestação de todas as opiniões; que*

²⁷⁴² Carta régia de 31 de dezembro de 1868, - “*Honrado Duque de Loulé, Conselheiro de Estado effectivo, Par do Reino, Ministro e Secretario d’Estado honorário, Amigo. Eu El-Rei vos Envio muito saudar como aquele que muito Amo e Prezo. Tomando em consideração o vosso distincto merecimento e a consummada experiência que tendes dos negócios públicos: Hei por bem Nomear-vos para presidir a Câmara dos Dignos Pares do Reino nos termos da Carta de Lei de quinze de Setembro de mil oitocentos quarenta e dous. O que Me pareceu participar-vos para vossa intelligencia e effeitos legaes. Escripto no Paço de Belém em trinta e um de Dezembro de mil oitocentos sessenta e oito. = El-Rei = António Bispo de Vizeu*” (ANTT, Ministério do Reino, Decreto de 31 de Dezembro de 1868). Por Carta Régia de 24 de Abril de 1869, o Duque de Loulé voltaria a ser nomeado por D. Luís I para o lugar de Presidente Suplementar da Câmara dos Pares (ANTT, Ministério do Reino, Decreto de 24 de Abril de 1869).

²⁷⁴³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 338.

²⁷⁴⁴ Idem, *ibidem*, p. 339.

²⁷⁴⁵ Idem, *ibidem*, p. 340.

*n'este sentido e confiando em que a eleição a que se deve proceder será um appello sincero e livre á opinião do paiz, não se opõe á medida proposta pelo governo*²⁷⁴⁶.

As eleições foram convocadas para Abril, tendo o Gabinete Sá / Viseu continuado a governar por decreto, tendo implementado algumas medidas assinaláveis²⁷⁴⁷, além de concretizar outras mais controversas, como a da nova lei eleitoral. As questões financeiras continuavam na ordem do dia, pois o corte da despesa, só por si, não era suficiente para fazer face às necessidades da administração pública.

Nesse contexto, seria convocado o Conselho de Estado para o dia 24 de Março, tendo o Governo pedido a sanção real para abrir um crédito extraordinário com vista a cobrir despesas com a exploração das linhas do caminho de ferro do Sul e para continuar as obras de conclusão de alguns ramais. Apesar de ter sido concedida a referida autorização, o Duque de Loulé teceria diversas considerações, referindo que o Conselho de Estado não podia tomar a responsabilidade sobre o referido assunto, insistindo “*na conveniencia de não auctorisar despesa nova sem crear receita que lhe corresponda*”²⁷⁴⁸

Em Abril o Governo obtinha uma grande maioria na nova Câmara, tendo sido aprovada a antecipação da abertura das Cortes Gerais para o dia 26 desse mês²⁷⁴⁹. Por Carta Régia de 24 de Abril de 1869, mais uma vez o Duque de Loulé voltava a ser nomeado por D. Luís, para o lugar de Presidente Suplementar da Câmara dos Pares²⁷⁵⁰. Apesar da maioria parlamentar, perante “*a contestação à lei eleitoral e à política das Economias*”²⁷⁵¹, a nova legislatura não se advinharia de feição ao executivo.

Em poucos meses o Governo estava desgastado, tendo em mãos uma nova crise provocada pelas divergências a respeito da negociação de um empréstimo nas praças de Londres e Paris. As políticas desenvolvidas pelo Gabinete Sá / Viseu não satisfaziam as múltiplas facções, “*filhas da revolta da Janeirinha*”, vindo a precipitar a 2 de Agosto, a

²⁷⁴⁶ Sessão de 23 de Janeiro de 1869 (ANTT, *Actas do Conselho d'Estado*, livro 5.º, f. 46v.).

²⁷⁴⁷ Em especial o Decreto de 25 de Fevereiro de 1869, que aboliu “*o estado de escravidão em todos os territórios da monarchia portugueza desde o dia da publicação do presente decreto*”, ficando os libertos sujeitos à prestação de serviços a seus antigos senhores até ao dia 29 de Abril de 1878, em conformidade com o Decreto de 29 de Abril de 1858 (*Diário do Governo*, n.º 45, de 27 de Fevereiro de 1869).

²⁷⁴⁸ Sessão de 24 de Março de 1869 (ANTT, *Actas do Conselho d'Estado*, livro 5.º, f. 54v.).

²⁷⁴⁹ Sessão de 15 de Abril de 1869 (ANTT, *Actas do Conselho d'Estado*, livro 5.º, f. 56).

²⁷⁵⁰ Carta Régia de 24 de Abril de 1869, - “*Honrado Duque de Loulé, Conselheiro de Estado effectivo, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado honorário, Amigo. Eu El-Rei vos Envio muito saudar como aquele que muito Amo e Prezo. Tomando em consideração o vosso distincto merecimento e a consummada experiência que tendes dos negócios públicos: Hei por bem Nomear-vos para presidir a Câmara dos Dignos Pares do Reino nos termos da Carta de Lei de quinze de Setembro de mil oitocentos quarenta e dous. O que Me pareceu participavos para vossa intelligencia e effeitos legaes. Escripto no Paço de Belém em vinte e quatro de Abril de mil oitocentos sessenta e nove. = El-Rei = António Bispo de Vizeu*”(ANTT, *Ministério do Reino*, Decreto de 24 de Abril de 1869).

²⁷⁵¹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 167.

demissão dos ministros da Fazenda e da Justiça, logo substituídos por dois de seus adeptos, respectivamente Augusto Saraiva de Carvalho e João de Mendonça Cortez²⁷⁵².

Pouco depois dar-se-ia o golpe de misericórdia, quando o Governo, na sequência da perda das votações realizadas a 9 de Agosto, a respeito de duas moções propostas pela oposição na Câmara dos Deputados²⁷⁵³, decide apresentar a sua demissão. Para alguns partidários da situação afectos ao Bispo de Viseu, este desfecho fatal deveria ser atribuído às “*manobras de bastidores orquestradas pelo duque de Loulé*”²⁷⁵⁴.

No mesmo dia 10 de Agosto, o Rei depois de aceitar a demissão do Ministério, mandou chamar Anselmo Braamcamp ao Paço (visto Loulé se encontrar fora de Lisboa), por forma a estabelecer com o partido histórico uma nova Administração. Em face do exposto, Braamcamp preferiu não decidir nada sem previamente conferenciar com Loulé, que logo nesse mesmo dia regressou da sua Quinta da Flamenga, em Vialonga.

No dia seguinte tomava posse o novo Ministério sob a Presidência do Duque de Loulé (acumulando com a pasta do Reino)²⁷⁵⁵, Anselmo José Braamcamp (Fazenda), José da Silva Mendes Leal (Negócios Estrangeiros), José Luciano de Castro (Justiça e Eclesiásticos), Joaquim Tomás Lobo d’Ávila (Obras Públicas, Comércio e Indústria, e ainda interinamente com a pasta da Guerra), e Luís Augusto Rebelo da Silva (Marinha e Ultramar).

3. O 30.º Governo Constitucional (1869 - 1870)

Nesta nova situação, o Duque de Loulé apresentava-se com um Ministério composto “*de homens hábeis e experimentados nos negócios públicos*”²⁷⁵⁶, oriundos somente do partido histórico, inclusive da *unha preta*, conseguindo o desiderato de congregar de novo à sua volta as principais facções do seu partido. Além disso, agora inusitadamente, contava ainda com o apoio dos regeneradores no Parlamento, como bem referiu *A Revolução de Setembro*: “*O nobre duque de Loulé ouviu os nossos amigos, e achou nelles abnegação, desinteresse e conselhos patrióticos. A nossa lealdade deve-lhe um apoio sincero*”²⁷⁵⁷.

²⁷⁵² Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 167.

²⁷⁵³ A primeira moção apresentada por Rebelo da Silva sobre o orçamento de Estado, e a segunda apresentada pelo Marquês de Sabugosa *de carácter anti-iberista*, condenando “*a passividade do executivo em relação à propaganda federalista que então circulava em Lisboa*” (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 168).

²⁷⁵⁴ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 168.

²⁷⁵⁵ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Bispo de Viseu, Doc. n.º 4 e anexo.

²⁷⁵⁶ *A Revolução de Setembro*, de 11 de Agosto de 1869, p. 1.

²⁷⁵⁷ *Ibidem*, de 12 de Agosto de 1869, p. 1.

É muito provável que, por detrás desta abrangente conciliação da família progressista conseguida por Loulé no campo político, tenha corrido em paralelo um plano de unificação da maçonaria, pois dois meses depois dava-se a união das diversas obediências maçónicas no chamado “*Grande Oriente Lusitano Unido*”²⁷⁵⁸.

O diplomata Visconde de Soveral, congratulou-se pela nomeação de Loulé para presidir a um novo Governo: “*numerosos e importantes como são os serviços de V. Exa. ao paiz, o actual, nas circunstancias excepcionaes em que nos achamos, sobe de valor, e como tal será acolhido pelos homens que tem Amor da Pátria*”²⁷⁵⁹. Para Rodrigo de Moraes Soares, em abono da verdade e da justiça, a *nova ascensão* de Loulé ao poder era “*um facto auspicioso*”²⁷⁶⁰.

Conforme Loulé referiu por essa ocasião no Parlamento, o programa a ser implementado pelo Governo não deveria ser desconhecido dos deputados, pois “*a questão vital do paiz é a questão financeira*”, acrescentando: o governo “*há de empregar todos os meios para a organização da fazenda o mais breve possível. Há de fazer todas as economias compatíveis com os serviços públicos*”, suprimindo tudo que se considere inútil, procurando “*por todos os meios legais [...] que a nossa situação melhore*”²⁷⁶¹. Na sequência das intervenções ministeriais que se seguiram, Lobo d’Ávila rematou dizendo que “*folgava de que no governo haja um só pensamento, uma só vontade, um só querer, e quando isto acontece, é de esperar que prossiga nos seus actos com força e energia*”²⁷⁶².

Logo no dia 13, Loulé propôs, em Conselho de Estado, a prorrogação das Cortes até ao dia 25 de Agosto²⁷⁶³, por forma a dar andamento às questões mais prementes da fazenda e administração pública. O Parlamento respondeu ao ímpeto governativo, dando “*ao gabinete o que elle quiz, que em 15 dias se fez mais do que ministros imbecís fizeram em muitos mezes [...]; esta benevolencia condemnando a ineptia da administração passada,*

²⁷⁵⁸ Esta nova grande obediência, criada em Outubro de 1869, agregou o Grande Oriente Lusitano, a Confederação Maçónica Portuguesa, a Federação Maçónica Portuguesa, o Grande Oriente de Portugal, e ainda parte do Supremo Conselho de Grau 33 (José Adelino Maltez, “A Unificação Maçónica”, Governos Portugueses / Governo de Loulé (1869-1870) (http://maltez.info/respublica/Cepp/governos_portugueses/fusão/loule).

²⁷⁵⁹ Carta do Visconde de Soveral para o Duque de Loulé, datada de Londres, a 13 de Agosto de 1869 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Luiz Pinto de Soveral (Visconde de Soveral), Doc. n.º 7).

²⁷⁶⁰ Rodrigo de Moraes Soares, “Chronica Agrícola”, *Arquivo Rural*, Vol. XII, Lisboa, Typographia Universal, 1869, p. 25.

²⁷⁶¹ Fala do Presidente do Conselho de Ministros (Duque de Loulé), na Sessão da Câmara dos Deputados, de 12 de Agosto de 1869 (*A Revolução de Setembro*, de 13 de Agosto de 1869, p. 2).

²⁷⁶² Sessão da Câmara dos Deputados, de 12 de Agosto de 1869 (*A Revolução de Setembro*, de 13 de Agosto de 1869, p. 2).

²⁷⁶³ Sessão do Conselho de Estado de 13 de Agosto de 1869 (ANTT, *Actas do Conselho d’Estado*, livro 5.º, f. 60v.).

*impõe ao gabinete uma responsabilidade tanto maior, quanto maior foi a confiança que nelle depositaram os poderes públicos*²⁷⁶⁴.

A questão ibérica continuava na ordem do dia, através dos boatos alarmistas divulgados na imprensa pondo em causa a *independência nacional*. O Duque de Loulé foi interpelado pelo Visconde de Fonte Arcada na Câmara dos Pares a esse respeito; Loulé responder-lhe-ia, não sem antes estranhar que o parlamentar aludisse a boatos, “*sem mencionar o desmentido oficial dado a esses boatos pelo sr. ministro de Hespanha n’esta côrte, e declara que também é dos que está certo que n’este paiz não se quer a união ibérica debaixo de nenhuma forma de governo*”²⁷⁶⁵.

O Governo, através do Ministro da Fazenda Anselmo Braamcamp, perante o estado calamitoso das finanças do País herdado da administração anterior²⁷⁶⁶, conseguia com o auxílio de *alguns bancos e capitalistas de Lisboa*, reformar parcialmente a dívida junto à casa Goschen (de Paris), restabelecendo o crédito e a confiança, por forma a negociar um novo empréstimo em condições menos gravosas para Portugal²⁷⁶⁷.

Ao findar o mês de Agosto, o Governo, pela mão de Loulé, apresentava em Conselho de Estado alguns diplomas à sanção real²⁷⁶⁸, entre os quais o decreto de suspensão da lei da reforma da Instrução Pública, o decreto autorizando o governo a resolver quaisquer diferendos com a companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses do Norte e Leste, além da aprovação do Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e o Império Otomano²⁷⁶⁹, e a adesão ao aditamento feito à Convenção de Genebra²⁷⁷⁰.

A 6 de Setembro, o Ministério ficaria composto com a entrada para a pasta da Guerra do General Luís da Silva Maldonado d’Eça. Entretanto, nesse mesmo mês passava para a agenda política governamental a malfadada *questão ibérica*, vistas “*as pretensões*

²⁷⁶⁴ *A Revolução de Setembro*, de 25 de Agosto de 1869, p. 1.

²⁷⁶⁵ Sessão da Câmara dos Pares, de 14 de Agosto de 1869 (*A Revolução de Setembro*, de 14 de Agosto de 1869, p. 2).

²⁷⁶⁶ O *deficit* mensal transitado do governo Sá-Viseu chegava aos 600 contos, com uma dívida flutuante de 13.000 contos. O Governo de Loulé tomava posse, “*poucos dias antes do vencimento de duas letras da casa Goschen, sendo uma no valor de 517.240 libras, ou 2.327:580\$000 reis, e outra no valor de 57.500 libras ou 258:750\$000 reis, representando a pena convencional do contrato rescindido, e de mais outra letra de 20.000 libras ou 90:000\$000 reis*” (*Elogio Histórico de Anselmo José Braamcamp*, Porto, Typographia Occidental, 1887, pp. 43 e 45).

²⁷⁶⁷ *Elogio Histórico de Anselmo José Braamcamp*, op. cit., pp. 46 e 47.

²⁷⁶⁸ Sessão de 28 de Agosto de 1869 (ANTT, *Actas do Conselho d’Estado*, livro 5.º, ff. 64v. e 65).

²⁷⁶⁹ Veio a ser ratificado pelo Rei e referendado pelo Duque de Loulé a 22 de Setembro de 1869 (*Tratado de Commercio e Navegação entre Portugal e o Imperio Ottomano assignado em Paris pelos Respectivos Plenipotenciarios aos 23 de Fevereiro de 1868*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 9).

²⁷⁷⁰ Aditamento proposto pela França aos artigos adicionais à Convenção de 22 de Agosto de 1864, acordados pelos delegados das Nações representadas na conferência Internacional de Genebra, destinada a melhorar a sorte dos militares feridos em combate.

*d'uma parte das constituintes hespanholas para obterem em Portugal o rei que lhes faltava*²⁷⁷¹.

3.1. A Questão Ibérica

Pela revolução de Setembro de 1868, proclamada pelo Brigadeiro Topete na baía de Cádiz, e depois liderada militarmente pelos Generais Juan Prim e Francisco Serrano, chegava ao fim a dinastia Bourbon no trono de Espanha, tendo a Junta Provisional Revolucionária encarregado o General Serrano de formar um Governo Provisório. Em 1869, após a promulgação de uma nova Constituição, as Cortes Constituintes designaram o General Francisco Serrano como Regente do Reino, outorgando-lhe o título de Duque de la Torre.

A partir desse momento, iniciava-se por parte das Cortes e das diversas sensibilidades políticas espanholas uma procura incessante por encontrar um candidato à altura do trono espanhol, havendo logo quem indigitasse o nome do Rei de Portugal D. Fernando II. Renascia assim outra vez a velha questão ibérica que vinha criar novos embaraços ao governo português.

Apesar de D. Fernando desde logo mandar dizer ao Ministro de Portugal em Madrid, que *“não podendo aceitar a corôa de Hespanha, no caso de ser eleito, não pôde também receber a comissão, que segundo dizem, vem a Lisboa”*, os espanhóis não desistiram do seu intento, enviando a Lisboa (em inícios de Agosto), a D. Angel Fernandez de los Rios, por forma a ponderar ao Rei D. Luís, as intenções que animavam o Governo de Madrid, *“sem prejuízo da independência de cada um dos dois povos”*²⁷⁷², tendo por fim conseguir a aceitação da apresentação da candidatura por parte de D. Fernando.

Em Setembro de 1869, o diplomata Visconde de Alte relatava ao Duque de Loulé a conversa que havia tido com o Regente de Espanha: *“depois de lamentar la non reussite do Senhor D. Fernando, disse me que o seu candidato agora era o Principe de Hohenzollern de quem tinha as melhores informações, e que a circunstancia de ser cazado com uma Princeza Portugueza o tornaria menos impopular em Hespanha – Que os seus desejos tinham sido apoiar de Montpensier, mas que conhecia que era impossivel, pois que teria mui poucos votos nas Cortes. Que portanto hia trabalhar pelo outro, pois que era preciso que se decedisse a questão do Rei logo na reunião das Cortes, aliás corria muito perigo de se cahir na*

²⁷⁷¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 355.

²⁷⁷² Idem, *ibidem*, p. 356.

*Republica; que alem disso elle estava resolvido a não continuar na Regencia e que se os progressistas quizerem continuar a interinidade que terião de escolher outro Regente*²⁷⁷³.

Esta questão, contudo, ainda estava a começar, visto, ao que parece, o Duque de Saldanha, em Paris, ter encetado diversas conversações com o Ministro de Espanha naquela Corte (Salustiano Olózaga), por forma a continuar com a candidatura do Rei D. Fernando. Conforme os boatos então divulgados na imprensa, terá mesmo avançado com a ideia da candidatura do próprio Rei D. Luís, “*abdicando a corôa de Portugal no príncipe D. Carlos*”²⁷⁷⁴, ficando D. Fernando como Regente²⁷⁷⁵.

Ao que constou, esta maquinação, da qual o marechal Prim teria conhecimento, havia nascido de conversações entre o ministro espanhol em Paris (Olózaga) e o Imperador Napoleão III, aos quais provavelmente se terá juntado o Duque de Saldanha, funcionando “*em Paris como uma comissão de apoio pró-iberista. O Duque, conhecido pela volatilidade das suas opiniões políticas, sendo considerado «uma ventoinha», era tido como um peão num jogo de interesses cujo controlo lhe escapava*”²⁷⁷⁶.

Na sequência de tão graves notícias, o Rei D. Luís expedirá ordens ao Duque de Loulé por forma a publicitar um categórico desmentido seu sobre esses infundados boatos, concluindo: “*O meu posto de honra é ao lado da nação. Hei de cumprir os deveres que o amor das instituições, e a lealdade à pátria me impõe. Nasci Portuguez, Portuguez quero morrer*”²⁷⁷⁷.

Apesar de efectivamente Saldanha ter efectuado diligências junto de Napoleão III e do Ministro Olózaga, conseguindo a *aprovação* da França, do Rei de Itália e até do governo inglês para a candidatura de D. Fernando ao trono de Espanha²⁷⁷⁸, nunca se conseguiu apurar ao certo se também esteve por detrás dos boatos envolvendo a abdicação do Rei D. Luís, com o fíto de pressionar o Paço e lançar ainda mais confusão na já complicada situação política nacional, por forma, quiçá, a embaraçar o governo de Loulé.

²⁷⁷³ Carta do Visconde d’Alte dirigida ao Duque de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros), datada de 8 de Setembro de 1869, sobre a candidatura ao trono de Espanha (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Alte, Doc. n.º 1).

²⁷⁷⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 356.

²⁷⁷⁵ Conforme esses rumores, D. Luís “*abdicaria no seu filho D. Carlos. Segundo esta opção, D. Luís seria rei de Espanha, ficando D. Fernando encarregue da regência, enquanto D. Carlos fosse menor. Quando o príncipe herdeiro chegasse à maioridade as duas coroas ibéricas ficariam reunidas sob a sua augusta pessoa. Cada nação conservaria a sua autonomia política, o seu regime administrativo e o seu parlamento próprio*” (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 170).

²⁷⁷⁶ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 170.

²⁷⁷⁷ Carta do Rei D. Luís ao Duque de Loulé, datada de Mafra, 26 de Setembro de 1869, sobre os boatos infundados a respeito da Sua abdicação da Coroa de Portugal, e aceitação do Trono de Espanha (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 357; e Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 21).

²⁷⁷⁸ Conde da Carnota, *op. cit.*, vol. II, pp. 377 e 378.

Eram evidentes as suspeições de Loulé acerca do envolvimento de Saldanha nessa terrível diatribe, conforme se poderá depreender da correspondência entre Loulé e o Visconde de Alte, apesar da opinião contrária do General Prim, que conforme conversação trocada com este diplomata, lhe terá dito “*que estava seguro que o Duque de Saldanha não tratou nada com Olozaga, elle Olozaga tinha essa idea, e dizia que havia de consegui-lo, mas era um simples cidadão sem missão para isso*”, acrescentando Alte, que “*o Ministro de Estado pela sua parte esta persuadido que havia combinação entre os dous, desorte que não posso saber o que há. Veremos se V. Exa. me illumina*”²⁷⁷⁹.

Em Outubro, Olózaga continuava a tentar fazer vingar em Espanha a ideia da candidatura de D. Fernando, tendo escrito ao Ministro Silvela, “*que o Senhor D. Fernando tinha escripto para Paris dizendo que aceitava a Coroa de Hespanha*”²⁷⁸⁰. Entretanto, sabendo-se do casamento de D. Fernando com a Condessa d’Edla²⁷⁸¹, modificar-se-ia radicalmente a opinião de muitos espanhóis a esse respeito, a começar pela posição do Ministro de Estado, sendo “*identica a do Regente pelo que respeita a mudança de opinião com relação à tal candidatura, e considera-a impossivel*”²⁷⁸².

Em face destes acontecimentos, o Visconde de Alte referirá ao Duque de Loulé: “*V. Exa. tendo na mão os fios de toda a correspondencia official poderá talvez chegar à verdade, e he natural que o Duque de Saldanha com o seu fino tacto tenha tratado de tirar a Olozaga todos os promenores do cazo*”²⁷⁸³. Pelo menos por agora, estavam afastadas quaisquer veleidades de Saldanha e de Olózaga por uma candidatura portuguesa ao trono espanhol, voltando-se as atenções dos políticos espanhóis para a candidatura do Duque de Génova²⁷⁸⁴, além das antigas pretensões de Montpensier²⁷⁸⁵.

A questão da eleição do Rei era um dos principais e mais melindrosos assuntos dos partidos políticos em Espanha, conforme relata o Visconde de Alte: “*Rivero tinha convocado hoje os membros da commissão da constituição para discutirem a forma do projecto que se hade apresentar para a eleição do Rei. O partido da união liberal estava disposto a demorar*

²⁷⁷⁹ Carta do Visconde d’Alte dirigida ao Duque de Loulé, datada de 1.º de Outubro de 1869 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Alte, Doc. n.º 2).

²⁷⁸⁰ Carta do Visconde d’Alte dirigida ao Duque de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros), datada de 15 de Outubro de 1869 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Alte, Doc. n.º 3).

²⁷⁸¹ O Rei D. Fernando casou a 2.ª vez a 10 de Junho de 1869, com a cantora Elisa Hensler (que haveria de receber o título alemão de Condessa d’Edla).

²⁷⁸² Carta do Visconde d’Alte dirigida ao Duque de Loulé, datada de 15 de Outubro de 1869 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Alte, Doc. n.º 3).

²⁷⁸³ *Ibidem*.

²⁷⁸⁴ O Príncipe Tomás de Sabóia-Génova (1854-1931), 2.º Duque de Génova, neto de Carlos Alberto de Sabóia, Rei da Sardenha (Pai do Rei Victor Manuel de Itália).

²⁷⁸⁵ BA, *Manuscritos*, cota 54-XIII-22, n.º 57.

por agora esta discussão. Este partido, cujo chefe he Rios Rozas, hade dominar a situação e obrigarem Prim e aos progressistas a cederem em tudo – aquelles tem as intelligencias, estes o numero por si; a intelligencia tem vencido até aqui”²⁷⁸⁶.

Entre 14 de Setembro e 28 de Outubro, por motivo de doença de Mendes Leal, o Duque de Loulé passaria a acumular também a pasta dos Negócios Estrangeiros, havendo em consequência disso representado ao Rei as dificuldades que tinha em desempenhar “*com a necessária atenção, e assiduidade*”²⁷⁸⁷, as obrigações inerentes do cargo de Estribeiro-Mor; D. Luís determina então “*que seu filho, o Conde de Valle de Reis, o substitua em todos os actos e funções da competência do officio de Estribeiro Mor, que o Mencionado Duque de Loulé, não possa exercer*”²⁷⁸⁸.

No dia 30 de Outubro, Saldanha chegava a Lisboa. Em Madrid realizava-se uma reunião da maioria parlamentar para decidir sobre a eleição do candidato indigitado pela União Liberal, o Duque de Génova, o qual, apesar do apoio governamental, não lograria alcançar uma margem de votos suficientes: “*julga-se pois que a proposta não chegará a hir às Cortes, e portanto se considera como morta a candidatura do Duque de Genova*”²⁷⁸⁹.

A chegada de Saldanha veio logo introduzir alguma apreensão nos meios políticos e militares de Lisboa, não cessando “*de correr os mais absurdos boatos d’alteração da ordem, manifestando-se n’esse sentido muitos officiais do exercito, que, como principio do fim, pediam o restabelecimento do respectivo commando em chefe*”²⁷⁹⁰. Apesar das tentativas por parte de alguns membros do Governo em contribuir para uma plataforma de entendimento com o marechal a esse respeito, a irresponsável intervenção do Rei D. Luís nessa época²⁷⁹¹

²⁷⁸⁶ Carta do Visconde d’Alte dirigida ao Duque de Loulé, datada de 15 de Outubro de 1869 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Alte, Doc. n.º 3).

²⁷⁸⁷ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 3).

²⁷⁸⁸ Esta prática não era nova na Corte, pois já anteriormente tinha sido concedida ao Marquês de Sousa e Holstein a faculdade para substituir o Duque de Palmela no exercício de Capitão da Guarda Real, não só nos actos da Corte, mas em outros quaisquer inerentes ao comando da mesma guarda, sempre que o referido Duque estivesse impedido (*A Revolução de Setembro*, n.º 7643, de 23 de Novembro de 1867, p. 2).

²⁷⁸⁹ Carta do Visconde d’Alte dirigida ao Duque de Loulé, datada de 31 de Outubro de 1869 (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Alte, Doc. n.º 4).

²⁷⁹⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 359.

²⁷⁹¹ Ao que parece, num dos encontros ocorridos em finais de Novembro entre o Rei e Saldanha, D. Luís terá dado esperanças ao marechal de suceder a Loulé na Presidência do Conselho de Ministros, havendo mesmo o Rei chegado a dizer-lhe para que ele arranjasse um estratagema por forma a propiciar a demissão do Governo. O plano delineado passava por o Rei nomear Saldanha como comandante em chefe do Exército, e “*se o governo não concordasse com o chefe de Estado em matéria tão sensível tal era motivo para forçar a sua demissão. No caso de o governo concordar, Saldanha declarava que era impossível aceitar o cargo sem ter um ministro da Guerra da sua «plena confiança» e assim se abriria uma crise que acabaria por custar um ministério*”. Apesar de D. Luís concordar com o plano proposto por Saldanha, tendo comunicado ao Ministro da Guerra a sua intenção de nomear o marechal para o referido cargo, não conseguiria levar esse intento até ao fim, visto ter sido confrontado pela decisão tomada em Conselho de Ministros, alegando não ser possível realizar essa nomeação “*porque era contra a lei*» (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 172).

poria tudo a perder, pois faria exacerbar ainda mais o ódio irracional de Saldanha contra o Governo, e em especial contra Loulé.

Entretanto, chegado o dia 1.º de Dezembro, no qual se comemorava a Restauração da Independência de Portugal, houve de noite recitação no Teatro D. Maria II, tendo-se então ouvido de um dos camarotes darem-se vivas a Saldanha, os quais foram de imediato rechaçados pelos restantes assistentes “*com uma formidável pateada*”²⁷⁹². Este episódio ficaria por aí, se não fosse seguido de um acto, em jeito de *desagravo* feito ao marechal, no dia seguinte por alguns comandantes de corpos militares de Lisboa, deslocando-se para o efeito à casa do putativo ofendido, para o cumprimentar “*e significar-lhe o seu desgosto, por tal acontecimento*”²⁷⁹³.

Logo informado o Governo do sucedido, “*e receioso de que esta manifestação fosse mais além*”, ordenou a saída para Leiria e Beja dos comandantes dos regimentos de Caçadores 5 e de Infantaria 10, respectivamente os Coronéis Afonso de Campos e Francisco Damásio Gorjão, que a partir de então ficavam sem comando algum, mandando também “*passar guia de marcha ao barão de Rio Zezere para Valença*”²⁷⁹⁴. Os referidos oficiais cumpririam as ordens recebidas, à excepção do Barão de Rio Zêzere, que dissimulando estar muito doente para não sair de Lisboa, haveria de ser mandado prender na Torre de São Julião da Barra²⁷⁹⁵.

Perante esta reacção enérgica do Governo, Saldanha foi queixar-se ao Rei, com ameaças “*de poder ser alterada a ordem*”²⁷⁹⁶, por forma a pressionar D. Luís a demitir o Ministério. Em resposta a mais uma tentativa intimidatória do marechal, o Rei, recusando *fazer-lhe a vontade*²⁷⁹⁷, seria terminante em afirmar que estava “*satisfeito com o ministério, que merece a minha confiança*”²⁷⁹⁸, tendo por fim, Saldanha dado “*a entender que ainda não tinha dado a última palavra*” sobre este assunto²⁷⁹⁹. Nesse mesmo dia, Loulé asseguraria ao Rei que a tranquilidade pública permanecia inalterada²⁸⁰⁰.

As medidas de prevenção contra qualquer arruaça que pudesse surgir foram logo tomadas por muitos dos Governadores Cívicos do País. De Braga, o governador civil assegurava

²⁷⁹² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 359.

²⁷⁹³ *Idem, ibidem.*

²⁷⁹⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 359.

²⁷⁹⁵ *Idem, ibidem*, p. 361.

²⁷⁹⁶ *Idem, ibidem*, p. 359.

²⁷⁹⁷ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 172.

²⁷⁹⁸ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 359.

²⁷⁹⁹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 173.

²⁸⁰⁰ Carta do Duque de Loulé ao Rei D. Luís, datada de 6 de Dezembro de 1869 (BA, *Manuscritos*, cota 54-XIII-33, n.º 16).

ao Duque de Loulé que a cidade e a região estavam em sossego: “*Os acontecimentos da Capital produziram a mais profunda irritação contra os seus promotores, e fique V. Exa. certo que o Governo de Sua Magestade tem o apoio dos povos, tanto d’esta Cidade como do Districto [...] Posso e devo também afiançar a V. Exa. que o regimento d’Infantaria n.º 8 está na firme resolução de cumprir o seu dever, sustentando o Governo constituído*”²⁸⁰¹.

As atitudes dúbias de D. Luís para com Saldanha foram duramente criticadas por seu Pai o Rei D. Fernando: “*sejam quaisquer as situações não se brinca assim com elas. Neste negócio tem-se feito o que se devia, é porém muito triste e perigoso para o rei dever achar hoje mau e até debelar o que ele ainda há dias achava bom!*”²⁸⁰².

Ao findar o ano de 1869, a questão ibérica não era mais que um assunto que exaltava os ânimos na imprensa, usado pelas diversas facções opostas, nomeadamente proto-republicanas²⁸⁰³, para atacar o Rei e o Governo perante a opinião pública²⁸⁰⁴, já por si insatisfeita com o rumo geral da “*política de austeridade*” que o Governo “*se via forçado a manter*”²⁸⁰⁵. A esta situação de crescente crispação política ainda se juntaria o facto da exoneração do Ministro da Guerra (a 18 de Dezembro), que alegando motivos de saúde²⁸⁰⁶, viria a ser interinamente substituído nesta pasta pelo ministro das Obras Públicas Lobo d’Ávila²⁸⁰⁷.

²⁸⁰¹ Telegrama do Governador Civil de Braga para o Duque de Loulé, datada de 7 de Dezembro de 1869 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 143).

²⁸⁰² Carta do Rei D. Fernando II para seu filho o Rei D. Luís I, datada de 7 de Dezembro de 1869 (ANTT, *Cartório da Casa Real*, Caixa 7335, Doc. n.º 52).

²⁸⁰³ Nessa época aparecia mais um pasquim panfletário o *Republicano*, que juntando-se a outro já existente também de cariz republicano a *Lanterna* (fundado em 1868), começava uma campanha de ataques infamantes ao Rei e ao Governo, tendo sido proibida a publicação dos números subsequentes.

²⁸⁰⁴ Como é o caso de dois opúsculos da oposição radical, supostamente da autoria de Frederico de Rohan Palmeirim a respeito do Duque de Loulé e de outras figuras do regime da *fusão* e dos governos que lhe sucederam, um deles intitulado *O Duque de Loulé e o Bispo de Vizeu ou As Velhas e as Novas Aspirações de Portugal*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869; que, por sua vez, era publicado na sequência de outro intitulado *O Duque de Saldanha e Mendes Leal os as Celebidades Contemporaneas (Duque de Loulé – Conde d’Ávila – Visconde de Seabra – Casal Ribeiro – Fontes – Ferrão – O Frade Rufino – Ayres de Gouveia – J. Dias Ferreira)*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869.

²⁸⁰⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, vol. IX, p. 52.

²⁸⁰⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 362. Apesar dos motivos alegados, a razão por detrás dessa decisão estava intimamente relacionada com os episódios ocorridos em Lisboa a respeito do afastamento dos militares apoiantes de Saldanha.

²⁸⁰⁷ Pelo Decreto de 30 de Dezembro de 1869, o Ministro das Obras Públicas Lobo d’Ávila juntamente com o Duque de Loulé dotavam o País de uma nova reforma do Ensino Industrial, que apesar das *boas intenções legislativas*, não alcançaria os efeitos desejados, acabando “*sem grande proveito, e constrangido nas malhas apertadas do estrangulamento financeiro*” (Luís Alberto Marques Alves, *Contributos para o Estudo do Ensino Industrial em Portugal (1851-1910)*, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto na especialidade de História Moderna e Contemporânea, Porto, 1998, p. 97).

Na esfera dos negócios eclesiásticos assiste-se ao início do Concílio Vaticano I²⁸⁰⁸, onde Portugal estaria apenas representado por quatro bispos²⁸⁰⁹, fruto de “*um ambiente desfavorável, em geral, às reacções pontifícias*”²⁸¹⁰, arraigadamente firmado no galicanismo.

3.2. Política e Governação

Com a abertura do Parlamento a 2 de Janeiro de 1870, o Governo iniciava uma nova fase política, conseguindo eleger um candidato à presidência da Câmara dos Deputados. Apesar deste aparente e momentâneo apoio dado pela maioria parlamentar afecta ao anterior ministério, pouco depois o Governo teria a confirmação do quanto não poderia nela confiar²⁸¹¹, e como a opinião pública tinha também razão em desconfiar dela²⁸¹².

No entanto, Loulé necessitava também de assegurar estar nas boas graças dos seus antigos amigos regeneradores fusionistas, em especial de Fontes Pereira de Melo, tendo para isso influído para que D. Luís o nomeasse Par do Reino, “*em atenção aos seus merecimentos, e relevantes serviços que tem prestado ao paiz no desempenho dos mais elevados cargos*”²⁸¹³.

Na impossibilidade de conseguir uma maioria de apoio parlamentar, Loulé decidiu avançar com o pedido de dissolução do Parlamento, fundamentado em que a “*reserva em que se tinha conservado a maioria da Camara electiva, (...) tinha um character de hostilidade que não era lícito desconhecer*”²⁸¹⁴. Apesar de a proposta de Loulé receber os votos contra do Marquês de Sá da Bandeira e do Conde d’Ávila, contaria com o apoio dos restantes, especialmente de Fontes Pereira de Melo, que apoiou de forma inequívoca as razões aduzidas pelo Presidente do Conselho de Ministros, visto que “*era manifesto o espírito hostil da*

²⁸⁰⁸ O Concílio Vaticano I teve início a 8 de Dezembro de 1869 e estender-se-ia até 18 de Dezembro de 1870, tendo sido interrompido pela invasão de Roma pelo exército italiano (20 de Setembro de 1870). Neste Concílio Pio IX proclamará o dogma do primado e infalibilidade do Papa (quando se pronuncia “*ex-cathedra*”, em assuntos de fé e moral), além de pronunciar uma veemente condenação do galicanismo como heresia, através da constituição dogmática *Pastor Aeternus*.

²⁸⁰⁹ Respectivamente os Bispos de Lamego, do Algarve, do Funchal e de Cabo Verde, que juntamente com o Bispo de Orléans, se posicionaram em “*oposição minoritária ao dogma da infalibilidade, ou à oportunidade do mesmo*” (Pedro Soares Martínez, *História Diplomática de Portugal*, p. 466).

²⁸¹⁰ Pedro Soares Martínez, *op. cit.*, p. 466.

²⁸¹¹ Em duas tentativas efectuadas para se reunir com os deputados da maioria, o Governo não lograria a adesão de um número significativo de deputados com que pudesse inequivocamente contar para alcançar uma maioria estável para propugnar a seu favor em diversas comissões parlamentares.

²⁸¹² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 362.

²⁸¹³ Esta nomeação teria o respaldo de todos os Conselheiros de Estado, à excepção do Marquês de Sá da Bandeira [Sessão do Conselho de Estado de 7 de Janeiro de 1870 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, f. 67)].

²⁸¹⁴ Sessão do Conselho de Estado de 22 de Janeiro de 1870 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, f. 68).

maioria da Camara a respeito do Gabinete, a quantos seguiam de perto, e examinavam attentamente os trabalhos parlamentares”²⁸¹⁵.

Aprovada a dissolução²⁸¹⁶, a imprensa oposicionista começava a atacar o Ministério, designando esse acto por *golpe de estado*, a que se juntou um manifesto dos deputados da antiga maioria, exigindo do governo explicações sobre as “*auctorizações que recebêra e formulasse as medidas salvadoras a que se havia comprometido e que só então poderia prestar-lhe a sua confiança ou intirmar-lhe, em nome da nação, o caminho honrado e legal por onde se desce do poder*”²⁸¹⁷.

O Governo não se deixaria intimidar pela propaganda oposicionista, tendo o Duque de Loulé mandado um circunstanciado memorando a todos os Governadores Civis, por forma a habilitá-los a estarem bem cientes das posições tomadas pelo Governo²⁸¹⁸, e das principais linhas de acção a que este se propunha²⁸¹⁹, tendo em vista contraditar os seus opositores perante a opinião pública.

Entretanto, o Governo conseguia triunfar nas eleições para eleger a nova Câmara dos Deputados. Apesar de Loulé manter as melhores relações com Fontes²⁸²⁰, começava a surgir alguma inquietação nas fileiras do grupo regenerador²⁸²¹, a que se juntavam *boatos postos a circular* por forma a descredibilizar o Governo, existindo no ar “*um clima pré-insurreccional*”²⁸²².

O Governo preocupava-se em prevenir qualquer tumulto que pudesse ocorrer, pois “*àqueles boatos havia a juntar outros de alteração d’ordem pública*”²⁸²³, estando o Duque de Loulé ao corrente de tudo o que se passava, sendo informado pelo Governador Civil de

²⁸¹⁵ ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º ff. 68 e 68v.

²⁸¹⁶ Pelo Real Decreto de 20 de Janeiro de 1870, “*Sua Magestade, usando da faculdade que lhe confere a carta constitucional da monarchia, houve por bem dissolver a camara dos senhores deputados, e convocar as côrtes geraes para o dia 31 de Março próximo futuro*” (*Diário da Sessão da Câmara dos Pares*, de 18 de Janeiro de 1870, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, p. 17).

²⁸¹⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 363.

²⁸¹⁸ Referindo-se às difíceis circunstâncias deixadas pelo anterior ministério Sá-Viseu, a começar pelo modo como o Governo conseguiu resolver o pagamento devido aos funcionários e serviços da administração pública, “*que se venciam d’ahi a poucos dias, e, para o que não lhes tinham deixado os necessários recursos*”, havendo aproveitado ainda os últimos dias da Sessão legislativa finda para reorganizar alguns serviços, tendo resultado obter “*uma redução de centenas de contos e a regularidade e a ordem em todos os serviços*” (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 363 e 364).

²⁸¹⁹ O Governo estava a preparar “*diferentes propostas em que tinham o primeiro lugar as que importavam sérias disposições para o estabelecimento do equilibrio orçamental, sendo, no relatório que as precedia, ampla e lealmente exposta a questão financeira*” (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 364).

²⁸²⁰ Conforme atesta uma carta de Fontes dirigida ao Duque de Loulé, datada de 15 de Fevereiro de 1870, pedindo-lhe um favor (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, António Fontes Pereira de Melo, Doc. n.º 12).

²⁸²¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 365.

²⁸²² Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 175.

²⁸²³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 366.

Lisboa do estado da tranquilidade pública na capital²⁸²⁴. “Loulé tinha à partida o país sob controlo, mas não dominava Saldanha”²⁸²⁵, que após ter recusado voltar a ocupar o seu lugar diplomático em Paris²⁸²⁶, parecia andar “envolvido na preparação de uma conspiração”²⁸²⁷.

Com a abertura das Câmaras o governo começava a apresentar as suas propostas, tendo como prioridade aquelas destinadas a equilibrar as contas públicas, destacando-se entre estas a reformas da contribuição predial e da contribuição industrial, além da profunda remodelação da contribuição pessoal, chamada agora por Braamcamp de *complementar*, introduzindo assim pela primeira vez um imposto sobre o rendimento.

Há também que destacar o interesse demonstrado pelo governo no domínio agrícola, reformando o Colégio de Regentes Agrícolas²⁸²⁸, e em face da grande importância da indústria da moagem nacional, promovendo nova legislação sobre a importação de farinhas²⁸²⁹, além de ter criado um imposto especial sobre a cultura do arroz e aumentando os impostos de outros produtos²⁸³⁰.

Contudo a senda reformista do Governo começava a ser contestada por uma significativa parte dos povos, incitados pelos proprietários mais abastados (que eram os mais lesados), pois as disposições relativas aos cadastros prediais decretadas a 30 de Dezembro de 1869 vieram estabelecer uma certa desigualdade na distribuição do imposto, levando a que, pelo decreto de 28 de Abril de 1870, esses trabalhos fossem suspensos²⁸³¹.

Apesar de a oposição parlamentar aproveitar o ensejo para propor uma moção de censura ao Governo, este venceria por uma larga margem de votos (60 contra 11)²⁸³², provando que a legitimidade constitucional do Ministério assentava sobre uma inequívoca representatividade parlamentar. O Governo do Duque de Loulé estava pronto a levar por diante as tão necessárias reformas da administração pública²⁸³³.

²⁸²⁴ Telegrama de D. João da Câmara (Governador Civil de Lisboa) para o Duque de Loulé, datado de 1 de Março de 1870 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 144).

²⁸²⁵ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 173.

²⁸²⁶ Tendo o Governo ainda chegado a oferecer-lhe o ambicionado lugar de Embaixador em Londres, o qual também seria recusado por Saldanha (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 175).

²⁸²⁷ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 175.

²⁸²⁸ Pelo Decreto de 2 de Dezembro de 1869 (*Arquivo Rural*, vol. XII, Parte Oficial, pp. 324 a 329).

²⁸²⁹ Pelo Decreto de 28 de Março de 1870 (*Arquivo Rural*, vol. XII, Parte Oficial, pp. 463 a 465).

²⁸³⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 366.

²⁸³¹ Idem, *ibidem*, pp. 366 e 367.

²⁸³² Idem, *ibidem*, p. 367.

²⁸³³ Além das medidas financeiras apresentadas por Braamcamp, também o Ministro da Justiça José Luciano de Castro apresentaria no Parlamento (no mês de Maio) diversas propostas de lei importantes, tais como a reforma do código penal e do processo criminal; regulando o sistema de fianças, os ordenados dos Juizes da Relação dos Açores, e a dotação do Alto Clero; e ainda prevendo a extinção da Relação Comercial (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 368).

Nessa época, um facto internacional envolvendo Portugal daria ao Governo mais um motivo de satisfação e prestígio: a 21 de Abril de 1870, o Presidente dos Estados Unidos da América, Ulisses Grant, proferiu uma sentença arbitral a favor de Portugal na questão que o opunha à Grã-Bretanha, a respeito da soberania da Ilha de Bolama²⁸³⁴. Este diferendo vinha sendo negociado desde 1864 pelo Conde d'Ávila²⁸³⁵, encarregado então como Plenipotenciário durante a vigência do governo de Loulé, tendo conseguido através da sua abalizada exposição influir decisivamente para este desfecho²⁸³⁶.

Contudo, a partir da pateada feita a Saldanha, no teatro D. Maria II, “*rara era a semana em que não corressem boatos de revolução; o governo, andava, é verdade, mais ou menos de sobreaviso; mas o boato tantas vezes se repetira, sem chegar a realizar-se, que quasi lhe não dava já credito*”²⁸³⁷. Nessa época aparecia mais um jornal radical *A República*, redigido por Antero de Quental e Oliveira Martins²⁸³⁸.

Nesse contexto, chegando o dia 18 de Maio, Lisboa amanhecia com mais um rumor sobre a iminente eclosão de uma revolta, tendo o Duque de Loulé mandado chamar ao Ministério do Reino o Comandante da Guarda Municipal e o Comandante da Divisão Militar de Lisboa, dando-lhes “*ordens para que tomassem as necessárias precauções*”²⁸³⁹.

3.3. O Golpe da Saldanhada

Pelas dez horas da noite do dia 18 de Maio, encontrando-se o Governo Civil de prevenção, foi comunicado ao Comissário Geral de Polícia Luís Waddington “*que no sitio do Colleginho havia huma grande reunião de povo*”²⁸⁴⁰, tendo o referido Comissário, em conformidade com o Governador Civil, *deliberado mandar uma força da guarda municipal ao local mencionado, mas como por denuncia fosse avisado tal tumulto, quando a força*

²⁸³⁴ *Documentos relativos à Questão dos Direitos de Portugal à Soberania da Ilha de Bolama e outros pontos da Guiné resolvida pelo Presidente dos Estados Unidos da América por Sentença Arbitral de 21 de Abril de 1870*, Segunda Collecção (1854-1870), Lisboa, Imprensa Nacional, 1870.

²⁸³⁵ Por Decreto de 24 de Maio de 1870, o Conde d'Ávila receberia, como prémio por essa negociação, a elevação ao título de Marquês de Ávila e Bolama (José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama*, p. 517).

²⁸³⁶ *Memória sobre os Direitos de Portugal á Soberania da Ilha de Bolama e outros pontos da Guiné apresentada ao Presidente dos Estados Unidos da América em 30 de Junho de 1869*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1869.

²⁸³⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 368.

²⁸³⁸ José Adelino Maltez, “Governos Portugueses / Governo de Loulé (1869-1870)” (http://maltez.info/respublica/Cepp/governos_portugueses/fusão/loule).

²⁸³⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 368.

²⁸⁴⁰ A participação de um grupo de populares afectos ao Conde de Peniche era demonstrativo do entendimento entre esta facção radical e os militares revoltosos liderados por Saldanha (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 176).

*chegou ao local já tudo tinha retirado ao Castello de S. Jorge*²⁸⁴¹. Constando uma hora depois essa situação ao Comissário Geral, este haveria de enviar um guarda ao Castelo de S. Jorge por forma a averiguar a veracidade dos factos.

Chegando o dito guarda ao Castelo, pelas onze e um quarto, *“vio que entrava bastante gente pelas portas denominadas das cozinhas e onde estava um galucho de caçadores n.º 5 servindo de sentinella. Perguntando-lhe se poderia entrar, deo em resposta que podia, mas não sairia para fora em vista das ordens que tinha. Estava este galucho a dizer mal á sua vida, porque dizia elle, ser a primeira sentinella que fazia e logo n’uma ocasião em que já tinha entrado para dentro grande quantidade de povo mal e bem arranjado, e que os seus camaradas estavam todos deitados vestidos”*²⁸⁴².

Apesar da tentativa por parte daquela gente em prender o guarda, este, conseguindo evadir-se, dirigiu-se ao Governo Civil para dar parte do ocorrido ao Comissário Geral, que por sua vez logo participou ao Governador Civil, que não o entendeu, *“porque uns lhe diziam uma cousa e outros lhe diziam o contrario, e que tal ajuntamento no Castello não havia, sendo então o referido guarda chamado para certificar a verdade perante os mesmos Senhores”*²⁸⁴³.

Entretanto o Ministério, que se encontrava reunido em casa do Ministro da Fazenda, era avisado *“de que havia agitação nas immediações do Castello de S. Jorge, e suspeitas de que era alli que rebentaria a revolução”*²⁸⁴⁴. Logo o Ministro da Guerra ordenou ao Comandante da Divisão Militar de Lisboa *“que mandasse immediatamente uma brigada sobre o castello, para entrar lá e desarmar os revoltosos”*²⁸⁴⁵, mandando postar outra força entre Lisboa e o Paço da Ajuda. Nessa ocasião todo o Ministério se concentrou no Quartel do Carmo onde estava a guarda municipal.

Pelas onze e meia da noite, o Comissário Waddington mandou avisar no Quartel do Carmo o Governador Civil de Lisboa, D. João da Câmara, a fim de o prevenir *“que parte do batalhão de caçadores n.º 5 com tres officiaes e alguns sargentos do mesmo Corpo tinham já saído do Castello de S. Jorge, e que julgava muito conveniente que uma força de infantaria*

²⁸⁴¹ Relatório e inquirições efectuadas pelo Comissário Geral da Policia Luiz Waddington, sobre as circunstâncias ocorridas que antecederam o levantamento militar do Duque de Saldanha do dia 18 para 19 de Maio de 1870 [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 145, (2)].

²⁸⁴² *Ibidem*.

²⁸⁴³ Relatório e inquirições efectuadas pelo Comissário Geral da Policia Luiz Waddington... [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 145, (2)].

²⁸⁴⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 368.

²⁸⁴⁵ *Idem, ibidem*, p. 369.

e outra de cavallaria da Guarda municipal fosse sobre elles para os pôr em debandada”²⁸⁴⁶. Apesar de o Governador Civil ter imediatamente ordenado ao Comandante Geral da Guarda, o Coronel Girão, “*para dar as suas ordens n’este sentido*”, este, como se veio a verificar, não cumpriu as referidas ordens, pois “*não tinha grandes desejos de hostilizar o movimento*”²⁸⁴⁷.

A força revoltosa de caçadores n.º 5 marcharia para a casa do Duque de Saldanha, no Patio do Giraldes, “*onde estava já formada uma parte do regimento de artilharia 3, a que veio reunir-se, quasi logo, o de infantaria 7*”²⁸⁴⁸; eram aguardados por Saldanha, entretanto já montado no seu cavalo, seguindo logo com eles por volta das quatro e meia da manhã, em direcção ao Paço da Ajuda²⁸⁴⁹.

Por sua vez, as forças leais ao Governo estacionadas em Belém, nomeadamente os regimentos de infantaria 1, lanceiros 2 e artilharia 1, tinham “*instrucções para fazer fogo, se se approximassem quaesquer tropas em atitude hostile*”²⁸⁵⁰. Quando por fim o Ministro da Guerra conseguiu confirmar a marcha do regimento de caçadores n.º 5, ordenou ao comandante da Guarda Municipal para mandar marchar uma força que fizesse frente aos revoltosos; mais uma vez, contudo, o Coronel Girão, com o pretexto de julgar insuficiente a força que tinha sob a sua alçada, protelou ao máximo o cumprimento das ordens recebidas.

Perante este impasse, o Ministro da Guerra mandou avançar para o Rato a divisão comandada pelo General Visconde de S. Tiago. Mas já era tarde, pois os revoltosos já ali não estavam, tendo então aquela força recebido ordens para estacionar no Terreiro do Paço²⁸⁵¹. Pelas cinco da manhã, o Ministro Lobo d’Ávila teria telegrafado ao Rei, “*comunicando-lhe o ocorrido, e dizendo-lhe que a força fiel, reunida no Terreiro do Paço, marcharia para a Ajuda, a fim de restabelecer a ordem e liberta-lo de qualquer coacção*”²⁸⁵².

Neste meio tempo, os revoltosos chegaram ao Paço da Ajuda e, deparando-se com as forças leais ao governo, decidiram tentar conferenciar com o Capitão Mendonça e Brito que comandava a bateria que defendia o Paço; este, porém, não esteve pelos ajustes, mandando “*voz de carregar três vezes, (...) e pouco depois, deu voz de fogo*”²⁸⁵³.

²⁸⁴⁶ Relatório e inquirições efectuadas pelo Comissário Geral da Policia Luiz Waddington... [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 145, (3, 5 e 6)].

²⁸⁴⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 369.

²⁸⁴⁸ *Idem, ibidem*.

²⁸⁴⁹ Relatório e inquirições efectuadas pelo Comissário Geral da Policia Luiz Waddington... [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 145, (11)].

²⁸⁵⁰ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 369.

²⁸⁵¹ Relatório e inquirições efectuadas pelo Comissário Geral da Policia Luiz Waddington... [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 145, (7)].

²⁸⁵² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 371.

²⁸⁵³ *Idem, ibidem*, p. 370.

Mais uma vez a voz de comando das forças leais não seria obedecida, tendo os revoltosos aproveitado a ocasião para mandar fazer disparos sobre essa bateria; apesar de não conseguir o desiderato de acabar com ela, a descarga de artilharia causaria muitos estragos na fachada do edifício, estilhaçando algumas janelas e tectos do Palácio da Ajuda. Pouco tempo depois, os soldados e sargentos em conflito confraternizavam, tendo Saldanha conseguido desarmar o Capitão de Artilharia Mendonça e Brito.

Nessa ocasião saiu do Paço o Ajudante de Campo d'El-Rei, D. Luís de Mascarenhas, dando ordens em nome do seu Amo para o cessar fogo, tendo comunicado a Saldanha que D. Luís o receberia. Seguiu-se uma audiência, onde Saldanha em nome dos revoltosos exigiu a El-Rei a demissão do Governo²⁸⁵⁴. Apesar da oposição da Rainha D. Maria Pia²⁸⁵⁵, D. Luís, temendo um banho de sangue, anuiu às exigências do marechal, encarregando-o de formar um novo Gabinete.

Entretanto, pelas quinze para as seis da manhã, chegava ao Paço da Ajuda o empregado de polícia Francisco de Mello Alvim, com a missão de entregar a El-Rei D. Luís uma carta urgente e confidencial da parte do Governo, “*a qual ali entregou ao Exmo. Snr. D. Pedro de Noronha por não lhe ser possível entrega-la a El-Rei*”²⁸⁵⁶; no regresso, avistou, junto ao Palácio das Janelas Verdes, a marcha para o Paço da Ajuda de alguns corpos da Divisão Militar comandada pelo General Visconde de S. Tiago.

Apesar de um pouco tardia, essa carta talvez pudesse ter mudado o rumo dos acontecimentos, pois, conforme o relatório apresentado ao Duque de Loulé pelo Comissário Geral da Polícia Luís Waddington, a questão da demora da entrega da referida carta teria sido crucial para o inesperado desfecho: pois ao que parece D. Pedro de Noronha (Arcos) terá informado que apenas a teria recebido às dez horas da manhã²⁸⁵⁷, quando já tudo havia passado...

Às seis horas da manhã, o Duque de Loulé no seu Quartel General no Arsenal de Marinha, recebia por mãos de D. Luís de Mascarenhas um bilhete do Rei dizendo-lhe “*Venha cá já – já*”²⁸⁵⁸. Partiu então Loulé para a Ajuda, em companhia do referido Ajudante de

²⁸⁵⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 370.

²⁸⁵⁵ No seguimento da referida audiência, Saldanha encontraria a Rainha, que não lhe dando a mão a beijar “*lhe disse o que faria se, em vez de Rainha, fôsse Rei...*” (*Memórias do Professor Thomaz de Mello Breyner - 4.º Conde de Mafra (1869-1880)*, vol. I, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1930, p. 18; Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 176).

²⁸⁵⁶ Relatório e inquirições efectuadas pelo Comissário Geral da Policia Luiz Waddington... [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 145, (7)].

²⁸⁵⁷ Conforme atestado pelo polícia Mello Alvim, com o comprovativo do aluguer do trem que efectuou para ir ao Paço da Ajuda, a informação prestada por D. Pedro de Noronha era falsa [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 145, (9 e 10)].

²⁸⁵⁸ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Polítca, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 22.

Campo d'El-Rei e de uma escolta do Regimento de Lanceiros 2, que permanecera leal ao legítimo Governo.

Chegado Loulé ao Paço, encontrou D. Luís “*bastante assustado [...] abraçando-o em extremo commovido lhe pedira que o ajudasse a resolver a crise, sem derramamento de sangue*”²⁸⁵⁹, tendo logo Loulé redarguido, “*que o governo tinha forças muito superiores às do marechal, e que não se afligisse Sua Magestade porque em pouco tempo faria submeter os sublevados*”²⁸⁶⁰.

Perante a oposição do Rei, que se desdobrava em insistentes pedidos para não haver qualquer confrontação com os revoltosos, “*porque esta trazia sem duvida mortes e que era isso o que não queria em caso algum*”²⁸⁶¹, Loulé responderia “*que fizesse Sua Magestade o que quizesse, mas o governo não pedia a demissão, e que nem elle, nem os seus collegas referendariam quaesquer decretos que lhes fossem apresentados*”²⁸⁶².

À saída do Paço, o Duque de Loulé, ao ver chegar o contingente militar enviado pelo Ministro da Guerra “*para apoiar o Presidente do Conselho, e sustentar o exercício da livre prerogativa do chefe de estado*”²⁸⁶³, tendo em linha de conta as ordens recebidas de El-Rei, manda regressar aquela força ao Terreiro do Paço. Pouco depois, Loulé comunicava aos membros do seu Ministério que tinham sido demitidos²⁸⁶⁴.

Por ordem de Saldanha, as forças revoltosas recolheram aos quartéis pelas nove e meia da manhã²⁸⁶⁵. Nesse mesmo dia, eram publicados os decretos de exoneração do Duque de Loulé e do Ministro da Guerra e, no dia 21, dos restantes membros do antigo gabinete. Saldanha encarregou-se a ele próprio de todas as pastas governamentais, um caso que “*não tinha precedentes na nossa história constitucional*”²⁸⁶⁶.

²⁸⁵⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 371.

²⁸⁶⁰ Idem, *ibidem*.

²⁸⁶¹ Idem, *ibidem*.

²⁸⁶² Idem, *ibidem*.

²⁸⁶³ Idem, *ibidem*.

²⁸⁶⁴ O Duque de Loulé recusará referendar os decretos da demissão do seu ministério e da nomeação da nova administração, visto “*os considerar ilegais à face da Carta e das leis em vigor e julgar o monarca coacto*” (A.H. de Oliveira Marques, “A Conjuntura”, in *Nova História de Portugal*, Vol. X, p. 490).

²⁸⁶⁵ Relatório e inquirições efectuadas pelo Comissário Geral da Polícia Luís Waddington... [Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 145, (11)].

²⁸⁶⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 372.

4. Interregno Inconstitucional

Logo no mesmo dia iniciavam-se os protestos no parlamento contra os actos de Saldanha, que entretanto logo começara a demitir e transferir “*diversos funcionários administrativos e officiaes superiores*”²⁸⁶⁷, a principiar por aqueles que directa ou indirectamente permaneceram leais ao Governo chefiado por Loulé²⁸⁶⁸.

No dia 21 de Maio, Saldanha como Presidente do “*Conselho de Ministros, encarregado de todas as pastas*”, propunha em Conselho de Estado o adiamento das Cortes até 20 de Junho, tendo recebido o aval dessa proposta por parte da maioria dos Conselheiros presentes²⁸⁶⁹, exceptuando Fontes Pereira de Melo, por lhe parecer “*mais regular que a nova administração, depois de formada, se apresentasse ás Cortes e manifestasse ahi o seu programma politico, e administrativo*”²⁸⁷⁰.

A Câmara ainda conseguiu reunir-se no dia seguinte, votando um protesto contra a violação da constituição do Estado, que seria aprovado pela unanimidade dos deputados presentes, tendo-lhes sido apresentado, no dia 23, o decreto de adiamento das Cortes, o qual seria muito mal recebido por todos, havendo então os deputados pronunciado um solene juramento: “*perante Deus, perante o mundo e perante o paiz, que havemos de repellir, com toda a energia da nossa vontade, das nossas forças, das nossas crenças, dos nossos sentimentos, das nossas convicções e da nossa alma, qualquer emboscada ou infame attentado contra a independencia nacional*”²⁸⁷¹.

O referido juramento estava intimamente ligado aos muitos rumores que circulavam a respeito das verdadeiras intenções por detrás do pronunciamento de Saldanha, atribuindo a este os planos de instaurar a todo o custo a União Ibérica. À volta do marechal,

²⁸⁶⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 374.

²⁸⁶⁸ Entre estes o Comissário Geral de Polícia, Luís Waddington, e o polícia Francisco de Mello Alvim que, depois de ser despedido, viria a recorrer ao Duque de Loulé, confiado “*no bondoso coração de V. Exa. para aliviar os males a minha familia, pelo que me tornarei summamente grato*” (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 146).

²⁸⁶⁹ O Marquês de Sá da Bandeira, e os Condes da Carreira e de Castro votariam logo pelo adiamento, tendo o Conde d’Ávila observado que este pedido “*dava uma garantia de que a sua intenção era observar os principios constitucionaes, evitando a dictadura, por ficar o tempo suficiente ao Parlamento depois do dia 20 de Junho até ao fim do mez para votar a lei de meios para o anno de 1870-71, e que nesta conformidade, e dezejando que o Governo seguisse a marcha constitucional, votava a favor da proposta*”; foi seguido neste entendimento pelo Conde de Tomar (Sessão do Conselho de Estado de 21 de Maio de 1870 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, f. 76). Enquanto Saldanha se manteve no Governo, o Duque de Loulé nunca mais appareceria nas reuniões do Conselho de Estado, perdurando a sua ausência até ao dia 4 Outubro desse anno (Sessão de 4 de Outubro de 1870 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, f. 83v).

²⁸⁷⁰ Sessão do Conselho de Estado de 21 de Maio de 1870 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, f. 76).

²⁸⁷¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 374.

acabaria por constituir-se a nova Administração²⁸⁷², formada por alguns fiéis saldanhistas, aparecendo alguns apoios da ala reformista, dos *penicheiros*²⁸⁷³, e ainda António Rodrigues Sampaio²⁸⁷⁴.

Pouco tempo depois, Saldanha obteria mais uma vez a sanção real para governar em ditadura, isto é, adiando as Cortes até 31 de Outubro²⁸⁷⁵. Assim não tardaram os decretos ditatoriais, com que Saldanha ia governando, fosse com vista a implementar novas medidas e a revogar legislação, fosse a propor reformas radicais de cariz político, tais como a reforma da Câmara dos Pares, indicando “*as bases que se reduziam a destruir o princípio da hereditariedade, a estabelecer as categorias, das quaes deviam sair os pares, e a tirar á camara as suas funções judiciaes*”²⁸⁷⁶.

A 21 de Julho, Saldanha dava o golpe de misericórdia, dissolvendo a Câmara dos Deputados. A oposição à ditadura saldanhista não se fez esperar, subindo clamores gerais ao pé do Trono²⁸⁷⁷, a que se iam juntando representações dos partidos políticos, a começar pelos *históricos*, através de uma Comissão Presidida pelo Duque de Loulé que entregou uma súplica nas mãos do Rei²⁸⁷⁸, dizendo que depunha “*não a supplica d’um partido, mas a de todo o paíz, e que a continuação da dictadura daria em rezultado amargas provações para o paiz*”²⁸⁷⁹. Seguiu-se uma deputação do partido *reformista* presidida pelo Marquês de Sá da Bandeira²⁸⁸⁰, e outra do partido *regenerador*, liderada por Joaquim António d’Aguiar²⁸⁸¹.

Apesar desse entendimento pontual, entre históricos e regeneradores, com vista a propiciar a demissão do governo de Saldanha, era patente o distanciamento que cada partido tomava em relação ao outro, pois, malgrado o *fusionismo*, surgia “*a conveniencia de extremar novamente os campos políticos dos dois partidos*”²⁸⁸². Confrontado com esta nova

²⁸⁷² O Gabinete saído da *saldanhada* ficaria assim constituído: Saldanha (Presidência, Guerra e interinamente Negócios Estrangeiros), António Rodrigues Sampaio (Reino), José Dias Ferreira (Fazenda e interinamente da Justiça), D. António da Costa Macedo (Marinha), e Marquês de Angeja (Obras Públicas).

²⁸⁷³ Eram assim denominados os seguidores da facção radical do Conde de Peniche (agora alçado no título de Marquês de Angeja), a quem Saldanha devia em parte o sucesso da revolta por chefiar o grupo de populares subversivos que tomaram parte na acção do Castelo de S. Jorge e em outros pontos da capital.

²⁸⁷⁴ Apesar do apoio manifestado inicialmente, Rodrigues Sampaio, tendo chegado mesmo a integrar o novo executivo, logo recuaria demitindo-se passado oito dias (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 376).

²⁸⁷⁵ Sessão do Conselho de Estado de 3 de Junho de 1870 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, livro 5.º, f. 78).

²⁸⁷⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 376 e 377.

²⁸⁷⁷ Foram muitas as súplicas dirigidas ao Soberano para restabelecer o sistema constitucional e a pedir a demissão de Saldanha (BA, *Manuscritos*, cotas 54-XI-3 (n.º 81); 54-XI-1 (n.º 52); 54-XI-1 (n.º 5 e 5a); 54-X-14 (n.º 39)).

²⁸⁷⁸ BA, *Manuscritos*, cota 54-XIII-23 (n.º 69).

²⁸⁷⁹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 379.

²⁸⁸⁰ BA, *Manuscritos*, cota 54-XI-43 (n.º 63).

²⁸⁸¹ *Ibidem*, cota 54-XI-3 (n.º 48).

²⁸⁸² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 379.

realidade, e com as pressões no seio do seu partido²⁸⁸³, Loulé, começava a delinear uma nova estratégia política para o grande partido *progressista*. De acordo com parecer de alguns de seus correligionários, nomeadamente de António Alberto da Rocha Páris, Loulé era aconselhado a refletir sobre a necessidade de encontrar uma plataforma de entendimento com os *reformistas* do Bispo de Viseu.

Nesta perspectiva, Rocha Páris afiançava “*que da parte de muitos homens importantes do partido historico nenhuma repugnancia haverá a tal junção, por assim m’o disseram ahi alguns delles; lembra-me porem que ás vezes as couzas deixam de fazer-se por ninguem tomar nellas a iniciativa, e nesse cazo eu poderia, quando para isso autorizado, fazer constar ao Bispo as dispozições de V. Exa. e do partido, porque tenho pessoa muito competente e da maior confiança a quem encarregar tal missão, pelas relações d’amizade que existe entre nós; e sabida a annuencia ou repugnancia do Bispo, poderião fazer-se dezassombradamente as combinações necessarias para entrar em guerra violenta, mas indispensavel, ao actual governo*”²⁸⁸⁴.

Desse modo, Loulé tentaria uma aproximação aos reformistas do Bispo de Viseu, que logo, pela voz do próprio Alves Martins, peremptoriamente recusaria qualquer acordo com os históricos²⁸⁸⁵. Apesar de malograda a intenção de estabelecer uma aliança formal, subsistia um desejo comum aos três partidos, “*se unidos não estavam já, para obrigarem o governo a demittir-se*”²⁸⁸⁶.

No seio do partido histórico, o Duque de Loulé coordenava uma campanha de sensibilização levada a cabo em todo o País, com vista a obter representações de todos os Concelhos contra a continuidade do governo, mostrando-lhes “*a conveniência de concorrerem os diferentes grupos políticos na obra do restabelecimento do governo constitucional*”²⁸⁸⁷.

Em face do vazio político causado pelo esbulho parlamentar efectuado por Saldanha, “*nenhum meio mais legal e autorizado se lhes offerece que requerer o concurso das dignas Câmaras municipais dos seus respectivos círculos recorrendo ao direito de*

²⁸⁸³ Carta de J. A. Santos e Silva para o Duque de Loulé, datada de 6 de Julho de 1870, a respeito de uma proposta para reorganização do partido liberal e Progressista em face dos acontecimentos ocorridos após o golpe do dia 19 de Maio (Arquivo Casa Loulé, pasta 14, pp. 2275 a 2278).

²⁸⁸⁴ Carta de António Alberto da Rocha Páris para o Duque de Loulé, datada de 11 de Junho de 1870, sobre a política e estado geral do partido histórico (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 147).

²⁸⁸⁵ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 378.

²⁸⁸⁶ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 380.

²⁸⁸⁷ Carta de João Crisóstomo de Abreu e Sousa para o Duque de Loulé, datada de 15 de Julho de 1870 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, João Crisóstomo de Abreu e Sousa, Doc. n.º 1).

*petição garantido na Carta Constitucional. A voz das câmaras municipais sempre foi respeitada em Portugal e para um fim tão justo e legal como o de exacta observância do Código fundamental é impossível ser desatendido pelo Chefe do Estado*²⁸⁸⁸.

Na sua generalidade, essa campanha será coberta de êxito, recebendo a adesão de muitos concelhos²⁸⁸⁹. Não era de estranhar que a oposição aparecesse unida em torno de uma causa maior, visando restabelecer a legalidade do sistema representativo e constitucional, conforme atesta a carta dirigida pelo Duque de Loulé ao regenerador vimaranense Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (futuro Conde de Margaride)²⁸⁹⁰, expressando-lhe a satisfação pelos seus “*valiosos serviços à causa da legalidade e da liberdade*”, e pedindo-lhe “*que não desanime e continue na senda em que vem; se todos imitassem a V. Exa. cedo teríamos a prazo restituído ao seu estado normal vigorando as leis e a Constituição*”²⁸⁹¹.

Segundo João Crisóstomo de Abreu e Sousa, este entendimento deveria estender-se para além da obtenção das referidas representações municipais, cogitando-se mesmo a existência de uma aliança política entre o Duque de Loulé e o Marquês de Sá da Bandeira, ou seja, entre históricos e reformistas, por forma a “*empregar todas as forças em procurar um candidato de qualquer dos grupos da opposição, que tenha mais probabilidade de triumphar do candidato ministerial*”²⁸⁹².

Apesar dos esforços empregues por Loulé para a formação de “*uma colligação entre todos os partidos não só para as eleições como tambem para formar governo, porque as circunstancias eram graves e todos se deviam juntar para resolver a questão da fazenda*”²⁸⁹³, pela oposição do Bispo de Viseu e indecisão de Sá da Bandeira, mais uma vez esse desiderato não se realizaria. Ao Duque de Loulé, ficava “*a consolação de ter cumprido o*

²⁸⁸⁸ Carta de João Crisóstomo de Abreu e Sousa para o Duque de Loulé, datada de 18 de Julho de 1870 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, João Crisóstomo de Abreu e Sousa, Doc. n.º 2).

²⁸⁸⁹ Carta de João Crisóstomo de Abreu e Sousa para o Duque de Loulé, datada de 20 de Julho de 1870 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, João Crisóstomo de Abreu e Sousa, Doc. n.º 3).

²⁸⁹⁰ Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (1836 – 1919), 1.º Conde de Margaride (1877), 1.º Visconde de Margaride (1872), Par do Reino (1881), Governador Civil de Braga (1871-1877), Governador Civil do Porto (1878-79), Presidente da Câmara Municipal de Guimarães (1870, 1878, 1887-92), Bacharel formado em Filosofia da U. de Coimbra (1857), Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, por sucessão (1862), Grã-Cruz da Ordem de Cristo, Comendador da Ordem de N.S. da Conceição, 9.º Senhor da Casa de Margaride (em Guimarães), etc. (Luís Miguel Pulido Garcia Cardoso de Menezes, *Os Condes de Margaride e a Sua Descendência*, Lisboa, Instituto Dom João VI, 2007, p. 25).

²⁸⁹¹ Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 148 (Carta do Duque de Loulé dirigida ao futuro 1.º Conde de Margaride, datada de 11 de Julho de 1870, expressando a satisfação pela posição que toma na causa da legalidade e liberdade constitucionais).

²⁸⁹² Carta de João Crisóstomo de Abreu e Sousa para o Marquês de Sá da Bandeira, datada de 7 de Agosto de 1870 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, João Crisóstomo de Abreu e Sousa, Doc. n.º 4).

²⁸⁹³ Carta de João Crisóstomo Melício para o Duque de Loulé, datada de 12 de Agosto de 1870 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 149).

*seo dever, sacrificando a sua saude e o seo socego para deffender a liberdade e expulsar do poder os homens que o aviltam com as suas prepotencias e desvarios*²⁸⁹⁴.

Entretanto Saldanha fazia renascer a velha questão Ibérica, “*continuando as negociações que começára em Paris*”²⁸⁹⁵, enviando missiva a Napoleão III²⁸⁹⁶, e trabalhando, “*e não pouco, para convencer D. Fernando a acceitar o throno de Hespanha*”²⁸⁹⁷. Assim, desde meados de Julho, D. Fernando trocava correspondência a respeito deste assunto com o Ministro de Espanha em Lisboa, Fernandez de los Rios, tendo o Rei imposto desde logo algumas condições a respeito da Sua dotação e da posição da sua Mulher a Condessa d’Edla, além da exigência de que “*a successão ao throno será fixada de modo que fique garantida a independência das duas nações peninsulares, não podendo em caso algum reunir-se as duas corôas em uma só cabeça*”²⁸⁹⁸.

Apesar de as duas primeiras condições terem sido aceites por parte de Fernandez de los Rios com o respaldo do marechal Prim, havia resistência e *pouca boa fé* por parte dos espanhóis sobre o negócio da sucessão, pois haveriam de propor outra cláusula: “*A reunião das duas corôas n’uma só cabeça, não se realizará se qualquer dos povos se oppozer*”²⁸⁹⁹.

Mesmo perante este panorama, Saldanha continuará *por sua conta e risco* a tentar concretizar o seu desiderato iberista, tendo convocado para o efeito os líderes da oposição para uma reunião no dia 10 de Agosto²⁹⁰⁰, na qual, à excepção do Duque de Loulé, concorreriam o Marquês d’Ávila e de Bolama, o Marquês de Sá da Bandeira e Joaquim António d’Aguiar, que com Saldanha assentaram as bases da referida candidatura.

Conforme nota escrita nessa ocasião por Ávila, os assistentes à referida reunião, realizada na Secretaria dos Negócios da Guerra, acordaram que “*se o Senhor Dom Fernando for eleito pelo Congresso, e se derem garantias á independencia de Portugal, estabellecendo-se na Lei da Candidatura, que as duas Coroas de Hespanha e de Portugal se não poderão reunir na mesma Cabeça, entendemos, que Sua Magestade deve acceitar. Esta*

²⁸⁹⁴ Carta de João Crisóstomo Melício para o Duque de Loulé, datada de 12 de Agosto de 1870 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 149).

²⁸⁹⁵ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 380.

²⁸⁹⁶ Conde da Carnota, *Memoirs of Field-Marshal The Duke of Saldanha*, vol. II, p. 405.

²⁸⁹⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 383.

²⁸⁹⁸ Idem, *ibidem.*, p. 381.

²⁸⁹⁹ Idem, *ibidem.*, p. 382.

²⁹⁰⁰ Ofício da Presidência do Conselho de Ministros assinado pelo Duque de Saldanha dirigido ao Duque de Loulé, datada de 9 de Agosto de 1870, convidando-o para uma conferência no dia seguinte na Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 14).

*disposição será também consignada n'um Tratado, em que intervenhão as Potencias da Quadrupla Aliança*²⁹⁰¹.

No dia 12 de Agosto, estando a opinião pública ao corrente deste assunto, João Crisóstomo Melício escrevia ao Duque de Loulé acerca de mais esta tentativa iberista por parte de Saldanha, afirmando-lhe o quanto “*mal que é recebida pelo povo a idea do Senhor D. Fernando ser rei de Hespanha. Ninguem crê em tratados e muito menos em lealdade da parte dos castelhanos*”²⁹⁰².

Apesar das investidas de Saldanha e do agente diplomático espanhol, perante a impossibilidade de garantir a independência de Portugal, D. Fernando e o Rei D. Luís tomariam a resolução inabalável de se oporem a qualquer acordo, acabando com as veleidades iberistas de Saldanha, que contristado comunicará a Fernandez de los Rios (no dia 14 de Agosto), a impossibilidade de obter a conclusão do negócio²⁹⁰³.

Neste meio-tempo, sendo intolerável a permanência do Marquês de Angeja no gabinete, devido às desordens perpetradas pelo grupo de sediciosos por ele liderado, em desobediência frontal às ordens de Saldanha, este propiciaria a sua saída do ministério, recomeçando os boatos de alteração da ordem pública.

No contexto de crise ministerial e crescente antagonismo ao governo, a 16 de Agosto, o Rei decide mandar convocar para o Paço²⁹⁰⁴ *os dirigentes das diversas parcialidades políticas*, por forma a auscultar a sua opinião sobre a situação. Havendo então comparecido o Duque de Loulé, Ávila e Fontes Pereira de Melo, “*foram todos de parecer que devia terminar, quanto antes a dictadura*”²⁹⁰⁵.

Não obstante Saldanha teimar em continuar agarrado ao poder, os acontecimentos iriam precipitar o fim da sua aventura, pois propalando-se na imprensa novas diatribes do marechal, “*cujos fins eram obrigar o rei a abdicar*”²⁹⁰⁶, espalhar-se-ia o terror em Lisboa, fazendo temer uma insurreição popular²⁹⁰⁷.

²⁹⁰¹ Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Conde d'Ávila, Doc. n.º 20.

²⁹⁰² Carta de João Crisóstomo Melício para o Duque de Loulé, datada de 12 de Agosto de 1870 (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 149).

²⁹⁰³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 383; Conde da Carnota, *Memoirs of Field-Marshal The Duke of Saldanha*, vol. II, p. 409.

²⁹⁰⁴ Carta do Duque de Saldanha em Nome do Rei, para o Duque de Loulé, pedindo-lhe a sua comparência no Paço da Ajuda dia 16 (Apêndice Documental, 3.ª Parte, Correspondência Política, Duque de Saldanha, Doc. n.º 15).

²⁹⁰⁵ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 384.

²⁹⁰⁶ Idem, *ibidem*, p. 385.

²⁹⁰⁷ A 25 de Agosto o Rei D. Luís recebia uma carta de seu Pai o Rei D. Fernando, afirmando que sabia “*pela maçonaria que apesar de todos os seus protestos Saldanha está ligado com Peniche e Valada para o destronar*” (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, pp. 181 e 182).

Perante esta situação insustentável, no dia 29 de Agosto, o Rei D. Luís acabaria por confrontar o marechal com a demissão²⁹⁰⁸, oferecendo-lhe em consolação o tão almejado cargo de Embaixador na Corte de Londres, tendo então nomeado o Marquês de Sá da Bandeira como Presidente do Conselho de Ministros²⁹⁰⁹.

Entretanto, as atenções da opinião pública recaíam na guerra franco-prussiana²⁹¹⁰ e no desaire do exército francês em Sedan (a 2 de Setembro), provocando uma série de grandes mudanças na cena política internacional, nomeadamente a queda do segundo império francês e proclamação da república em França²⁹¹¹, assim como a anexação de Roma²⁹¹², agora transformada na capital do Reino de Itália²⁹¹³.

Em Portugal, restabelecida a legalidade constitucional e realizadas as eleições, o novo governo *reformista* queria poder contar com o apoio das outras forças políticas, pois, apesar de a nova administração ter alcançado uma expressiva vitória eleitoral, os antigos partidos fusionistas também obtiveram uma assinalável representação parlamentar, em especial o partido histórico.

²⁹⁰⁸ Saldanha só aceitaria a demissão, e conseqüentemente o cargo de Embaixador em Londres, depois de saber que El-Rei nomearia para a Presidência do Conselho o Marquês de Sá da Bandeira, e Ávila para Ministro dos Negócios Estrangeiros; exigia, além disso, garantias de que não haveria qualquer *revanche* aos autores da *Saldanhada*, e que “*El-Rei e os seus ministros tomariam debaixo da sua especial protecção os meus amigos*”(José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama*, p. 459).

²⁹⁰⁹ Sá da Bandeira acumularia a Presidência com as pastas da Guerra e interinamente da Marinha, tendo por ministros o Marquês d’Ávila e de Bolama (Fazenda, Negócios Estrangeiros e interinamente Justiça), o Bispo de Viseu (Reino e interino da Instrução Pública), e Carlos Bento (Obras Públicas).

²⁹¹⁰ A rivalidade que opunha a França à Prússia era anterior, mas seria a questão em torno da sucessão do trono de Espanha que daria o pretexto a Napoleão III para declarar guerra à Prússia. Tudo se passou após a recusa do Rei D. Fernando à candidatura do trono espanhol e o apoio dado por parte da Prússia ao candidato suscitado pelos políticos espanhóis – o Príncipe Leopoldo de Hohenzollern (genro de D. Fernando II).

²⁹¹¹ A república francesa, proclamada a 4 de Setembro de 1870, continuaria em vão o esforço de guerra, acabando por capitular em Janeiro de 1871, sofrendo a humilhação de assistir à entrada triunfal do exército prussiano em Paris, e à apoteose do novo Império Alemão, anexando os territórios da Alsácia e da Lorena.

²⁹¹² Em face da guerra franco-prussiana e da conseqüente retirada de Roma do contingente militar francês, o exército italiano iniciará a ocupação da *Cidade Eterna*, que culminará no assalto à porta Pia no dia 20 de Setembro de 1870, consumando, pela força das armas, a anexação de Roma no Reino de Itália, tendo o Papa Pio IX decidido “*considerar-se prisioneiro no Vaticano até ao dia da restituição do seu domínio temporal*” (Roberto de Mattei, *Pio IX*, pp. 157 a 162).

²⁹¹³ Mais tarde, a 15 de Maio de 1871, o Rei Vitor Manuel II de Itália proporia ao Papa a chamada “*lei das garantias*”, concedendo os direitos de soberania e extraterritorialidade dos Palácios Pontifícios e uma dotação anual, a qual seria rejeitada por Pio IX. Apesar de o Marquês de Ávila e de Bolama (na época Presidente do Conselho de Ministros) ser inteiramente favorável às posições do Sumo Pontífice e do contributo do Ministro de Portugal em Roma (Conde de Tomar) para a solução diplomática da questão romana, em Portugal, à excepção de algumas franjas ultramontanas, o sentimento geral de profundo respeito pela Rainha D. Maria Pia aliado ao anticlericalismo vigente, ditou a que o Rei D. Luís fosse solidário com a solução apresentada por seu sogro, continuando a manter uma prudente neutralidade nesta questão.

Apesar dos esforços encetados em Setembro, através de reuniões realizadas nas casas dos principais líderes partidários, respectivamente do Duque de Loulé²⁹¹⁴, de Sá da Bandeira²⁹¹⁵, e de Joaquim António de Aguiar²⁹¹⁶, por forma a estabelecer um *ministério de conciliação*, esse desiderato não seria alcançado devido às “*divergências sobre pontos da governação*”²⁹¹⁷, principalmente pelas “*difficuldades suscitadas por um dos membros do governo*”²⁹¹⁸, ditando o rompimento das referidas negociações.

Confrontado com o referido fracasso negocial, provocado pelo seu correligionário Bispo de Viseu, Sá da Bandeira, apresentou ao Rei a sua demissão, tendo-lhe então sido pedido que adiasse a sua decisão para depois da abertura do Parlamento, ao que o Marquês de Sá anuiu.

As divergências entre Sá da Bandeira e o Bispo de Viseu levariam a que, logo depois a abertura do Parlamento (ocorrida a 12 de Outubro), o Presidente do Conselho renovasse o pedido de demissão, havendo o Rei por sugestão do Bispo de Viseu, nomeado o Marquês de Ávila e de Bolama para presidir ao novo Conselho de Ministros²⁹¹⁹.

5. Presidente da Câmara dos Pares

Por essa ocasião, a 21 de Setembro, o Duque de Loulé recebia, pelo seu *distincto merecimento*, a régia nomeação para o cargo de Presidente da Câmara dos Dignos Pares do Reino²⁹²⁰. Era o culminar de um notável percurso político de serviço ao País, e o reconhecimento da longa *experiência dos negócios públicos* e do exercício da actividade parlamentar.

²⁹¹⁴ Carta de Sá da Bandeira dirigida ao Duque de Loulé, datada de 21 de Setembro de 1870, por forma a combinar uma reunião em casa do Duque de Loulé (na Quinta da Praia, em Belém) (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Marquês de Sá da Bandeira, Doc. n.º 1).

²⁹¹⁵ Carta de Sá da Bandeira dirigida a Loulé, datada de 22 de Setembro de 1870, por forma a combinar uma reunião na sua casa do Vale do Pereiro, onde compareceram juntamente com o Bispo de Viseu, Carlos Bento e Anselmo Braamcamp (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, Marquês de Sá da Bandeira, Doc. n.º 2).

²⁹¹⁶ Nesta reunião, além dos já mencionados anteriormente, e do próprio Joaquim António de Aguiar, esteve também presente António Fontes Pereira de Melo (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, p. 44).

²⁹¹⁷ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 389.

²⁹¹⁸ Alegações feitas por Fontes Pereira de Melo na Sessão da Câmara dos Pares de 17 de Novembro de 1870 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, pp. 44 e 45).

²⁹¹⁹ Ávila acumulava a Presidência com as pastas dos Negócios Estrangeiros e interinamente com a das Obras Públicas: Bispo de Viseu (Reino), Carlos Bento (Fazenda), Saraiva de Carvalho (Justiça), Melo Gouvêa (Marinha), e José Maria de Moraes Rego interinamente com a da Guerra.

²⁹²⁰ Decreto de nomeação do Duque de Loulé como Presidente da Câmara dos Pares, datado de 21 de Setembro de 1870 (Apêndice Documental, 3.^a Parte, Correspondência Política, El-Rei D. Luís I, Doc. n.º 23).

Apesar de a recomposição ministerial não agradar a *históricos* nem a *regeneradores*, em ambas as Câmaras do Parlamento o Governo recebia um acolhimento benévolo, em especial na Câmara electiva, onde à maioria *reformista* se juntava agora o grupo *avilista*.

Na Câmara dos Pares, o Duque de Loulé iniciava a sua presidência com a discussão do projecto de resposta ao discurso da Coroa, formulado pela comissão formada por Loulé, coadjuvado por Custódio Rebelo de Carvalho e por António Fontes Pereira de Melo, que viria a ser aprovado na sessão do dia 8 de Novembro²⁹²¹.

Entretanto, no meio da referida discussão, Loulé era alvo de veladas alusões caluniosas proferidas pelo Marquês de Valada, que acabaria por se retractar, perante a pronta intervenção de João de Andrade Corvo e do repúdio geral da Câmara, tendo sido aprovada por unanimidade uma moção em que “*a Camara, julgando-se dignamente representada na pessoa do seu honrado presidente, passa à ordem do dia*”²⁹²².

Mais uma vez Loulé sairá impávido perante a infâmia de seus detratores, fazendo jus às palavras que António Cândido dirá mais tarde a seu respeito, designando-o como “*a alma mais estoica e fidalga, que ainda se estrellou na nossa moderna política*”²⁹²³.

Nessa mesma ocasião, sob a presidência de Loulé, foi designada a deputação para apresentar a S.M. a resposta ao discurso da Coroa, sendo também nomeada uma deputação para assistir às exéquias pelo Rei Senhor D. Pedro V.

Entre Novembro e meados de Dezembro, a opposição com assento na Câmara Alta prestou o seu apoio para a aprovação dos diplomas emanados pela maioria *reformista*, como constatou Fontes ao referir que “*esta Camara tem dado este anno documentos mui solemnes de que não deseja embaraçar os debates nem crear difficuldades ao andamento dos negócios públicos. Creio que tem feito bem, e parece-me que não deve proceder de outro modo*”²⁹²⁴.

²⁹²¹ Sessão de 8 de Novembro de 1870 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, p. 32).

²⁹²² Esta moção apresentada por Andrade Corvo à Câmara em total repúdio pelas injuriosas alusões do Marquês de Valada para com o Duque de Loulé, contaria ainda com o apoio formal e declarado de muitos outros pares ausentes, registado em acta na sessão do dia seguinte (8 de Novembro), nomeadamente o Duque de Palmela, Marquês de Sabugosa, Conde de Sobral, Conde de Fornos de Algodres, Visconde da Vargem da Ordem, Fernandes Tomás, Margiochi, Pestana, etc. (Sessões de 7 e de 8 de Novembro de 1870, *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, pp. 25, 26, 27 e 28).

²⁹²³ António Cândido, *Discursos Parlamentares (1880-1885)*, Lisboa, Empreza Litteraria Typographica Editora, s.d., p. 229.

²⁹²⁴ Sessão de 17 de Dezembro de 1870 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, pp. 89 e 90).

Aproveitando esse ensejo, o governo apresentaria no Parlamento um projecto de um *Bill de indemnidade*²⁹²⁵, com vista a *definir a legalidade das providencias legislativas* decretadas em ditadura, relevando da responsabilidade o governo que as promulgou desde o dia 19 de Maio em diante²⁹²⁶, “*a fim de se evitarem as contestações a que poderiam dar causa na incerteza da sua validade, com grave detrimento da ordem publica*”²⁹²⁷.

O projecto teria como finalidade provocar um acto de confiança ao ministério que sucedera à ditadura, ilibando-o de não suspender a execução das leis promulgadas ditatorialmente, à excepção de alguns diplomas que o referido projecto agora revogava²⁹²⁸; no entanto, segundo a interpretação da opposição, principalmente no que se referia ao art.º 1.º, parecia querer absolver o golpe da *Saldanhada*, em total afronta e desrespeito “*aos principios constitucionais e (...) direitos do poder moderador*”²⁹²⁹. Apesar da controvérsia que logo se gerou ter suscitado um largo debate, o projecto acabaria por ser aprovado na generalidade por 30 votos contra os 18 da opposição²⁹³⁰.

A 24 de Dezembro chegava ao fim mais uma legislatura, tendo o governo conseguido aprovar diversas medidas pela indispensável maioria que o apoiava nas duas câmaras que, ao contrário do que se poderia supor, estava prestes a desaparecer.

Logo no início de Janeiro de 1871, a abertura do Parlamento era adiada para o dia 3 de Fevereiro, tendo entretanto surgido divergências no seio do ministério, mais precisamente entre Ávila e Saraiva de Carvalho, ditando a saída brusca deste último, em companhia do Bispo de Viseu.

Confrontado com a crise ministerial, o Marquês d’Ávila procurou junto da opposição obter o apoio necessário por forma a completar o ministério, não logrando esse intento, pois “*os chefes não aceitavam o poder, a não ser para dominar a situação*”²⁹³¹; Ávila decidiu então pedir mais um mês de *recesso* parlamentar, tendo completado a

²⁹²⁵ Projecto de Lei n.º 11, de 14 de Dezembro de 1870, enviado pela Câmara dos Deputados.

²⁹²⁶ Sessão de 19 de Dezembro de 1870 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, p. 96).

²⁹²⁷ Parecer n.º 12, de 17 de Dezembro de 1870 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, p. 95).

²⁹²⁸ Entre outros o decreto que criou o Ministério de Instrução Pública (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, p. 95).

²⁹²⁹ Intervenção do Conde de Cavaleiros na Sessão de 20 de Dezembro de 1870 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, pp. 99 e 100).

²⁹³⁰ Votaram vencidos contra o *Bill* os Pares Duques de Loulé, e de Palmela, os Marqueses de Sabugosa, e de Sousa Holstein, os Condes de Cavaleiros, de Linhares, de Paraty, de Sobral, Visconde de Fonte Arcada, António Fontes Pereira de Melo, Francisco Simões Margiochi, João de Andrade Corvo, José Augusto Braamcamp, Miguel Osório Cabral, Eduardo Montufar Barreiros, Augusto Cesar Xavier da Silva, António Gamboa e Liz e Justino Máximo Baião Matoso (Sessão de 22 de Dezembro de 1870, *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, p. 134).

²⁹³¹ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 392.

administração com dois amigos pessoais, trazendo para a pasta da Justiça o Juiz José Marcelino de Sá Vargas, e o Visconde de Chancelieiros para a das Obras Públicas.

Ultrapassada a crise ministerial, Ávila apresentou-se no Parlamento declarando que seguia o mesmo programa anteriormente estabelecido e que agora se dedicaria a solucionar a questão da fazenda. Em consequência com o plano traçado, o governo apresentou uma série de medidas legislativas, tendo recebido veementes protestos e representações, principalmente no que dizia respeito ao aumento das contribuições predial e industrial. Apesar disso, a oposição permaneceu numa posição de expectativa, esperando o momento certo para pôr à prova o governo, pois cada vez mais se ouvia falar em dissolução da Câmara electiva.

Foi em meados de Maio que tudo se precipitou pelas divergências ocorridas no seio da maioria, tendo o governo sido alvo de duras críticas por parte de Latino Coelho, levando a que o Presidente do Conselho se incompatibilizasse com ele e com boa parte do partido *reformista*. Esta imprudente atitude veio a demonstrar-se fatal, pois, logo numa votação sobre um assunto menor, o governo não conseguiria obter maioria, ficando com o mesmo número de votos que a oposição. Neste enquadramento político-parlamentar, não restou ao governo senão pedir a El-Rei a dissolução do Parlamento, prontamente concedida, tendo sido convocadas eleições para o dia 9 de Julho.

Ao contrário do que Ávila podia esperar, o resultado eleitoral obtido pelos candidatos ministeriais ficaria muito aquém daquilo que o governo precisava para poder prescindir de um acordo com os *históricos*, ou com os *regeneradores*, que tinham conseguido respectivamente eleger 25 e 22 deputados, em contraposição aos 27 deputados eleitos pelo Ministério.

Apesar de o governo tentar primeiramente uma aproximação ao partido histórico, votando, com ele e com os *regeneradores*, por forma a eleger o deputado Aires de Gouvêa (histórico) para a Presidência da Câmara electiva, não conseguiu lograr o efeito pretendido, pois logo passados alguns dias, o próprio Ávila perderia a calma numa acesa discussão com José Luciano de Castro, vindo a “*estabelecer antagonismos profundos entre o governo e os históricos*”²⁹³².

Na sequência de diversas contrariedades surgidas após a demissão do ministro Visconde de Chancelieiros, operada a 12 de Julho, provocada pela reacção contrária à sua actuação em proibir as *Conferências do Casino*²⁹³³ (que segundo parecer do Procurador Geral

²⁹³² Marques Gomes, *op. cit.*, p. 394.

²⁹³³ As chamadas *Conferências democráticas* do Casino, foram realizadas segundo um plano idealizado por Antero de Quental, com a intenção de “*agitar na opinião pública as grandes questões da philosophia e da*

da Coroa, Martens Ferrão, propagavam doutrinas “*erroneas e offensivas das leis, da constituição e dos corpos do estado*”²⁹³⁴), a situação do ministério ficara insustentável.

A 29 de Julho era concluído o projecto de resposta ao discurso da Coroa, formulado pela comissão presidida por Loulé, coadjuvado por Custódio Rebelo de Carvalho (Secretário) e por António Fontes Pereira de Melo (Relator), começando a ser discutido na Câmara dos Pares na Sessão de 2 de Agosto.

Este projecto emitia uma posição comum dos dois principais grupos representados na comissão, os *históricos* por Loulé, e os *regeneradores* por Fontes, parecendo que, por momentos, tinha regressado a antiga aliança fusionista. Além de outros assuntos da praxe e de cortesia²⁹³⁵, este documento consagrava boa parte da resposta à resolução da questão financeira, referindo que o governo poderia “*contar com toda a sollicitude e leal cooperação da Câmara para se alcançar a indispensável e urgente organização da fazenda pública*”²⁹³⁶, esperando “*que a rigorosa observancia da maior economia em todos os ramos da publica administração, junto ao emprego dos meios de melhorar a receita do estado, em harmonia com as faculdades productoras do paiz, habilitem em breve o thesouro a libertar-se dos pesados encargos a que nos tem sujeitado a permanencia do desequilibrio entre a receita e a despeza publicas !*”²⁹³⁷.

Para além do mencionado conteúdo, este documento finalizava com um repto ao governo quanto ao modo de poder merecer o apoio e a consideração da Câmara às propostas apresentados pelo executivo: “[*assegurando*] a tranquilidade, a independencia, a instrucção, a viação, a administração, e [*garantindo*] em summa as boas condições moraes e materiaes do paiz, na metropole e nas provincias d’alem mar”²⁹³⁸.

sciencia moderna”, estudando “*as condições da transformação politica, economica e religiosa da sociedade portugueza*”. As quatro conferências proferidas contariam, para além da participação de Antero de Quental, com as intervenções de José Maria Eça de Queiroz, Augusto Soromenho e Adolfo Coelho, havendo sido proibidas quando Salomão Sáragga se preparava para dissertar sobre a divindade de Jesus Cristo. Pode-se dizer que estas conferências vieram dar um novo fôlego aos ideais republicanos em Portugal, potenciando o aparecimento do partido republicano (Marques Gomes, *op. cit.*, pp. 395 e 396).

²⁹³⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 396.

²⁹³⁵ Nomeadamente a passagem por Portugal dos Imperadores do Brasil, augustos primos da Família Real de Portugal, entre o dia 12 e 22 de Junho. Este acontecimento seria um momento de confraternização, que encheu de regozijo a todos e que “*deu logar a uma verdadeira festa nacional. A recepção dos habitantes de Lisboa, é apreciada pela camara como Vossa Magestade apreciou: veneração e sympathia pelas altas qualidades que distinguem estes illustrados Principes, e desejo de estreitar cada vez mais as ligações de todo o genero que já felizmente existem entre Portugal e o Brazil.*” (Resposta ao discurso da Coroa, Sessão da Câmara dos Pares de 2 de Agosto de 1871 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 12).

²⁹³⁶ Resposta ao discurso da Coroa, Sessão da Câmara dos Pares de 2 de Agosto de 1871 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 12).

²⁹³⁷ *Ibidem*.

²⁹³⁸ Resposta ao discurso da Coroa, Sessão da Câmara dos Pares de 2 de Agosto de 1871 (*Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 12).

Cerca de um mês depois, a 29 de Agosto, o Duque de Loulé era eleito para integrar a Comissão Especial para estudar e apresentar uma proposta de reforma da Câmara dos Pares²⁹³⁹. Nessa ocasião seria formulado um protesto por parte do Marquês de Niza, melindrado por não ter sido eleito para a referida Comissão²⁹⁴⁰, acusando a Câmara de desconsideração; o Presidente (Loulé), responder-lhe-ia terminantemente, dizendo: “*o digno par não tem direito de censurar as deliberações ou votações da Camara*”. A 1 de Setembro, Loulé era eleito para presidir a essa mesma Comissão Especial, sendo então designados, para Secretário, o Marquês de Sousa e Holstein, e para Relator, o Visconde de Algés²⁹⁴¹.

Entretanto, o aparente entendimento findava, e a oposição histórica na Câmara electiva procurava cercear a influência regeneradora no Parlamento, por forma a isolar o ministério e precipitar a sua queda, deixando o caminho livre para a sua ascensão ao poder. Em inícios de Setembro tudo se haveria de consumir, quando um deputado do partido histórico, inesperadamente, apresentou uma proposta de nítida censura ao governo, tentando fazê-la aprovar, sem que houvesse por parte dos regeneradores nenhuma hipótese de intervenção no debate.

Depois de algumas votações perdidas pelo governo ou ganhas apenas com uma pequena margem devido ao favor de Fontes e seus amigos, a imprensa referia que as “*oposições reunidas são fracas para derrubar o governo, mas são fortes para não o deixarem governar*”²⁹⁴². Perante esta periclitante situação, Ávila apresentou a sua demissão, aconselhando o Rei “*que chamasse Fontes para formar novo gabinete*”²⁹⁴³, ao que o Rei, logo anuiu.

Fontes era empossado pela primeira vez no cargo de Presidente do Conselho de Ministros, apresentando no dia 13 de Setembro o novo elenco governativo no Parlamento, formado apenas com membros do seu partido, acumulando com a Presidência as pastas da Guerra e da Fazenda e tendo com ele sido nomeados António Rodrigues Sampaio (Reino),

²⁹³⁹ Para além de Loulé, foram também eleitos o Marquês de Sousa e Holstein, António Maria Fontes Pereira de Melo, Visconde de Algés e José Augusto Braamcamp (Sessão de 29 de Agosto de 1871, *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 38).

²⁹⁴⁰ O Marquês de Niza achou-se no direito de integrar a referida Comissão, por ter sido ele a reintroduzir o tema da reforma da Câmara dos Pares, esquecendo-se que essa proposta de reforma não era nova, pois já em 1869 o Marquês de Sousa e Holstein a havia feito, ficando então a presidir a uma comissão com o mesmo propósito. Provavelmente os seus colegas, sabendo das ideias radicais que norteavam o autor da proposta, em especial a sua aversão à manutenção do pariato hereditário, não lhe deram hipótese de tentar fazer vingar esses preceitos ideológicos na comissão.

²⁹⁴¹ Sessão de 1 de Setembro de 1871, *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 60.

²⁹⁴² *A Revolução de Setembro*, de 9 de Setembro de 1871, p. 1.

²⁹⁴³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 395.

Augusto César Barjona de Freitas (Justiça), João de Andrade Corvo (Estrangeiros), Jaime Constantino de Freitas Moniz (Marinha) e António Cardoso Avelino (Obras Públicas).

O discurso de Fontes, fazendo referências aos negócios da pasta da Guerra e à reforma administrativa, centrava-se sobretudo na velha questão da resolução dos assuntos da fazenda. Na Câmara dos Deputados o grupo *avilista* prometeu um decidido apoio à nova Administração, “*mas o mesmo não sucedeu com os partidos histórico e reformista*”, que apesar de declararem não lhe prestarem “*o seu apoio político*”, se prontificaram “*a coadjuvar o governo nas suas medidas financeiras e administrativas*”²⁹⁴⁴.

Cinco dias depois, o Marquês de Ávila e de Bolama, em substituição de Fontes Pereira de Melo, era eleito para integrar a comissão especial presidida pelo Duque de Loulé sobre a proposta relativa à reforma da Câmara dos Pares. Pouco depois Fontes conseguia obter, sem dificuldade, a aprovação da lei de meios, contando para isso com o apoio dos *avilistas* e dos *constituíntes*²⁹⁴⁵. No dia 21 de Setembro, conforme proposta apresentada em Conselho de Estado, as Câmaras eram encerradas²⁹⁴⁶.

Em Janeiro de 1872, a Câmara dos Pares seria confrontada com uma controvérsia a respeito de uma das novas nomeações de Pares²⁹⁴⁷, pouco antes efectuadas por El-Rei a pedido de Fontes. O caso envolvia a dúvida a respeito da qualidade de cidadão português do Marquês de Penafiel: este titular tinha perdido a nacionalidade portuguesa por ter aceite cargos públicos pelo governo brasileiro, tendo sido posteriormente reabilitado como cidadão português²⁹⁴⁸.

Esta questão suscitaria uma grande discussão em torno da interpretação das leis, e em particular da figura jurídica do cidadão *reabilitado*, e do cidadão *naturalizado*, visto este último estar terminantemente impedido do exercício de diversos cargos políticos, entre os quais o de ser Par do Reino. Apesar de muitas vozes dissonantes em relação à legalidade da

²⁹⁴⁴ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 402.

²⁹⁴⁵ O chamado partido *Constituente*, havia sido instituído a 25 de Fevereiro de 1871, formado por um grupo de dissidentes do partido *Reformista* liderados por José Dias Ferreira, que nas últimas eleições conseguira eleger cinco deputados.

²⁹⁴⁶ Sessão do Conselho de Estado de 21 de Setembro de 1871 (*Actas do Conselho de Estado*, Ano 1871, Livro 5.º, p. 105).

²⁹⁴⁷ Nomeadamente o Marquês de Penafiel, Conde de Castelo Branco, Conde de Seixal, Visconde da Praia Grande de Macau, António Serpa Pimentel, João Baptista da Silva Ferrão Carvalho Martens, D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa (Arcebispo de Goa), e José da Silva Mendes Leal (Marques Gomes, *op. cit.*, p. 403).

²⁹⁴⁸ O Rei D. Luís haveria de o reabilitar como cidadão português, conforme a faculdade concedida pelo art.º 22.º, n.º 2, do Código Civil, e demais condições previstas na lei, ou seja, o de estabelecer domicílio definitivo em Portugal e de ter casado com mulher de nacionalidade portuguesa, assinando termo em que renunciava a todo e qualquer direito que pudesse ter como súbdito do Império do Brasil.

própria reabilitação, o caso seria deferido por 28 votos a favor da nomeação de Penafiel, contra 16 da oposição²⁹⁴⁹.

Entretanto, em princípios de Março, regressavam a Lisboa os Imperadores do Brasil²⁹⁵⁰. Apesar de se encontrarem de passagem por Lisboa em *rigoroso incógnito*, ou seja, como simples particulares, a Câmara dos Pares houve por bem nomear uma Deputação, presidida pelo Duque de Loulé, para cumprimentar a Suas Majestades no Hotel Bragança, onde haveria de ser “*recebida com toda a benevolencia e agradecimento pelo acto de cortezia da Camara*”²⁹⁵¹.

Nessa mesma época, o Governo tentaria discutir diversos diplomas relacionados com a reforma administrativa, tendo prorrogado a sessão parlamentar até 30 de Abril (e depois até 4 de Maio), mas não havendo essa possibilidade e alegando estar em causa o crédito do País, passaria a tratar da importante questão da fazenda²⁹⁵². Nesse âmbito apresentou diversos diplomas, nomeadamente o do “*imposto do consumo disfarçado sob a antiquissima denominação de real-d’água*”²⁹⁵³, “*imposto indirecto que incidia sobre géneros de primeira necessidade, como a carne e o vinho, e que onerava, sobretudo, os pobres*”²⁹⁵⁴.

Em contraposição, o governo apresentava também o projecto lei n.º 39, que tinha por fim substituir o imposto pessoal por dois novos impostos, denominados de “*contribuição de renda de casas e contribuição sumptuária*”²⁹⁵⁵. Apesar de pequenos reparos, eram aprovados na generalidade, visto o Governo prever com estes impostos um aumento da receita em 50.000\$000 réis²⁹⁵⁶.

²⁹⁴⁹ Sessão da Câmara dos Pares de 20 de Janeiro de 1872 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1872, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872, pp. 21 e 22).

²⁹⁵⁰ Os Imperadores do Brasil, após realizarem uma viagem pelas principais capitais da Europa, regressavam a Portugal, entrando pela fronteira portuguesa no último dia de Fevereiro (através do caminho de ferro), passando por Elvas, Entroncamento, Porto, Braga, Coimbra, Leiria, Batalha, Alcobaca, Caldas da Rainha, chegando a Lisboa no dia 6 de Março, permanecendo aqui cerca de uma semana, até embarcar rumo ao Brasil (José Alberto Corte-Real, Rocha, Manuel António da Silva, e Castro, Augusto Mendes de, *Viagem dos Imperadores do Brasil em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1872, pp. 64 a 259; e Mário Quartim Graça, *O Imperador do Brasil em Lisboa (1871 – 1872)*, Brasília, Thesaurus, 1982, p. 12).

²⁹⁵¹ Sessão da Câmara dos Pares de 15 de Março de 1872 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1872, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872, p. 65).

²⁹⁵² Sessão da Câmara dos Pares de 16 de Março de 1872 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1872, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872, p. 94).

²⁹⁵³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 406.

²⁹⁵⁴ Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, Paulo, *op. cit.*, p. 187.

²⁹⁵⁵ Sessão da Câmara dos Pares de 20 de Abril de 1872 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1872, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872, p. 103).

²⁹⁵⁶ A referida contribuição sumptuária, fazia incidir uma taxa fixa sobre os donos das casas que tivessem ao serviço criados do sexo masculino, cavalgaduras e carruagens; apesar de prever algumas excepções, chegava ao ponto de taxar em 10\$000 réis o uso de Brasão d’Armas nas portinholas (Sessão da Câmara dos Pares de 20 de Abril de 1872 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1872, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872, p. 103 a 106).

Contudo, após o encerramento do Parlamento, começando a ser postas em execução as referidas medidas financeiras, isto é, a cobrança das novas taxas e impostos, logo principiaram os protestos e tumultos populares, produzindo grande excitação política, prestes a degenerar em anarquia.

Bem sabia Fontes o perigo iminente em que estava, podendo a continuação deste estado de coisas provocar a sua queda: numa intervenção que fizera na Câmara do Pares (em 1870), afirmara que “*todas as vezes que estive no poder procurei crear receita, e sai d’elle por causa dos impostos*”²⁹⁵⁷. Apesar de recusar abolir o imposto impopular do real-d’água, tentou dissipar a questão, promovendo uma antiga aspiração das franjas políticas mais radicais ao aprovar, a 9 de Maio, um imposto de 10% sobre juros e dividendos dos bancos²⁹⁵⁸.

Perante este panorama, os centros políticos da oposição, respectivamente o *histórico* e o *reformista*, resolveram pedir a convocação extraordinária das Cortes, por forma a resolver os diferendos que oferecia a execução destas leis. Um número significativo de representações de todos os tipos chegavam às mãos dos respectivos líderes Duque de Loulé e Marquês de Sá da Bandeira, os quais, por sua vez, acompanhados por uma deputação dos mais respeitadas membros de cada partido, as entregaram nas mãos do Rei D. Luís.

Aproveitando o descontentamento geral, o Marquês de Angeja (Peniche), preparava uma nova insurreição, pronta para ocorrer na noite de 23 para 24 de Julho. Caso não fosse descoberta a tempo, poderia ser uma reedição da *Saldanhada*, mas como o governo estava em contínua prevenção devido à exaltação política vivida na época, conseguira facilmente debelar o plano revolucionário traçado pelos antigos *penicheiros*, efectuando logo diversas prisões. Esta tentativa de revolta ficaria denominada de a “*Pavorosa*”.

A 30 de Setembro, Fontes dava conhecimento ao Conselho de Estado que *haviam sido entregues ao poder judicial as provas da criminalidade* dos indivíduos implicados na conspiração revolucionária, mas que, achando-se entre eles um membro da Câmara do Pares (Angeja), era necessário convocar a mencionada Câmara para se constituir em Tribunal “*para ter logar o respectivo processo*”²⁹⁵⁹.

²⁹⁵⁷ Nesta intervenção ocorrida na Sessão da Câmara dos Pares de 17 de Novembro de 1870, Fontes dissertava sobre a criação de receita: “*os homens que se têm sucedido nos diferentes ministerios de 1851 para cá, todos elles, sem distincção de côr política, entenderam que era necessário applicar-se ao desenvolvimento dos melhoramentos materiais, porque essa era uma grande necessidade pública*”. Quanto a ele não o poderiam fazer sem criar impostos (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1870, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, pp. 44 e 45).

²⁹⁵⁸ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, pp. 187 e 188.

²⁹⁵⁹ Sessão do Conselho de Estado de 30 de Setembro de 1872 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 5.º, p. 108).

A esse respeito, tanto Anselmo Braamcamp como o Duque de Loulé foram de parecer contrário a Fontes e ao Ministro de Justiça, pois entendiam “*que são duas as garantias que a Carta Constitucional quis estabelecer para os membros das camaras legislativas, sendo a primeira a resolução da respectiva camara concedendo, ou negando licença para a continuação do processo instaurado, e sendo a segunda o julgamento pela camara dos dignos pares, constituída em Tribunal de Justiça*”²⁹⁶⁰.

Nessa perspectiva, estavam convictos de que o decreto era inconstitucional²⁹⁶¹, pois para eles a Câmara dos Pares não poderia ser convocada para se constituir em Tribunal, sem que primeiramente estivesse reunida como corpo político, por forma a resolver sobre a continuação do processo. Apesar de acharem que as tentativas da perturbação da ordem deveriam ser reprimidas, julgavam que essa “*era mais uma razão para proceder com escrupulo, evitando irregularidades que favoreçam o acusado ou prejudiquem a autoridade da Camara*”²⁹⁶².

Estando Loulé em franca oposição às interpretações aduzidas pelos membros do governo, “*quanto á convocação na forma proposta*”²⁹⁶³, votou determinado contra o referido decreto, sendo acompanhado nessa mesma resolução por Braamcamp. A maioria dos Conselheiros votou a favor da proposta governamental, tendo El-Rei sancionado o referido diploma.

Para Loulé, em face da gravidade desse acto de desrespeito pelas garantias consignadas na Carta Constitucional aos membros do Parlamento, não era possível deixar de tirar ilações políticas do caso, ainda para mais depois de a autoridade da Câmara dos Pares ter sido posta em causa. Perante esta situação, a 4 de Outubro, Loulé não hesitaria em pedir a sua demissão do cargo vitalício de Presidente da Câmara dos Pares²⁹⁶⁴.

Na sequência da demissão de Loulé, “*o Partido Histórico, solidário com o seu líder, publicou um manifesto onde contestava a convocação da Câmara dos Pares pelo*

²⁹⁶⁰ Sessão do Conselho de Estado de 30 de Setembro de 1872 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 5.º., pp. 108 e 108v.).

²⁹⁶¹ Alberto José Grilo Belo, *A Câmara dos Pares na Época das Grandes Reformas Políticas (1870-1895)*, Tese de Doutoramento em História (especialidade de História Contemporânea), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Fevereiro de 2012, p. 134.

²⁹⁶² Sessão do Conselho de Estado de 30 de Setembro de 1872 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 5.º., pp. 108v. e 109).

²⁹⁶³ *Ibidem*, p. 109v.

²⁹⁶⁴ Alberto José Grilo Belo, *A Câmara dos Pares na Época das Grandes Reformas Políticas (1870-1895)*, p. 202.

governo”²⁹⁶⁵. No dia 11 de Outubro, o Rei nomeava, por sugestão de Fontes, o Marquês de Ávila e de Bolama para presidir à Câmara Alta²⁹⁶⁶.

6. Derradeiros Anos

Mesmo já *encanecido pela idade, mas cheio de vida para os negócios do paiz*, voltará a sentar-se no seu antigo lugar de Par, *depois de ter ocupado tão dignamente o lugar da Presidência*. Mais uma vez o carácter de Loulé, e a sua consciência limpa, impunham uma atitude inequívoca, como foi a do pedido de demissão da Presidência da Câmara Alta. Este gesto foi para alguns “*um dos mais nobres actos da sua vida, é o que significa a consciencia dominando os interesses da vaidade que costuma actuar sobre a maior parte dos homens*”²⁹⁶⁷.

Apesar dos dissabores porque passou nas reuniões do Conselho de Estado (devido à maioria dos Conselheiros se posicionarem do lado do governo), Loulé foi incansável até ao último momento, aconselhando El-Rei com a sua longa experiência dos negócios públicos, tanto em questões políticas, quanto em questões diplomáticas, como, por exemplo, desaprovando as medidas propostas pelo governo a respeito do chamamento das tropas na reserva, “*como medida de preventiva face a qualquer ameaça hostil da nação vizinha*”²⁹⁶⁸, por esta *provocar grande aumento de despesa e comprometimento da questão financeira*²⁹⁶⁹, além de que esta autorização, quanto a Loulé, deveria ser dada pelo Parlamento. Em outra ocasião, tentaria obstar à nomeação de uma *forçada* de novos 20 Pares, por ser da opinião “*de*

²⁹⁶⁵ Alberto José Grilo Belo, *op. cit.*, p. 130.

²⁹⁶⁶ Alguns dias depois de Ávila tomar assento na Presidência da Câmara Alta, “*o decreto governamental que confirmava as funções judiciais do pariatto foi aprovado por uma larga maioria conservadora de 40 / 15. A 4 de Novembro, reuniu-se finalmente a 1.ª sessão do Tribunal de Justiça dos Pares do Reino, para julgar Angeja. Todavia, o processo logo paralisou por sistemática falta de quorum: os pares que eram eclesiásticos não podiam tomar parte no julgamento, por impedimento canónico, e muitos outros escusaram-se a fazê-lo por serem parentes até ao 4.º grau do réu pronunciado. De tudo isto resultaram dois efeitos: em primeiro lugar, e por caminhos indirectos, a “Pavorosa” levou Ávila para a cadeira da Presidência dos Pares, em segundo lugar, e por impossibilidade de fazer avançar o processo, Angeja terminaria por ser absolvido, depois de ter andado foragido durante anos, ao abrigo de uma larga amnistia concedida no Verão de 1877, por coincidência durante o terceiro e último governo presidido por... Ávila*”. (José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama*, p. 527; Alberto José Grilo Belo, *A Câmara dos Pares na Época das Grandes Reformas Políticas (1870-1895)*, pp. 127 e 128).

²⁹⁶⁷ Discurso do Par Marquês de Sabugosa na Sessão da Câmara dos Pares de 3 de Janeiro de 1876 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1876, p. 4).

²⁹⁶⁸ Sessão do Conselho de Estado de 13 de Fevereiro de 1873 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 5.º., p. 113). As circunstâncias de alarme tinham que ver com a proclamação da República em Espanha.

²⁹⁶⁹ Sessão do Conselho de Estado de 13 de Fevereiro de 1873 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 5.º., p. 114).

que não havendo desequilíbrio entre as maiorias das duas Camaras, nem necessidade política, era contra a nomeação de um número tão avultado de Pares”²⁹⁷⁰.

Nos últimos anos de vida, entre 1873 e 1875, o Duque de Loulé continuou o seu labor político como chefe do partido histórico, tomando parte nas sessões da Câmara dos Pares, além de presidir à Comissão Especial para a reforma da Câmara²⁹⁷¹; participou ainda em outras para que foi sendo eleito, como aquela que preparou o projecto de resposta ao discurso da Coroa²⁹⁷² ou ainda para a comissão de negócios externos²⁹⁷³.

A sua respeitada e relevante posição faziam com que Loulé fosse nomeado para tomar parte nas principais deputações da Câmara Alta em relação aos actos que respeitassem aos membros da Família Real, fosse para dar parte a El-Rei da organização da Mesa, ou da entrega da Resposta ao discurso da Coroa, fosse para introduzir a Sua Alteza o Infante D. Augusto na Sala das Sessões, para prestar juramento e tomar assento como Par do Reino²⁹⁷⁴.

A par das actividades propriamente políticas, quer fossem decorrentes da chefia do Partido Histórico, quer dos lugares que ocupava como Par do Reino e de Conselheiro de Estado, Loulé mantinha as funções palatinas referentes ao exercício do lugar de Estribeiro-Mor do Rei, em especial nos actos mais solenes da Corte²⁹⁷⁵ e da Família Real²⁹⁷⁶.

²⁹⁷⁰ Sessão do Conselho de Estado de 15 de Maio de 1874 (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Livro 5.º, pp. 136v. a 140).

²⁹⁷¹ Cerca de dois meses antes da sua morte, Loulé, que então presidia à Comissão Especial referente ao projecto de Reforma da Câmara Alta, recebia a maior votação (41 votos), por forma a integrar outra Comissão que tinha por fim examinar o projecto apresentado por Casal Ribeiro a respeito da referida Reforma (Sessão da Câmara dos Pares de 13 de Março de 1875, *Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875, p. 134). Apesar de Loulé não ter podido ver chegar ao fim o trabalho de muitos anos à frente daquela Comissão, o parecer expedido pela mesma contemplaria a sua antiga visão restritiva para o acesso ao lugar de Par do Reino (segundo os rendimentos e habilitações literárias exigidas), mantendo ainda o pariato vitalício e hereditário, não alterando assim “*os fundamentos da Carta*” (Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *op. cit.*, p. 192; Alberto José Grilo Belo, *A Câmara dos Pares na Época das Grandes Reformas Políticas (1870-1895)*, p. 255).

²⁹⁷² Sessão da Câmara dos Pares de 3 de Janeiro de 1874 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1874, Lisboa, Imprensa Nacional, 1874, p. 3).

²⁹⁷³ Sessão da Câmara dos Pares de 8 de Janeiro de 1875 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1875, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875, p. 10).

²⁹⁷⁴ Sessão da Câmara dos Pares de 20 de Março de 1875 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1875, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875, p. 180).

²⁹⁷⁵ Nomeadamente assistindo a Sagrações Episcopais, como aconteceu a 19 de Maio de 1872, na Sagração do Bispo-Conde de Coimbra, D. Manuel de Bastos Pina, onde se destacou “*a sua figura aprumada, de farda, segurando o jarro de prata, durante o Lavabo perante o novo Prelado*” (Conde de Sabugosa, *Embrechados*, p. 311).

²⁹⁷⁶ Nessa época, além dos dias solenes da Abertura das Cortes e das cerimónias dos dias de Grande Gala (onde estivesse presente El-Rei), o Duque de Loulé exerceria essas funções, como também aconteceria por ocasião do enterro da Imperatriz D. Amélia (Duquesa de Bragança), sua conchugada, acompanhando a cavalo, ao lado direito do coche fúnebre, todo o trajecto até ao Panteão de S. Vicente de Fora [Tomás de Mello Breyner, *Memórias*, p. 123; *Programa do Cortejo Fúnebre da Imperatriz Viúva Duquesa de Bragança (26 de Janeiro de 1873)*, Arquivo Casa Loulé, pasta 101, pp. 1286 e 1287].

Além disso presidia a diversas instituições de carácter religioso e civil: nomeadamente, sendo Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santa Maria de Belém (Mosteiro dos Jerónimos) e Presidente da Comissão dos Festejos do 24 de Julho de 1833²⁹⁷⁷, como representante que era do Duque da Terceira²⁹⁷⁸.

No fatídico dia 23 de Maio de 1875, o Duque de Loulé “*acabara de jantar por volta das seis horas, indo ao jardim regar as flores da sua estação. Ahi começou-se-lhe a esbranquecer a vista, sentiu um calafrio e recolheu-se imediatamente ao quarto. Como estivesse transpirando muito, fez fechar a janella e nessa ocasião caiu para trás sendo amparado por um criado, que conseguiu deita-lo sobre o leito. Correu-se imediatamente a chamar os médicos e a avisar a família*”²⁹⁷⁹.

Foi logo assistido pelos Doutores Magalhães Coutinho, Ângelo de Sousa, Carvalho e Sequeira, “*mas o mal era de morte e o illustre fidalgo sucumbiu cerca das oito horas da noite a uma congestão cerebral*”²⁹⁸⁰. Avisado o Paço, El-Rei dirigiu-se à Quinta da Praia a prestar uma última homenagem ao seu tio e leal servidor, apresentando pesâmes à Sua Família²⁹⁸¹.

No dia 24 de Maio, o corpo foi velado em câmara ardente na Igreja do Mosteiro dos Jerónimos²⁹⁸². A Câmara dos Pares por aviso do seu Presidente o Marquês de Ávila e de Bolama, convocou uma deputação, mandando *que se prestassem as honras que lhe pertenceriam, caso estivesse ocupando ainda este lugar* (o de Presidente)²⁹⁸³. Por sua vez a Câmara Municipal de Belém encerrou as suas portas em sinal de luto²⁹⁸⁴.

No dia seguinte, o jornal *Diário de Notícias*, com a isenção que caracterizava a sua linha editorial, resumia a personalidade do Duque de Loulé: “*Era o duque o typo do verdadeiro fidalgo; aspecto nobre sem affectação, urbano e delicado para com todos, afavel sem o tom de familiaridade que tantos inconvenientes tem ás vezes; tinha também resultado*

²⁹⁷⁷ Por iniciativa de alguns membros desta Comissão presidida por Loulé, seria votada e aprovada em Sessão da Câmara dos Pares uma recomendação ao Governo para que tomasse as medidas necessárias para que na cidade de Lisboa fosse erigido um monumento à memória do Marechal Duque da Terceira [Sessão da Câmara dos Pares de 21 de Março de 1874, *Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1874, Lisboa, Imprensa Nacional, 1874, pp. 91 e 92; Carta de Joaquim António de Aguiar para o Duque de Loulé, datada de 21 de Julho de 1873, justificando as suas faltas às últimas sessões da Comissão dos Festejos do 24 de Julho de 1833 (Arquivo Casa Loulé, pasta 196, p. 4465)].

²⁹⁷⁸ D. Filipe Folque de Mendóça, “A Representação do 1.º Duque da Terceira”, *Revista Armas e Troféus*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1997, pp. 235 a 246.

²⁹⁷⁹ *Diário de Notícias*, de 25 de Maio de 1875, p. 1.

²⁹⁸⁰ *Ibidem*.

²⁹⁸¹ *Ibidem*.

²⁹⁸² Tomás de Mello Breyner, *Memórias*, p. 124; e *Diário de Notícias*, de 25 de Maio de 1875, p. 1.

²⁹⁸³ *Diário de Notícias*, de 25 de Maio de 1875, p. 1; Sessão da Câmara dos Pares de 3 de Janeiro de 1876 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1876, Lisboa, Imprensa Nacional, 1876, p. 3).

²⁹⁸⁴ *Diário de Notícias*, de 25 de Maio de 1875, p. 1.

*da educação, e do meio em que a recebera, os retrahimentos propios do cortezão, o habito das meias palavras, proprio de estadistas e diplomatas, uma grande prudência e atilado juízo*²⁹⁸⁵

Nesse mesmo dia, no saimento do cortejo fúnebre do Duque de Loulé em direcção ao Cemitério dos Prazeres, “*iam os côches da Casa Real, muitas carruagens e muita cavallaria commandada pelo Infante D. Augusto*”²⁹⁸⁶. Abriam o cortejo 195 trens da assistência, seguidos de quatro berlindas douradas com sacerdotes e cinco coches da Casa Real, sendo três puxados a três parelhas cada um, e dois a quatro: no 1.º coche ia o Prior da freguesia de Santa Maria de Belém; no 2.º o Capelão da Casa Loulé; no 3.º o Mordomo com a Coroa Ducal; o 4.º era o coche de respeito; e no 5.º ia o caixão com o corpo. Todos os coches iam ladeados por oito criados da Casa Real com tochas. Atrás do carro fúnebre iam os criados e trabalhadores da Casa do Duque.

“*Fechava o prestito o regimento de lanceiros da Rainha, cuja charanga executava a marcha funebre*”²⁹⁸⁷. A divisão militar, sob o comando do Infante D. Augusto, composta de duas brigadas que estavam formadas no largo do cemitério dos Prazeres, tendo à direita a de cavalaria n.º 4 e à esquerda a de artilharia²⁹⁸⁸.

No cemitério formou-se um longo cortejo atrás do féretro, principiando pelo Senhor Infante D. Augusto, seguido do mordomo com a Coroa e dos representantes de El-Rei, da Rainha e de El-Rei D. Fernando, respectivamente o Marquês de Ficalho, o Visconde de Lançada e o Conde das Alcáçovas; sucedidos por António Fontes Pereira de Melo e dos demais membros do Governo, do Corpo Diplomático, da Câmara dos Pares e da dos Deputados, além de muitas outras representações de diversos organismos públicos e privados (Câmaras Municipais, Associações, Irmandades, etc.), “*e muitos outros cidadãos de diferentes classes*”, perfazendo “*uma multidão enorme de mais de 4.000 pessoas*”²⁹⁸⁹.

Nos diversos turnos que se fizeram para conduzir o caixão até ao jazigo, lado a lado havia representantes de todas as sensibilidades partidárias, muitos deles adversários de Loulé no campo político²⁹⁹⁰. Após rezadas as orações “*por uma numerosa collegiada*”, seguiram-se as honras de estado, “*dando a divisão militar as salvas do estilo*”²⁹⁹¹.

²⁹⁸⁵ *Diário de Notícias*, de 25 de Maio de 1875, p. 1.

²⁹⁸⁶ Tomás de Mello Breyner, *Memórias*, p. 124

²⁹⁸⁷ *Diário de Notícias*, de 26 de Maio de 1875, p. 1.

²⁹⁸⁸ *Ibidem*.

²⁹⁸⁹ *Ibidem*.

²⁹⁹⁰ Nomeadamente o ultramontano Marquês de Valada, acérrimo adversário de Loulé (*Diário de Notícias*, de 26 de Maio de 1875, p. 1).

²⁹⁹¹ *Diário de Notícias*, de 26 de Maio de 1875, p. 1.

A morte do Duque de Loulé deixou enlutada a sua Família (em especial seus filhos e netos, além de sua cunhada a Senhora Infanta D. Isabel Maria) e também muitas das principais Famílias e Casas da Corte²⁹⁹². Na esfera política a “*morte prostrava um homem de alto valor e grandes serviços á liberdade e ao paiz*”²⁹⁹³, deixando órfão o Partido Histórico²⁹⁹⁴ que a ele devia terem sido “*esquecidas as antigas dissidencias, [congraçando-se] enfim, dando um exemplo de fraternidade christã*”²⁹⁹⁵.

Apesar de o Duque de Loulé e algumas das principais personagens que com ele encarnavam o regime constitucional monárquico²⁹⁹⁶ terem sido alvo da pena acutilante de alguns escritores da geração de 70²⁹⁹⁷, muitos outros ilustres homens das letras sacras e profanas, deixaram com eloquência para a posteridade diversos elogios à memória do Duque de Loulé, nomeadamente aqueles pertencentes ao seu Partido, como o Doutor José Ferreira Garcia Diniz²⁹⁹⁸ nas exéquias mandadas celebrar pelo Centro Progressista-Histórico de Lisboa, na Igreja dos Mártires e na *Real Capela de Nossa Senhora da Lapa do Porto*²⁹⁹⁹, e o célebre António Cândido³⁰⁰⁰ nas exéquias mandadas celebrar pelo Centro Histórico de Coimbra, imortalizando-o nas páginas que lhe dedicou, como “*homem do seu tempo, estadista*

²⁹⁹² Ao contrário das conjecturas feitas por José Duarte Ramalho Ortigão nas *Farpas*, por ocasião da morte do Duque de Loulé, fruto quicá de ignorância ou de algum inconfessável despeito pelo antigo Senhor do Morgado da Quarteira, a quem seus avós prestaram homenagem como foreiros da Casa Loulé até 1829, quando, por abusos e irregularidades encontradas na administração, não lhes seria mais renovado o contrato de arrendamento (Arquivo Casa Loulé, pasta 199, pp. 7413 e 7508).

²⁹⁹³ Marques Gomes, *op. cit.*, p. 427.

²⁹⁹⁴ Enquanto Loulé esteve à frente dos destinos do Partido Histórico, este permaneceu quase como indistinto do seu chefe, que exercia com grande carisma uma chefia pessoal. Já Anselmo Braamcamp, que sucederia a Loulé na chefia do Partido *Histórico*, iniciaria um novo ciclo partidário, tendo um ano mais tarde assinado o chamado *pacto da Granja* (a 7 de Setembro de 1876), efectuando uma fusão com o Partido *Reformista* e dando origem ao Partido *Progressista*; até então, tanto os *Históricos*, como os *Reformistas*, “*tinham estado mais separados por divergências pessoais entre os seus chefes do que por diferenças doutrinárias e ideológicas*” (Alberto José Grilo Belo, *A Câmara dos Pares na Época das Grandes Reformas Políticas (1870-1895)*, p. 160).

²⁹⁹⁵ Christovam de Sá, *op. cit.*, pp. 1 e 2.

²⁹⁹⁶ José Miguel Sardica, *O Duque de Ávila e Bolama – Biografia*, p. 593.

²⁹⁹⁷ Nomeadamente aqueles mais irreverentes e insatisfeitos com o país e a sociedade portuguesa, e consequentemente com a sua própria vida, como Oliveira Martins, Eça de Queiroz, Antero de Quental, Ramalho Ortigão e Guerra Junqueiro, pertencentes ao chamado “grupo dos cinco”, cuja intervenção contestatária junto da opinião pública contribuirá para a queda da monarquia.

²⁹⁹⁸ José Ferreira Garcia Diniz, Doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra, Desembargador da Relação Patriarcal de Lisboa, Deputado da Nação, Prior da Igreja de Nossa Senhora dos Mártires, e da Encarnação em Lisboa, Pregador de grande notariade no seu tempo, etc.

²⁹⁹⁹ Citam-se os dois elogios do Dr. José Ferreira Garcia Diniz: *Oração Funebre recitada nas Exequias do Exmo. Sr. Duque de Loulé mandadas celebrar pelo Centro Progressista-Histórico de Lisboa na Igreja dos Martyres em 23 de Junho de 1875*, Lisboa, Typographia Universal, 1875; e *Oração Funebre que nas Exequias Solemnes por Alma do Exmo. Sr. Duque de Loulé celebradas na Real Capella de Nossa Senhora da Lapa do Porto recitou em 10 de Julho de 1875 o Dr. José Ferreira Garcia Diniz...*, Porto, Typographia de António José da Silva Teixeira – Editor, 1875.

³⁰⁰⁰ António Cândido Ribeiro da Costa (1850-1922), mais conhecido por António Cândido, Clérigo licenciado em Direito e Teologia pela Universidade de Coimbra (depois Professor Catedrático), notável Orador e Político da sua época, etc.

*distinto, e de caracter lealissimo*³⁰⁰¹, sintetizando o excepcional contributo do Duque de Loulé para a consolidação do regime monárquico constitucional: “*durante a sua vida pública dependeu em grande parte do seu nome e da sua pessoa o justo equilibrio das tradições do passado com as aspirações do futuro*”³⁰⁰².

Contudo, através da mão de António Augusto Teixeira de Vasconcelos³⁰⁰³ com o elogio intitulado “*O Primeiro Duque de Loulé*”, os regeneradores também prestaram preito à sua memória, recordando as suas qualidades de estadista, afirmando: “*A historia mencionará larga e honrosamente o nome do duque e os seus actos de homem de Estado. Os contemporaneos mal podem ser juizes na causa em que foram pleiteantes. Tinha claro entendimento o duque de Loulé, grande facilidade em conhecer o alcance das questões, e aptidão instintiva para resolve-las com acerto. A estes dotes, indispensaveis nos homens chamados a mandar, dava extraordinario realce a summa bondade que é tambem qualidade inseparavel dos homens eminentes*”³⁰⁰⁴.

Foram singulares algumas das homenagens póstumas prestadas ao Duque de Loulé, primeiramente pela Câmara Municipal do Porto³⁰⁰⁵, atribuindo o seu nome a uma artéria da *Invicta*, onde ao lado do *Rei-Soldado* combatera pela liberdade; seguindo-se, em 1876, a Câmara Municipal de Lisboa, inaugurando na capital a nova Avenida Duque de Loulé; e ainda o tributo prestado pela Câmara dos Dignos Pares do Reino, ao mandar colocar na galeria da Câmara o busto do seu antigo Presidente³⁰⁰⁶, reconhecendo a Loulé, “*serviços relevantísimos ao seu Paiz*”³⁰⁰⁷.

³⁰⁰¹ António Cândido, *Oração Funebre nas Exéquias do Senhor Duque de Loulé Mandadas Celebrar pelo Centro Histórico de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1875, p. 34.

³⁰⁰² António Cândido, *op. cit.*, p. 11.

³⁰⁰³ António Augusto Teixeira de Vasconcelos (1816-1878), Vice-Presidente da Real Academia das Ciências de Lisboa, Formado em Direito pela Universidade de Coimbra, Deputado da Nação pelo Partido Regenerador (depois Par do Reino e Conselheiro de Estado), Advogado, Escritor e Jornalista, etc.

³⁰⁰⁴ António Augusto Teixeira de Vasconcelos, “O Primeiro Duque de Loulé”, 1875, [Maio /Junho] (Apêndice Documental, 1.ª Parte, Documentação Particular / Oficial, Diversos, Doc. n.º 150).

³⁰⁰⁵ Esta homenagem prestada ao Duque de Loulé, como estadista e antigo combatente do cerco do Porto, foi aprovada em reunião da Vereação Camarária a 12 de Agosto de 1875.

³⁰⁰⁶ Conforme proposta elaborada pelos Pares Marquês de Sabugosa e Reis e Vasconcelos, na Sessão da Câmara dos Pares de 3 de Janeiro de 1876 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1876, Lisboa, Imprensa Nacional, 1876, pp. 3 e 4), tendo o busto sido executado pelo escultor Anatole Calmels.

³⁰⁰⁷ Discurso de homenagem ao Duque de Loulé proferido pelo Par Marquês de Sabugosa na Sessão da Câmara dos Pares de 3 de Janeiro de 1876 (*Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, Sessão Legislativa de 1876, Lisboa, Imprensa Nacional, 1876, p. 4)

CONCLUSÃO

Ao longo deste trabalho fomos constatando quanto a historiografia tem sido parcial para com a figura do Duque de Loulé, nomeadamente em referência à sua acção política, isto é, quando se refere a sua intervenção. Em geral, quando os autores contemporâneos escreveram a seu respeito foi para criticar e condenar a sua acção como Homem de Estado, relegando para um plano secundário o papel que desempenhou à frente de diversas pastas ministeriais e da Presidência do Conselho de Ministros.

Na maior parte das referências, as ideias avançadas contra Loulé a respeito das suas qualidades como político, são desprovidas de fundamento, sendo na sua maioria apenas apoiadas em meras suposições, baseadas em interpretações subjectivas, estando em directa contradição com um olhar mais atento e profundo da realidade do período político em causa. Foi esse olhar mais atento que pretendemos lançar sobre esta personalidade e o seu percurso político e que agora tentaremos sintetizar. Não se tratará de uma refutação pormenorizada mas da (re)afirmação de algumas ideias que decorrem da análise até aqui efectuada.

Em primeiro lugar será essencial prestar atenção às premissas que estiveram por detrás da formação do carácter e da personalidade do Duque de Loulé, nomeadamente a partir dos seus vinte anos de idade, quando ocorreu o assassinio de seu Pai. Este facto levou-o a abraçar com convicção a causa liberal e repercutiu-se na coerência política com que sempre pautou o papel que foi chamado a desempenhar durante a sua vida de Homem Público.

Assim o referiu com propriedade o Cónego Ferreira Diniz no elogio fúnebre que lhe dedicou: “*Nascido junto dos degraus do throno, (...) o nobre e honrado duque de Loulé, herdeiro de titulos e de fortuna n’uma idade em que as paixões mais se desencadêam e nos perdem, nunca esqueceu o seu dever e a sua missão*”³⁰⁰⁸.

Isso ficaria bem patente quando Loulé (já então casado com a Infanta D. Ana de Jesus Maria) prefere tornar-se emigrado político a pactuar com a usurpação de seu cunhado o Infante D. Miguel, mantendo-se fiel ao juramento da Carta Constitucional. Há que recordar que nessa época D. Miguel contava com uma grande percentagem de apoio da nobreza portuguesa e da maioria das chancelarias das Nações Europeias. Assim, só alguém com

³⁰⁰⁸ *Oração Funebre que nas Exequias Solemnes por Alma do Exmo. Snr. Duque de Loulé celebradas na Real Capella de Nossa Senhora da Lapa do Porto recitou em 10 de Julho de 1875 o Dr. José Ferreira Garcia Diniz Desembargador da Relação Patriarchal e Prior da igreja de Nossa Senhora da Encarnação em Lisboa, Porto, Typographia de António José da Silva Teixeira – Editor, 1875, p. 12.*

grande coerência e rectidão de princípios poderia manter-se firme aos juramentos prestados, conforme os ditames da sua consciência.

Quando da expedição do exército libertador e do cerco do Porto, será o próprio D. Pedro a constatar as qualidades de seu cunhado, nomeando-o primeiramente como ministro dos Negócios Estrangeiros e depois para a pasta da Marinha. Aqui iniciava Loulé a sua longa carreira de Homem de Estado. O notável desempenho de Loulé à frente dessas pastas numa época tão conturbada como foi a da guerra civil, demonstra bem as qualidades raras do seu carácter conciliador e a sua competência para lidar com os mais variados assuntos de Estado, nomeadamente na esfera diplomática e administrativa. A esse propósito, mais tarde, tanto o Conde de Lavradio como o Almirante Napier acreditariam no seu nome para o recomendar a assumir de novo as referidas pastas ministeriais.

Após a derrocada do usurpador e na sequência do início da actividade política que Loulé foi chamado a exercer, como membro da reformulada Câmara dos Pares, foi notória a coerência dos seus princípios, por exemplo quando se pronunciou contra a continuação da Regência do Duque de Bragança, vincadamente assentes na legalidade constitucional, mesmo que para isso tivesse de incompatibilizar-se com D. Pedro.

Foi esse momento crucial e determinante para o percurso político que Loulé haveria de seguir até ao fim dos seus dias, abraçando com moderação o caminho propugnado pela ala política mais progressista do liberalismo. “*A sua posição devia antes resultar dum carácter forte, seduzido pela coerência ideológica, um dos da linhagem de fidalgos encabeçada pelo rei D. Pedro IV: aristocratas, mas firme e convictamente liberais, Loulé foi apenas um pouco mais lógico que os seus pares...*”³⁰⁰⁹.

Assentes assim os traços do carácter e coerência política de Loulé, podemos avançar para o escrutínio do seu desempenho como Homem de Estado, recordando primeiramente a passagem pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, durante a Presidência de José Jorge Loureiro (1835-1836).

Apesar dos poucos meses que Loulé exerceria esta pasta, deixaria bem patente o seu pendor administrativo nas áreas sob a sua dependência directa, preconizando reformas necessárias para um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, nomeadamente uma reforma do corpo diplomático e do corpo consular, ou ainda propugnando por uma intervenção na construção e restauro de estradas e pontes como forma de potenciar um melhor

³⁰⁰⁹ Alberto Martins de Carvalho, “Duque de Loulé (1804-1875)”, in *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 61.

serviço dos correios. Aqui já ressalta a preocupação de Loulé com as obras públicas para o desenvolvimento do País.

Na esfera diplomática, Loulé expediria instruções importantes relacionadas com diversas negociações e convenções bilaterais, nomeadamente com a Inglaterra, França, Espanha e Brasil, tendo restabelecido as relações diplomáticas com o Reino da Sardenha.

Ao contrário do que referiram alguns autores sobre a actuação de Loulé à frente desta pasta, quer seja em relação à revisão do Tratado assinado com a Grã-Bretanha em 1810³⁰¹⁰, quer sobre as negociações do contrato de casamento da Rainha D. Maria II com o Príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha³⁰¹¹, há que ter em linha de conta algumas circunstâncias não consideradas.

Em referência ao primeiro assunto, Loulé daria continuação ao trabalho iniciado por Palmela, transmitindo os pontos sensíveis e de discordância do governo português com a visão do *Foreign Office* sobre essa revisão, não tendo contudo chegado efectivamente a concluí-lo, pois saíria do governo antes do início da retoma das negociações, adiadas para o fim do mês de Abril de 1836. Desta forma, não poderá ser imputado a Loulé o desfecho final das negociações sobre o referido Tratado, levadas a cabo pelos seus sucessores nesta pasta, respectivamente o Conde de Vila Real e o Visconde de Sá da Bandeira.

Em referência ao casamento de D. Maria II com D. Fernando, surgiram dois episódios que envolveriam o nome de Loulé, o primeiro completamente infundado, apenas alimentado por boatos a respeito de uma calúnia envolvendo a Rainha e de suspeições em torno de supostas intenções de Loulé em querer desfazer o casamento, e o outro sobre a questão do cargo de Comandante-em-Chefe do Exército oferecido a D. Fernando que viria a ser contestado pela facção política mais progressista no Parlamento, a qual Loulé tentaria apaziguar, comprometendo-se (juntamente com o Governo) na obtenção da renúncia do Príncipe ao referido cargo, logo que este chegasse a Portugal.

Contudo a oposição veemente da Rainha propiciaria a recusa de D. Fernando em abdicar daquele cargo, tendo o governo apresentado a sua demissão. Este imbróglio político-diplomático deveu-se, em boa medida, à intervenção do Conde de Lavradio em Londres, tendo Loulé apenas tentado contornar politicamente a situação criada, por forma a moderar os ânimos dos mais exaltados. Não conseguindo esse desiderato, Loulé coerentemente

³⁰¹⁰ Maria de Fátima Bonifácio, “Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto (1804-1875)...1.º Duque de Loulé”, *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910* (coord. de Maria Filomena Mónica), vol. I, [Lisboa], Assembleia da República / ICS, 2004, p. 324.

³⁰¹¹ Júlio de Vilhena, *D. Pedro V e o seu Reinado*, vol. II, pp. 368 e 369, nota 2.

apresentaria a sua demissão, não aceitando ainda a mercê da Grã-Cruz da Ordem de Cristo com que a Rainha o queria agraciar por ocasião da celebração de seu casamento.

Poucos meses depois, eram confirmados os piores receios de Loulé a respeito desta questão aparentemente de menor importância gerada à volta do cargo de comandante-em-chefe do exército, pelo mal estar que este assunto causou no ânimo dos mais radicais, e que se faria sentir na revolução de Setembro.

Apesar de Loulé não ter tido nenhuma intervenção nesse acontecimento, conforme os ditames da sua consciência, optaria por posicionar-se ao lado dos *Setembristas*, onde a sua propensão para a moderação constituiu uma mais-valia para a manutenção do *status quo* do regime monárquico que entretanto parecia poder desvanecer-se. Nessa posição Loulé apareceria primeiramente eleito como deputado às Cortes Constituintes e posteriormente como Senador, exercendo no Parlamento uma profícua actividade como expoente da ala dos *ordeiros*.

Com a restauração da carta assumiria o seu lugar de Par do Reino onde desenvolveria a sua acção na oposição ao governo de Costa Cabral. Mais tarde, já empossado do lugar de Governador Civil de Coimbra, iria posicionar-se contra a emboscada de Saldanha, aderindo coerentemente ao Governo da Junta do Porto, sofrendo, por isso, as consequências da perseguição e exautoração de todos os seus títulos e cargos.

Enquanto permaneceu em Coimbra encarregado dos cargos de Governador Civil e de Reitor da Universidade, Loulé exerceu uma intervenção notável, transformando Coimbra no principal centro de apoio às operações militares da Junta, comandadas pelo Conde das Antas. Partiu depois para o Porto onde prestaria um valioso contributo político-diplomático culminando na negociação e assinatura da Convenção de Gramido, assim como para um honroso desfecho da guerra civil da *Patuleia*, tornando-se a partir daí num dos principais vultos do partido Nacional.

Em 1851, conforme relato do próprio Saldanha, Loulé contribuirá eficazmente para o completo triunfo do movimento da *Regeneração*, praticando “*muitos arriscados e importantes serviços*”. Mais uma vez a coerência dos princípios de Loulé estavam acima dos interesses pessoais, mesmo quando para isso fosse necessário aliar-se a um antigo adversário político como Saldanha, pois o que estava em causa era o supremo interesse da Nação.

A Regeneração vem inaugurar um novo ciclo na vida política nacional, alicerçado nos *melhoramentos materiais*, novo denominador comum do grande bloco político liberal. A partir de então iniciava-se um período em torno do consenso, com vista a garantir a

estabilidade governativa tão necessária ao desenvolvimento do País, convidando as facções políticas a deixar de parte velhas querelas.

Apesar da breve passagem pelo primeiro ministério saído deste movimento, Loulé desempenharia um importante papel para o estabelecimento de entendimentos políticos no seio da família progressista com vista à formação do gabinete, tendo sido então considerado pelo Embaixador Britânico em Lisboa, no relatório por este enviado a Lord Palmerston, como aquele que reunia as melhores capacidades de todo o elenco governativo.

Essas qualidades, aliadas à singular e respeitada posição alcançada por Loulé, contribuíram para a sua ascensão na maçonaria e consequente eleição como Grão-Mestre desta importante organização (1852). A partir de então a sua opinião e influência não poderiam deixar de ser tidas em alta consideração, passando a ser uma das figuras mais proeminentes da política portuguesa.

Logo não era de estranhar que quando da queda do ministério de Saldanha, provocada em boa parte pelas impopulares medidas financeiras de Fontes Pereira de Melo, o Rei Dom Pedro V convidasse Loulé a formar e presidir ao novo gabinete (1856). Assim começa Loulé a trilhar o caminho da governação em continuação com o consignado no programa da Regeneração, com vista a fomentar os melhoramentos materiais tão necessários ao progresso de Portugal.

É necessário ter em linha de conta, a responsabilidade directa do Presidente do Conselho de Ministros, para o bem e para o mal, sobre as medidas propugnadas pelos seus ministros, cabendo-lhe partilhar com eles os sucessos e os fracassos da sua administração, e ainda com mais propriedade em relação às pastas que tinha entre mãos. Quanto a nós é totalmente descabido atribuir ao Presidente do Conselho sómente os fracassos da sua administração e os louros aos seus ministros.

A análise do período governativo em que Loulé esteve pela primeira vez na Presidência do Conselho de Ministros (1856-1859) será bem demonstrativa da intensa actividade do Governo. Foram muitas as medidas tomadas, nomeadamente por Loulé, que além da pasta dos Negócios Estrangeiros, dirigiu interinamente, por cerca de um ano, a pasta das obras públicas, sendo de referir entre outras, a conclusão do primeiro troço de linha de caminho de ferro em Portugal (entre Lisboa e o Carregado), que apesar das grandes dificuldades encontradas conseguiria inaugurar, iniciando depois os trabalhos da linha até Santarém, celebrando um novo contrato para a construção do caminho de ferro entre Lisboa e Porto.

Nesse período ainda podemos admirar alguns marcos relevantes da sua intervenção política e diplomática, seja a adesão à declaração conjunta das potências signatárias do Tratado de Paz de Paris na sequência da Guerra da Crimeia, seja com a obtenção da Concordata com a Santa Sé, ou ainda propugnando com Sá da Bandeira sobre a legislação que progressivamente aboliria o tráfico e a escravidão em todos os territórios da monarquia portuguesa.

Há ainda que destacar a acção de Loulé à frente da pasta do Reino, quer no campo da saúde tomando providências necessárias para a erradicação das epidemias da *cholera morbus* e da febre amarela, quer no campo da instrução, nomeadamente nos Estudos Superiores, quer promovendo missões científicas de professores portugueses no estrangeiro, quer diligenciando junto do Rei D. Pedro V para a abertura do Curso Superior de Letras em Lisboa.

Contudo, relativamente a este período governativo, Loulé seria apenas recordado pelo malfadado caso da Barca *Charles et Georges*, apesar de pouco ou nada ter contribuído para o desfecho do *ultimatum* do Império francês, que ao contrário do propalado pelos seus detratores políticos, se deveu sobretudo, numa primeira fase, à acção do Ministro da Marinha e do Rei e, numa segunda fase, à pressão dos interesses que a Grã-Bretanha tinha sobre os domínios ultramarinos portugueses.

Não obstante o Governo ter sido ilibado no Parlamento de quaisquer responsabilidades naquele desfecho e do próprio D. Pedro V ter concluído que, perante uma força superior como a do Império francês e em face do abandono a que foi votado pela sua antiga aliada, Portugal saíra honrosamente desta questão; recairá sobre Loulé a pecha de arcar com o peso do brio ferido do povo português, politicamente utilizado pela oposição contra ele, fazendo circular boatos que o desfecho do assunto teria sido devido, mais uma vez, à *indolência* de Loulé, conforme mais tarde referirá o regenerador Júlio de Vilhena na obra *D. Pedro V e o Seu Reinado*.

Nesta senda, sem apoio em nenhuma fonte fidedigna, Oliveira Martins contribuirá para divulgar o boato a respeito deste caso, referindo que se dizia tudo provir “*de uma nota franceza que o ministro metteu no bolso e a que jámais se lembrou de responder*”³⁰¹². Mais uma vez sem qualquer relação com a verdade dos factos tangíveis, tentava-se inculcar o mito da dita *indolência* como traço da sua personalidade, propagandeado sarcásticamente pela

³⁰¹² Joaquim Pedro Oliveira Martins, *op. cit.*, p. 357.

oposição parlamentar e pela imprensa afecta aos regeneradores, tentando com isso denegrir Loulé aos olhos da opinião pública.

A este episódio juntava-se a questão das Irmãs da Caridade, acicatada pelo confronto ideológico entre liberais e ultramontanos. Depois de alguns anos em vão tentando conciliar as partes opostas, Loulé conseguirá resolver o dilema usando apenas de canais diplomáticos officiosos, propiciando a saída das Irmãs de Portugal sem que o Governo tivesse que as expulsar. Assim ao contrário do que alguns críticos regeneradores escreveram, é notória a habilidade de Loulé, solucionando definitivamente, a bem do Estado e do Rei, a melindrosa questão religiosa.

Constatámos assim que, para além dos epítetos sistematicamente referidos por alguns historiadores para caracterizar, ou antes, tentar ridicularizar Loulé, também utilizariam a narração superficial dos casos da Barca *Charles et Georges* e das Irmãs da Caridade, para com isso tentar demonstrar que a sua acção governativa e político-diplomática se reduzia apenas a esses dois episódios.

Aqui, quanto a nós, reside o cerne da questão, pois só uma aturada análise das medidas concretizadas pelos Governos presididos por Loulé é que proporcionará uma verdadeira visão imparcial do alcance da sua obra, nomeadamente quando do seu segundo período governativo (1860-1865).

Podemos dizer que a experiência político-governativa acumulada por Loulé ao longo do seu primeiro governo lhe proporcionaria uma maior preparação e abrangência político-administrativa para lidar com os enormes desafios de ordem política e social desta época, em especial aqueles motivados pelo anticlericalismo e pelos ataques desferidos pela associação *Patriótica*, que conduziram aos tumultos de natal de 1861.

Na esfera do debate político nas Câmaras do Parlamento, a oposição atacava-o por ele, aparentemente, não comparecer para responder às suas interpelações, e quando presente muitas vezes preferir ficar calado e impávido perante as provocações. Por mais estranho que possa parecer, na arte da oratória parlamentar, Loulé deixou marcado nos anais com mestria o uso que sabia fazer do silêncio, como outros o fizeram em relação à eloquência.

Apesar das dificuldades por que teve que passar, nomeadamente na transição entre o trágico desaparecimento do Rei D. Pedro V para o novo Reinado de D. Luís I, o Governo de Loulé haveria de conduzir o País ao maior desenvolvimento, nomeadamente na esfera das obras públicas, com o incremento das vias de comunicação, em especial da conclusão do caminho de ferro entre Lisboa e o Porto, além da concretização da linha até à fronteira de Espanha (Badajoz), ligando Portugal à Europa.

Na esfera diplomática o Governo de Loulé alcançaria para Portugal um enorme prestígio no concerto das Nações, promovendo uma profícua intervenção na defesa dos interesses de Portugal no Mundo. O Governo conseguiria estabelecer Tratados e Convenções com muitas potências, sendo de destacar aqueles obtidos com o Reino do Sião e os Impérios da China e do Japão. O próprio Loulé, como Ministro dos Negócios Estrangeiros, exerceria um notável papel nas relações internacionais, quer promovendo Portugal como mediano no conflito surgido entre o Brasil e a Inglaterra, quer na posição de Portugal face às guerras do Paraguai e de Secessão dos Estados Unidos da América. No último Governo de Loulé (1869-1870), a diplomacia portuguesa alcançaria ainda uma notável vitória na questão sobre a soberania da Ilha de Bolama, que opunha Portugal à Grã-Bretanha.

Em face da análise da acção governativa e político-diplomática realizada pelo Duque de Loulé, durante os cerca de nove anos em que esteve à frente dos destinos de Portugal, ocupando a Presidência do Conselho de Ministros, fica quanto a nós, demonstrado que os mitos da mediocridade e indolência apregoada a seu respeito pelos seus adversários políticos carecem de fundamento. Muito pelo contrário, notámos, ao invés disso, capacidade, prudência e actividade.

Será ainda curioso notar, que as principais e emblemáticas medidas aprovadas pelo Governo da Fusão (1865-1868), como a abolição da pena de morte, a reforma penal e a aprovação do código civil, foram medidas propugnadas pelos Governos históricos presididos por Loulé, e só levadas a cabo nesta conjuntura devido ao apoio político dado por Loulé aos regeneradores fusionistas, sendo notória a influência exercida por Loulé junto do Governo, nomeadamente no ânimo de Fontes Pereira de Melo.

Assim, no espaço de catorze anos que decorre entre os anos de 1856 e 1870, podemos dizer que doze contaram com a decisiva intervenção política do Duque de Loulé. É a este período que segundo os principais autores da historiografia contemporânea portuguesa, se deverá a intensa transformação que haveria de dotar o País das bases de um Estado Moderno, projectando Portugal no seio das Nações Civilizadas da Europa.

Quanto a nós, a análise a que procedemos ao longo do trabalho, deverá impor uma revisão das balizas temporais, nomeadamente das subdivisões geralmente aceites pelos historiadores portugueses, designadas por primeira e segunda Regeneração; essa revisão deverá estender-se ao que, porventura erradamente, se costuma designar por *fontismo*.

Apesar da indubitável importância de Saldanha para o despontar da Regeneração, as medidas propugnadas pelo seu Ministério só realmente começaram a produzir os seus efeitos com o governo de Loulé, pois segundo o próprio Rei D. Pedro V, até aí nada tinha sido

feito. A passagem de Fontes Pereira de Melo por esse primeiro ministério, como depois mais tarde no da Fusão, provocaria a queda dos respectivos Governos devido às suas impopulares medidas financeiras.

Neste quadro, exceptuando a passagem intercalada de alguns efémeros ministérios, que pouco ou nada produziram, surgem os governos de Loulé, que perante as maiores adversidades, conseguiram implantar medidas político-administrativas de grande alcance para o desenvolvimento de Portugal, projectando-o para o futuro.

Logo, quanto a nós, o período da primeira Regeneração deveria ficar situado entre 1851 e 1870, onde, apesar de contar com Saldanha para iniciar e fechar o ciclo, ressalta a acção política e a obra governativa do Duque de Loulé, a quem em última análise se ficaria a dever *de facto* a implantação dos *melhoramentos materiais*. Assim, só o período subsequente a 1871, quando por fim António Maria Fontes Pereira de Melo assumiu a Presidência do Conselho de Ministros, dando continuidade programática às grandes linhas traçadas pelos Governos que o antecederam, é que, quanto a nós, se deverá designar por segunda Regeneração, podendo então também ser chamado de *fontismo*.

São estas as novas balizas classificativas para este período histórico da vida nacional, que pretende apresentar e propor este estudo de análise e avaliação do percurso do 1º Duque de Loulé, como figura incontornável no panorama político de Portugal oitocentista.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes

1. Fontes Manuscritas

Arquivo Casa Loulé (ACL)

Núcleo 1º Duque de Loulé (1804-1875)

- 1.ª Parte – Documentação Particular / Oficial – Documentação Diversa Por Ordem Cronológica (150 documentos).

- 2.ª Parte – Correspondência Pessoal / Familiar – Pessoas Reais (11 documentos); e Infanta D. Ana de Jesus Maria (24 documentos).

- 3.ª Parte – Correspondência Política – El-Rei D. Luís I (23 documentos); Duque de Saldanha (15 documentos); Conde d'Ávila (20 documentos); António Fontes Pereira de Melo (12 documentos); Rodrigo de Moraes Soares (3 documentos); Conde de Azenha (5 documentos); Bispo de Viseu (4 documentos); João Crisóstomo de Abreu e Sousa (4 documentos); e Marquês de Sá da Bandeira (2 documentos).

- 4.ª Parte – Correspondência Diplomática – Conde de Lavradio (2 documentos); D. Luís de Noronha (8 documentos); José Ferreira Borges de Castro (6 documentos); Sir Arthur Magenis (3 documentos); Visconde de Soveral (7 documentos); Visconde de Paiva (53 documentos); e José de Vasconcelos e Sousa (2 documentos).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT / TT)

Actas do Conselho de Estado

- Anos 1854-1859 (PT-TT-CE-1-2); 1860-1865 (PT-TT-CE-1-3); 1867-1875 (PT-TT-CE-1-4)

Registo Geral de Mercês

- D. Luís I, Livro 16, f. 61.
- D. Luís I, PT – TT – RGM / 11 / 287793, e / 287794

Mordomia-Mor

- Livro 26, fl. 53
- Livro 39, fl. 76v.

Ministério da Fazenda

Cartório da Casa Real

- Caixa 7335, Doc. n.º 52
- Caixa 7323, m. 10, capa 162.

Ministério do Reino

Negócios Diversos

- Decreto de 21 de Fevereiro de 1862, Livro n.º 19, fl. 49.
- Decreto de 3 de Outubro de 1862, Caixa 418, n.º 1424.
- Decreto de 17 de Abril de 1865, Livro n.º 20, fl. 29v.

Secretaria Geral (2.ª Repartição)

Assentamento com a Ordem de Cristo

- Livro 915 (MF 907), pp. 37v. e 38.
- Livro 916 (MF 6992), pp. 319 v., 320, 323v. e 324

Assentamento com a Ordem da Torre e Espada

- Livro 919 (1833 – 1869)

Assentamento Ordem Militar de N.S. da Conceição de Vila Viçosa

- Livro 924 (1833 – 1969)

Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros (AHMNE)

Correspondência e documentação das Legações

Legação de Portugal em Londres

- Ofício do Conde de Lavradio para o Marquês de Loulé, de 17 de Outubro de 1858.
- Despacho do Conde de Lavradio ao Marquês de Loulé, de 8 de Novembro de 1858.
- Ofício do Conde de Lavradio para o Marquês de Loulé, de 17 de Novembro de 1858.

Arquivo Histórico Militar (AHM)

- Processos individuais do 1.º Marquês de Loulé e do 1.º Duque de Loulé, Caixa 1231.
- (DOC) – PT AHM / DIV / 3 / 19 / 5 / 42.

Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL)

- *Decreto e Instrucções para se levar a efeito o recenseamento geral da população de Portugal e Ilhas Adjacentes em 31 de Dezembro de 1863* (Cota: S.C. 11471//15 P.).
- *Carta ao Exmo. Sr. Duque de Loulé por um soldado da Junta do Porto*, Lisboa, Typographia do Futuro, 1866, p. 8 (Cota S.C. 11321//29P.).

Biblioteca da Ajuda (BA)

Manuscritos

- Correspondência do 1º Duque de Loulé com os Reis D. Pedro V e D. Luís I.
- Correspondência Diversa e Telegramas dos Reis D. Pedro V e D. Luís I.

Arquivo Secreto do Vaticano

Correspondência Nunciatura Apostólica de Lisboa

- Secretaria di Stato, Anno 1857, Rubrica n.º 250.

2. Fontes Impressas

2.1. Publicações Oficiais

Actas das Sessões das Cortes Constituintes (1837), Lisboa, Imprensa Nacional, 1838.

Annaes do Conselho Ultramarino, Parte Oficial, Série II e III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

Annaes Marítimos e Coloniaes, Associação Marítima e Colonial, 4ª Série, Parte Official, Lisboa, Imprensa Nacional, 1845.

Annaes do Parlamento Brasileiro, Camara dos Srs. Deputados, Sessão de 1864, Tomos 3 e 4, Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Constitucional de J.C. Villeneuve, 1864.

Collecção Official da Legislação Portuguesa, Anos 1856 a 1870, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857-1871.

Chronica dos Açores (1833).

Chronica Constitucional de Lisboa (1833).

Chronica Constitucional do Porto (1832 e 1833).

Diário da Camara dos Deputados (1835-1870).

Diário da Camara dos Pares (1835-1872).

Diário do Governo (1837-1859, 1870-1872).

Diário de Lisboa (1859-1870).

Diário das Sessões das Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, Vol. II, Sessão de 2 de Maio, 16 de Junho, de 1837, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.

Documentos apresentados ás Cortes na Sessão Legislativa de 1876, Ministério da Marinha e Ultramar, Lisboa, Imprensa Nacional, 1876.

Gazeta de Lisboa (1824 a 1829).

Gazeta do Governo (1834).

Orçamento da Receita e Despesa do Estado para o Anno Económico de 1857-1858 e 1858-1859, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857-1858.

Orçamento da Despesa do Ministério das Obras Públicas, Commercio e Industria para o anno economico de 1862-1863, 1863-1864, 1864-1865, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862-1864.

Ordens do Exército, de 27 de Outubro de 1846, e de 1.º de Abril de 1865.

Memória sobre os Direitos de Portugal á Soberania da Ilha de Bolama e outros pontos da Guiné apresentada ao Presidente dos Estados Unidos da América em 30 de Junho de 1869, Lisboa, Imprensa Nacional, 1869.

Programma do Ceremonial Approvado por Decreto Real para as Festividades do Consórcio da Sereníssima Princeza de Portugal Dona Antónia e do Sereníssimo Príncipe Hereditário de Hohenzollern-Sigmaringen, [Lisboa, 1861].

Programa para os Festejos da Recepção de Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Stephania – Aprovado por S.M. El-Rei o Senhor D. Pedro V em decreto de 5 de maio de 1858, Lisboa, Typographia Progresso, 1858.

Relatorio da Epidemia de Cholera-Morbus em Portugal nos Annos de 1855 e 1856, Conselho de Saúde Pública do Reino, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858.

Relatório da Epidemia de Febre Amarella em Lisboa no anno de 1857, Conselho Extraordinário de Saúde Pública do Reino (creado por Decreto de 29 de Setembro de 1857), Lisboa, Imprensa Nacional, 1859.

Tratado de Paz, Amisade e Commercio entre Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves e Sua Magestade o Imperador do Japão assignado em Yeddo pelos respectivos plenipotenciarios aos 3 de Agosto de 1860, Lisboa, Imprensa Nacional, 1863.

ABRANTES, Marquez de, *Additamento ao Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros de 11 de Maio de 1863 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira Sessão da 12.^a Legislatura pelo Respectivo Ministro e Secretário de Estado*, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1864.

SARAIVA, José António, *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado á Assembléa Geral Legislativa na quarta Sessão da 12.^a Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretario de Estado*, Rio de Janeiro, Lisboa, Typographia do Correio Mercantil, 1866.

VIEIRA, João Pedro Dias, *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros de 11 de Maio de 1863 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda Sessão da 12.^a Legislatura pelo Respectivo Ministro e Secretário de Estado*, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1864.

2.2. Imprensa Portuguesa

O Espectro (1846-1847).

A Regeneração (1851).

O Portuguez (1853-1866).

A Opinião (1857-1868).

O 1.º de Dezembro (1861).

O Jornal do Commercio (1853-1870).

A Revolução de Setembro (1857-1870).

O Diário de Notícias (1864-1875).

O Diário Illustrado (1873-1875).

2.3. Imprensa Estrangeira

Correio Braziliense ou Armazém Literário, Vol. XXIX, R. Greenlaw, Londres, 1822.

Harper's Weekly – A Journal of Civilization, Vol. IX, n.º 437, May 13, New York, 1865.

MAUREVERT, Georges, “Los Múltiples Aspectos de la Tragedia de Mayerling”, *La Nación Magazine* (Suplemento), Buenos Aires, 1930.

2.4. Estudos Biográficos, Correspondência e Memórias Políticas

Apontamentos Biográficos de Francisco de Paula d'Azeredo (Conde de Samodães), Compilado e Publicado por Francisco d'Azeredo Teixeira d'Aguilar, Porto, Typographia de Manuel José Pereira, 1866.

CABRAL, António Bernardo da Costa, *Apontamentos Históricos*, Vol. I e II, Lisboa, Typographia de Silva, 1844-1845.

CÂNDIDO, António, *Discursos Parlamentares (1880-1885)*, Lisboa, Empreza Litteraria Typographica Editora, s.d.

CARNOTA, Conde da, *Memoirs of Field-Marshal The Duke of Saldanha with selections from his correspondence*, 2 Vols., London, John Murray, 1880.

Carta dirigida ao Cavalheiro José Hume: Membro do Parlamento Sobre o ultimo Debate Havido na Câmara dos Comuns a respeito dos Negócios de Portugal, Londres, Typografia de James Ridgway, 1847.

Correspondência entre o Conde das Antas e os Ministros Plenipotenciários e outros Agentes das Potencias signatárias do Protocolo de 21 de Maio de 1847, acompanhada de vários actos officiaes da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino no Porto, e outros documentos, Lisboa, Typographia de Borges, 1848.

Correspondência entre o Visconde de Sá da Bandeira e os Ministros Plenipotenciários e outros Agentes das Potencias signatárias do Protocollo de 21-Maio-1847, Lisboa, Typographia Neryana, 1848.

Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima actualmente Conde da Carreira com o Duque de Palmela – Regência da Terceira e Governo do Porto de 1828 a 1835, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871.

Diário de William Beckford em Portugal e Espanha, 3.^a Edição, Série Portugal e os Estrangeiros, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1988.

Discursos de Manuel da Silva Passos, Bibliotheca Modelos de Eloquência, Porto, Escritorio da Empreza, 1879.

Documentos Históricos Relativos aos últimos acontecimentos Políticos de Portugal que não vêem mencionados no Livro Azul, Lisboa, Typographia de Borges, 1848.

Documentos Relativos á Questão da Barca Franceza Charles et Georges, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858.

Documentos relativos á Questão dos Direitos de Portugal à Soberania da Ilha de Bolama e outros pontos da Guiné resolvida pelo Presidente dos Estados Unidos da América por Sentença Arbitral de 21 de Abril de 1870, Segunda Collecção (1854-1870), Lisboa, Imprensa Nacional, 1870.

Documentos para a História da Cortes Geraes da Nação Portuguesa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891.

Escritos de El-Rei D. Pedro V, Academia das Ciências de Lisboa, 5 Vols., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1923 - 1930.

Falla do Visconde de Palmerston sobre as relações de Inglaterra com Portugal, Londres, R. Greenlaw, 1829.

Folheto contendo as cartas do Duque de Palmela e de D. Maria Luiza de Noronha e Sampayo dirigidas à Condessa da Póvoa no dia 22 de Abril de 1839, e as respostas dadas aos mesmos pela referida Condessa da Póvoa, s.l., Typographia de J.M. de Novaes, 23 de Abril de 1839.

Horrorosa Mortandade feita em todos os presos políticos, que se achavam no Castello de Estremoz, no infausto dia 27 de Julho de 1833, com todas as circunstancias que acompanharam tão inaudita castastrophe; e nomes dos assassinos e presos assassinados – Relação das pessoas, que com a maior evidencia promoveram as mortes dos presos políticos do Castello de Estremoz no dia 27 de Julho de 1833, Coimbra, Typographia do Tribuno Popular, 1874.

LEITÃO, Ruben Andresen, *Cartas de D. Pedro ao Conde de Lavradio*, Porto, Portucalense Editora, 1945.

___, *Cartas de D. Pedro V ao Príncipe Alberto*, Fundação da Casa de Bragança, Lisboa, Portugália Editora, 1954.

___, *Cartas de D. Pedro V aos Seus Contemporâneos*, Lisboa, Livraria Portugal, 1961.

LICHNOWSKY, Príncipe Félix, *Portugal Recordações do Ano de 1842*, Lisboa, Edições Ática, s.d.

LIMA, Luiz António de Abreu e, *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871.

Livro Azul ou Correspondência Relativa aos Negócios de Portugal Apresentada em ambas as Câmaras Inglezas, Lisboa, Typographia de Borges, 1847.

Manifesto dos Direitos de Sua Magestade Fidelíssima a Senhora Dona Maria Segunda e Exposição da Questão Portuguesa, Londres, Impresso por Richard Taylor, 1829.

MARROCOS, Luís Joaquim dos Santos, *Cartas do Rio de Janeiro (1811-1821)*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, 2008.

Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal, 8 vols., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932-1938.

Memórias do Marquez de Fronteira e d'Alorna, 5 vols., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1928 - 1930.

Memórias do Professor Thomaz de Mello Breyner 4º Conde de Mafra, Tomos I e II, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1930.

Memórias da Vida de José Liberato Freire de Carvalho, Lisboa, Typographia de José Baptista Morondo, 1855.

MORATO, Francisco Manuel Trigo de Aragão, *Memória sobre a sucessão da Coroa de Portugal no caso de não haver descendentes de S.M.F. a Rainha D. Maria II*, Lisboa, 1836.

___, *Memórias (1777 – 1826)*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933.

NAPIER, Charles, *A Guerra da Sucessão entre D. Pedro e D. Miguel*, 2.^a Edição, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2005.

NEUVILLE, Josephine, *Memórias da minha vida, recordações de minhas viagens*, Vol. I, Lisboa, 1864.

Nove de Outubro ou breves considerações sobre a ultima guerra civil (O), por um Liberal, Porto, Typographia da Revista, s.d.

Observações do Conde de Saldanha sobre a Carta, que os membros da Junta do Porto dirigirão a S.M. o Imperador do Brazil, em 5 d'Agosto de 1828, e mandarão publicar no Paquete de Portugal em Outubro de 1829, Paris, Typografia de Tastu, s. d.

OLIVEIRA, Jacinto Augusto de Freitas, *José Estevão – Esboço Histórico*, Lisboa, François Lallemand, 1863.

PALMELA, Duque de, *Despachos e Correspondência (do)*, Tomo I ao Tomo IV, Lisboa, Imprensa Nacional, 1851-1869.

QUEIRÓS, Francisco Fortunato de, *D. Pedro V e o Seu Pensamento Político*, 5 Vols., Porto, Editora Universitas Portucalensis, 1973-1981.

Question des Sœurs de la Charité en Portugal (1857-1862) d'Aprés La Presse et les Documents Officiels, Lisbonne, Imp. de la Société Typographique Franco-Portugaise, 1863.

Sessões do Tribunal na Queréla do Duque de Saldanha contra o Editor do Periódico do Pobres no Porto, Porto, 1855.

SORIANO, Simão José da Luz, *Revelações da Minha Vida e Memórias de Alguns Factos e Homens Meus Contemporâneos*, Lisboa, Typographia Universal, 1860.

Bibliografia

1. Bibliografia Específica

1.1. Instrumentos de Trabalho

BRANDÃO, Fernando de Castro, *O Liberalismo e a Reacção (1820-1834) – Uma Cronologia*, Odivelas, Europress, 1990.

___, *Da Monarquia Constitucional à República (1834-1910) – Uma Cronologia*, Póvoa de Santo Adrião, Europress, 2003.

CAETANO, Marcelo, *Constituições Portuguesas*, 4ª Edição, Lisboa, Verbo, 1978.

CASTRO, José Ferreira Borges de, (Coord.), *Colecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias desde 1640 até ao presente*, Tomo VIII, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858.

Carta Constitucional da Monarchia Portugueza Decretada e Dada pelo Rei de Portugal e Algarves D. Pedro IV Imperador do Brasil aos 29 de Abril de 1826, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1875.

Lista Geral dos Officiais do Exército Libertador referida ao dia 25 de Julho de 1833, Lisboa, Typographia de A. J. C. da Cruz, 1835.

Noticia dos Ministros e Secretarios d’Estado do Regimen Constitucional nos 41 Annos Decorridos dede a Regencia Installada na Ilha Terceira em 15 de Março de 1830 até 15 de Março de 1871, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871.

VALDEZ, António, *Anuario Portuguez, Histórico, Biográfico, e Diplomático (desde 1093 até 1854)*, Lisboa, Typographia da Revista Universal, 1855.

VALDEZ, Luiz Travassos, *Almanach de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1856.

1.2. Bibliografia sobre o Duque de Loulé (Opúsculos, Artigos, e Capítulos de Livros)

BELÉM, Cunha (Dr.), *Duque de Loulé – Esboço Biographico*, Os Contemporâneos, n.º 9, Lisboa, Imprensa de Joaquim Germano de Sousa Neves, [1866-67].

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, “Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto (1804-1875)...1.º Duque de Loulé”, *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910* (coord. de Maria Filomena Mónica), vol. I, [Lisboa], Assembleia da República / ICS, 2004.

CÂNDIDO, António, *Oração Funebre nas Exéquias do Senhor Duque de Loulé Mandadas Celebrar pelo Centro Histórico de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1875.

CARVALHO, Alberto Martins de, “Duque de Loulé (1804-1875)”, in *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984.

DINIZ, José Ferreira Garcia (Dr.), *Oração Funebre recitada nas Exequias do Exmo. Sr. Duque de Loulé mandadas celebrar pelo Centro Progressista-Histórico de Lisboa na Igreja dos Martyres em 23 de Junho de 1875*, Lisboa, Typographia Universal, 1875.

___, *Oração Funebre que nas Exequias Solemnes por Alma do Exmo. Snr. Duque de Loulé celebradas na Real Capella de Nossa Senhora da Lapa do Porto recitou em 10 de Julho de 1875 o Dr. José Ferreira Garcia Diniz Desembargador da Relação Patriarchal e Prior da igreja de Nossa Senhora da Encarnação em Lisboa*, Porto, Typographia de António José da Silva Teixeira – Editor, 1875.

DINIZ, Pedro, *Carta ao Illmo. e Exmo. Sr. Duque de Loulé Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino*, Lisboa, Imprensa de Joaquim Germano de Sousa Neves, 1870.

GRAÇA, Mário Quartim, “1.º Duque de Loulé”, in *Verbo. Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 12º vol., Lisboa, Editorial Verbo, 1971.

MENDÓÇA, Filipe Folque de (D.), “O 1.º Duque de Loulé – Uma Personalidade Oitocentista”, *Actas do Seminário de Estudos Históricos sobre o Algarve*, Tavira, Câmara Municipal de Tavira, 2007.

PALMEIRIM, Frederico de Rohan, *O Duque de Loulé e o Bispo de Vizeu ou As Velhas e as Novas Aspirações de Portugal*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869.

___, *O Duque de Saldanha e Mendes Leal ou as Celebidades Contemporaneas (Duque de Loulé – Conde d’Ávila – Visconde de Seabra – Casal Ribeiro – Fontes – Ferrão – O Frade Rufino – Ayres de Gouveia – J. Dias Ferreira)*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869.

RAVARA, António, “Duque de Loulé”, in *História Contemporânea de Portugal* (dir. de João Medina), Tomo I, [Lisboa], Multilar, 1990.

SÁ, Christovam de, “O Duque de Loulé”, *O Diário Ilustrado*, n.º 184 (1 de Janeiro), Lisboa, 1873.

TAVARES, Eduardo, “O Marquês de Loulé”, *Galeria Pitoresca da Camara dos Pares*, Lisboa, 1858.

2. Bibliografia Geral

2.1. Obras de Referência

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral (1847-1851)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2002.

___, *D. Maria II*, Colecção Reis de Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.

___, *Uma História de Violência Política – Portugal 1834 a 1851*, Colecção História e Actualidade, Lisboa, Tribuna, 2009.

CHAGAS, Manuel Pinheiro, *História de Portugal (Edição Popular e Ilustrada)*, 2.ª Edição, 12 vols., Lisboa, S.d.

História de Portugal (dir. de Damião Peres), vol. VII, Barcelos, Portucalense Editora, 1935.

História de Portugal (dir. de José Matoso), vol. V, *O Liberalismo*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.

História de Portugal (coord. de Rui Ramos), 4.^a Edição, Lisboa, Esfera dos Livros, 2010.

MARQUES, A.H. de Oliveira, *História de Portugal*, 2 vols., Lisboa, Palas Editores, 1973.

MARQUES GOMES, João Augusto, *História de Portugal Popular e Ilustrada de Manuel Pinheiro Chagas continuada desde a chegada de D. Pedro IV à Europa até à morte de D. Maria II por J. Barbosa Colen e daí até aos nossos dias por Marques Gomes*, vol. XII, Lisboa, Empresa da História de Portugal, 1907.

MARTÍNEZ, Pedro Soares, *História Diplomática de Portugal*, 2.^a Edição, Lisboa, Editorial Verbo, 1992.

MARTINS, Joaquim Pedro Oliveira, *Portugal Contemporâneo*, 5.^a Edição, 2 vols., Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1919.

Nova História de Portugal (dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), vol. X, *Portugal e a Regeneração*, Lisboa, Editorial Presença, 2004.

PASSOS, Carlos de, *D. Pedro IV e D. Miguel I (1826-1834)*, Porto, Livraria Simões Lopes, 1936.

PINTO, Albano da Silveira, *Resenha das Famílias Titulares e Grandes de Portugal*, Lisboa, 1883.

SARDICA, José Miguel, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2001.

___, *Duque d'Ávila e Bolama – Biografia*, Colecção Parlamento, Lisboa, Co-Edição da Assembleia da República e Publicações Dom Quixote, 2005.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, Vols. VII a IX, Lisboa, Editorial Verbo, 1983-1986.

SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da; e FERNANDES, Paulo Jorge, *D. Luís*, Coleção Reis de Portugal, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2006.

SORIANO, Simão José da Luz, *Historia do Cerco do Porto*, Vol. I e II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1846 - 1849.

TORRES, João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e; e BAËNA, Visconde de Sanches de, *Memórias Histórico-Genealógicas dos Duques Portuguezes do Sec. XIX*, Lisboa, 1883.

VILHENA, Júlio de, *D. Pedro V e o Seu Reinado*, 3 Vols., Academia das Ciências de Lisboa, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920-1922.

2.2. Enciclopédias e Dicionários

BURKE, John, *A General and Heraldic Dictionary of the Peerage and Baronetage of the British Empire*, Third Edition, London, 1830.

Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910 (coord. de Maria Filomena Mónica), Lisboa, Assembleia da República / Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS), 2004-2006.

Dicionário de História de Portugal (dir. de Joel Serrão), 6 vols., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984.

Grande Enciclopédia Luso-Brasileira, 40 vols., Lisboa, 1935-1960.

LAROUSSE, Pierre, *Grand Dictionnaire Universel du XIX Siècle*, 16 vols., Paris, 1866-1877.

Les Manuscrits du C.E.D.R.E., *Dictionnaire Historique et Généalogique – Le Royaume de Portugal l'Empire du Brésil*, 3 vols., s.l., 1988.

Nobreza de Portugal e do Brasil, (dir. de Afonso Zuquete), 3 vols., Lisboa, Editorial Enciclopédia, 1960-1961.

Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico, 7 vols., Lisboa, Editor – João Romano Torres, 1904-1915.

SILVA, Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 7 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1858-1862.

2.3. Teses não publicadas

ALVES, Luís Alberto Marques, “*Contributos para o Estudo do Ensino Industrial em Portugal (1851-1910)*”, *Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto na especialidade de História Moderna e Contemporânea*, Porto, Edição Policopiada, 1998.

BELO, Alberto José Grilo, “*A Câmara dos Pares na Época das Grandes Reformas Políticas (1870-1895)*”, *Tese de Doutoramento em História (especialidade de História Contemporânea) apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, Lisboa, Edição Policopiada, 2012.

PEREIRA, Hugo Silveira da Silva “*A Política Ferroviária Nacional (1845-1899)*”, *Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Porto, Edição Policopiada, 2012.

ROSAS, Lúcia Maria Cardoso, “*Monumentos Pátrios – A Arquitectura religiosa medieval – Património e Restauro (1835-1928)*”, *Dissertação de Doutoramento em História de Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Porto, Edição Policopiada, 1995.

SILVA, António Martins da, “*Desamortização e Venda dos Bens Nacionais em Portugal na primeira metade do século XIX*”, *Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Edição Policopiada, 1989.

2.4. Bibliografia Complementar

ALBOU-TABART, Sylvie, *Les Rois de France*, Du Côté de la Découverte, Paris, Hachette Collections, 2003.

ALMADA, José de, “A Abolição da Escravatura em Portugal e nas Colónias”, *Boletim Geral das Colónias*, n.º 158 e n.º 159, Agosto-Setembro, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1938.

ANDRADE, Almir de, *Cultura Política: Revista Mensal de Estudos Brasileiros*, Volume 4, [Rio de Janeiro], 1944.

Anuario do Archivo Pitoresco, n.º 13, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, 1865.

António Rodrigues Sampaio: jornalista (e) político no Portugal oitocentista (coord. de Jorge Pedro de Sousa), s.l., Livros LabCom, 2011.

ARCOS, Conde dos, *Caparica Através dos Séculos*, s.l., Gráfica Progressiva de Cacilhas, 1973.

Archivo de Architectura Civil – Jornal da Associação dos Architectos Civis Portuguezes - Arte -Sciencia - Historia, n.º 7 (Dezembro 1866), Lisboa, Typographia da Gazeta de Portugal, 1866.

Archivo Universal – Revista Hebdomadaria, n.º 2 (de 10 de Janeiro), 2.º Ano, 3.ª Série, Lisboa, 1860.

Arquivo Nacional, Volume 9, n.º 417 a 468, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1940.

ARTHUR, Ribeiro, *A Legião Portuguesa ao Serviço de Napoleão (1808-1813)*, Lisboa, Livraria Ferin, 1901.

AZEVEDO, D. João de, *Os Dous Dias d’Outubro ou a História da Prerogativa*, Porto, Typographia Commercial, 1848.

AZEVEDO, Francisco Pereira de, *História da Prostituição e Polícia Sanitária no Porto seguida de um ensaio Estatístico dos dous ultimos annos, Tabellas comparativas, etc.*, Porto, Casa de F. Gomes da Fonseca – Editor, 1864.

BALANSÓ, Juan, *La Casa Real de España*, Madrid, 1976.

BASTOS, Francisco António Martins, *Memórias para a História de El-Rey Fidelíssimo o Senhor D. Pedro V e de Seus Augustos Irmãos*, Lisboa, Typographia Universal, 1863.

BEIRÃO, Caetano, *D. Maria I (1777-1792) - Subsídios Para a Revisão da História do Seu Reinado*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1944.

___, “D. Ana de Jesus Maria”, in *Verbo. Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, Lisboa, Editorial Verbo, 1964.

BESOUCHET, Lúcia, *Exílio e Morte do Imperador*, Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1975.

Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra, vol. 23, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1958.

Boletim do Arquivo Histórico Militar, Volumes 5 e 6, Lisboa, Arquivo Histórico Militar, 1935.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, “1834-42: A Inglaterra perante a evolução política portuguesa (hipóteses para a revisão de versões correntes)”, *Análise Social*, n.º 83, Vol XX, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1984.

___, *História da Guerra Civil da Patuleia (1846 – 47)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

___, *Apologia da História Política: Estudos sobre o século XIX português*, Lisboa, Quetzal Editores, 1999.

___, *A Monarquia Constitucional (1807-1910)*, Lisboa, Texto Editores Lda., 2010.

___, *Um Homem Singular. Biografia política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 2013.

BRAGA, Teófilo Braga, *Garrett e os dramas românticos*, Porto, Livraria Chardron, 1905.

___, *História das Ideias Republicanas em Portugal*, Lisboa, Edições Vega, 1983.

BRAGANÇA, Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e (D.), *A Princesa Flôr D. Maria Amélia. A Filha mais Linda de D. Pedro I do Brasil e IV do Nome de Portugal*, Funchal, Região Autónoma da Madeira, 2009.

BRAMÃO RAMOS, Ana Isabel S.B.L.M., “Estampa e caricatura política sobre Portugal – A Colecção Fernando Rau: O período de 1828 – 1833. Guerra Civil: lutas Miguelistas e Liberais”, *Seminário de História Regional e do Municipalismo / Mestrado em Cultura e Formação Autárquica*, Março-Junho, Lisboa, Edição policopiada do autor, 2001.

BRANDÃO, Mário, “Antero e a Rolinada”, *Estudos Vários*, vol. II, Acta Universitatis Conimbricensis, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1974.

BRAZÃO, Eduardo, *Relance da História Diplomática de Portugal*, Porto, Livraria Civilização, 1940.

___, *L'Unificazione Italiana vista dai Diplomatici Portoghesi (1848-1870)*, Roma, Istituto per la Storia del Risorgimento Italiano, 1962.

Breves Apontamentos para uma Biographia do Senhor D. Pedro IV Duque de Bragança, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864.

BULHÕES, M. E. Lobo de, *A Divida Portugueza*, Lisboa, Typographia Portugueza, 1867.

CABRAL, António, *Uma Tragédia na Corte - A Morte do Marquês de Loulé*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1936.

CALMON, Pedro, *Vida de D. Pedro I – O Rei Cavaleiro*, 3.^a Edição, Porto, Lello & Irmão Editores, 1952.

___, *O Rei Filósofo – Vida de D. Pedro II*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1939.

CÂNCIO, Francisco, *O Paço de Queluz*, Lisboa, Imprensa do Barreiro, 1950.

___, *O Paço da Ajuda*, Lisboa, Imprensa Barreiro, 1955.

CARNEIRO, Roberto (Dir.), *Casa Pia de Lisboa: Um Projecto de Esperança – As Estratégias de Acolhimento das Crianças em Risco*, Conselho Técnico-Científico da Casa Pia de Lisboa, Lisboa, Principia – Publicações Universitárias e Científicas, 2005.

CARVALHO, Pinto de, *Lisboa d'outros Tempos*, Lisboa, Livraria António Maria Pereira, 1898.

CARVALHO, Joaquim Augusto Simões de; e SOUZA, Jacintho António de, *Memoria Historica da Faculdade de Philosophia – Apontamentos para a História do Observatório Meteorologico e Magnetico da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1872.

CARVALHO, Martins de, *O “Mário” por Silva Gayo*, Coimbra, Jornal Conimbricense, 18 de Setembro de 1900.

CASTILHO, Alexandre Magno de, *Almanach de Lembranças Luso-Brasileiro para 1858*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857.

CASTILHO, Júlio de, *A Ribeira de Lisboa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1893.

CASTRO, Afonso de, *As Possessões Portuguezas na Oceania*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

CASTRO, Gonçalo Pimenta de, *As Minhas Memórias na Metrópole e nas Colónias*, Lisboa, Ed. Expansão, 1949.

CASTRO, José de (Pe.), *Portugal em Roma*, 2 vols., Lisboa, União Gráfica SARL, 1939.

Catálogo do Importante Leilão de Livros, Manuscritos, etc., Lisboa, Livraria Olisipo (José F. Vicente – Leilões), 18-19 de Junho de 2012.

CATROGA, Fernando, “As Maçonarias Liberais e a Política”, in *História de Portugal* (dir. de José Matoso), vol. V, *O Liberalismo*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.

CHEKE, Marcus, *Carlota Joaquina*, Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1949.

CLEMENTE, Manuel (D.), *Igreja e Sociedade Portuguesa do Liberalismo à República*, Lisboa, Grifo – Editores e Livreiros Lda., 2002.

COELHO, F. J. Pinto, *Contemporâneos Ilustres*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1877.

COELHO, Trindade, *Manual Político do Cidadão Portuguez*, Lisboa, Parceria A.M. Pereira, 1906

COELHO, Francisco José Senra (Pe.), “O Liberalismo e a Dessacralização do Alentejo”, *Eborensia*, Ano XVI, n.º 33, Évora, Instituto Superior de Teologia de Évora, 2004.

COELHO, Maria de Fátima, *O Instituto Vincular, sua decadência e morte: questões várias, Análise Social*, Vol. XVI (61-62), Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1980.

COLAÇO, Branca de Gonta, *Memórias da Marquiza de Rio Maior*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1930.

Conde de Sobral (O) – Luiz de Mello Breyner. Apontamentos da Sua Vida por uma Testemunha da Sua Morte, Impresso para Distribuição Particular pela Condessa de Sobral, Lisboa, Typographia Castro Irmão, 1877.

CORDEIRO, Luciano, *Questões Coloniais*, Edição Organizada por A. Farinha de Carvalho, Coleção Documenta Histórica, Lisboa, Edições Veja, 1993.

CORRÊA DE SÁ, José d'Almeida (D.), (Marquez de Lavradio), *D. João VI e A Independência do Brasil – Últimos Anos do Seu Reinado*, Lisboa, 1937.

CORTE-REAL, José Alberto, Rocha, Manuel António da Silva, e Castro, Augusto Mendes de, *Viagem dos Imperadores do Brasil em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1872.

CORTE-REAL, Manuel H., *O Palácio das Necessidades*, Lisboa, Chaves Ferreira – Publicações S.A., 2001.

COSTA, Eduardo Freitas da, *História do 28 de Maio*, s.l., Edições do Templo, 1979.

COSTA, Marcus de Noronha da (D.), *D. Marcos de Noronha e Brito 8º Conde dos Arcos (Elementos para uma Biografia)*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 2011.

COSTA, Mário, *Dança e Dançarinos em Lisboa – História, figuras, usos e costumes*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1962.

COSTA LÔBO, F. M. da (Dr.), *O Conselheiro José Luciano de Castro e o Segundo Período Constitucional Monárquico*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1941.

CUTILEIRO, Alberto, *As Galeotas Reais*, Lisboa, Edições Inapa, 1998.

DANTAS, Júlio, *Pátria Portuguesa*, Lisboa, A. Brandão & Ca., 1914.

Dom Miguel a sua realeza e o seu empréstimo “OUTREQUIN & JAUGE” – Estudo Crítico, Histórico e Jurídico (por um deputado da nação portuguesa), Lisboa, Typographia Universal, 1880.

Elogio Funebre de Carlos Infante de Lacerda (Barão de Sabrozo), Londres, Impresso por R. Greenlaw, 1830.

Elogio Histórico de Anselmo José Braamcamp, Porto, Typographia Occidental, 1887,

ESTRELA, Paulo Jorge, *Ordens e Condecorações Portuguesas 1793-1824*, Lisboa, Tribuna da História, 2008.

FARO, Francesca M. Lo, “Il chimico Cristoforo Muratori, profetico cittadino a fianco de Crispi, Garibaldi e Alexandre Dumas”, *La Cultura Scientifica nella Sicilia Borbonica*, Catania, Giuseppe Maimone Editore, 2011.

FAUGERAS, Jacques, *Hide de Neuville Irréductible adversaire de Napoléon Bonaparte*, Paris, Librairie Édition Guénégaud, 2003.

FERNANDES, Paulo Jorge, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e o Poder Municipal em Lisboa de Finais do Século XVIII a 1851*, Coleção Lisboa Arte e História, nº 1, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999.

FERNANDES, Rogério, “Luís da Silva Mousinho de Albuquerque e as Reformas do Ensino em 1835-1836”, *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. 38, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1983.

FERREIRA, Carlos Alberto, *Inventário dos manuscritos da Biblioteca da Ajuda referentes à América do Sul*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Brasileiros, 1946.

FERREIRA, José Maria de Andrade, *Litteratura, Música e Bellas-Artes*, Tomo I, Lisboa, Editores – Roland & Semiond, 1871.

FIGUEIREDO MARCOS, Rui de; MATHIAS, Carlos Fernando; e NORONHA, Ibsen, *História do Direito Brasileiro*, Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2014.

FONSECA, Francisco Belard da, *A Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1955.

- FONSECA, Godim da, *Morte no Triângulo*, Rio de Janeiro, Gráfica Olímpica Editora, 1971.
- FONSECA, Helder Adegar, e REIS, Jaime, “José Maria Eugénio de Almeida, um capitalista da Regeneração”, *Análise Social*, vol. XXIII (99), Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1987.
- FONTAÍNHAS, Visconde de, *Folque – Breve Ensaio Genealógico*, Lisboa, Instituto D. João VI, 2007.
- FRANÇA, José Augusto, *O Romantismo em Portugal – Estudos de Factos Sócio Culturais*, 6 vols., Lisboa, Livros Horizonte, 1975.
- ___, *A Arte em Portugal no Séc. XIX*, 3.^a Edição, 2 vols., Venda Nova, Bertrand Editora, 1990.
- FUSCHINI, Augusto, *O Presente e o Futuro de Portugal*, Companhia Typographica, Lisboa, 1899.
- G.N., *O Conde do Bomfim – Noticia dos seus Principais Feitos*, Lisboa, Typographia Universal, 1860.
- GALO, Nuño; TEDDE, Pedro; e MORO, Alessio, *Money Dynamics with Multiple Banks of Issue: Evidence from Spain (1812-1874)*, [Madrid], Banco de España, 2011.
- GANDIA, Enrique de, “La Santa Alianza Europea y La Contra Santa Alianza Luso-Americana”, *Investigaciones y Ensayos*, n.º 42, Buenos Ayres, Academia Nacional de la Historia (Argentina), 1992.
- GARCIA, Maria Madalena A. de Moura Machado; e MARTINS, Lúcia de Azevedo, *Inventário do Arquivo Histórico da Biblioteca Nacional (1796-1950)*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1996.
- GARRET, João Baptista da Silva Leitão de Almeida, *Camões*, 5.^a edição, Lisboa, Casa Viúva Bertrand e Filhos, 1858.

GAYO, Silva, Mário – *Episódios das Lutas Civis Portuguesas de 1820-1834*, Edição Popular, Lisboa, Guimarães & Cia. Editores, s.d.

GIRÃO, A., “Notícias”, *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*, 5,^a Série, n.º 11 (Novembro), Porto, 1862.

GOMES, Bernardino António, *Notícia da Doença de que falleceu Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro V e das que na mesma ocasião atacaram Suas Altezas os Senhores Infantes D. Fernando e D. Augusto e D. João no anno de 1861*, Lisboa, 1862.

GOMES, Joaquim Ferreira, *Estudos para a História da Educação no séc. XIX*, Coimbra, Livraria Almedina, 1980.

GONÇALVES, L. M. Júlio Frederico, *Ensaio Histórico de Portugal - Apontamentos Chronologicos da História Portuguesa, Antiga e Moderna*, Margão, Typographia do Ultramar, 1864.

GRAÇA, Mário Quartim, *O Imperador do Brasil em Lisboa (1871 – 1872)*, Brasília, Thesaurus, 1982.

GRACIAS, J.A. Ismael, *Carta Constitucional da Monarchia Portugueza e seus Actos Adicionaes*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1895.

GUIMARÃES, Ricardo, *Narrativas e Episódios da Vida Política e Parlamentar (1862 e 1863)*, Lisboa, Typographia Universal, 1863.

HANDELMANN, Heinrich; MAGALHÃES, Basílio de; e MATOS, Odilon Nogueira de, *História do Brasil*, Volume 2, s.l., Ed. Itatiaia, 1982.

HENRY, William John Charles, *Alemquer e Seu Concelho*, s.l., Typographia Universal, 1873.

História Contemporânea ou D. Miguel em Portugal – motivo da sua exaltação e decadência, Lisboa, Typographia do Centro Comercial, 1853.

História Genealógica da Casa Real Portuguesa (Coord. Manuela Mendonça), vol. XV, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 2007-2008.

HOMEM, Amadeu Carvalho, “Linhas Gerais da Cultura”, *Nova História de Portugal*, vol. X, *Portugal e a Regeneração (1851-1900)*, Lisboa, Editorial Presença, 2004.

LACERDA, José de (D.), *A.B. da Costa Cabral - Apontamentos Históricos*, 2 vols., Lisboa, 1844.

LEÃO, Joaquim de Sousa, *O Rio de Janeiro visto por dois Prussianos em 1819: Theodor von Leithold, e Friedrich Ludwig von Rango*, [São Paulo], Companhia Editora Nacional, 1966.

LIMA, M. de Oliveira, *Dom João VI no Brasil (1808-1821)*, 2.^a Edição, s.l., J. Olympio, 1945.

LIMA, Mathias, *Super-Libros Portuguezes Inéditos*, Porto, Livraria Editora Fernando Machado & Cia. Lda., 1927.

LYRA, Heitor, *Efemérides Luso-Brasileiras (1807-1970)*, Lisboa, 1971.

LOBÃO, Manoel de Almeida e Sousa de, *Tratado Prático de Morgados*, 2.^a Edição, Lisboa, Impressão Regia, 1814.

LOPES, António dos Martires, *A Questão de Bolama – Pendência entre Portugal e Inglaterra*, n.º 11, Colecção Figuras e Feitos de Além-Mar, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1970.

LOPES, Maria Antónia da Silva Figueiredo; e RAVIOLA, Blythe Alice (Coord.), *Portugal e o Piemonte. A Casa Real Portuguesa e os Sabóias. Nove Séculos de Relações Dinásticas e os Destinos Políticos (Sécs. XII – XX)*, 2.^a Edição, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.

LOPES DE MENDONÇA, António Pedro, “Portugal Sob a Regência de D. Fernando II”, *Revista Peninsular*, I, Lisboa, 1855.

LÓPEZ-MORELL, Miguel A., *A Casa Rothschild en España (1812-1941)*, Madrid, Marcial Pons Ediciones de Historia S.A., 2005.

LOUSADA, Maria Alexandre; e FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo, *D. Miguel*, Colecção Reis de Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.

MACEDO, Jorge Borges de, *O Bloqueio Continental – Economia e Guerra Peninsular*, 2ª Edição, Colecção Construir o Passado, Lisboa, Gradiva – Publicações Lda., 1990.

MACKONEL, J.C. (Coord.), *Consórcio de El-Rei o Senhor D. Luiz I com a Princesa D. Maria Pia de Saboya – Breve Resenha dos Acontecimentos mais Importantes sobre o assumpto*, Lisboa, Typographia de Caetano Baptista Coelho, 1862.

MAIA, Francisco d’Athayde Machado de Faria e, *Subsídios para a história de S. Miguel e Terceira – Capitães-Generais (1766-1831)*, 2.ª Edição, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1988.

MAGALHÃES, José Calvet de, *Relações Diplomáticas entre Portugal e os E.U.A. (1776-1911)*, Mem Martins - Sintra, Publicações Europa-América, 1990.

MANIQUE, António Pedro, “Instituições Administrativas e Construção do Estado Liberal”, *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*, Colecção Documenta Histórica, Lisboa, Edições Vega, 1989.

___, *Portugal e as Potências Europeias, 1807-1847: relações externas e ingerências estrangeiras em Portugal na primeira metade do século XIX*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988.

MARQUES, Gentil, *Eça de Queiroz – O Romance da Sua Vida e da Sua Obra*, Lisboa, Edição Romano Tôrres, 1946.

MARTINS, Ana Cristina, “Carlos III (1716-1788) de Espanha e VII das Duas Sicílias. As (Re)descobertas Vesuvianas e a Agenda Bourbonica”, *Lábaro*, n.º 1, Lisboa, Associação Portuguesa das Ordens da Casa Real de Borbón-Duas Sicílias, 2010.

MARTINS, Joaquim Pedro Oliveira, *História de Portugal*, 12.^a Edição, 2 vols., Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1942.

MARTINS, Rocha, “O Assassinio do Marquês de Loulé (I a VIII)”, *Grandes Processos da História de Portugal, Arquivo Nacional*, n.º 232 (de 17 de Junho) a n.º 240 (de 12 de Agosto), Lisboa, 1936.

___, *Os românticos antepassados de Eça de Queiroz*, s.l., Editorial Inquérito, 1945.

MATOS, Lourenço Correia de, *Os Fornecedores da Casa Real (1821-1910)*, Lisboa, Dislivro Histórica, 2009.

MATTEI, Roberto de, *Pio IX*, Porto, Livraria Civilização Editora, 2000.

MELLO, Sebastião Guedes Brandão de, *Direito Publico Internacional - A Extradicação dos Criminosos e Desertores*, Lisboa, Typographia Portuguesa, 1867.

MELVILLE, Henry Massue Ruvigny et Raineval, *The Jacobite Peerage, Baronetage, Knightage, and Grants of Honour*, Edinburgh (Scotland), 1904.

MENDÓÇA, Filipe Folque de (D.), *A Casa Loulé e Suas Alianças*, Lisboa, Livraria Bizantina, 1995.

___, “A Representação do 1.º Duque da Terceira”, *Revista Armas e Troféus*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1997.

___, “Os Berquós nas Bordas do Mar Oceano (Mimisan, Faial, Rio de Janeiro e Lisboa)”, *Revista Tabardo*, n.º 2, Lisboa, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos / Universidade Lusíada Editora, 2003.

___, *Dinastias Reais da Europa*, Lisboa, Editora Livro Aberto, 2004.

___, “A Flor-de-Lis para o Marquês de Loulé”, *Revista Tabardo*, n.º 3, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2006.

___, “O Almanach de Portugal”, *Revista Tabardo*, n.º 4, Lisboa, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos / Universidade Lusíada Editora, 2008.

___, “D. José Francisco Miguel António de Mendóça (1786-1808)”, *Patriarcas de Lisboa*, Lisboa, Centro Cultural do Patriarcado de Lisboa / Aletheia Editores, 2009.

___, *O Cardeal Patriarca de Lisboa Dom José de Mendóça – O Homem e o Seu Tempo (1725-1808)*, Colecção Teses, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2010.

MENEZES, Luís Miguel Pulido Garcia Cardoso de, *Os Condes de Margaride e a Sua Descendência*, Lisboa, Instituto Dom João VI, 2007.

MIRANDA, Jacintho Caetano Barreto, *Quadros Históricos de Goa – Tentativa Histórica*, Caderneta III, Typographia do Ultramar, Margão, 1865.

MÓNICA, Maria Filomena, *D. Pedro V*, Colecção Reis de Portugal, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2005.

___, *Fontes Pereira de Melo uma Biografia*, 3.ª Edição Revista e Aumentada, Lisboa, Aletheia Editores, 2009.

MORAES, Maria Adelaide Pereira de, *Ao Redor de Nossa Senhora da Oliveira*, Guimarães, Ed. autor, 1998.

MOREIRA, João Baptista (Barão de Moreira), *Apologia Perante o Governo de S.M.F.*, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1862.

MOTA, Guilhermina, “O Visconde de Vila Maior: alguns apontamentos sobre a sua vida e acção”, *Biblos*, vol. X, Revista da Faculdade de Letras, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2012.

MÚRIAS, Manuel, “A Abolição da Escravatura”, *Boletim Geral das Colónias*, n.º 225 (Março), Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1944.

- NEFONTAINE, Luc, *La Franc-maçonnerie*, Paris, Cerf-Fides, 1990.
- NETO, Vítor, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.
- NORONHA, Ibsen, *Escravidão e Leis no Brasil – Aproximações jurídico-históricas*, Brasília, Editora Artpress, 2011.
- Notas sobre Portugal* (dir. de António Teixeira Júdice), vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1908.
- OLIVEIRA, José Osório de, *O Romance de Garrett*, Lisboa, Livraria Bertrand, 1952.
- OLIVEIRA, Miguel de Oliveira (Pe.), *História Eclesiástica de Portugal*, 4.^a Edição, Lisboa, União Gráfica, 1968.
- PAIXÃO, Vítor Manuel Braga, “A Questão do Padroado no Conselho Ultramarino”, *Boletim Geral das Colónias*, n.º 312 (Junho), Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1951.
- PEDREIRA, Jorge, e COSTA, Fernando Dores, *D. João VI*, Colecção Reis de Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- PEREIRA, Ângelo, *As Senhoras Infantas filhas de El-Rei D. João VI*, s.l., Editorial Labor, 1938.
- ___, *D. João VI Príncipe e Rei*, Vol. I a IV, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1953-1958.
- ___, *Os Filhos d’El-Rei D. João VI*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1946.
- PEREIRA, Hugo Silveira da Silva, “Caminhos-de-ferro em Trás-os-Montes no século XIX”, *Revista de Letras* (II), n.º 9, Porto, Universidade do Porto, 2010.

PIMENTA, Alfredo, *Vínculos Portugueses Catálogo dos Registos Vinculares feitos em Obediência às Prescrições da Lei de 30 de Julho de 1860, e existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932.

PIMENTEL, Alberto, *A Última Corte do Absolutismo*, Lisboa, 1893.

___, *A Corte de D. Pedro IV*, 2.^a Edição, Mafra, Parceria A. M. Pereira Lda., 1972.

PIMENTEL, Diogo Pereira Forjaz de Sampaio, *Anotações ao Código de Commercio Portuguez*, Tomo VI, Appendice contendo a Legislação ao Código Commercial posterior à publicação desta até 1866, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1866.

FRANÇA, José Augusto, *O Grémio Literário e a Sua História*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005.

PARANHOS JÚNIOR, José Maria da Silva, (Barão do Rio Branco), *Efemérides Brasileiras*, Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1946.

PINHEIRO, Magda, “Investimentos Estrangeiros, Política Financeira e Caminhos de Ferro em Portugal na Segunda Metade do Século XIX”, *Análise Social*, n.º 58, Vol. XV, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1979.

___, “The French Investors in Portuguese Railways from 1855 to 1884 – Three Cases”, *Across the Borders – Financing the World’s – Railways in the Nineteenth and Twentieth Centuries*, s.l., Ashgate Publishing Ltd., 2008.

PINTO, Abílio Augusto da Fonseca, *Parnaso Mariano*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1890.

PRAÇA, J.J. Lopes, *Ensaio sobre o Padroado Portuguez – Dissertação Inaugural para o Acto de Conclusões Magnas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1869.

PUSICH, D.A.G., “As Irmãs da Caridade”, *A Beneficencia – Jornal Religioso e Literário*, n.ºs. 20 e 22 (Agosto e Setembro), Lisboa, 1853.

RAIMUNDO, Ricardo, *Escândalos da Monarquia Portuguesa*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2013.

RAMOS, Luís A. de Oliveira, *D. Pedro Imperador e Rei*, Lisboa, Edições Inapa, 2002.

REBELO DA SILVA, Luís Augusto, *História de Portugal dos Séculos XVII e XVIII*, 2.^a Edição, Lisboa, Imprensa Nacional, 1971.

REIS, António Estácio dos Reis, *Observatório Real da Marinha*, Lisboa, Edição do Clube do Coleccionador dos Correios (CTT), 2009.

RESENDE, Marquês de, *Elogio Histórico do Senhor Rei D. Pedro IV*, Lisboa, Academia Real das Ciências de Lisboa, 1867.

Revista Histórica de Portugal desde a Morte de D. João VI até ao Falecimento do Imperador D. Pedro, Porto, Edição de R.G.O. Guimaraens, 1846.

RIBEIRO, José Silvestre, *História dos Estabelecimentos Científicos, Literários e Artísticos de Portugal (1830-1853)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1887.

RIBEIRO, José Vitorino, *A Imprensa Nacional de Lisboa – Apontamentos e Subsídios para a sua História (1768-1912)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1912.

RIBEIRO, Maria Manuela Tavares, *Portugal e a Revolução de 1848*, Coleção Minerva-História nº 4, Coimbra, Livraria Minerva, 1990.

ROBY, João Pinto, *Exposição Analítica do Pronunciamento do dia 17 de Maio em Braga e dos Actos da Junta Provisória nos dias 17 e 18 do dito mês*, Lisboa, Edições Antígona, 1983.

ROCHA, Carlos Vieira da, “Cavalaria Portuguesa comandada pelo Marquês de Loulé carrega por duas vezes na batalha de Wagram”, *Revista da Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar*, n.º 109, Outubro/Dezembro, s.l., 1992.

RODRIGUES, Manuel Augusto, *A Universidade de Coimbra e os Seus Reitores. Para Uma História da Instituição*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1990.

RODRIGUES, *Genealogias de S. Miguel e Santa Maria*, Lisboa, Dislivro Histórica, 2008.

S. L., *História de El-Rei D. João VI Primeiro Rei Constitucional de Portugal e do Brasil*, Lisboa, Typographia Universal, 1866.

SÁ, Victor de, *A Crise do Liberalismo e as primeiras manifestações das ideias socialistas em Portugal (1820-1852)*, Lisboa, Seara Nova, 1974.

SABUGOSA, Conde de, *Embrechados*, 3.^a Edição, Lisboa, Portugal-Brasil Lda. Sociedade Editora, 1921.

SÃO PAYO, Luiz de Mello Vaz de, “A Linha de Sucessão”, *Revista Raízes e Memórias*, n.º 9, Lisboa, Associação Portuguesa de Genealogia, 1993.

SAMPAYO, António de Villas Boas e, *Nobiliarquia Portuguesa. Tratado da Nobreza hereditaria & Politica*, Lisboa, Officina de Felipe de Souza Villela, 1708.

SANTARÉM, Visconde de, *Demonstração dos Direitos que tem a Coroa de Portugal sobre os territórios situados na Costa Occidental d’África entre o 5.º grau e 12 minutos e o 8.º de Latitude Meridional e por conseguinte os territórios de Molembo, Cabinda e Ambriz*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1855.

SANTOS, Eduardo dos, “A Questão da Barca Charles et Georges”, *Revista Studia*, n.º 45 e n.º 46, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1981-1987.

SANTOS, Eugénio dos, *Dom Pedro IV (Liberdade, Paixões, Honra)*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006.

SARDICA, José Miguel, “Economia e Política no Século XIX Português. O Caso Biográfico de José Maria Eugénio de Almeida”, *Gaudium Sciendi*, n.º 1, Março, s.l., 2012.

___, *Terminar a Revolução. A política portuguesa de Napoleão a Salazar*, Lisboa, Temas e Debates e Círculo de Leitores, 2016.

SARDINHA, António, *Ao Principio Era o Verbo*, 2.^a Edição, Lisboa, Edições Gama, 1940.

SELVAGEM, Carlos, *Portugal Militar (Compêndio de História Militar e Naval de Portugal)*, Colecção Temas Portugueses, 2.^a Edição, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1993.

SILVA, Carlos Manique, “A Experiência do Ensino Mútuo na Casa Pia de Lisboa (1820-1859)”, *Cadernos de História da Educação*, Vol. 8, n.º 1 (jan./jun.), [Lisboa], 2009.

SILVA, João Manuel Pereira da, *História da Fundação do Império Brasileiro*, Tomo VII, Rio de Janeiro, B. L. Garnier, 1868.

___, *Segundo Período do Reinado de Dom Pedro I no Brazil*, Rio de Janeiro, B.L. Garnier, 1871.

___, *Variedades Literárias*, Rio de Janeiro, Livraria de B.L. Garnier, 1862.

SILVA, José Emílio dos Santos e, “A Questão do Zaire e a Ocupação do Cacongo e Massabi”, *Boletim da Agência Geral das Colónias*, n.º 30, Dezembro, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1927.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *Ser Nobre na Colônia*, São Paulo, Editora UNESP, 2005.

SIMÕES, António Augusto da Costa, *Relatórios de uma Viagem Científica*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1866.

SOARES, Rodrigo de Moraes, “Chronica Agricola (20 de Março)”, *O Archivo Rural – Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas*, Vol. V, Lisboa, Typographia Universal, 1862-1863.

___, “Chronica Agricola (13 de Agosto)”, *O Archivo Rural - Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas*, Vol. XII, Lisboa, Typographia Universal, 1869.

SORIANO, Simão José da Luz, *Replica a um folheto recentemente publicado com o titulo de Carta do General Augusto Xavier Palmeirim ao Sr. Simão José da Luz Soriano a propósito de duas páginas da sua História do Cerco do Porto impresso no anno de 1849...*, Lisboa, Typographia Universal, 1869.

SOUSA, António Caetano de (D.), *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo V, Livro VI, Lisboa, Real Academia da História Portuguesa, 1739.

Subsídio para a História da Índia Portuguesa (dir. de Rodrigo José de Lima Felner), Lisboa, Academia das Sciencias de Lisboa, 1868.

TEIXEIRA, Pe. Manuel, *Macau e a Sua Diocese*, Vol. II, Macau, Imprensa Nacional, 1940.

TOCQUEVILLE, Alexis de, *Ineditos sobre la Revolucion*, Madrid, Seminarios y Ediciones S.A., 1973.

Tratado Jurídico das Pessoas Honradas escrito segundo a legislação vigente à morte d’El-Rei D. João VI, Lisboa, Imprensa de Lucas Evangelista, 1851.

Um Papel Político, Hontem, Hoje e Amanhã, Lisboa, Typographia do Gratis, 1842.

VALENTE, Vasco Pulido, *A Revolução Liberal (1834-1836) – Os “Devoristas”*, 2.^a Edição, Lisboa, Aletheia Editores, 2007.

___, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1997.

VARGUES, Isabel Nobre; e TORGAL, Luís Reis, “Da revolução à contra-revolução: Vintismo, Cartismo, Absolutismo. O Exílio Político”, in *História de Portugal* (dir. de José Mattoso), Vol. 5, *O Liberalismo*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.

VASCONCELOS, A. A. Teixeira de, *Les Contemporains Portugais Espagnols et Brésiliens*, Tome Premier, Le Portugal et la Maison de Bragance, Paris, Chez Tous Les Libraries de France, 1859.

VASCONCELOS, Francisco de, “Mapa das Honras Hereditárias Contempladas na Legislação do Fim da Monarquia”, *Revista Armas e Troféus*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1993.

VASCONCELOS, Francisco de, “A Infanta Dona Ana de Jesus Maria”, *Casa Loulé e Suas Alianças*, Lisboa, Livraria Bizantina, 1995.

___, *A Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Infanta de Portugal –Marquesa de Loulé*, Lisboa, Instituto Dom João VI, 2006.

___, *A Nobreza do século XIX em Portugal*, Centro de Estudos de Genealogia e História da Família da Universidade Moderna do Porto, Porto, Universidade Moderna, 2003.

VASILI, Comte Paul, *La Société de Londres*, Dixième Édition, Paris, Typographie Georges Chamerot, 1885.

VIEGAS, A.M. Santos, “A Questão dos Vínculos”, *O Archivo Rural – Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas*, vol. V, Lisboa, Typographia Universal, 1862-1863.

VILHENA, João Jardim de, “Recordando o Passado”, *Revista Feira da Ladra*, Vol. 7, Lisboa, 1935.

WELLS, H. G., *História Universal*, 3 vols., Lisboa, Edição Livros do Brasil, [1957].